Documentos

para a

História da Independência

Edição revista

Documentos para a História da Independência

Edição revista

Documentos para a História da Independência

Edição revista

Rio de Janeiro
2025

Documentos para a História da Independência: edição revista

República Federativa do Brasil

Presidência da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério da Cultura
Margareth Menezes da Purificação Costa

Fundação Biblioteca Nacional

Presidência
Marco Americo Lucchesi

Diretoria Executiva
Suely Dias

Centro de Coleções e Serviços aos Leitores
Maria José da Silva Fernandes

Centro de Processamento e Preservação
Gabriela Ayres Ferreira Terrada

Centro de Cooperação e Difusão
Verônica de Oliveira Lessa

Centro de Pesquisa e Editoração
Naira Christofoletti da Silveira

Coordenação de Editoração
Claudio Cesar Ramalho Giolito

Chefe do Serviço de Editoração
Taiyo Jean Omura

Editorial

Editoria
Carlos Eduardo Santos Santa Rosa

Produção Editorial
Taiyo Jean Omura

Revisão de Provas
Carlos Eduardo Santos Santa Rosa

Projeto Gráfico (adaptado dos Anais da Biblioteca Nacional)
Glenda Rubinstein

Diagramação
Varnei Rodrigues (Propagare Ltda.)

Confira outras publicações da Fundação Biblioteca Nacional

Coordenação de Editoração
Av. Rio Branco, 219, 5º andar
Rio de Janeiro – RJ | 20040-008
editoracao@bn.gov.br | www.bn.br

DADOS INTERNACIONAIS PARA CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

D637

Documentos para a História da Independência / [editor Carlos Eduardo Santos Santa Rosa]. – Ed. rev. – Rio de Janeiro : Fundação Biblioteca Nacional, 2025.
590 p. ; 17,5 x 26 cm.

Textos em português, espanhol e francês.

ISBN 978-65-5940-035-5 (Impresso)

SBN 978-65-5940-036-2 (PDF)

ISSN 0100-1922

1.Biblioteca Nacional (Brasil) – Catálogos. 2. Brasil – História – Independência, 1822 – Fontes. I. Santa Rosa, Carlos Eduardo Santos. II. Biblioteca Nacional (Brasil).

CDD – 981.04

Ficha Catalográfica elaborada pela equipe da Coordenação de Serviços Bibliográficos, do Centro de Processamento e Preservação da Fundação Biblioteca Nacional, Bibliotecários Adriana Cervelli CRB7 nº 5359, Roberta Costa CRB7 nº 5587 e Sérgio Apelian Valerio CRB7 nº 3222.

Recomendamos que esta ficha catalográfica seja reproduzida nos padrões acima. Assim o editor terá certeza da correta catalogação de seu livro nas bibliotecas e fichas de referências usadas nos diversos setores associados a veiculação de livros.

BIBLIOTECA NACIONAL

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO DO BRASIL
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

Sumário

CRITÉRIOS DE EDIÇÃO 13

PREFÁCIO 15

Lafayette de Andrada

[PREFÁCIO DA EDIÇÃO ORIGINAL] 19

Dr. Aurélio Lopes de Sousa

DOCUMENTOS PARA A HISTÓRIA DA INDEPENDÊNCIA

PARTE I - LISBOA

ANO DE 1818 27

Pródromos da Revolução Liberal Portuguesa 27

Carta de um fiel vassalo a el-rei dom João VI, relatando o estado do Reino de Portugal sob o governo regencial e pedindo a volta de Sua Majestade 27

ANO DE 1821 31

Viagem de el-rei dom João VI para Portugal 31

Pareceres de homens de Estado sobre a ida ou não da Expedição Real à Bahia, modo de se comportar na chegada a Lisboa e disposições do Reino para receber Sua Majestade 31

Correspondência diplomática 49

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo ministro espanhol em Lisboa, José María de Pando 49

ANO DE 1822 63

Estado político do Brasil 63

Informações às Cortes portuguesas, por Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal 63

O "Fico" 69

Carta de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva a seu irmão Martim Francisco, sobre a representação da Junta Provisional de São Paulo ao príncipe regente do Reino do Brasil, representação lida às Cortes de Lisboa 69

Reconquista do Brasil 70

Instruções para o comandante da esquadra portuguesa na Bahia, que não as executou 70

Correspondência diplomática 72

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo ministro espanhol em Lisboa, Manuel M. de Aguilar. 72

ANO DE 1824 117

Reconquista do Brasil 117

Relatório do ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino de Portugal, marquês de Palmela, sobre as relações entre Portugal e Brasil .. 117

Relatório do ministro de Estado encarregado dos negócios da Marinha e Ultramar, conde de Subserra 123

Pareceres do Conselho de Estado 133

Notas e esclarecimentos de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal sobre o seu parecer 146

Denúncia das disposições hostis do governo português e dos convites aos corpos do Exército para a expedição contra o Brasil 152

Conselho de Estado de 11 de outubro de 1824 153

Voto de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal 153

Projeto e ideias de Romão Fernandes 157

ANO DE 1825 159

Reconhecimento da Independência do Brasil 159

Projeto de el-rei dom João VI reconhecendo a Independência do Brasil e determinando o modo de sucessão na Coroa de Portugal e Algarves 159

PARTE 2 – RIO DE JANEIRO

ANO DE 1814 167

Pródromos da Revolução Liberal Portuguesa 167

Proposta autógrafa sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a Revolução, e tomar a iniciativa na reforma política, por Silvestre Pinheiro Ferreira 167

Sumário das providências que, na crise atual, parecem as mais próprias para salvarem a monarquia dos perigos iminentes que a ameaçam 168

ANO DE 1817 175

Correspondência diplomática 175

Para o governo de Sua Majestade Católica, por Andrés Villalba e conde de Casaflores, ministros espanhóis no Rio de Janeiro 175

ANO DE 1820 183

Revolução Liberal Portuguesa 183

Parecer de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal sobre os meios de tolher o seu desenvolvimento 183

Revolução Liberal no Brasil 186

Cartas anônimas denunciando os projetos de Revolução 186

Correspondência diplomática 191

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo conde de Casaflores, ministro espanhol no Rio de Janeiro 191

Governo Real Português no Brasil 200

Colonização e obras públicas sob a administração de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal 200

Notas sumárias sobre a administração de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal 208

ANOS DE 1820 – 1821 215

Correspondência de dom João VI com o ministro Vila-Nova Portugal. 215

ANO DE 1821 251

Regresso da família real portuguesa 251

Le Roi et la Famille Royale de Bragance doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien rester au Brésil? 251

Exame analítico-crítico da solução da questão: o rei e a família real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal, ou ficar no Brasil? 260

Pareceres de homens de Estado 268

Apontamentos da história dos ministérios e causas que determinaram o regresso da família real para Portugal, por Melo Moraes 275

Regresso da família real para Portugal e Revolução Liberal 281

Cartas de Silvestre Pinheiro Ferreira sobre o regresso da família real e estado político do Brasil e de Portugal 281

Cartas de José da Silva Arêas relatando os acontecimentos do Brasil nos últimos tempos da estadia da família real no Rio de Janeiro 295

Apontamentos históricos dos últimos tempos da estadia da família real no Brasil, por Melo Moraes 307

Revolução Liberal 334

Detenção de João Severiano Maciel da Costa, Luís José de Carvalho e Melo, visconde de São Lourenço e almirante Rodrigo Pinto Guedes. Correspondência trocada entre os detentos, o ministro de Estado Silvestre Pinheiro Ferreira e o governador das armas, general Carlos Frederico Bernardo de Caula 334

Processo da revolta na Praça do Comércio do Rio de Janeiro. Inquirição de testemunhas 346

A maçonaria no movimento da Independência. Apontamentos históricos. 404

Manifesto de Portugal aos soberanos e povos da Europa 409

Considerações sobre o dito manifesto feitas por Antônio José de Paiva Guedes de Andrade 409

Correspondência diplomática 418

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo conde de Casaflores, ministro espanhol no Rio de Janeiro 418

Decretos das Cortes Portuguesas 444

Providências sobre sua publicação 444

Ideias separatistas 445

Carta de José Joaquim Carneiro de Campos a frei Francisco de São Luís Saraiva, falando sobre as ideias separatistas no Brasil 445

ANO DE 1822 453

O "Fico" 453

Memorando do ministro da Guerra Carlos Frederico de Caula, sobre os fatos passados entre o ministério e o príncipe 453

Carta a Martim Francisco sobre a permanência do príncipe real no Brasil, entrada de José Bonifácio para o ministério, e outros passos para a Independência 458

União do Brasil com Portugal 461

Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao príncipe regente sobre as providências para manter a união do Brasil com Portugal 461

Liberdade de imprensa 462

Representação da Câmara do Rio de Janeiro ao príncipe regente, pedindo a execução da lei sobre a liberdade de imprensa 462

Parecer de Caetano Pinto de Miranda Montenegro sobre a liberdade de imprensa 463

Assembleia Legislativa e Constituinte 465

Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, pedindo a convocação de uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil 465

Representação da Vila Real da Praia Grande pedindo a convocação de uma Assembleia Legislativa para o Brasil 471

Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro ao príncipe regente, expressando votos de amor, respeito e lealdade pelo decreto de convocação da Assembleia Legislativa e Constituinte 474

Instruções de Caetano Pinto de Miranda Montenegro sobre as eleições para a Assembleia Legislativa e Constituinte 477

Vigilância patriótica 478

Proclamação do príncipe regente, de 1º de junho, recomendando vigilância sobre os que estão atraiçoando a causa da liberdade do Brasil . 478

Defesa do Brasil 479

Decreto do príncipe regente, de 1º de agosto, sobre a defesa do Brasil ante possíveis ataques de tropas vindas de Portugal 479

Parecer de Joaquim Gonçalves Ledo 481

A maçonaria e a Independência 483

Certidão das atas das sessões do Grande Oriente, feita a requerimento de Melo Moraes 483

Aclamação do Imperador 490

Ofício da Câmara do Rio de Janeiro à Câmara da Vila de Taubaté comunicando a resolução de fazer aclamar dom Pedro imperador do Brasil 490

Reintegração de José Bonifácio no ministério 491

Representação popular a dom Pedro I, pedindo a reintegração de José Bonifácio e de outros no ministério 491

Negociações diplomáticas 512

Carta de Hipólito da Costa a José Bonifácio, dando conta da sua ação em Londres 512

Acontecimentos da Bahia 514

Ofício de João Vieira de Carvalho dando conta de providências tomadas sobre os acontecimentos da Bahia 514

Correspondência diplomática 516

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo ministro espanhol no Rio de Janeiro, Antonio Luis Pereyra 516

ANO DE 1823 525

Assembleia Legislativa e Constituinte 525

Discurso proferido por dom José Caetano de Azeredo Coutinho, bispo do Rio de Janeiro, na sessão inaugural da Assembleia Legislativa .. 525

Comunicação do ofício de Lord Cochrane participando a evacuação da Bahia pelas forças portuguesas a 2 de julho 527

Solicitação de licença para o deputado Caldeira Brant Pontes ser empregado em serviços diplomáticos em Londres 527

Requerimento de Davi Pamplona Corte Real 529

Decreto dissolvendo a Assembleia Legislativa e Constituinte 534

Decreto que explicou e ampliou o de 12 de novembro, pelo qual foi dissolvida a Constituinte 535

Correspondência diplomática 536

Para o governo de Sua Majestade Católica, por Antonio Luis Pereyra e José Delavat y Rincón, ministros espanhóis no Rio de Janeiro..... 536

ANO DE 1824 547

Constituição Política do Império 547

Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro pedindo que seja jurado como Constituição o projeto apresentado por dom Pedro I.. 547

Reclamações de Cochrane 551

Sessões do Conselho de Estado 551

Movimento subversivo 553

Decreto de 8 de março mandando proceder devassa sobre o movimento subversivo 553

Correspondência diplomática 554

Para o governo de Sua Majestade Católica, por José Delavat y Rincón, ministro espanhol no Rio de Janeiro 554

ANO DE 1825 571

Correspondência diplomática 571

Para o governo de Sua Majestade Católica, por José Delavat y Rincón, ministro espanhol no Rio de Janeiro 571

Ajuste de reclamações 588

Convenção para ajuste de reclamações entre Portugal e Brasil 588

Critérios de edição

Esta edição reproduz o volume originalmente organizado e publicado pela Biblioteca Nacional, em 1923, para comemorar o centenário da Independência celebrado em 1922.

A ortografia foi atualizada conforme o *Acordo ortográfico da língua portuguesa*, de 1990, inclusive para nomes próprios, salvo títulos de periódicos. Formas variantes ainda informadas no *Vocabulário ortográfico da língua portuguesa* (dous e dois, noite ou noute, por exemplo) foram mantidas, mesmo se raramente empregadas. Adequações de concordância e regência, quando não se tratavam de evidente erro tipográfico, também foram evitadas. Já a pontuação, sobretudo no uso das vírgulas, foi adaptada para o uso corrente no que se refere à marcação de subordinadas e inversões de termos da oração. A paragrafação, contudo, foi preservada, bem como usos incomuns de outros sinais de pontuação que não interferem na legibilidade dos textos.

Para facilitar a leitura, as abreviaturas, empregadas profusamente à época, foram desenvolvidas, sem marcação, com base em *Abreviaturas: manuscritos dos séculos XVI ao XIX*, de Maria Helena Ochi Flexor, entre outras fontes consultadas. Apenas abreviaturas comuns para saudação em cartas (ilmo., exmo., sr.) não foram alteradas.

Acréscimos e supressões foram indicados com colchetes, bem como abreviaturas e passagens cujo significado não foi possível restituir foram sinalizadas com sublinhado. Comentários explicativos da edição original seguem em nota de rodapé ou, quando referidos ao documento no todo, no corpo do texto com inserção de título; foram atualizadas as remissões a páginas e apenas as notas desta edição estão especificadas. Os demais grifos pertencem à edição original.

As erratas foram incorporadas; os textos em língua estrangeira, por sua vez, preservam todas as formatações da edição original.

Prefácio

Lafayette de Andrada[1]

A Fundação Biblioteca Nacional presenteia novamente os pesquisadores ao trazer a lume a presente obra, preciosa publicação que contém raros e interessantíssimos documentos relativos à Independência do Brasil intitulada *Documentos para a História da Independência*, publicada originalmente em 1923, em comemoração aos 100 anos da Independência.

Desta feita, ainda nos embalos das comemorações dos 200 anos do Grito do Ipiranga a Fundação Biblioteca Nacional, em boa hora, republica aquela obra, há muito esgotada, que é de todo interesse aos pesquisadores da nossa história e ao público em geral.

O conjunto de documentos reunidos na presente obra é realmente admirável. Documentos que se iniciam no ano de 1820, quando acontece em Portugal a Revolução Liberal do Porto que fez instalar a Assembleia Constituinte naquele país - as chamadas "Cortes de Lisboa", que viriam a ser a grande mola motriz que desaguou na Independência do Brasil - e vão até o ano de 1825, quando acontece o reconhecimento da "obra notável da Independência". A exceção ao período, fica por dois documentos: um de 1814 e outro de 1818, ambos com estreita vinculação com os acontecimentos posteriores de nossa Independência.

São de fato interessantíssimos e preciosos documentos, muitos deles, com certeza, pouco conhecidos até mesmo pelos mais importantes historiadores.

Apenas como exemplo de documento de alto valor constante da presente obra, dentre tantos outros, citamos uma carta de Antônio Carlos a seu irmão Martim Francisco, escrita em março de 1822, quando aquele era integrante das Cortes de Lisboa, relatando a estrondosa repercussão negativa pelos deputados portugueses quando foi lida, naquela Assembleia, a representação da Junta Provisória Paulista de dezembro de 1821, que conclamava o então príncipe regente dom Pedro a desobedecer o decreto nº 125, de 1º de outubro de 1821 das Cortes,

1. Deputado federal por Minas Gerais, advogado, professor, historiador, membro do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, do Instituto Arqueológico Histórico Geográfico Pernambucano e do Instituto Histórico Geográfico de Minas Gerais e tataraneto de José Bonifácio de Andrada e Silva.

que determinava seu regresso a Portugal e que contribuiu fortemente para o Fico, ocorrido em 9 de janeiro de 1822.

Há também um memorando do general Carlos de Caula, então ministro da Guerra do regente dom Pedro, contendo interessante relato sobre a mudança de intenção que ocorria no íntimo do príncipe com relação ao cumprimento da determinação das Cortes de Lisboa de seu regresso a Portugal. O ministro Caula relata nesse memorando que, quando o decreto chegou ao Brasil em 9 de dezembro de 1821, o príncipe estava determinado a cumprir a ordem e partir para Portugal. Mandou divulgar o referido decreto e ordenou o ministro da Marinha que fizesse aprontar, o quanto antes, a fragata União para o seu embarque. Mas, à medida que aconteciam as movimentações aqui no Brasil e que ficou manifesta a vontade geral contra a sua partida, o ministro começou a perceber uma mudança de comportamento do jovem príncipe, que culminou com sua decisão de ficar no Brasil.

Outro documento interessante que podemos citar também é a carta redigida no Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1822, por José Arouche de Toledo Rendon, membro da comitiva paulista que chegara ao Rio de Janeiro após o Fico, a Martim Francisco em São Paulo, em que descreve a chegada da comitiva paulista em Sepetiba, o aparato que a princesa colocou à disposição deles, o encontro tão esperado por ela com José Bonifácio, com quem conversou longamente em francês. A chegada no dia seguinte ao Rio de Janeiro, o encontro ansiosamente esperado por dom Pedro com a comitiva em São Cristóvão, o convite a José Bonifácio para o cargo de ministro (convite recusado por ele, mas que, após grande insistência de dom Pedro, o velho Andrada acabou aceitando sob determinadas condições, todas acatadas pelo príncipe) e, por fim, a declaração de que o príncipe, positivamente, estava determinado a não regressar a Portugal.

Encontraremos aqui a representação popular de 30 de outubro de 1822 (documento assinado por mais de 1300 signatários de todas as classes sociais, entre altos funcionários, clérigos, grandes e pequenos empresários, artesãos, comerciantes, agricultores etc.) que pedia a dom Pedro a reintegração de José Bonifácio e Martim Francisco ao Ministério, na crise com a maçonaria, pouco depois da Aclamação de dom Pedro como imperador, que culminou com o pedido de dom Pedro aos irmãos Andrada para retornarem ao Ministério, o que acabaram aceitando.

Mais um exemplo de documento bastante interessante contido na presente obra é o requerimento feito pelo boticário David Pamplona à Comissão de Justiça da Assembleia Constituinte, em 6 de novembro de 1823, que exigia providências contra os militares portugueses, o sargento-mor José Joaquim Januário Lapa e o capitão Zeferino Pimentel Moreira Freire, que o agrediram, ao confundi-lo com o "Brasileiro Resoluto", autor de um artigo publicado no jornal *Sentinella*

da Liberdade, em que criticava os militares portugueses a serviço no Brasil. Esse requerimento deu início à crise usada como pretexto por dom Pedro I para a dissolução da Constituinte, em 12 de novembro de 1823.

Para finalizar, cabe-nos apenas congratular a Fundação Biblioteca Nacional por mais esta importante contribuição à memória nacional, disponibilizando ao grande público peças importantes do imponente quebra-cabeça que forma a nossa verdadeira história.

Brasília, 21 de março de 2025.

[Prefácio da edição original]

Com a publicação do presente volume dos *Documentos para a História da Independência*, inicia a Biblioteca Nacional, embora com algum atraso, a árdua tarefa que lhe foi reservada, em comemoração do 1º Centenário, de divulgar papeis do seu arquivo – projetos, cartas, pareceres e outros – referentes aos acontecimentos políticos que tiveram como remate a separação do Brasil da península e sua emancipação como nação livre e soberana.

Uma dúvida logo de começo sobreveio: só deveriam ter entrada na coletânea manuscritos inéditos ou, igualmente, teriam direito à incorporação outros já publicados, porém merecedores de vulgarização?

Não foi difícil a resposta. Viu-se, ao primeiro exame, a impossibilidade de só se publicarem documentos desconhecidos. Isso por varias razões. Em primeiro lugar, ainda que rico, muito rico mesmo, não é o acervo quirografado da Biblioteca Nacional – e nessa afirmação só há louvor e não menoscabo – inexplorada mina em que se pudesse à vontade, sobre a matéria em questão, fazer larga provisão de novidades históricas. O fruto que daí proviesse, prevalecendo tal intento, minguado teria de ser forçosamente. Depois não há quem ignore – se avezado a tais pesquisas – o que dão de penas e perda de tempo investigações desse gênero. Exigiria a averiguação do *ineditismo*, profunda e demorada devassa em produção livresca abundante. O trabalho não constituiria motivo de impedimento: estaria dentro dos deveres e na órbita dos fins da nossa principal biblioteca pública. Apenas conviria contar com a hipótese, depois por sinal verificada, de poder faltar à obra, por qualquer razão, esforço devido e colaboração intelectual esperável.

Com o tempo já o mesmo não se daria; bastante não seria o que mediava entre a data da autorização para o empreendimento e a marcada, ou pelo menos mais apropriada, para o seu termo, em setembro de 1922. Verdade é, diga-se num parêntese, que foi excedido esse termo; mas o foi por outras circunstâncias, de modo nenhum calculáveis no momento.

Assim, houve de adotar-se o critério do não exclusivismo na escolha dos manuscritos. Publicados ou não, apenas se teria em mira a sua importância, a regular-se pela dos fatos tratados. A crítica depois diria, e dirá, da justeza da seleção.

Com esse critério estaria assegurado o intuito declarado da obra. Fez-se, no entanto, dentro dele, mais do que isso. Admitiram-se na coletânea, como valores equivalentes, informações contidas em algumas páginas já impressas. Já impressas, porém, pouco sabidas; parte mesmo, pode ser dito, inteiramente desconhecida.

Óbvias as vantagens. A quem, por exemplo, não interessará, ao menos por curiosidade, o conhecimento dos comentários ou "Respostas" com que a reação lusitana, contrária à permanência no Brasil da família real, respondeu em 1821, na Bahia, ao famoso "papel de Caille", fazendo-as acompanhar uma versão portuguesa, hoje raríssima, do opúsculo em francês?

Embora publicadas por intermédio de uma cópia, desarrazoado não seria considerarem-se linhas *reimpressas*, no idioma original, as desse documento, na época escandaloso, insertas mais adiante em lugar próprio. Autorizaria a classificação o fato de haver-se feito a reconstituição do texto, nessa cópia lacunosa e por vezes errada, mas, no entanto, preciosa para este trabalho, por confronto com a referida tradução portuguesa.

E não será de molde essa reimpressão a despertar interesse ao menos igual, no que respeita ao aspecto doutrinário do assunto, ao que possam suscitar os manuscritos publicados sobre o regresso da família real para a antiga metrópole?

Parece que sim. Os dois exemplos, é de crer, edificarão bastante para que não haja necessidade, relativamente às poucas reimpressões feitas, de insistir na justificação de tais exceções.

Assim, explicada a composição da obra, algo se diga sobre as anotações acompanhando vários documentos.

São apontamentos em geral visando o esclarecimento de dados omissos, ou acentuando certas particularidades. Em alguns procurou-se dar inteligência a confusões do texto. São todos porém despretensiosos, ainda quando se aventuram a ligeiros comentários. Com esse espírito deverão ser julgados; e o que possa haver de mau ou infeliz no maior número, atenue-se com o pouco que no restante houver de aceitável.

Quanto á extensão dada à matéria coligida, fique desde já a informação de que vai, em regra, de 1820 a 1825. Daquele ano são vários documentos em que se discutem assuntos ou se relatam fatos sobrevindos, no Rio e em outras cidades do Brasil, aos acontecimentos políticos ocorridos no Porto em 24 de agosto; do último constam informações sobre sucessos que completaram, com o seu reconhecimento, a obra notável da Independência.

Foram esses os dois polos fixados. Por exceção admitiram-se alguns documentos anteriores, o mais remoto de 1814, por terem estreita relação, nas ideias ou nos fatos, com os de data posterior.

A distribuição dos documentos obedeceu ao duplo critério – geográfico e cronológico. Serviram de elementos, para as localizações, as indicações de procedência acompanhando as datas; não havendo, possíveis informações tiradas do próprio texto. Não se tomou como elemento a sede dos acontecimentos, nem sempre em concordância com o lugar de origem do documento, porque este não oferece margem, muitas vezes, com a complexidade da matéria tratada, a uma determinação única, para o agrupamento.

Por esse modo todos os documentos datados de Lisboa foram reunidos sob essa designação. O mesmo com os do Rio. E assim será com os demais. O segundo volume, bastante adiantado, conterá os de São Paulo, Minas e, se não houver conveniência em alterar o plano, outros, menos numerosos, de algumas províncias do Norte. Pelos dois seguintes terão de repartir-se os restantes, predominando, por seu vulto e importância, os da Bahia.

Essa a distribuição geográfica. Para a cronológica reuniram-se em subgrupos, em cada um dos dois grupos geográficos, os documentos do mesmo ano. Dentro destes – os de cada ano – fez-se a ordenação final por meses e dias do mês. A cronologia em cada ano só foi interrompida, por exceção, quando a tanto obrigou a conveniência de não se dispersarem documentos de uma mesma série. Nesse caso serviu para a ordenação a data do documento mais recente. Só há ordem, portanto, onde poderia afigurar-se desordem.

Muitos documentos não trazem data. Para a colocação, em tais casos, serviu a que, mais ou menos, se pôde pelo texto apurar. Quando não foi possível, tomou-se a data extrema, mais recente, entre as dos fatos referidos.

Para facilidade da consulta organizaram-se dois índices. É um, o *Sumário geral*,[2] verdadeiro quadro sinóptico, onde logo se depara, distribuída como foi dito, toda a matéria do conjunto. No outro, o *Índice onomástico*,[3] encontram-se por ordem alfabética todos os nomes constantes dos documentos. Os inscritos no texto, como assunto, nenhuma particularidade oferecem; os demais, de signatários e destinatários, trazem para elucidação, respectivamente, as letras S ou D.

É este índice da maior importância para a compreensão de muitos documentos. Basta dizer que nele se reconstituíram nomes abreviados ou adulterados, outros se completaram, apenas indicados por um ou dois apelidos de família, e outros, ainda, se identificaram, somente transparecidos em alcunhas. Por

2. Readaptado nesta edição.

3. Suprimido nesta edição.

não o avolumar inutilmente, não se incluíram os centenares de assinaturas dos documentos que figuram às páginas 471 e 491. Reunidas que estão, não será muito difícil consultá-las.

Para terminar, uma palavra: não causem surpresa grafias estranhas e outras anormalidades gramaticais de que estão inçados os textos.

É necessário o aviso para que se não tomem por erros de impressão. Certo estes existem; mas são, relativamente, poucos. As anormalidades, ao contrário, são abundantes e naturalmente se revelam, por vezes, e não poucas, pela frequência com que se repetem. Como convém em publicações deste gênero, foram todas religiosamente respeitadas.

Dr. Aurélio Lopes de Sousa
Diretor-Geral interino

Documentos para a História da Independência

Parte I - Lisboa

Ano de 1818

Pródromos da Revolução Liberal Portuguesa

Carta de um fiel vassalo a el-rei dom João VI, relatando o estado do Reino de Portugal sob o governo regencial e pedindo a volta de Sua Majestade

Senhor

Um vassalo fiel a Vossa Majestade e à santa religião de Jesus Cristo e que, até o presente, por mercê de Deus não tem cometido crime algum contra Vossa Majestade, nem contra meu próximo, e que por estas razões, que conduzem o homem a bons fins, tanto na obediência a Vossa Majestade e às suas leis, e que um homem dotado destas qualidades nunca pode deixar de amar muito seus soberanos, e eu sou um deles, que tanto peço a Deus Nosso Senhor que conduza a este abençoado país, a Vossa Majestade e toda a real família, e muito peço a Nossa Senhora das Necessidades que permita trazer aqui a nossa família real, ao mesmo tempo peço, à mesma Senhora, pela saúde de Vossa Majestade, pois aqui correu a triste notícia de Vossa Majestade estar muito mal, mas graças à Divina Providência que já sedis com certeza que Vossa Majestade está melhor, a que eu muito estimo, e tenho dado, e continuo a dar muitas graças a Deus Nosso Senhor por este favor de conservar a vida ao meu amado monarca, que tanto, de todo o meu coração lha desejo. E isto, Senhor, é uma amizade sincera, que conservo a Vossa Majestade e a toda a real família. Só na consideração de ser o meu monarca, e não porque eu seja homem (até o presente) daqueles contemplados de reais graças de Vossa Majestade, pois não tenho senão a Divina Graça do nosso Deus, que adoramos nos nossos altares de nossa Santa Igreja. Tenho concluído o meu compromisso para com Vossa Majestade da melhor forma que sei, pois não sou homem de sabedoria, apenas sei as primeiras letras não muito bem; mas assim mesmo tomo o atrevimento (de que peço a Vossa Majestade perdão) de expor na real presença de Vossa Majestade verdades tão palpáveis, e que me parece que os tenha calado a Vossa Majestade, e que tão necessário se faz que Vossa Majestade venha no conhecimento da cátastrofe deste abençoado reino, e sabendo Vossa Majestade como ele está, cumpra com a sua real palavra de 26 de abril de 1807, com a brevidade possível, [d]e voltar a esta

capital, que tão carinhosamente criou a Vossa Majestade, e pelo contrário ficará este reino, (e como já vai estando) sepultado na ruína e destruição porque –

1º A falta de Vossa Majestade nestes reinos faz com que todos vivam descontentes e desgraçados e, se Vossa Majestade estivesse neste reino, não tentariam aqueles desgraçados, regeneradores, contra o suave governo de Vossa Majestade, e que tão justamente foram justiçados, em 18 de outubro do ano passado de 1817 e, pela Providência Divina, se descobriu semelhante conjuração, e que se chegasse a realizar-se acabaria de todo este reino, tudo isto ia sucedendo pela falta da real presença de Vossa Majestade nesta corte.

2º Vossa Majestade pode ignorar que este reino, pela invasão do governo intruso, ficou de todo desolado, e destruído, e roubado, e a lealdade dos bons portugueses, [que] sacrificaram tudo para o salvar e entregá-lo nas reais mãos de Vossa Majestade; e parece que, depois de estar salvo como está, devia Vossa Majestade tornar para ele, a exemplo dos mais monarcas, que estavam nas más circunstâncias de Vossa Majestade, que voltaram para a sua primitiva residência. (Só nós não o merecemos a Deus).

3º Todos vão empobrecendo, e não se vê senão desgraças e misérias, porque o comércio está [a] acabar; as fábricas, acabaram; as artes e ofícios, pararam; agricultura tem decaído muito há anos a esta parte e toda vez vai a menos; a falta de braços, para este ramo, diminuiu muito pelos grandes recrutamentos que se têm feito, e fazem, para serem degredados para o Brasil, o que ninguém ygora de mais.

4º Todos sabem que quem fez florescer este reino, nos séculos passados, que foi, em primeiro lugar, agricultura, comércio, artes e ofícios, e muito mais as grandes somas de dinheiro que vinham das nossas conquistas, porque não só enriqueciam o Estado mas também os vassalos, e onde estão, agora, estas grandes rendas? Consomem-se no Brasil, e o pior, Senhor, que (até a dizê-lo me treme a pena) agora, por nossa desgraça, estamos vendo os louros voltados, o que vinha do Brasil, para Portugal, vai agora de Portugal para o Brasil, pois não basta a gente, que de lá vai, senão também o pouco dinheiro que tão preciso lá se faz? E não somos nós porventura vassalos de Vossa Majestade para sermos tratados pela mesma maneira que são hoje os brasileiros? Que tão felizes se acham e nós em tanta desgraça? Há muito bem pode Vossa Majestade socorrer-nos, quando não, será por tempos, Vossa Majestade, rei de um povo mendigo e desgraçado.

5º Com estes espólios que Vossa Majestade deste reino tira, concorrem dous males irreparáveis; quais são em despovoar o reino, empobrecê-lo de todo, pois todos os pagamentos estão muito atrasados, até a mesma tropa efetiva, e muito mais, a desgraçada classe de reformados e montepio, estes dous últimos estão na última desgraça e indigência; os reformados, depois de ter esta classe de vassalos envelhecido no real serviço de Vossa Majestade, e terem defendido os sagrados

direitos do real trono de Vossa Majestade, assim como as propriedades dos mais vassalos, vêm por fim a mendigar pelas portas dos fiéis e comunidades religiosas, como eu tenho presenciado, é este o fruto dos seus serviços, faltando-lhe[s] o indispensável sustento. E que direi eu das desgraçadas viúvas e órfãos destes mesmos? Direi a Vossa Majestade, com verdade, que muitas delas se prostituem para não morrerem de fome, (praza a Deus que isto fosse mentira) e deixará Vossa Majestade de socorrer tão grandes necessidades? E não é de esperar de um monarca tão justo e virtuoso como Vossa Majestade que deixe passar estas justas queixas, e de que deixem de penetrar um coração tão sensível como o de Vossa Majestade e, pelo contrário, há outros que estão fartos e abastecidos, e sem terem feito serviços alguns a Vossa Majestade, antes pelo contrário. Sendo aqueles mesmos sócios do governo intruso, mas que Deus assim o determina. Tenho exposto a Vossa Majestade quanto basta para Vossa Majestade conhecer a lastimosa situação em que se acham os fiéis portugueses tão amantes de Vossa Majestade, e todos, em geral, atribuem tantas desgraças à ausência de Vossa Majestade, e portanto, Senhor, espero que estas lamentações farão alguma impressão no coração sensível de Vossa Majestade, e que nos dará remédio a tão grandes males, que nos afligem, e bastará para Vossa Majestade ter contente este povo; não digo que venha Vossa Majestade para este reino, por ora, por causa de algumas urgências atuais, que exijam a estada de Vossa Majestade nesses Estados, mas pode remediar-se este mal, com a vinda do senhor dom Pedro e sua amável esposa para este reino, e deste modo ficaremos todos contentes, por termos, em nossa companhia, um pai que sempre nos há de tra[ta]r melhor que padrastos; e isto, Senhor, é muito preciso que assim seja porque, de outra forma, todos vivem descontentes, e não falta quem diga que Vossa Majestade nos quer abandonar, isto depois do reino estar exaurido de todo, e permita Deus Nosso Senhor, e Sua Santíssima Mãe e Senhora, Nossa Senhora da Conceição, e toda a Corte Celeste, que esta minha proposição tenha o desejado fim que todos desejam, e eu muito mais desejo, pois que me propus a fazer estas tristes lamentações a Vossa Majestade, imitando o profeta Jeremias na Cidade Santa, o profeta chorava a destruição da cidade e pedia a Deus que permitisse que se tornasse a reedificar, para Glória Sua e felicidade de seu povo, e eu as faço a Vossa Majestade, único abaixo de Deus que nos pode socorrer e tirar-nos do letargo em que jazemos, e ficamos pedindo a Deus que tudo nos suceda como nós desejamos, para a honra do mesmo Senhor e Glória de Vossa Majestade.

Deus guarde a vida de Vossa Majestade e de toda a real família por largos anos.

um Fiel Vassalo de Vossa Majestade, o mais humilde

Escravo.

Maio, 13 de 1818

Ano de 1821

Viagem de el-rei dom João VI para Portugal

Pareceres de homens de Estado sobre a ida ou não da Expedição Real à Bahia, modo de se comportar na chegada a Lisboa e disposições do Reino para receber Sua Majestade

Ilmo. e Exmo. Sr.

A proposição que Sua Majestade deseja resolvida é da maior importância, e pedia longa e madura deliberação, para a qual não tenho tempo; e, portanto, olhando em grosso a matéria, parecem-me muito grandes os inconvenientes da ida de Sua Majestade à Bahia, por quatro principais razões: 1º As nossas Forças Navais são poucas, e em caso de resistência, que é provável, tornam duvidosa a vitória. 2º Será necessário depor todo o governo atual, que Sua Majestade já reconheceu, e nomear outro, que talvez seguirá o mesmo sistema. 3º Havendo união no povo e na tropa, podem reter a Sua Majestade ou ao menos fazer impossível a sua viagem a Portugal, para o que bastará negar-lhe os meios necessários para se reformar a ucharia. 4º A união da Bahia a Portugal em nada facilita a desunião das outras províncias, antes a embaraça, por ser aquela uma capitania central, a mais importante, e a que tem maiores relações comerciais com Portugal. Tudo isto, e talvez outros motivos que me ocorreriam tendo eu mais saúde, creio que justificarão Sua Majestade aos olhos de todos os homens bem-intencionados. Porque para os outros nunca há medida boa.

Sua Alteza Real, a princesa, fica de saúde, excetuando os incômodos da viagem, e cumprimenta a Suas Majestades, e Altezas; e eu da minha parte rogo a Vossa Excelência queira beijar-lhes por mim as mãos, já que não tenho assaz força para subir e descer os portalós dos navios.

Deus guarde a Vossa Excelência a bordo da fragata Carolina, em 29 de abril de 1821.

De Vossa Excelência

Colega, venerador, e amigo muito obrigado

Inácio da Costa Quintela

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho a honra de enviar à Vossa Excelência o que me ocorreu dizer sobre o assunto de que se trata na exposição que Vossa Excelência se dignou comunicar-me. Muito mais haveria que dizer se o tempo o permitisse e, se se tratasse a questão como mui necessária, seria em conferências verbais e não por escrito. Como quer que seja, verá Vossa Excelência que expus como devo e como sempre fiz francamente o meu parecer.

O marquês de Alegrete, a quem comuniquei como Vossa Excelência ordenou a exposição para a qual Sua Majestade quer ouvir o seu parecer, acha-se atualmente de cama e sumamente incomodado com um ataque de gota que o impossibilita de escrever. Ele encarrega-me portanto de declarar a Vossa Excelência que se conforma com o meu voto pelo que diz respeito à expedição do brigue Reino Unido e deseja que Vossa Excelência lhe faça o favor de beijar também em seu nome a real mão de Sua Majestade.

Queira Vossa Excelência desculpar a pressa com que escrevo estas regras por não demorar mais a expedição do escaler e persuadir-se dos sinceros sentimentos de consideração com que sou

De Vossa Excelência

Muito atento Venerador e Servidor

Conde de Palmela

Ilmo. Exmo. Sr.

Silvestre Pinheiro Ferreira

P. E.

Deseja o marquês de Alegrete que eu acrescente que ele se conforma em tudo completamente com o que se contém no meu voto.

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Queira Vossa Excelência beijar em meu nome humildemente a mão a Sua Majestade pela honra que se digna fazer-me, servindo-se mandar-me dar o meu parecer sobre questão de tão alta importância como a que presentemente se ventila na sua real presença.

Confesso a Vossa Excelência porém que, se em quaisquer circunstâncias me causaria grande peso o dar um voto improvisado sobre assunto de tal gravidade, ainda mais hesito sobre o que deva dizer na ocasião presente, porque, sem embargo da mais clara e luminosa exposição que se contém na carta de Vossa Excelência, faltam-me contudo os dados e antecedentes necessários para poder julgar das intenções da Junta que governa a Bahia e das disposições da guarnição. Ora, a resolução que Sua Majestade adotar neste caso deve depender inteiramente, segundo me parece, do juízo que se formar sobre os dous pontos que acabo de indicar. Uma arribada na Bahia será ou mais vantajosa ou sumamente nociva aos interesses da monarquia, conforme a recepção que el-rei nosso senhor aí experimentar. Do resultado deste passo ficará dependendo ou a consolidação do governo que Sua Majestade deixou no Brasil ou o apressar-se talvez de algum tempo a declaração da independência daquela província.

Por estas considerações, que são óbvias, me parece que a resolução de Sua Majestade a tal respeito deveria haver sido adotada antes da sua saída do Rio de Janeiro para se poderem combinar com o governo que Sua Majestade aí deixou os meios necessários, a fim de haver mais alguma probabilidade de obter o resultado que se deseja, pois por modo nenhum convém que Sua Alteza Real, o senhor príncipe regente do Brasil, ou o seu Conselho possam dizer ou pensar que esta resolução adotada intempestivamente e sem o haver prevenido, obrigando a Junta da Bahia a antecipar a sua declaração de independência, estorvou o desenvolvimento do sistema que eles intentam seguir para tranquilizar o reino do Brasil e torna mais dificultosa a posição em que eles se acham.

O inconveniente da falta de dinheiro que Vossa Excelência pondera é também extremamente sério, pois não convém que el-rei nosso senhor numa arribada de poucos dias se veja obrigado a exigir sacrifícios pecuniários de uma cidade que só deveria experimentar prazer e benefícios com a sua real presença. Finalmente acresce também o receio de que esta arribada possa prolongar-se mais do que Sua Majestade mesma por agora intenta e transtornar, portanto, o objeto ainda mais importante do prosseguimento da sua viagem para Portugal.

Vossa Excelência vê que, quando pondero todas estas dúvidas, não faço mais do que ir lançando rapidamente por escrito todas as diversas considerações que me occorrem e me agitam na falta absoluta dos conhecimentos e dos dados oficiais que me seriam necessários para fixar a minha opinião. Devo, portanto, limitar-me a dizer que, no caso de que haja alguma esperança (fundada sobre dados que eu ignoro) ou mesmo qualquer aparência razoável de que el-rei nosso senhor não sofrerá na Bahia um desacato, como o de se estorvar o seu desembarque, e que a sua real presença bastará para sanar a cisão que presentemente existe em aquela província e o governo central do Rio de Janeiro, não hesitarei então em declarar que considero como muito mais conforme aos interesses da Coroa e da

Nação o fazer-se esta última diligência para deixar o Brasil unido e pacificado antes do que prosseguir-se a viagem quase como prófugos no estado de dúvida em que tudo fica neste continente. Será, porém, necessário que Sua Majestade vá firmemente determinado a não se demorar na Bahia senão *mui poucos dias* e a refazer os navios da sua esquadra só de aguada e de alguns comestíveis de maior necessidade, pagando-os se possível fosse por meio de letras ou de algum modo semelhante sem ser à custa dos habitantes da Bahia.

Porém se, como eu antes suponho, não houver motivos suficientes para agoirar favoravelmente das disposições da Junta da Bahia, ocorre-me outro arbítrio que sugiro a medo e sem estar eu mesmo bem convencido da sua eficácia, para que Sua Majestade possa, com superiores luzes e com o auxílio do conselho de Vossa Excelência, julgar se é ou não praticável e se promete alguma vantagem.

Lembra-me que, em vez de tocar a esquadra na Bahia, poderia dirigir-se a Pernambuco, expedindo-se entretanto daqui mesmo o bergantim à Bahia com uma carta dirigida por Sua Majestade à Junta, acompanhada de um manifesto conforme aos princípios da nova ordem constitucional que Sua Majestade adotou e jurou manter; parece-me que, nesse caso, conviria talvez confirmar-se novamente o governo que aí se acha estabelecido de fato, nomeando-lhe Sua Majestade um presidente que merecesse a sua inteira confiança como J. C. Oeynhausen e deixando em exercício, até à chegada deste, o atual presidente da Junta. Dever-se-ia exigir uma resposta pronta e categórica que compreendesse, se possível for, o reconhecimento da supremacia do governo central do Rio de Janeiro e encarregar-se desta missão uma pessoa capaz de a desempenhar bem e proveitosamente, que tenha se possível for algum conhecimento ou influência sobre os indivíduos que atualmente influem na Bahia e que tenha residido no Brasil. Entre os que acompanham a Sua Majestade, ocorre-me (não tratando dos seus ministros) ou o conde de Figueira ou Antônio Teles.

O bergantim deveria reunir-se com a esquadra em Pernambuco, com a maior brevidade possível, e uma tal arribada não se prolongando demasiado causaria, segundo creio, pouco ou nenhum transtorno na navegação da esquadra para Portugal.

Se me não engano, uma tal resolução teria menos inconvenientes do que a da arribada à Bahia, porque a recepção de Sua Majestade em Pernambuco não padeceria nenhuma dúvida e porque a sua régia dignidade não ficaria comprometida, como no outro caso, pelo conflito de autoridade com a Junta da Bahia.

Queira Vossa Excelência desculpar erros e repetições que, além da dificuldade do assunto, devem também atribuir-se à rapidez com que me vejo obrigado a responder.

Deus Guarde a Vossa Excelência muitos anos

A bordo da fragata Princesa Real, 6 de maio de 1821.

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira.

Conde de Palmela

***

Senhor

Aproximando-se o momento em que, segundo Vossa Majestade se há servido de resolver, devo partir para a honrosa comissão de que Vossa Majestade se há dignado de encarregar-me; preciso, absolutamente para o desempenho dela, que Vossa Majestade haja por bem mandar proceder quanto antes à prontificação das seguintes listas, de que devo ir munido para satisfazer aos quesitos que naturalmente se me hão de dirigir.

Primeira, das pessoas que vão, tanto na nau como na fragata, charrua e bergantim: seus nomes e empregos.

Segunda, das pessoas que devem acompanhar a Vossa Majestade ao ato de Ação de Graças: e pública entrada para os Reais Paços.

Terceira, das que devem sair ainda antes de Vossa Majestade para irem prover a objetos do seu Real Serviço, bem como do de Sua Majestade a Rainha Nossa Senhora e de Suas Altezas Reais.

Além disto cumpre que, antevendo-se os inconvenientes que haveria de se deixar franco e ilimitado acesso a todas as pessoas, que segundo os naturais impulsos do seu desejo quiserem vir a bordo beijar a augusta mão de Vossa Majestade, – Vossa Majestade se servira de designar a que ordem de pessoas será lícito o virem a bordo da nau: a fim de que nessa conformidade as autoridades hajam de dar as providências que a boa ordem e a decência exigirem.

Devendo ser um dos primeiros objetos decretar-se a quantia que no erário se deve pôr à ordem da pessoa que Vossa Majestade designar para as despesas correntes da sua Real Casa: e sendo certo que a regência, bem como as Cortes hão de exigir para seu governo um orçamento fundado no que pelas diferentes repartições da Casa Real deve constar, – pois que sem isso se veriam na necessidade de improvisarem uma estimativa aérea e talvez indecorosa, faz-se necessário que Vossa Majestade, ouvidos os diferentes oficiais-mores da sua Real Casa que se acham a bordo, se sirva de munir-me de um semelhante

orçamento, que baste para estabelecimento provisório das mesadas, que ao momento da chegada se devem ordenar ao erário que entregue regularmente no princípio de cada mês enquanto as Cortes não fizerem definitiva: sobre este assunto Vossa Majestade se servirá outrossim de designar a quem no erário se devem entregar aquelas mesadas: se a algum dos oficiais-mores da sua Real Casa, contra simples quitação dele; ou se à vista de decreto de Vossa Majestade e por quem deve este ir referendado.

Permita-me Vossa Majestade observar que, não permitindo os tempos que a ucharia e cavalharices reais se estabeleçam no pé em que antes estavam; e vindo assim a ficar os criados de Vossa Majestade reduzidos, que recebiam sege e ração por necessidade, privados destes dois indispensáveis artigos; parece que conviria fixar-lhes ordenados decentes; e figurarem estes no orçamento de que há pouco falei, porque a soma desses ordenados abatida do que se costuma calcular para ucharia e cavalharices faria aparecer tanto mais diminutos e moderados estes dois objetos de despesa de Vossa Majestade. E portanto, como a bordo deve existir a relação dos criados, seria fácil apensá-la ao dito orçamento, pondo em frente de cada uma das classes o total importe dos seus respectivos ordenados; ficando Vossa Majestade desobrigado de lhes fornecer nenhuma outra assistência ou moradia.

Como no projeto da comissão de que Vossa Majestade se há dignado de encarregar-me entra o ir juntamente um dos camaristas de Vossa Majestade, parece-me necessário que ele vá munido de instruções sobre os arranjos que daqui mesmo parece devem lembra[r]-se às pessoas que tem de os aprontar nos Paços Reais, e para os quais elas necessitam de saber especificadamente a vontade de Vossa Majestade, bem como a distribuição dos quartos, segundo o que neles quiser encontrar cada um dos senhores: e designação do número, qualidade, e circunstâncias pessoais dos criados de cada quarto.

Eu lembrei no dito projeto o conde de Cea de entre todos os camaristas de Vossa Majestade porque, além de poder desempenhar como qualquer outro as ordens de Vossa Majestade relativamente àqueles arranjos, pode adquirir notícias e informações quanto à moral política, principal motivo desta comissão, como nenhum outro, por isso que há muito pouco tempo que saiu de Lisboa, onde, por conseguinte, conserva ainda muito extensas relações, e relações em todas as classes distintas: sem que seja mal visto por nenhum dos partidos. O que é de recear a respeito dos demais que ou são suspeitos a este ou a aquele.

Sobre o assunto acima tratado das mesadas para a Real Casa e família, esqueceu-me suplicar a Vossa Majestade que no requerido orçamento devem figurar cada uma separadamente, as mesadas particulares assim do bolsinho de Vossa Majestade como de Sua Majestade a Rainha a Nossa Senhora (enquanto se não regula a entrada das rendas da sua Casa) e as de Suas Altezas Reais.

Isto é, Senhor, o que neste momento me dita o meu zelo pelo Real Serviço de Vossa Majestade que levo à sua augusta presença. Vossa Majestade mandará o que for mais do seu real agrado.

A bordo da nau D. João VI aos 31 de maio de 1821.

Silvestre Pinheiro Ferreira

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

A exposição que Vossa Excelência acaba de comunicar-me e à vista da qual é Sua Majestade servida que eu enuncie o meu parecer versa sobre questões de uma mui alta categoria e nimiamente complicadas para que eu me possa lisonjear, não digo já de as resolver com acerto dando sobre elas por escrito extemporaneamente o meu voto, mas mesmo de corresponder como eu desejava a gravidade do assunto e de desenvolver com clareza as ideias que me ocorrem.

Obedecendo, porém, às reais ordens, procurarei dizer qual seja o conceito que atualmente formo do espírito público que prevalece em Portugal, da impressão que a chegada d'el-rei nosso senhor produzirá naquele reino, e do sistema que, na minha opinião, deve ser adotado e firmemente seguido pelo mesmo senhor.

A agitação que presentemente se manifesta na nação portuguesa não deve por certo considerar-se como um fato isolado na história nem como resultado só da ausência prolongada de Sua Majestade ou de outras circunstâncias casuais, ainda que estas contribuíram provavelmente para acelerar o momento da crise.

A nossa revolução é, como todas as mais que temos ultimamente presenciado, uma consequência inevitável da tendência progressiva de opiniões que há três séculos a esta parte se vão desenvolvendo na Europa e que certamente não há de cessar enquanto todos os Estados de que se compõe a federação europeia não tiverem adotado um mesmo sistema de governo.

A disposição geral dos povos da Espanha, de Portugal, de Itália, de Alemanha, procede evidentemente de uma mesma origem e tende a um mesmo fim e há já mais anos que em todos estes países se teriam manifestado os sentimentos que agora prevalecem, se o quadro horroroso que apresentou a Revolução Francesa não tivesse momentaneamente assustado as demais nações e ligado intimamente os povos com os soberanos para a defesa da sua independência contra o espírito de conquista militar que a todos ameaçava. É por isso que com a catástrofe de Napoleão ressuscitou o espírito de liberdade que já se desenvolve no sul da Europa e vai, segundo é provável, a manifestar-se proximamente também no norte.

Desde o momento em que se efetuou a revolução de Espanha pôde-se antever com certeza que Portugal seguiria imediatamente o mesmo exemplo e então se podiam talvez ainda aplicar os meios convenientes, não para obstar uma crise inevitável, mas, sim, para dirigir a revolução e para a conter nos devidos limites do sistema monárquico constitucional que os povos desejam e que os legisladores atuais proclamam, mas do qual não podemos desgraçadamente duvidar que eles se afastam, seguindo uma tendência mais democrática e deixando-se levar por doutrinas abstratas e pela vaidosa esperança de produzirem de um jato só códigos constitucionais perfeitos.

É assim que os reformadores modernos, diferentes dos que em outros tempos dirigiram as revoluções de Holanda e de Inglaterra, procuram antes estabelecer teorias do que conseguir a liberdade de fato e sacrificam a esse fanatismo mal entendido as vantagens que prática e necessariamente poderiam conseguir se se contentassem de aperfeiçoar o edifício que acham existente em vez de o quererem fundar de novo desde os alicerces.

Foi este já o erro que causou as desgraças da nação francesa, a qual, depois de correr o círculo todo da arena revolucionária, tornou por fim, graças a prudência do seu rei e a outras circunstâncias inesperadas, a entrar na posse de uma Constituição monárquica moderada, Constituição que de certo é suficiente para assegurar a sua prosperidade, bem que lhe falte uma circunstância que os publicistas revolucionários deste tempo julgam essencial, isto é, a de ser imposta pela nação ao rei.

Entre os dois extremos, da Carta Constitucional francesa concedida por el-rei sem consultar os votos da nação e da Constituição espanhola ditada pelo Congresso na ausência d'el-rei e sem ele ser ouvido nem contemplado, parece que haveria um meio-termo mais justo e mais conveniente, formando-se o contrato social de acordo entre o monarca e a nação por meio dos seus procuradores. Uma Constituição assim formada e garantida ao depois pela sanção d'el-rei e pela aceitação dos povos seria sem dúvida um exemplo admirável dado ao mundo inteiro e oxalá que o Congresso atualmente reunido em Lisboa aspirasse a uma semelhante glória! É de recear, porém, que assim não aconteça, pois que nem as nações nem os indivíduos aprendem jamais à custa da experiência alheia e as primeiras notícias que tivemos das sessões do Congresso de Lisboa dão indício, como Vossa Excelência muito bem observa, de que os corifeus daquela Assembleia, seguindo as pisadas dos legisladores da Espanha, assim como esses imitaram aos da primeira Assembleia da França, nos apresentaram uma Constituição democrático-monárquica, sem atenderem às clausulas que se contêm nas suas procurações, ao juramento que em consequência prestaram, nem ao voto indispensável da grande maioria da nação!

Repetirei, portanto, em conclusão agora o que já por muitas vezes e em outra situação me atrevi a representar a Sua Majestade, isto é, que a reforma da Constituição portuguesa debaixo de um sistema representativo era indispensavelmente necessária; mas que, de uma monarquia moderada e mista a uma democracia mais ou menos disfarçada, vai ainda uma imensa distância e que é essa linha de separação que el-rei nosso senhor coerentemente com a sua honra e com a sua consciência deve a todo o custo conservar, pondo-se, se possível for, ele mesmo, por assim dizer, à testa da Revolução!

Estou plenamente convencido de que o desejo, se não universal ao menos quase geral, da nação portuguesa é de que se conservem ilesas as atribuições inerentes à monarquia, e eu mesmo presenciei que as vozes com que se eletrizaram os povos de Portugal foram as da reforma geral dos abusos por meio da monarquia constitucional e da conservação da Coroa na augusta Casa de Bragança.

Estas foram as bases sobre as quais unanimemente se jurou que devia fundar-se a regeneração do edifício social e o novo pacto entre o soberano e os povos. É sem dúvida, portanto, que os deputados eleitos para o Congresso constitucional se acham virtualmente coibidos de violarem as prerrogativas sem as quais não pode existir o sistema monárquico e de oferecerem a el-rei a alternativa ignominiosa da abdicação ou do assentimento a uma Constituição democrática e incompatível com a dignidade e segurança do trono. Se os deputados do Congresso cometerem semelhante atentado será essa uma evidente violação dos poderes que lhes foram concedidos pelos seus constituintes, assim como do juramento que eles, em comum com todos os portugueses, prestaram e sobre o qual unicamente pode fundar-se e ser válido o que ultimamente Sua Majestade prestou no Rio de Janeiro.

Desde o momento em que tive a honra de chegar aos pés d'el-rei nosso senhor abertamente lhe expus o meu modo de pensar sobre a crise em que se achava a monarquia, e esforcei-me por convencer o seu real ânimo, da urgência de se adotarem medidas públicas e enérgicas que patenteassem aos povos que o mesmo Senhor abraçava com sinceridade os princípios mais essenciais do sistema constitucional que toda a nação desejava. Os últimos acontecimentos do Rio de Janeiro privaram, é verdade, a el-rei nosso senhor de uma grande porção da força moral que atualmente teria se a sua adesão aos princípios constitucionais houvesse sido a tempo e espontaneamente declarada; porém, parece-me ainda, contudo, que a sensação que produzirá em Portugal a chegada de Sua Majestade bastará, só por si, para excitar a seu favor um grande entusiasmo nos povos e revestindo a Sua Majestade de uma influência suficiente para contrapor o partido democrático poderá dar lugar a uma espécie de acordo entre el-rei e o Congresso, negociado por meio de mútuas concessões.

Uma tal reação será sem dúvida auxiliada pelo Partido maior ou menor dos descontentes que já de certo existe contra o novo governo e por todos os homens sisudos e honrados que só desejam a reforma perene dos abusos e a conservação do trono.

Se Sua Majestade se determinar, porém, a adotar o sistema de uma resistência enérgica às agressões do partido democrático, é de absoluta necessidade que manifeste também desde logo a disposição mais franca e mais liberal a favor do sistema constitucional, que seja coerente com esses princípios, que os proclame altamente e que recuse só a admissão dos artigos que forem incompatíveis com a existência do trono, conciliando assim a observância do juramento que prestou com a dignidade e a segurança da Coroa.

Não pode facilmente prever-se de antemão quais sejam todos os artigos contra os quais conviria, na minha opinião, que Sua Majestade opusesse uma resistência invencível. Confesso que a divisão do corpo legislativo em duas Câmaras, uma hereditária e a outra eleita pela nação, me parece quase indispensável para conservar a balança de uma Constituição mista; se eu me engano nesta persuasão engano-me de boa-fé e fundado nas melhores autoridades; nem creio que o exemplo da Espanha (único que até agora pode citar-se em contrário) esteja ainda suficientemente consolidado para destruir aquela teoria.

Não entrarei, porém, mais a fundo na discussão de uma questão na qual é possível que eu seja suspeito de parcialidade; antes confessarei francamente que já agora é de recear que seja este um dos pontos sobre os quais Sua Majestade deverá transigir; mas não julgo que possa igualmente submeter-se a admissão do veto puramente suspensivo para a promulgação das leis, nem as excessivas restrições que se impõem na Constituição espanhola para a distribuição dos empregos públicos, nomeação dos membros do Senado, negociações com as nações estrangeiras etc. etc. Em geral parece-me que a influência que as Cortes exercem sobre o Poder Executivo deve emanar só por quanto seja possível da concessão, ou denegação, dos impostos, subsídios e de que o governo carece.

Depois de haver assim enunciado a série das ideias que me suscitou a leitura da exposição de Vossa Excelência, parece-me que posso deduzir delas como corolários os princípios seguintes:

1º Que a adesão franca, leal e coerente de Sua Majestade ao sistema de uma monarquia constitucional é indispensável para assegurar a tranquillidade de Portugal e a conservação da sua Coroa.

2º Que a grande maioria da nação portuguesa quer, com efeito, a consolidação de uma monarquia moderada e, sem dúvida, se conserva fiel à augusta dinastia de Bragança.

3º Que a presente revolução de Portugal não pode considerar-se como uma daquelas em que a nação reassume radicalmente o exercício da soberania, mas só como uma renovação do pacto social que existia mutuamente entre a nação e o monarca, que ela não cessou um só instante de reconhecer como tal.

4º Que a tendência natural de um Congresso Nacional reunido numa só Câmara há de necessariamente induzir o de Lisboa a formar uma Constituição na qual abundem os elementos democráticos.

5º Que não sendo essa a tendência conforme ao voto geral da nação, nem por consequência ao juramento que el-rei e ela prestaram, é justo que Sua Majestade antes de aceitar a Constituição que lhe for apresentada faça as objeções que julgar convenientes aos artigos que forem incompatíveis com a conservação da monarquia; que entre, sobre esses artigos, em discussão ou em negociação com o Congresso e que, no último caso, proteste contra os que absolutamente lhe parecerem inadmissíveis, restando-lhe por fim o extremo recurso de apelar para o voto geral da nação expressado individualmente.

6.º Que o contentamento que com a chegada d'el-rei nosso senhor se há de manifestar em Portugal, deverá certamente servir-lhe de apoio para operar uma reação *antidemocrática*; contanto que se mantenha firme na determinação de aceitar e de conservar uma Constituição liberal e moderada, devendo ter também a certeza de que um semelhante sistema lhe granjeará aberta e declaradamente a opinião favorável de toda a Europa.

Julgo ter desta maneira explicado suficientemente o meu modo de pensar sobre o assunto do papel que Vossa Excelência se dignou dirigir-me. Cingir-me-ei, porém, agora, para maior clareza, a responder separada e positivamente aos principais quesitos que nele se contêm.

Em primeiro lugar, parece-me mais que provável que a Constituição ou pelo menos as suas bases essenciais já estarão concluídas quando Sua Majestade chegar a Lisboa e, portanto, julgo inútil o discorrer na hipótese contrária.

No caso de que os artigos todos da Constituição sejam aceitos por Sua Majestade, deverá cessar o exercício do Poder Executivo, que atualmente se acha instalado em Portugal, e ficará este devolvido a Sua Majestade por termos prescritos pela Constituição.

Quando, porém, Sua Majestade não julgue dever adotar algumas das sobreditas bases, parece que o deverá assim declarar desde o momento em que lhe forem apresentadas e como, em tal caso, qualquer passo que Sua Majestade se resolvesse a dar seria não só da maior importância pelas consequências que poderia ter mas até de uma natureza a mais melindrosa e arriscada, parece-me que conviria para esse fim convocar a seu bordo uma espécie de conselho no

qual Sua Majestade ouviria discutir verbalmente os argumentos pró e contra a questão de que se tratasse, o que não se pode nunca conseguir por meio de votos escritos.

Por agora sou de opinião que, no caso de haver discussão sobre os artigos da Constituição entre el-rei e o Congresso, conviria que essa discussão se terminasse [...] do desembarque de Sua Majestade; porém, será necessário então tomar conselho das circunstâncias, as quais se podem todas de longe prever.

Reputo como nimiamente acertada a resolução que Sua Majestade adotou de entabular por meio de Vossa Excelência comunicações semioficiais com frei Francisco de São Luís pois tenho motivos pessoais para formar a melhor opinião de seus talentos e das suas intenções. Muito seria de desejar (e não me parece impossível) que a resposta à primeira carta de Vossa Excelência se encontrasse já na ilha do Faval antes da esquadra de Sua Majestade chegar àquela altura, no caso de assim não acontecer, sou de voto que convém repetir pelo brigue Reino Unido a mesma instância ainda que fosse só para receber uma resposta à entrada da barra de Lisboa e saber, por essa ocasião, dos acontecimentos que desde o mês de fevereiro terá havido em Portugal.

Conformo-me, pois, em todo o caso, com o parecer de se expedir o brigue quanto antes a Lisboa com a carta para frei Francisco de São Luís e as demais comunicações à regência e aos oficiais da Casa Real, como Vossa Excelência indica; nem julgo que dessa resolução se pode inferir que existem desconfianças no ânimo de Sua Majestade acerca das intenções do Congresso e da regência, o que só aconteceria se Sua Majestade, por exemplo, se demorasse nas ilhas e diferisse, à sua entrada em Lisboa, receber resposta aos ofícios que Vossa Excelência vai expedir. Antes, pelo contrário, me parece que, com o anúncio da data certa da sua chegada, indica Sua Majestade antes ter a mais [...] confiança na lealdade portuguesa e dá lugar a que disponha sem precipitação o modo do seu recebimento. Queira Vossa Excelência, quando apresentar a Sua Majestade este papel, rogar ao mesmo augusto Senhor que se sirva desculpar erros nascidos, uns da minha insuficiência, e outros da rapidez com que me foi preciso lançar por [...] estas ideias e beijar humildemente em meu nome a sua real mão.

Deus guarde a Vossa Excelência

Ilmo. Exmo. Sr.

Silvestre Pinheiro Ferreira

Bordo da fragata Princesa Real

[...] junho de 1821

Conde de Palmela

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Aí vai a resposta ao papel de Vossa Excelência, tal qual a pude fazer; e vai também a de Sua Excelência o Senhor Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, a quem o comuniquei. Desculpe Vossa Excelência o embaraço da letra, porque a minha vista marcha ao par da moléstia e, como esta não tem diminuído, aquela continua péssima.

Rogo a Vossa Excelência o favor de beijar por mim as reais mãos de Suas Majestades, e Altezas, e de pôr na presença de Sua Majestade quanto me interesso pelas suas prosperidades. Sua Alteza agradece a Vossa Excelência o seu obséquio.

Tenho a honra de ser

Em 16 de junho de 1821

De Vossa Excelência

O mais atento criado, e colega

Inácio da Costa Quintela

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Recebi hoje pelas cinco horas da manhã a carta de Vossa Excelência de 14 do corrente, e ainda que não há ninguém menos instruído, do que eu, dos negócios públicos de Portugal, porque nunca vi os despachos daquele reino, nem os que para ali se mandaram, com tudo o que agora me ocorrer sobre os vários artigos de que trata a carta de Vossa Excelência, consideram na sua totalidade.

Olhando para a data das notícias que temos de Portugal, é impossível prever qual será o estado das coisas à chegada de Sua Majestade; e creio que com esse conhecimento se poderá discorrer com acerto em questões da natureza das que Vossa Excelência move na carta; mas tenho como princípio fundamental que, em todo o caso, se deve evitar tudo quanto possa prejudicar a popularidade de que tanto necessitam os monarcas constitucionais, e tudo quanto tender a irritar os ânimos, por não produzir guerra civil, que seria a ruína inevitável da monarquia e da nação. Sua Majestade não tem recurso algum (que eu saiba), senão no amor e lealdade dos seus vassalos; e, como estes reputam válidas as

Cortes atuais, qualquer [...] rivalidade destas, lhe fará perder aquela última [...] de salvação. Em uma palavra, creio que Sua Majestade deve ocupar o seu trono do melhor modo possível e esperar o resto do benefício do tempo, tendo unicamente em vista o bem público.

Não sou de parecer que se mande o brigue a Lisboa a negociar, pelas razões expostas na carta de Vossa Excelência, que me parecem decisivas. Creio, porém, que seria prudente destacar o brigue à Ilha da Madeira para saber do general as notícias de Portugal, que sempre hão de ser mais modernas que as tidas no Rio de Janeiro, e darão por consequência alguma luz para desenvolver este caos.

Deus guarde a Vossa Excelência a bordo da fragata real Carolina, a vela, 16 de junho de 1821.

Ilmo. e Exmo. Senhor Silvestre Pinheiro Ferreira

De Vossa Excelência

O mais atento servo, e Colega

Inácio da Costa Quintela

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Sua Excelência o Senhor Inácio da Costa Quintela me fez a honra de comunicar o ofício de Vossa Excelência de 14 do corrente mês de junho: insinuando-me que escrevesse o meu parecer.

Consiste ele em que o mais conveniente, no estado atual, é chegar Sua Majestade quanto mais depressa possível for a Lisboa; por dois motivos. 1º Porque, tendo tomado a resolução de ir para Lisboa, qualquer variação ou demora procurada desta medida, lhe faz perder o merecimento e vantagens que dela se propôs; e o que pode resultar dessa variedade é somente mal, sem nenhum bem; pelo que suponho muito acertada a resolução de não aportar na Bahia; e, pelo mesmo, que nem também o pode ser nas ilhas, nem em outro lugar, que não seja defronte de Belém.

2º Porque, quanto maior for a demora, mais tempo terão os mal-intencionados para desvairar o povo da amizade e respeito para com Sua Majestade: e tendo o maior perigo o poderem consegui-lo, como conseguiram o fazer popular haver Constituição; quanto menor tempo se lhe der, tanto maior vantagem há de ter o partido de el-rei.

Por isso, entendo que negociação nenhuma se pode entabular sem estar fundeado: pedir qualquer coisa do caminho, e fora de Lisboa, é pedir em suplicante, e que não tem recurso senão o favor das pessoas a quem se dirigir. Porém, depois de estar em Belém, pode tratar-se do dia da entrada pública; e por uma consequência de entrar a exercer o Poder Executivo; tratar-se mais que os outros poderes e governo sejam, até a nova Constituição, o mesmo que está estabelecido pelas antigas leis, e que sejam ainda existentes. E, nesta parte, é que pode entrar, no mais ou no menos, o serviço dos deputados das Cortes e das pessoas mais bem-intencionadas; e ainda dos outros, os quais o hão de fazer segundo virem que o entusiasmo do povo é maior ou menor. E como se pode esperar grande à primeira notícia, não se pode deixar afrouxar com demoras.

Segue-se a pergunta, se convém ir o brigue às ilhas saber notícias e trazê-las à esquadra. Se nisto não houver demora de viagem, parece-me muito bem.

E segue-se o outro quesito, se pelo brigue deverá anunciar-se a chegada de Sua Majestade. E nesta parte parece-me, seguindo o mesmo princípio, que, depois de se avistar o cabo de Roca, não há inconveniente em ir, com despachos, anunciando a chegada de Sua Majestade, como uma coisa do costume, o anuciar-se primeiro, pois não há tempo de fazer acalmar a alegria do povo, e mostra-se mesmo maior segurança no efeito desta medida que se tomou: pois os receios dela precisam ficar em segredo entre os que vão; sem os dar a conhecer aos que lá se acham.

Este é o meu parecer, porque estou persuadido que não há recurso algum, senão a presença de Sua Majestade: não há para onde ir, senão acabar a jornada: nem há alternativa que seguir no caso que houvesse recusação, e, portanto, não se pode consultar, nem dar tempo a ela.

Por esta ocasião, renovo a Vossa Excelência os protestos do meu maior respeito e alta consideração com que sou

Bordo da fragata Carolina, 15 de junho de 1821

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira

De Vossa Excelência

Muito res. criado

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tenho tido a honra de receber duas cartas de Vossa Excelência: a primeira datada de 3 de março, a que logo respondi, sem embargo da bem fundada presunção de que a minha resposta já não acharia a Vossa Excelência no Rio de Janeiro; e a segunda escrita em 2 de abril, e entregue em minha mão pelo senhor conselheiro João Rodrigues Pereira de Almeida, à qual respondo agora.

A resolução que Sua Majestade há tomado de passar quanto antes a Portugal, deixando encarregado do governo do Brasil ao príncipe real, enquanto ali se não achar estabelecida a Constituição Geral da Monarquia, é uma resolução tão digna da sabedoria de Sua Majestade, e do amor que Sua Majestade tem aos portugueses, quanto destes merecida pela constante fidelidade, que professam a el-rei; e agradável a toda a nação, pelo muito que todos a desejavam, e porque só assim ficará bem consolidada a união de todas as vontades e a harmonia de todos os Poderes, tão necessária para a prosperidade pública.

Era bem de presumir que Sua Majestade não pudesse comodamente realizar os seus e os nossos desejos com a brevidade que, a princípio, aqui se anunciou. O decoro de el-rei e das mais pessoas reais que se transportam à Europa; as indispensáveis comodidades que é necessário preparar para tão longa viagem; os aprestos de uma comitiva numerosa, e de tantas famílias de que ela se compõe, etc. etc. tudo isto demandava tempo proporcionado e havia de forçosamente demorar o embarque, o qual, todavia, confio que a esta hora se haja efetuado, como todos os portugueses ansiosamente desejam.

As dificuldades que poderiam ocorrer à alta consideração de Sua Majestade na verificação da sua entrada neste reino, e que Vossa Excelência mui prudentemente pondera, e me faz a honra de indicar-me, parece-me que ficarão de todo removidas, ou desvanecidas, quando Vossa Excelência houver lido os impressos que agora lhe remeto.

Nunca, em nenhum caso, podia ser da mente dos portugueses, nem da intenção das Cortes (segundo creio) que el-rei, entrando em Portugal, deixasse de assumir, imediatamente, tanto o Poder Executivo, em toda a sua plenitude, como a parte do Legislativo que lhe compete, segundo os princípios comuns (como Vossa Excelência se explica) a toda e qualquer Constituição de uma monarquia representativa.

Logo, pois, que Sua Majestade chegue a este reino e se digne ratificar o sagrado juramento que, com tanta glória sua e com tanta vantagem dos seus povos, e para felicidade deles, prestou no Rio de Janeiro, cessam imediatamente as funções que a regência até agora tem exercitado em seu augusto e real nome, e Sua Majestade entra sem questão, nem controvérsia alguma, no pleníssimo exercício do poder real que lhe é próprio.

Os estorvos que por acaso poderiam encontra[r]-se, ou supor-se, no exercício deste poder imediato pela sua real pessoa, por não estar de todo concluída a nova Constituição, desaparecem, a meu ver, à vista das bases da Constituição, que já foram promulgadas, juradas, e remetidas a Sua Majestade, mas que provavelmente ainda não haverão chegado à sua real presença, e que, por isso, vão agora com esta minha carta.

Em quanto às formalidades da recepção de Sua Majestade, Vossa Excelência achará no outro impresso, que também remeto, as instruções que deseja e eu posso dar-lhe para seu governo. El-rei deve, e há de ser aqui recebido, não só com todo o aparato devido à sua real pessoa e família, e à dignidade e respeito da sua coroa, mas também com toda a cordialidade e regozijo que Sua Majestade tem direito a esperar da lealdade e amor dos portugueses.

O governo atual, que deseja não faltar nas cousas essenciais e comprazer a el-rei nas indiferentes, duvidou se Sua Majestade quereria, e a que templo quereria, dirigir-se, no momento do seu desembarque, para agradecer ao céu a prosperidade da sua viagem. E não podendo a este respeito adivinhar qual será porventura a particular devoção de el-rei; mas supondo que Sua Majestade quererá cumprir este dever religioso tão naturalmente indicado pela sua real piedade, tem mandado preparar a Catedral de Lisboa como igreja principal e matriz; mas isto não priva de maneira alguma a Sua Majestade (como é claro) da perfeita liberdade da escolha que o seu real coração neste ponto lhe possa inspirar.

Eis aqui tudo o que por ora me parece necessário dizer a Vossa Excelência em resposta à sua carta, reservando, para quando tiver a fortuna de ver e falar a Vossa Excelência, o escutar as suas reflexões e submeter ao juízo de Vossa Excelência as minhas sobre o Estado do Brasil, que tantos cuidados deve merecer a todos os que amam o bem da pátria e a felicidade geral da nação.

Acrescentarei somente aqui uma observação que me inspiraram os meus particulares sentimentos, e que também submeto ao iluminado discernimento de Vossa Excelência.

Diz-se, em Lisboa, que el-rei virá acompanhado por navios de guerra ingleses, e não sei o grau de credibilidade que merece esta notícia, que, todavia, me parece pouco fundamentada.

Reconheço que esta circunstância (caso se verifique) pode ser um efeito de civilidade e polidez inglesa, e um testemunho que o governo britânico queira dar da sua consideração para com el-rei e real família portuguesa, bem como já fez quando Suas Majestades e Altezas se retiraram daqui para o Brasil.

Reconheço também que, depois das públicas demonstrações que Sua Majestade tem espontaneamente dado do seu real ânimo e intenções sobre a nova ordem de cousas estabelecida em Portugal, e depois da solene e exuberantíssima declaração que mandou fazer às altas potências aliadas do Congresso de Troppau e Laybach, nenhum justo e bem fundado receio pode razoavelmente haver sobre a sinceridade dos sentimentos de el-rei, aliás sobejamente afiançados na invariável firmeza da *Palavra de Bragança*; nem, por consequência, sobre os motivos que poderiam i[n]duzir a Sua Majestade a acompanhar-se de uma esquadra inglesa.

Contudo, Vossa Excelência não ignora que o modo de pensar dos homens de reto e são juízo não é sempre o da multidão: que esta é muitas vezes dirigida ou por aparências mal concebidas, e pior combinadas, ou por insinuações sinistras dos inimigos da paz pública: e, finalmente, (seja-me permitido dizer tudo) que há nos portugueses, e tem havido sempre há anos a esta parte, uma não sei que desconfiança da astuciosa política do Ministério britânico, cujas operações se explicam frequentemente de uma maneira avessa aos interesses das outras nações.

Isto me faz crer que o acompanhamento da esquadra inglesa (caso o fato seja verdadeiro) não será agradável em Portugal, maiormente nas circunstâncias atuais, em que Sua Majestade, voltando ao meio de um povo que o adora, parece que deve desviar toda a ideia de desconfiança ou de receio. Julguei, portanto, não dever ocultar a Vossa Excelência o meu pensamento e a minha particular opinião a este respeito, sem, contudo, ser meu ânimo, intrometer-me no que de nenhum modo me pertence dirigir. Espero que Vossa Excelência me não censure nesta parte a franqueza com que lhe falo, e que é filha dos puros sentimentos com que sempre amei e amo a minha pátria, e não menos o decoro e a glória de el-rei, que tenho por essencialmente ligada com a felicidade pública dos portugueses.

Concluo pedindo a Vossa Excelência desculpa de o enfadar com tão longa carta. O senhor conselheiro, que se quis encarregar da direção dela, dirá a Vossa Excelência o mais que eu omito por evitar repetições. No meu particular, não posso deixar de agradecer a Vossa Excelência o proporcionar-me a oportunidade de conhecer e tratar um sujeito tão digno da sua amizade, e que prontamente granjeou a minha pelo seu modo, caráter, e honradíssimos sentimentos.

Deus guarde a Vossa Excelência como desejo, Lisboa 21 de junho de 1821.

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira.

De Vossa Excelência

O mais fiel Venerador e Amigo

Frei Francisco de São Luís

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo ministro espanhol em Lisboa, José María de Pando

Nº 263

Ex.mo Señor

Muy S.or mio. En el Suplemento adjunto al Diario de la Regencia Nº 140 podrá V. E. ver inserta copia del oficio escrito á este Gobierno con fecha 3 de Abril ultimo, por el Ministerio del Brasil, comunicandole que habian ocurrido algunos embarazos inevitables en la realización del viage de la Real Familia, los cuales habian demorado por algun tiempo más el embarque de S. M. á pesar de sus vivos deseos de verse en medio de la Augusta Representación nacional. Anade el Ministerio que S. M. F se hallaba informado de las tentativas hechas por algunas personas en los Congresos de Troppau y Laybach para persuadir á los Soberanos Aliados que los Reyes de Nápoles, Espana y Portugal no habian adherido al establecimiento del Regimen Constitucional sino violentados por una facción criminal, aborrecida por la masa de la Nación; y que por lo tanto habia mandado á sus Agentes en las varias Cortes de Europa, que contradijesen semejantes calumnias haciendo constar solemnemente que S. M. F. se habia decidido libre y espontaneamente á prestar juramento de adoptar la Constitucion que formaren las Cortes, y que consideraria como una alta agresión contra la independencia de su Corona cualquer injerencia que pudiesen tratar de tomarse las Potencias Aliadas en los asuntos domésticos de Portugal. Esta manifestación importante ha causado en las Cortes la impresión agradable que era de suponer.

No asi otra participacion del proprio Ministerio, recibida por el mismo conducto. En ella se trata del encargo dado por el Rey á Juan Rodríguez Pereira de Almeida, para que ya sea en Portugal ya en Inglaterra, ú en otro pais negocie un empréstimo de seis millones de Cruzados, como parte de otro de veinte millones que se necesitan para indenizar al Banco del Brasil de las cuantiosas anticipaciones que ha hecho al Real Erario, hipotecando para ello las entradas de las Aduanas de aquel Reino. Como todos saben que estas anticipaciones han sido delapidadas escandalosamente por los Aulicos del Brasil, ha causado este Decreto Real un disgusto general en el Congreso: decidiendose en él que bajo ningun aspecto podia aprobarse semejante empréstito en los términos propuestos; y que solo podria el Rei verificado por su cuenta hipotecando sus rentas particulares. No ha causado menos desagrado el lenguaje poco Constitucional del mismo Decreto; y la disposición de haber hecho entregar al Banco una porción de Diamantes que son realmente de propriedad nacional.

Han venido tambien listas de empleos, pensiones, y honores concedidos por el Rei recientemente, en las cuales se notan los nombres de personas contra quienes está declarada la opinion publica; y aun los de algunas conocidas por su infame conducta pasada. Esto ha contribuído á aumentar el disgusto jeneral, y á hacer creer que S. M. sigue rodeado de malos Consejeros. Con tal motivo ha habido fuertes declamaciones en las Cortes; corroborandose aquella funesta desconfianza del Gobierno del Brasil que debe acarrear a este pais muchos contratiempos en la marcha de su regeneración.

Decidióse por fin el asunto de los Diplomaticos Portugueses que han conspirado contra la Patria; y, como era de creer, la decision se resiente de la excesiva lenidad con los enemigos del sistema que hasta ha marcado las revoluciones del Congreso. Deberá decirse al Rei que estos hombres son indignos de continuar en sus destinos; y aguardar á que sean depuestos para formarles causa. Cualquiera puede prever que este caso no llegará iamás.

Se ha tomado una providencia que puede ser de grande utilidad. A peticion de la Regencia las Cortes han dispensado de asistir á ellas al Diputado Brigadier Sepulveda, á fin que pueda encargarse de una Comisión militar, en que, segun la misma Regencia, se expresa, se interesa la *seguridad pública*. Tal vez este paso no sea rigorosamente constitucional; pero se han cometido tantos errores que no llevaban consigo la apologia de la salvación de la patria, que parece deben cerrarse los ojos en esta ocasion, y contentarse con formar votos sinceros por que se logre el alto objeto que probablemente se han propuesto al tomar esta resolución.

Nada mas ocurre que merezca fijar la atención de V. E. cuya vida pido a Dios guarde muchos anos. Lisboa 16 de Junio de 1821.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E su at.o serv.r

José María de Pando

Exmo. S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara

***

Nº 270

Ex.mo Señor

Mui S.or mio: Creo de mi deber participar á V. E. por medio de un Extraordinario la llegada á esta Capital de S. M. F. y de su Real Família.

Al amanecer del dia de ayer se avisto la Escuadra, y á las 11 del dia fondéo el Navio Juan 6º en el puerto de Belem, entrando successivamente los demas Buques. Las Cortes se hallaban reunidas á la sazón; y decidieron que El Rei no desembarcase: pues decretaron que podia verificarlo *cuando fuese de Real agrado con tal que. fuese antes de medio dia*, lo que era imposible.

Esta demora, por otra parte, era indispensable: por que se hacia preciso autorizar competentemente á la Regencia para que dictase las providencias oportunas para mantener la tranquilidad pública, y hacer los preparativos para recibir dignamente á S. M.

Los Decretos que en la sesion de ayer se sancionaron son de la mayor importancia. El 1º prescribe que nadie pueda proferir otras aclamaciones que no sean las de Viva la Regencia, las Cortes, la Constitucion, el Rei Constitucional y la Real Familia; – el 2º autoriza á la Regencia para las medidas de seguridad que requiere la época; – el 3º declara que el Poder Ejecutivo no podrá emplear á ningun Estrangero sin consentimiento de las Cortes ni separar de sus puestos (interin no se halla establecida la Constitución) á los Comandantes de las Armas de Lisboa y Porto, ni al Intendente General de Policia – el 4º manda que no se permita desembarcar á vários de los sujetos que acompanan al Rei, entre ellos á Palmela, Paraty, Rio-Seco, Targine, los Lobatos, Pinto-Guedes, Villo-Nova etc., etc.

Estos Decretos han sido comunicados á S. M. por medio del Conde de Sampayo Presidente de Ia Regencia quien inmediatamente, fué á bordo á cumplimentarle.

Hoi despues de medio dia ha desembarcado S. M. y Real Familia con toda solemnidad y aparato, dirijiendose á la Catedral, donde se ha cantado un Te Deum, y en seguida al salon de las Cortes, en cuyo seno ha prestado juramento de guardar en cumplir las Bases Consticuionales decretadas en 9 de Marzo ultimo por el Congreso.

Ha reinado la mayor tranquilidad y buen orden publico.

Dios gũe á V. E. muchos anos. Lisboa 4 de Julio de 1821.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E. su at.o serv.r

José María de Pando.

Exmo. S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara.

***

Nº 281

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: Este. Monarca se halla animado actualmente de los mejores sentimientos, y ama el bien, al parecer, con sinceridad; pero la inconstancia de opiniones y afectos que ha manifestado bien á las claras, inspira con sobrada razón receios á los patriotas que tienen parte en el manejo de los negocios públicos. Por mas de 20 anos ha estado S. M. Fidelisima acostumbrado al continuo trato de los Lobatos y otros Aulicos de la misma categoria, y avezado á seguir sus consejos aminosos: ahora las Cortes los han separado de su lado; sin que el Rei haya pronunciado uma sola palabra á su favor, ni manifestado el menor sentimiento para esta separación. De las maximas absolutas del poder arbitrario, del celosisimo conato por la inviolabilidad de la ilimitada prerrogativa Real, ha pasado S. M. á profesar principios altamente liberales, á despojarse de los derechos que mas apreciaba, como podrá ver V. E. por la satisfactoria respuesta que en su nombre ha dado el Ministro de Negocios del Reino al Congreso nacional relativamente á algunas expresiones del Discurso de S. M. leido el dia de la prestacion del juramento (V. el Diario del Gobierno de 16 del corriente). Esta versatilidad repentina da lugar á temer que pueda tal vez repetirse en lo sucesivo en sentido contrario. Conocen por lo tanto perfectamente los sostenedores del nuevo orden de cosas la indispensabilidad de rodear continuamente al Monarca débil aunque bien intencionado, rechazando á todo trance la perniciosa influencia de los secuaces del despotismo, ya Portugueses ya extranjeros.

Tales temores son corroborados por el conocimiento de las causas que obran poderosamente sobre el corazon del Rei en la posición critica en que se halla constituído. No puede ocultarse que los gloriosos acontecimientos de Portugal y los reprensibles de Rio de Janeiro en Abril ultimo, han imprimido en el alma de S. M. un verdadero terror, ni que se han exarcebado sus celos del Principe su Hijo, no ya por frivolos motivos como por lo pasado, sino con sobrado fundamento, segun los datos mui fidedignos que se me han subministrado por personas bien instruídas de los manejos y tramas de aquel ambicioso Principe. A estos dos ajentes morales se une tambien el disgusto que orijina á S. M. la popularidad de que empieza á gozar la Reina por la adhesion que francamente ha mostrado al rejimen Constitucional, la cual le ha granjeado los elogios de algunos Diputados liberales.

Con efecto, nada extrano seria que, si se removiesen estas causas, ó bien, que si fuesen contrabalanceados por las pérfidas sujestiones de los numerosos satélites de tirania que aqui existen, y por las intrigas maquiavélicas de los oligarcas de la *Santa Alianza*, volviese el Rei á ser presa de una infame faccion y repudiase à sus nuevos amigos como se ha desprendido sin pena de los antiguos.

Los Fidalgos que miran siempre con desden á su igual sobre el Trono, se enfurecen ahora del menosprecio que el Rei les muestra, y empiezan á darse la licencia de decir que está *Pateta*. Hablandose á S. M. recientemente del Conde de Palmela, sé con certeza que dijo – "Si: ese hombre con su Cámara de Pares, queria hacer conmigo lo mismo que hicieron con mi Abuelo Alfonso 6º"; – aludiendo al proyecto de Constitucion del Conde, y á la deposicion de aquel Monarca hecha por los grandes con pretesto de demencia. Ellos pues han de praticar cuanto esté á su alcance para seducir á las tropas y causar peligrosas conmociones.

Dos principales puntos que deben fijar en la situación presente la mas seria atencion, son sin duda alguna la composicion del Ministerio, y el nombramiento de nuevos Ajentes Diplomáticos. A este fin se dirijen los esfuerzos de los liberales, y mis instancias y recomendaciones para con ellos. – El Ministro de Hacienda Duarte Coelho tiene dadas todas las posibles garantias é inspira la mayor confianza teniendo la ventaja de que el Rei le recibe y escucha con agrado, pero no puede ser separado del manejo de la Hacienda pública porque le faltan ciertas exterioridades para tratar con Extranjeros, y no seria posible hallarle digno sucesor en su departamento.

Quintella disfruta tambien del aprecio dé los buenos: mas no es á propósito para el vasto ramo que el Rei ha querido confiarle á pesar de su repugnância. Se trata de dividir este Ministerio en dos, como está entre nosotros, esto es, segregando los negocios de la Gobernacion de los de Gracia y Justicia, y dando uno de ellos à Silva Carvalho. En caso que no se pueda encontrar persona mas á proposito se entregará á Qulntella el Ministerio de Negocios Extranjeros: pues el que actualmente le ocupa es indigno bajo todos aspectos.

Mi amigo Ferreira Borges le atacó ayer en el Congreso vigorosamente, manifestando que este hombre que en Setiembre último se puso al frente del Ejercito formado contra los libertadores de Porto, y que despues de instalada la Junta provisoria de Gobierno solo presto su juramento cuando se le amenazó que se le haria salir del Reino en 24 horas, no podia merecer la confianza del Congreso ni de la Nación; propuso que se expusiese al Rei la necesidad y conveniencia de la remocion de este Ministro; y narró dos hechos que envuelven una verdadera acusacion. El primero es la omision, de que he hablado á V. E. de la participacion que debió hacer del juramento de S. M. á todos los Ajentes extranjeros (omision velada con la etiqueta exajerada de las formas, pero que encierra una culpa atendidas las circunstancias que mllitan); el segundo, es la orden pasada al Redactor del Diario titulado del Gobierno para que no insertase cosa alguna sin su previo permiso, hollando asi la Ley de libertad de imprenta ya sancionada que está para establecerse. El ilustre Diputado Fernandez Thomás apoyó vigorosamente la acusación: se hizo comparecer al Ministro, contesto

con sofismas ridículos á aquella como podrá V .E. ver, si gusta, en el Diario Nº 167; hoi se ha renovado con nuevo calor la discusion de este importante objeto; el partido servil de las Cortes, abandonando su cauteloso sistema de atenerse al escrutinio secreto, ha salido abiertamente en esta ocasion á la defensa del Ministro, despues de renido debate ha quedado el asunto suspenso hasta el sabada proximo; y es mui dudoso el resultado; á no ser que el Rei remueva por si al peligroso Secretario, ó que éste se averguenze y dé su demision. – El nombramiento de hombre de confianza para ocupar tan importante puesto es de la mayor urgencia, á fin de evitar, como V. E. conoce mejor que yo, las maquinaciones de los extranjeros, y á fin de enviar á las Cortes de Europa Ajentes seguros que velen sobre la independencia de Portugal y defiendan su santa causa. – Aunque Anselmo Braamcamps no reune todos los talentos que serian de desear para este empleo, tiene la principal cualidad que es la firme adhesion al nuevo sistema; y asi no he titubeado en corroborar las buenas disposiciones de los miembros influyentes de Cortes con quienes tengo alguna relacion, con mui francas observaciones y decidida aprobacion.

En cuanto á la delicada mision de Madrid no he perdido de vista la necesidad de que nombren para ella á sujeto que inspire la mas completa confianza. Conociendo las buenas prendas que concurren en Dn. Manuel de Castro hago cuanto está á mi alcanze para que recaiga en él esta interesante comision, y tengo mucha esperanza de que se logren mis deseos, los cuales me lisonjeo que coinciden en este punto con los del Ministerio de S. M. y con los de V. E.

Aun despues de obtenido un buen Ministerio en este pais, y de haber enviado á las Cortes extranjeras á hombres de confianza, restarán infinitos males que remediar é infinitos riesgos que conjurar. El Consejo de Estado provisorio escojido por el Rei es pesimo; y no podia aguardarse otra cosa, cuando se vieron en la Lista presentada por las Cortes tantos nombres indignos puestos por la votación secreta en que campean dos Diputados iliberales: Todas Ias ruedas de la máquina están penetradas por la corrupción; casi todas das manos auxiliares del Gobierno son impuras, ¿como marchar rápidamente ácia el establecimiento de lo que prometen las Bases de la Constitución? Tiemblo al considerar que todo depende de la enerjia de pocos Diputados sostenidos por un espirito público que todavia no se halla enteramente desarrollado, y que algunos rejimientos seducidos bastarian para hacer retroceder el nuevo orden de cosas marchitando las esperauzas alhaguenas que han empezado á florecer.

Dios guarde á V. E. muchos anos. Lisboa 17 de Julio de 1821.

Ex.mo Senor

B. L. M. de V. E. su at.o serv.r

José María de Pando.

Exmo. S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara.

***

Nº 662

Ex.mo Señor

En Montevideo á treinta y uno de Julio de mil ochocientos veinte y uno. El Senor Presidente y demas Diputados de los Pueblos del Estado cis-platino (alias oriental) en representacion de los habitantes de el: y el Senor Baron de la Laguna á nombre y en representacion de S. M. F. y en virtud de las facultades especiales que le son conferidas para este acto, declaramos que haviendo pesado las criticas circumstancias en que se haya el pays y consultando los verdaderos intereses de los Pueblos y de las familias: hemos acordado, y por el presente convenimos en que la Provincia oriental del Rio de Ia Plata, so una é incorpore al Reyno unido de Portugal, Brasil y Algarves Constitucional, bajo la imprescindible obligación de que se les respeten, cumplan, observen y hagan observar las bases siguientes.

Primeira. – Este territorio debe considerarse como un Estado diverso de los demas del Reyno unido, bajo ei nombre de Cis-platino (alias) Oriental.

Segunda. – Los limites de el seran los mismos que tenia, y se le reconocian al principio de la Revolución, que son por el Este el occeano: por el sud el Rio de la Plata. Por el oeste el Uruguay, y por el Norte el Rio Quarayn hasta la Cuchilla de Santa Ana que divide el Rio de Santa Maria, y por esta parte el Arroyo Taquarembó grande, siguiendo á las puntas dei Tuguaron que entra en la Laguna del Miny, y pasa por el puntal de San Miguel á tomar el Chuy que entra en el occeano: sin prejuicio de la declaracion que el Soberano Congreso nacional con Audiencia de nuestros diputados, dé sobre el derecho que pueda competer á este Estado á los Campos comprenhendidos en la ultima demarcacion practicada en tiempo del Gobierno Español.

Tercera. – Gozará del mismo rango que los demas de la Monarquia y tendrá desde ahora su representacion en el Congreso Nacional, conformandose no obstante á los principios que establesca la constitución del Estado.

Cuarta. – Se conservarán y respeterán por ahora nuestras leyes en quanto no se opongan á la Constitución general.

Quinta. – Se conservarán y guardarán todos los privilegios, exempciones, fueros, Costumbres, Titulos, preeminencias, prerrogativas que gozen por fuero y derecho todos los Pueblos, todas Ias Autoridades constituidas, todas las familias, y todos los individuos de la Provincia.

Sexta. – Se sostendrán Ias Autoridades civiles en independencia de las Militares, y estas no podrán mesclarse en los negocios ó asuntos que por ley correspondan á aquellas; y los habitantes particulares de la Provincia solo podrán ser jusgados por los Jueces civiles.

Septima. – El comercio, industria y agricultura serán exentas de toda traba conforme á los princípios de las naciones liberales.

Octaba. – Luego que se verifique la incorporación, todos los cargos concegiles, y Empleos de la Provincia excepto por ahora la Capitania General serán conferidos á los naturales ó habitantes casados ó avecindados en el pays.

Novena. – Por ningun motivo se impodrán contribuiciones extraordinárias.

Decima. – Ningun habitante del pays poderá ser compelido al servicio veterano de mar, ó Tierra por levas, quintas, ó en otra qualquiera forma, excepción de vagos ó mal entretenidos.

Undecima. – Las milicias que se formen en el territorio no serán obligadas á salir de sus respectivos departamentos sino quando lo exija la tranquilidad pública, ó en el caso de invasión de este Estado, y bajo de ningun pretesto fuera de los limites de el.

Duodecima. – Mientras no se determine la forma de arreglar los derechos por el Congreso general de la nación, no podrá hacerse alteración alguna sino como hasta aqui en junta general de Real Hacienda ayendose á las Cavildos, y con asistencia del Sindico general de los Pueblos que deverán nombrarse con las atribuciones correspondientes.

Decimatercia. – Los gastos de la administración civil serán pagados con preferencia no obstante que pueda aplicarse el remanente de las rentas de este Estado para el pago de las guarniciones precisas; deviendo abonarse los demas gastos á que aquellas no sufraguen para la manutención del Exército como hasta aqui por el Banco de Rio de Janeyro ó en el modo que determine la nación mientras que le sea preciso sostener una fuerza mayor para conservar el territorio.

Decima Quarta. – Se aceptan las bases de la Constitución acordadas por el Congreso general de Ia nación en el presente ano, como se afianzan la libertad civil, seguridad individual, y la de las propriedades, con las reformas ó adiciones

que determinen el Congreso general luego que esté completa la representación de la America.

Decima Quinta. – No tendrán lugar en el pays las reformas que se acuerden para Europa sobre religiosos y Monacales en razon del corto numero de ellos, y necesidad de Ministros; y para la reforma de algunos abusos eclesiasticos se encargará el cumplimiento de los capitulos 2º y 3º de la Sección 24 de reformacione del Tridentino.

Decima Sesta. – Este territorio no será parte de algun otro Obispado sino que devera haver un xefe espiritual en la forma que se acuerde entre S. M. F. y su Santidad, entre tanto continuará como hasta ahora un delegado del Governador del Obispado.

Decima Septima. – Los vecinos no serán gravados con alojamientos sino por el termino de tres dias en tiempo de paz.

Decima Octava. – Todas las autoridades inclusos los Capitanes generales al recivirse del mando prestarán juramento de cumplir y hacer cumplir las antecedentes condiciones, y serán responsables no solo de las infracciones sino de su omisión en reclamarias de qualesquiera que lo intente.

Decima novena. – Continuará en el mando de este estado el Senor Baron de la Laguna.

Vigesima. – Entre tanto no se pongs en pratica ó publique la Constitución general del Reyno, se nombra por el Congreso un Sindico Procurador del Estado para reclamar por si, ó á solicitud de alguna Autoridad ó vecino que interpele su Ministerio con documentos ó pruebas justificativas qualquiera violación de las condiciones propuestas en el modo y forma siguiente.

Primera: El Sindico reclamará de las Autoridades y ante la misma Capitania General por tres veces, qualesquiera violación, y si no se reparase ocurrirá al Rey, ó á el Congreso Soberano. Segunda: Por qualesquiera reclamación que en esta forma hiciere una persona será inviolable. Tercera: Intervendrá con el Gobierno ó Autoridades en la forma ó reglamentos generales. Quarta: En los casos de impedimento ó enfermedad le suplirá el Sindico de la Capital ó en su defecto el mas inmediato de los Cavildos.

Vigesima Primera. – Será de cargo del Gobierno transar qualquiera reclamación que haga algun otro poder sobre este territorio, sin que pueda disponer de su suerte, sin su consentimiento y espresa valuntad. Conviniendo no obstante en admitir las adicciones puestas por el Senor Baron de la Laguna que son las siguientes. “Deviendo procederse constitucionalmente á la elección de Diputados á las Cortes generales luego q.e S. M. haya sido informado de este acto de incorporación á la Monarquia Portuguesa Constitucional. Ala 17.,

tendrá su cumplimiento luego q.e puedan proporcionarse quarteies fixos para las guarniciones interiores, ó por los mismos pueblos, ó por las Rentas del Estado. Por el tiempo necesario á allanar las dificultades que presentemente hacen demorar su cumplimiento, y se obligan por su parte los Diputados de los Pueblos á nombrarse de ellos, y el Señor Baron de Ia Laguna en representación de S. M. F. y por facultades especiales á este objeto á observar religiosam.te el cumplimiento de lo pactado, y llenar los deveres que les impone este acto cumpliendo y haciendo cumplir su contenido sin contravenir en lo sucesivo directa, ó indirectamente á su espreso y literal sentido, en fé de lo qual firmarón el presidente Baron de la Laguna – Juan José Duran Presidente – Damaso Antônio Larranaga Diputado por Montevideo – Fructuoso Rivera Diputado por Estramuros – Tomas Garcia de Zuñiga Diputado de Montevideo – Geronimo Rio Vianqui Sindico Procurador General y Diputado por Montevideo – José Vicente Gallegos Diputado por Soriano – Loreto de Gomensoro Diputado por Mercedes – Alexandro Chucarro Diputado por Guadalupe – Romualdo Ximeno Diputado por Maldonado – Mateo Visillac Diputado por la Colonia – José Alagón Diputado por la Colonia – Manuel Lagos Diputado por el Cerro Largo – Luís Perez Diputado p.r Sn. José – Manuel Antônio Silva Diputado por Maldonado – Salvador Garcia Diputado por Canelones – Francisco Llambi, Diputado por Estramuros y Secretario.

En cinco de Agosto de mil ochocientos veinte y uno comparecieron todas las Autoridades y empleos civiles de esta Capital de Montevideo y despues de haber prestado el H. Congreso por ante el Señor Baron de la Laguna, el juram. to de obedecer, cumplir, y hacer cumplir las bases publicadas por el Congreso General de la Nación Portuguesa en el presente ano, y las Condiciones acordadas por Diputados de los Pueblos del Estado, lo recivio el Senor presidente del Congreso al Senor General de respetar, cumplir y hacer cumplir las condiciones propuestas convenidas con el H. Congreso, dandolo seguidamente en Ia forma arriba explicada, todas las Autoridades, y demas empleados, p.r ante el dicho Senor Baron de la Laguna, de que certifico. LIambi, Diputado Secretario.

Las condiciones adiccionales sobre armas y escarapela militar del Estado cisplatino se publicará con los otros documentos.

***

Ex.mo Señor

Mui Senor mio: Han llegado á este Puerto algunos Buques de Bahia, con noticias mui importantes de aquellas Provincias. El duro despotismo del Principe Real, y acaso sus manejos secretos para hacer retrogradar el nuevo orden público en el Brasil, han producido una nueva revolución. S. A. ha sido depuesto, preso su Ministro el Conde de Arcos y remitido á Portugal, y confiado el Gobierno á una Junta compuesta de cinco personas. Se acusa á dicho Ministro de haber tratado de erijir en el Brasil una Monarquia independiente y arbitraria.

Por ahora se manifestan aquellos pueblos adictos á la union con su Metropoli; pero el partido de la independencia no deja de ser poderoso; y es de temerse que sacudido una vez el respeto á la autoridad, sirvan las recientes conmociones de escalon para la sucesiva separacion de los dos Emisferios. Los interesados partidarios del Principe habian trabajado aqui interesantemente para crearle una opinion de justo y partidario del regimen constitucional, pero él mismo lo ha desmoronado completamente durante su corta pero violenta administración. Todos los secuaces del despotismo concentran ahora en él sus esperanzas parricidas; al paso que los adictos al sistema de la razon temen las consecuencias de su inevitable venida á Portugal.

Sia duda estas desagradables noticias han influido poderosamente en el animo de este Monarca. Ayer asistió a una revista de las tropas y se mostro de mui mal humor. Salió á un balcon en la Plaza del Rocio para ver desfilar las tropas; el pueblo le vitoreó varias veces, pero S. M. no se quito el sombrero, ni hizo ninguna demostración de agradecimiento, sino que se retiro abruptamente. Este procedimiento desagrado sobesamente al Pueblo, se oyeron gritos mui poco respetuosos, y algunos individuos trataron de forzar la puerta del Edificio. La guardia los contuvo, y sabedor el Rei del tumulto, volvió á salir al balcon y saludó al concurso, retirandose enseguida á Palacio muy apresuradamente.

Parece que se notaba que muchos Diputados en Cortes frecuentaban el Palacio de Queluz y las Secretarias, solicitando audiencias, empleos, honores y emolumentos. La indignación del publico ha supuesto miras poco decorosas al Congreso y menos beneficiosas á la Patria. Tres Diputados que se dirijian á Queluz fueron insultados en el camino y obligados á retroceder. Estos incidentes han dado lugar á que se proponga una Lei parecida á la que rije entre nosotros, á fin que ningun Diputado pueda aceptar empleo, que no Ie corresponda por rigurosa escala: la cual va á ser sancionada immediatamente. Suponen que algunos Fidalgos se jactaban ya enfaticamente de que tenian al Congreso en el *puño*.

Sigue discutiendose, aunque con suma lentitud, la constitución. Segun parece, si llega á ponerse en practica, gozarán estos Pueblos de las ventajas que proporciona la tolerancia religiosa.

Todavia no se han nombrado Agentes Diplomáticos para remplazar á los exonerados. El nuevo Ministro de este ramo es hombre circumspecto y probablemente no quererá precipitar la elección sin dar lugar á que se aclare el horizonte.

Paréceme que el espiritu público va desarrollandose, y que reina jeneralmente tranquilidad en el pais, y mucha paciencia en soportar la vieja administracion que todavia abruma y veja á los pueblos.

Dios guarde á V. E. muchos anos. Lisboa 8 de Agosto de 1821.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E. su at.o serv.r

José María de Pando.

Exmo. S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara.

***

Nº 342

Ex.mo Señor

Mui S.or mio: Este Reino sigue disputando de orden y tranquilidad pública. El Monarca dá todos los dias nuevas pruebas de su firme resolución de sostener el regimen constitucional que ha jurado; ¡Ojalá que las Cortes y el Ministerio siguiesen tan bello ejemplo, desplegando mayor actividad, celo, y enerjia en el cumplimiento de sus respectivos deberes!

Mas por desgracia continuan todavia casi los mismos males que deploraba en mi Despacho marcado con el Nº 335. Se ha mandado, á la verdad, suspender de sus funciones, y procesar á ciertos Magistrados prevaricadores, cuyo delito salta á los ojos de los mas rudos; pero no por eso dejan sus compañeros en todo el Reino, de seguir la cómoda senda á que estan acostumbrados, vendiendo la justicia y oprimiendo al desvalido. Se ha reprendido á los obispos su falta de cumplimiento de las ordenes que hace muchos meses se le comunicaron para que escribiesen Pastorales verdaderamente cristianas y Evangelicas: mas todavia ninguno ha querido obedecer, ó, si lo ha hecho, ha sido en términos tan ambíguos ó pérfidos, que ha causado mas dano con su escrito que con su silencio. Ni aun el Colegio Patriarcal que está á la vista del Gobierno, ha dado la menor muestra de docilidad; todo lo contrario; ha mantenido una clandestina corespondencia con el expulso Patriarca; y recientemente se han aprehendido á bordo de un Navio Francés entrado en este Puerto, tres resmas

de una Pastoral impresa en Bayona por aquel ignorante y fanático Prelado, y enviada por medios tan tortuosos que hacen asegurar siniestramente de la doctrina que se queire inculcar.

El tirano de Pernambuco ha encontrado defensores en el seno mismo del Congreso; mientras sus victimas que esperaban una justa satisfacción, apenas llegadas á este puerto han sido arrojadas en una prision, y tratadas con tal afectacion de rigor, que toda la capital se ha indignado de la conducta del Gobierno. Quarenta y dos honrados individuos arrancados de sus logares por aquel hombre sanguinario, bajo pretesto de que tramaban una conspiracion para hacer independiente aquella Provincia, han sido remitidos á esta Ciudad con la mayor inhumanidad, y aqui no han encontrado, no diré la justicia, pero ni la politica que las circunstancias exijen. Parece que un hado funesto impele á estas gentes á hacer emancipar al Brasil á fuerza de errores y de absurdos. En vez de palabras de amor y concordia envian un Batallon á Pernambuco. Dentro de poco tiempo se cojerán los amargos frutos de esta conducta.

Al mismo tiempo deben salir las tropas destinadas á reemplazar á las que están en Rio Janeiro.

El S.or Pamplona ha entrado en el Congreso, quedando encargado dei Ministerio de la Guerra, el Teniente Coronel Cándido José Xavier uno de los oficiales mayores, sugeto á quien suponen mui instruido en el manejo de este ramo.

Se han celebrado con beneplacito del Rei, solemnes honras á la memória de los patriotas sacrificados por la tirania en Octubre de 1817. S. M. mando que concurriesen todos los músicos de su Real. Cámara. Pero la sentencia que hizo perecer aquellas ilustres victimas subsiste aún en plena fuerza, por una de aquellas estrañas contradicciones anejas á la miséria humana, y señaladamente á la apatia jenial de estas jentes, y á los sentimientos inconstitucionales que reinan en ciertas clases.

El Rei ha ido á Mafra, y debe regresar pronto á Queluz. Aseguran que la Real Familia se trasladará en breve al Palacio llamado de la Ayuda en esta Capital. S. M. la Reina esta casi habitualmente indispuesta.

Es cuanto tengo por hoi que comunicar á V. E. cuya vida pido á Dios guarde muchos años. Lisboa 24 Octubre de 1821.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E. su at.o serv.r

José María de Pando.

Exmo.S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara.

Ano de 1822

Estado político do Brasil

Informações às Cortes portuguesas, por Silvestre Pinheiro Ferreira, ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal

Devendo expor as minhas ideias sobre o espírito dos povos do Brasil em geral e, particularmente, do Rio de Janeiro, relativamente a sua união ao reino de Portugal e projetado regresso de Sua Alteza Real para este reino, cumpre-me distinguir os interesses comuns a todas e a cada uma das províncias do Brasil, daqueles que são particulares a esta ou àquela, bem como dos que somente dizem respeito a certas classes ou mesmo a certos indivíduos.

O que na conversação e trato com um grande número de pessoas de todas as classes durante dous anos de estada no Brasil, na lição de memórias escritas por alguns de seus habitantes, e pelas notícias que sucessivamente tenho havido depois da minha retirada, posso afirmar ser comum a todos os brasileiros o desejo de terem no Brasil um governo central que entenda dos interesses comuns a todas as províncias de que aquele vasto continente se compõe.

O povo (e seja-me lícito fazer aqui uma observação que é: que no Brasil esta classe é proporcionalmente muito menor do que na Europa; porque tirada a classe de escravos e libertos quase todo o resto se compõe de homens que receberam aquele grão de educação que nos outros países elevam certa classe acima do que se chama povo), o povo, pois, como ia dizendo, no Brasil, não possui esta generalíssima ideia de um governo geral no Brasil mesmo, por uma espécie de instinto. Mas a classe pensante adiantou-se a marcar o modo do estabelecimento daquele governo; persuadindo-se uns que basta que ele seja revestido unicamente das atribuições do Poder Executivo, quer seja um só e único para todo o Brasil, quer sejam dois entre si independentes para cada uma das divisões setentrional e meridional; mas ambos como delegados do supremo Poder Executivo da monarquia.

Outras pessoas pensam julgando impraticável estas divisões do Poder Executivo no Brasil, só a concebem possível no caso de ele ser o próprio supremo Poder Executivo da monarquia, que se estabelecesse juntamente com o Poder

Legislativo a capital do Reino Unido na parte que melhor parecesse convir ao reino do Brasil; que, na opinião daquelas mesmas pessoas, de certo modo se pode governar; e só deste modo pode ficar unido a Portugal, que, sendo muito mais pequeno e povoado, entendem eles poder governar-se pela presença de uma simples delegação do Poder Executivo.

Eis aqui a única vista de interesses que é comum a todas as províncias do Brasil. Agora o que é particular a cada uma delas é o desejo de que todos os negócios, que só dizem a respeito a qualquer delas, comecem e acabem dela; sejam tratados e julgados e cuidados por homens nela residentes e por ela escolhidos, quer seja dos seus próprios habitantes ou pelas pessoas que ela entenda dever chamar ou admitir de alguma outra.

Por consequência, o que, segundo minha observação, tenho depreendido da vontade mais geral dos brasileiros nos interesses de cada uma das províncias, nenhuma das outras províncias nem o governo geral, em qualquer parte que ele esteja estabelecido, se haja de intrometer.

Mas seria fazer-lhes uma injustiça o concluir daqui que eles por isso aspirem a total independência do governo central da monarquia. O que todas e cada uma das províncias pretende é que este governo entenda unicamente dos interesses que são comuns a todas ou a algumas das mesmas províncias: abstendo-se de intervir nos que são peculiares a esta ou àquela.

Estes são, segundo minha observação, os sentimentos mais gerais que eu pude descobrir nos brasileiros, tanto no tocante aos interesses gerais do Brasil como aos particulares a cada uma das províncias.

Há, porém, outros interesses que eu disse ao princípio serem limitados a algumas classes ou mesmo a alguns indivíduos somente; porém, que mereciam serem aqui tomados em muito especial consideração pelo íntimo nexo que têm com o atual estado do Rio de Janeiro, cujas recentes notícias excitam a solicitude do soberano Congresso.

O Brasil, desde o seu descobrimento, tinha sido sempre governado colonialmente, quero dizer, por medidas e providências que os governadores, em cada capitania, julgavam serem ditadas pelas circunstâncias. Esta é a única forma de governo praticável em uma sociedade nascente. Mas, Sua Majestade, depois de ter estado alguns anos no Brasil, convenceu-se de que as principais povoações dele estavam já chegadas àquele grau de civilização em que as sociedades deixam de ser governadas por ditadores, para o serem por magistrados sujeitos a uma marcha regular e conforme a um sistema de leis conformes em toda a extensão da monarquia. Foi nesta mente, pois, que Sua Majestade declarou o Brasil elevado à categoria de reino. É verdade que nada mais se fez do que esta simples declaração; e, em vez de se regular a pública administração do Brasil

nesta conformidade, tudo continuou como dantes, e as províncias continuaram a ser governadas pelo arbítrio de governadores tão arbitrários e absolutos como dantes. Mas, como aquela declaração não era filha do livre-arbítrio do governo, como ela era a simples expressão de um fato que estava ao alcance de todo o mundo, a saber: que o Brasil era chegado a altura da civilização precisa para governar, reunido a Portugal, como este reino por leis e magistrados e não já por providências e ditadores; entenderam, desde logo, seus habitantes, que este reino não podia deixar de ter uma capital dentro em si mesmo e que esta capital era, até a partida de Sua Majestade, o Rio de Janeiro.

Logo que, pelo novíssimo decreto das Cortes, cessa de haver uma capital no reino do Brasil, todo ele se considera desde logo e por esse simples fato esbulhado da dignidade de reino que lhe fora reconhecida e sancionada.

O Rio de Janeiro vendo que, pela saída de Sua Alteza Real, cessa de ser a capital do Brasil, considerava-se igualmente esbulhado de uma graduação tanto mais importante quando ela se acha ligada à sorte desgraçada de um infinito número de pessoas que, por este simples fato, ficam reduzidas à mais horrorosa miséria.

Os brasileiros não receiam a volta à categoria absoluta de colônias quanto ao exercício do seu comércio e indústria. Isso sabem eles e sabe todo o mundo que é absolutamente impossível; pois que o franco tráfico tanto de um como de outro não dependem já do arbítrio do governo: foi uma necessária consequência da natureza das coisas; e a sua continuação é do mesmo modo independente do capricho.

A mágoa que hoje excita o descontentamento de todo o Brasil é de verem que, pela abolição de uma capital, se põe em contradição a forma do seu governo com a sua inauferível categoria de reino.

O descontentamento do Rio de Janeiro consiste nos clamores do sem-número de empregados do governo que, de repente, se acham esbulhados não só da influência e dignidade em que se achavam de posse, mas até de todo o meio de proverem à sua indispensável subsistência.

A esta classe de descontentes vem unir-se a daqueles europeus que, estando estabelecidos no país e conhecendo todos os desastres que são de recear, se uma vez se chega a desenvolver o espírito de vingança que respiram umas contra outras as diferentes classes de habitantes daquela capital e província, olham a presença de Sua Alteza Real e da força europeia ali existente como o único paládio da sua segurança.

Brancos europeus, brancos brasileiros, pretos e mulatos, uns forros, outros escravos, constituem outras tantas classes que se têm jurado ódio eterno em razão de antigas e não interrompidas queixas de umas contra outras.

Os brasileiros são de seu natural, por clima e por costumes, brandos, dóceis, condescendentes e, sobremaneira, hospitaleiros. Sempre que o europeu chega a suas pousadas, não só nos campos mas nas vilas e cidades, é recebido com uma hospitalidade tão cordial e generosa como eu nunca encontrei nos povos mais hospitaleiros da Europa. O europeu sensato, homem de bons sentimentos e educação, não vê nesta conduta dos brasileiros senão rasgos de uma franqueza que excita a sua amizade e gratidão.

Mas a maior parte dos europeus que pisaram o solo do Brasil nem eram homens de bons sentimentos nem de educação; e, por isto, na oficiosidade, na condescendência, na hospitalidade dos brasileiros, não descobriram senão servil respeito e baixeza, que só serviam a inflamar o orgulho de sua imaginária superioridade. Mas os brasileiros que, por serem dóceis e meigos, não deixam de ser homens, não podiam tampouco deixar-se insensíveis a tão feia ingratidão: não podiam deixar de pagar com ódio um tão injusto desprezo; mas também, como eram homens, não guardaram neste ódio uma regulada medida; e, passando ao excesso, envolvem muitas vezes o inocente com o culpado; e, por isso, todo o europeu rumina com razão que se há de desatar a fúria das vinganças, será infalivelmente vítima da sanha dos naturais de toda e qualquer cor.

São, pois, estes europeus domiciliados no Rio de Janeiro [e], unindo-se a eles, os muitos descontentes pela perda de bons empregos, que formam naquela cidade uma forte oposição à partida de Sua Alteza Real para a Europa.

Vejo pela representação que se acaba de ler da Junta Provisória de São Paulo, que ela se reúne ao Rio de Janeiro neste ponto; e brevemente devemos ter notícia da Junta Provisória ou Câmara desta última cidade ter dirigido igual representação para exigir de Sua Alteza Real o suspender a sua retirada.

Consta terem-se enviado, tanto a Minas Gerais como à Bahia, pessoas que solicitassem o aderirem a esta mesma requisição.

Tal é o estado dos ânimos, tal é a situação dos negócios, quanto a mim me consta pelas notícias que tenho podido alcançar. E é com estes dados que vou satisfazer a primeira das três perguntas que Vossa Excelência se dignou dirigir-me, a saber: Será possível que Sua Alteza Real, na presença destes fatos, tenha partido do Rio de Janeiro?

Se Sua Alteza Real tivesse unicamente de atender a estas considerações, é provável que retardasse o cumprimento dos decretos 124 e 125, uma vez que assim lho requeressem unanimemente, como se presume, às três ou mais capitanias até sobre essas representações lhe chegarem as definitivas ordens do soberano Congresso.

Mas, no Rio de Janeiro, existe uma divisão de tropa europeia composta de dois batalhões dos números 11 e 15 de Infantaria, do número 3 de Caçadores, e de

um corpo de Artilheiros. E esta divisão sempre que tem não digo já observado, mas simplesmente receado, que o povo ou a tropa do país faça algum movimento oposto ao que, desde 24 de agosto de 1820, se tem praticado em Portugal, tem corrido às armas e tem obrigado o governo, o restante da tropa, e o povo a obrar no sentido das determinações que de algum modo lhes constava, ainda mesmo sem a autoridade aliás exigida, haverem-se promulgado neste reino. É desta maneira que teve lugar, no dia 26 de fevereiro de 1821, o juramento geral de obediência à Constituição que as Cortes fizessem. No dia 5 de julho seguinte o juramento às bases da Constituição; e mesmo foi por este motivo de fazer efetiva a partida da corte que se julgava indispensável para o acordo do Brasil com Portugal, e que começava a tornar-se duvidosa, que tiveram lugar os horrorosos acontecimentos da sempre execrável noite de 21 a 22 de abril próximo passado.

O que posto, ou Sua Alteza Real, na presença das representações das províncias, suspendeu os preparativos para a formação da Junta governativa do Rio de Janeiro, e para o seu próprio embarque, ou deixou prosseguir tudo como havia ordenado: sobre o que se deve observar que, até à partida do Correio, não constava da contraordem e havia quase um mês que as ordens estavam dadas; e, portanto, supondo que, em consequência, eles se juntavam, os eleitores e as fragatas estavam prontas, então, ou Sua Alteza Real deixava eleger a Junta, e a instalava e partia, ou sustava esta última conclusão. Se a sustava é, a meu ver, quase certo que a divisão europeia lançasse mão das armas para fazer efetivo o cumprimento dos decretos do soberano Congresso. O mesmo digo se constasse que Sua Alteza Real havia dado contraordem para se não prosseguir nem na nomeação dos eleitores, nem nos preparativos de partida.

Uma vez posta em armas a divisão, posso afiançar, pelo conhecimento que tenho do Rio de Janeiro, que nem o resto da tropa de linha nem as milícias, que compreendem o resto dos habitantes em estado de resistir, fariam a menor oposição. Em nenhum de quantos movimentos têm havido, desde o memorável dia de 26 de fevereiro até agora, teve parte alguma ativa a gente do país, compreendendo mesmo a europeus ali estabelecidos: senão era com discursos, *clubs* e pasquins, como dali agora nos vêm notícias mais volumosas em razão da liberdade da imprensa.

É, portanto, para mim, eminentemente provável que a divisão portuguesa, ou ameaçando pegar das armas, ou pegando com efeito delas, terá posto a Sua Alteza Real na necessidade de dar pleno cumprimento aos referidos decretos: e isto com tanta mais veemência quanto é maior a acrimônia que respira na representação da Junta de São Paulo, que acabamos de ouvir.

O único modo como me lembra que Sua Alteza Real poderá evitar que os batalhões venham às armas é o de lhes ponderar que, como o seu principal

móvel é o desejo de regressar para este reino e isso só pode ter lugar depois da chegada da esquadra, nada se perde demorando-se até então o cumprimento dos decretos. E, depois da chegada da Esquadra, como pela presença das tropas que os vão render nada obsta à sua partida, deixá-los com efeito regressar: e Sua Alteza ficar ainda esperando as últimas decisões do Congresso.

Noto estes como os dois únicos expedientes que me parecem possíveis, mas não direi prováveis, segundo o conhecimento que tenho do espírito da divisão: e sobretudo vendo assim vilipendiada a autoridade do Congresso.

Tenho cumprido com a exposição das informações de fato que me parece fazerem ao presente caso; e dito o que me pareceu provável que a esta hora tenha acontecido. Porém, como é sempre possível que pelos expostos ou por outros meios Sua Alteza Real tenha realizado o expediente a que de algum modo é mister inclinado de deferir a sua partida até novas e definitivas ordens do soberano Congresso, devo acrescentar, em resposta à honra que Vossas Excelências me fazem de quererem ouvir o meu parecer sobre as duas medidas provisórias em que têm concordado, que me parece muito acertada a primeira de que Sua Alteza Real se demore no Rio de Janeiro, sustando ali a execução dos decretos em questão até chegarem as últimas resoluções do soberano Congresso; e bem assim a segunda, de ficarem tanto os governadores das Armas como as Juntas de Fazenda sujeitas, entretanto, às Juntas governativas, sendo os governadores membros natos delas; e um dos outros membros presidente da Junta de Fazenda. Somente observarei que, posto isso, me parece seria coerente que os governadores das Armas, ou como se tem proposto chamar com mais conveniência os comandantes da Força Armada, sejam nomeados pela mesma Junta governativa: porque, deste modo, me parece conseguir-se melhor o que a comissão pretenda de concentrar e, por assim dizer, dar ao governo de cada província a unidade que pelas antecedentes disposições lhes faltava com efeito. E não obsta o dizer-se talvez que, desse modo, tirando-se ao Poder Executivo a nomeação dos ditos governadores se lhe tira a responsabilidade de que ele jamais deve ser dispensado; e que se abre campo à intriga, autorizando-se as Juntas a fazerem porventura injustas preterições. A isto responderia eu que, declarados os comandantes da Força Armada sujeitos às Juntas, ficam estas autorizadas para os suspender; e, logo, também, para nomearem quem os substituirão: em cuja nomeação se iria a verificar tudo quanto se poderia opor contra a primeira. Mas nem o ministério fica menos responsável pela nomeação das Juntas, pois que, ou elas nomeiem ou não, sempre ficam de permeio entre o Poder Executivo e os chefes da Força Armada; nem a nomeação fica sendo arbitrária, pois que as Juntas ficam sempre obrigadas a conformarem-se com a lei, preferindo as maiores patentes às menores, a menos que não haja, em contrário, fortes razões de serviço por que ficam responsáveis.

O "Fico"

Carta de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva a seu irmão Martim Francisco, sobre a representação da Junta Provisional de São Paulo ao príncipe regente do Reino do Brasil, representação lida às Cortes de Lisboa

Lisboa, 20 de março de 1822

Martim

Ora, bem chegou a representação dessa Junta a Sua Alteza, que a remeteu a seu pai, e este, ao Congresso; tudo ficou fora de si e, em verdade, é a mais atrevida, que podia ser; e parece mais um desafio ao Congresso do que representação. Eu não duvido da razão que os assistia, mas os termos custam a engolir. Por cá, se não fala senão em destituí-los e pô-los em juízo, e privá-los de todos os empregos, ordenados, e honras; e tem-me custado a contê-los. O que está feito, está feito; mas é preciso não recuar, senão estão perdidos. Quem declara guerra a uma representação, deve ter forças para sustentar-se; aliás, é um louco, o que eu não quero supor de vocês. É, pois, mister que se não lese as províncias do Sul e apresentem uma massa respeitável. O Congresso parecia querer seguir a vereda da justiça e, de fato, tinha nomeado uma comissão especial para remediar os gravames de que se queixava o Brasil, de que fui membro; o relatório te informará do resultado. O dito relatório, bem que desculpe ao Congresso, é muito moderado e, no fim, concede quase tudo que o Brasil pode desejar. Não sei se assim mesmo agradará. Seja o que for, o que desejo é ser avisado logo, caso apareçam no Brasil desordens, para saber resolver-me. Adeus, sê feliz.

De teu irmão

Antônio Carlos

Ilmo. e Exmo. Sr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado. Cavaleiro na Ordem de Cristo, coronel graduado e membro da Junta Provisional da Província de São Paulo.[4]

4. No verso do sobrescrito, por letra de Martim Francisco, sem destinatário, talvez José Bonifácio, lê-se: "Abre-a, e lê-a; talvez, e de certo julgo deve ser apresentada a Sua Alteza Real". A representação a que se refere a carta de Antônio Carlos é a da Junta Provisional de São Paulo, pedindo ao príncipe dom Pedro que suspenda o seu embarque para Portugal, em obediência às ordens das Cortes da nação portuguesa. Vem publicada em Abreu e Lima, *História do Brasil*, v. 2. (*Documentos*, p. 18).

Reconquista do Brasil

Instruções para o comandante da esquadra portuguesa na Bahia, que não as executou

Cópia

Manda el-rei, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha prevenir ao chefe da Divisão João Félix Pereira de Campos que, na importante comissão de comandante em chefe da esquadra estacionada nas águas da Bahia, para que houve por bem nomeá-lo por Carta Régia da data de hoje, se regulará pelas instruções seguintes.

1º – A esquadra deve considerar como estação própria as águas da Bahia e como tendo por principal objeto prestar apoio e proteção aos povos tranquilos da mesma província, a fim de que nela se executem as leis que as Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa têm feito, e houverem de fazer; e se sustente a união do Brasil com Portugal, a despeito dos malévolos projetos de qualquer facção rebelde ou anárquica.

2º – Logo que chegar à Bahia o comandante em chefe da esquadra, fazendo desembarcar a tropa expedicionária, que vai comboiando, a entregará à disposição do atual governador das armas daquela província, tomando o comando geral de todas as embarcações de guerra que estiverem na Bahia e que, em consequência das ordens expedidas a este respeito, devem achar-se debaixo do comando do oficial de Marinha de maior patente que ali houver.

3º – Se, no comando de qualquer embarcação, encontrar o comandante em chefe empregado algum oficial que não mereça a sua inteira confiança, podê-lo-á substituir provisoriamente pelo que julgue mais conveniente ao desempenho da comissão de que é responsável.

4º – Se na sua viagem, ou depois de chegar à Bahia, encontrar embarcação de guerra portuguesa que não tenha saído dos portos de Portugal, nem legalizar que por ordem expressa navega para eles: em Nome de Sua Majestade ordenará ao seu respectivo comandante que se reúna à esquadra, e fique fazendo parte dela; e, no caso dele se recusar a isso, declarar-lhe-á que, tanto ele como os seus oficiais, serão tratados como rebeldes, se assim o não praticarem, e os forçará a entrarem debaixo do seu comando.

5º – Se acaso alguma das ditas embarcações levar, ou comboiar tropas de desembarque, o comandante em chefe conduzirá todas à Bahia, onde as porá às ordens do atual governador da província, ou de quem seu cargo servir em

nome d'el-rei, o que é conforme às instruções que para isso recebeu já, em ofício de 7 de julho do presente ano, o mesmo governador.

6º – Logo que se achar estacionado nas águas da Bahia, entender-se-á o comandante em chefe com o daquela província, a fim de se auxiliarem reciprocamente em tudo quanto disser respeito à tranquilidade e segurança, assim da cidade como da parte marítima do resto da província.

7º – Sendo o principal objeto desta expedição a conservação da província da Bahia como um ponto essencial para a conservação da tranquilidade do Brasil, e da sua aderência ao governo de Portugal, contudo o comandante em chefe da esquadra prestará apoio e proteção aos comandantes das outras províncias que assim lho requererem, ou que ele entender que necessitam dela, posto que, por impossibilidade lhe não seja requerido, não excetuando a província de Angola, em quanto esta proteção for combinável com o fim principal da segurança da Bahia.

8º – Para aquele efeito se entenderá o comandante em chefe da esquadra com o comandante da província da Bahia, ou com as autoridades que convier, e que nela governarem em nome de Sua Majestade, no caso de ser preciso transportar alguma tropa ao ponto em que se reclama a proteção.

9º – Não deve o comandante em chefe da esquadra reconhecer ou executar outras ordens que não sejam as d'el-rei o sr. dom João VI, e as do soberano Congresso da Nação, comunicadas pelas Secretarias de Estado competentes do Reino de Portugal.

10º – Pelo que, se alguma autoridade pretender governar debaixo de outros princípios, que não sejam os acima ditos, o comandante em chefe, entendendo-se com o da província, prenderá a referida autoridade, mandar-lhe-á formar culpa, remetendo os culpados para Portugal, e procederá à sua substituição na forma que prescreveram as leis e as circunstâncias.

11º – No caso não esperado de que, à sua chegada à Bahia, esta província se ache destacada da obediência a Portugal, o comandante em chefe empregará todos os meios que forem conducentes para a obrigar a voltar à subordinação que deve às Cortes Gerais da Nação, e ao governo de Sua Majestade; não o podendo conseguir protegerá o embarque das pessoas, propriedades e efeitos, das que assim lho requererem, e quiserem sair do país.

12º – Devendo a esquadra ser provida e paga à custa das províncias, cuja tranquilidade é destinada a proteger, deverá o comandante em chefe, nos casos extraordinários, lançar mão de todos os recursos que a necessidade justificar; ficando na inteligência de que, às Juntas das províncias do Espírito Santo,

Bahia, Pernambuco, Paraíba do Norte, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, e Maranhão, e Angola, se expedem a este efeito as ordens necessárias.

13º – Se o comandante em chefe da esquadra não puder desembarcar a tropa do seu combói na Bahia, pelo estado em que possa achar aquela província, mandará desembarcar a referida tropa na província do Maranhão, ou naquele ponto do Brasil que julgar mais conveniente comboiada pela competente força, e regressará com a nau à Lisboa, e com o resto dos navios de guerra.

14º – O disposto nestas instruções será aplicável somente à província do Espírito Santo e a todas as outras que, daquele ponto, correm para o Norte.

Palácio de Queluz, em 31 de agosto de 1822.

Inácio da Costa Quintela

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo ministro espanhol em Lisboa, Manuel M. de Aguilar

Nº 8

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: La fiesta del 26 la noche que anuncie a V. E. en mi nº 5 se celebraba com el plausible motivo del aniversario de la instalación de estas Cortes Generales Constituyentes; fué em efecto brillantisima. S. M. el Rey y los S.res Infantes asistieron al teatro que estaba iluminado. El Bayle fué alegorico á las circunstancias, y se cantarón canciones patrióticas. S M. pareció mui satisfecho y en seguida se dirigió á la asamblea Portuguesa en donde se haIlaban todas las S.ras de esta Ciudad y algun numero de Fidalgos pasando la concurrencia de 500 personas de ambos sexos. Alli estuvo S. M. hasta la una de la noche rodeado siempre de los Diputados, Borges Cameiro, Moura y otros que le hicieron la Corte, vió con satisfacción el bayle siendo verdaderamente interesante el que no estando S. M. acostumbrado en sua vida á asistir á las concurrencias publicas ni al teatro desde la regeneración se manifeste en medio de sus subditos con tanto agrado, y confianza em las ocasiones que es invitado.

Los enemigos del orden habian dos dias antes hecho llegar á manos de S. M. la Reyna un aviso expresando que los liberales, y con particularidad los Diputados tenian el proyecto de asesinar al Rey si iba á la Asamblea ó tertulia Portuguesa ó aI teatro. Este papel fué entregado á S. M. que desprecio su

contenido, y manifesto á quien se lillevó de parte de la Reyna que nada temia en medio de su fiel pueblo.

La salud de S. M. la Reyna continua en el mismo estado y por este motivo no asisteron las S.ras Infantas á la fiesta del 26.

La tranquilidad publica continua sin alteracion alguna. Incluyo á V. E. el suplemento del nº 23 del Independiente de las Cortes que felicitó á S. M. el 26 por la mañana, y la resposta que dió á ella.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 30 de enero de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel de Aguilar

Ex.mo S.or Secretario del Despacho de Estado

***

Nº 16

Ex.mo Señor

Mui Señor mio: La filantropica conducta que observa este Monarca con la representation nacional en cuerpo, y particular con cada uno de los representantes de la nacion hace que cada dia esten las Cortes mas satisfechas de la lealtad de su proceder, y de la sinceridad con que apetece someterse con toda voluntad á las deliberaciones del Congreso. Este systema justificado con no haber escuchado jamas á los llamados aqui, Carcundas, ó serviles, que en um principio creyeron hallarian en S. M. alguna acogida quando no en los proyectos de una intriga á lo menos en aquellas criticas que un partido contrario abriga, le ha hecho grangear el aprecio publico, y ciertamente que sin esta base en un pays verdaderamente ageno de idéas liberales en general, habria estado expuesto desde la vuelta de S. M. á reacciones, y commociones precursoras de la desolacion y de la anarquia. Las Cortes pues correspondiendo á tan benefico proceder del Rey decretaron en la sesion de 4 del corriente que hoy dia 6 aniversario de la proclamacion de S. M. fuese de los dias de festividad nacional, dando en este solemne y espontaneo acto á conocer quan en aprecio la Nacion tiene las virtudes de su Monarca. En efecto ha recebido S. M. en su Palacio de Queluz la Corte

y el Cuerpo Diplomatico á cuya ceremonia he debido excusarme de asistir con este Secretº de Estado, por hallarme indispuesto, y no poder hacer el viaje.

S. M. la Reyna continua enferma é incomunicada sin recebir á nadie, y esta circunstancia me tiene privado de hacerle la Corte los dias que he ido á aquel Rl. sitio. Aseguran que S. M. pasa los dias en cama y que acostumbrada al clima del Janeiro, la actual estacion en Queluz le es sensible al extremo, aunque á decir verdad este es un pays á donde apenas se ve una estufa, ni chimenea.

No occurre otra novedad particular que comunicar á V. E. de este pays, me reservo hacerlo de las que ocurran en el proximo correo, y entretanto quedo de V. E. pediendo á Dios gũe su vida ms. as. Lisboa 6 de Febrero de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Secretario del Despacho de Estado

***

Nº 46

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: 1º estas Cortes continuan en sus sesiones tratando de los articulos de su constitucion, y de todos los demas de interes publico por la mezcla de poderes que en clase de constituyentes estan exercendo. Los partes que se les han presentado del estado de las Posesiones portuguesas ultramarinas, si bien manifiestan que en ellas hay tranquilidad publica, y que estan instaladas las Juntas provisorias populares que deben gobernarlas, no obstante no dejan de indicar el desorden que produce aquella determinación. V. E. podrá ver por el adjunto nº 53 del periodico – Independiente, las instrucciones que el gobierno de la província ultramarina de Sn. Pablo dió á sus Diputados, y los principios en que vienen fundadas, y al mismo tiempo en el nº 56 del Diario del Gobierno los reparos que se hicieron en la discusion del dia 6 del corriente para que no se discutiese el titulo 6º de la Constitucion sin la presencia de todos los Diputados del Brasil, sentando el Diputado Ribeiro de Andrade, que la fuerza repulsiva que se dirigia á desligar el continente Europeo del Americano excedia

á la central que unirlos debia. Todo anuncia que aquellas Provincias seguirán la suerte de sus vecinas, no obstante que esta mudanza no aparece tan repentina.

Ayer tambien se dió cuenta de orden de este Monarca en las Cortes de una carta de S. A. R. el Principe Heredero, fhá en el Rio de Janeiro 12 de Diciembre ultimo anunciando su proxima salida para esta Corte, mediante Ias ordenes que habia recibido, y que tomaria todas las providencias para que la elección del Gobierno Provisorio se hiciese con el mayor sosiego.

2º No ocurre novedad en la salud de este Monarca y RI. Familia. S. M. la Reyna sigue con sus habituales achaques retirada en el sitio de Queluz.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 9 de Marzo de 1822.

Ex. mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o seg.o serv.r

Manuel M.z Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 55

Ex.mo Señor

Mui Señor mio: El Bergantin Piedade que que llegó á este Puerto el 9 del corriente procedente de Janeiro de donde habia zarpado el 21 de Diciembre del año pº pº fue el primer conductor de las noticias de la proyectada independencia de aquellos Estados, y de que se preparaban á no dejar salir de ellos al Principe Real apesar de las ordenes que se habian dado para ello por estas Cortes Generales. S. M. Fidelisima creyó conveniente comunicar á las Cortes las cartas de su hijo fhãs 14, y 15 de aquel mes reducidas á darle cuenta del descontento que se habia manifestado en el Pueblo con la publicacion de los decretos de las Cortes: que no querian dejarlo salir de alii para cumplirIas, viniendo á Europa, que haria lo posible por emprehender su viaje aunque sentiria que el Pueblo no lo permitiese: que trataban de representar los pueblos sobre esto, y que manifestaban que quedarian responsables á todo seguros de que la Inglaterra, y los Estados Unidos protegerian la independência si S. A. R. abandonaba el Janeiro, tales noticias con otras reservadas, y de mayor

consecuencia que el Gobierno no ha publicado, y que se aseguran sean las de que el mismo Principe es el que promueve alli el ser Rey independiente, aconsejado de los Patricios y de los Americanos de los Estados insurgentes inmediatos, alarmaron á estas Cortes, y despues de una acalorada discusion se nombró una Comision especial para hacerse cargo de los antecedentes, y dar quanto antes su parecer para tomar las mas activas y energicas providencias. En este estado ha llegado antes de ayer el correo Paquete Dn. Sebastian que salió del Janeiro el 3 de Enero ultimo con la representacion al Rey mas altiva, y revolucionaria firmada por los Diputados de muchas Provincias, llamando á estas Cortes desorganizadoras, y algo mas, de la qual solo se ha publicado un parrafo en el Diario de hoy que acompano adjunto á V. E. y la opinion general es ya la de que se dividirá aquel Reino, y que quedará este solo, y en los apuros mayores por la penuria y escassez de medios con que cuenta. Las protextas que el Principe Real hace en sus cartas son simuladas pues me consta que á dicho á los Brasileños que hagan lo que gusten sin comprometerlo. El Rey no ha sentido á mi parecer estos acontecimientos por la desconfianza que le inspira su hijo naturalmente emprehendedor, y activo; sagaz por su larga practica de gobernar que ha tenido se ha puesto aqui en manos de las Cortes, y nada se le importa de quanto bueno ó malo hagan.

Hace tres noches me manifesto S. M. que tanto S. M. C. quanto el no podian apetecer mas que ser padres de sus pueblos, y sostenerse sin escrupulo de conciencia las rentas que les tenian asignadas. Este lenguaje y su desprendimiento de los negocios sin embargo de haber sido toda su vida absoluto y mandado sin restricción alguna hace de que todos los partidos le respetan y le aman.

No ocurre mas novedad digna de la consideración de V. E. de quien quedo esperando sus ordenes y pidiendo á Dios gũe su vida ms. as. Lisboa 16 de Marzo de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado

***

Nº 56

Ex.mo Señor

Mui Señor mio: La comision especial de estas Cortes nombrada para presentar su dictamen sobre las ocurrencias del Brasil, de que tengo á V. E. dado cuenta, lo presentó en la sesion de 18 del corriente, segun V. E. verá en el diario Nº 65 adjunto. Su preambulo y los 10 art.s que abraza el parecer, darán á V. E. todo motivo para persuadirse de que la comision, á la cual ha asistido el Ministerio, ha creido subcribír á todas las peticiones que en la representacion de los Diputados del Brasil se indicaban, ó se manifestaban como quejas de la conducta que se observaba respecto de aquel Reyno. La idea de separacion está casi sancionada y tengo motivos para creer, que el dictamen de la Comision pasará con pocas alteraciones p.r la mayoria de este Congreso. Nadie duda de que el Principe Real está á la cabeza de la revolucion de aquellos Estados, y de que se ha reanimado el espiritu independiente bajo su proteccion. Sin embargo no faltan sugetos que conocen la indole de los habitantes de aquellas Provincias, por su demora en ellas, y que suponen que vencido este primer punto, pasaran al de echar de aquel Pays al Principe mismo por la aversion que á los Europeos profesan.

No ocurre otra novedad que merezca la atencion de V. E. cuyas ordenes espero siempre con impaciencia.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 20 de Marzo de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 62

Ex.mo S.or

Mui Se^nor mio : Despues de quanto expuse á V. S. en mi despacho nº 56 estas Cortes Generales han seguido dicutiendo los articulos de su proyecto de Constitucion Politica sobre la administracion municipal de los pueblos, y hasta ayer no se volvió á hablar de los asuntos del Brasil con motivo de presentar

la comision especial nombrada para entender en ellos, su dictamen sobre la representacion que remitió el Principe Real de los individuos de la Junta del Gobierno Provisional de la Provincia de Sn. Pablo de la qual di á V. E. cuenta en mi anterior nº 55.

La Comision propuso que se experasen ulteriores noticias del Brasil para fixar su opinion sobre aquellos acontecimientos. Fué acalorada la discusion upoyada en el parecer contrario del diputado individuo de ella Monra que calificó el scrito de anticonstitucional y anarquico, y que por lo tanto no se debian esperar mas noticias para tomar en consideracion el parecer que la comision rehusaba dar por una medida politica. Otros creyeron que toda medida que se tomase podria ser ilusoria ó peligrosa, el diputado Fernandez Thomas fue llamado al orden por la asamblea al manifestar que nadie podia dudar que el Brasil separaria de Portugal sino ahora más adelante, y que en este caso no obedeciendo las ordenes del Congresso ¿a que dictar leyes para alli? Suspendida la discusion quedó pendiente para hoy dia senalado para la del parecer de la Comision que ya inclui á V. E. en mi pred.ho nº 56.

El adjunto Diario que extracta la sesion de ayer publica el parecer presentado. en la sesion del 15 por otra comision especial para fixar las relaciones comerciales entre el Brasil, y este Reyno, luego que se discuta someteré á V. E. las observaciones á que de lugar la aprobacion de algunos de sus articulos.

No ocurre otra novedad digna de la consideración de V. E. de quien quedo siempre pidiendo á Dios gũe su vida ms. as. Lisboa 23 de Marzo de 1822.

Ex. mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 81

Ex.mo S.or

Muy Señor mio: Consecuente á quanto tube la honra de participar á V. E. en mi nº 79 al darle cuenta de la llegada del Buque Portugues el Ulises procedente

del Janeiro, y de las novedades que hasta aquel momento pude averiguar que trahia, me apresuro á acompanar á V. E. el adjunto diario de este Gobierno n.° 88, en el cual se publican todos los documentos de lo ocurrido alli hasta el 26 de Enero último, los cuales se han impreso por expresa orden de las Cortes decretadas en la sesion del 15, que fué una de las mas agitadas que pudieron tenerse en una Asamblea representativa.

Obligado el Gobierno á dar cuenta á las Cortes de todas cuantas novedades ocurren, dirigió á los Secretarios de ella los oficios que trajo el Ulises, esto es, solo los del General en Gefe de la division auxiliadora del Ejercito de Portugal en el Janeiro, pues los que habia trahido sin duda de S. A. el Principe Real y de su nuevo Gobierno, estoy no han aparecido en publico, y parece que no se han querido presentar, acaso por razones de alta politica, aunque otros suponen que no han venido. La curiosidad habia llevado á las galerias de las Cortes, que siempre estan desiertas, un numero considerable de personas, y la lectura del parte del General Aviles, y de los documentos que lo acompañan, y que no extracto porque considero que su lectura debe interesar á V. E. exaltaron los animos á extremos viciosos y agenos de la publica legal livertad.

El Diputado Borges Carneiro tomó la palabra y con demasiado calor, produjo expresiones las mas fuertes contra los Consejeros del Principe Real, que deseando continuar en sus prevaricaciones y despotismos, robos etc. pretendian engañarle, abusando de su inesperiencia y poca edad, con otras razones que en breve extracto publico el mismo Diario, y concluyó proponiendo que el Gobierno hiciese porque luego remitiese el Ministro de Negocios Extrangeros la correspondencia diplomatica respecto de Olivencia, puesto que de esto estaba pendiente la resolucion sobre el parecer de la Comision Diplomatica para la evaquacion de Montevideo, y que la Comision encargada de los asuntos del Brasil diese su parecer con la mayor brevedad sobre la representacion de la Junta de la Provincia de S. Pablo. Estas propuestas no tuvieron efecto, porque los S.res Freyre y Braamcamp manifestaron que la desicion de los asuntos de Montevideo no eran dependientes de los de Olivencia y se suspendió la discusion para otro dia á propuesta de varios membros.

El Diputado por el Janeiro Ribeiro de Andrade defendió energicamente á los autores de la revolución del Janeiro, y los presents tan honrados, como los miembros de las Cortes. En este momento en que algunos Diputados llamaban al orden, las galerias prorrumpieron en dicterios contra el Sr. Ribeiro de Andrade y Brasileros gritando porque se le echase fuera, y á pesar de que los Diputados, Moura, Fernandez Tomas y otros, manifestaron la livertad que cada Diputado tenia para exponer su opinion, y el respeto que esta merecia cualquiera que fuese, sin embargo el Sr. Ribeiro, declaro que no se consideraba Diputado de la Nación, y que no volveria al Congreso, tanto mas quanto que el

Sr. Borges Carneiro hizo en su nombre una proposicion pidiendo se le eximiese de ser individuo de la comision especial de los Negocios del Brasil, por tener tres berinanos en el Gob.o de S. Paulo y en el de Rio de Janeiro. Esta falta de circunspección del Sr. Borges Carneiro, en hacer una proposicion en nombre de otro Diputado no era ciertamente del caso ni de las circunstancias, pero como convino el Sr. Freyre en ella aunque no la habia hecho, el Congreso la aprobó y quedo fuera de la comision este individuo.

Ayer faltaron al Congreso ocho Diputados de America. Hay quien supone que el Sr. Ribeiro y sus colegas sean los factores de la revolucion de las Provincias ultramarinas, y que se levanto á hablar para dar lugar á lo que ocurrió em la sesion del 15. En efecto sus Hermanos son los corifeos del Janeiro y uno de ellos ocupa puesto en el nuevo Ministerio que el Principe Rl. ha nombrado despues de los últimos sucesos.

El Diario del Gob.o de hoy publica uma carta del Sr. Ribeiro sobre los sucesos del 15 que V. E. tendrá la bondade de ler, y le subministrará médios de formar uma idea de aquellas ocurrencias, y de la idea que el Diputado americano tiene de no volver mas al Congreso. Tambien se publica em dicho Diario adjunto, un parrafo en que se manifiesta que los de Buenos Aires han pedido al Gob.o Portugues tomar posesion de aquella Capital, á lo que no se há acedido.

Es dificil formarse una idea de lo que resolverá en ultimatum este Gobierno y sus Cortes sobre los asuntos de sus Americas. El Principe Real obra como independiente. El ha nombrado sus Ministros. Los tribunales alli han rechazado ya el cumplimiento de las ordenes de este Gobierno, y las tropas Portuguesas vendran navegando para Europa.

Continuará dando á V. E. cuenta de lo que ocurra y me prevaleré de expedir un extraordinario si lo exije el interes de alguna novedad importante.

La tranquilidad publica en nada se ha alterado y parecerá á V. E. increible que tamaños sucesos no interesen á este Pueblo de ninguna manera.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 17 de Abril de 1822.

Ex. mo Senor

B. L. M. de V. E.

su at.o seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Exmo. Sr. Ministro Sec.o del Despacho de Estado

***

Nº 83

Ex.mo Señor

Mui Señor mio : Continuo dando á V. E. cuenta de las novedades que han ocurrido aqui desde mi último oficio del 17 corriente en que le participé las noticias del Janeiro y las consecuencias que tuvierón en estas Cortes.

Los diputados del Janeiro y sus Provincias del Sur han continuado á faltar á las sesiones de Cortes, y adernas del diputado Ribero de Andrade, Silva Bueno, Feijó, Barata de Almeida, y Gomez, los dos primeros diputados por la Provinda de Sn. Pablo, y los dos segundos por la de Janeiro han pedido no comparecer en las Cortes hasta que sosegado el espiritu publico, y con mejores noticias del Brasil puedan con seguridad, libertad, y decoro, proponer y defender los derechos de sus constituyentes. Una y otra proposicion remitida al Presidente de estas Cortes con f.ha de 17 y 18 se hallan en el adjunto diario nº 91, asi como el extracto de la discusion que promovió la primera de los diputados de Sn. Pablo, y sobre ambas se resolvió que se les respondiese que las Cortes no podian acceder á los deseos manifestados por los expresados diputados por no ser suficientes.

En la sesion. del 19 el diputado Ferreira Borges presentó una indicación para que se remitiese á una comision la carta del diputado Ribeiro de Andrade que publicó el diario del Gobierno nº 89 que ya tuve la honra de remitir á V. E. en el anterior correo, y expusiese su parecer contra las imputaciones que en ella se hacian al Congreso faltas de verdad, y capaces de causar males de gran trascendencia, la cual se copia original em el adjunto diário nº 92, y el Congreso acordó que pasase para los efectos citados á la Comision de Constitucion, de la qual se excusó el S.or Fernandez Tomas por razones que se aprobarón. Tambien en el mismo diario se publica uma contestacion del diputado Ribeiro de Andrade á otro de Borgues Carneiro, y una refutacion del diputado Fernandez Tomas á la carta del primero impresa como lleva dicho en el nº 80.

Todos estos documentos prueban la guerra abierta entre Americanos y Europeos, y que mientras mas se escriba sobra aquella ocurrencia, mas se agriarán los espiritus dispuestos á contienda.

Un Bastimento Português llegado de Pernambuco el 17 trajo noticias de la llegada alli de la expedicion que salió de este puerto el 20 de Enero ultimo baxo la escolta del Navio Juan 6º compuesta de quatro transportes que conducian tropas. El Comandante de la expedicion en su parte anuncia que el estado de aquella Provincia presentaba un quadro poco satisfactorio apesar de que la Junta Provisoria de su Gobierno manifestaba que todo estaba en sosiego; que el seguia su comision al Janeiro apesar de las noticias que alli corrian de lo ocurrido en Enero último, y habia desembarcado al Gobernador Militar que llevaba para

aquel punto, y que estaban preparados los Buques para conducir á Europa las tropas Portuguesas que alli habia. Otro oficio del Gobernador Militar escrito al Comandante de la expedicion le exorta á que parta para el Janeiro pues por los medios que tenia adoptados creia conseguir la pacificacion de aquella Província á que contribuiria el ver hacerse á la vela su comboy de tropas. Toda esta correspondencia está publicada en el diario adjunto nº 90, asi como un oficio de la Junta Provisoria al mismo Comandante de la expedicion para que no haga desembarcar la tropa por las consecuencias que se seguirian.

Desde ayer mañana están á la vista um numero considerable de Bastimentos que hacen por este Puerto sin poder conseguirlo á causa del tempo contrario para tomarlo. Se crée que sean Ias tropas del Janeiro y aun las de Pernambuco.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 20 de Abril de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at. o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Francisco Martinez de la Rosa.

***

Nº 86

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: 1º Tengo la honra de acusar á V. E. el recibo de su oficio de 16 del corriente, siendome mui satisfactorio el notable alivio de la dolencia que sufrió el Rey (q. D. g.) el bien estar de toda su Augusta Rl. Familia no menos que el que se conserva el orden y sosiego público en todo el Reyno pues lo miro como uno de los primeros pasos precursores de la felicidad de la Patria, y sin cuyo requisito no podrán conocerse los beneficios dei sistema Constitucional.

2º En la salud de este Monarca de su Augusta Esposa y demas Rl. Familia no ocurre novedad particular, y desean la plausible noticia del feliz parto que esperan tendrá su augusta hija la S.ra Infanta D.a M.a Francisca. En el Reyno no ocurre novedad, y del desenlace de las ocurrencias de esta Capital tengo en mi anterior nº dado cuenta V. E.

3º Las Cortes han seguido en estos dias discutiendo varios asuntos de diferentes proposiciones y proyectos. Lo más notable en ellas ha sido la baxa eu la asistencia de los diputados de America, y de algunos otros; notandose que el dia 22 fué de 36; se pasó una indicacion del diputado Freire á la Comision del reglamento interior para que propusiese una medida al Congreso sobre estas faltas: la Comision de Constitucion á la cual se pasó la proposicion del diputado Ferreira Borgues sobre el S.or Ribeiro Andrade de la cual hable á V. E. en mi nº 83 fué de parecer que debia invitarsele á volver al Congreso no teniendo este facultades para admitirle la excusa, y sin discusion se aprobó ayer en sesion pública. Este diputado procura hacerse celebre y deja en todos sus pasos entrever que obra con arreglo á las instrucciones de su hermano que es uno de los corifeos del Janeiro. Por despedida en el diario dei Gobierno de hoy publica una carta contestando á las juiciosas reflexiones del diputado Fernandez Tomas zahiriendolas, y confirmando sus aserciones en las que llevaba escritas.

4º Los buques que anuncié á Ia vista eran mercantes de diferentes Naciones de los cuales 15 entrarón por la barra aquel mismo dia. Ninguna noticia ha llegado mas del Janeiro, ni de otros puntos del Brasil.

Dios gũe à V. E. ms. as. Lisboa 24 de Abril de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Francisco Martinez de la Rosa

***

N.° 90

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: Quisiera que mis esfuerzos, y los pasos que. he creido conveniente dar para cumplir con lo que se me previno en mis instrucciones, y con lo que V. E. me tiene expresamente Rl. orden mandado en el parrafo 6º de la resolución de 9 de Abril pº pº y despacho de 18 del mismo, fuesen suficientes á calmar Ia justa ansiedad del Gobierno de S. M. sobre el asunto de la ocupacion de Montevideo, y de su territorio. Quisiera repito á V. E. que la buena fé, la honradez, y la franqueza que caracteriza muchas razonables reclamaciones, y

ñtrás quejas, pudiesen hallar lugar en iguales sentimientos de estos Diputados, y aun de este Ministerio; pero por mas que yo pudiese expresar á V. E. Ia arteria, y la mala fé con que procedeu los Portugueses á nuestro respeto, nunca llegará al grado en que desgraciadamehte conozco que se halla, y que me hace no esperar un resultado que en nada podrá satisfacernos.

Ayer pues á fuerza de algunas instancias, y sobre todo porque el Gobierno parece necesita emplear las fuerzas y tropas de Montevideo en la guarnición de la Isla de Santa Catalina, que temen que los Ingleses formen ali establecimientos, y se posesionen de aquel punto segun el estado aparente de sus relaciones politicas en este Gobierno, se presentó á Ia resolucion de estas Cortes el parecer de la Comision Diplomatica en los términos que V. E. verá por el diario adjunto del Gobierno. En este parecer ni uma sola palavra se habla sobre nuestros derechos, ni se nombra por delicadeza á la heroica España. Crei de mi deber asistir á esta sesion para poder como testigo de vitsa informar á V. E. de los pormenores que los papeles públicos ocultan, y convencerme por mi mismo del espiritu de la mayoria. En efecto, no me detendré en hacer á V. E. una relacion circunstanciada de los absurdos con que los Diputados Americanos Marcos, Muniz Tavares, y Segundo se opusieron al dictamen de la comision en cuanto á abandonar aquel pays las tropas portuguesas, y que es de Io único que la comision habla, y el diputado recien llegado por la Provincia de Sn. Pedro Fern.z Piñeiro pronunció un largo discurso queriendo probar que el Portugal tenia todos los derechos á aquellos territorios, los cuales habian sido reconocidos por mas de dos siglos por Ia España; citó varios tratados posteriores, y la caducación en que cayerón, y pidió que no se abandonasen aquellos pueblos por ser contrario á la dignidad nacional, y al bien del Brasil. Habló enseguida el diputad Suares Franco, y sostuvo energicamente el parecer de la comisión, asi como el diputado Moura que se abanzó á hacer observar al Congreso que á donde se iria sancionando el principio que sentó el Gobierno del Brasil para ocupar á Montevideo, que era el de que habia disensiones intestinas entre aquellos vecinos; principio, digo, que solo se reconoce en las incursiones de Bonaparte y en el Congreso de Laybach para ocupar á Nápoles.

Puesto en este justo punto de politica no dejo de hacer conocer que este exemplo sancionado era mui pernicioso para el Gobierno Portugues, y concluyó con aprobar el dictamen de la comision. Baxo tales principios habló igualmente el diputado Pareira do Carmo; y el diputado americano Ribeiro de Andrade que con sus colegas ha vuelto á asistir al Congreso, comenzó zahiriendo á los diputados que le habian precedido, particularmente á S.or Moura, pues se dejó decir al comenzar su discurso, que el no esperaba ni queria esperar nada de España, y que el era y hablaba como Portugues, à lo cual el Diputado Moura levantó y le dijo que lo era tanto como el, y se llamó en general por el Presidente al orden, y despues de decir lo mismo que sus colegas, concluyó reprobando el parecer de

la comision. El diputado Sarmento ya conocido por nuestro adversario quedó con la palabra habiendo las Cortes resuelto que mañana Jueves se siguiese esta discussion que creen de gran importancia.

En esta question V. E. conocerá que apenas puede entreverse la mas minima satisfaccion á España. En el correo proximo daré á V. E. cuenta de Ia decision final que dudo tenga un exito favorable, tanto mas, quanto, el diputado Borgues Carneiro que lleva consigo algunos votos no se conformó con el parecer de la comision y ya insinuó que podia tratarse con España para entregarle á Montevideo, y que se le pagasen á Portugal los muchos gastos que se le habian ocasionado. Esta idea tuvo muchas voces de apoyada, apoyada.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 1º de Mayo de 1822.

Ex. mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at. o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa

***

Nº 122

Ex.mo S.or

Muy S.or mio.

1º Anoche han acabado de entrar los transportes que conducen las tropas del Janeiro, y el General Aviles habrá desembarcado esta mañana. S. M. el Rey me habló anoche de esta disgustosa ocurrencia, y no oculto, aunque con mucha politica, el desagrado que le causaba la conducta de su hijo. S. M. la Reyna me expresó mas á las claras el poco jucio de su hijo, su ambicion, y falta de respeto á sus Padres, y aun se quejó de que el Rey hubiese abandonado su educación al extremo de haberle dado tantos disgustos y sentimientos; no ocultandome las malas compañias que S. A. R. tenia en el Janeiro y nombró entre ellos un Frances Capitan, y un Holandes llamado Hogendorp Secretario que fué de Napoleon con los cuales estan muy de acuerdo los naturales del Pais que dirigen aquella farsa, la cual luego que logre sus intentos, le haria echar de alli ó acabarian con

S. A. Este conocimiento de cosas me dijo S. M. la tenia sumamente aflijida, y al Rey igualmente.

2º La necesidad de reforzar la guarnicion de Bahia de todos los Santos en el Brasil, ha hecho á este Gob.o principiar á preparar la expedicion que debe conducir alli 600 h.s y de aqui ha sido el comenzar á exparcirse la voz de que irian á aquel punto 8. D. hom.s bajo las ordenes de los Generales Rego y Aviles y que volverian las tropas que estaban desembarcando, las cuales en sus discursos manifiestan que irian con gusto á sostener los derechos de su Patria en aquellos dominios, tambien trata de reforzar las guarniciones de todos sus establecimientos en Africa.

Con este motivo pidió el Gobierno con urgencia á estas Cortes su autorización para tomar varias medidas al objeto de reforzar las posesiones de la costa de Africa con tropas, y con Jefes Militares de toda confianza.

La comision especial de Guerra presentó en la sesion de antes de ayer su parecer y expuso, que mucha parte de lo consultado era de la autoridad del poder executivo, que estaba en libertad de usar de ella como mejor creyese para la seguridad y defensa de las Provincias Portuguesas: y que solo crehia proponer en quatro articulos lo que tocaba al poder legislativo, sobre la eleccion p.a los mandos de oficiales Militares; que á estos se les considerase doble el tiempo de aquel servicio, que los sueldos de los oficiales inferiores fuesen doble, y que diese el Gob.o la forma que conviniese mejor á las tropas que se mandasen á aquellos puntos.

Este parecer alarmo á los Americanos, los cuales declararón abiertamente que ni un soldado debia embarcarse para Africa, pues aun desde alli se esclavizaba el Brasil. La discusion fue acalorada, y muchos de los Diputados de America se salieron del Salon protextando no votar por que se decidió por 57 votos contra 46, el que se discutiese el dictamen. Hasta ayer duró esta discusion y se aprovaron los articulos con algunas modificaciones, y entró en deliveracion una indicación presentada por los Diputados de Bahia, para que el Gobierno suspendiese la expedicion que para aquel punto preparaba. Hoy sigue esta acalorada contienda, y los alborotos que promueven estos americanos dan bien á conocer que sus fines son los ya conocidos, de su total Independencia de Europa.

El diputado Fernandez Tomas ha pedido una licencia para restablecer su salud, el partido verdadero liberal en las Cortes está muy debil y solo el Diputado Moura lo sostiene. B. Carreiro se ha separado de estos dos sus anteriores compañeros.

Es cuanto ocurre digno de la consideración de V. E. á cuyo conocimiento elevo lo expuesto.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 22 de Mayo de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secret.o del despacho de Estado.

***

Nº 133

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: Despues que partió el 29 del pasado el correo para esa Corte, tuve noticias de la llegada á la barra de este Puerto del Navio Juan 6.° proveniente del Janeiro en 66 dias de viaje, con 465 pasajeros entre los cuales vienen los dos ex-Ministros de Estado Carlos Federico de Caula y Francisco José Vieira, que el Rey dejó cerca de su hijo quando regresó á Europa, y que el Principe Rl. indocil á sus consejos separo de su lado en los sucesos de Enero ultimo. Este navio que salió de este mismo puerto, con la fragata Real Carolina y la corbeta Princesa Rl. convoyando la expedición 2 D. hombres que debia relevar las tropas del Janeiro, y reconducir al. Principe, y á su Rl. Familia á Lisboa, segun las disposiciones del Rey y de estas Cortes generales, ha vuelto sin verificar uno, y otro objeto, habiendo desmembrado las fuerzas de expedicion de 394 plazas armadas, y vestidas, que sedujeron los Gobernantes revolucionários del Janeiro, y la fragata Rl. Carolina, con la oficialidad que ha vuelto en el expresado navio.

El adjunto diario nº 126, publica en extracto las noticias que se han comunicado á las Cortes, de este desgraciado acontecimiento, asi como el del contenido de las cartas que con f.ha de 14, y 19 de Marzo último ha dirigido el Principe Rl. al Rey su augusto Padre, en las cuales se vé claramente su insurreccion manifiesta, llama facciosos á los individuos de estas Cortes; anuncia la unión de Montevideo al Brasil, cuya noticia recibió por el Doctor Lucas José Obis, nombrado Diputado á estas Cortes por aquella Provincia, con orden de presentarse en Janeiro, y quedar alli como le ha mandado, por que asi cree conviene á la utilidad de aquellos reinos; recomienda los méritos y servicios del famoso Baron de la Laguna; dá cuenta de las providencias que tomó con la expedicion,

y concluye con que estas cartas se presenten á las Cortes, para que sepan que en el Brasil hay jente que entienda que cosa es Constitucion.

El Congreso no esperaba sin embargo oir semejantes insolencias, y hablaron muchos diputados en medio de la sorpresa, y sin entrar en discusion, se pasaron estas cartas y las antecedentes á una comision especial, para exponer su dictamen con urgencia; mandando al mismo tiempo que se imprimiesen dichos documentos, para que toda la Europa conociese lo que se podria esperar de un tal rapizinho, si los Portugueses no tuviesen un Gobierno Constitucional; hubo diputado que exclamó pidiendo no se denominase mas Principe al Dn. Pedro.

Luego que las cartas y demas documentos estuvieren impresas, remitiré á V. E. exemplares de ellos pues la imprenta aqui está en un atraso increible, y han suspendido las impresiones ya decretadas de los documentos del General Aviles, y demas del Principe Rl., cartas y correspondencia de los Ministros del Janeiro, para atender á publicar esto mas urgente.

Puede V. E. figurarse la impresion que han causado la manifiesta rebelion del Principe Rl. y de los pocos que le rodean, porque todas las personas emigradas, y noticias imparciales afirman, que jamas se hubiera declarado alli la insurreccion sin que el joven mal dirigido la hubiese apoyado. Anaden y esto por boca de los dos ex-Ministros, que algun Gabinete Europeo, contrayendose al Austria y á Inglaterra, son los pcomovedores de la conducta del Principe Rl., ambicioso por naturaleza enemigo declarado de su padre, y que como á V. E. consta, contribuyó á que viniesen á Europa S. M. el miedo que concibió á ser destronado ó atropellado por este ingrato hijo, cuya circunstancia tuvo grande influencia en la resolucion de hacerlo viajar; luego que viniese á Europa, para quitarlo de aqui, y que estuviera tranquilo el anciano Rey. S. M. parece penetrado del mayor sentimiento, y antes de ayer presidió el Consejo de Estado en que se trató de mandar 10 hombres al Janeiro para contener la ruina de este pays.

No sé lo que se resolveria aunque me prometo el comunicarlo á V. E. en el proximo correo; me consta no obstante que S. M. está por esta medida, y que al recibir al General Sousa, Comante del Navio, y al Coronel Rosado, de las tropas, les dijo que sino habian llevado polvora, y balas para hacer respetar sus R.les ordenes, y no haber dejado la Fragata Carolina, y las 394 plazas de infanteria, que habian costado el sudor de sus subditos de Portugal el armarlas, y demas; á lo que le respondierón en vista en no abrir la guerra, y que hicieron mucho en salvar el navio. Se trata de formar Consejo de guerra á estos oficiales para ver si cumplieron ó no con sus deberes.

La comision especial de Cortes parece propondrá que el Principe pierda los derechos á la sucesion del Trono, habiendo insultado á la Soberania del Pueblo que reconoció y juró, y habiendose revelado contra la Madre Patria.

Sin embargo opino, que mirarán este paso con detenimiento.

Continuará dando á V. E. cuenta de quanto vaya ocurriendo, y luego que se publiquen las cartas del Principe Rl. veré mas detenidamente lo que toca á Montevideo, y hablaré con este Ministro cuando tenga ocasion sobre ello.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 1º de Junio de 1822.

Ex.mo Senor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa

***

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: Segun tengo prometido á V. E. en mi antecedente nº 133 me hago un deber en acompanarle dos exemplares, 1º de las cartas escritas al Rey por su hijo desde 8 de Junio del ano proximo pasado, hasta 2 de Enero de este año; 2º de los partes del General Aviles, y con la continuacion de sus operaciones y conducta manifiestan su tino; y 3º de las ultimas cartas del P.e R.l llegadas con el Navio Juan 6º estos memorables documentos al paso que prueban la insensatez y contradicciones del Principe, apoyan la cordura del General Aviles y su conducta. En la carta nº 4 f.hã 14 de Marzo último, es digno de la asercion del Gobierno de S. M. el parte que dá en ella, de que Montevideo quiso unirse al Brasil de cuyo vasto reino, segun dice el Dr. Dn. Lucas José Obes, diputado de aquella Provincia, "se contaba ya parte este Dn. Lucas, continua la carta, va mandado á las Cortes, llevando estas instrucciones, vaya á representar en las Cortes á la Provincia de Montevideo, y sepa lo que alli quieren disponer de ella pero en primer lugar vaya al Rio, y haga todo lo que el Principe del Reino del Brasil, de quien esta Provincia compone parte, le mande, quedando alli si se Io mandare, ó continuando. Yo le mandé quedar en el Consejo, porque me dijo que antes queria los remedios del Rio, que de 2 D leguas, y que esta era la razon porque se habian separado de España: Dióme á entender, que Entre Rios tambien se querian ir, y Buenos Aires confederarse, por conocer que nosotros somos los aliados que le fuimos dados por la Providencia asi como ellos para nosotros".

El Baron de la Laguna tiene hechos grandes servicios á la Nacion, y muy en particular á la parte mas interesante de la Monarquia.

El estilo de las cartas y su espiritu, es el mismo que el de los Diputados del Janeiro, Minas y Sn. Pablo en estas Cortes, cuyas diputaciones tienen aqui á su cabeza á Ribero de Andrade, her.no del S.or del Ministro del Principe Rl. que le dirije. Hoy se dice q.e se discutiria el parecer de la comision especial nombrada para exponer su dictamen, sobre el contenido de las cartas ultimas.

El Gobierno persiste en mandar fuerzas á Bahia, y asi se decidió en el Consejo de Estado que presidió este Monarca el dia 30. Desde luego estan ya prontos quatro transportes para conducir á aquel punto 600 hombres, " pues como el erario está agotado y faltan recursos, han resuelto mandar poco á poco las fuerzas que han decretado hasta el complemento de 8 D hombres. Es opinion general que la insurreccion no se consolidaria, si este Gobierno estuviese en el caso de mandar esta fuerza de una vez al Janeiro, y arrestasen al Principe, y lo conduyesen á Europa. Las Cortes van muy despacio en resolver lo que ser deba, y S. M. en la ultima entrevista que tuve en Queluz, me se manifesto impaciente y aun sensible de esta demora, por conocer bien las consecuencias de dejar perder tiempo, en adoptar medidas energicas.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 5 de Junio de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secret.o del Despacho de Estado.

***

Nº 146

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: Segun anuncié á V. E. en uno de mis precedentes números, se dió antes de ayer cuenta en estas Cortes del parecer de la Comision especial de los negocios politicos del Brasil, sobre la famosa é incendiaria representación de la Junta de la Provincia de Sn. Pablo, y sobre los acontecimientos del Janeiro hasta la expulsion de las tropas Portuguesas, y de la expedicion que convoyó

el Navio Juan 6º, y correspondencia del Principe Rl. ya publicada, y de la cual tengo ya remitidos á V. E. dos exemplares con mi nº 137.

La comision expuso en su preambulo los sucesos ocurridos en las tres Provincias del Sur del Brasil, cuyas autoridades superiores tienen dado exemplo de insubordinación faltando á sus juramentos, lo cual las hacia responsables. Se hizo cargo de los documentos, de la representacion que hizo, bajo el nombre de los Pueblos de la Provincia de Sn. Pablo, formada solo por 21 eclesiastico, 65 militares, y 25 empleados publicos; de la exposicion del Obispo y clero de la misma Provincia, que con insolente descaro critico las providencias de las Cortes, exhortó á S. A. R. á desobedecerlas, persuadiendole á que siguiese el dicho de Cesar, que era mejor ser el primero en una Aldea, que ultimo en un Imperio; y por ultimo la representacion que sobre los mismos objetos dirijó á S. A. R. José Bonifacio de Andrade, su primer Ministro. Tambien se hizo cargo de los discursos hechos á S. A. R. por la Câmara, ó Municipalidad del Janeiro y por un Diputado de la Provincia de Minas y cartas de S. A. R. al Rey.

Se extendió despues á manifestar los fundamentos con que las Cortes decretaron la creacion de Juntas en aquellas Provincias, la extinción de tribunales superiores en el Janeiro, y venida del Principe Rl. á Europa, y examinando la correspondencia de este joven Principe, no se atrevió la comision á continuar, la diferencia que se nota en la ultima corespondencia de S. A. R., con la que procedió á los ultimos acontecimientos, sino observando que tal mudanza es la seduccion de un punado de ambiciosos, que pretenden elevarse á su sombra.

Por todo lo cual propone la comision, que se corra un perpetuo velo, sobre las expresiones de las cartas de S. A. R., en la seguridad de que esto bastará á que mude de sentimientos; y se exija la responsabilidad á los indivíduos que le sedujeron á hacer actos ilegales en el Gob.o: que se creen las Juntas provinciales en los puntos del Brasil que no las haya, que se procese y juzgue á los indivíduos de la junta de Sn. Pablo, á su Obispo, y á los quatro diputados de aquella Provincia que firmaron la representacion al Principe: que esta disposicion se extienda á todas las personas que hayan tenido parte en aquellos negocios: que se haga responsable á la junta de la provincia de las Minas Generales, por no haber enviado sus Diputados á estas Cortes: que se exija la responsabilidad á los Ministros del Janeiro, que firmaron el Decreto de convocacion del Consejo de Diputados de las Provincias de aquel reino: que continue S. A. R. gobernando en el Janeiro y las Provincias del Sur, con sujecion á las Cortes, quedando responsables los Ministros á los actos de su Gob.o; y por último que se discuta cuanto antes el parecer de la misma comision sobre los asuntos del Brasil.

Tal es en extracto el resultado de este dictamen, dei cual solo ha disentido el Diputado Moura que opino en su voto particular, que S. A. R. debe ser llamado á Portugal para cumplir los decretos del Soberano Congreso.

Se resolvió Ia impresion, y verificada esta se señalará dia p.a la discusion de este importante asunto.

Acabo de saber, que la penuria es tal en el Janeiro, que S. A. R. ha hecho el viaje á Minas con el objeto de ver de buscar dinero: el comercio y los Directores dei Banco, se negarón á suministrarle las sumas que pidió, tambien se asegura que las tropas de Montevideo se han sublevado, y no quieren los soldados y oficiales quedar sugetos al Gobierno del Janeiro y que se ha hechado una fuerte contribucion á los habitantes p.r el Baron de la Laguna, que está en comunicacion con los facciosos del Janeiro, para perpetuar su mando en Montevideo.

Luego que el parecer de la comision se imprima remitiré á V. E. exemplares de el; pues me aseguran está bien extendido; nada parece se habla en él de los Diputados del Principe Rl. dice recibió de Montevideo, y no lo dudo porque el plan de estas jentes, es desentenderse enteramente de cuanto tiene relación con la España.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 12 de Junio de 1822.

Ex. mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 153

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: En la sesion de estas Cortes del dia 12, del corriente, el diputado Borges Carneiro presentó una indicacion contra el Ministerio, por haber celebrado con tres dias de feria, iluminaciones y otros gastos el nacimiento de la Princesa hija del Principe R.l; la cual quedó para 2da lectura, y su contenido se ve hecho publicar por el autor en el diario adjunto nº 141. Las Cortes nada han resuelto sobre ella hasta el dia, y creo que no tendrá efecto.

La comision de Constitucion presentó el artº 51 reformado en estos terminos. "Las Asambleas electorales en Portugal, se reunirán en el 1.er domingo del proximo mes de Agosto. En las Islas adyacentes Madera, y Puerto Santo,

las Camaras ó Ayuntamientos de la cabeza de partido lo determinarán, y en Ultramar; en Rio Janeiro el Principe Rl. y las Juntas provisorias luego que recibieren el presente Decreto designarán el Domingo en que deba hacerse dicha reunion, que deberá ser lo mas pronto posible, y haran de modo que los Diputados que salierón electos partan sin perdida de tiempo p.a Lisboa, debiendo hasta su llegada continuar os actuales, y ocupar sus lugares; lo que decretan las presentes Cortes generates y extraordinarias Constituyentes, en atencion á las imperiosas circunstancias en que se hallan, y á exemplo de lo ya sancionado en la Constitucion".

Los diputados Americanos del Brasil se opusierón á quedar de representantes alegando que para las Cortes ordinárias no tenian poderes, y Ribeiro de Andrade con su insolente produccion, dijo cosas que exaltaron la Asamblea al extremo de resolverse se supendiese la discusion, que se renovo em la sesion del dia 15, y puesto el articulo á votacion, fué aprobado su primera parte, mudandose solo el que fuese el dia 3 de Agosto proximo la reunion de las Juntas electorales; y nominalmente lo restante del articulo por 63 votos contra 36.

Perdido este punto por los Brasileros, presentaron el proyecto, que se ha mandado imprimir, redactando los articulos adicionados á la Constitución para el Brasil. Este proyecto consta de 15 articulos, que se refieren en el citado nº 141.

Las noticias que han corrido despues de la llegada del Conde Louzá en el paquete Inglés que proveniente dei Janeiro llegó aqui el dia 16 del corriente en 54 dias de navegación, son varias. S. M. me dijo aquel mismo dia que no habia recibido cartas de su hijo, y solo de su Nuera la Princesa Archiduquesa: que S. A. R. seguia en su viaje á la Provincia de Minas, y que suponia que el objeto de aquella intempestiva marcha, fuese para conciliar ali los animos, que parecia no se uniformaban con sus disposiciones. Asegurase que la mayor confusion reinaba en la Ciudad del Janeiro, y que los negros y mestizos comenzaban á tomar parte en los negocios públicos. De Pernambuco se sabe que esta raza unida á los Criollos, se sublevo contra los Europeos alli residentes y que muchos se salvarón en los Buques del Puerto, con perdida de sus bienes y fortuna, y que se vienen á Europa. A Porto ha llegado ya la Galera Portuguesa Constitucion con muchos emigrados, y se esperan otros buques.

No puede dudarse de que el rumbo que van tomando aquelas Provincias, las hará independientes de este Estado, aunque aqui se lisongean de que no sucederá asi, y se persuaden del interés que aquellos pueblos tienen en conservarse unidos á la madre Patria. De este modo dejan correr el tiempo, sin tener recursos para poner fuerzas maritimas y terrestres en movimiento, no solo para la conservacion de aquellos Estados, sino para la protección de los Portugueses en ellos, y de sus bienes y fortunas.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 19 de Junio de 1822.

Ex.mo Senor

B. L. M. de V. E.

su at. o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 179

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: Las Cortes se han ocupado en la discusion del artº 1º del acta adiccional á la Constitucion para el Reyno del Brasil, ya comenzado á discutir en la sesion del 26, del mes pº pº, y habiendo sido mucho acalorada la discusion renovada en la sesion del dia 3, del corriente, fueron desechados en la del 4, por una mayoria de 65, votos contra 22, los once artículos primeros del proyeto del acta adiccional que eran la consecuencia del artº 1º que proponia el que hubiese dos Congresos, uno em el Reyno de Portugal y Algarbe, y otro en el Brasil. La votacion fue nominal y varios Diputados no asistieron á ella, Io que produjo una proposicion para que no se votase, pero habiendo recurrido á las actas anteriores se observó, que habiendo en el salon la mitad y uno mas de los Diputados era lo suficiente y tubo efecto.

Ayer se ocuparón de la division territorial p.a las elecciones de los nuevos Diputados, y la diputacion que el dia anterior fue á cumplimentar al Rey, dió cuenta de haberlo verificado el discurso del Presidente de la Diputacion á S. M. y la respuesta que dió en aquel acto, se mandó insertar en las actas, y la publica el adjunto diario.

Ninguna noticia ha llegado de las Provincias de Ultramar despues de mi ultimo despacho, ni aqui ocurren otras particulares que merezcan la atención e V. E. á cuyas ordenes quedo siempre.

Dios guẽ V. E. ms. as. Lisboa, 6 de Julio de 1822.

Ex. mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 182

Ex.mo S.or

Mui S.or mio: Es com el mas profundo sentimiento que supe antes de ayer por la llegada del correo extraordinario que el Encargado de Negocios de esta Corte en esa despacho el dia tres del corriente en la noche, los desagradables sucesos de esa Capital desde el 29 del pasado hasta aquella fecha, y puedo assegurar á V. E. con toda la verdad que me es caracteristica, y con los sentimimentos de mi adhesion constante á la Constitucion, y á la sagrada persona del Rey (q. D. g.) que tanto yo quanto los empleados en esta Legacion de S. M. y alguns otros benemeritos de la nacion aqui residentes no seremos felices hasta tanto que restablecido el orden publico, y anonadado el espiritu de sedicion é insubordinacion de los facciosos de todos los partidos, el imperio de la Ley renazca en nuestro suelo patrio, y los malevolos y los ilusos lleguen á convencerse de que sin orden nada hay estable. Seré, repito, mas feliz, si puedo desde luego tener la satisfaccion de felicitar á V. E. por el restablecimiento de la a tranquilidad publica, y manifestar al Gobierno de S. M. la parte que tomo justa y debidamente en que sus desvelos, y su acendrado patriotismo haya contribuido á asegurar para siempre y de uma manera solida la paz y la union entre los Españoles con lo qual en vano queremos conservar el honor nacional, cuando las leyes son menospreciadas.

La impresion que han hecho aqui estas noticias es extraordinaria en ambos sentidos: esto es, entre los comprometidos en la causa publica de este Reino, y los enemigos del sistema constitucional adoptado. Los primeros, entre los cuales se cuentan casi toda la oficialidad de este benemerito Ejercito, han visto en el momento desgraciado de las sublevaciones militares de la Guardia Rl. en esa Corte y de la Brigada de Carabineros en Andalucia con el Regimiento

Provincial de Cordoba, un ejemplo funesto, y han temblado al considerar que si desgraciadamente este germen de seduccion ya aqui puesto en planta y principiado á repululan en el Regimiento nº 24 segun di cuenta á V. E. en el correo pº pº cundiese en el resto de estas tropas pereceria la Patria, y serian acaso victimas de una soldadesca desenfrenada, cuyos excesos son tan temibles por lo mismo que constituyen una fuerza coordinada. Los segundos se complacen con las desgracias del genero humano, sacrificando á su infame egoismo los bienes mas caros de la sociedad, que son la paz publica, y la confianza que inspira el imperio de las leyes en todo estado.

Afortunadamente en este Pays se carece de la clase de patriotas llamados exaltados que ya por su ignorancia, ó malignidad, ó por otros motivos que no son del caso referir, pretenden ó hacen afectación de que desean llevar las cosas á un grado de perfección que entre hombres es dado, y que la ciencia del conocimiento humano y de los Gobiernos constituidos hace palpable á los hombres de Estado las dificultades que tienen que vencer para marchar adelante aun en los Gobiernos establecidos despues de muchos anos. Por lo tanto sin esta tercera clase de personas, y teniendo este Gobierno una policia bien organizada y protectora del hombre honrado, al paso que no tiene consideracion con el malvado, es positivo que contenidos los soldados por la redoblada vigilancia del General en Gefe Sepulveda, y de los oficiales que casi todos promovidos en uno ó mas grados tienen un inferes directo en la conservacion del sistema y en la suya propria; no habrá por parte de la faccion servil que temer sino en el cuerpo Legislativo, mientras dure hasta fin de Noviembre proximo; estando en el divididos los animos, y procurando la mayoria de los Americanos promover todos los disgustos posibles para que esto no marche.

El Gobierno consta á V. E. que es nulo por las personas que le componen, y que si no fuese por el Ministro Silva Carvalho habria alguno de los Ministros con su malícia contribuído á un cambiamento que hubiese complacido á la Santa Alianza estableciendo la casta francesa con las dos Camaras.

Digo á V. E. del cuerpo legislativo, porque en la sesion del dia 6 se abrió el destierro apesar de las justas objecciones que hicieron los Diputados Moura y Miranda á todos los indivíduos, que en el año pº pº vinieron acompañando al Rei, y que no se les permitió desembarcar ni estar en Lisboa, contandose entre ellos al Conde de Palmela y los Lobatos con quienes este Monarca tenia las mayores confianzas. Por otra parte hay la declaración de un soldado de los amotinados del nº 24 que asegura que un diputado de Cortes les habia hablado, y aun dado dinero, y se supone que sea alguno de los Americanos entre los caules los hay mui malos é intrigantes. Tambien se esparció la noticia dada por el Rei con referencia á la llegada de un barco frances de Burdeos, de que la Francia habia declarado la guerra á la España y cuando lo supe en el mismo

Palacio previne al General Sepulveda manifestase á S. M. que era alarmante, y falsa, y que nuestras relaciones politicas por el contrario se estrechaban con la Francia habiendo esta mandado internar los facciosos que en sus fronteras se abrigaban.

Concluyo, pues este despacho con manifestar á V. E. que tengo dados los convenientes pasos para indagar si en caso necesario este Gobierno nos auxiliaria con alguna fuerza militar, y desde luego se me ha asegurado que se nos daria una division auxiliadora, y aun se me ha designado el General que iria mandandola y no hay duda que pondrian empeño en complacernos en este caso.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 10 de Julio de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa

***

Nº 214

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: 1º .Acuso á V. E. el recibo de sus dos despachos de 29 del mes proximo pasado, siendome satisfactorio el buen estado de salud de S. S. M. M. y A. A., y la tranquilidad completa que en esa Capital se gozaba; y pagaré á Dn. Evaristo Perez de Castro sus sueldos en los cuatro meses que le concede S. M. de prorogar á su licencia que feneció en 31 de Mayo, luego que habrá fondos con que hacerlo, y se haya reintegrado la Legacion de los desembolsos en que se halla, habiendo tomado dinero á prestamo, con la garantia del fondo de correos de cuya recaudacion estoi encargado.

2º Sigue sin alteracion la tranquilidad publica de este Reyno, y las Cortes se ocupan em estos dias de la reforma del clero secular y regular.

Antes de ayer tarde llegó á este Puerto la Galera Portuguesa nombrada 26 *de Febrero*, procedente de Janeiro en 68 dias con algunos pasajeros. Este Monarca me dijo aquella noche en Queluz, que su hijo insistia en reunir en elJaneiro otras Cortes; que habia despachado una Fragata á Pernambuco con pliegos, y con el

mismo objeto de que asocien con él: que S. A. R. con su Esposa y Familia iba á hacer un viaje á la Provincia de Sn. Pablo ; y por ultimo me aseguro S. M. q.e habia un sosiego aparente aunque los partidos alli eran grandes. Me pareció muy satisfecho de todas estas noticias, y acaso será fuerza mi desconfianza; pero yo soi del número de aquellos que estan persuadidos, de que el Padre está muy de acuerdo con las operaciones de su hijo, sin embargo que se manifiesta en otro sentido, y creo mas, que el Ministro que le dirije es el Sr. Pinheiro, de quien hace un extraordinario aprecio.

3º Tambien ha llegado á este Puerto, y está en quaresma á bordo del Bergantin de los Estados Unidos Spantam procedente de Boston Mr. Darboon Ministro Plenipotenciario de aquella Repuyblica nombrado para residir en esta Corte. El General Pepe ha desembarcado del paquete que entró antes de ayer de Inglaterra.

No ocurren otras novedades dignas de la atencion y noticia de V. E. cuyas ordenes espero siempre, y quedo rogando á Dios gũe su vida ms. as. Lisboa 7 de Agosto de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Secretario Interino del Despacho de Estado

P. D. – Incluyo á V. E. el adjunto impreso que habla del Portugal en este ano, y le someto á su consideracion.

***

Nº 223

Ex.mo Señor

Mui Señor mio: 1º Este Monarca despues de haber estado en el Navio Juan 6º esta mañana ha vuelto á esta Capital, y esta noche le haré mi Corte Bemposta. S. M. ha permanecido desde el dia 12 en Alfaytes, y ayer estuvo en Aldea Gallega á despedir á su Augusta hija la S.ra Princesa de Beyra, y á su nieto el S.or Infante Dn. Sebastian que salieron para esa Capital segun tengo anunciado

á V. E. En dicho pueblo ha estado con S. M. Lobato un antiguo Ministro, y este Ministro de Negocios Extrangeros Pinheiro estuvo encerrado en una larga sesion con dicho favorito tres horas el Domingo. Esta noticia me la ha dado el General Sepulveda. Lobato ha estado desterrado hasta fines del mes pasado que la mayoria servil de estas Cortes, le alzó su destierro, y al Conde de Palmela, y otros consortes que vinieron con el Rey del Janeiro. Todo esto se vé, y se sabe, y no infunde sospechas a los que no se salvarán de las persecuciones, y suplicios si cambiase esto.

2º Ha comenzado en las Cortes la revista de la Constitucion que parece se publicará para el 1º de Octubre segun lo acordado. Las noticias del Brasil siguen siendo bien aflictivas. Pernambuco reconoció la independencia de Portugal uniendose al Gobierno del Principe Rl. en el Janeiro. Solo Bahia, el Gran Pará, y Maranhon se mantienen fieles. Se asegura que S. A. R. salió del Janeiro para Bahia con objeto de apoderarse de aquel punto seguro de que las tropas no le desobedecerian, ni se atreverian á hacerlo prisionero. La expedicion que debe llevar alli dos Batallones de Infanteria y petrechos saldrá en todo el mes presente. S. M. ha manifestado en un Consejo de Estado repugnancia á que se cometa ningun acto hostil contra su hijo.

3º Aqui no ocurre novedad en la tranquilidad publica, y el adjunto Diario publica las ordenes cartas de este Rey á su hijo que salieron con el ultimo correo, y un discurso sobre elecciones de Diputados puesto por el Gobierno.

Dios gũe á V. E. ms. as Lisboa 14 de Agosto de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel

***

Nº 229

Ex.mo Señor

Muy Señor mio: Aprovecho de la ocasion del correo extraordinario que expide este Gobierno á Paris para adelantar á V. E. la noticia del resultado que ha

tenido la sesion extraordinaria de estas Cortes en este dia sobre los asuntos de Montevideo de que di á V. E. cuenta en mi número antecedente 227.

El resultado, pues, de cuanto se me habia hecho esperar, y creer, ha sido declarar las cosas, que el Gobierno estaba autorizando á emplear la division de volutarios Reales, que compone parte de la de ocupacion de Montevideo á donde mejor conviniese: y en quanto á la segunda question que la comision propuso, sobre si se reconoeia, ó no por legitimo el acto de incorporacion de aquella Provincia; declaro el Congreso, que se suspendiera esta deliberacion, y volviese á la comision Diplomatica para que con presencia de los nuevos documentos, que ha remitido el Ministro de Negocios Extrangeros y que consisten en copias de las contestaciones ocurridas con España á este respecto, diese nuevo parecer para tratarse en Sesion Secreta.

Varios Diputados Europeos entre ellos Moura y Suares Franco sentaron en sus discursos sus principios mas luminosos de justicia y de conveniencia publica, que se desenvolvian en el mero hecho de se desechar semejante incorporacion cuya farsa estaba conocida por el Gobierno, y por los documentos que asi lo acreditaban y al expresar quanta era la necesidad de remover de todos los obstaculos que se oponian á la amistad sincera con la natural aliada de este pays Ia España; y la de que en los Pirineos se le debia ayudar por Portugal á defender la independencia de la Peninsula, la Asamblea y las galerias se conmovieron apoyando á los Diputados, en cuyo acto que presencie no pude menos de sentir los mismos efectos. Los Diputados Americanos se esforzaron en sostener Ia legitimidad del acta de incorporacion y convenieron em que la tropa de la division Europea se retirase de alli con tal que no pudiese emplearse en el Reyno del Brasil. Fué escandalosa la manera con que se produjeron y el Presidente estuvo muy proximo a cerrar la sesion, Ribeiro de Andrade declaró que su Provincia, la de Sn. Pablo, era disidente e que tenia sus Diputados en el Congreso del Janeiro.

Todo lo cual elevo al conocimiento de V. E. reservandome el continuarle mis avisos.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 23 de Agosto de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel

***

Nº 235

Ex.mo S.or

Mui S.or mio: Las noticias que ya se enunciaban del Janeiro llegaron el dia 25 por el correo maritimo Infante Dn. Sebastian que zarpó de aquel Puerto el 26 de Junio, y ha hecho escala en Bahia, y Pernambuco. El Principe Real con la faccion que lo circunda dió el último paso para hacerse independiente convocando una asamblea General, Constituyente y Legislativa de la Provincia de aquel hemisferio. Las cartas en que anuncia al Rey estas disposiciones son dignas del mayor desprecio, y un diminuto extracto trae de ellas el Diario adjunto nº 201 asi como de las demas novedades á que me refiro y luego que se impriman segun acordaron las Cortes remitiré á V. E. algunos exemplares de ellas. Entretanto diré solamente que este Monarca al remitirlas antes de ayer á las Cortes expresó que era falso quanto el Principe su hijo manifestaba que S. M. le habia indicado antes de su salida de Rio Janeiro sobre declararse independiente. Entre las expresiones groseras con que trata de viles, facciosos, y otros dicterios á las Cortes anade á ellas la de llamarles Luso Hispanos. La Asamblea guardó el mas profundo silencio mandando se impriese todo, y se publicase pasando los originales á la Comision competente. El peligro en que se halla la Bahia ha acelerado la marcha de la expedicion, y para el Lunes proximo dará á la vela. No sé á estas horas las instrucciones que llevará la escuadra pero se me ha dicho que bloqueará todos los Puertos insurgentes, y que el Navio se estacionará en la Barra del Janeiro.

Con estas providencias hay motivos para esperar que cambiará el aspecto de las cosas en aquel hemisfrrio, pues los Europeos, y los Comerciantes no aspiran á la independence que una faccion con el inesperto Principe han promovido para su ruina.

El mismo adjunto Disrio publica el manifesto que las Cortes Generales dirijen al Pueblo del Reyno del Brasil con motivo de las desgraciadas ocorrencias que han tenido lugar en aquellas Provincias.

No ocurre novedad digna de la atencion de V. E. y este Monarca me ha manifestado su reconocimiento por los obsequios que han hecho á su hijo y nieto en Badajoz durante la permanencia que alli hicieron S. S. A. A. Esta noche veré á S. M. y le haré la Corte segun está establecido de costumbre.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 28 de Agosto de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.o

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel

***

Nº 266

Ex.mo S.or

Mui S.or mio: Desertadas por este Congreso las diversas proposiciones hechas por algunos Diputados Americanos despues de haber en su discusion hechas por algunos dias, y dado lugar á desagradables excesos en el seno del mismo Congreso, y aun en las galerias, y aprobado en su totalidad el proyecto de decreto presentado por la comision de Constitucion en la sesion del dia 19 anulando el decreto dado en tres de Junio p.° p.° por el Principe Rl. convocando Cortes Constituyentes en el Brasil, intimandole la vuelta para Portugal en el termino dè 4 meses, y proveer en caso de que S. A. R. no obedezca por lo determinado en la Constitucion quando el Rey ó el Principe Rl. se hallaren fuera del Reyno sin consentimiento de las Cortes; declarando traidores à Ios Comandantes de las fuerzas de mar y tierra que obedezcan al Gobierno del Janeiro y dando al Gobierno toda autoridad para hacer executar el decreto; se firmó ayer la Constitucion de esta Monarquia por todos los Diputados Europeos, y Americanos, á excepción de 20 individuos que no se hallaron presentes, de los cuales seis que pertenecen á las Províncias de Europa aun estan con licencia y firmarán á su llegada, pero los otros 14 entre los cuales y son los que componen toda la Diputacion de la Provincia de Sn. Pablo, focaus de la revolucion del Janeiro no asistieron expresamente. Hay quien supone que algunas amenazas, y aun el miedo ha hecho firmar á los mas de los Diputados Americanos, los cuales han sostenido en los debates opinion contraria á firmar, y á jurar la Constitucion de la Monarquia. Mañana á la una del dia será presentada al Rey por una Diputacion de 12 diputados en el Palacio del R.l sitio de Queluz á Ia una del dia, por cuyo motivo se ha declarado dia de gran gala, y acabo de recibir una invitacion de este Ministro de Negocios Extrangeros para pasar á aquel Rl. sitio á intervenir á tan augusto acto expresandome que á S. M. seria extremamente grato el que concurra á solemnizarlo, y en consecuencia no faltaré segun he contestado.

No ocurre novedad en el orden publico ni han llegado posteriores noticias del Janeiro ni de las Províncias del Brasil.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 24 de Septiembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel

***

Nº 270

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: 1º tuve la honra de anunciar á V. E. en mi despacho nº 266 fué presentada á este Monarca la Constituicion Politica de esta Monarquia el dia 25 por la mañana, por una Diputacion de 12 Diputados de las Cortes cuya presidencia se cometió al respetable Fernandez Thomas. El exemplar adjunto del diario de este Gobierno publica exactamente cuanto ocurrió en tan plausible circunstancia y tengo la satisfaccion de añadir á V. E. que se dieron vivas á España, y á la perpetua union de los dos Gobiernos Constitucionales Peninsulares. El concurso fué numeroso y brillante, y S. M. se manifestó enternecido y satisfecho del amor, consideracion, y respeto que todos sus subditos le profesan por su conducta circunspecta, y por la adhesion constante que ostensible y privadamente manifiesta á la causa Constitucional que ha abrazado. S. M. la Reyna y las S.ras Infantas, no se presentaron en Corte y la premura del tiempo y mis deseos de seguir á la Diputacion en su triunfal vuelta á esta Capital, me impidieron pasar á su quarto aquella mañana á cumplimentarla, si bien sé con disgusto, que S. M. no se manifiesta adicta á las nuevas instituciones, sin embargo de que en un principio dió pruebas de haberlas deseado.

El dia 1º del entrante parece destinado á la jura de la Constitucion p.r el Rey y p.r los Diputados, y se prepara la Iglesia de Santo Domingo para el Te Deum, que tendrá lugar despues de la augusta ceremonia.

2º La Constitucion ha sido firmada por todos los Diputados, menos seis de los siete que componen la diputacion de la Provincia de Sn. Pablo en el Brasil, y por dos de Bahia; los que faltaban parece lo harán q.e se presenten habiendo el

Congresso tomado en su consideracion las razones de ausencia ó imposibilidad fisica que han alegado.

3º Un Bastimento llegado de Pernambuco en 47 dias ha conducido 31 pasajeros Europeos que se escaparon de la anarquia y desolación en que se hallaba aquella Provincia. Los negros se habian apoderado del Gobierno y han cometido horrores contra los Europeos, siguiendo el exemplo de S.to Domingo : se sabe tambien por este Buque, que la expedicion del Janeiro salió en Julio ultimo contra las armas Portuguesas en la Bahia.

Antes de ayer entró una Corbeta Rl. procedente del Pará en 46 dias, sin otra novedad que la de haberse batido el dia 18 del corriente en la latitud de 35 grados y 13 minutos Norte y longitud 30 y 57 minutos Oeste de Londres, con un Escuner Corsario ó Pirata con bandera de Artigas, habiendo tenido Ia sola desgracia de haber sido muerto en el combate el Capitan de Fragata su Comandante.

Ayer tarde ha llegado correo del Janeiro y ha traido correspondencia hasta 3 de Agosto y noticias interesantes de las cuales daré á V. E. en el proximo correo los detalles. Por el momento me apresuro á remitir á V. E. los dos decretos adjuntos del Principe Rl. f.hás 1 y 3 del mes expresado.

Por el 1º se declara á este Monarca como prisionero y sin voluntad propia, y de cuyo nombre se sirven las Cortes para sus fines siniestros, y se dictan providencias p.a rechazar las tropas Europeas en caso de llegar á algun punto del Brasil; y en el 2º se previenen algunas aclaraciones sobre el articulo 50 de las instrucciones dadas, p.a las elecciones de Diputados á la Asamblea General Constituyente del Reyno del Brasil.

No ocurre otra novedad de importancia que merezca la atencion de V. E. de quien quedo siempre esperando sus ordenes y pidiendo á Dios gũe su vida ms. as.

Lisboa 28 de Setiembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 273

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: Ayer mañana aceptó y juró este Monarca en el seno de este Congreso Nacional la Constitucion politica de esta Monarquia decretada por las Cortes Constituyentes de la Nacion Portuguesa. Seria ciertamente muy prolijo el detenerme en hacer á V. E. una relación circunstanciada, repitiendo lo que expresan con toda verdad los dos adjuntos diarios del Gobierno n.os 232 y 233 al instruir al publico de lo ocorrido en circunstancia tan plausible pero en oomprobacion de su certeza puedo asegurar á V. E. como testigo, que fué el dia grande de la Nacion Portuguesa, y que S. M. el Rey dió las pruebas mas lisongeras de su amor á las libertades, á sus subditos, y de su fidelidad al mundo entero.

S. M. pronunció su discurso en tono bastante inteligible, y enseguida aun com mas alta voz su juramento: las Galerias, el Congreso, y todos los asistentes le tributaron los mas energicos y cordeales vivas: el Presidente dirigió á S. M. su contestacion llena de dignidad y de gratitud por su conducta y correspondiendo S. M. á las expresiones del amor y del entusiasmo de los representantes de la Nacion y del Pueblo que ocupaba las galerias, dijo levantando el sombrero una y dos veces, Viva el Soberano Congreso.

Concluida esta Augusta ceremonia y enagenados todos del placer que les inspira las cualidades de este buen Monarca, que cimenta su felicidad en contribuir por cuantos medios estan á su alcance á la union entre sus subditos, á la paz y sosiego publico, y sobre todo à que sean los Portugueses todos hermanos y como hijos de.su gran familia: pasamos al inmediato Palacio de las Necesidades á donde hubo gran Corte y besamanos. Debo no hacer ignorar á V. E. que de los Agentes Diplomaticos que aqui residen, solo estubimos en la tribuna de las Cortes el Ministro Plenipotenciario de los Estados Unidos, y yo con los individuos de .nuestras Legaciones repectivas, y que faltaron á concurrir alli los Encargados de Negocios de Roma, Inglaterra, Francia y Suecia; los cuales estuvieron en la Corte del Rey menos el de Roma que se ha dado por enfermo; los demas me pretestaron que la multitud de coches no les habia permitido llegar con tiempo á las Cortes; pero yo no tengo duda de que lo hicieron de comun acuerdo.

Al cumplimentar á S. M. con motivo de tan apreciable acontecimiento, me expresó terminantemente y con encargo de que lo elevase al conocimiento de S. M. Catolica que el Juramento que acababa de hacer á la Constitucion de su Monarquia lo habia hecho con toda voluntad y lleno de satisfaccion en medio de su pueblo, por cuya felicidad formará sus ardientes votos. Estas mismas

explicaciones y seguridades dió á cada uno de los Agentes Diplomaticos de Francia, Inglaterra, y Suecia.

El concurso fué numeroso y brillante apesar de que el temporal fué terrible todo el dia. A la noche asistió S. M. el Infante Dn. Miguel, y la S.ra Infanta Dn. Maria Isabel al teatro de Sn. Carlos, á donde volvió á recibir los homenajes mas cordiales y sinceros de la inmensa concurrencia, y tengo la satisfaccion de poner en noticia de V. E. que se dieron por el pueblo, y fuerón por todos correspondidos, tres vivas á la Nacion Española, y que correspondi haciendo desde el palco reverentes cortesias en prueba de reconocimiento.

Asi pues concluyó este memorable y fausto dia, que ciertamente formara época en la historia de las Naciones, y en la de los Principes que se han granjeado tan sincera y tiernamente la voluntad de sus subditos, congratulandose en ser el Padre y conciliador entre sus intereses y sus opiniones diversas.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 2 de Octubre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 279

Ex.mo Señor

Muy S.or mio

No ocurre novedad en la salud de este Monarca y demas personas de su Rl. Familia, ni la hay en la tranquilidad publica de la Capital y Provincias. Las Cortes continuan sus sesiones arreglando el orden judicial y tribunales del Reyno.

Siete Diputados Americanos, cinco de ellos de la Provincia de Sn. Pablo al Sur del Janeiro, y dos de la Provincia de Bahia que han sido perpetuos revolucionarios en este Congreso, han huido embarcandose antes de anoche en el Paquete Ingles para Inglaterra sin pasaportes legitimos: uno solo de ellos, Luís Coutinho, ha dirijido una declaracion á las Cortes, la cual se inserta en el Diario de hoy.

El dia 5 del corriente arribo á este Puerto una galera Francesa procedente de Pernambuco en 37 dias, conduciendo á su bordo al Brigadier Gobernador de aquella Provincia Correa de Melo. Sus noticias confirman la anarquia en que está aquel Pays á la cual el ha contribuido, cuando permitió quedarse sin tropas Europeas, creyendo que el solo bastaria á inspirar confianza á los partidos. Los Europeos estan casi todos presos por los Pernambucanos y la esquadrilla deil Janeiro, no se atrevió á atacar á Bahia y estaba surta en Pernambuco, habiendose desertado muchos Portugueses.

En Alagoas desembarcaron al Frances Labatour, y á su segundo con algunas municiones y armas; este Frances favorito del rebelde Principe trataba de insurrecionar el pays, y atacar por tierra á Bahia.

Con motivo de la abierta insurrecion del Principe Rl. he recibido anoche aviso de este Ministro de Negocios Extrangeros participandome, que siendo el 12 cumple años de S. A. R. ha resuelto S. M. F. que no haya Corte segun estaba establecido.

Es cuanto ocurre digno de la noticia de V. E. cuyas ordenes espero siempre.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 9 de Octubre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 302

Ex.mo S.or

Muy S.or mio

1º Segun tuve la honra de anunciar á V. E. en mi precedente nº 299 se verificó el dia 3 el solemne juramento á la Constitucion Politica de esta Monarquia, con arreglo al decreto expedido por las Cortes en 11 de Setiembre ultimo. S. M. el Rey quiso solemnemente presenciar tan augusta ceremonia, que tuvo lugar en la Iglesia de S.to Domingo despues de la misa pontifical y Sermon.

El Cuerpo Diplomatico fué invitado á una tribuna que se habia hecho al efecto. El S.or Infante Dn. Miguel fué el primero que juró y presentó los poderes de las S.ras Infantas y de su Augusta tia la Princesa Viuda, siguió el Consejo de Estado, Secretarios del Despacho, Fidalgos, y demas Autoridades y empleados publicos, hasta que fueron las 4 de la tarde, que se intonó el Te Deum. S. M. recibió los vivas y aclamaciones del pueblo, que le presentó varias coronas de flores, y me pergunto cuando se retiraba, si la funcion me habia gustado. A Ia noche hubo funcion en el teatro de Sn. Carlos, é iluminacion por toda la Ciudad que ha durado tres dias.

Me cabe el disgusto de deber anunciar á V. E. que S. M. la Reyna se ha negado á prestar el juramento á la Constitucion, cuya noticia no he sabido positivamente hasta hoy. Dos veces fué expresamente invitada S. M. por el Rey el dia tres para que remetiese los poderes á su hijo el S.or Infante Dn. Miguel y otros tantos se excusó S. M. y no convinó en ello, por cuyo motivo el Rey se ha vuelto á Queluz se supone que siguiendo S. M. en una obstinacion tan injusta cuanto impolitica, puedan las Cortes hacer aplicable el decreto de expatriacion y privaria de sus alimentos. Ayer mañana estuve en Queluz, no habiendo podido el dia anterios hacer aquel viaje, y cumplimenté á S. M. por sus dias. Fué muy corto el tiempo que me detuvo porque iba á comer, y no me habló segun su costumbre de asuntos politicos, ni hizo mas que informarse del estado de la salud del Rey (q. D. g.) y de la demas Rl. Familia, y me encargo hiciese saber á S. M. por medio de V. E. que no habia tenido ni salud ni tiempo para contestar á Ia ultima carta que S. M. le ha escrito: pero que lo haria luego que pudiese tomar la pluma.

2º Antes de ayer 4 se cerrará las Cortes Generales y Constituyentes de esta Nación, y S. M. el Rey acompañado de su Rl. Corte y con las ceremonias de estilo, asistió á esta ceremonia y leyó desde el Trono el discurso que publica el adjunto diário, en donde tambien se copia la contestacion del Presidente. Fueron muchos y repetidos los vivas á S. M. á su Augusta dinastia, á Ia Soberania Nacional, á que S. M. se mostró gozoso, y victoreó desde el Trono al Soberano Congreso. El Cuerpo Diplomatico ocupaba la tribuna destinada previamente, y me cupo la satisfaccion de oir muchos y repetidos vivas á la Nacion Española, los cuafes fueron correspondidos por algunos Diputados cuando ya se retiraban.

La paz mas perfecta, el entusiasmo mas vivo, y el amor mas acendrado hacia el Monarca han reinado en todas estas concurrencias, y la confianza que todos tienen en los sentimientos pacificos del Rey y en su moralidad, es sin duda la primordial causa de que afortunadamente en este Pays ninguna accion puede suscitarse, sin que sea anonadada en un principio.

3º Incluyo á V. E. tres exemplares de la Constitucion que hasta ayer no se han puesto en venta.

Ninguna noticia interesante ha llegado de Ultramar en estos dias, y se esperan con impaciencia.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 6 de Noviembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 304

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: No ha ocurrido novedad en esta Capital y Reyno despues de mi anterior despacho Nº 302 y la Reyna aun sigue sin haber prestado el juramento que exije la Ley. Se cree que lo verificará dentro del plazo de un mes que establece aquella, tanto mas cuanto se me ha informado que la Tesoreria Nacional le negó el pago de la asignación de Octubre. Como llevo algunos dias de una fuerte indisposicion, no me ha sido posible ir á ver al Rey y tener positivas noticias sobre esto.

Incluio á V. E. los papeies publicos que acostumbro remitir, y en la gaceta de Portugal del dia 6 leerá V. E. el manifesto del Principe Rl. fecho en Rio Janeiro á 6 de Agosto ultimo, que es un acto total de independencia.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 9 de Noviembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 320

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: Este Monarca se sirvió manifestarme en la ultima audiencia diplomatica el disgusto que le causaba la obstinación de S. M. la Reyna en haberse empeñado en no firmar un poder para que a exemplo de sus demas hijas hubiese el S.r Infante Dn. Miguel jurado en su nombre la Constitucion de la Monarquia Portuguesa, y como debiese yo pasar al sitio de Queluz el dia 21 á ver la Reyna prometi á S. M. si me sacaba la conversacion por algun accidente tratar de convencerla á que Io hiciese para evitar deste modo los escandalos que van á seguirse, puesto que S. M. es la unica persona que se ha negado á cumplir este acto designado por la ley, pero con la reserva de que si S. M. la Reyna no me hablaba de ello, no me tocaba entrar en este asunto, asi como no lo hice con S. M. hasta que su amabilidad y buen caracter tuvo conmigo aquella confianza.

En efecto fui el 21, al sitio de Queluz, vi á S. M. y me habló solo de su salud, de sus hijas las dos Infantes mas pequeñas que la acompañan y de que carecia de cartas del Principe Real su hijo cuyo valor me ponderó mucho. Por lo tanto no habiendo tenido lugar en lo que hablamos ningun asunto politico, he visto que huyó de mi sobre el asunto en question previniendo cuales podian ser en esta parte mis principios. Sé á no dudarlo que sus criados, y el confesor la aconsejan que debe obedecer al Rey, y que nada basta á persuadirla, á que retroceda de querer sostener una cosa que no puede acarrearla mas que disgustos, y sinsabores, y causarlos al Rey y á su Real familia.

Todo lo qual elevo al conocimiento de V. E. para su debida noticia, manifestandole al mismo tiempo la gratitud que este Monarca conserva por las atenciones que el Rey (q. D. g.) ha dispensado á la S.ra Princesa de Beyra y al S.or Infante su hijo, no menos que á las consideraciones con que los Españoles les trata.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 25 de Noviembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secret.o del Despacho de Estado.

***

Nº 324

Ex.mo S.or

Muy S.or mio:

1º Habiendose agravado la indisposicion de este Monarca, no permitiendole la llaga que se le abrió en la pierna derecha venir á esta Capital el miercoles en la noche, sigue en el Pueblo de Alferte, y ayer todo el Consejo de Estado con motivo del grave asunto que ocupa á este Gobierno, habiendose negado terminantemente S. M. la Reyna á prestar el juramento prescripto por decreto de estas Cortes de 10 de Setiembre ultimo á la Constitucion politica de la Monarquia Portuguesa.

Despues que S. M. la Reyna se habia negado desde el dia 3, en que S. M. el Rey la invitó á que confiriese su poder al S.or Infante Dn. Miguel, como lo hizieron las Señoras Infantas, para que S. A. prestase el juramento en representacion de su Augusta Madre se han empleado medios de persuaciva para evitar un escandalo y sobre todo un disgusto al Rey, que guiado por los principios de razón y de conveniencia, ha sabido grangearse aprecio general de sus subditos, y un respeto y una confianza tan sin limites, que no hay un solo Portugues que no esté ciegamente confiado en la lealtad de sus promesas. Pero desgraciadamente ni los medios de persuasion, hasta del confesor han bastado, y yendose á cumplir el termino prefijado de un mes, acordo S. M. en Consejo de Ministros, que el Ministerio pasase al Palacio de Queluz é intruyese á S. M. la Reyna del decreto de las Cortes Constituyentes, y de la obligación en que estaba corno poseedora de bienes del Estado y pensionista, de cumplir con la ley sancionada por su Augusto Esposo, y mas con el cumplimiento que toda la Nacion le tenia ya dado en esta parte de Europa. S. M. recivió á los Ministros de Negocios Extrangeros, de Marina, y de Negocios del Reyno, que se encargaron de cumplir aquel acuerdo con bastante serenidad, y le oyó, y el de Negocios del Reyno como Notario mayor le leyó el decreto de 10 de Setiembre, sin que ni en su lectura ni los medios de conveccion que devieron emplear hubiesen producido otro efecto que responder S. M. que no habia jurado en su vida, y que no creia necesario de hacerlo.

Aun no he podido saber esta mañana si volvieron anoche del Alferte los Ministros y el Consejo de Estado, ni la resolucion que se habrá tomado definitivamente aunque supongo que abriendose mañana la legislatura ordinária pasará a ellas este expediente.

2º El dia 27 en la tarde entró en este puerto la fragata mercante Mercurio procedente de Bahia en 48 dias. Los insurgentes en mucho numero tenian sus armadas sobre la linea de defensa de aquella Ciudad, donde habia escases de viveres y esperaban con impaciencia el arribo de la expedición que salió aqui en

Setiembre ultimo con el Navio Juan 6º. La escuadra del Janeiro habia zarpado de Pernambuco y se sabia su destino.

Dicho Bastimento conduce presos al famoso ex-Presidente de la Junta de Pernambuco, y á su hijo, que arribados á Bahia en un paquete Ingles, el Pueblo los hizo entregar al Comandante del paquete que pasaba al Janeiro. Estos dos reos han sido puestos en Navio Sn. Sebastian que sirve de ponton en esta Bahia Tambien ha traido preso á un Teniente de Navio que el Principe Rl. mandó desde el Rio con comisiones para los insurgentes de Bahia.

3º No ocurre novedad en la tranquilidad publica, el partido servil sin embargo se alimenta con las noticias de la intervención extrangera, y son tan viles que por animosidad contra personas verian con gusto p.r su particular venganza, ocupado su Pays por extrangeros. Alguno que otro papel publico tira diretamente al Ministerio con infamia, tal es el Hercules que acompaño á V. E. es periodico de esa facción. Las fuerzas maritimas de la nueva expedicion p.a America y Africa se estan aprestando, y antes de ayer han llegado las dos Fragatas de Guerra, que cruzaban en el estrecho contra los Argelinos, pero su salida aun no se fijado positivamente.

Dios gũe á V E. ms. as. Lisboa 30 de Noviembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo Sr. Dn. Evaristo San Miguel, Secret.o del Despacho de Estado.

***

Nº 326

Ex.mo S.or

Mui Señor mio: Segun tuve la honra de manifestar á V. E. en mi parrafo 1º de mi despaho nº 324, respectivamente al estado en que se hallaba el disgustoso asunto del hostinado capricho con que S. M. la Reyna se nego á jurar la constitución de esta Monarquia se resolvió por el Gobierno la intimación de la expatriacion con arreglo á la ley, y se dierón las ordenes para aprontar la fragata Perla que embarcase á S. M. para el punto á donde quisiese fijar su

residencia, ó transportarse desde luego. La Reyna manifesto que su oposicion no provenia de que dejase de reconocer la Ley Constitucional del Estado, pero que habiendo hecho en el Janeiro un juramento ante el SS.mo Sacramento de no jurar mas en su vida no podia prestarse á jurar ahora sin faltar á aquella solemne promesa que á Dios hizo, y que por lo tanto estaba pronta á marcharse, si la ley asi Io prescribia luego que su salud se lo permitiera, y que se dirigia á Cadiz. El Gobierno con esta respuesta, hizo que los facultativos expusiesen su parecer sobre el verdadero estado de la salud de la Reyna, y estos habiendo manifestado que peligraria su vida si la obligasen á hacer un viage en este momento, se reselvió antes de ayer que se suspendiese la expatriacion, y que S. M. pasase á residir por ahora á su Palacio particular del Ramallao cerca de Cintra, y hoy habrá pasado á aquella morada con su familia. Se cree que este asunto será sometido á las Cortes y que estas declararán que S. M. acabe sus dias en un Monasterio.

Esta noche iré á Bemposta, si mi salud me lo permite, y veré ã S. M. el Rey, que probablemente me hablará de estos asuntos: yo me extenderia mas sobre particularidades si la incomunicación en que mi mal me ha retenido me lo permitiese.

Ruego á V. E. me diga si debo ó no ver á la Reyna, pues aunque mis visitas siempre han sido mui contadas, y las bastantes á no faltar à la hermana de mi Rey, desearia saber la opinion del Gobierno de S. M. para mi gobierno.

Dios gũe á V. E. ms. .as. Lisboa, 4 de Diciembre de 1822.

Ex.mo Señor.

B. L. M. de V. E.

su at.o y seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 328

Ex.mo S.or

Muy S.or mio: Ya anuncié á V. E. em mi nº 326 la determinacion tomada por el Rey y su Gobierno con S. M. la Reyna D.a Carlota, por haberse negado á

jurar Ia Constitucion Política de esta Monarquia, siendo doblemente sensible este particular suceso, por haber S. M. desobedecido las ordenes y los consejos de su Augusto Esposo, y contrariado en este pays la voluntad general, siendo la unica persona que se ha excusado á cumplir con su deber a que la llamaban no solo el cumplimiento de la ley, sino la idea de poder ser cauza de que pudiese alterarse la paz publica que merced á los sentimientos paternales del Rey se goza en estos dos Reynos. Ni tantas consideraciones ni el dever separarse de sus dos hijas queridas, ni el abandonar sus criados fieles, y por ultimo la Patria que adoptó como suya, han podido bastante en el animo de S. M. prescindiendo del compromiso en que ha puesto al Rey de deber firmar el decreto de su extrañamiento, para ceder del plan q.e se ha propuesto.

S. M. pues salió de su Real Palacio de Queluz á las pocas horas de habersele intimado el decreto Rl. de suspension de su salida del Reyno hasta su restablecimiento, y su exoneracion del titulo y honores de Reyna, quedando solo con el de Infanta de España. Los que la vieron no han. notado ni alteracion en su fisonomia, ni prueva de sentimiento: mandó sus queridas hijas a la Iglesia para evitar el doloroso momento, bien que sus A. A. habian empleado sus lagrimas y sus ruegos para persuadirla á que obedeciese al Rey, y continuar en Ramallão, parece sin novedad alguna, y manifestando un caracter decidido, pues hasta le faltaban los medios pecuniarios en aquel momento.

En el mismo dia dió el Rey cuenta á las Cortes de esta determinación, atendido el estado de salud de la Reyna, acompañando el expediente de este disgustoso asunto con las actas del Consejo de Estado y votos de sus Ministros, y todos cuantos documentos se han pasado á una comision ad hoc para presentar su dictamen á las Cortes, debiendo ser impresa para conocimiento de la Nacion.

Aquella noche estando el Rey en Lisboa crei de mi deber hacerle mi Corte, y hallé á S. M. abatido y pesaroso, pues ademas de hallarse fisicamente imposibilitado de andar, á causa del mal de su pierna, me expressó cuanto habia sufrido con el extremo á que se habia visto reducido de hacer executar una ley contra su misma Esposa, cuya ceguedad habia llegado al punto de ponerle en tan terrible alternativa; que su casa estaba llena de desolacion y de conflicto, y me anadió que asi lo dijese á V. E. para que lo supiese S. M. Catolica no quedandole el remordimiento de no haber empleado todos los medios de persuasion p.a evitar un golpe tan funesto.

El Dr. Freyre Zalarar habia recibido orden de instruir á V. E. de este desgraciado acontecimiento, segun ayer me dijo el S.or Ministro Pinheiro, porque como S. M. la Reyna dijo que queria ir á Cadiz, y puede bien darse q.e la resolucion de las Cortes sea q.e salga del Reyno cuanto se alivie, ó en el estado en q.e se halla, es necesario q.e sepa este Gobierno si será ali S. M. recibida, ó

si atendidas estas circunstancias el Gobierno de S. M. no creia conveniente el admitirla en España.

El Dr. Pinheiro me anadió que su voto fué siempre que no fuese á Cadiz, pues su llegada podia producir algun escandaloso efecto, y la prudencia dictaba ciertas consideraciones de las cuales no puede prescindirse sin contrariar muchas y grandes opiniones en España, y aun supuso que esta obstinacion no es aislada, y que no faltarian motivos de sospechar que tuviese grandes relaciones, y yo prometi á dicho S.or pedir á V. E. instrucciones sobre este particular punto, y sobre lo demas que tiene relacion con este desagradable acontecimiento que tanto ruido vá á hacer en Europa, y del cual sacarán tantas consecuencias los Diplomaticos en Verona.

Continuará dando á V. E. cuenta de lo que haya de nuevo sobre este asunto, creo deber rogar á V. E. que sobre él me dé las instrucciones que crea convenientes, para cenir toda mi conducta á ellas.

Dios gũe á V. E. ms. as. Lisboa 7 de Diciembre de 1822.

Ex.mo Señor

B. L. M. de V. E.

su at.o seg.o serv.r

Manuel M.z de Aguilar.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo San Miguel, Secretario del Despacho de Estado.

Ano de 1824

Reconquista do Brasil

Relatório do ministro dos Negócios Estrangeiros do Reino de Portugal, marquês de Palmela, sobre as relações entre Portugal e Brasil

O sistema colonial, havendo sido completamente abolido no Brasil desde o momento em que Sua Majestade se viu obrigado a transferir para aquele continente a sede da monarquia, e não havendo aparência alguma de o poder restabelecer, nem projeto de tal intentar, parece que à revolução brasiliense não deve atribuir-se somente as causas gerais, que excitam sempre as colônias, chegadas a certo grau de vigor e madureza, a levantarem o grito da emancipação e a bandeira da independência. As causas imediatas da insurreição do Brasil são 1º o regresso de Sua Majestade para a Europa, que, restituindo a Portugal a presença do soberano, ofende a vaidade daqueles povos, ainda quando deixa intactos os verdadeiros interesses; 2º o espírito vertiginoso da inovação e da democracia, o qual, por uma singular inconsistência do espírito humano, seduziu o pequeno número de homens que domina naquele país uma multidão de escravos, e adquiriu prosélitos do carbonarismo naquela mesma classe que mais devera recear a propagação da doutrina do nivelamento político. A estas causas primárias devem ajustar-se outras de segunda ordem que influíram, contudo, poderosamente para excitar fermentações entre aqueles povos; e são os decretos das chamadas Cortes ordenando o regresso de Sua Alteza Real o príncipe dom Pedro a Portugal, e os demais decretos, manifestos, discursos etc. emanados daquela tumultuosa Assembleia, que contribuíram não pouco a inflamar os espíritos e exaltar as imaginações dos brasileiros.

Desejando, pois, Sua Majestade, assim que recuperou o livre exercício de sua autoridade, remover quanto possível fosse os motivos ou pretextos da insurreição brasileira, na persuasão de que a irritação causada pelos atos impolíticos das Cortes devia em grande parte desaparecer pela aniquilação do partido que dominara naquela Assembleia; conhecendo que o interesse manifesto do príncipe herdeiro da Coroa se achava, neste caso, de acordo com o seu dever, pois não podia convir-lhe o triunfo do jacobinismo, nem a mutilação da monarquia.

Julgou que convinha aproveitar-se esta ocasião para substituir demonstrações de doçura e de conciliação aos atos hostis e as medidas violentas adotadas pela assembleia revolucionária, e em conformidade desse princípio ordenar que cessassem todas as hostilidades nas províncias do Brasil, ainda ocupadas por tropas portuguesas. Removeu as restrições que estorvavam a livre comunicação e comércio entre os dois países, ab-rogou todos os atos tão ofensivos quão impolíticos do governo passado e mandou comissários régios portadores de uma carta sua autógrafa, e munido de instruções, as mais latas e generosas, para tratarem da reconciliação. Logo depois que Sua Majestade ajustou estas sábias resoluções, ocorreu a conveniência de auxiliar por meio de negociações oportunas a missão dos comissários régios: e de preparar o apoio efetivo, ou ao menos moral, de algumas das principais potências da Europa, para o caso provável de que a negociação direta, que em primeiro lugar convinha estabelecer sem intervenção alguma estrangeira, não produzisse imediatamente o desejado efeito.

Receberam, portanto, ordem os ministros de Sua Majestade em Londres, Paris, Viena e [São] Petersburgo (o cativeiro de Sua Majestade Católica não permitindo ainda então que se tratasse com a Espanha) para sondarem as disposições daqueles gabinetes, aclarando, assim, quanto lhes fosse possível, o nosso horizonte político, e para lhes comunicar as ideias moderadas de Sua Majestade e a tentativa pacífica que o mesmo augusto senhor acabava de praticar.

Sem demora vieram respostas dos ministros, nas diversas Cortes do continente, manifestando a inclinação que haviam encontrado nos soberanos, junto aos quais se achavam acreditados, para cooperarem no restabelecimento da legítima autoridade e de Sua Majestade no Brasil, e a aniquilação do partido revolucionário que, sufocado na Europa, parecia renascer além do Atlântico. Sua Majestade o imperador da Áustria, bem que ligado por vínculos tão estreitos ao chefe aparente da insurreição brasileira, não deixou de se manifestar com a mais nobre franqueza sobre esta questão importantíssima de interesse universal de direito público, e da moral política, e desaprovou altamente a conduta de seu augusto genro, recusando-se a receber debaixo de qualquer caráter oficial ou público o agente Antônio Teles da Silva, que havia sido enviado à sua Corte para procurar de estabelecer comunicações diplomáticas. O ponto mais essencial, porém, era penetrar as intenções da Grã-Bretanha, pois que as boas disposições da Áustria, da Rússia, e da França, dificilmente poderiam passar de meras declarações oficiais e, quando muito, se estenderiam ate à promessa de não reconhecer a Independência do Brasil enquanto Sua Majestade Fidelíssima lhes não desse o exemplo; declaração que talvez mesmo não fosse de grande importância, porque, se a independência se estabelecesse e consolidasse de fato, indispensável seria o vir a reconhecê-la de direito, e nenhum governo consentiria, entretanto, na interrupção das comunicações comerciais com o

Brasil, única hostilidade verdadeira que este podia recear das potências continentais da Europa.

Por um lado, era de esperar que o governo britânico, este antigo e firme aliado de Portugal, não patrocinasse uma insurreição tendente a dissolver a monarquia portuguesa, a criar na América novos Estados rivais da prosperidade britânica, e a debilitar Portugal, tornando assim mais precária a sua existência política, e mais pesada a garantia da sua independência. Por outra parte, a opinião de uma grande maioria da nação inglesa a favor da emancipação da América, os seus interesses comerciais do momento, e o desejo de contrapesar a poderosa influência que os últimos acontecimentos da Espanha iam dar à França e às demais potências conhecidas pela denominação de Santa Aliança, [e] mais que tudo, talvez, o amor próprio irritado do ministro inglês, que acabara de ver desmentidos todos os seus prognósticos na guerra e na contrarrevolução da Península, faziam duvidar com justa razão da sinceridade da cooperação britânica na contenda entre Portugal e a sua antiga colônia. Com efeito, desde as primeiras práticas que teve com Mister Canning o encarregado de negócios de Sua Majestade, Rafael da Cruz Guerreiro, conheceu-se que o governo britânico se havia comprometido até certo ponto com o do Rio de Janeiro: que Lord Amherst, na sua passagem para a Índia, fora incumbido de algumas proposições tendentes a deixar entrever a possibilidade de reconhecimento mediante alguma estipulação sobre o tráfico da escravatura; e que, no fundo do seu coração, os ministros ingleses não desejavam muito a reunião dos dois reinos, ainda que sempre expressavam o convencimento da inutilidade de todas as tentativas para induzir os brasileiros a reconhecer novamente a soberania de Sua Majestade. Há, porém, alguns motivos para suspeitar que a inclinação a favor do Brasil tem diminuído no gabinete de Saint James, desde a época da restauração de Sua Majestade, não só pelas contínuas e bem dirigidas diligências de seus ministros mas, sobretudo, pela tendência republicana que tem tomado a revolução do Brasil, e que excita em Inglaterra sentimentos de receio e rivalidade contra os Estados Unidos, que, em segredo e encobertamente trabalham numa confederação geral da América; pelo conhecimento que se tem dado a Mister Canning do teor das instruções, em toda a força do sentido, liberais que levaram os comissários de Sua Majestade, e, enfim, pelo receio que uma repulsa ou frieza excessiva da sua parte venha por necessidade a lançar-nos inteiramente nos braços das outras potências da Europa, e a desfazer uma aliança que eles consideram como essencial ao seu sistema europeu.

Nas primeiras entrevistas que o conde de Vila Real, logo depois de sua chegada a Londres, teve com Mister Canning, deu-lhe este ministro a conhecer claramente que o governo britânico olharia com o maior ciúme para a intervenção coletiva das potências continentais da Europa nas questões das colônias americanas, e que qualquer passo desta natureza bastaria para induzir Sua Majestade

Britânica a reconhecer imediatamente a independência das ditas colônias. Depois, modificou o ministro inglês essa declaração, como se vê no memorando de uma importante conferência que teve Mister Canning com o príncipe de Polignac, embaixador de França, dizendo: que reconheceria a independência se as potências aliadas intentassem auxiliar, à viva força, ou com ameaças de guerra, as pretensões da Espanha. Como quer que seja, uma semelhante determinação bastava para fazer reconhecer o grave perigo que haveria se, pela nossa parte, reclamássemos a mediação de todas as Cortes aliadas, mas não pareceu ao ministro inglês opor nenhuma objeção semelhante à ideia que lhe indicara o conde de Vila Real de solicitar a mediação unicamente do imperador da Áustria, que, na sua qualidade de mais próximo parente, parecia dever ser um mediador bem aceito pelo príncipe real.

Em consequência, pois, da informação que o conde de Vila Real deu do que havia passado com Mister Canning, e depois de ouvido o seu Conselho de Estado, determinou Sua Majestade pedir oficialmente a mediação do imperador da Áustria, o que se efetuou por meio de uma nota que eu dirigi ao barão de Binder, seu ministro nesta Corte, reservando-se Sua Majestade a fazer uso desta mediação, quando as circunstâncias o aconselhassem, depois da volta dos comissários régios do Rio de Janeiro, e a empregar ao mesmo tempo a influência do governo britânico que seria a única eficaz para com a nação brasileira, assim como a da Áustria parecia a mais adequada para com o príncipe. Neste intervalo, efetuada a libertação de Sua Majestade Católica, começou a Corte de Madri a querer que se adotasse alguma medida geral acerca das suas colônias da América, se[m] se prestar, porém, até agora, apesar das repetidas sugestões do embaixador de Sua Majestade em Madri, a fazer algumas declarações precisas sobre o grau de independência administrativa e comercial que concederia às colônias quando as recuperasse: declarações que Sua Majestade Fidelíssima julga indispensáveis para obter os bons ofícios das potências continentais, e não se atrair a decidida oposição da Grã-Bretanha. A primeira proposição emanada a este respeito da Corte de Madri foi um convite para Sua Majestade Fidelíssima assistir, conjuntamente com Sua Majestade Católica, a um Congresso que se dizia dever ter lugar em França ou em Itália, e logo depois recebeu o duque de Villahermosa ordens para instar com este governo a fim [de] que, de acordo com o da Espanha, solicitassem a reunião de um Congresso *ad hoc* para tomar em consideração os negócios da América. A ambas estas insinuações, respondi, por ordem de Sua Majestade, evasivamente, porque nem parecia conveniente, à vista das declarações da Inglaterra, parecer que íamos solicitar um Congresso para tratar da questão da América, e muito mais enquanto não recebêssemos a resposta da Corte de Viena à reclamação oficial da sua mediação, e ainda menos conveniente parecia emparelhar em certo modo o negócio do Brasil, sublevado há pouco tempo, e com o príncipe herdeiro da Coroa à testa do seu

governo, com o das colônias espanholas já separadas há 15 anos da metrópole, e com governos mais ou menos consolidados. Resolveu-se, pois, o ministério espanhol a dirigir por si só, uma nota circular às grandes potências pedindo, com efeito, a reunião do mencionado Congresso, e o embaixador de França nesta Corte recebeu ordem do seu governo para convidar Sua Majestade Fidelíssima não já a ir pessoalmente, mas a enviar um plenipotenciário para assistir as conferências que deverão ter lugar em Paris. O convite recebido, deste modo, já não envolve todos os inconvenientes do passo que o ministro espanhol nos queria induzir a darmos espontaneamente; pareceu, porém, necessário não o aceitar oficialmente enquanto não chegasse a resposta tão desejada de Viena, que o gabinete austríaco provavelmente se não resolveu a dar sem consultar previamente as demais Cortes aliadas.

Tal é o estado em [que] se acham estas negociações no momento da chegada dos comissários régios à Lisboa, de volta da sua malfadada expedição: e só acrescentarei que, depois de terem vindo as notícias do indigno recebimento que se lhes fez no Rio de Janeiro, o ministério inglês manifestou a maior desaprovação de um tão desusado procedimento, e se prestou, a instâncias do ministro de Sua Majestade em Londres, a mandar as ordens mais positivas, ao seu cônsul no Rio de Janeiro, para que aconselhasse fortemente a cessação das hostilidades, a suspensão de todas as medidas de vexação contra o comércio e indivíduos portugueses, a restituição mesmo das presas feitas contra toda a boa-fé nos portos do Brasil, e a expedição de algum agente acreditado a Europa para tratar da reconciliação dos dois países. O governo britânico, bem que informado dos passos dados para solicitar a mediação da Áustria, mostra-se desejoso, mais agora do que ao princípio, de intervir como mediador; e ainda que persiste em afirmar que não vê esperança alguma de induzir os brasileiros a aceitar a condição do reconhecimento da soberania de Sua Majestade, contudo não parece recusarse a empreender a mediação sem que seja preciso nem de uma parte nem de outra estabelecer, desde o princípio da negociação, um *sine qua non*: também parece que se poderá demonstrar ao ministério britânico que, assistindo como Sua Majestade Fidelíssima deve necessariamente assistir, por meio de um plenipotenciário, a qualquer Congresso, em que *ex professo* se trata dos Negócios da América, não se segue por isso que aceite a intervenção das potências continentais, as quais têm todo o direito de tomarem em consideração a grande questão da nova posição política em que a América se coloca para com todas as demais nações; e que, entretanto, a reunião deste Congresso em nada deve estorvar a mediação da Áustria unida com a da Inglaterra, se Sua Majestade, depois de recebida a resposta da Corte de Viena, houver por conveniente solicitar a união das duas mediações.

Depois desta exposição rápida do estado das negociações parece que a deliberação do Conselho de Estado, que Sua Majestade se digna consultar, poderia recair sobre os pontos seguintes:

1º Se, no estado atual das nossas relações com o Brasil, convém renunciar a toda a negociação e recorrer às armas?

2º Se convém mais conservar o sistema de paz e moderação adotado depois dos felizes acontecimentos do mês de junho, e negociar pela mediação – só da Áustria? Ou da Áustria unida à Inglaterra? Ou das potências aliadas com a indispensável exclusão da Inglaterra? Se, finalmente, da Inglaterra só com exclusão das potências aliadas? E se devera Sua Majestade, em todo o caso, mandar um plenipotenciário ao Congresso?

3º Quais devem ser as bases da negociação? Se uma mera suspensão de armas e cessação de vexações comerciais? Ou exigir-se como *sine qua non*, o reconhecimento da soberania de Sua Majestade? Ou qualquer outra base que possa lembrar.

4º Se conviria, enquanto se negociasse, suspender quaisquer tentativas para recuperar o Brasil, em todo ou em parte, por meio da força, ou se poderia combinar-se simultaneamente o emprego da força com o prosseguimento das negociações?

5º Quando Sua Majestade se desenganasse de que nada se consegue pelos meios da conciliação o que devera fazer? Se ficar em inação tratando só de defender as colônias da Costa da África etc.? Se tentar ocupar alguma porção do Brasil? Ou bloquear os seus portos? O que deve fazer-se com a tropa que está em Montevidéu? Em que despesas nos envolvera uma guerra? E como a sustentarmos?

Lisboa, em 9 de janeiro de 1824.

Marquês de Palmela[5]

5. Cópia pela letra de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Relatório do ministro de Estado encarregado dos negócios da Marinha e Ultramar, conde de Subserra[6]

1º Suposto que as medidas e arriscados arbítrios a que se tinha abalançado o governo do Rio de Janeiro fossem de toda a suspeita de que o seu fim não era somente impedir o efeito das disposições violentas, e inconsideradas que o funesto sistema passado para ali ditara, mas, sim, realizar as ideias, há muito concebidas, de subtrair o Brasil à União portuguesa; não era fácil acreditar que aquele governo ou seus facciosos agentes fossem tão faltos de senso comum que persistissem no seu criminoso projeto, logo que a restauração da lealdade portuguesa, e a feliz restituição de Sua Majestade ao uso dos seus inalienáveis direitos, aniquilasse o sistema ou facção de que tão justamente se queixavam.

2º Aqueles agentes se colocariam na mais falsa e perigosa posição.

Eles tinham apelidado os povos do Brasil a opor-se às sobreditas medidas e a uma desobediência formal ao centro do supremo governo de Sua Majestade, declarando-o violentado, em quanto fazia e obrava: – Sob este pretexto, aliás atendível, se tinham dirigido às outras nações. A grande povoação de portugueses da Europa estabelecidos no Brasil, e mesmo a massa geral da povoação brasileira com eles, por isso, fazia causa comum; porque lhe diziam que o seu chefe legítimo, o seu rei, estava impedido de os governar e reger; finalmente, porque seria um absurdo manifesto querer promover a causa da independência de um país, coarctando-lhe a sua força, tolhendo-lhe a sua prosperidade, e acarretando-lhe todos os inconvenientes que, a qualquer povo, costumam causar as dissensões estranhas, acompanhadas pelas reações civis.

3º Este era o juízo que permitia a ordem política do Brasil, não se consentindo além disso nenhum outro expediente a qualquer negociação que imediatamente dele não fosse deduzido.

4º Sustar o efeito da desinteligência que se havia acendido entre os dois países; participar legalmente, ao centro da autoridade no Brasil, que a facção que havia compelido todos os atos que lhe eram contrários tinha sido aniquilada; partir daí para o restabelecimento da união e melhor correspondência entre os portugueses de ambos os hemisférios, não segundo os termos que circunstâncias já não existentes mantiveram, [mas] sim conforme ao novo aspecto que apresentava a ordem política interna e externamente considerada, habilitando, por meio da força com que Sua Majestade contava no Brasil, aquele centro da autoridade do seu governo a poder secundar o que tanto convinha à monarquia

6. Trecho, por cópia, do Relatório, na parte referente aos negócios do Brasil. Faltam-lhe as notas correspondentes à numeração indicada no texto. À margem, no entanto, ocorre essa mesma numeração sem as notas explicativas.

portuguesa, no íntimo acordo de todas as suas partes que constituem a sua grandeza e ainda conhecida preponderância no globo. Era o que cumpria fazer e foi o que na verdade se fez, por voto unânime deste Conselho de Estado, sobre a proposição que tive a honra de lhe falar em nome de Sua Majestade na sessão de [...].

5º Logo, em 10 de junho, se havia ordenado que, para todos os portos do Brasil, se pudessem tirar passaportes de navios, tornando de nenhum efeito a ordem das Cortes, de 19 de fevereiro, que o proibia para os que se denominavam dissidentes, Gazeta N. 1º; imediatamente se preveniram, a todos os povos dos domínios de Sua Majestade no Ultramar, das felizes ocorrências da monarquia portuguesa, isto também em 10 de junho, como constou da Gazeta N. 1º B. Esta ordem circular, porém, foi só compreensiva ao Pará, ao Maranhão, e aos generais que se achavam na Bahia. Os pontos que se achavam obedientes ao centro do governo do Rio de Janeiro foram, porém, excluídos. Também, se passou imediatamente a mandar suspender as hostilidades na província da Bahia, Gazeta N. 2.; partindo, expressamente encarregado desta diligência, a bordo do correio marítimo – Treze de Maio – o marechal de campo Luís Paulino da França, munido dos plenos poderes, instruções, e mais ordens que vão debaixo do N. 3.

Nomeou Sua Majestade a comissão, composta de pessoas de sua escolha, para ir ao Rio de Janeiro tratar de satisfazer a tão alta diligência, indo, para esse fim, autorizada e instruída com os títulos constantes do N. 4; aproveitando-se cuidadosamente todos os meios que se ofereciam para sustentar a verdade do que se dizia: A propriedade brasileira respeitada: Os brasileiros com ampla liberdade em suas pessoas; estranhando-se a todas as autoridades atos que, ainda que fossem dimanados de ordens do antigo sistema, só agora eram, contudo, contrários à boa harmonia que se procurava houvesse entre os dois países. Debaixo do N. 5 se encontram, por cópia, duas ordens terminantes a este respeito.

6º Antes, porém, de se considerar o malogro de tão justa, política, interessante, e necessária negociação, convém advertir no funesto acidente da evacuação da Bahia, não esquecendo o espírito vertiginoso de que se achavam possuídos muitos dos brasileiros.

Foi aquele acidente tão prejudicial como inesperado. Quem, por um pouco, refletir na força de que dispunha o brigadeiro Madeira em relação a que tinha em frente; quem observar a extraordinária força marítima de que se achava auxiliado, não pode deixar de lamentar o triste emprego que, de tantos recursos, fizeram mãos tão pouco hábeis, que, se não deixaram perder ao soldado e marinheiro português a glória que compete ao seu valor, disciplina, e sofrimento, vieram, pela desgraçada evacuação da Bahia, a malograr todos os seus dignos esforços. – Madeira, imbecilmente, depois de ter deixado os pontos exteriores

à cidade sem a menor força, passou a cometer o erro capital, abandonando a ilha de Itaparica, que aliás deveria considerar como ponto militar da maior importância para todas as suas operações, e que até oferecia recursos, cuja falta depois foi o seu maior inimigo. E, quando depois caiu em si, conhecendo o seu erro e a falta que cometeu, e tentou recuperar a mesma ilha, entregou este ataque de que ia a decidir o crédito das suas operações, e talvez o resultado da campanha, como assim sucedeu, a uma força imprópria, composta quase na sua totalidade de marinheiros, gente sem disciplina, donde resultou toda a desgraça que se experimentou. Não se mete aqui em conta o pouco acerto com que foi dirigido este ataque. Além de persistir em desacordo, e sem a precisa inteligência com o comandante de mar, possuído de um terror que se não sabe explicar, coarctava o uso da esquadra a longa distância fora das águas da Bahia. Da sua parte, o comandante marítimo, acumulando erros sobre erros, e que neste objeto não devia guiar-se pelo general de terra, não só deixou que os seus contrários cobrassem forças para se chegarem a demandá-lo no seu posto mas, ainda, em ocasião de os encontrar, deixou tristemente perder o efeito da superioridade da força física que comandava, e da força moral que o auxiliava, pela relutância e oposição que a gente do serviço da esquadra de Cochrane ainda tinha em se bater com a sua esquadra. Não se tratará da dispersão e avarias sofridas no comboio, na ocasião de se retirar, nem tampouco da falta de execução que ambos os generais deram às ordens que determinavam que, no caso de se evacuar a Bahia, parte das forças que se retirassem fosse destacada para o Maranhão e Pará; porque tudo isto foi uma série de desastres tais, pelas suas cruéis e lastimosas consequências, que podem ser avaliadas como uma das fatalidades mais lamentáveis que temos experimentado. – As forças de que dispunha Madeira são as que constam do mapa N. 6.

As do mar, comandadas pelo chefe de divisão João Félix Pereira de Campos constam do outro mapa N. 7.

Não é para esquecer o espírito vertiginoso de que se acham possuídos muitos dos brasileiros, porque, sendo o que geralmente há mais de 30 anos agita o sossego dos povos, a direção dos negócios, e o governo agora existente no Brasil, levado do seu impulso precário, nenhuma estabilidade parece prometer a qualquer transação ou acordo.

7º Primeiro que se avaliem seus atos exteriores talvez seja próprio encontrá-lo nas ciladas que sucessivamente esteve armando à união do Brasil com Portugal.

8º Foi pelos anos de 1800 a 1802 que os clubes maçônicos portugueses na Europa, e na América, pela influência de Hipólito José da Costa, depois tão conhecido como redator do *Correio Braziliense*, tomaram à sua conta a separação do Brasil. De Pernambuco se denunciou a conspiração. Os agentes do governo, porém, infiéis ao seu dever, iludiram com certidões falsas a verdade

dos fatos. O intendente Manique, no último quartel da vida, e atraiçoado, nada descobriu. O ministério de Sua Majestade só veio a acordar da sublevação que se lhe preparava quando, em 1806, o seu ministro em Londres avisou do que ali se conspirava contra o Brasil. Não se seguiu, porém, de perto este descobrimento, que de todo se julgou inútil quando Sua Majestade transferiu temporariamente a sua Corte para o Brasil. Debaixo [do] N. 8 vão alguns papéis que, a este respeito, param na Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha.

9º Os sucessos posteriores de Pernambuco em 1817 assaz, então, comprovaram o cuidado que deveriam merecer uns tais avisos:

Do que se deduz:

1º que a separação do Brasil era obra em que trabalhavam os clubes de que, simultaneamente, foram corifeus os facciosos de que nos vemos livres em Portugal e os que hoje dirigem os negócios naquele país. – 2º que o seu fim não é somente a independência, [mas] sim o estabelecimento de uma democracia descarnada. – 3º que tudo o que não for, mais ou menos, o reconhecimento dessa mesma desorganizada democracia, não será por eles admitido. – 4º que, em consequência, o Império, os seus atributos, são ideias fantásticas para iludir os povos. – 5º que, por isso, eles procuraram, por todos os modos, opor-se e arruinar Portugal, não só porque, ainda que digam o que disserem, receiam a sua força e influência, mas porque pretendem estender nele a desorganização que tanto lhes convém.

10º Depois de tais princípios, não é muito para admirar que deixasse de surtir efeito a comissão que Sua Majestade mandou ao Rio de Janeiro e que, de antemão, ali se estudassem os meios de a repelir e de tornar absolutamente nulo o que, para a concórdia e união de toda a nação portuguesa, promete a feliz restauração que a Divina Providência concedeu a estes reinos.

11º Duas outras verdades se apresentam a quem tivesse ocasião de refletir no que dizem os periódicos do Brasil: convém saber, primeiramente, que a forma com que o Brasil hoje se apresenta tem sido toda amoldada nos clubes ou sociedades secretas que se acham estabelecidas, e que daí provêm a inconsequência e versatilidade dos atos exteriores com que se foi desenvolvendo. E, depois, que a queda do sistema facioso na Espanha e Portugal, e que os passos em que a causa da realeza e legitimidade se adiantava na Europa, e ia consolidadando o sossego e a força destas duas nações, eram observados com inteiro ciúme da parte dos agentes do Brasil, ainda quando presumido que o seu resultado seria para Portugal tão feliz como o foi. – O que, a este respeito, diz o N. 14 do *Tamoyo*, periódico escrito por um dos agentes dos negócios do Brasil, e vai debaixo do N. 9, é decisivo.

12º Nada tem, pois, de extraordinário que tivessem concebido o sistema que deveriam seguir, quando se desse um semelhante acontecimento e quando a sua notícia chegasse ao Rio de Janeiro, a demandar a cooperação de que se carecia para que ele fosse transcendente a toda a nação portuguesa.

13º Isto mesmo se convence quando se combinar a declaração N. 10, que o comandante Taylor, da fragata Nictheroy, dirigiu para Lisboa, com o que disse o almirante Cochrane no Maranhão, e com o que se respondeu à comissão por Sua Majestade mandada ao Rio de Janeiro. Os mesmos princípios emitidos e quase as mesmas frases mostram serem consequência de um plano anteriormente combinado e adotado. Até, para maior coincidência, as mesmas fúteis e desprezíveis razões produzidas pelo almirante Cochrane, para o aprisionamento do brigue – Infante D. Miguel – no Maranhão, são as que se repetem no Rio de Janeiro para se capturar a corveta – Voador – que conduzia a comissão.

14º Em tão sinistras intenções não cabia a franqueza e sinceridade com que a comissão se apresentava. A força da boa-fé muitas vezes por si só se faz temível às cavilações da simulação. Não foram, pois, recebidos os comissários de Sua Majestade, exigindo-se, como condição preliminar, o reconhecimento da Independência do Brasil. Debaixo do N. 11 vai a correspondência que houve entre a comissão e o secretário dos Negócios Estrangeiros do Brasil. – Em tudo isto, o que se apresenta mais notável é o excesso de se mandar capturar a corveta que conduzia os comissários de Sua Majestade, não obstante o salvo-conduto de carta parlamentária, transmudando os comissários para bordo do correio marítimo – Treze de Maio. Sob o N. 12., se ajunta aqui aquela carta parlamentária, e os mais documentos relativos a esta iníqua violência.

15º Não será necessário acrescentar que a comissão, uma vez partida para o Rio de Janeiro, exigia manter correspondência seguida daqui, a fim de que as suas instruções fossem auxiliadas com a competente notícia do que ia ocorrendo: Que esta correspondência deveria ser no espírito das suas instruções e do objeto que a comissão tinha a preencher. Debaixo do N. 13, vão os diversos ofícios que houve ocasião de lhe dirigir, e ainda que alguns não eram ostensivos, houve toda a cautela de os ditar de modo que, no caso de padecerem algum desvio, fossem outros tantos argumentos que depusessem não só das sinceras intenções de Sua Majestade mas, ainda, do juízo que permitia o estado menos estável do Brasil; Prevenir os comissionados do importantíssimo objeto da saúde das pessoas da real família; Certificar-lhe que a causa da realeza prosseguia triunfante; Que os soberanos aliados, estreitando cada vez mais os laços que mutuamente formaram para manterem a ordem e a paz das nações contra os vis demagogos que a pretendiam perturbar, e que todos, à porfia, procuravam assistir a Portugal; Protestar contra as depredações da piratagem de Taylor e do almirante Cochrane, que, sendo cometidas sob o novo pavilhão

do Brasil, punham o Estado a que serviam em manifesto perigo, fazendo-lhe perder o conceito que tão necessário lhe era; Representar veementemente o prejuízo que, ao Brasil, de tudo se seguia e quanto à sua força diminuía em razão das medidas opressivas e de exterminação a portugueses do reino a que ali se abalançavam; foram os pontos que fizeram o objeto dos diferentes ofícios que daqui se dirigiram ao Brasil; E o seu exame decidirá se competentemente isto se preencheu na forma desejada.

16º Já nos ofícios (Not. C. e E.) vigorosamente se representa contra as hostilidades que alguns agentes do Brasil cometeram depois da queda da facção que nos oprimiu; mostrou-se a injustiça de tais atos, mesmo pelas declarações e empenhos a que o Brasil se havia comprometido; provando-se que semelhantes atos eram agressões injustas e só próprias de piratagem.

17º Dos documentos que formam a correspondência, aliás, a história da missão dos comissionados de Sua Majestade ao Rio de Janeiro se confirma: 1º parte das asserções que se haviam adiantado no princípio deste relatório; e 2º – que as intenções ou política adotada pelos agentes do governo do Rio de Janeiro era cavilosa pois que, declarando explícita e afirmativamente, que o termo às hostilidades do Brasil seria o ato do reconhecimento da sua Independência; que esta empresa a que o Brasil se abalançava não era em consequência dos atos menos prudentes e funestos que, a seu respeito, haviam adotado as chamadas Cortes, [mas] sim do adiantamento que o Brasil adquiria; finalmente, que a restauração da lealdade portuguesa, longe de ser ali aplaudida, pelo contrário, era objeto da censura da correspondência do ministro daquele governo, e de todos os mais agentes, e mofa dos papéis públicos notoriamente dirigidos debaixo da sua influência: O que, contudo, assim deve ser, porque aquela restauração se opõe também à demagogia dos seus projetos. Debaixo do N. 14 se compreendem os ofícios do comandante do correio – Treze de Maio – e da corveta – Voador –, e que são a história da missão dos comissionados que levavam o seu bordo.

18º Daqui se deduzem estes tão certos como tristes corolários: 1º – que o Brasil se acha numa verdadeira sublevação e rebeldia à obediência que todos os Estados e pessoas da monarquia, pertencentes aos Estados portugueses, devem a el-rei nosso senhor, seu legítimo, natural, e único soberano. 2º – que, daquela rebeldia e sublevação, se segue a agressão, hostilidades, e perseguição de toda a espécie que dali estão fazendo àqueles vassalos que permanecem fiéis, porque se julga que não desmentiram do que devem a seu monarca. 3º – que os agentes e motores de tão violenta rebeldia procurarão por todos os modos perseguir, extenuar, e cercear o círculo das faculdades do poder destes reinos, como com efeito têm procurado na perseguição inaudita suscitada à propriedade e efeitos dos seus negociantes. 4º – que a dita rebeldia não tem só por objeto a independência do país, [mas] sim também executar os projetos democráticos

e que os modernos doutrinários têm incutido nos ânimos menos reflexivos. 5º – que, em consequência, não oferecendo, por ora, o seu regímen e governo nem segurança, nem estabilidade, tudo, mais ou menos, que se permite é tão precário como na verdade são as pessoas e sistemas que um semelhante estado de cousas promove.

19º Tais são os corolários que puseram os ministros de Sua Majestade na restrita obrigação de expor na sua real presença a indispensável necessidade de se procurar, por todos os modos e para melhor se poder manter, qualquer ulterior determinação que o mesmo augusto senhor fosse servido deliberar a bem de seus povos, que se aprontassem, equipassem, e guarnecessem o maior número de vasos de que se compõe a Real Armada nestes reinos. São eles, na verdade, inferiores aos que em outras épocas formavam a força marítima portuguesa, mas ainda assim mesmo muito superiores aos de que atualmente dispõe o Brasil, não só em número de vasos, mas, na melhor e mais apropriada escolha, de ótima marinhagem; pois, a falar a verdade, se na desgraçada evacuação da Bahia temos que acusar erros aos comandantes em chefe, sempre devemos mencionar o denodo com que os oficiais subalternos e marinheiros se houveram. O almirante Cochrane pode se gabar das avarias que causou aos navios do comboio, mas, de modo algum, de ter rendido a nenhum da Armada de Sua Majestade, pois, ainda quando sucedeu um encontro com uma embarcação desproporcionadamente menor em força, foi compelido a retirar-se, e a deixá-la. Da relação N. 15, constam as embarcações de cujo fabrico se está cuidando com toda a diligência e que, até fevereiro, estará concluído, apresentando então uma força ainda respeitável a poder secundar os esforços que se julgue pede a dignidade da Coroa de Sua Majestade, e que são próprios da fidelidade portuguesa.

20º Ao mesmo tempo que se trata de uns tais preparativos, convinha atender ao estado dos outros estabelecimentos ultramarinos de Sua Majestade, a fim não só de os salvar da anarquia, que ali acendeu a facção desorganizadora que sopitou a lealdade portuguesa, de os preservar dalgum ataque da parte dos refratários do Brasil; mas, ainda, para os chamar a um contato mais imediato com este reino e, dando à sua administração, economia, e política, a forma que pedia a alteração e inteira mudança que têm havido nos estabelecimentos e progressos coloniais feitos pelas outras nações, precavesse igualmente a oscilação civil em que vaga a monarquia portuguesa – A este respeito, examinados competentemente todos os papéis ultimamente vindos do Ultramar; comparados com os que se tem publicado acerca de outras nações; e apurando tudo com o que permitem os progressos das ciências estatístico-econômicas, se procede a um relatório, ou exposição geral, que deve servir de base a todos os futuros regulamentos. No entanto, com providências extraordinárias acudiu-se à ruína em que caía Moçambique, o são as que constam das cópias N. 16 – Nomearam-se governadores para Angola, Benguela, e São Tomé, pessoas de

conhecida confiança, e foram o coronel Nicolau de Abreu, o capitão-tenente Joaquim Bento da Fonseca, e o brigadeiro João Maria Xavier de Brito, que, com brevidade assistidos de uma ainda que pequena força, para ali navegaram enquanto Sua Majestade não se decide sobre o plano que tem a seguir e sobre a adoção do qual queira consultar o seu Conselho de Estado. Preveniu-se o governador de Cabo Verde do estado das hostilidades brasileiras. Acautelada a conspiração da Ilha da Madeira, deram-se ao seu governador instruções a restaurar tão importante ilha e torná-la profícua à monarquia. – O mesmo se praticou com as ilhas dos Açores prometendo-se de tudo que estas ilhas não tardaram em responder às reais solicitudes de Sua Majestade, fundindo a bem da monarquia vantagens mui consideráveis; foi o outro objeto interessante que ainda houve que atender. Uma deliberação, porém, de que especialmente se deve fazer cargo, foram as ordens passadas, ao comandante das forças portuguesas em Montevidéu, de sustentar aquele ponto até á última extremidade e são as que constam das cópias N. 17.

21º E, porque poderia ser necessário auxiliar a sobredita força marítima com alguma de terra, cuidou-se também em fazer preparar as posições e mantimentos que, para isso, fossem necessários.

22º Tais eram as providências preliminares que pede o imprevisto acidente da repulsa feita no Brasil ao restabelecimento da concórdia e mútua correspondência com Portugal, que pedem, na sua aplicação, que ainda se advirta à inconsequência do seu governo e ao estado precário da ordem política daquele país.

23º A ilegalidade com que o Brasil tem procedido foi acompanhada da mais absurda inconsequência: – Pelo manifesto de 6 de agosto do ano de 1822 se compromete aquele governo, dirigindo-se às nações estrangeiras, a que os atos a que se abalançava eram filhos do estado de opressão que Sua Majestade el-rei nosso senhor sofria, com todos os seus Estados da Europa. Aí declara Sua Alteza o príncipe real que as relações diplomáticas com os países estrangeiros só seriam mantidas enquanto durasse o cativeiro de seu augusto pai, mas, logo na proclamação de 21 de outubro seguinte, passou a aclamar a Independência do Brasil e, deste modo, rotos os laços que o prendiam a Portugal. A combinação destes dois documentos oficiais é notável.

24º O mau emprego das forças que os dois chefes de mar e terra comandavam na Bahia; a pouca inteligência do que dirigiu as operações no Maranhão; o desacordo do governador do Pará, junto ao ataque que a estes dois pontos dirigiu o almirante Cochrane, fizeram com que as aclamações à Independência do Brasil, exceto Montevidéu sobre o Rio da Prata, que se sustenta unido a Portugal, se estendessem a todo o país.

25º Se estas aclamações conseguiram assim ir de um a outro ponto do Brasil, nem por isso deixam de ser perturbadas por as de todos aqueles que, ou por sentimentos de fidelidade ou pela oposição a uma separação absoluta, relutam e contrariam votos que, por ora, se podem reputar precários.

26º Em diferentes pontos de Pernambuco, um partido forte levantou bandeira e empunhou as armas a favor de Portugal, e, à data das últimas notícias, não ficava decidido o conflito a que isto tinha dado lugar. No sertão do Maranhão, sucedeu o mesmo; e a pressa com que, na Bahia e Pernambuco, procuravam expelir a força portuguesa que ali arribara, é um indício manifesto de quanto receavam que a sua presença não viesse a apoiar o grande partido europeu existente na terra, e que, sobre o Brasil, tem a preponderância da indústria e da riqueza.

27º Se, por um lado, o partido da independência sofria este encontro com os que se achavam prejudicados com semelhante declaração, ele, por outro lado, se via atraiçoado pelas diversas facções em que se achava dividido, o que tanto comprometia a sua força como lhe impedia a ação. A nota N. 18, extraída do que apresentam os periódicos ali impressos, alguma cousa adianta a este respeito.

28º Terminando, pois, esta exposição, conclui-se: 1º que o Brasil de fato está num estado de guerra com Portugal; 2º que, para acautelar as suas consequências, tem Sua Majestade adotado as medidas que a isso julgou mais idôneas; 3º que o estado político do mesmo Brasil não parece ser nem sólido, nem oferecer confiança a qualquer negociação.

29º Vão juntos os periódicos do Rio de Janeiro.

30º Que deliberação pediram, pois, umas semelhantes e tão restritas deduções, é o grave objeto que resta a decidir:

31º Repetir a tentativa de uma nova negociação direta, não parece admissível, à vista das terminantes e positivas declarações feitas pelos agentes do Rio de Janeiro à comissão que Sua Majestade ali acaba de mandar, pois tem estabelecido como condição preliminar *sine qua non* o reconhecimento da Independência e separação do Brasil da união da monarquia portuguesa de que faz uma tão interessante parte.

32º Pairar, em demasia, esperando o desfecho que as diversas facções e partidos naturalmente prometem à ordem de coisas no Brasil, não parece também possível quando se considera que os agentes da sua Independência, aliás, desorganização social, por todos os modos nos estão procurando hostilizar e, de fato, nos estão hostilizando, intrigando de mais a mais com os demagógicos de que a Providência aqui nos salvou, as criminosas esperanças das quais estão nutrindo; pois, segundo todas as aparências, o que pretendem é solapar e destruir

a restauração da lealdade portuguesa, e a feliz restituição de Sua Majestade ao uso de seus inalienáveis direitos majestáticos.

33º Sustentar, pois, o conflito que eles promovem é o único arbítrio no qual Sua Majestade pode talvez esperar ser auxiliado pelos seus poderosos aliados, ou mesmo até um certo ponto.

34º Este arbítrio, depois de esgotados os meios de conciliação a que Sua Majestade ainda recorre, por intervenção de seus aliados, como vai expor ao Conselho o ministro dos Negócios Estrangeiros, pode vir a ser o único que resta, ou empregando maior força e dirigindo um ataque decisivo ao Brasil, procurando em frente o centro do governo no Rio de Janeiro, ordenando para ali uma expedição forte; ou tentando senhorear-nos das duas províncias do Norte do Brasil, que, sendo [de] mais fácil expedição a sua correspondência para Lisboa do que para o Rio de Janeiro, podemos contar com o auxílio dos interesses e mútuas relações que subsistem para aqui. Sendo, também, de ponderar que, uma vez que conseguíssemos senhorear-nos do Pará, ficávamos habilitados a poder penetrar por todo o sertão do Brasil, utilizando de mais a mais de todas as vantagens que oferece a riqueza do seu território. – Este passo, porém, interrompe a diligência dalguma nova negociação direta e poria novos tropeços à reunião da totalidade do Brasil, trazendo consigo o inconveniente de fazer reunir, para um interesse comum, as províncias, que estão a ponto de separar-se do Rio de Janeiro e que, com o receio de um ataque europeu, fariam esforços comuns contra nós, ao menos enquanto se considerassem em risco sob este aspecto.

Entretanto, convindo que não há partido, que se possa abraçar, o qual não ofereça dificuldades de suma gravidade, cumpre adotar um para que, sob a aparência de temporização e de prudência, não apareçamos na inércia, descuido ou desleixo.

É este importantíssimo objeto que Sua Majestade manda tomar em consideração por este seu Conselho de Estado.

Palácio da Bemposta, em 9 de janeiro de 1824.

Conde de Subserra.

***

Pareceres do Conselho de Estado

Ilmo e Exmo. Sr.

Tenho a honra de passar, às mãos de Vossa Excelência, os relatórios dos ministros de Estado, que recebi do senhor Manuel Vicente Teixeira de Carvalho, para Vossa Excelência os ver e transmitir na forma dos avisos juntos.

Aproveito esta ocasião para oferecer, a Vossa Excelência, a minha fiel obediência e confissão da estima e alta consideração, com que sou

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

De Vossa Excelência

O mais atento Venerador e fiel Criado

Ricardo Raimundo Nogueira

Coll.o R. dos Nobres em 16 de janeiro de 1824.

***

Senhor

O parecer que Vossa Majestade ordena que apresente é ainda o mesmo que apontei no Conselho do dia 9 do corrente, a que tive a honra de ser chamado; e os dois relatórios dos sucessos do Brasil e do estado das negociações a esse respeito me fazem firmar no mesmo voto sem o alterar, porque as modificações com que o proponho, me parece, satisfazem e ocorrem as circunstâncias em que este negócio se acha.

Consiste em se mandar logo uma expedição às províncias do Norte do Brasil a ocupar militarmente aqueles pontos onde se sabe que está a maior anarquia, e onde também, por felicidade, há um grande número de realistas e que, de certo, hão de receber a tropa portuguesa como seus libertadores. Esta expedição me persuado que basta ser igual à que foi para o Rio da Prata, debaixo das ordens do general Lecor: e pode ser muito menos custosa, porque não deve levar tão excessivo número de estado-maior. A sua despesa há de consequentemente regular como aquela; e se essa pôde mandar-se, pôde manter-se, pôde ocupar um país então revolucionado, pôde terminar a guerra de Artigas, e ainda hoje lá existe, do mesmo modo há de esta poder ter os mesmos sucessos, sendo da mesma força.

Não entro em questão se vai conquistar, se vai desmembrar o Brasil, se vai fazer guerra, se vai castigar os facciosos, ou se vai impedir que se organizem em democracias: [é] bastante somente, para fundar o meu voto, o fim da proteção aos vassalos de Vossa Majestade, livrar da morte e das prisões os realistas e europeus, e dar ocasião a que os naturais de Portugal possam ir e arrecadar os seus fundos e os seus bens, trazer as suas famílias, e salvar-se em Portugal.

Se os sucessos são felizes, Vossa Majestade conserva, para Portugal, ou todo o Brasil ou parte dele: e, se desgraçados (o que parece impossível a não haver desobediências e entregas), tem ao menos conseguido o fim de proteger os seus vassalos; e satisfeito a ânsia, rogativas, e clamores, dos que aqui se acham, e lá têm as suas famílias e bens, fazendo o que estava da sua parte em lhe mandar acudir; e a qualquer tempo se retiram as tropas que expedir agora.

Isto é o essencial do meu voto, e os outros detalhes que acrescentei, e que apontarei em breve, eram não o fim principal, porque este é ir e impedir a anarquia, mas eram meios que pareciam convenientes para dois fins, um para se conseguir melhor a empresa; e outro para ficar tão ambígua a natureza da expedição que, sem Vossa Majestade ficar comprometido, pudesse a todo o tempo dar-lhe a explicação que lhe parecesse conveniente.

Este meio era, sem dirigir nenhum ofício mais nem negociação a Sua Alteza Real, dirigir proclamações aos povos e ordens aos capitães-mores, capitães dos distritos, e Câmaras na parte setentrional do Brasil, declarando que Vossa Majestade as reassumia debaixo da sua proteção e governo, e que levantassem a bandeira portuguesa: e, na parte meridional (que suponho pode considerar-se do rio de São Francisco para o Sul), ordenando que não fizessem hostilidade alguma [sob] pena de serem tratados como rebeldes; estivessem tranquilos e obedecessem às justiças e autoridades que se achavam constituídas pelo príncipe regente seu filho, como delegado de Vossa Majestade.

E isto, para o fim [de] que, naquelas terras que Vossa Majestade não pode chegar a ocupar com tropas, como são da Bahia para o Sul, não houvesse alvoroços, nem anarquia; que, nas outras, se conhecesse que Vossa Majestade entrava como rei e senhor, e não fazendo a guerra; e para que se atacassem, fossem eles os agressores e os que principiassem as hostilidades, com a nota de rebeldia.

O primeiro meio era: o lembrar que esta expedição precisaria ir cometida a um chefe que tenha autoridade sobre todos os outros governadores subalternos que precisam ser postos nos diversos distritos; o que entendo pode ser com os poderes tais como tinham os governadores-gerais no princípio da conquista do Brasil, e hoje ainda tem os governadores da Índia. Que leve um auditor que também seja ouvidor-geral, com alçada para sentenciar por justiça os casos, crimes, dos assassinatos, roubos e violências que ali se tem cometido. E um

superintendente de Fazenda, para poder inspecionar as tesourarias, e as Juntas da Fazenda, para servirem os recursos do país para o pagamento da tropa.

Os papéis que se imprimiram do sucesso no Rio de Janeiro estão tão bem escritos que não é preciso outro manifesto. E, por isso, me parece também que nenhuma das mediações pedidas pode embaraçar, em razão deste acontecimento superveniente, que se recorra imediatamente a mandar uma força armada. Porque se pode dizer que as tropas não vão contra Sua Alteza Real; [mas] vão para aquelas terras que estão em anarquia e nem a ele obedecem, nem a Sua Majestade; vão para acudir os portugueses que se não devem desamparar; e as mediações podem continuar a respeito dos outros territórios, nos quais Sua Majestade mesmo manda que obedeçam pela autoridade que lhe delegou no decreto de vinte e tantos de abril de 1821. O que devera ser intimado aos povos pelos generais.

Venho, portanto, a responder ao 1º quesito. Que imediatamente se precisa recorrer à força armada.

E acho tanto mais evidente esta proposição quanto, em todo o caso, se ganha em assim se fazer. Reconhece o relatório que há dois perigos no Brasil, um de se constituir em repúblicas separadas. Donde se segue que, se a expedição não consegue que, desmanchando-se a Constituição, fique outra vez Sua Alteza Real governando em nome de seu pai, ao menos embaraça que se organizem em repúblicas; e é maior o mal de serem repúblicas separadas do que ser monarquia separada. E consegue mais o dar outra direção à inquietação dos espíritos, entretendo-os com a empresa do Brasil.

Ao 2º quesito, respondo. Que se devem continuar as mediações, pois sempre são úteis. E, principalmente, a da grande Aliança, da qual Sua Majestade é parte, porque a ela acedeu. E virtualmente nisto respondo aos mais quesitos, e ainda mesmo ao que trata de ir um plenipotenciário ao Congresso. Todos estes meios são decorosos e nenhum se pode perder; e fáceis, porque Sua Majestade tem nas Cortes ministros a quem pode mandar um pleno poder; e sempre convém ter quem advogue a sua causa. Não devo ocultar, porém, a minha opinião; que as negociações serão felizes, se for feliz a expedição; serão mais eficazes os nossos amigos, se forem mais as províncias que forem levantando a bandeira portuguesa; e, se nós nada fizermos, não nos poderemos queixar de que eles também nada façam. E, por fim de tudo, se a expedição fizer algum inconveniente às negociações, vão se dando desculpas e satisfações que se puderem dar: mas nunca deixando o certo pelo duvidoso.

Ultimamente, a respeito das negociações com a Grã-Bretanha, são estas positivamente aquelas em que tenho menos confiança e, para delas poder tirar efeito, entendo que se precisaria recorrer ao seguinte meio. Estou convencido, e muitas pessoas assim pensam, que as desgraças de Portugal, quero dizer da monarquia

portuguesa, procedem do tratado de 1810, em que se estipularam condições contra as leis religiosas do Estado, tanto em Goa como no Brasil, e exigidas com muitas ameaças. O fim, que se desconfiou que havia nisso, era o tirar o embaraço que a diferença da religião fazia em Goa, e um ódio nacional que, pela mesma diferença, havia na América; e que então principiou a acalmar-se. Fosse o que fosse, é certo que o dia 26 de fevereiro ficou, desde esse ano, sendo fatal na América até agora.

Este tratado finda este ano de 1824, e é o ano em que terão de renovar-se algumas estipulações para os futuros 15 anos. Suponho ser de absoluta necessidade o ficarem abolidos e, como se não existissem esses artigos sobre matérias religiosas, que não é decente intrometer em tratados, nem convencionar sobre elas. Mas, desta abolição e de isso ser constante aos povos do Brasil e da Ásia, não somente resulta o tirar-se aquela opinião religiosa de se ter perdido a confiança e a fé na proteção das Cinco Quinas, mas faz voltar a opinião do povo a favor da bandeira portuguesa e mudar de objeto ao ódio nacional. A perseguição há de voltar contra os libertinos, e outro tanto há de poupar os portugueses europeus. A religião portuguesa no Brasil precisa ser promovida até chegar ao lado do fanatismo: e tem maior poder do que se pensa em todo o interior do Brasil.

Vem, portanto, a ser o meu parecer. 1º Que se tome a resolução firme de ficarem abolidos estes artigos. 2º Que os generais declarem aos povos da América, em tomando posição, que Sua Majestade manda ocupar estas terras, por estarem em anarquia, e nas outras do rio de São Francisco para o Sul que continuem a obedecer ao príncipe real. 3º Que vá uma expedição ocupar Pernambuco e Alagoas; e, depois, destaque uma parte da força para o Maranhão. 4º Que seja da força daquela que foi ocupar o Rio da Prata: pois é consequentemente da mesma despesa e pode sustentar-se com os mesmos rendimentos reais das terras ocupadas. 5º Que vá debaixo das ordens de um chefe que possa dispor de todas as forças e de todos os recursos; e que tenha oficiais escolhidos e governadores subalternos. 6º Que logo promova o comércio para Portugal; e do reino se promova a passagem de muitas famílias europeias. 7º Que não poupe meios alguns de proclamações, periódicos, cartas, as Câmaras, e comandantes dos distritos; a neutralizar a guerra de calúnias e invectivas que fazem os revolucionários. E, ultimamente, que, quando esta expedição estiver embarcada ou próxima a isso, se promulgue então a Constituição Portuguesa da Fundação do Reino, sem falar em Cortes por nenhuma forma.

Lisboa. 17 de janeiro de 1824.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

***

Senhor[7]

O parecer que Vossa Majestade ordena que apresente é ainda o mesmo que apontei no Conselho de 9 de janeiro, a que tive a honra de ser chamado; e, pelos relatórios em que se pondera as vantagens ou inconvenientes dos expedientes diversos que neste negócio do Brasil se podem tomar, não hesito em seguir. Que é necessário mandar-se logo uma expedição às províncias do Norte do Brasil, a ocupar militarmente aqueles pontos onde se sabe que está a maior anarquia; e onde, por felicidade, a ocupação é mais útil e fácil de sustentar; e onde também há maior número de europeus realistas, que hão de receber a tropa portuguesa como seus libertadores.

Não é preciso entrar em questão se vai conquistar, se vai desmembrar o Brasil, se vai fazer castigar os facciosos, ou se vai impedir que estes territórios se organizem em democracias: basta o apresentar-se o fim de ir proteger os vassalos de Vossa Majestade, livrar da morte e dos saques aos realistas, e dar ocasião, a que os filhos de Portugal possam ir e arrecadar os seus capitães e os seus bens, juntar as suas famílias; e ou salvar-se em Portugal, ou permanecer no Brasil, protegidos por uma força portuguesa. Este fim é tão grande em si, e tão inerente ao primeiro dever da sociedade, e tão próprio de um monarca, que não é necessário outro motivo.

Se os sucessos são felizes, Vossa Majestade conserva para Portugal, que é muito pequeno, uma parte do Brasil; abre o comércio; e vem a segurar a união de todo o Brasil, e a chegar o príncipe real ao caso de reconhecer a homenagem. E, se são desgraçados, (o que será impossível sem desmandos na execução) tem ao menos conseguido, na América salvar muitas vidas aos seus vassalos, e no reino satisfazer a ânsia e rogativas dos que aqui se acham e lá têm os seus bens e parentes: ainda a não querer lembrar a política do senhor rei dom João I; que, acabando das revoltas e da guerra com Castela, levou o seu Exército a Ceuta e, desde então, se entreteve sempre com conquistas o espírito empreendedor da nação.

---

7. Original, precedido da seguinte anotação, por letra de Melo Moraes:
Este parecer refundiu e ampliou o outro de 17 de janeiro, que suponho ser o que prevaleceu.
Apesar do engenho deste conselheiro, é evidente que ele se achava iludido com as falsas informações que davam os portugueses que, naquela época, regressavam do Brasil.
Confessa que Madeira acabara de chegar com 6 mil homens expulsos da Bahia, e pretende, ao mesmo tempo, dominar com 4 mil toda a extensão que vai do rio de São Francisco ao Yapock. Nem contava com as forças marítimas do Brasil que, neste caso, iriam encontrar com as expedições portuguesas no alto-mar. Todavia, considerando o estado em que então se achava a corte do Rio de Janeiro, dominada por uma facção portuguesa, e o príncipe embriagado nos deleites da corrupção venérea, grandes males viriam ao Brasil se este parecer tivesse triunfado. De duas, uma, ou a presença da tropa portuguesa no Brasil destruía o Império, ou formava repúblicas; ou sofismava a Independência do Brasil. A primeira hipótese era a mais provável.

Isto é o essencial do meu parecer, e os mais detalhes que vou apontar brevemente são meios que se me representam convenientes para dois fins, um para se conseguir maior utilidade da empresa, outro para ficar tão ambígua a natureza da expedição, que, sem se ficar comprometido a todo o tempo segundo os sucessos, se lhe possa dar a explicação que for bem.

Este meio é que, sem dirigir mais nenhuma negociação direta a Sua Alteza Real, porque nem isso já é decoroso a Vossa Majestade, nem convém implicar a Sua Alteza Real entre os partidos com que está em luta; dirigir proclamações aos povos, e ordens e cartas aos capitães-mores e Câmaras, em nome do general que for encarregado, para que nestas terras do Norte do Brasil levantem a bandeira portuguesa, e obedeçam a Vossa Majestade pela homenagem que prestaram na Aclamação, pois Vossa Majestade as toma debaixo da sua proteção e governo. E nas outras (que eu entendo ser do rio de São Francisco para o Sul) cominando-lhe que não façam hostilidades algumas, [sob] pena de serem tratados como rebeldes, e que obedeçam às autoridades constituídas por Sua Alteza Real como seu regente, em nome de Vossa Majestade, pelo decreto de vinte e tantos de abril de 1821.

Procurando, com isto, que, naquelas terras que Vossa Majestade não pode chegar a ocupar com tropas, não haja alvoroços nem anarquia: que se conheça que as tropas de Vossa Majestade entram como de rei e senhor; e que, no caso que se resolvam a atacar, lhe seja necessário serem eles os agressores e os que principiem as hostilidades.

E quanto aos outros meios; é lembrar que esta expedição merecia ir cometida a um chefe que pudesse dispor de todas as forças e de todos os recursos do país para o pagamento das tropas, e que pudesse também castigar os assassinatos e os roubos para conter os povos e torná-los à ordem. E, por isso, conviria ter a autoridade de governador-geral, como foram os primeiros governadores, no princípio da conquista do Brasil, e são ainda hoje os governadores da Índia. Levar um auditor, que seja também ouvidor-geral, e tenha a mesma alçada que aqueles tinham; e um intendente de Fazenda, que possa ser inspetor das tesourarias e das Juntas da Fazenda das províncias que se ocuparem; ainda que em cada uma destas precise haver um governador subalterno.

Que a expedição se pode dirigir a desembarcar a tropa em Tamandaré ou proximamente ao cabo de Santo Agostinho, onde há muitos povos realistas que se lhe podem reunir, para ocupar Pernambuco; e depois passar a ir ocupar o Maranhão. E se os sucessos favorecem, passando a fazer-se senhores de Oeiras, a que é consequente o tomar Portos Bons e Aldeias Altas; não será fácil o desalojá-los destas províncias. Há de ser necessário o seguir-se outra e outra expedição para levar munições e reforços de tropa que vá guarnecendo os países que se ocuparem; e, por isto, penso que convirá mais ir somente a tropa que couber

nas embarcações armadas; e depois ir outra; do que expor ao incômodo e aos perigos que tem os transportes, mandando agora muita gente.

Como nos quesitos se pergunta pelo artigo das despesas, o que nisto tenho que observar é: que não pode ser precisa uma expedição maior que aquela que foi para o Rio da Prata, às ordens do general Lecor, barão de Laguna: esta foi de 4 mil homens; e é agora o que sera necessário, 2 mil para Pernambuco, e 2 mil para o Maranhão. E persuado-me que essa expedição importa de 240 a 300 contos: e este é o calculo ordinário de tropa e maruja a 40$000 por praça. Quanto à sustentação no país, importava aquela expedição que chegou a ter 8 mil homens, por ano, de 700 até 800 contos. E, por isto, é de notar que as sobras dos rendimentos daquelas províncias, desde Pernambuco até o Maranhão, chegam a soma de 750 contos, que deve haver porque se deve logo abrir o comércio; e as somas destinadas para a folha militar daquelas terras, anda de 1000, a 1100 contos, que na maior parte há de cessar, porque aquela tropa que está revolucionária deve ser mandada para fora; e, portanto, somente a primeira despesa é que vem a recair sobre o erário de Lisboa. Depois, os recursos do Pará e do Maranhão são imensos; e, promovidos eles, podem render para Portugal tanto como dantes lhe rendia o Brasil inteiro; que, não obstante as exagerações brasileiras, nunca rendeu para o reino, desde o ano de 1777, mais de 600, até 800 contos por ano; e supondo ter sido o mesmo desde 1750 –

Não podendo, por isto, considerar-se que haja falta de dinheiro para as primeiras despesas, nem de tropas, porque ainda o outro dia chegou o general Madeira com 6 mil homens que tinha na Bahia; nem embarcações de guerra, porque pelas relações se conhece ser dobrada a força marítima, daquela que há no Brasil; segue-se que se esta em circunstâncias de principiar a mandar expedições para se irem ocupando uns depois de outros os pontos que forem parecendo mais convenientes, tanto do Norte como da costa do Brasil. Os papéis que se publicaram estão tão bem escritos que não é preciso outro manifesto. As mediações pedidas não podem embaraçar, porque se pode responder que a expedição se dirige às terras que estão em anarquia para proteger a vida dos europeus e, com essas, nenhuma mediação pode haver. E consequentemente venho a responder ao 1º quesito – que se precisa imediatamente recorrer à força armada.

E acho tanto mais evidente esta proposição quanto, em todo o caso, se ganha por este meio. Expõe o relatório que há dois perigos no Brasil; um em se constituir Império separado de Portugal, outro em se estabelecerem repúblicas separadas. Do que se segue, que se a expedição não consegue que Sua Alteza Real reconheça a homenagem que prestou a Vossa Majestade, e una aos dois títulos que tomou, de imperador e defensor, o de regente em seu real nome; sempre embaraça que estas províncias se constituam em repúblicas, e obriga a Bahia, que fica entre as tropas reais e as de Sua Alteza Real, a seguir um dos

partidos, para não ser atacada por ambos. E sem dúvida é maior mal, para a Europa, o haver repúblicas do que haver monarquias separadas no Brasil.

Ao 2º quesito, respondo – que suponho não é necessário abandonar a mediação tanto conjunta, com as potências da Santa Aliança, como separadamente; assim como o haver um plenipotenciário no Congresso, que advogue a causa de Portugal. Pois a ocupação de algumas províncias não termina a questão com Sua Alteza Real, para reconhecer a sua homenagem, nem com o mais do Brasil; nem a questão da sede da monarquia; nem as condições sobre comércio, cargos públicos, e rendimentos reais, que necessariamente se hão de vir a tratar depois. Não oculto, porém, a minha opinião de que nada resultara das mediações, se a expedição não for feliz, ou se ela se não fizer; mas, pelo contrário, me persuado que, se ela for feliz, e entrarem as províncias a levantar a bandeira portuguesa, então as potências cada vez serão mais favoráveis e mais eficazes os seus ofícios: porque, segundo a fortuna das armas, é também a felicidade das negociações.

Quanto às negociações com a corte de Londres, suponho que são úteis somente para nos não fazerem tão grande mal como inculcam as suas ameaças. É natural que não se declarem como as potências aliadas. A respeito destas negociações, devo dizer que estou convencido que as desgraças da monarquia portuguesa procedem do tratado de 1810, em que se estipularam condições sobre objetos religiosos; e que é necessário tirar esta causa; e como este tratado acaba neste ano de 1824, e há de renovar-se outro para os seguintes 15 anos, é o momento agora de se determinar de mais se não renovarem tais artigos, nem os secretos nem os ostensivos, que agora terminaram. Eles foram extorquidos para tirar o obstáculo que fazia a diferença de religião, a poder se estabelecer a preponderância inglesa em Goa e no Brasil; e teve tanto efeito que o ódio popular que havia no Brasil contra os ingleses acabou; e hoje existe esse ódio contra os portugueses. Pelo que, seguindo ideias políticas, é de necessidade desmanchar isto; e seguindo ideias religiosas, não só é uma conveniência mas [também] é um dever. No Brasil, é preciso ir com proclamações e periódicos dissipar o mal que os demagogos têm feito: e a resolução tomada sobre isto; o respeito à bandeira portuguesa; à obrigação da homenagem; e exposição dos bens que tem recebido de Portugal; e outros semelhantes argumentos dão ampla notícia a tais papéis volantes, e hão de fazer grande efeito.

Concluindo, digo: que, assim como estou capacitado que, sem se abolirem estes artigos religiosos do tratado de 1810, o mal se não acaba; igualmente estou persuadido que, tirando-se e aplicando-se os outros meios, as coisas hão de vir a um bom fim. Os sucessos que ultimamente tem havido no Brasil parecem-me um princípio de se terminar felizmente; e que Sua Alteza Real se há de vir a achar na necessidade de recorrer ao título de regente do Brasil, em nome de Sua Majestade, o qual é o título legítimo e sólido que tem para ser obedecido.

Se Sua Alteza Real unir aos dois títulos que tomou, de imperador e defensor, o de regente em nome de seu augusto pai, certo que fica acabada a desunião sem mais algum tratado. Mas, para acelerar isso mesmo, é preciso acudir com tropas às províncias que se querem rebelar; e os generais levar instruções do que devem fazer no caso eventual de Sua Alteza Real recorrer a este título.

E, por esta ocasião, resta-me só o observar que, em 1621, foram o Maranhão e Pará elevados a um Estado separado do Brasil, sendo a sua primeira demarcação do cabo de São Roque para cima; e, por isto, ainda sem alterar o decreto que concedeu a regência a Sua Alteza Real, se podem considerar estas províncias unidas a Portugal.

É o meu parecer, e Vossa Majestade decidirá o que for servido.

Lisboa, 12 de fevereiro de 1824.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

***

Como qualquer homem de bem tem uma natural tendência em favor da sua pátria e prosperidade de sua nação, não lhe é indiferente as medidas que vê tomar em favor de sua futura felicidade; e, posto que não possa concorrer diretamente para ela, e confie muito na sabedoria de quem as dirige, não pode vencer a sua paixão particular, e dizer alguma coisa sobre a forma da expedição para o Brasil de que parece se trata, apesar da ignorância das coisas essenciais que podem concorrer para o seu bom êxito, dependente dos manejos políticos e da justa consideração para com Sua Alteza, e a incerteza em que se está da sua coação, ou qual a sua intenção deliberada; de que resultam as continuadas alterações que experimentam as diferentes opiniões que vagam incertas, por falta de apoio; é, por isso, que me delibero a manifestar alguma reflexão; não porque conte com o seu merecimento mas, sim, na esperança de que possa despertar alguma ideia importante ao negócio que, parece, se vai tratar: de chamar o Brasil ao nosso partido, em perfeita união, recíproca utilidade da nação, e grandeza da Coroa, em que todos muito e muito interessam para bem da representação entre as mais nações.

Os meios conciliatórios serão certamente os mais eficazes e convenientes, sem submissão nossa nem, para aqueles, violência injusta. Guerra declarada e operações sanguinárias, refletindo-se bem que o Brasil não é nosso inimigo, geme debaixo da opressão. Obrigá-lo, à força de armas, é aumentar-lhe os males, e derramar sem compaixão tanto o seu como o nosso sangue, que os maus

têm muito cuidado de evitar para si, levando os bons ao sacrifício, obrigando à defesa; em tais termos, ainda que a política e judiciosas máximas do nosso governo não precise ouvir ninguém, contudo, como é judicioso, não levará a mal que se diga.

Que para bem dispor os ânimos dos brasileiros, e muitas pessoas residentes no Brasil, é preciso saber-lhe desvanecer as tristes e horrorosas ideias de que estão possuídos de grandes castigos, vinganças, submissões, despotismos, e colonização, que se lhe preparam; porque, com estas tristes imagens, é que os perversos têm chamado os incautos ao seu partido e, com toda a casta de enredos, assustado os tímidos e duvidosos que, por falta de apoio, se veem precisados a fazer o mal que repugnam; portanto, é indispensável o manejo político antecipadamente ao manejo das armas, as quais só hão de servir de respeito, de proteção, e de auxílio; fundado nestes motivos, julgo não me enganar que conviria muito que Sua Majestade, pela forma que julgasse conveniente, declarasse por lei a união dos reinos de Portugal, Brasil, e Algarves; punha na mais perfeita igualdade todas as suas províncias, tanto em um como em qualquer outro hemisfério, sem distinção alguma nem consideração às distâncias, compreendendo as da Ásia, África, e ilhas, tudo debaixo das leis gerais para todas, tanto para as comunicações entre si como de todas com a capital, com as modificações que se julgarem necessárias, consistindo os impostos maiores unicamente sobre os gêneros para consumo em cada uma delas, facilitada a exportação dos produtos provinciais como se julgar conveniente ao comércio e navegação nacional, sempre com preferência aos estrangeiros, dando-se ideia clara de um total esquecimento do passado, até a uma certa época que será marcada, cujos bons resultados hão de vir a ser infalíveis, uma vez que em seguimento se lhe proporcionem os meios, por exemplo.

A ilha de Santa Catarina deve ser o quartel-geral das forças terrestres e marítimas da expedição ao Brasil, a qual se anunciará grande em tropas; porém, na verdade, só a naval é que se faz indispensável que seja muito ativa, forte, e com embarcações pequenas para serviço ativo. Esta ilha convém muito que sem perda de tempo seja logo ocupada, e guarnecida de suficientes tropas, capazes para ameaçar qualquer desembarque onde convier (o qual, com o favor de Deus, não terá precisão de fazer) mas, tendo suficientes embarcações de guerra para fazer o bloqueio dos portos de Pernambuco para o Sul, há de tirar grande partido, podendo-se suster com facilidade, porque no princípio tirará da ilha todos os socorros, e em pouco tempo da terra firme, Rio Grande, Rio da Prata etc.; para o que, é necessário que Sua Majestade por lei (enquanto for necessário) faça declarar porto franco a ilha de Santa Catarina, a fim de atrair ali a concorrência comercial, tanto para as importações como [para] servir de alfândega aos portos do Brasil, enquanto eles não reconhecerem a legítima autoridade do mesmo augusto Senhor, tudo mediante as possíveis comodidades para que estas possam

servir de suave atração; porque, com tal providência, nenhum motivo terão para se escandalizarem as nações estrangeiras, porque, aquelas que quiserem fazer entrar os seus navios nos portos do Brasil o poderão fazer depois de terem pago, na alfândega da ilha, os direitos devidos à soberania de Sua Majestade Fidelíssima, enquanto nesses portos não estiver restabelecida a devida ordem, e reintegrado o legítimo governo e competente autoridade.

As nossas embarcações de guerra não molestarão por forma alguma a navegação costeira de província para província, ou, como se dizia, de capitania para capitania só exigirá de todos o reconhecimento da autoridade soberana de Sua Majestade, tirando-lhe a bandeira que tiver, não lhe permitindo que faça uso de outra que não seja a portuguesa, cassando-lhe os despachos que tiverem, substituindo-lhe outros em nome de Sua Majestade, recebendo do mestre a obrigação de restituir os competentes direitos devidos a Sua Majestade, se quiser evitar o ir despachar a Santa Catarina, hipotecando o casco da embarcação, que em qualquer mar em que se achar, é ele constituído nas obrigações de fiel depositário; porém, os objetos insignificantes serão tratados com bizarria e, mesmo aqueles que causarem gravíssimos inconvenientes, os comandantes obrarão com prudência, mediante as necessárias clarezas que assegurem, a Sua Majestade, os direitos que lhe competem; considerando ilegítimo quanto tiverem pago pelo haverem feito a uma facção que os oprime, a qual devem repelir, trabalhando para se livrarem dela, dando-lhe ideia de que, se assim o não fizerem, serão privados das comodidades que lhe oferece a livre comunicação, e se estrovarem, às embarcações de Sua Majestade, os socorros que precisarem.

O afago e liberdade que se permitir à navegação costeira, pelo que toca ao seu comércio e provisões, cativará os bons ânimos e abaterá o azedume dos maus, por isso que não poderão fomentar no público a indisposição necessária para sustentar os seus enredos; porque todos pouco a pouco se irão convencendo do direito que compete a Sua Majestade para perceber os rendimentos das alfândegas pelos meios que as circunstâncias lhe permitem, sendo os encargos que pagam nos seus territórios o resultado e efeito da sua injusta rebelião que, quanto mais opressiva lhe for sendo, mais facilmente os conduzirá à necessidade de se livrarem dela, vendo pela outra parte que a esquadra tem suficientes forças para os ajudar, suster e defender. Se estes ou outros melhores meios se empregarem, o resultado é infalível; bem certo que, vencido um partido, logo os vizinhos lhe seguirão o exemplo, à medida que o comportamento da nossa parte for judicioso, afável e benigno, repelindo docemente qualquer proposição ou contrato que algum partido se atreva a oferecer, que será deferido para o que Sua Majestade determinar, posto que seja notório que ele não quer senão a igualdade para todos, que têm de serem governados pelas leis gerais da monarquia.

Os navios estrangeiros deverão ir a Santa Catarina despachar, sem o que não poderão entrar em nenhum dos portos bloqueados e, sendo que para iludir façam ali baldeações simuladas, serão considerados de boa presa, tanto eles como quaisquer outros que hajam de ser encontrados fora do seu verdadeiro caminho para o porto para que tiverem despachado, e os navios que saírem dos portos do Brasil, se quiserem evitar o ir despachar a Santa Catarina, pagarão a esquadra de Sua Majestade os direitos e despachos que lhe competem, cassando-se-lhe os despachos que trouxerem de dentro, e substituindo-se-lhe outro, em nome de Sua Majestade, o que se deverá executar desde a época em que se marcar, que há de principiar o bloqueio, tendo-se dantes tudo providenciado, e mesmo arranjado, entre os gabinetes que nenhum ultraje receberão, ou se melhor lhe convier, poderão os respectivos cônsules mandar uma nota da carga com a importância, porque se responsabilizarão para a pagarem, logo que a autoridade do legítimo poder de Sua Majestade ali haja de ser restabelecido. E, convindo evitar o dolo que nisto se pode introduzir, escapando-se algumas embarcações, convém que o governo de Sua Majestade se ponha de inteligência com os das outras nações, para que os nossos cônsules residentes nos portos em que se fizerem as descargas hajam de exigir, do navio que não trouxer despacho da esquadra, a obrigação sobredita do cônsul do porto donde o navio tiver carregado.

A Sua Majestade, competem os direitos que cuida receber, conforme as circunstâncias o permitem; e, como estas providências são filhas do acaso, este incômodo acabará para todos, à medida que a sua real autoridade se for restabelecendo em qualquer porto, que irá gozando de todas as vantagens correspondentes ao seu comportamento político, para os quais se irão transportando pouco a pouco o que convier de Santa Catarina, que sempre será porto franco para ali atrair o comércio do Rio da Prata, que há de vir a ser mui conveniente a Portugal e a nossa navegação, tanto europeia como brasileira; particularidade esta que o governo precisa tomar em grande consideração, pela sua importância e resultados.

Os navios nacionais que dos portos do Brasil saírem destinadamente para Portugal, e os que de Portugal se dirigirem a qualquer porto do Brasil, não serão de nenhuma sorte incomodados; porém, os cascos e os gêneros terão de pagar a Sua Majestade todos os direitos e mais encargos que lhe competem nas alfândegas de Portugal, [os] que deixaram de lhe pagar no Brasil, sem que se tenha atenção aos ilegítimos pagamentos feitos nos portos onde carregaram. Estas embarcações receberão das do bloqueio os despachos competentes para navegarem seguras, ou justificarão em Portugal as impossibilidades que tiveram para assim o não praticarem, para não sofrerem dificuldades nos seus despachos.

Como do cabo de Santo Agostinho para o Norte não oferece aquela costa nenhum porto que sirva de proteção às embarcaçõens do bloqueio, e [por] ser

mui áspera a ilha de Fernando, esta mesma dificuldade mostra a necessidade de mandar ocupar com tropas a cidade de São Luís do Maranhão, em quantidade capaz de infundir respeito a essa capitania; porque, como é de esperar com facilidade a boa ordem, ali será restabelecida enviando-se-lhe bom governador, assim como para o Pará, homens prudentes, é negócio feito; porque estas duas províncias dependem mais de Portugal e, uma vez que tenham quem lhe assegure o seu sossego, não há que recear delas. Saindo de seus portos embarcações de guarda-costa para o Sul, podendo-se assim revezar as embarcações do bloqueio, serão estas medidas mais eficazes que um desembarque sempre funesto, e dificultosa a permanência em terra; quando, pela forma indicada, se pode receber dinheiro para ajuda dos gastos, que diminuindo as forças, aumentam os incômodos aos habitantes para os ir dispondo a se desembaraçarem eles mesmos dos males que lhe causam os seus opressores, devendo-se contar com um grande número de gente boa em toda a parte, a qual não se pode levantar sem que uma mão forte os ajude, com probabilidade de os suster.

Se, a estes toscos traços, se unirem outros mais bem pensados e melhores, e todos forem aperfeiçoados pelo governo que, manejando correspondentes relações políticas, pode o Brasil ser livre da facção que o tem feito desgraçado sem lhe custar sangue; porém, falando verdade, há muitas coisas que reformar em Portugal que, sendo contra os seus próprios interesses, escandaliza o Brasil. Estes males são visíveis e palpáveis; infelizmente não se veem, nem se encontram ainda mesmo tropeçando-se sobre eles; da mesma sorte que uma hipócrita e mal dirigida economia tem sido a mais poderosa arma que os inimigos da felicidade nacional tem empregado para a nossa ruína, lisonjeando-nos com cinco de renda caduca, com a perda de vinte de capital que desaparece para sempre, queira a Providência inspirar acertadas determinações, e felicitar as diligências que se houverem de empregar com a conveniente atividade e energia própria de um negócio tão importante para a Coroa e vassalos portugueses, que não são hoje menos homens que o foram em outro tempo, muito capazes de executarem o que sabiamente lhe for mandado, se forem auxiliados correspondentemente ao objeto de que forem encarregados, não deixarão de fazer o que fizeram na campanha contra o inimigo.

N. B.

Se o ministro [d]a Fazenda olha com interesse para os interesses da Coroa e que, por isso, tem de preparar dinheiro para a manutenção da esquadra e da tropa no Brasil, que por algum tempo há de ser dispendiosa, enquanto não tirar da terra firme os socorros necessários, deve comprar aqui quantas patacas espanholas puder, e fazê-las cunhar em moeda de três patacas do Brasil, porque esse lucro evita o lucro que ele quererá dar aos seus amigos os ingleses, que

reverterá em favor da Coroa; e, pondo em circulação essa moeda, terá meios de cobrar os direitos que se pretendem exigir do comércio no Brasil; porque, sem dinheiro, não se ganha dinheiro, como ele sabe, se não ambicionar para si esses lucros ou para os seus coadjutores; é preciso muito cuidado com ele, porque, como tem ferramenta e oficiais de seu jeito, sabe-se muito bem vestir a si, despindo os outros, com quatro macaquices a Sua Majestade.

***

Notas e esclarecimentos de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal sobre o seu parecer

Parece-me que, nas atuais circunstâncias, o fim que se deve desejar e promover é que, assim como em Portugal e na Espanha a força da facção e o delírio acabou e, em consequência, ficou Sua Majestade no seu trono, assim acabe no Brasil e, tornando ao estado antigo, fique o Brasil obedecendo ao príncipe real; como delegado de seu pai. Mas que é preciso que algumas províncias fiquem sujeitas imediatamente a Portugal, porque o seu território é tão pequeno; a precisão que tem os povos de uma continua emigração é tão evidente e de tantos anos; e o ter algum comércio ativo lhe é tão útil e necessário que não conviria por isso declarar este fim, senão depois de ter ocupado algumas delas, para nessas declarar logo também a exceção. E, por isso, é necessário agora excetuar alguns.

Posto isto, o último sucesso é de um insulto a Sua Majestade e à bandeira portuguesa, tão público e tão grosseiro; e as piratarias de Lord Cochrane são tão conhecidas que não é possível deixar de fazer a demonstração, e o esforço preciso, para se ir castigar e evitar; salvando, porém, sempre o nome de Sua Alteza Real e atribuindo todo este mal ao governo e a força da facção dominante nas Cortes.

E, com este motivo, ir ocupar uma província no Brasil, a que for mais vantajosa, e sustentar essa ocupação; aí abrir o comércio português e protegê-lo – desse local fazer e espalhar, por todos os povos do interior do Brasil, proclamações, chamando-os à obediência ao seu rei e ao seu delegado, e à homenagem que lhe juraram na Aclamação – e escrever, às Câmaras, que revoguem as procurações que deram, para o Congresso, como nulas e ilícitas – que reconheçam ao seu rei e obedeçam ao príncipe real, como delegado de seu pai, e não como revolucionário, pois ele também jurou a mesma homenagem e isto mesmo escreveu a todos os comandantes de distritos – Esse local que fique servindo de asilo aos portugueses que ali se refugiarem – e, quando cair a facção das

Cortes, sustentar o partido do príncipe real, como regente e delegado de Sua Majestade e não o deixar ofender pelos revolucionários.

O que me persuade a ter esta opinião são as seguintes reflexões. Qual será o estado do Brasil? É certamente o da coação e da violência de uma facção. Sucede o que sucedeu aqui e sucedeu na Espanha: só falam os incendiários, mas a vontade geral há de ser em contrário. As gentes que compõem as Cortes são piores do que eram os de Portugal: as violências são muito maiores, ninguém se atreve a falar nem em cartas particulares. O príncipe real foi bem recebido e obedecido em Minas e São Paulo, porque era príncipe, e não porque era constitucional; porque a estes deitou ele fora.

Poderá este estado de coisas durar muito? Persuado-me que não, e que é muito violento para que possa durar. Há de ter o resultado que aqui teve a extinção das Cortes. E, quando este movimento suceder, há de cair para um dos dois extremos, ou república, ou sujeição ao imperador. O que convém é embaraçar que ele se volte em república; portanto, parece que convém que então já Sua Majestade tenha ocupada uma posição no Brasil, que sirva de apoio ao partido realista, e que possa utilizar-se da ruína dos outros.

E terá Portugal forças para esta empresa? Entendo que sim. Não pode Portugal reconquistar o Brasil todo, mas tomar um ponto e sustentá-lo uns poucos de anos, até ver a direção que tomam os sucessos; certamente, pode e sirva de exemplo e de prova Montevidéu. Três a quatro mil homens de tropa e uma esquadra que conserve superioridade a Lord Cochrane é o bastante. A despesa é a da expedição e da primeira ocupação; e depois o mesmo país alimenta a guerra, o comércio recíproco entrará a facilitar os meios para ela se sustentar, os recursos do país poderão procurar-se e podem dar superabundantemente. O caso é escolher o ponto que possa preencher todos estes fins.

Qual ele seja é a principal deliberação. Santa Catarina tem a vantagem de ter bons portos; ter próxima a tropa do Rio Grande, a mais realista que tem todo o Brasil; tem muito trigo e carne; mas está longe de Portugal, não tem objetos de comércio e a sua ocupação não pode ter grande consequência. O mesmo se pode dizer de Santos. O Rio de Janeiro, ainda, que é onde se fez o insulto, precisa ser respeitado, porque ali está o príncipe real, e não deve ser atacado lugar onde ele esteja. Quaisquer dos outros pontos que se seguem, Bahia, Alagoas, Pernambuco, têm mais vantagens para serem ocupados; porém, no meu sentir, o melhor é o Maranhão e Piauí, porque trazem consigo a segurança do Pará e Rio Negro. A comunicação para Portugal é mais fácil; a serra da Ibiapaba faz uma divisão natural dos Estados do Grão-Pará do resto do Brasil: ocupada esta serra, todo o país fica defendido e o é atacavel por mar. Aqui tem imensos recursos, pode abrir-se um grande comércio; e dá a esperança de vir a cobrar

o Ceará, e poder-se daqui por cabotagem fazer o comércio do Brasil. E, na minha opinião de reservar-se um território, só este convém.

De reconhecer a Independência, nem se pode tratar: o território de Portugal é tão pequeno que não faria um reino. No caso em que a ocupação fosse progredindo e se unissem os territórios até o rio de São Francisco, ou até o rio Doce, então é que podia lembrar uma divisão em Brasil setentrional e meridional; e declarar independente aquela parte de que pode ser capital o Rio de Janeiro, ficando a do Norte unida ao Reino de Portugal. Mas este futuro ainda está muito distante.

Mas para isso é que poderia servir uma mediação; agora não pode ter nenhum efeito bom, nem este sucesso superveniente pode esperar por ela. Os aliados da Santa Aliança a que Sua Majestade aderiu podem ser interpelados, mas é preciso que quem é o próprio interessado faça algum esforço, para não pretender que o sustentem como a um paralítico.

Nestes casos do primeiro interesse da monarquia, procurasse de qualquer forma o dinheiro; aplicasse a este fim o empréstimo, ou continuasse; e depois se vão procurando os recursos; e suponho que a este respeito não há dúvida.

***

Neste negócio não basta tomar uma resolução, é necessário assentar em um sistema e usar de muitos meios e expedientes que concorram para o fim desejado.

Qual será o estado do Brasil? O da convulsão implantada por uma facção. Persuado-me que, o mesmo que sucedeu em Portugal e Espanha, suceda no Brasil: o que quer a maioridade não é o que se está escrevendo e proclamando, é o contrário; prova-se isto pela qualidade das gentes que estão nas Cortes, pelos despotismos, violências, assassinatos, roubos que têm feito, pela expulsão e ódio aos europeus que ali fizeram a revolução, porque fez prodígio indo a Minas e São Paulo; mas isto deve-se atribuir a ser pessoa real, não a ser constitucional.

Que se deve esperar? Que tenha o mesmo resultado que aqui houve. Mas, nessa desordem, há de passar para dois extremos; ou para república – ou para sujeição ao imperador. Esta não é provável porque ele não tem acareado partido nenhum. Tem deixado fora os europeus, tem tratado mal os brasileiros, tem voltado contra si os que têm sido seus apaixonados; este fato agora de insultar-se a bandeira portuguesa, há de ser criticado severamente; os antecedentes de chamar Labatour e Cochrane também o há de ser, pelas presas que lhe entregar, pode considerar-se muito próximo a ser desadorado.

Que deve fazer Portugal[?]. Publicar que quer desafrontar a sua bandeira; que quer castigar a pirataria de Cochrane; que quer libertar o Brasil da facção que o domina. E ir ocupar uma província no Brasil, qual lhe seja mais conveniente, e sustentá-la: aí abrir o comércio português e protegê-lo; daí fazer as proclamações aos povos do Brasil e chamá-los a obediência ao seu rei, e a homenagem que jurarão; escrever as Câmaras que destituam e revoguem as procurações aos do Congresso, e que reconheçam a el-rei; e obedeçam ao príncipe, como delegado de seu pai. Servir ali de asilo aos portugueses que se lhe refugiarem; e, quando cair a facção, sustentar o partido do príncipe como regente, não o deixando ofender pelos revolucionários.

Terá Portugal forças para isto ? Acho que sim. Não pode Portugal reconquistar o Brasil; mas, tomar um ponto e sustentá-lo uns poucos de anos, até a pouco a pouco ir tomando os mais, certamente pode.

Visto que lhe pode bastar 4 mil homens de tropa e uma esquadra, que conserve sempre a superioridade sobre a de Lord Cochrane.

A despesa é a da primeira ocupação; depois, o mesmo país alimenta os seus defensores; o comércio recíproco entrará a facilitar meios; e os recursos do país, sendo cultivados, darão superabundante.

Qual será o ponto? Pode ver-se [que] Santa Catarina tem ao pé a tropa mais realista que tem o Brasil, mas está longe e [são] mais difíceis os socorros e os objetos do comércio – O mesmo Rio de Janeiro pode ser, atacando o mal no seu centro: mas aí está o príncipe e precisa ser respeitado esse local – Pode ser Bahia ou Pernambuco – Mas penso que o melhor é Maranhão e Piauí, porque traz consigo o Pará e Rio Negro: têm mais fácil comunicação para Portugal; pode dar um comércio amplo; têm imensos recursos; podem-se-lhe meter muitos novos colonos e famílias de Portugal. E penso que, qualquer parte que se ocupe, o primeiro cuidado deve ser fazer superior o número dos portugueses ao dos brasileiros. Este ocupado trava o resto até o rio de São Francisco.

Chefes – Elias Antônio Ribeiro, Baralho etc.

Ocupada com as armas uma província, eu penso que se deva encher o sertão do Brasil de proclamações aos povos, e Cartas Régias às Câmaras e capitães-mores; intimando-lhe que se revoguem as procurações aos deputados; que obedeçam ao príncipe como delegado de el-rei em todas aquelas províncias que não são destes Estados ocupados, que desliga daquela obediência e tome para si imediatamente – que observem a homenagem que prestaram pelo ato da Aclamação – que declara nulos todos os outros atos que atentaram a suprema autoridade de el-rei, no que pertence à obediência dos povos a outro supremo senhor: pois também o príncipe regente jurou essa obediência, e prestou homenagem.

Nas proclamações insinuaria logo aquele ultimátum que Sua Majestade precisa conceder ao Brasil – os objetos dividem-se principalmente em:

Objetos de Justiça – Nestes concederia tudo; que todos os negócios fossem terminados no Brasil – à exceção do Pará e Maranhão, que deveriam vir aos tribunais de Lisboa.

Objetos de Graça – Conceder-se-iam que todos, naquele limite, se exercitassem pelo príncipe regente; como alter ego em nome de seu pai. Que possa ter Conselho de Estado – E não chamar Cortes senão na forma da lei fundamental do Reino de Portugal.

Da Fazenda – Que as rendas todas fossem para o mesmo Brasil, como eram; à exceção do pau-brasil, que foi reservado pelo senhor dom Manuel desde a conquista, quando deu às terras; do quinto dos diamantes; e das rendas destas províncias restauradas: Pará, Rio Negro, Maranhão, Piauí.

Da naturalidade e empregos – Que a naturalidade seja recíproca e idêntica, como de uma nação; ou seja, no Brasil; ou seja, em Portugal. Mas que os empregos, todos os do Brasil, sejam para o futuro (depois dos atuais proprietários) para os nascidos no Brasil; exceto os bispos que, pela razão do padroado, serão nomeados por el-rei nosso senhor em qualquer Sé sem diferença da naturalidade. Porém, os empregos de Portugal poderão continuar a ser promíscuos para uns e outros.

Sobre soberania – Que o príncipe, ainda que se chame imperador do Brasil e defensor, se deva também chamar regente do Brasil por el-rei dom João VI. Seu senhor e pai, como alter ego. Que deve observar o preito e homenagem que prestou, reconhecendo por seu senhor natural; obrigado a manter a paz e fazer a guerra por quem por ele for mandado; a recebê-lo nas terras, fortalezas e na [freguesia] da mesma homenagem. E esta liga a todas as províncias.

E que sempre, no Brasil, haverá uma pessoa real, com a delegação dos sobreditos poderes de Sua Majestade, o senhor rei dom João VI.

Sobre comércio – Que, no comércio, os direitos e o mais sejam como nacional entre Portugal, Brasil e mais territórios portugueses.

***

Votei pela expedição ao Brasil; e, como tenho ouvido argumentos em contrário, devo responder a eles, porque me parecem muito bons em caso diverso, mas muito distantes das circunstâncias atuais ou, para me explicar mais positivamente,

da posição em que está Portugal e da posição relativa em que estão as províncias do Brasil.

O mais especioso, e que até em papéis públicos se tem oferecido à discussão, é que um bom tratado de comércio e vantagens recíprocas com todo o Brasil é melhor do que a conservação de alguma parte dele, pois o comércio com essa parte somente será muito mais limitado. Porém, a isto se responde que, sendo essa parte limitada própria de Portugal, é melhor que o muito que for alheio; nessa parte, o comércio é próprio; admite o estabelecimento de portugueses; admite o passarem os das outras terras para ali os seus fundos, e as suas pessoas; extingue o ódio entre brasileiros e europeus; faz nesse território uma só nação; sossega a inquietação e o amor próprio dos portugueses, que se ofende se perderem tudo: por consequência, a soberania, em pouco que seja, vale mais que a aliança ainda que fosse em muito. Muito grande é a Grã-Bretanha, e são as colônias inglesas; e, sendo como são nossas aliadas, não nos serve como nos servem os mais insignificantes pontos da África.

Outro argumento é que o Brasil não se pode conquistar e conservar pela sua grandeza: que todo se unirá contra os portugueses; será força mui superior. Não é isto assim, não estamos a considerar o Brasil geograficamente, mas politicamente o Brasil não é como o Império da China, que, tocando-se em um ponto, se pode unir todo o Império. As províncias do Brasil são corpos separados: para ocupar uma, o que há a considerar é que forças tem, e que pessoas a governam; nem o Maranhão se pode socorrer de Pernambuco, nem vice-versa. Portanto, calculem-se as forças de Portugal à face das que há em Pernambuco ou no Ceará, no Maranhão ou no Pará; e tomem-se as empresas à proporção das forças; se as forças não são bastantes para ocupar três províncias, ou quatro, ocupem-se duas; e, tendo essas, já a força relativa é maior e capaz de se ocupar terceira, e, depois, quarta, pois a força aumenta-se, tanto a física como a força moral do exemplo, à proporção que se forem ocupando mais.

Outro argumento é que, de necessidade, se há de conservar uma superioridade na força marítima, pois, em essa se perdendo, nada se pode conservar o que se tiver adquirido. Respondo que é assim, mas que, por isso mesmo, se não pode perder tempo enquanto a nossa força marítima é superior; e que depois se procura o conservar-se, fazendo vir as madeiras do Pará e continuando as construções; e, de mais, quando se ocupar qualquer província, devem-se apresar as embarcações de guerra que lá estão; ir apresar as de que houver notícia estarem pelos outros portos vizinhos; e diminuir, assim, a força que lá tem, o que igualmente aumenta a nossa. E se, nesta parte, se puser o devido desvelo, não poderá chegar o Brasil tão depressa a ser superior em força marítima.

Outro argumento propõe que se deve esperar que alguma das províncias se declare desligada de todo do Rio de Janeiro, e que só então é que se poderá entender que o ir tropa deixe de ser hostilidade. Isto é uma excessiva delicadeza. Pois a Portugal faz-se a guerra com toda crueldade, não há atenção à justiça ou injustiça, nem à boa-fé dos negócios, nem à palavra e passaporte do seu rei: e no mesmo de todas estas hostilidades pode porventura haver escrúpulo em ir com armas impedir que se façam essas agressões, mortes, prisões, presas, roubos, e todos os mais insultos?

Ou se diz também que, quando o príncipe real pedir socorro, então se mandará. Estou persuadido que há de vir a pedir, mas isso só há de ser por força de desgraças e tumultos; mas se, entre nós, há sentimentos generosos, não devemos esperar essas desgraças; devemos, de uma vez, preencher dois fins: um salvar a honra da bandeira portuguesa, e conservar para o reino alguma parte da América: nenhuma nação ainda perdeu as suas Américas de todo sem conservar alguma parte; e outro, pôr tropa no Brasil, porque quando o príncipe real vir que a precisa, já lá está; e, estando algumas terras por Portugal, isso mesmo faz receio às outras para não se levantarem contra ele.

***

Denúncia das disposições hostis do governo português e dos convites aos corpos do Exército para a expedição contra o Brasil

Cópia

Lisboa, quatorze de abril de mil oitocentos e vinte e quatro. [...] A circular que por cópia remeto a Vossa Excelência mostra as disposições hostis que este governo prepara contra esse Império: já se tem feito convite aos corpos da capital, até hoje sei o seguinte. Número primeiro = quase tudo se ofereceu: – número treze, tudo: – número dezesseis, poucos, e houve barulho, quando se fez convite: – número dezoito, poucos: – número vinte e três, ofereceram-se sessenta. Até hoje não posso dizer mais do que isto, e que vagamente se diz, que o general em primeiro será Bernardo – da Silveira; e em segundo João Carlos Saldanha, que a força da expedição será de nove a doze mil homens, que seu destino será para essa ou Santa Catarina; ainda que alguns querem que ele vá mesmo ao Rio, e outros que vá ao Pará e Maranhão. Vai também esta nota que hoje querem que passe como verdadeira, mas eu reputo-a muito exagerada. Não se tem tratado por ora de fretamento de navios para levar a

gente, e mantimento indispensável a ela; portanto, não se pode calcular nada: entretanto os navios de guerra armam e com atividade [...]

Está conforme

O Oficial-Maior José Albino Pereira.

***

Conselho de Estado de 11 de outubro de 1824

Voto de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

Ilmo e Exmo. Sr.

Devendo juntar-se o Conselho de Estado, segunda-feira no Paço da Bemposta, julga Sua Majestade conveniente que os senhores conselheiros de Estado tenham antecipadamente conhecimento dos negócios que nele se hão de propor; e, para esse fim, poderá Vossa Excelência, se quiser, vir amanhã a esta Secretaria de Estado, desde as 10 horas da manhã até a noite, achando-se o oficial-maior da mesma secretaria autorizado a comunicar a Vossa Excelência os papéis de que se trata e os mais que desejar examinar, para melhor examinar o objeto de que se há de tratar.

Deus guarde a Vossa Excelência – Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, em 8 de outubro de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

Marquês de Palmela

***

Apresentou-se um projeto de contingência (por modo de Conselho) por que se reconhece a independência do Brasil com artigos secretos, que a sucessão de Portugal seria das filhas segundas do imperador – e isto estava respondido pelo marquês de Palmela, que de nenhum modo se reconhecia a Independência; e mandou-se um contraprojeto intitulado – Ato de pacificação – em que se concede ao príncipe a administração e governo do Brasil, rendas etc., salvo

a soberania, e não poder nomear embaixadas nem fazer a paz e guerra, para habitarem reciprocamente; e, para conciliar as cousas, ser el-rei imperador do Reino Unido e o primeiro imperador delegado do Brasil – estar para futuro o rei em uma parte e o príncipe herdeiro na outra; ou fosse em Lisboa, ou no Rio, a vontade do imperante *pro tempore*. E este era o ultimátum –

O meu voto foi:

O meu parecer é, conforme ao que se diz no ofício reservado, de que de nenhum modo se pode fazer um reconhecimento de Independência: é o mais indecoroso para Vossa Majestade; é imoral; e agora é o mais impolítico possível, porque vai favorecer a rebelião das províncias contra o príncipe regente, a divisão delas; e interromper os direitos eventuais à sucessão da Coroa.

Quanto ao projeto do Ato da Pacificação, peço licença para observar

Ao artigo 1º e 5º, na cláusula em que pede a garantia da integridade do Brasil, me parece que será dificultoso, porque a Grã-Bretanha nunca garantiu nem quis garantir o Brasil. E que haverá também dificuldades quanto aos títulos, mas, neste caso, quando se dificulta o que é melhor, em se estipulando – que Sua Alteza Real acrescente, aos títulos que tomou, o de regente do Brasil por autoridade de seu pai o senhor rei dom João VI – Se consegue o mesmo fim da legitimidade do governo de Sua Alteza Real e da soberania de Sua Majestade. E como os negociadores perguntarão se havia conservar os seus títulos, parece útil procurar neste artigo as conciliações mais fáceis.

No artigo 10, quando se diz que Sua Majestade cede a Sua Alteza Real o uso das suas propriedades, lembra o fazer também menção do pau-brasil, ou reservá-lo: porque este nunca foi dos colonos, mas foi reservado logo no tempo da conquista; é de tanta importância, assim como são os diamantes, que mostra bem a grandeza da cessão que se faz.

No artigo 16, quando se diz que os naturais do Brasil e os do reino possam ir, reciprocamente, ter bens e dispor deles em qualquer país, me parece ser preciso acrescentar a estipulação pelos emigrados, para poderem voltar e serem restituídos às suas casas e bens, ficarem a desfrutá-los eles e seus descendentes, ou disporem deles como lhes convier. Pois suponho que o essencial desta convenção são dois pontos: um, o renovar Sua Majestade, a Sua Alteza o príncipe real, os poderes de governar o Brasil, com a extensão que é possível, sem ofensa da soberania. E o outro, o repararem-se as barbaridades cometidas pelos brasileiros nos europeus: este precisa toda a explicação para fazer cessar este mal; e é que fará agradável esta convenção, e é de tanta justiça que, entre gente civilizada, não se poderá negar.

No artigo 18, quando Sua Majestade reservar ao seu poder o mandar tropas quando alguma província desobedecer, o que é muito e muito bem estipulado, me parece se poderia dizer também que, no caso de Sua Alteza Real mandar também as suas, obrariam umas e outras como auxliares.

Contudo, ainda me parece que é necessário a expedição, não para combater a Sua Alteza Real, mas para ser no efeito sua auxiliar, e que o seu destino seja o Pará ou Maranhão. A razão disto é o ver pelo modo da mediação, parecer bem que a Grã-Bretanha não desaprova a separação do Brasil de Portugal; logo, também, com o tempo não desaprova a separação das províncias do Brasil entre si. O Ceará está entusiasmado com a República de Pernambuco, e hão de ter as mesmas esperanças do Maranhão e Pará; e aí a República de Colômbia poderá inquietar a capitania do Rio Negro, e querer dividir pelo Amazonas: e, nesse caso, o Pará é o perigo em que fica o Brasil, ainda mesmo consolidado o Império por esta convenção. Creio, portanto, que o meio de prevenir este perigo futuro, e de pararem as desgraças atuais é pôr um corpo de tropa portuguesa no Maranhão, para que, estando forte no Maranhão e Piauí, ir depois guarnecer o Pará. Este corpo pode desembarcar um destacamento no Ceará e aí, dissipando os republicanos, favorece as operações da tropa de Sua Alteza Real sobre Pernambuco e, conseguido pôr o país à obediência de Sua Alteza Real, caminha para o Piauí, a ficar em comunicação com a tropa que estiver no Maranhão. Sobre isto os generais é que podem dizer, mas, em geral, pelas circunstâncias, persuado-me que, ainda que o objeto da expedição é diverso, a precisão ainda é a mesma para se obter alguma tranquilidade. Não se aceitando esta convenção, deverá a expedição ir logo; aceitando-se, pode se oferecer como auxiliar; e, no entretanto, o aprontá-la dá peso as negociações; e, sendo a resposta dilatória, então entendo que sem mais demora se deve mandar:

Vossa Majestade decidirá o que for servido. Lisboa, 11 de outubro de 1824.

Notou-se, no Conselho, que não se usasse da palavra – Instituições – nem da palavra – Sanção.

Dissesse que o Imperador da Rússia tinha mandado dizer a Sua Majestade que de nenhum modo reconhecesse a Independência; que se, por armas não podia agora, fizesse justiça; embora, não reconhecesse; e esperasse; do tempo, o melhorar-se este negócio.

A França nada respondera a este respeito.

Parece que se devia declarar que Sua Majestade assumia a si o governo do Pará, Rio Negro, Maranhão, Piauí, Ceará, e tudo quanto era o distrito antigo da Relação do Maranhão; de cujo governo proveria imediatamente pelas suas reais ordens: e conservava, ao príncipe real, a delegação da regência sobre as mais

províncias do Brasil, adiantando os poderes da delegação concedida em 1821 aos poderes de – Alter Ego – como abaixo vão especificados.

Sobre os negócios de Justiça: que todos eles fossem terminados, afinal, nos tribunais do Brasil: como se praticou e determinou se praticasse até o referido ano de 1821.

Nos negócios de Graça: se possam conceder todas, segundo as regras da Justiça a que Sua Majestade se sujeitou no juramento da Aclamação. Exceto a nomeação de bispados, por ser padroado de Sua Majestade pessoal.

Nos negócios da Fazenda: que as rendas dos territórios sobreditos se empreguem no mesmo Brasil e vão ao erário do Rio de Janeiro. Com a reserva somente do pau-brasil, porque esse foi reservado pelo senhor rei dom Manuel, logo, na conquista do país, e não entrou no domínio dos habitantes pela data das terras. E o quinto dos diamantes, também reservado para a Coroa de Sua Majestade. As rendas dos territórios reservados serão aplicadas como Sua Majestade mandar.

Sobre empregos e naturalidade: que a naturalidade seja recíproca e idêntica como de uma nação; ou o nascimento seja no Brasil ou em Portugal.

Que os empregos (indenizados que sejam os atuais proprietários, ou chegando a vagar) sejam os do Brasil exercidos pelos nascidos no Brasil. Em Portugal, porém, como está em uso serem exercidos sem diferença de naturalidade; assim se continuará.

Sobre comércio: que o comércio, os direitos, despachos de alfândegas, e tudo o mais que a isso pertence, deve ser igual como nacional, seja entre o Brasil e Portugal, ou entre territórios portugueses. E os danos que se têm causado devem ser indenizados, e restituídos os bens e efeitos a seus donos.

Sobre soberania: que, qualquer título que tome Sua Alteza Real, se deve também chamar regente por el-rei dom João VI, seu senhor e pai. Que ele e todos os povos do Brasil devem observar o preito e homenagem que prestaram e juraram a Sua Majestade no ato da sua Aclamação, a qual lhe não levanta, nem dela podem ser dispensados.

Que, para assim o cumprirem, lhe concede seis meses de espaço em que há de ter chegado ao conhecimento de todos: e manda que, desde logo que lhe chegue a notícia, cessem todas as hostilidades, dissensões, e desobediência. E, no sobredito território reservado, poderão refugiar-se, quaisquer que forem perseguidos, e ficarão debaixo da proteção das Armas de Sua Majestade.

***

Projeto e ideias de Romão Fernandes

Cópia

Romão Fernandes, conhecendo o quanto é útil para o Reino de Portugal o comércio do Brasil, se anima a propor a Vossa Majestade o seguinte:

Sendo o comércio do Brasil o mais interessante, tanto para este reino como para o mesmo Brasil, me animo a representar a Vossa Majestade um meio favorável para conseguir uma pronta expedição e forte armada, para fazer tornar o Brasil ao seu antigo estado.

Há, neste reino, muitos homens ricos e poderosos amantes de Vossa Majestade e da nação, e que desejam serem validos de Vossa Majestade e conseguirem honras, os quais voluntariamente se prontificarão a uma contribuição vantajosa. Decretando Vossa Majestade um hábito de cavalheiro de honra para todo o Reino de Portugal; chamados por este decreto todos os homens ricos e amantes da nação para contribuírem para um fundo conforme as suas forças, e entusiasmo pátrio lhe prometi, entrando em cofre em três pagamentos, o que de sua vontade prometerem, recebendo os ditos hábitos com o título de protetores da nação portuguesa; concedendo-se-lhes, além do hábito, outras honras e exceções, que Vossa Majestade designar, conforme o mérito do contribuinte no socorro da sua oferta.

Parece-me ser este o meio mais vantajoso para se conseguir o desejado fim de se poder expedir uma esquadra de valorosos portugueses, a qual fará tornar à antiga ordem os habitantes do Brasil que tão indignamente se têm portado contra o sagrado direito de propriedade do domínio que Vossa Majestade sempre teve no vasto Império do Brasil, ganhado, à custa de sangue, pelos honrados portugueses nos antigos séculos.

Espero que Vossa Majestade atenda à reverente proposta de um dos seus mais humildes vassalos.

Em 7 de outubro de 1824.

Romão Fernandes

Ano de 1825

Reconhecimento da Independência do Brasil

Projeto de el-rei dom João VI reconhecendo a Independência do Brasil e determinando o modo de sucessão na Coroa de Portugal e Algarves

Dom João, por Graça de Deus, rei do Reino Unido de Portugal, e do Brasil, e Algarves, daquém, e dalém-mar, em África senhor de Guiné, e da conquista, navegação, e comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia, e da Índia etc.

Faço saber a todos os que esta carta virem que, exigindo as imperiosas ocorrências do Brasil as minhas paternais providências e soberana intervenção, para pôr termo aos males, discórdia, e funestas consequências, que, em prejuízo dos vassalos de todos os Estados dos meus reinos e senhorios, perturbavam a sua tranquilidade, interesses, e prosperidade, ameaçando a existência política, e os destinos futuros de tão vastos e ricos países, com tanta maior mágoa do meu coração quanto eram mais sagrados os vínculos que deviam unir a paz e amizade entre povos irmãos, e ligados em perpétua aliança: Fui servido, por minha carta patente da data desta, ocorrer aos sobreditos males e remover todos os obstáculos que pudessem impedir a concórdia e felicidade, assim dos Reinos de Portugal, e dos Algarves, e seus domínios, como do Reino do Brasil; dignando-me, para tão importante fim, ceder e transferir o exercício da soberania deste último reino, com o título de Império, na pessoa do meu sobre todos muito amado e prezado filho e sucessor, dom Pedro, príncipe real de Portugal e Algarves, reservando somente para mim o mesmo título, que lhe transmito = de imperador do Brasil = para com ele reger e administrar o dito reino, hoje império; ficando a sua administração, tanto interna como externa, independente, distinta, e separada da administração dos Reinos de Portugal e dos Algarves; bem como a destes da daquele, posto que sujeitos todos para o futuro ao mesmo soberano; firmando assim a segurança de ambos os tronos sobre a base sólida da legitimidade e, com a restituição da mais perfeita harmonia, estabelecer a paz e promover a prosperidade geral em benefício comum de todos.

E porque, em consequência do referido, vem a ser de toda a necessidade prevenir e acautelar qualquer maliciosa interpretação e a perturbação a que pode dar causa a falta de declarações precisas e específicas, que marquem claras e explicitamente a verdadeira inteligência daquela separação de administração, declarando para isso a forma por que se hajam de reger e governar estes Reinos de Portugal e dos Algarves quando a Deus Nosso Senhor aprouver, que os herde e suceda neles o sobredito meu filho príncipe real, e os outros herdeiros, e sucessores, que depois dele vierem e sucederem igualmente no Império do Brasil: Seguindo eu, agora, e adotando o que, para casos semelhantes, foi já ordenado e declarado pelos senhores reis, meus gloriosos predecessores, particularmente pelo senhor rei dom Manuel, na sua carta de lei do ano de 1499 em que regulou a maneira por que se havia de governar este Reino de Portugal, quando seu filho o príncipe dom Miguel, herdeiro dos de Castela, Aragão, e outros, sucedesse também nele e reunisse as respectivas Coroas: Hei por bem, e em explicação da sobredita carta patente da data desta, ordenar, mandar, e pôr por lei que, no governo e administração separada destes Reinos de Portugal e dos Algarves, tanto na vida do dito meu sobre todos muito amado e prezado filho, príncipe real dos mesmos reinos, quando a Nosso Senhor aprouver que neles me suceda, como na de todos os outros herdeiros e sucessores que, depois dele, vierem e lhe sucederem, se haja, tenha, e guarde inviolável e perpetuamente a maneira seguinte.

Os Reinos de Portugal e dos Algarves, com todos os seus senhorios e domínios, serão sempre regidos e governados com total separação e independência do Império do Brasil, e segundo as suas próprias leis.

Os imperadores do Brasil, que hão de suceder cumulativamente na Coroa de Portugal e dos Algarves com o título de reis, darão juramento em forma de guardarem e manterem todos os seus foros, e costumes, privilégios, e isenções, que foram concedidos aos mesmos reinos pelos reis seus predecessores: e, quando vierem a Portugal, serão nele coroados e aclamados, como o foram os ditos seus predecessores.

Estando o rei ausente dos Reinos de Portugal, e dos Algarves, serão estes governados por uma regência com todos os poderes, direitos, e faculdades convenientes a uma boa administração, e às necessidades dos portugueses: sendo reservadas ao rei, como privativas do seu alto e supremo domínio, a nomeação do regente, ou regentes; a dos ministros diplomáticos da primeira e segunda ordem; a dos presidentes dos tribunais; a do patriarca, arcebispos, e bispos destes reinos, e seus domínios; a do comandante principal, tanto de terra como de mar; a do reformador, e reitor da Universidade de Coimbra; e, finalmente, a conferência dos títulos com grandeza, ou sem ela, assim como a

concessão dos foros da Casa Real. Todos os mais lugares, postos, e empregos serão dados e providos pela regência.

É também privativa do rei a declaração de guerra e paz. Sucedendo, porém, haver ou temer-se invasão do território português, poderá a regência dispor e ordenar provisoriamente a sua defesa, quando as circunstâncias não permitirem, que, sem inconveniente ou prejuízo, se possa esperar a determinação real.

A regência poderá ser confiada a uma ou mais pessoas. Pode ser designado para ela, e com preferência, um príncipe ou princesa da família real; mas, quando o rei nomear mais pessoas, os que não forem da família real, deverão ser todos portugueses.

É, como sempre foi, da privativa competência do rei atual, e dos reis seus sucessores, nos casos da minoridade do rei que deve suceder-lhe, privação de entendimento, ou outro impedimento legítimo, em cuja classe tem o primeiro lugar a ausência destes reinos, nomear a regência que, em qualquer dos referidos casos, na sua falta, haja de governar os mesmos reinos; e só não a nomeando, terá lugar a providência que, para o mesmo caso de falta de nomeação, se acha dada na lei fundamental de 23 de novembro de 1674.

Conservar-se-ão sempre nos Reinos de Portugal e dos Algarves os mesmos ofícios da Casa Real, e dos ditos reinos, que presentemente há, e exercitarão as suas funções quando o rei estiver nos mesmos reinos.

Será igualmente conservada em Lisboa a Capela Real, e nela continuarão sempre a celebrar-se os ofícios divinos.

Manter-se-á, do mesmo modo, a guarda real dos arqueiros para fazer o serviço ao rei todas as vezes que se achar em Portugal, e quando na sua ausência governar estes reinos a regência, para o serviço junto a pessoa do regente, ou dos regentes, se a regência se compuser de mais pessoas, quando se reunirem nos atos do governo ou nas solenidades públicas.

Todos os cargos superiores e inferiores de Justiça e Fazenda, bem como as prelazias e benefícios eclesiásticos, serão dados e providos em portugueses. Poderão, todavia, ser a eles também admitidos os brasileiros se os portugueses o forem igualmente nos do Império do Brasil, observando-se nestes, e em todos os outros objetos, a mais fraternal igualdade e perfeita reciprocidade.

O mesmo se entenderá nos cargos, postos, e ofícios de mar e terra, sendo, porém, as guarnições de soldados em todas as praças destes reinos e seus domínios sempre de portugueses.

Nas ordens militares não se fará inovação; e os grão-mestrados serão e se conservarão sempre unidos à Coroa e Reino de Portugal.

A agricultura, comércio, navegação, e indústria portuguesas serão protegidos, animados e tratados com mais favor que os de nenhuma outra nação, e igualados, quanto for possível, aos do Império do Brasil.

Nos selos, bandeiras e moedas portuguesas só se usará das armas dos Reinos de Portugal, e dos Algarves.

A justiça será administrada na conformidade das leis portuguesas; e todas as causas, de qualquer qualidade que sejam, se determinarão e executarão nestes reinos.

Os rendimentos todos da Coroa de Portugal, e seus domínios, serão distendidos e aplicados para a manutenção do seu governo e própria administração, para os seus estabelecimentos e repartições públicas, para o desempenho da sua dívida, e para o melhoramento e progresso da sua agricultura, comércio, e indústria.

Quando se houver de convocar e reunir Cortes para se ouvirem sobre cousas tocantes a estes reinos, só o poderão ser dentro dos mesmos reinos.

Não se lançarão tributos ou impostos novos sem serem ouvidas as ditas Cortes ou, ao menos, as Câmaras destes reinos separadamente e que darão as suas respostas depois de terem ouvido o clero, nobreza, e povo dos seus respectivos concelhos, como é costume ainda em casos de menos gravidade.

O imperador, como rei de Portugal, e dos Algarves, terá sempre junto a si dois conselheiros, e secretários de Estado, que serão portugueses; e, por eles, correrão e se expedirão todos os despachos e negócios relativos a estes reinos.

E, em testemunho de todo o referido, e para sua firmeza e guarda, mandei fazer esta carta, que valerá como lei passada pela chancelaria, posto que por ela não haja de passar, sendo por mim assinada e selada do meu selo grande, não obstante quaisquer leis, alvarás, cartas régias, assentos intitulados de Cortes, disposições, ou editos que possa haver em contrário, porque todos e todas derrogo e hei por derrogados para este caso somente, como se delas fizesse expressa menção; suprindo todo e qualquer defeito que possa haver, tudo de meu moto próprio, certa ciência, poder real pleno, e supremo; e mando, rogo e encomendo ao príncipe real de Portugal e Algarves, meu sobre todos muito amado e prezado filho, e a todos os que dele descenderem e os ditos reinos herdarem, que cumpram, e guardem, façam cumprir e guardar, sem míngua alguma, tudo o que acima fica disposto e declarado, e o conselheiro, ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino fará extrair cópias desta que se enviarão a todos os tribunais, cabeças de comarcas, e vilas destes reinos, e seus domínios, para a sua publicação e plena observância, registando-se onde competir, e remetendo-se o original para a Torre do Tombo. Como esta carta com força de lei se conserva em segredo até o tempo oportuno de se publicar,

será melhor concluir-se como a do senhor rei dom Manuel, e outras semelhantes, e, quando se houver de publicar, fazer-se por um decreto, como se fez a respeito da carta em forma de lei de 8 de fevereiro de 1711, que foi depois publicada pelo decreto do teor seguinte

Decreto

Hei, por bem, que a provisão passada em forma de lei de 8 de fevereiro de 1711 de que com este será a cópia assinada por Diogo de Mendonça Corte Real, do meu Conselho e meu secretário de Estado, passe pela chancelaria, e nela se publique para vir à notícia de todos, sem embargo de se declarar na mesma provisão em forma de lei tivesse execução, não passando pela dita chancelaria. O chanceler-mor do reino o faça assim executar. Lisboa, a 2 de outubro de 1715.

Com a rubrica de Sua Majestade

Dada no Paço da Bemposta, aos 13 de maio de 1825.

Parte 2 – Rio de Janeiro

Ano de 1814

Pródromos da Revolução Liberal Portuguesa

Proposta autógrafa sobre o regresso da Corte para Portugal e providências convenientes para prevenir a Revolução, e tomar a iniciativa na reforma política, por Silvestre Pinheiro Ferreira

Senhor

A questão de Estado que se agita sobre o regresso da corte de Vossa Alteza Real para a Europa, e sobre a qual Vossa Alteza Real, por efeitos da sua alta benevolência, se há dignado de ordenar-me que diga o meu parecer, é sem dúvida um dos maiores problemas políticos que jamais soberano algum teve de resolver. Porquanto nele se não trata simplesmente de saber em qual dos vastos domínios da Real Coroa convém mais que Vossa Alteza Real se digne de fixar a sua residência. Trata-se de nada menos que de suspender e dissipar a torrente de males com que a vertigem revolucionária do século, o exemplo de povos vizinhos, e a mal-entendida política que vai devastando a Europa ameaçam de uma próxima dissolução, e de total ruína, os Estados de Vossa Alteza Real, espalhados pelas cinco partes do mundo: quer seja pela emancipação das colônias, no caso de Vossa Alteza Real regressar para a Europa, quer seja pela insurreição do Reino de Portugal; se aqueles povos, perdida a esperança que ainda os anima de tornarem a ver o seu amado príncipe, se julgarem reduzidos à humilhante qualidade de colônia.

Em tempos ordinários, Senhor, bastam providências ordinárias; mas, nas extraordinárias, e sobremaneira críticas circunstâncias em que se acha Portugal, a Europa, o mundo inteiro, são precisas grandes e extraordinárias providências para assegurar a integridade da monarquia, sustentar a dignidade do trono, e manter o sossego e a felicidade dos povos.

O sumário que, em cumprimento das soberanas determinações de Vossa Alteza Real, deponho reverente aos pés do seu augusto sólio, contém as forças das leis, decretos e alvarás, cuja reunião me pareceu formar um sistema de providências próprias a salvarem a monarquia daqueles iminentes perigos que a ameaçam e, em cuja execução, me persuado que qualquer homem habituado a manejar

negócios de Estado apenas precisará de seis meses para dar a este sumário todo o necessário desenvolvimento.

Vossa Alteza Real, dignando-se de tomá-lo na sua alta consideração, decidirá o que for mais do seu real agrado.

Com o mais profundo respeito, beija a augusta mão de Vossa Alteza Real.

Senhor

De Vossa Alteza Real

O mais humilde e obediente vassalo

Silvestre Pinheiro Ferreira

Rio de Janeiro, aos 22 de abril de 1814.

***

Sumário das providências que, na crise atual, parecem as mais próprias para salvarem a monarquia dos perigos iminentes que a ameaçam

De ordem de Vossa Alteza Real

1ª

Lei pela qual Vossa Alteza Real, proclamando a Sua Majestade, a rainha nossa senhora, imperatriz do Brasil, e rainha de Portugal, há por bem declarar:

1º Que Vossa Alteza Real continua a exercer por si mesmo a regência do Império do Brasil e domínios da Ásia e de África. (a)

2º Que Vossa Alteza Real delega ao sereníssimo príncipe da Beira a regência de Portugal e ilhas dos Açores, Madeira, e Porto Santo: assistido do Conselho de Estado, enquanto Sua Alteza Sereníssima não completar a idade de vinte anos.

3º Que, vindo a falecer da vida presente Sua Majestade, que Deus guarde por muitos anos, tomará Vossa Alteza Real o título de imperador do Brasil, soberano de Portugal: (a) E o sereníssimo príncipe da Beira, o de rei de Portugal, herdeiro da Coroa do Brasil: procedendo, do mesmo modo, a sucessão na augusta descendência de Vossa Alteza Real. (b)

4º Que, na qualidade de soberano de Portugal, Vossa Alteza Real, ao mesmo tempo que, pela presente lei, delega ao sereníssimo príncipe da Beira toda a plenitude da autoridade real naquele reino, quanto ao Executivo; continua a exercer por si mesmo as funções do Poder Legislativo, como aquele que é por sua natureza inalienável, consistindo a unidade de qualquer Estado em terem as diferentes partes de que ele se compõe uma só lei e um só legislador. (c)

Motivos

(a) A sede do Império deve ser donde o Governo possa acudir com providências à maior parte dos seus Estados; e donde melhor possa paralisar a influência das potências estrangeiras, na parte que julgar ser-lhe nociva.

(b) No desenvolvimento deste artigo se verá, pelo detalhe das instituições que asseguram a sua execução, a força deste vínculo, que me parece unir, de uma maneira indissolúvel, as duas dinastias em uma só.

(c) Desta disposição se segue, como primeira consequência, que somente são valiosos os decretos executivos e as sentenças judiciais que forem conformes às leis sancionadas pelo supremo imperante; mas que também, por outra parte, das sentenças dadas em qualquer dos dois países, se não dará recurso no outro, senão para os tribunais daquele onde foi proferida a sentença. Outra consequência é que, falecendo Sua Majestade o rei de Portugal sem sucessor maior de quatorze anos, Sua Majestade o imperador do Brasil reassumirá o governo, que exercerá por meio do Conselho de Estado que, pelo artigo 2º, assistirá ao jovem rei, depois que ele completar a idade de quatorze anos até à de vinte.

É, contudo, de notar o extremo melindre da redação deste artigo.

2ª

Lei sobre a nobreza e os grandes do Império do Brasil e do Reino de Portugal, pela qual Vossa Alteza Real é servido de ordenar:

1º Que todos os domínios atuais de Sua Real Coroa serão divididos em arquiducados; estes, em ducados; estes, em marquesados; estes, em condados; estes, em viscondados; e estes, em baronias; regulando-se, na forma especificada na mesma lei, os deveres de inspeção e de proteção, que cada um daqueles titulares deve de preencher imediatamente junto à augusta pessoa de Vossa Alteza Real, a bem dos respectivos territórios; assim como as honras e as vantagens que lhes devem cometer: e as formalidades da sua remoção. (d)

2º Que, vindo a vagar qualquer destes títulos, sucederá nele o grande do título imediatamente inferior, sem distinção alguma de países. Especificando-se as precauções necessárias para que a rotação que daqui deve resultar, sobretudo a

da Europa para o Ultramar, e do Ultramar para a Europa, não seja tão rápida, que prejudique ao Estado.

3º Que, nas baronias vagas, sucederão em primeiro lugar os vassalos beneméritos, que, em recompensa de seus serviços, houverem de passar à qualidade de titulares. Em segundo lugar, os primogênitos dos titulares que ainda não tiverem título. E, em terceiro lugar, os que por falta de primogênitos forem aliás os herdeiros presuntivos dos titulares.

3º

Alvarás e decretos fixando as divisões territoriais dos títulos: E nomeando as pessoas que Vossa Alteza Real for servido de investir neles.

Motivos

para que os povos de Portugal se não soçobrem com o receio de virem a ficar por este modo reduzido à categoria de colônia. Toda a delicadeza deste artigo seria, porém, inútil, se se não desse a quarta providência, que constitui a pedra angular de todo o edifício.

(d) A necessidade de um corpo de nobreza em qualquer monarquia é ponto que nem mesmo admite contestação. Mas também não é menos certo que as instituições de nobreza devem variar, segundo as leis, usos, e costumes de cada nação e de cada século. Por esta razão, é que não existindo hoje, entre nós, senão alguns fracos vestígios do que na instituição da atual nobreza a faria importante nos negócios de Estado, e digna de respeito e de veneração aos olhos dos povos, quase que desapareceu tanto esta consideração como aquela importância. É, logo, necessário que, das cinzas da antiga nobreza, nasça outra nova, cujas funções, honras e vantagens sejam mais conformes aos usos e costumes do nosso século. Cumpre combinar a nobreza hereditária com a de aquisição. É justo que o nascimento habilite. Mas é necessário que, *ceteres paritus*, o merecimento prefira. A promoção de Portugal para Ultramar; e deste para aquele, forma estreito vínculo entre ambos os países.

4º

Lei pela qual Vossa Alteza Real há, por bem, mandar dividir, tanto o Reino de Portugal e suas dependências como o Império do Brasil e domínios da Ásia e de África, em províncias, comarcas, distritos, e freguesias; a fim de se estabelecerem em ambos os Estados, correspondentemente, os seguintes tribunais ou estações de governo, que compreenderão todas as atuais. Simplificando Vossa Alteza Real, por meio desta redação, o expediente dos negócios; abolindo a odiosa distinção de colônias e metrópole; e regulando a promoção e acesso dos

empregos, tanto civis e eclesiásticos como de guerra e Marinha, do Ultramar para a Europa e vice-versa, sem distinção alguma de países e só pela ordem da antiguidade presentemente combinada com a dos merecimentos e serviços; tudo na maneira que consta da mesma lei e dos regimentos que, com ela, baixam para cada um dos ditos tribunais, que se reduzem aos seguintes: (e)

Em cada uma das duas Cortes		**Nas províncias**	**Nas comarcas**	**Nos distritos**	**Nas freguesias**
Secretarias de Estado:	Dos Negócios Eclesiásticos				
	Dos Negócios de Justiça				
	Dos Negócios de Guerra				
	Dos Negócios de Marinha				
	Dos Negócios de Fazenda				
	Dos Negócios Estrangeiros e de Instrução Pública				
Conselho Interno					
Conselho de Estado					
Conselho Geral					
Chancelaria-Mor		Conservadoria	Ouvidoria	Vereador	Procurador
Provedoria-Mor		Promotoria	Corregedoria	Juiz do Povo	Procurador
Cúria Patriarcal		Congregação Diocesana	Cabido Episcopal	Vigário	Prior
Conselho Superior de Justiça		Relação	Auditoria	Juiz de Fora	Juiz Ordinário
Conselho Superior Militar		Governo	Presídio	Sargento-Mor	Capitão-Mor
Conselho do Almirantado		Departamento	Inspeção	Chefe de Esquadra	Chefe de Divisão
Conselho da Fazenda		Junta da Fazenda	Vedoria	Senado	Câmara
Erário Régio		Mordomia	Tesoiraria	Almoxarifado	Feitoria

Motivos

(e) Dois são os fins desta quarta providência. Primeiro, o de assegurar a Vossa Alteza Real e aos seus augustos sucessores no Império do Brasil, o exercício do Poder Legislativo no Reino de Portugal, sem que aqueles povos se julguem, por isso, reduzidos à categoria de colônia, ou de algum modo minorados na independência que, de direito, compete àquele reino. O segundo fim é de estabelecer, por meio da promoção dos empregados de um tribunal inferior a outro superior, seja do Ultramar para o reino, seja do reino para o Ultramar, uma rotação (regulada e moderada como consta da mesma lei) que produz necessariamente uma extensa ramificação de interesses e de famílias: vínculo este que em toda a parte constitui a verdadeira ideia de pátria.

5º

Alvarás e decretos fixando as divisões territoriais mencionadas na precedente lei. E nomeando as pessoas que Vossa Alteza Real há por bem escolher para os tribunais referidos na mesma lei e, nos quais, é Vossa Alteza Real servido de conservar os atuais empregados, indo cada um deles ocupar o lugar que mais analogia tiver com o que servirem nos tribunais que atualmente existem. Pelo que é, outrossim, Sua Alteza Real servido de declarar em qual dos tribunais criados pela precedente lei entra cada um dos que atualmente [...]

6º

Alvará, com força de lei, pelo qual Vossa Alteza Real, atendendo aos graves abusos que, na administração da sua Real Fazenda, se tem introduzido por se estar ainda hoje governando o erário régio e o Conselho da Fazenda pelos regimentos insuficientes e provisórios da sua criação. Há, por bem, ampliar e regular mais particularmente ambos aqueles estabelecimentos, na forma das disposições ali contidas, a fim de restabelecer o crédito da mesma Real Fazenda pelo pontual pagamento das dívidas atuais e pretéritas, e pela criação de recursos proporcionais às grandes precisões de um tão vasto e ainda nascente Império.

Motivos

(i) Para dar uma ideia do muito que por esta lei se reduz e simplifica a pública administração, bastará observar que, no Reino de Portugal, subsistindo o mesmo número de freguesias que antes, não são precisos mais do que os atuais distritos, ou alçadas de juízes de fora; e que, em vez das quarenta e oito ou mais comarcas que ora há, se fará melhor o expediente com doze; e com três províncias somente, em vez de seis, em que aquele reino atualmente se acha dividido.

(m) Esta providência, que ocupa o último lugar no presente sumário, deve ser dada com toda a possível antecipação antes das outras cinco; porque, sem um erário rico em crédito e em recursos, tudo quanto se empreender, será baldado. Os recursos dos dilatados e riquíssimos domínios de Vossa Alteza Real são imensos; e só imensos vícios na administração atual da Fazenda Real e Pública é que os podem tornar curtos e apoucados. Dos inumeráveis defeitos do atual Regimento do Erário, apontarei somente três: primeiro, serem absolutamente ilusórias as contas que ali se tomam; segundo, fazerem-se pagamentos sem ordem de Vossa Alteza Real; terceiro, cumprirem-se arbitrariamente, e até mesmo deixarem de cumprir-se, os decretos de Vossa Alteza Real e as leis do reino. Com esta autocracia contrasta o Conselho da Real Fazenda, que, sendo o único fiscal dela, se acha reduzido à mais absoluta nulidade. São estes e outros muito gravíssimos defeitos, que a presente lei tende a corrigir.

Ano de 1817

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, por Andrés Villalba e conde de Casaflores, ministros espanhóis no Rio de Janeiro

Legajo 5845

Nº 455

Exmo. S.or

Muy S.or mio y de mi mayor respeto: como á pesar de la irregular conducta q.e tiene este Gabinete en los asuntos q.e pertencen al Rey ntro Señor, he creido no deber dexar por esto de tener directamente con este Augusto Soberano y toda su dignisima Rl. Familia, todas aquellas consideraciones q.e exigen sus altos. respetos, las estrechas relaciones q.e tiene con S. M. y las honras q.e spre me hacen ya en publico ya en privado, reservando mis resentimientos por aquella para con su Ministro de Estado con quien en las tres ultimas notas me he explicado con la energia y resolución q.e V. E. se habrá ya servido ver: S. M. Fidelisima q.e no desconece quales son mis deberes, y q.e observa q.e al mismo tiempo q.e sostengo con tanto tesón y zelo los sagrados derechos de mi Soberano y de mi Patria, tengo acia S. M. y su Augusta Rl. Familia, en quantas ocasiones se me presentan, toda aquella deferencia, aprecio y respeto debido à sus R.s Personas; me dá nuevos testimonios de su estimación por la delicadeza con q.e en estas criticas circunstancias me conduzco, teniendo tambien S. M. la bondad de seguirme tratando con las mismas consideraciones á pesar de q.e me consta q.e sus Consejeros, aprovechandose de las mismas, influven lo q.e pueden pª indisponerme en su Rl. animo.

Antes de anoche em q.e fui á hacer mi corte acostumbrada á S. M. tuve la sitisfación de q.e me hablase con uma franqueza y confianza q.e yo no esperaba, pues temia q.e pudiese estar algo ressentido de mi ultima nota (q.e incluyo á V. E. em mi nº 448) que á la verdade, me parece q.e sin faltar al debido respeto, no puede escrivirse en términos mas fuertes.

S. M. no se dió por entendido de ella en esta ocasión, y despues de decirme q.e le habia agradado la arenga que por primera vez me habia tocado hacerle en publica Corte, pues fué dia de grande gala para cumprimentar á S. S. M. M. y A. A. por estas pasadas Pascuas, anadiendome q.e estaba muy satifecho de mi delicadeza y del aprecio q.e manifestaba á su Rl. Persona y á toda su Rl. Família, entró en seguida á tocar voluntariam.te otros puntos de q.e en sustância y de mas importante pasó en esta conferencia.

(Diré antes á V. E. q.e el motivo de haber debido arengar á S. M. en publica Corte á pesar de mi corto carater, fue por q.e los tres unicos Ministros extrangeros q.e hay en ella, el de Rusia, de los Paises-Baxos, y Estados Unidos de America, este estaba enfermo, y los dos dexarón de asistir en esta ocasión, por resentimientos personales con este Ministerio).

S. M. empezó á hablarme de lo q.e mas ha afligido y aflige actualmente su animo, q.e es la rebelion de Pernambuco; me dixo q.e aunque se le queria tranquilizar con q.e no era cosa formal, y que se restableceria luego el ordem; que sin embargo, era pª S. M. muy repugnante el deber participar á las Potencias extrangeras, que sus vasallos se le habian revelado; que solo se consolaba con q.e tanto aquellos pueblos como los demas no tenian motivos de quexa contra su Rl. autoridad, pues q.e los habia colmado s.pre de beneficios, y singularm.te á los de esta America, que se hallaban aun mas favorecidos q.e los de la Española, pues con el libre comercio, q.e luego les permitio, les habia proporcionado mayores riquezas, y quanto podian necesitar para su subsistencia y comodidades á precios mas equitativos q.e antes.

Aprovechando yo la ocasión, dixe á S. M. entre otras cosas; que eran bien notorios los beneficios con q.e habia colmado á sus vasallos, y el paternal corazón con q.e á todos acojia; pero q.e si fuese posible q.e los hubiese tratado aun mejor, hubiera estado y estaria spre expuesto á tener estos disgustos, pues q.e el Rey ntro Señor habia tenido y tenia la mas excesiva bondad con los vasallos de sus Americas, y á pesar de esto los habia experimentado y experimentaba, siendo aun de mayor trascendencia q.e los suyos; que interin las Americas Españolas y mas las limítrofes á las de S. M. F. no estuviesen todas baxo la legitima autoridad de su Soberano, y gozando de la tranquilidad de los tpos pasados, q.e no debia ni podia contar S. M. con que fuese permanente é inalterable la de sus Estados del Brasil, pues en las actuales circunstancias no faltaban cavezas exaltadas en todas partes, y q.e las q.e pudiese haber en estos Reynos, y las q.e ya habia desgraçadamente habido en Pernambuco no intentarian ni habian intentado nada contra la legitima autoridad de S. M. F. si viesen q.e los rebeldes á S. M. C. continuaban aun separados de ella y conservando al mismo tpo relaciones con estos Dominios, cuyo exemplo, les habia animado y podria aun animar á otros a la rebelion: que yo queria lisonjearme con q.e S. M. e sus Ministros

calculando mejor sobre sus verdaderos intereses, no querrian contribuir por una politica equibocada á la total emancipación de esta America tanto Española como Portuguesa: que podia estar bien cierto de q.e si los rebeldes al Rey ntro Señor llegasen por desgracia á revolucionar toda ntra America del Sur y á establecer algun sistema por el qual y por otros incidentes q.e podrian ocurrir, se hazia mas dificil la pronta pacificación y sumisión á la legitima autoridad; se verificaria tambien la rebelión en todo el Brasil; pues ademas de q.e ntros rebeldes lo invadirian por varios puntos, por medio de sus Agentes le revolucionarian facilm.te los otros: que yo confiaba en q.e el Rey ntro Señor enviaria luego unas fuerzas respetables á esta America, y q.e uniendose á ellas las de S. M. F. y procediendo muy acordes las Cortes y con aquella buena fé y honradez q.e tanto caracterizaban á S. M. F. se pondria fin á estas rebeliones, quedando solidam.te restablecida la legitima autoridad de ambos soberanos, y la perfecta amistad y buena inteligencia entre los mismos Augustos Señores.

S. M. me contestó q.e deseaba mucho q.e el Rey ntro Señor enviase quanto antes estas fuerzas para q.e unidas á las suyas se pusiese un termino feliz à los males q.e sufren ambas Monarquias en esta America; q.e se lisonjeava de q.e cesaria luego todo resentimiento; *que el haberse colocado su pabellón en las posesiones de S. M. C. era un paso insignificante en si, pero importante pª sus tropas q. baxó otro pabellón no se batirian con tanto animo y resolución*. Repliqué á S. M. q.e no le creya necesario; q.e era este paso de mucha consecuencia y mal exemplo, y que bien sabia ya S. M. quanto habian desagradado al Rey ntro Señor; por lo q.e yo habia protestado y protestaria spre contra él.

Habiendo sin duda hecho bastante sensación en el Rl. animo de S. M. lo q.e dixe acerca del riesgo q.e amenazaba á todo el Brasil, y siendo acaso esta la primera ocasión en q.e mas decididam.te habia hablado á su Ministro y Consejeros acerca de abandonarlo y restituirse á Portugal, me dixo; que eran tantos los benefícios q.e le habian hecho estos Pueblos y singularm.te el del Rio de Janeiro, q.e a su llegada le acogió tan respetosa y cariñosam.te proporcionandole luego quantos caudales necesitaba pª su subsistencia y pª la de toda su Rl. Familia, que le parecia la mayor igratitud, si los abandonase ahora porq.e ya no le eran tan necesarios.

Siendo bien notorio Io prejudicial q.e esta Corte permanezca en el Brasil; y siendo mas facil q.e no se altere la buena armonia entre las dos Cortes, hallandose ésta en Lisboa, conteste á S. M.; que ya q.e tenia presentes los beneficios y demonstraciones de afecto q.e le habian hecho sus pueblos del Brasil y singularm.te el del Rio de Janeiro, me parecia que tampoco poderian nunca barrarse de su memoria facilm.te las pruebas de amor y fidelidad inalterable q.e le habian spre dado los pueblos de Portugal, y especialm.te el de Lisboa, pues si los vasallos de su America hablan acogido cordialm.te y habian sostenido á S.

M. y á toda su Rl. Familia, los de S. M. F. en Portugal le habian dado pruebas nada equibocas de su acendrado amor y respeto, habiendo no solo sacrificado sus intereses por sostener su corona, sino expuesto y perdido muchos heroicam.te sus vidas en el campo de batalla; y que creya que seria poner á aquellos Pueblos á una prueba demasiado grande, si llegasen á persuadirse de q.e S. M. no pensaba volver nunca al Portugal.

S. M. me habló enseguida, de los grandes caudales q.e costaban las expediciones maritimas, viendo los q.e ahora necesitaba para esta q.e debe salir pª Pernambuco, q.e segun me aseguran no pasará de 2.400 homs pues otros dos mil deberan ir desde Bahia por tierra. Dixe á S. M. q.e sentia se hubiese hallado en el caso de hacer estos gastos extraordinarios, y q.e por desgracia sabia muy bien los inmensos caudales q.e habian ya costado á la España mas de 380 homs q.e en menos de 8 años habia enviado á sus Amerias; y q.e ahora tendria S. M. motivo para conocer que si el Rey ntro Señor no habia ya enviado una fuerte expedición, no era ciertamiente por q.e tuviese abandonados sus intereses, sino por q.e no era posible reunir en un momento todos los millones q.e pª ella se necesitaban; y q.e si asombraban ya á S. M. los gastos q.e empezaba á hacer para esta corta expedición, que bien podria inferir quantos habria hecho y tendria que hacer la España pª enviar las suyas.

S. M. oya con bastante atención quanto le decia; y creo si tuviese la fortuna de estar rodeado de Ministros que fuesen mas justos y tuviesen mas probidad y menos ambición, haria spre lo q.e mas conviniese á sus verdadeiros interesses, y á los reciprocos de las Naciones.

Aprovacharé interin permanezca en esta Corte de quantas ocasiones se me presenten pª decir á S. M. (aunq.e creo será spre fruto pues su Ministro y Consejero son los q.e mandan) quanto crea conveniente á ellos, y quanto me parezca útil para hacer variar la ruinosa politica de este pequeño Gabinete, respecto á la España.

Com este motivo debo recordar á V. E. lo q.e tuvo la honra de decirle algunos meses hace, á saber, q.e solo las circunstancias q.e podrian llegar á serle muy desfavorables para llhevar adelante sus miras ambiciosas; y una fuerte expedición q.e viniese de España, seria lo único q.e podria hacer variarla. Me parece q.e actualmente se va hallando en este caso, pues empiezan ya á serlo, pero no se si su misma desmedida y ciega ambición le hará conocer su triste situación; y si seguira otro sistema.

Renuevo á V. E. mis humildes respetos y ruego á Dios gũe la vida de V. E. ms. as. Rio de Janeiro 11 de Abril de 1817.

Exmo. Sñor.

B. L. M. de V. E.

su mas atento y seguro servidor

Andrés Villalba

Exmo. Sr. Dn. José Garcia de León Pizarro.

***

Legajo 5845

Nº 33

Exmo. Señor

Muy reservado

Muy Señor mio. paso á manos de V. E. el adjunto relato de la conbersación que tube con este Ministro de Estado Dn. Juan Pablo Bezerra en la noche dei 10 del corriente.

Su contenido está enteramente acorde con las noticias que me he procurado acerca de las ideas de este Gobierno tengo, ya casi certeza moral de la marcha que seguirá ó habrá seguido el Conde de Palmela en Paris para defender el punto en questión como lo apuntó en el final del indicado Papel. Devo creer que llegará ya tarde este aviso pero me promete que salga conforme con la experiencia.

La idea del gran poder de este *Imperio Portugues en el Brasil* está arraigada en la mente de S. M. Fidelisima en la del Principe Heredero y en la de todos ó casi todos los Fidalgos, siendo esta la causa por que llevan estos tan á bien la resolución de su Soberano de permanecer aqui. En una palabra estando en Lisboa se consideran baxo la dependencia de la Inglaterra y con un vecino mucho mas poderoso que el Portugal como lo és la España, y aqui se consideran libres y en estado de no temer á nadie. Es pues para ellos el Portugal una parte secundaria de la Monarquia por cuya razon en un caso extremo abandonaran aquel por conservar el Brasil tal és el sistema en el dia, siendo enteramente contrario al de la Reyna Fidelisima que no crée en tal poder Brasilience y desea restituirle á Lisboa.

Uno y otro modo de pensar puede combatirse á mi entender con razones del mayor peso y quales tendré el honor de comunicar á V. E. luego que ratifique mis ideas sobre tan delicado asunto. Lo haré asi no por que me crea capaz de

desempeñarlo con acierto, sino por suministrar á V. E. los conocimientos practicos que me asistan y llamar la atención del Gobierno de S. M. hacia negocios tan importantes que deben tenerse á la vista para continuar con acierto las relaciones con esta Corte.

En la noche del 11 de este vi en particular á este Soberano y hablandome S. M. acerca de la reciente llegada de la Srª Princesa Archiduquesa me dixo; pues no ha tenido *valor el Ministro Ingles en Viena de solicitar del Emperador y de Meternich que no la dexasen venir aqui sino que se fuese á Lisboa? Pero bien despachado fue: tanto que S. M. I. como aquel Ministro le respondierón que la Archiduquesa era ya hija mia, que dependia de mi, y por conseguiente que iria a donde yo dispuzese. Yo estoy muy agradecido á los Ingleses por lo que han hecho comigo, pero no puedo suffrir que se entremetan en todo y exijan á su gusto cosas perjudiciales como sucede en el asunto de los Negros*.

Este descontento del Rey Fidelisimo y la especie de su Ministro Bezerra de que no teme á la Inglaterra, parece á primera vista que está en contradición con mi sospechas de que hable en mi carta de 20 de Octubre ultimo nº 16 acerca de que contaban con ella para sostener su atentado sobre Montevideo. Jusgo que el Gabinete Portugues no teme que la Inglaterra le declare uma guerra sino en un caso desesperado, mediante á que todo, el comercio de este Reyno y enparticular en sus tres principales Plazas Pernambuco, Bahia, y Janeiro, lo hacen los Ingleses y son de un valor imenso los Capitales que emplean en él si llegase el caso de un rompimiento solo el sequestro de las propriedades Inglesas seria un golpe capaz por si solo de consternar á Londres, 1º y aunque por ultimo resultado la ventaja de las armas quedase á favor del gran poder Ingles, esto no subsanará el prejuicio que le atraheria aquella medida, ni creo que habia Ministerio que resistisse al primer golpe del descontento general. Puesto el Gabinete Portugues en Lisboa, tendria la Inglaterra medios para precaver en lo mas esencial el resultado de un embargo y aun tal vez modo de precavelo, pero puesto aqui se habla no hay duda que en el caso de un rompimiento sufreria todo el rigor que debe atraherles tal medida, tal és el dato que tienen los Portugueses para creer que la Inglaterra no cooperará activamente en favor de la España y en mi concepto juzgan que no pudiendo hacerlo trataran de contemporizar arrimandose á ellos para que no se llegue al extremo de una desavencia entre los demas mediadores y el Portugal. Pero me parece que ellos no paran en el grado de importancia que los Ingleses pueden dar á la dominación Portuguesa en el Rio de la Plata y por conseguiente pueden engañarse en su pretendida cooperación ó contemporización. Me parece que los Ingleses no consentiran nunca aquella, pero que los Portugueses esperan lo contrario por las razones dichas.

V. E. debe estar enterado del ultimo definitivo arreglo entre este Gabinete y el de Londres sobre el trafico de Negros por que todo se ha hecho alli. Parece que ha venido por el ultimo Paquete procurare adquirirlo para que me sirva de conoscimiento y poder remetirlo á V. E. por si acaso me engañase en aquel juicio. Solo puedo decir que S. M. Fidelisima no esta satisfecho de él y que hablando de la materia me preguntó S. M. mi parecer sobre si los Ingleses intentaban formar establecimientos de consideración y extenderse por el Africa. Respondi que consideraba que no entraba en sus planes semejante idea á lo menos por ahora mediante lo extensa que es su dominación, pero si que procuraban aumentar la cibilización entre aquellos naturales tanto para hacerles creer necesidades y aumentar ellos asi su comercio como para disponerlos á emigrar á sus Islas.

En la costa de Pernambuco coxierón á uno que por su facha dio que sospechar y lo arrestaron no pudiendo sacarsele nada en sus declaraciones lo mandaron aqui. Sucedio lo mismo que por el Ministro Bezerra hizo llevarlo á su casa, y habiendose quedado solo con el y prometido palabra de honor de que no se le seguiria ningun prejuicio le obligó con esto á declararse. Dixo que era Coronel frances; que le devia todo su existencia á Napoleon que la vida no le importaba nada con tal de consagrarla para sacar á aquel de su encierro, que habia venido á Pernambuco para ponerse si le era posible á la cabeza de la Insurreción y coordinar desde alli la expedición contra la Isla de Santa Elena; que venidos Barcos de los Estados Unidos trayendo en ellos pequeñas embarcaciones de vapor devian sorprender la Guarnición; que habian escojido á Pernambuco por que era el punto mas inmediato á Santa Elena y mas aproposito por razon de la insurrección pero que habia llegado quando ya no existia aquella. Bezerra me ha contado lo referido: Le pregunte que pensada hacer con este hombre; me respondió que no se podia hacer otra cosa que embarcarlo y embiarlo otra vez á los Estados Unidos en atención á que su declaración no era prejudicial y habia sido dada baxo la palabra de honor como va dicho. Le replique que á lo menos era preciso que se diese cuenta de esto á las Potencias para que supiesen lo que pasaba y que la Inglaterra estubiese sobre aviso. Me dixo que asi se haria por medio de los Ministros Portugueses. Es pues regular que el de ahi lo comonique oficialmente á V. E.

Tengo aviso secreto de que los Diputados de Montevideo que se hallan aqui y son adictos á los Portugueses, desconfian de estos en vista de que no acavan de declarar sus intenciones. Esto y el partido que se dice han adoptado de arruinar aquel Pays extrayendo los ganados hacia el territorio Portugues, dá á conocer que no confian en poder permanecer en aquel pays. Sen embargo de esto fortifican á Montevideo que es el punto que en mi concepto tratan de sostener á todo costo por las armas aqui y por la intriga en Europa.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 15 de Noviembre de 1817.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su mas atº segº serv.or

El C.de de Casaflores

Exmo Señor Dn. José Garcia, de León y Pizarro

Ano de 1820

Revolução Liberal Portuguesa

Parecer de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal sobre os meios de tolher o seu desenvolvimento

Senhor

Não duvido que Vossa Majestade se ache em uma crise arriscada; porque, estando todas as nações inquietas, é muito possível que Portugal se inquiete também: porém, o dever é tratar dos modos e maneiras possíveis, porque o mais é o Destino ou Providência quem conserva ou dissipa os Estados, e a sorte das monarquias.

Entre estes modos e maneiras possíveis de tratar a que em Portugal se propague o contágio que deu em Espanha – é, em primeiro lugar, contentar a classe do povo – para isto é que proponho o alvará, tocando no que é mais popular: vinhos do Porto; panos de linho; e saragoças ou buréis; porque, estando estes entretidos com os seus trabalhos, não cuidam em inquietar-se.

Em 2º lugar, contentar a classe dos negociantes, e dos lavradores proprietários: e – para isto – é que proponho o gravar os vinhos estrangeiros; o que é ainda pouco, mas não deve ser tanto que desanime os compradores do Brasil: porque os de Portugal, se achassem uma proibição, ou uma imposição igual ao que custam os vinhos estrangeiros, e que isso lhe segurasse o monopólio, exigiriam exorbitância de preços e fariam como fez a Companhia do Douro, que de 80$000 subiu a 160$000.

E é por isso também que proponho que os trigos paguem a dízima em espécie: porque, para igualar o preço aos trigos portugueses que tem paga dízima a dº, é necessário que o estrangeiro, que não os paga, contribua igualmente com o tributo da dízima. Não embaraça isto a especulação do comerciante, porque calcula que, mandando 100, há de vender 90; vantagem que não tem o tributo por alqueire segundo o valor da praça, porque, variando sempre, o negociante não pode adivinhar e saber sobre que quantias há de fazer os seus saques. E esta vantagem só a há, sendo paga em espécie; e não é novo, porque

assim paga o bacalhau, e o Paço da Madeira, e o peixe fresco. O corretivo que tem é poder, nos anos de carestia, convencionar recebendo meios direitos, um quarto ou nada (isto experimentou-se no Pescado Seco no ano de 1801, e resultou a dobrar o rendimento dos direitos, subindo de 65 contos que davam à Praça, a 160 por Administração); este ganho convida o especulador, e visa o medo à populaça de Lisboa, que espera que havendo falta se não hão de cobrar nenhuns direitos. E quanto ao Brasil:

Em 3º lugar. Aumentar o rendimento do Estado, impondo no artigo que faz dano, e favorecendo no artigo que mereça mais favor. Por isso – se propõe nos alvarás impor na aguardente do consumo; pois, não se podendo proibir o uso da cachaça, é conveniente dificultá-la alguma coisa. E o tirar-se o subsídio militar dos 640, porque há um ódio geral a este imposto naquelas províncias onde sempre se paga; e já se tirou aos índios do Ceará, para não abandonarem as suas aldeias. Isto é para o Brasil, e se é Reino Unido, a lei deve ser para ambos.

Aproveita-se a ocasião de declarar a obrigação dos manifestos; que se preparou confusamente o alvará de 25 de abril; porque, neste meio tempo, se tem obtido que, na França e na Holanda, se sujeitassem a ele; e exigiam os cônsules que se dissesse que pena teriam: a legislação é já do alvará de 1811, mas revogou-se pela impugnação dos ingleses e, como esta, terminou com a Convenção dos Cochets; e agora convieram as outras nações: era necessário não se perder a ocasião de sancionar a pena, para ficar terminado este negócio.

Este é, portanto, o resumo dos fundamentos em que se estribam as disposições deste alvará: em que se acrescenta que principie em janeiro de 1821, em primeiro lugar, para salvar os argumentos de boa-fé daqueles que tivessem dado as ordens para as suas encomendas. Em segundo lugar, porque, para fraudar, entraram muitos vinhos estrangeiros este ano; e agora é mais preciso que nunca o rendimento da alfândega. E, em terceiro lugar, porque não mostra medo, nem estar afogado a dar providências.

Tudo isto é relativo ao alvará, que suponho ser um meio necessário de alegrar e esperançar o povo nesta crise: mas não deve ser isto somente. É necessário aliviar o erário de Lisboa, dando-lhe neste ano dois milhões; o que também sem dúvida se faz, como é presente a Vossa Majestade, sem tirar nada do erário do Rio de Janeiro.

Mas ainda há mais do que isto. Vossa Majestade nomeia um novo governador: nomeia um presidente para a Junta da Amortização do papel-moeda, e lhe dá instruções. Se ele as cumprir como deve, sustenta-se o erário de Portugal, porque pode fundar a sua dívida; e o Estado com o crédito do papel terá o alívio de se melhorar o câmbio com o qual se exaure de todo. Se não cumprir, escusado

será confiar nele, para a administração geral do erário: porque será incapaz do mais, quem não desempenhar o menos.

Nomeia Vossa Majestade também um regedor das Justiças: quando o povo espera que os países não se corrompam, está em sossego; e o que mais o aflige é supor que a vida, honra, e Fazenda, está no arbítrio de quem mais vale ou mais dinheiro tem.

Nomeia um administrador para a alfândega: porque, depois de ter chegado à sua real presença o que tem sucedido com os contratadores do consulado, e ser um fato que, tendo sido o cálculo desse contrato o valer 80 contos no ano, com questões, teimas, e controvérsias, fiado em ser desembargador do Paço, o reduziu a render somente 32 contos; seguindo-se daqui que perdeu a alfândega 550 contos de rendimento: o menos que se lhe pode fazer é removê-lo, pois não é possível que ele possa ressarcir (por muito rico que fosse) um dano tão enorme, pela sua má administração e condescendência com os negociantes.

Parece-me que seria também muito bom que Vossa Majestade nomeasse mais outro intendente-geral da polícia para o reino; para serem dois: pois o atual é tão frouxo, nas notícias que tem, que não basta ele só: mas acho preciso conservá-lo para não perturbar agora a marcha dessa polícia que se está exercendo, ainda que pouco ativa.

Não me parece que se deve agora fazer mais: quaisquer outras mudanças, ainda que fossem muito bem feitas, iriam perturbar e, nos tempos de crise, é acrescentar um mal a outro. Um velho edifício conserva-se se o não querem consertar demasiadamente.

Quanto, porém, aos remédios extremos, na necessidade extrema, eu francamente sou de opinião diversa, porque não considero o mal com o mesmo aspecto de irremediável; e porque se ele fosse tão perigoso, como se diz, um remédio heroico era fazer maior o perigo.

O conceito que eu formo do Estado de Portugal é que todos ainda estão rançados da guerra, que nem têm dinheiro, nem forças, nem bastante ociosidade para se quererem revoltar. Bem se vê que excluo disto alguns ociosos, formações chamados liberais e algum ambicioso, que pretende ser demagogo: mas a massa total da nação e do Exército não está certamente desses sentimentos; porque ainda se lembram das felicidades que La Garde lhe prometia em escrito e que os corregedores-mores trocavam a prata pelas Igrejas: e aquela lição, ainda que seja agora repetida pelos botequins, não está ainda com tempo de ser esquecida.

O meu conceito é que, tirados 10, até 20 oficiais da tropa, e três ou quatro pessoas de mais consideração, tudo mais o que pretende é algum dinheiro para viver. E ainda entendo que aqueles não precisam ser castigados, basta espalhá-los

para diversas terras a ocuparem-se naquilo para que tiverem préstimo, pois o remorso lhe dirá o porque vão e aqueles que com eles estiverem iniciados hão de disfarçar-se muito bem para não terem de os seguir.

É, pois, isto o que há a fazer, polícia e mais polícia, e por fora de Lisboa e do Porto estes curiosos. E, no mais, castigar de certo ao administrador que roubar; ao ministro que se deixar corromper; e ao poderoso que tiver afilhados.

Sempre me parece também necessário acabar com a má inteligência que existe entre o marechal general e dom Miguel Pereira Ferraz. Um outro deve ceder: e, como não há outro que seja general, é necessário outro que seja secretário da Guerra. Não precisa ser removido, mas separar-se-lhe a Secretaria da Guerra para outro, e ele continuar com a dos Negócios Estrangeiros e da Marinha. Eles então terão muitos amigos, e não haverá caprichos e os negócios irão bem: e, como agora se lhe deu por Vossa Majestade um título, está a salvo que se diga que foi por descrédito dele, mas sim por bom serviço.

Estes são os meus sentimentos para agora; e sem entrar a tratar de questões maiores de Estado, como são, qual seja melhor sede da monarquia, se pode separar-se a família real, se é precisa uma mudança no governo do reino, se deve ter maiores autoridades ou poderes mais limitados, e outras desta categoria: porque separadamente se podem tratar negócios de Estado, destas que são de mera administração e Poder Legislativo.

Vossa Majestade determinará o que for servido.

6 de junho de 1820.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Revolução Liberal no Brasil

Cartas anônimas denunciando os projetos de Revolução

Exmo. Senhor

Tenho a dizer a Vossa Excelência que a porfiosa maldade que achou assento na cidade do Porto, em Portugal, para inquietar os viventes daquela nação, produz já suas chamas; por Antônio da Silveira e mais adjuntos do governo provisório criado no dito Porto, e que dizem estar já em Lisboa, são remetidas notícias do quanto se passa em mo., impressos para aqui se fomentar cousas relativamente ao Estado em que é Vossa Excelência envolvido, isto é certo, sendo o primeiro representante aqui um bacharel João Antônio Seabra Perestelo, que foi juiz dos

órfãos em Chaves; o brigadeiro João de Vasconcelos; um bacharel chamado Miranda. E outros que ignoro, e na Bahia há, com o dito Perestelo, também comunicações, o que posso dizer que é o tal Perestelo é o principal a seste em São Joaquim, onde se ajuntam outros, queira Vossa Excelência obrigar o que é, achará certo quanto lhes diz quem deseja paz e, veja, na guerra de Portugal o tal Perestelo fez cousas grandes, era muito do tal Silveira, Vossa Excelência é muito envolvido no que comentei, estimarei ponha remate e que não perca ninguém, o que muito lhe peço antes que ache motivo, o que espero encontrará logo que obriguei.

De Vossa Excelência

amante da Pátria e do sossego

***

Não se desarme Vossa Majestade, não mande as tropas. O fim dos malvados brasileiros é desarmá-lo, Vossa Majestade tem aqui portugueses sábios oucaos. Desapareceram Paulo. Luís Mosqueira. Carneiro. Franca. Targini. Gameiro L'Aie Freitas. Segure-se Vossa Majestade que *esta atepo*.

A providência fez rebentar Pernambuco antes.

A El-Rei Nosso Senhor

De um vassalo

***

Exmo. Sr.

Por tudo quanto há de mais sagrado, no céu e na terra, lhe peço, além de como vassalo, fiel e honrado, como fiel e verdadeiro amigo de Vossa Excelência, que veja o modo de fazer com que Sua Majestade faça público um manifesto pelo qual se verifique que ele quer dar uma Constituição, o que se não pode dispensar, e já já, quanto antes, pois que só assim se obsta ao mal que está muito próximo, e sei traz consigo males onerosos, acredite o que lhe diz o meu sincero coração, que verdadeiramente sente os desgostos de Vossa Excelência, eu hoje mesmo de

noite vou falar com o senhor frei Inocêncio,[8] seu mano, como muito interessada na pessoa de Vossa Excelência lhe faça tomar estas justas medidas, não só em benefício de Sua Majestade, mas igualmente de Vossa Excelência, com quem eu não posso ir falar o presente e lhe repito muito e muito o acima dito, pois as cousas estão muito adiantadas ao que eu já não posso valer, e por este modo fica todo o Brasil, em tranquilo sossego, apressadamente lhe comunico estas verdades como sempre lhe disse, hoje 20 do presente.

***

Cópia de uma carta anônima dirigida ao Ilmo. e Exmo. Senhor General acompanhando uma com a assinatura gigante

Ilmo. e Exmo. Sr. – Um homem que é muito amigo de Vossa Excelência e de Sua Majestade, que Deus guarde, lhe remete a Vossa Excelência a carta inclusa que por um acaso lhe veio ter à mão, e por ela verá Vossa Excelência as cautelas que são precisas que se tomem para que não vamos a cair todos num grande estado de desgraça se Vossa Excelência se descuidar, e os mais senhores capitães-generais, muito depressa se verão novas desgraças maiores que as outras por onde já passamos.

Eu sei dizer a Vossa Excelência que não só nas capitanias da Bahia e Minas há umas ideias de revolução que metem medo, mas mesmo cá por esta não se pensa em outra coisa, e quanto mais notícias há do que se passa nas outras províncias e pela Europa, maiores esperanças há. Assim meu senhor eu, ainda que sou nascido no Brasil, sou filho de portugueses e tenho lealdade a el-rei meu senhor, e vejo com muito sentimento como tudo está perdido se Vossa Excelência não toma cobro nisto e não faz saber a Sua Majestade o estado em que tudo está para se darem as providências. Eles, por ora, têm muito medo de Vossa Excelência, por isso se não atrevem a declarar-se, e assim se contêm; mas tanto os hão de animar de outras partes que enfim havemos de ver coisas desgraçadas.

Todos esses papéis malditos que se imprimem em Inglaterra contra el-rei e contra os seus ministros se leem pelo sertão e correm essas notícias com muito gosto. De cá se sabe que a Bahia está em uma [...] e que Minas ameaça a mesma. Eu creio muito bem que algumas correspondências haja para a comunicação destes fatos de uma para outra parte. Não pense Vossa Excelência que eu, por

8. Frei Inocêncio era irmão de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

ocultar o meu nome, falte à verdade: informe-se Vossa Excelência e, ao depois, se há de desenganar. Eu não vou pessoalmente por motivos que se algum dia dirão a Vossa Excelência, quando eu conheça que não há perigo, porque por ora receio se não tomam medidas que eu me vá comprometer, o que não deve ser nem Deus o manda, nas minhas circunstâncias: só o que peço é que não se descuide e que veja que tem muitos inimigos e que estes são os inimigos d'el-rei. Vossa Excelência há de saber que eu já tive necessidade de avisar Vossa Excelência que tomasse cuidado na sua cozinha, e agora digo que o tenha na segurança da capitania, que há muitos malvados que não só são naturais daqui, também muitos europeus que vieram miseráveis para aqui e ganharam muitas riquezas para com elas fazerem mal ao seu rei (como se viu no tempo da revolução que ofereceram tudo aos inimigos de Sua Majestade) e também com estes senhores é preciso ter os olhos abertos, e sobretudo com muitos que de lá escrevem aos da América Inglesa, que dessas correspondências não vão ao Correio mas eu já vi algumas cartas porque eu sou amigo d'el-rei e às vezes finjo que não, para saber o que fazem aqueles que o não são; mas, como tenho mulher e filhos e graças a Deus tenho um pedaço de pão para comer, não quero deitar-me a perder, mas protesto a Vossa Excelência que se eu vir boas providências e as coisas em melhor estado, caminho de segurança que então me mostrarei a Vossa Excelência para que me conheça, e não para pedir prêmios que não quero nada mais que o sossego d'el-rei e dos seus bons vassalos. Não julgue Vossa Excelência que não há de homens capazes para o ajudarem, que ainda tem muitos que são bons vassalos e que na ocasião hão de aparecer, mas Vossa Excelência sabe que os marotos são mais que os outros – Deus Nosso Senhor guarde a Vossa Excelência muitos e muitos anos. 11 de outubro – Servo amigo verdadeiro [...]

Está conforme

Francisco José de Sousa Soares d'Andréa

***

Cópia

Meu amigo do coração, e da alma – O teu gigante já vai estando mais contente, isto já me vai cheirando, daqui a pouco tempo havemos de ter melhores notícias ainda porque há amigos que não se descuidam e não havemos de ver criançadas, como as outras em que esses tolos se meteram para ao depois se deixarem ficar como ratos. Quando aqui se disser ai, já se não há de poder acudir porque

aqui há gente de lume no olho, e então veremos o que faz também lá o vosso valentão do general que é o papão dos medrosos e mais essas grandes tropas. Eu não me quero ingerir em dar-lhe conselhos, mas sempre te digo que não entres em cavalarias altas, e te ponhas a capa, ou vem até cá.

Há de chegar o momento que desejam aqueles que não querem ter escravos, e não há de tardar muito, pois não somos só nós que pensamos assim, porque há muitos que também já não podem ver tiranias sem esperanças de outra sorte. Temos correspondências abertas com Minas, com a mesma Corte, e com os Estados Unidos, onde há amigos, que já nos têm mostrado que o são e que querem voltar à sua pátria, quando ela estiver livre. Não, meu amigo, as coisas já estiveram piores.

Lá na Europa também não querem já comer palha, que lá vai tudo também com Satanás, e nós não esperamos por outra notícia para mostrarmos que também não se querem mais desaforos, e quem assim não quiser pode ir-se pondo ao fresco. Também por aí há muito boa gente que pensa como deve, e ao tempo competente há de de aparecer. Eu havia de dizer-te algumas coisas em particular, mas não posso adiantar o meu discurso, porque não quero que o diabo faça das suas; mais o que te posso dizer é não deves ter medo, que temos gente muito gorda. Lá também há bons amigos da causa da liberdade; deixa dar tempo ao tempo. Tu dizes que a coisa há de custar, e eu pensava assim como tu, mas agora estou desenganado, e pelo que toca a armas temos muitas e até de sobejo, e em quanto a artilharia ela logo aparece em sendo preciso, e deixa dormir a besta que ela acordará bem amarrada sem poder dar pinotes.

Isto vai assim em toda a parte, já lá vão as teias de aranhas, e os últimos não havemos de ser nós. Aqui não há receio algum das bravuras do teu general das bravuras, antes a de ficar manso como um cordeiro quando vir que por toda a parte arde Troia, em começando a brincadeira há de ir fazer milicianos a casa do diabo. Tem confiança na Providência, que ela não se há de esquecer de nós e, se esquecer, nós nos lembraremos de acudir aos necessitados. Aqui não há um só militar que seja capaz de resistir por duas horas, assim a coisa há de marchar depressa: pelo contrário, verás que se hão de unir, e o Barbas Barbas já está como uma cera, e o Conde não é água nem vinho. Ânimo e esperança e, sobretudo, segredo é o que te pede – O teu amigo – Gigante.

Está conforme

Francisco José de Sousa Soares d'Andréa

***

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo conde de Casaflores, ministro espanhol no Rio de Janeiro

N.º 434 Dº

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: hace pocos dias que un sujeto de mi confianza vino expresamente á mi casa decirme que sabia de positivo que habia personas que estaban firmemente persuadidos de que este Soberano fijaba su residencia en estos sus Dominios y que se habia extendido ya el R.l Decreto, pero que se suspendia Ia impresión que habia mandado hacer en esta imprenta R.l aunque no se sabia el motivo.

Aprovechando este aviso, falso ó verdadero, pasé á hacer mi corte á este Soberano y le di la noticia de lo que se decia. S. M. se encontro sumamente pesaroso de que hubiese quien se figurase que era capaz de abandonar á sus Portugueses á quien tanto les debia; me aseguró la falsedad de semejantes hablandurias y aun tuvo la bondad de decirme que eran levantadas por los Brasileros.

Me parece que S M. se ha enganado en este juicio, porque el resultado de mis indagaciones posteriores es que son inventadas por los insurgentes que se hallan aqui. Como me conviene sacar de aquel error á este Soberano aprovecharé una ocasión oportuna para hacerlo siguiendo asi el sistema de procurar por todos los medios posibles el quitarle de delante la venda que le cubre los ojos y que tanto mal está haciendo, y hará aun mucho mas en adelante, si Dios no lo remedia, tanto á los intereses del Rey N. S. como á los de S. M. F.

Con este mismo objeto es que prevaliendome del interés que toma á nuestro favor este Ministro de Rusia, el Barón de Fuyll, sujeto muy apreciable por todos los lados que se le quiera considerar, le he instruído de cuanto me ha parecido conveniente á efecto de hacerle conocer a fondo la conducta de este Gabinete en los asuntos del Rio de la Plata, de que carecia á su llegada aqui sin embargo de haber passado por Paris y esa Corte cuando se dirigió á Lisboa para embarcarse. Creo haber conseguido mi objeto, siendo por ahora el ultimo resultado de mis conferencias con el referido Ministro, el que aprovechando este una oportunidad entre en cuestión con S. M. sobre el estado de la Europa y medidas que se ven obligados á tomar los Soberanos de comun acuerdo contra el espiritu antimonarquico y revolucionario que aparece por todas partes como consecuencia de la revolución francesa. No debe pasar adelante en sus reflexiones, sino ver si se consigue que este Soberano haga por si mismo la aplicación de ese estado de cosas al que tiene él de los revolucionários de

esta America, intimamente ligados el uno con el otro, y en el caso de darse por entendido S. M. aprovechar la oportunidad para hacerle conocer á lo que le expone la conducta actual de su Gabinete. V .E. deducirá de la situación en que me encuentro aqui, que cuanto yo haga dicho y dijere en esta materia es reputado como parcial, y creen que si pretendo dar valor al estado actual de la opinión revolucionaria que tanto ha cundido en Europa, es solo porque me importa para los intereses de mi amo y no porque merezca efectivamente grande consideración. No sucede asi dirigido el asunto por el Ministro referido, que aunque se considere á su Monarca amigo de la España no tiene un interés directo en los asuntos en cuestión y mas cuando no debe tocar estos sino de la manera que llevo dicho.

No me lisonjeo conseguir un buen exito de este pequeno plan, porque la ceguedad de este S.or es tal que se hace increible á quien no lo ve y la toca por si mismo como me sucede á mi, motivo porque jusgo no hay otro recurso que el de presentar la fuerza en el paraje de la cuestión como tengo expuesto en toda mi correspondencia. Pero esta puede venir cuando ya esté destruida la benemerita é importantisima plaza y puerto de Montevideo, lo que sucederá sin remedio, si este ciego é inmoral Gabinete hace la entrega de ella y de él á los revolucionarios de su Cabildo que se hallan ya estrecha y secretamente unidos á los mandones de Buenos Aires y tratan ahora de atraerse á las gavillas de la campana de la banda oriental, que aunque impotentes por si solos á causa de los golpes que ha llevado Artigas, unidos á Montevideo pueden dar que hacer y sobre todo quitar los recursos de ganados para el ejército de S. M. En esta operación está actual mente el General Portugues Lecor en compañia de los principales revolucionarios del Cabildo como expresan las adjuntas copias de capitulos de cartas de sujetos de Montevideo que merecen toda consideración por su juicio, rectitud y conexiones en el país.

Hallandome sin ordenes de S. M. á que sujetar mi conducta en estos casos imprevistos, pienso cenirla en el momento é interin las recibo, á seguir sosteniendo con todo empeño que la oficialidad y demas Realistas buelvan y se mantengan en Montevideo, y á que esta plaza no sea entregada á su Cabildo actual ó partido revolucionario. Sino sucede asi, he de conseguir á lo menos comprometer bien a las claras á este Gabinete á la faz de toda Europa y de manera que haga conocer la justicia de las medidas que S. M. tenga á bien adoptar para defenderse dei Portugal.

V. E. verá en toda mi correspondencia que mi conducta con este Gabinete se dirije absolutamente á estos dos objetos: la cortedad de mi talento no encuentra otro que sea mas util, mas justo, ni mas decoroso. Deseo haber acertado suplico á V. E. que si lo juzga asi, alcanze del Rey N. S.or su R.l aprobación, que bastante falta me hace para sobrellevar con paciencia el inicuo proceder de

estas gentes y los afanes y cuidados que me cuesta el contrarestar sus maquinaciones en circunstancias tan criticas, y mas cuando no hay desde Lima para acá otra persona que yo que defienda sus sagrados derechos.

Dios gũe á V. E. ms. as Rio de Janeiro 21 de Enero de 1820.

Ex.mo Señor

Blmº de V. E.

su mas at.° segº serv.or

El C.de de Casaflores

Exmo. S.or Duque de Sn. Fernando y Quiroga.

***

Nº 459

Exmo. Señor.

Muy S.or mio: mi poca salud me ha impedido por mas de un mes el hacer mi corte á este Soberano, pero hace pocos dias que he podido verificarlo, siendo notable el que en la primera entrevista, al hablarme S. M. de las noticias que le comonicaban desde Lisboa acerca del acaecimiento de las tropas revolucionarias del ejercito expedicionario, se mostro sumamente exaltado contra los Ingleses, llegando á decir que habian perdido toda la buena opinión que se habian grangeado en la guerra aterior, en lo que no podia dejar de convenlr á pesar de confesar lo mucho que les debia.

Aunque ya otras veces habia demostrado S. M. su desagrado con aquellos, como consta en mi correspondencia, cuando me habló del asunto de los negros, del comercio et. nunca lo vi tan resentido como ahora, y por lo tanto sospeché que el motivo que tenia en el momento era particular y de grande consideración, cuando le hacia producirse de este modo. Traté de averiguar y hablé para el efecto con este Ministro de Rusia; pero este, que hizo las mismas reflexiones que yo, nada sabia; convenimos en que cada uno por nuestra parte hariamos nuestras diligencias y en que nos comunicariamos los resultados.

En este estado de ignorancia me hallaba cuando llegarón de Buenos Aires los tres papeles adjuntos, que su actual Gefe Sarratea ha tenido la debilidad de publicar arrastrado dei egoismo y del espiritu de partido, unicos principios que dirigen á aquella gavilla de locos y malévolos. Despues dellegados aquellos bolvi a hacer

mi corte á este Soberano. S. M. me habló muy de paso del estado de trastorno en que se hallaba Buenos Aires, sin darse por entendido del contenido de los citados papeles; pero si me dijo con el mismo aire de resentimiento, que el Comodoro Ingles Hardy dominaba con su influencia en el actual Gobierno de aquella Ciudad.

¿Está en el orden el inferir de tales premisas que el Gabinete Portugues estaba ya en inteligencia con el de Francia en cuanto al proyecto de este del Duque de Luca, como se llama el Ministro de relaciones exteriores? Yo juzgo que si, y que algo habia adelantado en punto á compensasión por Montevideo et. V. E. sabe que era un misterio aquirir aun para este Soberano, como lo tengo expuesto en mi correspondencia, la venida de los dos navios de guerra Ingleses que existen siempre anclados dentro del Puerto de Maldonado. Hace tres dias que vi á este Ministro de Inglaterra y hablando de los sucesos y publicación de los papeles en cuestión en Buenos Aires, le dije que no faltaba quien sospechaba que Ia venida y existencia de los referidos navios en el Rio de la Plata, eran dimanadas de haber traslucido el Gabinete de Sn. James las ideas del Ministerio Frances. Me respondió que no sabia nada, pero que era muy factible que fuese asi.

V. E. con conocimiento de lo que llevo expuesto formará sus ideas acerca del estado de estos negocios. Esto y cuanto tengo dicho desde mi llegada aqui, que existe en esa primera Secretaria de Estado, es una respuesta bien clara y sencilla á la mayor parte de los puntos que abraza la R.l orden de 15 de Octubre ultimo, cuyo principal y duplicado tengo en mi poder y solo anadiré por ahora las cortas reflexiones siguientes, por si fuesen utiles al servicio de S. M. y bien de sus vasalos.

1ª El Gabinete Portugues enemigo declarado de la España en todo lo perteneciente al Rio de la Plata.

2ª El Tullerias sospechoso, y ligero como lo demuestra su conducta.

3ª Los de Buenos Aires incapeces de darse un Gobierno, y en estado mas miserable para poder resistir á ninguna Potencia que quiera, sino apoderarse de aquello, influir activamerite á lo menos, poniendo y sosteniendo el Gobierno que le acomode y sacar por consecuencia p.a si todas las ventajas que preste aquel pobre pais.

4ª La España imposibilitada por ahora de mandar la expedición proyectada, mediante los ultimos acaecimientos en Ia Peninsula.

¿La Inglaterra rezelosa ya de la Francia con justo motivo, no será factible que se aproveche de la ocasión y haga el papel de pacificadora que apunto en la reflexión 3ª?

V. E. con su sabiduria dará á estas ideas el valor que merezcan. He dicho muy sucintamente cuanto alcanzo y me permite la clase del Negocio, y mi poca

salud, con el deseo de ser util en este destino; lo que suplico á V. E. lo haga asi presente al Rey N. S.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 19 de Abril de 1820.

Exmo. Sor.

Blmº de V. E.

su mas atº segº serv.or

El C.de de Casaflores

Exmo. Sor. Duque de Sn. Fernando y Quiroga.

***

Nº 463

Exmo. Sor.

Muy S.or mio: Desde el dia del cumpleaños de esta Soberana se ha notado una novedad extraordª en favor de la harmonia q.e por desgracia no era nada alagueña, muchos años hace entre S. S. M. M. F. F. como V. E. sabe muy bien. Efectivam.te parece q.e el referido dia pasó el Rey al quarto de la Reyna cosa q.e no habia executado desde q.e fha 7 Ag.to llegarón aqui segun voz publica á darle los dias con muchas muestras de placer. Aquella noche estuvierón en el teatro y en el modo de hablarse, dierón igualmente á conocer S. S. M. M. la variación que habia en su trato.

Esta novedad ha fixado como es consiguiente la curiosidad del publico, al paso de q.e la celebramos debe pero por mas diligiencias que he practicado muy disimuladamente por averiguar si ha ocurrido alguna particularidad extraordª que haya contribuido á este feliz suceso nada he podido saber en limpio ni aun por conjetura: asi diré solo como una simple observación q.e dos dias antes del referido me enseñó esta Soberana los retratos q.e parece hacia poco habia recibido de los Sres. Infantes hijos de la Duqueza de Lucca.

Dios gue et.

Cifra – N. 463. Rio de Janeiro 3 de Mayo 1820

El C.de de Casaflores

***

6 Agosto 1820

Contextado el recibo y que el Rey aprecia quanto comunica en esta carta, y desea no abandone las diligencias posibles para descubrir el motivo que haia podido producir el feliz restablecimiento de la buena harmonia entre aquellos Soberanos, y el objeto de la remisión de los retratos de Luca, todo lo q.e acaso sera menos difícil de averiguar por medio de la misma Reina usando do maña. En cifra.

***

Nº 478

Muy S.or mio: cumpliendo con lo que V. S. se sirve prevenirme de R.l orden en suo oficio de 12 de Mayo ultimo á q.e respondo, he pasado á este Gabinete el sabio Manifesto del Rey á la Nación, hecho el 10 del mismo mes, dirigiendoselo con la carta oficial cuya copia es adjunta.

Nuestro sucesos han causado en el animo de este Soberano la sensación mas desagradable, como era de esperar y tengo insinuado en el nº 465 de mi correspondencia. Contribuye á ello tambien la manera con que los pintan sus agentes en esa Corte. Conmigo se ha explicado recientemente bajo aquel sentido. He procurado desengañar á S. M. haciendole reflexiones oportunas y diciendole por ultimo: que si estas por ser expresadas por un sujeto tan apasionado como yo á mi Nación, á mi Rey, y á mi deber, no merecian aprecio en su R.l animo; que le suplicaba suspendiese el juicio en cuanto le escriban y digan de las cosas de España, interin que los acontecimientos subsecuentes le desengañen como estoy seguro q.e sucederá.

La opinión de esta administración en el asunto en cuestión y aun en todo de política es y será la misma que la de su Soberano, tanto porque este sabe mas que cuantos le rodean, como porque es muy dificil que haya quien se atreva á contradecirle en sus ideas con alguna energia; pero no sucede lo mismo con una porción considerable de todas las clases de la sociedad que tanto aqui como en Portugal segun noticias fidedignas, estan en favor dei nuevo orden de cosas establecido en España y quieten constituición.

Este Soberano fluctua en el momento acerca del partido que debe abrazar en las criticas circunstancias en que se encuentra. Tratase de si debe irse á Lisboa ó mandar por el pronto alguna Persona R.l. ó bien decidirse definitivamente á quedarse aqui. Es probable que Beresford se mescle en esta materia de orden de su Gobierno, pero lo es tambien para mi que nada se decidirá terminantemente hasta que las noticias ó sucesos que es problable y se temen acaezcan

en Portugal con el ejemplar de España, obliguen á este Gobierno á abrazar el partido menos contrario á sus ideas y pretendidos intereses.

Segun sea el que adopte asi se podrá contar con la mayor ó menor mala fé de sus relaciones con nosotros en los asuntos del Rio de la Plata, que es la manzana de la Discordia. Si la Corte se traslada á Lisboa se podrá confiar algo en lo que se trate ó se prometa por su parte, pero si se queda aqui como es mi opinión que sucederá, es absolutamente preciso caminar con esta Potencia con la mayor precaución y con la mayor energia. Mi correspondencia toda, y la historia de nuestra Diplomacia con este Gabinete, sobre todo desde su llegada á este pais dan bien á conocer que mi proposición es casi un axioma politico de que no podemos prescindir sin exponernos á ser victimas del engano.

Debo poner en noticia del Rey, y de V. S. que esta Soberana se ha explicado conmigo en favor de la resolución adoptada por su augusto hermano de jurar la constituición no sabe que partido se adoptara aqui pero su opinion es la de trasladarse á Europa.

Lo referido es cuanto por ahora puedo decir á V. S. en respuesta al contenido de su citado oficio. Me reservo á explayarme en adelante segun se presenten las cosas y alcance mi debil talento, y en grande anhelo que me asiste de acertar á cumplir mis deberes.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 5 de Junio de 1820.

Blmº de V. E.

su mas atº segº serv.or

El C.de de Casaflores

S.or Dn. Juan Fabat

***

Nº 524

Exmo. Señor.

Muy S.or mio: en contestación á la pregunta que se sirve V. E. hacerme en su oficio de 29 de Julio ultº sobre si calculo que el alistamiento general de tropas de linea y Milicias que se hacia en Portugal tendrá por objeto remitir algunas fuerzas á este pais para que pasasen al Rio de la Plata, ó si seria una medida causada por el miedo que á la Regencia de Lisboa ocasionase la consolidación en España de un Gobierno representativo debo decir á V. E.:

No tengo antecedentes deban venir al Brasil otras fuerzas sino los batallones que anuncie em mi oficio nº 439 estaban destinados para relevar á los cumplidos que aqui se hallan pertenecientes al Ejercito Portugues Europeu.

Asi es que creo mucho mas probable sean los rezelos y zozobras de que tengo noticias se halla poseida dicha Regencia; motivados por el partido adicto á un sistema constitucional que existe en aquel reino, y que temen se generalice en el dia con nuestra vecindad, y trate de lograr sus deseos. Este caso parece quieren evitarlo teniendo uma fuerza militar bien disciplinada y pagada con que contar.

La partida precipitada de esta del Mariscal Beresford con numerario suficente destinado á dicho objeto me parece se puede confesar como una prueba de esta aserción.

Amas este Soberano que sabe V. E. lo rezeloso que es en este punto. En varias conversasiones que he tenido con él sobre el estado que tenian nuestros negocios interiores, y giro politico que tomaban las variaciones hechas en nuestro sistema de Gobierno lo he encontrado sumamente alarmado y preocupado contra dichas innovaciones.

He procurado tranquilizarlo y desengañarlo de algunos errores que lo imbuyen sus Agentes en esa Corte, lo que supongo hacen con la mira de adeslarlo conociendo lo apegado que está a sus ideas politicas.

Con todo debo decir a V. E. que le ha agradado infinito la noticia que su Ministro en esa Capital le ha comunicado de que V. E. le habia assegurado se daban ordenes á los Agentes Diplomaticos de S. M. para que los subditos de estos en las Cortes extrangeras se conduscan com la circunspección debida en defesa de nuestras instituiciones evitando toda comparación odiosa con de otros paises que puedan alarmar á los demas Gobiernos. Me pareció entonces oportuno manifestar á S. M. que habia recibido de V. E. prevenciones sobre este particular y que estaba seguro que ninguno de los que se hallan á mi inmediación causaria á S. M. el mas leve disgusto en esta materia; de lo que me demostró quedar muy satisfecho.

Dios gũe. á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 4 de Octubre de 1820.

Ex.mo Señor

Blmº de V. E.

su mas atº segº serv.or

El C.de de Casaflores

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 546

Exmo. S.or

Muy S.or mio. Cumpliendo las ordenes del Rey q.e V. E. me comunica en su oficio de 7 de Agosto ultimo, respuesta al nº 463 de mi correspondencia he aprovechado un momento favarable, y he sabido por esta Soberana que los retratos de Luca no se los mandó la Señora Duquesa con objeto alguno sino el de conocer á los sobrinos; que hace tiempo escrivió S. M. á su Hermana la Señora Duquesa de Calabria proponiendola casar su hijo el Señor Infante Don Miguel con la Señora Infanta de de las dos Sicilias, Doña Luisa Carlota, y que habiendo llegado esta carta en ocasión de estar ya tratado el casamiento de dicha Señora con el Señor Infante Don Francisco de Paula, se lo notició la Señora Duquesa de Calabria, añadiendo q.e ya que no podia ser con dicha Señora, celebraria se verificase este enlace con su segunda Hija la Señora Infanta Dona Maria Cristina, me añadió. S. M. que luego que recibió esta se la llevó á Su Augusto Esposo y que nada mas sabia hasta ahora pocos dias que le noticiarón que de esa Corte escribian aqui que se casaba su hijo el Señor Infante Don Miguel con dicha Señora Infanta de Nápoles Doña Maria Cristina pero q.e á S. M. nada le habia dicho el Rey segun costumbre; tal fué su expresión. Este modo de explicarse S. M. dá bien á conocer que no hai intimidad entre los Augustos Esposos y lo prueba igualm.te el nueve del corriente, aun no les habia dicho el Rey la menor cosa sobre los assuntos del Portugal ni á S. M. ni al Principe Real.

Asi me lo aseguró esta soberana de manera q.e dicho dia, que fué el en q.e vi la ultima vez ignoraban se deben ir ó no á Lisboa; lo que incomoda mucho a esta Señora. Estoi persuadido de q.e todo lo q.e se adelanta acerca de la unión de estos soberanos está reducido á guardarse alguna mas consideración en el publico y nada mas.

Debo advertir á V. E. q.e esta Señora se queja de q.e el Rey no Ia escribe, y de las pocas cartas que recibe de su hija la Señora Infanta D.a Maria Francisca.

Dios gũe. á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 13 de Diciembre de 1820.

Governo Real Português no Brasil

Colonização e obras públicas sob a administração de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

Estas são as observações que ocorrem sobre o artigo da receita; e, como a segunda consideração para o estado da Fazenda, é o que pertence à despesa, e nessa, além daquelas adições que são ordinárias, há algumas que respeitam a melhoramentos e outros objetos que, por circunstâncias ocorrentes, se fizeram necessárias; para maior clareza, deixando de seguir a ordem por que se conheçam lançar nos balanços, as levei mencionado em classes.

O de maior importância, pelo seu objeto, é a despesa que se fez para catequizar os índios, e procurar a sua civilização. A de maior [...] foi a missão de frei José de Macerata, capuchino italiano, que, com um zelo certamente apostólico, se sujeitou a missionar os índios de Albuquerque, serra situada ao pé da Nova Coimbra, na província de Mato Grosso. Empreendeu esta jornada em [...] acompanhando o bispo prelado de Goiás, que foi por este tempo; sucedeu, porém, o falecer este no caminho e, por isso, voltou o missionário e o seu companheiro ao Rio de Janeiro donde tornou a partir em [...] empreendendo só tal dilatada viagem. Chegando ao Cuiabá, pela forma da sua ida, desceram os índios de Albuquerque a encontrá-lo a 80 léguas: e tinham descido também os índios de São José do Alto Paraguai, que pediam para ir missionar entre eles o governador Francisco de Paula Magessi, despachou com estes ao padre [...] que se ofereceu a acompanhá-los; e o padre Macerada seguiu o seu destino. Ele já deu conta de ter levantado uma Igreja, aldeado uma porção deles, que tinha catequizado, e feito [...] batismos, e [...] casamentos. Os outros índios são senhores da mais rica porção de terreno diamantioso que tem o Brasil, que se acha em um distrito a que em certos tempos vão fazer as suas caçadas, por ora oculto e cercado de muitas nações indianas: o resultado desta civilização é que poderá trazer, à Fazenda de Vossa Majestade, esta nova riqueza.

Por [...] procurou-se a comunicação dos índios no distrito chamado "Farinha podre".

E por [...] a comunicação dos índios de [...] na capitania de São Paulo; e isto por ocasião de descobrir [...] a navegação do rio dos Bois, que faz uma comunicação muito mais breve entre as províncias de Goiás e de São Paulo; o que melhor se vê no mapa.

O coronel Bento Lourenço tinha procurado abrir uma estrada desde Minas Novas para Caravelas pela banda do Rio [...] na comarca de Porto Seguro; esta estrada era muito mais breve do que descendo o rio Jequitinhonha, por

onde se tinha procurado fazer a comunicação; o conde da Barca, que tinha começado esta obra, tinha feito premiar por Vossa Majestade ao sobredito coronel: as somas que ele pedia para se aprontar eram grandes, mas, tendo havido uma irrupção dos índios botocudos sobre aquela vila em que mataram algumas pessoas, e sendo por isso necessário pôr de acordo o ouvidor do Porto Seguro [...] teve este negócio grande demora. Aparecendo, porém, uma tropa de índios botocudos, dirigindo-se a visitar a Vossa Majestade e incumbidos ao brigadeiro Francisco Manuel [...]; ainda que vieram pelo rio Doce, e capitania do Espírito Santo, e aproveitou-se esta ocasião de os pôr à direção do referido coronel, com o qual a língua deles se achou conhecida, procurou-se-lhe um capelão que com eles fosse: e se fizeram voltar por Minas Gerais para irem para o distrito da sua naturalidade e aí se aldearem.

Com a notícia talvez daquelas, vieram ao Rio de Janeiro mais cinco tribos dos mesmos botocudos, dos que habitavam mais próximo do mar: sendo conduzidos pelo alferes [...] Jordão. Estes também foram municiados, e mandados vestir por ordem de Vossa Majestade pelo mesmo brigadeiro: e mandados voltar outra vez pela capitania do Espírito Santo, para que se fossem esconder com os outros, que se aldeassem próximos do rio Doce.

É de esperar que estes aldeados façam cessar a guerra, que se tem sofrido das invasões destes índios, os mais bárbaros do Brasil, e ainda antropófagos: e terríveis porque, nos seus assaltos, não perdoam vida, nem aos animais.

Outro estabelecimento na serra das Comarcas, em Minas Gerais, foi disposto para fazer missões, e com o tempo poder dar alguns catequistas para os índios. Naquela serra tinha [...] feito uma capela e um hospício, e aí vivia de esmolas que concorriam naquela ermitagem; veio apresentar-se a Vossa Majestade o testamento, com que ele faleceu, instituindo a Vossa Majestade por herdeiro e pedindo, mandasse conservar aquela fundação, e que nela houvesse quem ensinasse a doutrina, e administrasse sacramentos. Vossa Majestade se dignou conceder à congregação da missão este estabelecimento e para aí foram [...] que nesse tempo chegaram ao Rio de Janeiro.

A província de Minas Gerais, sendo das mais povoadas da América, e cultivada, tem ainda muitos índios; pois todo o rio Doce que principia perto de Vila Rica, e que admite navegação até o Caeté, estava possuído por índios de várias nações, e por botocudos: e ocupam um grande terreno, que faz costas às comarcas do Espírito Santo, Porto Seguro, e Ilhéus. O conde de Linhares viu-se obrigado a propor a Vossa Majestade que se fizessem afastar da capitania de Minas com força armada: e se estabeleceram em cinco divisões partidas de pedestres, comandados por oficiais que fossem adiantando terreno sobre eles, para se poderem distribuir e cultivar as terras. Tem continuado sete meio, e tem cessado muito mais as hostilidades que faziam e tem avançado muito terreno, como se vê do

mapa. E, ainda que este expediente é dispendioso, e custa quase 40 contos por ano: persuado-me que é resultado dele por uma parte; e, por outra, das ordens apertadas para que os não ofendam; e vivem algumas delegações deles agora voluntariamente a querer ver a Vossa Majestade, e oferecer-se para se aldearem.

Um outro artigo de muita utilidade são as estradas. Pela Intendência de Polícia, fez concluir o intendente Paulo Fernandes Viana uma estrada nos Campos de Goytacazes, para se evitar o ladear a lagoa Feia: a despesa foi muito pequena e pelos cofres da Intendência, o que ele fez constar nas despesas públicas. Resta só premiar aos oficiais incumbidos desta obra, que foram T... e F..., aos quais Vossa Majestade concedeu [...]

A estrada para Minas, de que estava incumbida a Junta do Comércio, tem continuado. Assim como a que tem feito construir Luís do Rego Barreto em Pernambuco; e da que tinha principiado, em Porto Seguro, o ouvidor José Marcelino [...] pelo rio Jequitinhonha, já tem dado alguma utilidade, principiando a descer tropeiros de Minas Gerais; no que depois da morte daquele ouvidor, tem continuado o atual F... e principalmente tratando de fazer navegável o rio da Salsa, para evitar a perigosa barra daquele rio; o que se recomendou ao governador da Bahia, conde de Palma.

Era de um grande interesse o empreender-se a obra da estrada da Mata, que, por distância de 40 léguas, embaraça a comunicação entre São Paulo e a capitania de São Pedro do Rio Grande. Não há outro caminho de comunicação entre estas duas províncias, e este entre a vila das Lages e a de Castro está tão invadeável, que as manadas que precisam atravessá-la perdem ordinariamente metade do seu número nesse caminho, e precisam passar um inverno na Curitiba. Recomendou-se por isto, ao governador Oyenhausen, o principiar esta obra, fazendo-se metade da despesa pelos oferecimentos de contribuição, que há muito ofereciam os tropeiros, e a outra metade pela Fazenda Real, para se poder conseguir o fazer-se efetivamente.

E foi-lhe também incumbido o fazer abrir a estrada dos campos da Curitiba para a vila de Antonina; para o que se mandou mudar o registo de Morretes para Antonina, [...] Estas obras, porém, precisaram dois anos para se concluírem; e serão sem dúvida de uma grande vantagem para aquela província, e para a capital.

Pela beira-mar, chegou F... a principiar um caminho de correio que se queria estabelecer entre Porto Alegre e São Paulo, porém opuseram muitos dos moradores tais inconvenientes que foi preciso suspender-se, e tornarem a restabelecer-se as paradas no distrito de São Paulo. E quase o mesmo lhe tem sucedido ao mesmo empreendedor a respeito do projeto da navegação da Lagoa dos Patos.

Será necessário ir renovando as tentativas até que os mais invejosos cansem de propor dificuldades.

Um objeto de maior despesa tem sido sem dúvida a colônia de suíços que se fez estabelecer no distrito de Cantagalo; descoberto pela primeira vez pelo vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, depois conde de Figueira. Em 1817, chegou ao Rio de Janeiro Nicolau Gachet, recomendado pelo governo dos Cantões: e propôs o fazer conduzir uma colônia de cem famílias, com diversas condições de que se assinou o contrato em [...]. Enquanto ele foi ajustar os colonos e fazê-los transportar, se tratou de edificar uma povoação de outras tantas habitações; a casa para a inspeção, moinhos, e outros edifícios necessários: e foi nomeado inspetor desta colonização a monsenhor Miranda, chanceler-mor; e se incumbiu a direção dos edifícios e fundação ao tenente-coronel engenheiro Francisco Cordeiro da Silva Torres. E foi recomendado, ao marquês de Marialva, embaixador de Vossa Majestade em Paris, o proteger a Monsieur Gachet, e o desempenho desta empresa. Os colonos chegaram ao Rio de Janeiro desde o mês de [...] até [...] em [...] navios, vindo por Holanda, tendo descido o Reno. E, ainda que por terem tomado esta derrota, e não terem vindo por Nice, sofreram muitas doenças; e chegaram ainda doentes, de maneira que foi necessário estabelecer-lhe no caminho um hospital em Tambi, que organizou e dirigiu o dr. [...] Castilho, lente da Universidade de Coimbra, que então se achava na corte; e a que depois foi também chamado [...] Arnaut: contudo, este contágio cessou, e eles se estabeleceram na vila, e na cultura dos terrenos que se lhe repartiram; pondo-lhe o nome de "Nova Friburgo", que foi ereta em vila na forma das leis do reino em [...]

Os fretes importaram em [...], as diárias em [...] as despesas com edifícios em [...]. De convenção para Gachet deu-se metade [...] e em razão da mortandade, atribuída à mudança de caminho, dota o outro pagamento em liquidação, na Junta do Comércio.

Seguindo os mesmos princípios, se procurou formar a colônia na enseada dos Guararapes, mandando-se edificar habitações e uma igreja, e demarcar terrenos para se darem aos colonos que se chamaram da vila de Ericeira em Portugal, para que a viessem povoar e estabelecessem o seu modo de pescaria e navegação no alto. O incumbido de erigir esta empresa foi Justino [...], efetivamente foram os primeiros habitadores, como porém entraram a faltar, convidaram-se para ela alguns dos voluntários do Batalhão 12, dos quais aceitaram 80 a comodidade de aí se estabelecerem, dando-se-lhes casas, terras, e o seu soldo de 160 reis por ano. Foi inspetor Miguel de Sousa de Melo e Alvim, que otimamente tem desempenhado esta comissão, recomendado ao governador de Santa Catarina, João Vieira Torres e Albuquerque.

Próxima a esta, se dispôs outra colônia no rio Itajaí; para se edificar em um terreno de duas léguas, sesmaria inculta que ofereceu [...] Prestes de Melo; e pelo que Vossa Majestade o gratificou com uma pensão. Para inspecionar e dirigir este estabelecimento, foi Antônio de Menezes Vasconcelos; o que ainda está muito em princípio, tendo-se tratado de arrotear o terreno.

Aquele governador tem tomado a seu empenho o fazer um semelhante estabelecimento no sítio das Caldas de Cubatão. Destas Caldas, tinha dado a primeira informação o bispo do Rio de Janeiro capelão-mor, recolhendo-se da sua visita. Quando passou a divisão que comandava o general Le Cor, hoje barão de Laguna, mandou ali muitos doentes, dos quais voltaram 60 com melhoria que experimentaram pelo uso dos banhos destas águas. O referido governador, que tinha militado naquela divisão em que perdeu um braço, e por isso voltou para o Rio de Janeiro, e foi despachado naquele governo de Santa Catarina, tratou de promover este estabelecimento, e se auxiliou com a concessão dos terrenos que Vossa Majestade fez; com as ordens que pediu, e com a permissão de irem habitantes para ali se estabelecerem; entre os quais foi Mr [...] e sua família.

No distrito do Aricobé, termo da vila de São Francisco, na comarca do sertão de Pernambuco, se dispõe outro estabelecimento; de que se incumbe de ser inspetor o coronel [...]

Da colônia do rio Patibe, na comarca de Porto Seguro, para a qual vieram estabelecer a [...] e 1 [...] debaixo da alta proteção de Sua Alteza, a princesa dona Carlota Leopoldina; e Vossa Majestade será presente competentemente ter prosperado esta colônia, que foi promovida pela repartição da Marinha.

De obras públicas. O que se tem principiado nestes três anos são as seguintes. Na cidade, foi recomendado ao juiz de fora [...] que servira em 1817, o fazer alargar a rua ao pé da Igreja do Recolhimento do Parto, que dava serventia da rua da Ajuda para o interior da cidade; o que logo se executou.

Dispôs-se que houvesse uma rua que circulasse a cidade desde o aterrado da Cidade Nova até a rua da Prainha, próximo ao morro em que está edificado o Mosteiro de São Bento, onde chega o terreno da Ribeira das Naus: para que, assim, toda a cidade se pudesse circular pela beira-mar. Esta obra era dificultosa por ser necessário quebrar o rochedo que separava a Prainha da praia do Valongo; fazer a comunicação pelo lado da Igreja de Nossa Senhora da Saúde, e outras algumas dificuldades de menos importância, esta obra foi entregue a direção do brigadeiro Francisco Manuel [...] que a tem muito adiantada e vencido as dificuldades maiores.

Principiou-se e concluiu-se a obra da Praça do Comércio, no largo próximo à Alfândega e princípio da praia dos Mineiros, esta obra foi riscada e dirigida pelo arquiteto [...] Grandjean; e a diligências do visconde de São Lourenço.

Esta sendo uma peça singular de arquitetura, de que não há outra que se lhe compare no Reino Unido.

Principiou-se a obra e estabelecimento do Museu. Tinha havido no governo de Luís de Vasconcelos e Sousa, que foi conde de Figueiró, uma casa que se principiou, em que se coligiram alguns produtos, e em que ele fez educar alguns moços para prepararem pássaros e animais, de que havia ordens circulares por toda a América para se remeterem para o Museu e Jardim Real de Nossa Senhora da Ajuda em Lisboa. Este terreno e obra foi onde se edificou o erário novo, por inspeção do marquês de Aguiar: e os produtos foram alguns recolhidos em uma casa das aulas da Academia Militar em que estava lente de uma das cadeiras frei José da Costa, da ordem dos Terceiros de São Francisco, e outros se tinham distraído.

Determinando, pois, Vossa Majestade que se tornassem a pôr em arrecadação estes produtos e muitos que vinham das capitanias e ficavam abandonados, se passou a fazer o estabelecimento do Museu; comprando-se uma casa no Campo de Santana, por 32:000$000, e um chão contíguo, por 8:000$000; e levantando-se um edifício que ampliasse as mesmas casas, e se fizessem as salas e acomodações necessárias para este estabelecimento. Foi nomeado diretor o sobredito frei José da Costa de Azevedo, e foi principiado no dia [...] de [...] de 1818.

Coligiram-se, para ele, os produtos de mineralogia que estavam guardados na aula da Academia; ficando as lições de História Natural continuando na casa novamente adquirida. Recolheu-se a ela uma coleção de máquinas de física, que se guardavam no arsenal; e que estavam encarregadas ao cuidado de Manuel Marques, artista muito conhecido que tinha estudado em Londres; e que aqui continuou a mesma inspeção. E procurou-se organizar a escola de Belas-Artes, para terem exercício os professores que tinham sido chamados de França em 1816: nomeando-se para primeiro professor de Pintura a Henrique José da Silva; provendo-se alguns alunos, de que ofereço a lista inclusa, e fazendo-se reunir a este estabelecimento a aula de Botânica, estabelecida no Passeio Público das Marrecas, de que era lente frei Leandro.

Compraram-se duas coleções de pinturas, para modelos dos discípulos e [para] formar a galeria; a primeira, por 1:600$000, a M. Grandone, professor restaurador; e outra a F [...] por 8:000$000.

Em breve tempo, entrou este gabinete a ser enriquecido de diamantes de minas de ouro, prata, e metais; de ágatas, topázios e pedras preciosas; pássaros, animais, e outras diversas produções, principalmente do Brasil. E adquiriu algumas peças notáveis, como foram duas cabeças de caciques da Nova Holanda, embalsamadas ao seu uso, e perfeitamente conservadas: presente de [...] Siqueira; e que,

além disso, se deu ao dono delas uma gratificação de 850$000 – um modelo do Templo de Jerusalém, de muita estimação, presente de Samuel e Filipe – Uma antiga em coral, representando a ponte rota de Alexandre, presente do visconde de São Lourenço – Uma ponta de Unicórnio, reta, em espiral, de vara e meia de altura, presente de José Joaquim de Freitas – A ossadura da cabeça de um elefante – Uma grande quantidade de ágatas do Rio [...] e uma porção de oiro cristalizado, presente de [...] Magessi, governador de Mato Grosso – Três grandes pedaços de madeira petrificada, que se acham (assim como diversos frutos) no rio Parnaíba, remetidos pelo governador do Piauí Elias Antônio Ribeiro – quantidade de peixes petrificados, envolvidos em pedras, que se acham nos lagos da serra dos Cariris, remetidos pelo corregedor da Corte José Raimundo de Passos de Verbem Barbosa.

Para utilidade do comércio e remover os perigos que tem a entrada da barra do Rio de Janeiro, quando há sudoestes fortes, determinou Vossa Majestade que se estabelecesse uma barca de socorro e um farol. Esta obra foi incumbida à Junta do Comércio, que nomeou para inspecioná-la ao deputado F [...]. Escolheu-se o lugar da ilha rasa para ser situado o farol, por ficar em uma situação norte-sul com o antigo farol que havia na Fortaleza de Santa Cruz: e esta obra que tem sido dirigida pelo coronel engenheiro [...] se acha já adiantada, e quase nos termos de se lhe pôr lanterna. E a da barca de socorro logo se aprontou e situou na Fortaleza de São João, próxima à barra; e já por diversas vezes tem sido útil com o socorro pronto que tem prestado a algumas embarcações, das quais foi uma fragata de guerra [...]. As primeiras ordens para Junta foram expedidas em setembro de 1817.

Um outro grande perigo em que está a cidade é a situação do armazém da Pólvora, na ilha de Santa Bárbara: porque, tendo adiantado muito a cidade para os bairros da Prainha e Valongo e os edifícios da Ribeira das Naus, vem hoje a ficar já em muita proximidade, que precisava afastar-se, quando se houvessem de fazer maiores depósitos dela. Depois de muitos exames foi escolhido pelo coronel F [...], diretor da Fábrica da Pólvora, da Lagoa Rodrigo de Freitas, o morro de [...], na embocadura do Rio de [...], dentro do recôncavo da enseada do Rio de Janeiro, para nele se edificar, aprovando-se o risco que ele mesmo fez, e entregando-se-lhe a direção e cuidado desta obra; fazendo como empréstimo do cofre da contribuição dos negros que se arrecada pela Provedoria-Mor da Saúde. Esta obra está ainda em princípio, porque se determinou no fim do ano de 1819.

Pela Junta do Comércio, também se cuidou desde o ano de [...] no estabelecimento de uma fábrica de fiação de algodão, que se acomodou no sítio de Catumbi, e de que era inspetor o deputado Leonardo Pinheiro de F [...] tendo para isso a Junta mandado comprar as máquinas a Lisboa, no que cuidou o

deputado secretário Manuel Moreira de Figueiredo. Este projeto era muito útil, porque no Brasil deveria haver o uso destas máquinas de cardar e fiar; para se poder propagar a construção de outras por este modelo, em um país onde o algodão é uma produção indígena. A pequenez do sítio e outros inconvenientes fizeram com que a Junta se lembrasse de os vender e acabar esta escolha em consulta de [...] Vossa Majestade se dignou dar as suas ordens, para que em lugar de se extinguir se promovesse.

Em consequência delas, procurei o fazer comprar um sítio perto da Lagoa de Freitas, que custou [...] para onde se passou; e, sendo este ainda muito pequeno, se comprou outro mais vasto e com melhor casa, que se comprou a [...]. Tudo por 8:000$000, onde se puseram as máquinas, e renovou o estabelecimento. Continuou por diretor o mesmo Leonardo Pinheiro; a que se estabeleceu a ajuda de custo de 600$000, para o fazer progredir, como tem feito.

Um dos apendizes que tinham vindo ao primeiro estabelecimento de Catumbi foi [...] de Goiás: e tendo então ido ao Rio de Janeiro [...] João de Sousa [...] que tinha sido mestre da repartição das meias, na Fábrica das Sedas de Lisboa; foi convidado para que fosse para Goiás com o sobredito, que levasse também dois teares de meias, que se tinham adquirido; para que, naquela província central, houvessem de ensinar e promover esta indústria, recomendando-se ao governador que, então, era Fernando Delgado [...]

Estão lá há dois anos quase, e não obstante os embaraços que sempre encontram tais estabelecimentos, vão pincipiando a trabalhar. Contudo, não pode negar-se que o país por agora não é muito favorável para a indústria; os meios de adquirir são tão fáceis e tantos que convidam pouco a qualquer trabalho mais curioso, e a querer vencer os obstáculos que a preguiça excogita para desanimar qualquer empresa.

Aqueles trabalhos a que estão costumados os povos são mais fáceis de promover; e desta classe são os estabelecimentos de fazendas de criação de gados, das quais o que objeto de maior consideração foram as muitas fazendas de gados que se estabeleceram nos terrenos adquiridos entre o rio Quaraí e o da Daymán, nas bordas do Uruguai, província do Rio Grande, por ocasião da demarcação de limites que se ajustou com o governo da província de Montevidéu no ano de 1819 e 1820, expulso que foi dom José Artigas deste território, e os índios charruas que ate então o ocupavam, à exceção de pequena porção na margem do rio Uruguai, em que antes da guerra entravam os espanhóis. Esta divisão mostra o mapa n. [...]

Na província de São Paulo, se ofereceu o coronel José Pedro Galvão de Lacerda ir estabelecer outras fazendas nos campos de [...]

E depois foi também F [...] Gavião, tenente-coronel, incumbido de outros mais no sítio de [...]

Na província do Maranhão foi incumbido o governador Bernardo da Silveira.

No Aricobé, da província da Bahia; e nova comarca do sertão do rio de São Francisco, foi incumbido [...]

***

Notas sumárias sobre a administração de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

O B. gozava da maior tranquilidade política quando chegaram as notícias da insurreição de Portugal acontecida no dia 24 de agosto do ano de 1820 na cidade do Porto, a que sucessivamente se foram seguindo a de Lisboa, no dia 15 de setembro, e das mais terras do reino, desamparando todas a causa do rei, e isto no meio dos gritos de "viva el-rei" tal era a ignorância do geral da nação! Esta notícia surpreendeu os povos, e causou-lhe indignação não obstante o haver muito tempo que se procurava formar um partido contra o ministro Vila-Nova; porque, contra a pessoa de el-rei e sua autoridade, era reputado por todos um sacrilégio; e assim o exigia a sua afabilidade, liberalidade, compaixão que tinha dos aflitos, que todos nele achavam consolação, brandura de coração que não podia sossegar quando a justiça punia de morte a algum malfeitor; inteireza de justiça que jamais ofendeu propriedade, nem embaraçou o direito de alguém com os juízes, nem deixou fazer violência pessoal nenhuma sem a reparar logo que o sabia: governo paternal, que os estrangeiros louvavam, e que os espanhóis da América do Sul muitas vezes desejavam poder obter. O M. V. tinha sido muito feliz no seu ministério; tinha conseguido que se fizesse a Aclamação de el-rei, que tinha sido prorrogada desde o dia [...] do ano antecedente, e estava só nesse tempo no ministério, por ter morrido o senhor C. B.; e não ter ainda chegado da Bahia o C. dos A. que desembarcou nesse mesmo dia: tinham subido as rendas da [...] mais três milhões de cruzados por ano, em razão da maior vigilância nas Alfândegas, e da maior exação na arre[...] dos contratos reais: tendo sido dilapidado o Banco do Brasil pelos seus diretores; ele obrigou esses mesmos diretores a fazê-lo restabelecer, impondo-lhes uma inspeção vigilante, auxiliando pelo erário, e conseguiu que, no balanço do dia 31 de dezembro de 1820, estivesse a caixa com 5 milh. em numerário, que em crédito a receber, e uma emissão de notas pouco mais do dobro dos fundos em metal: tinham parado as solicitações de novos tratados de comércio com mais

algumas nações, com a base do tratado de 1810, que não lhe era conveniente: e tinha concluído a guerra do Rio da Prata, ficando de todo debelado Artigas na Batalha de Taquarembo, e reduzida à pacificação toda a província oriental; reputada a nossa ocupação como proteção e não conquista e, por isso, agradável àqueles povos; e ajustada com eles novos ramos de comércio como a exportação do mate, e do tabaco; e convencionados os limites entre uma e outra província, para evitar novas causas de desavenças. Esta felicidade mesma lhe adquiriu ao princípio êmulos e, depois, inimigos.

Pode contar-se como a primeira disposição, os interesses particulares destes homens: o primeiro que, desde o princípio, se deliberou a atacá-lo, foi Mosqueira, homem colérico, vaidoso, cego nas suas paixões, e que sempre entendeu que derrubado V. ele subia sem dúvida ao Ministério: tomou por empresa dizer mal dele em particular e em público; na Relação, no Desembargo e nos Tribunais, que chegava a aborrecer com a sua maledicência. V. sempre desprezou este inimigo. O C. de A. teve a princípio muitas medidas e considerações com ele, e tomou o partido de sempre ser de uma opinião contrária; e, pela sua repartição da Marinha, não só contestar mas ainda desfazer o que aquele dispunha. Depois, foi-se exaltando a sua ambição, e sucedendo o impugnar V. que ele tirasse 80 c. das Juntas de Fazenda, de Angola e da Madeira, para pagar uma quinta a São Clemente, subúrbio do Rio de Janeiro, declarou-se seu inimigo e procurou todos os meios que pudesse aparecer de se vingar, procurou atrair a si o partido dos Grandes, notando o indecoroso de estar no Ministério um homem que não fosse da sua classe: e indispôs contra ele ao P. R. representando como o culpado dele não assistir ao despacho, sendo sucessor do reino; o que, com efeito, era calúnia, porque V. nunca se tinha oposto a isso. E outros mais de menos monta, que suspiravam em segredo sem se atrever a declarar, e quando apareceu a Revolução lançou-se nela para o derribar e ocupar o seu lugar.

A segunda classe de pessoas que eram contra ele foram caixeiros e pequenos negociantes: na Alfândega do Rio, antes da lei de 1818, era roubada pelos caixeiros e guardas da Alfândega: calculou-se em 100 contos o que cada ano se distraía; o ministro coibiu estes roubos, não somente por aquela lei mas pondo-lhe por Ad. a A. L. F. e M. homem inteligente, ativo, e de uma fidelidade a toda prova. O rendimento da Alfândega, com algumas pequenas imposições do alvará, subiu a ser mais 50 contos por mês do que antes era: porém, os interessados na rapina não podem perdoar a V. a falta que isto lhe fazia; não diziam o porque lhe tinham raiva, mas nada lhes agradava do que o M. fazia, metiam-se a politicar e a dizer mal. Estes mesmos tiveram também outro motivo de ódio: o Banco tinha sido dilapidado pelos patrões e pelos caixeiros, chegando a dever-lhe 5 milhões: a inspeção pedida por V. do barão M. e Cº Targini, e do diretor Amaro Velho fez parar este extravio e reverter os fundos: parecia-lhe mal o não estar pronto o diretor do Banco para qualquer especulação

estrangeira, que queriam, e só estar fácil pela apresentação de uma letra, que nunca pagavam e sempre iam reformando: isto foi o motivo de atacarem por muitas vezes o crédito do Banco, a ver se mudava o governo, e de se unirem estes aos outros maldizentes.

A terceira classe, porém, foi a mais forte, e que somente se dirigia contra ele, como um intermédio que, pela reputação de integridade de Justiça e de desinteresse absoluto de honras e riquezas de que este ministro gozava, lhe fazia embaraço para atacarem o governo de el-rei, e chegarem aos fins de dissolver a monarquia.

Esta é classe de pedreiros livres com quem este ministro teve de combater desde que entrou no Ministério. O alvará de 30 de março de 1818 pôs em silêncio as Lojas do Brasil. Foi muito debatida a discussão e pareceres que se tomaram para esta lei: tomou-se finalmente por base o castigar para o futuro, desmanchar as associações, e não privar o Estado do serviço de muitos homens beneméritos que estavam envolvidos nessas sociedades, a que tinham sido levados uns por vaidade, outros por interesse, outros por ligeireza e condescendência, sem que, contudo, fossem todos conspiradores. A maior parte dos sócios das Lojas do Rio deixaram a sociedade: o rei premiou a todos, os que mais o mereciam; e essa foi a razão secreta de muitos despachos que se fizeram no Rio, e que pareceram causar estranheza.

Porém, os sócios de Paris e de Londres, que estão fora do alcance das penas desta lei, redobraram de atividade; correspondências e periódicos se acumularam uns aos outros e, em todos, foi extraordinária a acrimônia com que desacreditavam o M. V. O *Correio Braziliense*, que tinha feito as pazes com o intendente de polícia do Rio de Janeiro, Paulo Fernandes Viana, por uma prestação que este lhe deu; procuravam elogiar ao intendente, porém tudo insulsamente, como por exemplo: gavando uma estrada de estivas de madeira que ele tinha mandado fazer nos Campos de Goytacazes, que mais parecia sátira do que louvor: este imprimiu diversos exemplares.

Como ministro dos Negócios do Reino.

As obras das ruas da cidade ao Porto – Campo de Santana – Praça do Aterrado – Praia dos Mineiros – Chãos para armazéns, e estaleiros.

Estabelecimento do Museu:

Estabelecimento da fábrica de Fiação, e compras na Lagoa de Freitas, outro dito em Goiás.

Colônia de suíços em Cantagalo;

dos Ericeiros nas Garoupas;

ditos no Itajaí;
no Cubatão;
no Aricobé.
Estabelecimento de fazendas, no Maranhão;
em São Paulo;
em São Paulo;
de índios, em Albuquerque, Mato Grosso;
na Farinha pobre;
Rio dos Bois;
Botocudo Minas Novas – e rio Doce.
Missionários em Carrancas.
Sociedade Mineiros nos Aricuns – Goiases.
Descoberta do Itryo – São Paulo –
Estrada da Mata;
de Antonina;
de Pernambuco.
Província de Alagoas;
de Sergipe.

Como ministro da Guerra
Fortificação de São Sebastião;
Sepetiba, e Itaguaí.
Fortalezas da cidade;
ditas em Paraíba, Ceará.
Fornecimento de artilharia, e munições, por toda a costa do Brasil;
Milícias do Rio de Janeiro.
Corpo de Artilharia Montada, no Rio, e Bahia.
Fundição de Artilharia no Rio, e Sorocaba;

Fornos de avermelhar balas no Rio;

Guerra de Artigas.

Farol;

Barcas de socorro;

Armazém de pólvora;

Demarcação de limites;

Corpos e Tropa

Como ministro dos Negócios Estrangeiros

Resistência a tratados;

Negociações de Buenos Aires;

Negociações do Tratado de Espanha.

Como presidente do Erário – Banco do Brasil

Alfândegas;

Contratos;

Consignações a dívidas;

Direitos do tabaco de Baependi;

Comércio de urnella;

da erva-mate.

Direitos dos escravos;

dos vinhos estrangeiros;

dois por 100 de saída.

Aumento do comércio;

do preço dos gêneros coloniais.

Para Portugal;

pagou-se a dívida de Espanha remetendo 26$ q. de diamantes;

pagou-se o resto dos trigos de França;

pôs-se em dia o despacho de ano e meio que estava atrasado;

reduziu-se a metade os direitos do peixe;

nomearam-se novos deputados da Companhia;

escolheram-se os bispos;

restabeleceu-se o pagar-se pólvora só de Lisboa;

– o comércio da Fábrica de Sedas;

o comércio dos vinhos, pelos direitos dos estrangeiros;

isenção dos linhos, ferragens etc.;

encarregou-se do pagamento da Divisão;

o empréstimo da Inglaterra a favor de pagamento pago pelo Brasil;

o pagamento da Casa Real;

os saldos, e socorros da Grã-Bretanha.[9]

9. Estes dois interessantes documentos são originais, por letra de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Anos de 1820 – 1821

Correspondência de dom João VI com o ministro Vila-Nova Portugal

[comentário da edição original]

A parte publicada consta de 50 cartas autógrafas, quase todas do rei ou de seu ministro, referentes a providências de natureza política e atos de administração, ou contendo pareceres e comunicações diversas, assuntos todos pertinentes ao movimento liberal da metrópole, em agosto de 1820, que veio pouco depois repercutir no Brasil; algumas porém são de outra proveniência, contando-se uma atribuída ao príncipe dom Pedro. As do ministro, em sua maioria, são acompanhadas dos respectivos despachos, por letra de dom João VI, que assinava J. C. (João Carlos).

Estão reunidas em códice, sem ordem nas datas, com outras sobre diferentes matérias. Destas são algumas, de interesse privado, do punho de dona Carlota Joaquina.

As reproduzidas vão de 17 de outubro de 1820, quando chegaram ao Rio de Janeiro as primeiras notícias do movimento, até 24 de fevereiro de 1821, dois dias antes da queda do ministério.

***

Tomás Antônio remeto o que veio de importância no navio Princesa[10] para amanhã me dizer o seu parecer.

Ilha dos Frades, em 17 de outubro [de] 1820.

J. C.

10. Não menciona a *Gazeta do Rio de Janeiro*, em todo o ano de 1820, nenhuma embarcação com o nome *Princesa*. Em 16 de outubro entrou, de fato, vinda de Lisboa, a galera *Princesa do Brasil*. Mas esta, que trazia 54 dias de viagem, não poderia ter sido portadora de notícias da Revolução do Porto, de 24 de agosto, ocorrida portanto 52 dias antes. O brigue de guerra *Providência*, ancorado em 17, com 41 dias de viagem, foi que trouxe aquelas notícias a que se refere o *post-scriptum*.

Tornei abrir esta carta para lhe noticiar, com a brevidade possível, [que] chegou a esta ilha um oficial com despachos muito importantes que ainda não (*pude?*) abrir mas de boca me informou e mostrou papéis impressos que dão a desagradável notícia desse ter revolucionado o porto e que os governadores do reino tinham convocado pessoas de crédito para tratarem as medidas que se deviam tomar, sendo uma a de convocar Cortes. O negócio e de tanta importância diga-me se me quer falar o deve ser neste sítio, pois o vento está muito bravo e pelo costume não abrandará senão a noite que poderei partir para a quinta o[u] se deve ficar para amanhã para não fazer novidade, apesar que pelos marinheiros se deve saber.

***

Senhor.

Se Vossa Majestade é servido, pode acrescentar-se quando diz o ofício "ir um dos senhores", dizer mais "é porém o mais provável o ir o príncipe real".

E com isto fica anunciado muito bem, e Vossa Majestade sempre no arbítrio supremo.

E se me quiser determinar, faço acrescentar ofício.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio Vila-Nova Portugal

Lendo a carta vejo que a minha ida e de meus filhos ficam dependentes do bom comportamento que tiverem, apesar que no ofício particular se lhe fala positivamente, mas no público não aparece pois julgo que esta carta será impressa, quanto ao que me lembra aumentar no ofício, veja que ao Thornton se lhe escreveu de outra maneira, o Veloso opina na ida do Miguel, mas o seu pensar é diferente, tanto que lhe direi à vista pois escrevo com pressa porque tive ministros estrangeiros, e audiência que não quis faltar, que foi bastante grande, diga-me o seu parecer para tomar a minha última resolução para o que lhe remeto a Carta Régia para a tornar a meditar, para mim tanto importa que parta amanhã ou domingo.

Boa Vista, em 27 de outubro [de] 1820.

J. C.

***

Senhor

1º[11] Mandei dizer, ao Lage, que ficasse o brigue para ir no domingo, como Vossa Majestade ordenou.

2º Tornei a meditar na Carta Régia e no ofício; e a respeito da Carta Régia não acho [o] que mudar, e recapitulando os votos, e as razões que me persuadiram, são as seguintes.

3º As Cortes são ilegais, e é necessário dizer que o são, para que elas não digam aos povos que tem autoridade de dar leis ao trono. Porém, estão convocadas, e faria maior mal o dissolvê-las, logo é necessário também autorizá-las, para representarem tudo o que for bom, e para ser sancionado o que não for contrário aos costumes e leis do reino. Não há outro modo de fazer bom este meio perigoso a que se recorreu pelos governadores.

4º Ora, o grande ponto é [se] a sede da monarquia se há de estar em Portugal ou no Brasil. Não há nenhum meio senão estar uma pessoa real em cada um destes continentes. E, na Carta Régia, se lhe diz que, terminadas as Cortes com dignidade, há de Vossa Majestade fazê-lo assim.

5º Esta promessa em geral vai dirigida a concluir Cortes em bem: mas se fosse explicada de ir Vossa Majestade, ou o sucessor do reino, não terminava nada; porque, obtido esse grande ponto, tratavam logo do segundo, isto é, nova Constituição. E Vossa Majestade perdia o penhor que tem na sua mão, para que eles não intentem mudar; que é "se vós conservais a mesma obediência ao rei, irei então estar entre vós". E, para que eles entendam que esta promessa se verifica com vantagem, é que é útil dizer-lhe "mas sempre estará também uma pessoa real no Brasil", pois bem vem que o Brasil não há de já agora ser colônia; e desconfiaram sempre que se deixará o menos pelo mais: e para sossegarem é preciso contem com a união do Reino do Brasil.

5º (*repetido*) É, por isto, que entendo ir muito boa a Carta Régia. Quanto, porém, ao ofício, pode ter as mudanças que Vossa Majestade achar que mais convêm sem inconveniente algum; porque esse há de ser, não impresso, mas publicado por extrato.

6º A respeito dele, vou a dar as razões. Vossa Majestade vê a variedade de votos, uns que seja Vossa Majestade vá; outros o sereníssimo sr. príncipe real; outros o senhor infante: porém, esta jornada não é tratando da sede da monarquia,

11. Houve evidente engano na numeração que acompanha os diferentes parágrafos. Está claro que a intenção era de numerar as *razões* alegadas na carta e, sendo assim, o número 1 deveria ter sido aposto ao parágrafo: *As cortes são ilegais*... Aos outros parágrafos, ou razões, a seguir, seriam postos os números 2, 3, 4 etc.
Em vez de retificar, mais conveniente pareceu guardar-se inteira fidelidade na impressão do texto.

para o fim das Cortes, como trata a Carta Régia: é uma jornada para acudir ao incêndio, e dirigir o progresso das Cortes.

Escrevendo o ofício, parece-me que uno a variedade de votos em dizer que uma das pessoas reais vai agora, e se manda aprontar a esquadra. Porém, como não é prudente ir para uma casa que está incendiada; faz-se depender a partida de notícias que cheguem de mais tranquilidade: e isto mesmo para incentivo de se tranquilizarem.

Não me parece bem nomear nenhuma real pessoa, porque é prometer, e depois não se pode faltar; e nomear um é excluir os mais; o que não convém. Estando pronta a esquadra, mande Vossa Majestade qual lhe parecer; mas não prometa agora, vá negociando a paz com o penhor que tem em seu poder.

Bem conhece Vossa Majestade que eu não trato aqui de dar um voto; trato de formalizar um despacho segundo os votos, e segundo o que Vossa Majestade ordenar.

Em o papel incluso, formalizo outro; e Vossa Majestade determinará qual quer, ou o que devo riscar, e vou dar aviso ao Lage, para que aqui venha por meio-dia; para escrever o que Vossa Majestade tiver sancionado.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

28 [de] outubro [de] 1820.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

À margem esquerda, anotando o § 3º:

Não impugno este paragráfo, mas sempre dirão que estavam autorizados em circunstâncias imprevistas.

Idem, anotando o § 5º:

O que ultimamente lhe escrevi foi dizendo que a promessa feita em ofício, logo que se saiba estar tranquilo o reino de ir uma pessoa real, não o sabe o povo que é o que se deseja.

Anotando o § 5º (*bis*):

Vai na minuta apontada a emenda.

Em folha à parte, anexada:

Torno a escrever neste papel numerando os parágrafos que faço notar.

No terceiro, digo não impugno este parágrafo, mas sempre dirão que estavam autorizados em circunstâncias imprevistas.

No quinto, digo o que ultimamente lhe escrevi foi dizendo que a promessa feita em ofício, lo(*go*) que se saiba estar tranquilo o reino, não o sabe o povo, pois não vai a imprensa que é o que se deseja.

No quinto (5º *bis*), digo vai na minuta apontada a emenda.

São as reflexões que tenho a fazer, conclua o trabalho para eu dar a minha última aprovação.

J. C.

***

Volta o ofício que pode assinar. Acabo de estar com Thornton, veio agradecer a cominação que lhe fiz, dizendo-me o que lhe fazia de meus filhos, lhe parecia que o que faria bom efeito seria meu filho Pedro; respondi-lhe que, para não me comprometer, tinha tomado essa resolução; também me disse que esperava que a Carta Régia fosse escrita em termos conciliantes, finalmente me ofereceu os marinheiros da sua fragata para ajudarem a aprontar a nau o que lhe agradeci.

Boa Vista, em 28 de outubro [de] 1820.

J. C.

***

Senhor

Não pode haver contradição; pois na Carta Régia se estabelece a promessa para sempre de estar uma pessoa real em Portugal, e outra no Brasil; desde que as Cortes terminarem dignamente: como é o voto de M.r Almeida e outros. No ofício se trata de agora e que vai pessoa real, como diz a Carta Régia, e segundo o interesse permitir: mas na esperança de virem notícias mais agradáveis.

Eu entenderia melhor não se aumentar mais nada; nem especificar um ou outro dos senhores: pois, Vossa Majestade, o penhor que tem para conservar o reino é a sua pessoa, e a sucessão real; e, por este penhor, é que os pode obrigar a acomodarem-se. Por isto, não tem que prometer francamente, porque perde a força dos meios que tem. Eles pediram de lá, que é melhor três Mercês do que uma Veloso, pensa bem.

Digne-se Vossa Majestade assinar a Carta Régia, e não mandar acrescentar o ofício: pois não há coisa melhor a seguir, no que pode ficar certo.

Espero, pois, a decisão de Vossa Majestade, para mandar desembaraçar o Lage e o comandante, que estão à espera na Secretaria.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade,

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Como a matéria é de grande importância, o público não fica sabendo que, se vierem boas notícias, a partida será imediatamente, tendo-se ordenado armar uma não para esse efeito.

J. C.[12]

***

Não se pode prescindir de duas coisas que são essenciais

1ª – ir expressamente declarado que as Cortes sejam consultivas, somente por serem assim as leis do reino.

Não se pode prescindir disto; porque, a não ser expresso, hão de consumar a revolução, fazer Constituição; e fica o governo de el-rei iludido e ludibriado.

2ª – que as propostas e reformas e mudanças venham à presença de Sua Majestade; para as mandar examinar por pessoas das províncias do Brasil.

Não se pode prescindir disto, porque mostra a necessidade de serem consultivas as Cortes. E porque sustenta o Brasil, segurando-os e fazendo-os descansar em que hão de ser ouvidos nos melhoramentos. E evita, por consequência, a comoção que havia fazer o aparecer aqui uma Constituição feita: o que há de

12. Sem data. Deve ser de 28 ou 29 de outubro de 1820. O assunto tem estreita relação com o da carta de 27, a que claramente responde.

afligir a Sua Majestade, há de pô-lo em colisão, e pode pô-lo em perigo; do qual temos obrigação de o livrar.[13]

***

Estando, como sabe, na Lagoa, soube que estava fora o Correio de Lisboa; assustei-me, como era natural, parti mais cedo do meu costume, chegando depois das ave-marias, pois é muito longe; falei ao comandante, o qual me deu triste notícia de ter havido no dia da Restauração de Lisboa, que é 15 de setembro, uma revolução em Lisboa; foi abaixo a regência e o povo nomeou no Rocio ao conde de Sampaio principal Freire conde de Penafiel Azevedo, e mais outros que me não lembro, o secretário é o barão de Molelos general em chefe o Roso. Os despachos que recebi são como diz o comandante da regência nova, o brigue ficou incomunicável e as malas estão debaixo da chave do comandante que lhe ordenei que fosse para bordo; esquecia-me dizer que o comandante da Artilharia é José Maria de Moura, veja se julga necessário vir esta noite ou amanhã pela manhã.

Boa Vista, em 12 de novembro [de] 1820.

J. C.

***

Senhor

Torno a restituir à real presença de Vossa Majestade os papéis que me fez honra mandar com o voto do conde dos Arcos.

Ele nada diz de razões, diz que não porque entende que não, e contenta-se com impugnar. Portanto, o que Vossa Majestade tem decidido de ir o conde de Vila Flor, é muito justo e acertado, e se não o fizer expõem-se a ver perder a Bahia e principiar a revolução no Brasil. É conhecida de Vossa Majestade a manobra secreta da Bahia: todo o mundo conhece e teme; e pergunta: por que se não dá providência? Precisa, pois, dar as providências já ponderadas e não perder tempo, porque eles não o perdem, e ainda não há notícia do Batalhão 12.

13. Sem assinatura e sem data. A letra é de Tomás Antônio e a data, conjecturada pelo assunto, deve ser de 28 ou 29 de outubro.

Vossa Majestade bem vê que entre um parecer que não diz nada, nem tem nada que dizer, e entre outro que se funda na opinião pública, e que desvia o perigo, deve seguir este para ficar tranquilo na sua consciência.

Eu desencarrego a minha, entendo ser necessário, e necessário absolutamente, e logo. É necessário um governador soldado, e não um como Aires Pinto, que se deixou surpreender: é necessário quem desmanche a combinação dos maçons, apresentando outro gênio, outras inclinações, e para terem de formar novos aproches. Enfim, é necessário que aqui também haja um presidente, pois o Tribunal esta feito um Caffe Neutral.

Não se deixe Vossa Majestade iludir; agora é injuriar a Vila Flor e ao Palma; desanima a todos, e apressa mais ruína: se fosse, devia ser antes de se lhe dizer; agora é dobrar o mal, tornar a desfazer o que está feito. Deus nos acuda.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

2 de dezembro [de] 1820.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

***

Recebi a resposta do papel do conde, mas desejava que o formalizasse de maneira para lhe mandar, para ver o que respondia, remeto uma audiência despachada.

Boa Vista, em 3 de dezembro [de] 1820.

J. C.

***

Senhor

Veja Vossa Majestade a Carta inclusa, como discorre um negociante, só porque é amigo do seu rei, e é do Rio Grande: provera a Deus que assim discorram os seus ministros de Estado, os seus conselheiros, e os grandes do seu reino.

Vai também nova carta do conde de Palma, que agora recebi: e diz que o sossego continua.

Também agora recebi a notícia de quem é o detrator do Vila Flor, e que aqui está, da Bahia, infamando-o, e mandando as notícias – e é também maçom.

Quanto mais Vossa Majestade o demorar, mais o arrisca, e o porá em termos de não poder ir, mas eu não posso fazer mais do que tenho feito.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

5 de janeiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

***

Entrou um inglês, estando eu à mesa, e disse o rei, jurou a Constituição; respondi esta tonto; tornou, demorou-se o Correio para levar a resposta que não duvida assinar [...] Zanguei-me [...] e zangado estou [...]

Tudo da parte do rei, é sinceridade, e boa-fé, tudo pela parte maçônica pelo contrário, e o pior é que estes mesmos são os que aconselham, segundo dizem.

Eu sou ruim negociante, mas quando quero assentir alguma proposição que me fazem respeito ao mesmo comércio, não digo logo o meu sentir, verei e consultarei e darei resposta; a parte interessada começa logo a desenvolver dificuldades, e apresentar lucros interessantes; ouço; e contínuo, darei resposta.

Sua Majestade, ignoro o que responde; mas os avisos dos emissários, e dos maçons, são que remédio terá ela; assim como hoje o mesmo inglês disse; logo, por consequência, deve com justa razão refletir, quando os tratantes estivessem em receio; por estes avisos recebidos carregaram a mão em depor à real autoridade, sem atenção alguma a respeito da real pessoa, pelo contrário, supunha eu que a não haver uma tal decisiva de avisos, se acautelariam os representantes, e com muito receio tocariam na real pessoa.

Etc. etc.

5 de janeiro

Bem amofinado.[14]

***

14. À margem, por letra de Tomás Antônio: É de *Antônio Soares de Paiva*.

Remeto o parecer do conde de Palmela para sobre ele dizer-me o que lhe parece.

Paço, em 6 de janeiro [de] 1821.

J. C.[15]

***

Remeto a pasta assinada; igualmente o parecer do conde dos Arcos para ver e me dar o seu parecer, remetendo-mos para lhe falar amanhã ao dito conde.

Boa Vista, em 8 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

O camarada que leva esta carta do governador de São Paulo, há de entregar as duas caixas.

Amanhã posso ir assinar o balanço do Erário; se Vossa Majestade quiser, ou ficar para a semana se Vossa Majestade for servido que se demore.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

12 de janeiro de 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Da Bahia não recebi senão ofícios do expediente, prova que tudo está sossegado como me asseverou o comandante. Remeto os papéis inclusos que são bem interessantes, vieram no navio que veio de Viana, tornemos a mandar quando fizer juízo para mostrar ao conde. Quanto ao balanço, pode fazê-lo quando lhe parecer.

15. Em 2 e 5 de janeiro (Palmela, *Corr.*, *I*. p. 142-149) comunicara o conde a dom João VI, em pareceres escritos, o seu pensamento quanto à situação política criada pelo movimento liberal português. O referido nesta carta de 6 de janeiro será o segundo, apresentado no dia 5 (Palmela, *idem*), com grande abundância de argumentos e indicação dos meios que julgava próprios para a solução da grave questão.

Boa Vista, em 12 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Manda agora o intendente o papel incluso das novidades, para o apresentar a Vossa Majestade

O papel de Cailhe, em francês, merece imprimir-se; e, dando Vossa Majestade licença, o faço imprimir pelo Erário.

Creio que o Escrivão do Povo é o motor das Revoluções.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

João Severiano ainda não mandou o seu voto, julgo que seria bom dizer-lhe o que tem havido de novo, igualmente apressar que mande o voto pois, como ajustamos para serem ouvidos, mais para se tomar decisão, pois o Correio já está demorado a muito tempo, remeto o papel que me mandou como a parte do Pio, quanto a Cailhe, como julga boa sua obra, pode mandar imprimir. Remeto a pasta despachada, igualmente uma audiência para me informar o que não vai despachado.

Boa Vista, em 14 de janeiro [de] 1821.[16]

J. C.

[comentário da edição original]

"O papel de Cailhe", a que se reporta a carta, é o manuscrito do opúsculo, saído da *Impressão Régia*, com o título: *Le Roy et la Famille Royalle de Bragance doivent-ils dons les circonstances présentes retourner en Portugal, ou bien rester au Brésil?*

A correspondência de Tomás Antônio corrige a informação bibliográfica corrente, tirada certamente do próprio impresso, de ter vindo este a lume em 1820. Essa é a data que dá do raríssimo opúsculo o *Catálogo* de 1860, *dos Livros*

16.

da Biblioteca do Instituto Histórico, também referido em Valle Cabral, *Anais da Imp. Nac.*, p. 182. No entanto, vê-se neste despacho que só em 14 de janeiro de 1821 foi ele mandado a imprimir.

A data de 1820, no único exemplar que foi conhecido no Brasil e vem mencionado naquele *Catálogo* do Instituto Histórico, tem contudo perfeita explicação. Ela existia no fecho do original manuscrito, como se pode ver na cópia[17] agora publicada nesta coletânea. Assim, pois, foi reproduzida no impresso, embora só tenha saído este, efetivamente, em fins de janeiro.[18]

Quanto à autoria da obra, variam as opiniões. É positiva a referência aqui feita a um certo Cailhe ou Caille, cuja existência não poderia ser posta em dúvida. Para prova basta a consideração de ocorrer esse nome em uma correspondência reservada, não destinada à publicação, onde não haveria necessidade de simular. Se Caille não foi o autor, como quer a maioria, a única conjectura possível seria a de ter sido mero tradutor. Contra isso, nada prova a correspondência.

Para os que aceitam a última hipótese, ficaria excluída a autoria por outros atribuída, naquele tempo, a Silvestre Pinheiro.[19] É que tal atribuição fundava-se no fato, geralmente sabido, de ser esse homem público grande conhecedor da língua francesa, que com facilidade manejava. Mas se assim era, não precisaria ele de tradutor e a intervenção, como tal, de Caille não teria explicação. Outros querem seja obra de João Severiano Maciel da Costa; outros ainda de Rodrigo Pinto Guedes, depois almirante e barão do Rio da Prata. Houve mesmo quem insinuasse ser obra do barão de Stürmer, embaixador da Áustria no Rio de Janeiro. Fora do país, no *Correio Braziliense*, aparece uma insinuação não bem percebida.[20]

***

17. Cópia tirada recentemente em Viena para o senador Tobias Monteiro e pelo mesmo oferecida à Biblioteca Nacional.

18. De notas em poder do mesmo sr. senador, tiradas dos Arquivos da Áustria, consta a cópia de uma carta, de 30 de janeiro de 1821, que a Metternich dirigira o barão de Stürmer, naquela época ministro desse país via corte de dom João VI. Dizia ela textualmente: "Il n'en pas moins paru il y a quelques jours une brochure intitulée: 'Le Roi et la Famille Royale de Bragrance...'. Por este trecho vê-se que o folheto não foi só mandado a imprimir em 1821: ele foi realmente impresso nesse ano.

19. A atribuição poderia transparecer em dois trechos, combinados, da tradução do folheto tirado na Bahia, sem data (1821), na tipografia da viúva Serva e Carvalho. *Dispamos este indigno português dos trajes emprestados à francesa...* (p. 4). *Até o Senhor Discursista teria que importar ao Brasil se quisesse cortar os seus pinheiros...* (p. 17).

20. Leiam-se, no v. 26, as páginas, bastante curiosas, 490 a 473 e 505 a 510.

Senhor

Mando já recado a João Severiano, e mandarei o registo do Porto, pois é quem diz mais das novidades, mas parece que a mala vem por outra embarcação.

Sem dúvida, é necessária toda a pressa, em tomar a resolução: mas bem vê Vossa Majestade que ela vai seguindo seu caminho, e não aproveitará nada mandar-se dizer que Vossa Majestade cede nem um ápice da sua real autoridade. Se cede para repartir com a nobreza, virá a perder-se toda, tirando o povo tudo: o meio de conservar-se a nobreza é conservar os usos do reino; e o soberano é que a defende.

Mas o mais necessário é para tranquilizar o Brasil; mas este não se tranquiliza por ceder da autoridade, mas sim por declarar que quer emendar abusos.

O que ontem me disseram é terem tocado em meu irmão Alexandre: ou é para eu sair do Ministério; ou foi para cobrir Joaquim Pedro. Vossa Majestade decidirá como for servido, pois bem conhece que me exporei a tudo.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

14 de janeiro de 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Remeto outra vez a gazeta. Amanhã tenho festa de Santo Amaro no Caju, tendo necessidade de me falar pode ir ao dito Caju, pois devo partir cedo em razão do sol. Quando acabar de ler as gazetas que me mandou o conde de Palmela, lhas remeterei.

Boa Vista, em 14 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Não sei por agora de novidade que precise imediata decisão de hoje: o que, porém, me disseram ontem (disse Vasconcelos) é que, em Portugal, havia grande descontentamento e desunião entre os chefes, e se tinham retirado muitas gentes de Lisboa.

Vossa Majestade determinará sobre o dia de despacho, pois será necessário dar-se dia para assinar o balanço, o que sábado não se fez por adoecer Manuel Jacinto.

Ontem, escrevi a João Severiano e remeti as notícias.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

15 [de] janeiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Amanhã é despacho do conde dos Arcos e depois do conde de Palmela, mas, se julga melhor trocar para vir amanhã, diga-me para fazer aviso; quanto ao balanço, deve fazê-lo quando lhe parecer.

Caju, em 15 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Recebi ontem uma carta de Bernardo da Silveira, que é muito boa a respeito da sua capitania, e do conde de Palma, dizendo que a sua está em sossego.

E, sem o esperar, recebo também essa do Filisberto: infiro daqui que as brigas de Lisboa influirão nas do Brasil, e já lhe não parece também.

Também apresento uma carta de Caetano José, que aqui trouxe o filho, para a fazer presente a Vossa Majestade: e traz as gazetas contra o juiz do povo, que ainda não tinha visto; e as questões a respeito de Manuel Fernandes Tomás.

Não sei o que diz o paquete, mas pelo que se diz da Áustria: cada dia faz mudança de circunstâncias.

Ontem se fez o balanço; o giro do ano foi de nove mil contos; espero a demonstração para apresentar.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

17 [de] janeiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

***

Chegou o paquete, os ofícios que tenho lido de Inglaterra dizem que não reconhecerão o governo sem que eu o reconheça e ordenarão ao seu encarregado de negócios de não se acreditar dessa maneira, mas ficando em Lisboa seguem não mandar socorros e não obrarem senão por meio de reconciliação, lembram a minha ida o de um de meus filhos, dizendo depois que tinha eu sido feliz o não estar nessa época em Portugal; remeto as cartas inclusas, igualmente lhe remeto uma carta de Beresford, e uma carta que recebi ontem do conde de Palmela para ver.

Boa Vista, em 17 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Apresento a lista das duas ordens da Conceição e Torre e Espada. Como vão estrangeiros, e da divisão, pus os que achei que convinha para o serviço de Vossa Majestade.

Os de Cristo não tem dúvida, porque são os já despachados; e só irão o Barroso e Martinho Maria, pois, indo outros de menos serviços, é preciso que vão estes, que dão mais nos olhos.

Aqui veio o conde de Vila Flor, que está amofinado por não se desembaraçar para ir ao seu destino: o meu voto é que se aproveite este intervalo de sossego: pois já ontem tive notícia que se tornava a falar no primeiro dia de mostra, e que a falta de dinheiro de um chefe é que impediu o fazer-se o tumulto na passada. Um dos meios de o impedir é sair o Vila Flor; e o embaraçá-lo de ir entra nos cálculos da facção. À vista disto, faça Vossa Majestade o que for servido.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

20 [de] janeiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

Sim, como tenho dado comendas aos comandantes dos regimentos, o Pacanha foi comandante e me parece honrado, pode ter comenda; quanto ao conde nesta semana partirá.

Ilha do Governador, em 21 de janeiro [de] 1821.

J. C.

(P. S.) – Mande-me os mais despachos para ver, e aprovar.

***

Remeto a pasta despachada, faltando-lhe os ofícios da Bahia, que, por falta de lápis, lhe não mando agora, o que farei logo. Remeto estes três pareceres para juntar aos outros, o tempo vai-se apertando, pois o paquete sai terça-feira, o conde vem hoje, diga-me o que lhe devo dizer; remeto-lhe o pasquim e a carta que me remeteu ontem, não conheço o sujeito.

Boa Vista, em 24 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Muito tenho pensado neste negócio; agora mesmo o tenho estado a conferir com Paulo Fernandes: e não pode haver dúvida, sendo como se conveio na conferência; isto é, ir o príncipe real a ouvir, saber as queixas, remediar o que for segundo as leis, e propor a Vossa Majestade as emendas ou reformas – e segunda parte, nada falar de Constituição e tudo de melhoramentos, e conservar a autoridade real toda inteira para Vossa Majestade e seus sucessores.

Como nisto, cada um cedeu de metade sua opinião; e está concordado, está em termos de Vossa Majestade assim o decidir.

Segue-se, pois, falar Vossa Majestade ao príncipe real: por muitos motivos – para Vossa Majestade ouvir o imediato sucessor antes de decidir – para que ele diga se voluntariamente quer fazer esta ação que é de grandes consequências – e, em terceiro lugar, porque é ação de amizade e de confidência entre Vossa Majestade e ele.

Pode Vossa Majestade ter a certeza que, em falar-lhe, faz a coisa que será para ele mais lisonjeira: e para o reino todo é o mais saudável ser esta medida ajustada entre Vossa Majestade e o príncipe.

Só pode repugnar a ir sem a princesa; e nisso se pode ceder; pois, o ponto principal para sossego do Brasil e para conservar o respeito da monarquia na Europa é ficar no Rio de Janeiro o trono; que é Vossa Majestade e a sucessão direta da Coroa; e, por isso, em ficando os netos de Vossa Majestade ou dos dois, um que há, outro que se espera, o que for o sucessor; é o que basta para o essencial.

Pelo que, não pode haver dúvida em Vossa Majestade lhe falar; dizendo-lhe que, ontem, discutindo-se as opiniões, cada um cede parte da sua e se concordou em ir, por aquele modo, Sua Alteza Real, mas que era bom consultar a sua vontade; pois lhe pertencia tanto o negócio, como pessoa, e como herdeiro do reino.

Ele responderá a Vossa Majestade o que entende: e Vossa Majestade pode decidir com ele sobre o que digo, de ir só ou acompanhado; criados, que leve, tempo e modo de ir.

Esta conferência que Vossa Majestade tiver será muito gloriosa para Vossa Majestade e mostrará ao mundo que a vontade de Vossa Majestade é toda o bem dos seus vassalos.

31 de janeiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

***

Até este momento ainda não falei a meu filho, quero que me diga se está na mesma opinião, diga-me o que lhe devo dizer e, se houver réplica, o que lhe devo responder. O intendente me falou que o decreto dos passaportes fazia alguma dúvida e igualmente fazia impedir virem mantimentos, já estará informado, pois o dito contava ir falar-lhe para dar as providências necessárias.

Boa Vista, em 31 de janeiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Pedi ao conde de Vila Flor que tentasse o ânimo do conde da Lousã: agora me vem dizer que ele não se acomoda com emprego desta classe, que de modo nenhum lhe faz conta, e estima ter sido perguntado, para não ter que pedir escusa.

Nestes termos, suponho que Vossa Majestade quererá o que está destinado: e poderei mandar ao Carneiro que o participe ao conde de Vila Flor, para ele tratar dos seus arranjos.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Amanhã, trataremos deste objeto para resolver.

J. C.

[comentário da edição original]

Sem data. Não é fácil determiná-la com exatidão, nem mesmo aproximadamente.

O trabalho de Tomás Antônio, contrariando o do conde dos Arcos, para enviar à Bahia como governador, em substituição do conde de Palma, o de Vila Flor, vinha sendo feito junto ao rei desde novembro de 1820; foi então que dali se receberam as primeiras notícias com a previsão ide um levante militar, a que o conde não poderia resistir. Em 30 de janeiro de 1821, irresoluto como era dom João VI, ainda não havia sido Vila Flor despachado (Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 44).

A carta relaciona-se com o assunto e poderá ser colocada entre aquele mês de novembro e fins de janeiro seguinte ou, quando muito, princípios de fevereiro; porquanto a 17 deste já se tinha conhecimento no Rio de ter rebentado a revolução naquela província.

A primeira parte da carta mostra que, em certa altura, houve lembrança, por qualquer motivo do nome do conde da Lousã. A intervenção de Vila Flor, já provido no cargo, para fazer-lhe o convite, também indica bastante que este não desejaria, ou já não desejava a comissão.

***

Senhor

A minuta do conde de Palmela ficou em cima da mesa do despacho. Peço a Vossa Majestade se digne mandar-ma, para amanhã poder conferir com alguns. Aqui esteve João Severiano a quem avisei que fosse aos pés de Vossa Majestade: e que amanhã eu desejava conferir com ele à vista dos papéis, meu e do conde. E assim vou avisar aos outros que faltaram hoje.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Na banca do despacho não está, julgo que a meteu na algibeira.

[comentário da edição original]

Sem data. Se a minuta é qualquer das que apresentou o conde sobre as bases da Constituição a jurar-se em Cortes, será a carta de janeiro de 1821, talvez do meado para o fim desse mês. (Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 149).

O aviso a João Severiano para que fosse falar ao rei, pois a tanto equivalia naquele tempo a expressão comum *ir aos pés de Sua Majestade*, terá relação com a ordem deste, de que tratam as cartas de 14 de janeiro, para a apresentação do parecer ou voto referente às medidas políticas a tomar.

A não ser assim, teria de acreditar-se em um pedido de mercê. Nesse caso, como o mais natural, se apresenta o de ser atendido João Severiano na pretensão que tinha desde 1819, na volta do seu governo de Caiena, ao lugar de selador da Alfândega de Recife. A esse respeito, tem a Biblioteca Nacional, além de outros papéis, um por ele dirigido ao ministro Tomás Antônio em 24 de agosto de 1819.

***

Agora acabo de receber o voto de meu filho, diga-me o seu parecer.

Boa Vista, em 4 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

[comentário da edição original]

O voto aludido na carta é a resposta do príncipe dom Pedro à consulta, que lhe fizera o rei, sobre a ida, dele príncipe, para Portugal. A partida do herdeiro do trono (Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 52 e 53) havia-se decidido a 30 de janeiro,

e logo no dia imediato, 31 (veja-se a carta precedente, dessa data), escrevia ao rei Tomás Antônio, pedindo que falasse a dom Pedro sobre o assunto.

Não corre impresso, nem está em manuscrito, que se saiba, o texto da resposta; mas a sua substância, no que teria de principal, ocorre no parecer de Tomás Antônio aqui citado. Esse parecer figura em Varnhagen, p. 54, e vem reproduzido em outra parte deste volume. Aparece sem data; deve porém ser anterior à de 11 de fevereiro, pois a esta pode aceitar-se haver alusão na primeira carta a seguir, dessa data, da presente correspondência.

Recebi a carta inclusa, diga-me o seu parecer para responder.

Ponta do Caju, em 8 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

***

Tomás Antônio não me respondeu ao último bilhete que lhe escrevi; agora recebo a carta inclusa, diga-me o que devo responder.

Boa Vista, em 10 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

***

Recebi a sua carta com o seu parecer, remeti ao C. o mesmo papel que lhe remeti para me dar o seu parecer ordenando-lhe a suspensão do Correio. Faço a aviso ao conde de Palmela para amanhã vir conferenciar. Hoje vou jantar à Ilha. Faço-lhe esta participação para seu governo.

Boa Vista, em 11 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

[comentário da edição original]

O parecer é talvez o que foi solicitado na carta do rei, de 4 precedente (veja-se a nota correspondente). A partida do correio foi realmente suspensa, a pedido do conde de Palmela.

***

Remeto esta pasta despachada, já se esqueceu do que lhe tinha ordenado, que me mande os papéis que lhe remeto do mesmo modo que lhos remeto para meu governo, pois nesta pasta vem alguns avulsos, e lá tem bastante audiências que me não tem respondido, pois quero que as partes não julguem que me não lembro dos requerimentos que me entregam. Hoje, nesta Ilha, falei a meu filho, amanhã lhe direi o resultado; também lhe mostrarei o parecer do conde dos Arcos que é de parecer que parta o Correio.

Ilha do Governador, 11 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

[comentário da edição original]

Apesar de já assentada desde 4 de fevereiro, com anuência do príncipe dom Pedro, a sua ida para Portugal, vê-se que o caso ainda continuava a preocupar. Contrariando a opinião de Palmela, que desejava com a obtida demora do correio (veja-se a carta precedente) não fosse prevenida para a península a partida do príncipe, insistia o conde dos Arcos para que não houvesse maior delonga. Efetivamente logo depois se acordou na expedição da correspondência.

Varnhagen, *op. cit.*, p. 55, atribui intuito reservado à opinião do conde dos Arcos.

***

Remeto a pasta, que estava na casa do despacho, despachada, apesar do grande calor que faz. O bergantim, que estava fora, vinha das Alagoas, [mas] não deu novidade alguma; os ofícios foram todos do expediente; veio com eles o ajudante das ordens e me segurou que tudo estava em tranquilidade; quanto à carta de José Correia da Terra, amanhã falarei com o conde de Palmela.

Boa Vista, em 16 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Incluo a resposta do conde de Palmela: ele já lhe parece que o decreto é pouco, e que se chamem representantes. Como diz que irá amanhã às dez horas à quinta,

ele dirá o que entende. Eu mando a Paulo Fernandes para vir aqui antes de eu ir para os pés de Vossa Majestade para conferir com ele, mas ele não sabe nada ainda, pois mo não diz, e somente que entrou navio de Pernambuco.

Dar-se-á caso que haja aqui notícia inglesa! Vossa Majestade deverá sustentar o seu posto: o Perestelo manda-me agora dizer que teve boas novas da Bahia, e mando a carta.

Vai também o decreto. Assine-o Vossa Majestade; e depois se aumentará como quiser.

Diz o intendente que se matara Fernando Delgado.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

17 de fevereiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

[comentário da edição original]

É de notar que nesse mesmo dia 17 de fevereiro, em vez das *boas novas* da Bahia em que falava Tomás Antônio, outras, bem desagradáveis, recebia o rei por intermédio do ministro inglês Thornton.

O conde de Palmela levava ao seu conhecimento, com uma carta desse ministro, uma outra do cônsul britânico naquela cidade, de 10 de fevereiro, dando-lhe conta da proclamação ali, nesse dia, da Constituição portuguesa e das circunstâncias relativas a tal acontecimento, (*Despachos e Corr. de Palmela*, I. p. 165-167).

***

Senhor

No caminho me disse o conde de Palmela que era justo avisar também os dois capitães-generais que aqui estão – Vila Flor e Figueira. – Eu mando fazer os avisos; e, querendo Vossa Majestade, os farei entregar.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Pode mandar avisar – diga-me os mais para mandar avisar.

Boa Vista, em 18 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

São muitos, porque o conde de Palmela me mandou uma lista de mais uns poucos: direi os que me lembram.

Paulo Fernandes, Luís José de Carvalho, Mosqueira, João Severiano, Antônio Luís, Quintela, João de Sousa, José Antônio Barbosa, Manuel Jacinto, José da Silva Lisboa, dr. Mariano, Manuel Caetano, João Pereira de Sousa, marquês de Alegrete, marquês de Velada, conde de Vila Flor, conde da Figueira.

E pedi ao intendente que os mandasse avisar, pois nem tenho quem me escreva, nem quem leve os recados.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

[comentário da edição original]

Sem data. É evidentemente de 18 de fevereiro e responde ao despacho lançado na precedente. Tratava-se da imediata convocação de um conselho de notáveis para resolver-se sobre a situação da Bahia, comunicada ao rei pelo conde de Palmela em carta de 17. Confirmou-se então a resolução da viagem do príncipe dom Pedro. (Varnhagen, *op. cit.*, p. 56).

***

Não me quis deitar sem ver se chegava a resposta do conde de Palmela; chegou à meia-noite e um quarto, não faço reflexão alguma, Tomás Antônio meditará e arranjará o que se deva publicar; remeto os pareceres que recebi.

Boa Vista, em 22 de fevereiro [de] 1821, às 12 e meia.

J. C.

[comentário da edição original]

A resposta do conde deve ser, pela data, a que se contém na carta de 22 de fevereiro transcrita em Palmela, *op. cit.*, I, p. 175. Tê-la-á acompanhado o projeto de lei, *com as últimas emendas ocorridas*, apresentadas no dia anterior, 21, e encerrando as bases da Constituição, que entendia Palmela dever outorgar-se aos povos da monarquia portuguesa.

***

Lei nenhuma terá vigor sem ser proposta pelo rei em Cortes, as quais devem ser consultivas, quero dizer, terem o direito de discutirem a proposta real, a qual, depois decidida pela pluralidade de votos, será sancionada pelo rei.

Mandar as bases da Constituição é reconhecer a convocação destas Cortes; reconhecida, aí está reconhecido o governo, e é indecoroso a Vossa Majestade. O reconhecimento de uma vergonha certa, e o ser ou não ser admitida uma proposta real é incerto, portanto, neste caso, é melhor ir pelo incerto de que não pelo certo.

D. Pedro.

[comentário da edição original]

Como de dom Pedro figura a carta no *Brasil Histórico*, ano I, n. 38, e vem reproduzida em Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 56.

Efetivamente assim deve ser. Ela faz parte de um códice constituído em tempo bem próximo, relativamente, dos acontecimentos, e combina no assunto com outros documentos da correspondência.

Note-se, no entanto, que não traz a sua assinatura, nem poderá considerar-se com muita certeza autógrafa. A assinatura que nela se vê é claramente do punho de Melo Moraes; e a letra do texto não acerta, em geral, com a de algumas cartas autênticas do príncipe, existentes na Biblioteca Nacional.

Em todo o caso, se não é autógrafa, será cópia contemporânea de carta que ele realmente escrevera.

Não traz data; é porém posterior à da reunião do conselho de notáveis, do dia 18, em que se resolveu a apresentação, por parte do conde de Palmela, de um projeto de manifesto e das bases de uma Constituição a ser outorgada pelo rei. Varnhagen, *op. cit.*, p. 56, e Oliveira Lima, *O mov. da Ind.*, p. 50, dão-lhe a data de 22 de fevereiro.

***

Senhor

Eu não é que hei de decidir sobre a monarquia: ou se manda imprimir o decreto; ou se remete ao conde que mande lavrar o alvará com as bases, e que é ele quem deve referendar. Ele mandou dizer aos regimentos que Vossa Majestade dava uma Constituição inglesa; e quer por força que se publiquem as bases.

Decida Vossa Majestade isto, porque eu não o posso fazer.

Publique ele as bases para Portugal, como lhe parecer bem; mas não se embaraçe o que é preciso no Brasil, aqui não dá por contrato, é em Portugal, e faça para lá outro diploma.

É o que entendo, e assim farei a comunicação: e Vossa Majestade mande-me a decisão; pois depois de a fazer com seu filho, não há, quanto a mim, mais que hesitar.

22 de fevereiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

***

Tomás Antônio não olhou para o meu bilhete que lhe dizia que, logo que mostrasse a meu filho a minuta do conde de Palmela, lhe remeteria o saco com a minha resolução. Agora me entregou meu filho os papéis dizendo-me que lhe parecia que, para ele fazer alguma negociação, seria melhor não publicar as bases da Constituição, mas Tomás Antônio viria às gazetas que me mandou a força em que falam por Constituição, chegando a dizer que esperam que todo o Brasil os siga; igualmente a força em que fala o conde aponto de pedir a sua demissão. Remeto o decreto assinado autorizando-o para o mandar publicar, no caso [em] que tudo o que lhe digo lhe não fizer obstáculo, julgo que seria conveniente fazer alguma comunicação ao conde antes de se publicar, a única cousa que me faz alguma força [é] o que diz o conde que melhor é o dar espontaneamente do que por contrato.

Boa Vista, em 22 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

[comentário da edição original]

A luta que se vinha travando entre os ministros Tomás Antônio e conde de Palmela, de opiniões contrárias quanto à maneira de resolver-se a grave questão política então dominante, a revolução constitucional (veja-se a carta de 22 de

fevereiro: *Eu não é que hei de decidir*), vai rematar naquele momento, como se pode ver na correspondência a seguir, com a vitória do primeiro. Diante do verdadeiro ultimátum que lhe dirige o seu primeiro-ministro, cede dom João VI e manda publicar, embora ainda hesitante, o decreto, *sem bases*, dispondo sobre a volta do príncipe para Portugal e a convocação da Junta de Procuradores.

Embora Palmela só a 24 tenha pedido formalmente a sua demissão, depois da publicação desse decreto e do que criava a comissão para os trabalhos preparatórios da Junta (Palmela, *Corr.*, I, p. 180), já nela falava antes dessa data. As palavras do rei a esse respeito fundavam-se certamente em um trecho da carta do conde, desse mesmo dia 22 (Palmela, *Corr.*, I, p. 176), dizendo que, no caso do rei não aceitar a medida por ele proposta, lhe desse outra comissão qualquer ou mesmo o "dispensasse de qualquer emprego".

***

Senhor

Aqui veio o conde de Palmela, trazia outra minuta, eu lhe disse que o príncipe tinha pedido a Vossa Majestade levar ele as bases na instruções sem as publicar; que Vossa Majestade assim tinha decidido; e eu, portanto, mandava pôr em limpo o decreto somente para a convocação daqui em Junta de Cortes.

E, com efeito, vai na pasta: o conde me disse que mandaria uma sem isso, se vier a tempo o verei, mas não pode ser preciso mandá-lo: o que é necessário é assinar Vossa Majestade este, para se imprimir, e acabar-se esta questão. José Egídio falando, com ele, me disse o mesmo da minha opinião; e hoje me lembrou ser ele muito digno de o acompanhar: mas esqueceu-me dizê-lo a Vossa Majestade no despacho, para ordenar o que quisesse.

Agora me diz José Bernardes que tudo está muito alegre, pela notícia de [que] havia este decreto.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

22 [de] fevereiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

Logo que chegue à casa mostro o papel do conde de Palmela a meu filho e, se estiver pelo que ajustou esta manhã, mando imediatamente o decreto assinado.

J. C.

***

Agora recebo, estando para partir para o Caju, o papel incluso pelo telégrafo [em que] veio notícia que o conde de Palma vem na fragata inglesa.

Boa Vista, em 22 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

[comentário da edição original]

Ocorre em seguida esta nota, por letra de Tomás Antônio:

Senhor

Está decidido em contr.o, isto é teima.

A fragata inglesa é a *Icarus*, que estava na Bahia ao rebentar o movimento de 10 de fevereiro. Ela recebeu e transportou para a corte o governador conde de Palma e o comandante das armas, marechal Felisberto Caldeira Brant. Partida dali em 16 do dito mês, chegou ao Rio dia 22 imediato.

***

Senhor

Agora chega essa carta do conde de Palma, que está a bordo: pergunta se há de ir beijar a mão a Vossa Majestade: que me dirá o que devo responder-lhe. O ajudante de ordens diz que estão em sossego.

Parece-me que é melhor responder-lhe que desembarque, e amanhã se lhe dará a resposta de Vossa Majestade.

22 [de] fevereiro

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Conformo-me.

***

Chegou o conde de Palma: a razão que dá é que ia o conde de Vila Flor.

Hoje apareceu Sua Alteza Real no despacho, parece que tinha ouvido a conferência, do Campo; porque disse o mesmo; que as bases as devia levar, as Cortes aqui se publicassem: foi agora a assinar o decreto, e pela manhã se imprime.

O sr. Palmela com muita instância quer se publiquem ao mesmo tempo as bases: parece que os apaixonados da desordem estão ardidos, cuido eu, porque recebo esse escrito que me mandara. E suponho preciso, por cautela, estar a polícia alerta enquanto não se publica.

Mandarei depois as portarias.

Volta o papel. Faça Vossa Excelência saber a José Bernardes que é bom dizer que ja está na imprensa o decreto. Isto é que é forçar por todos os modos.

[comentário da edição original]

Não tem endereço; vê-se, porém, não só pelo texto como também pelo despacho ou resposta, por letra do intendente de Polícia, Paulo Fernandes Viana, haver sido a este dirigida. O dirigente, reconhece-se pela letra e mesmo pelo teor, foi o ministro Tomás Antônio. Também lhe falta a data; mas pela frase: "foi agora a assinar o decreto" só poderá ser de 22 de fevereiro. Efetivamente a carta do rei, de 22, com a letra: "remeto o decreto assinado", dá-lhe a devida colocação cronológica.

***

Senhor

Mandei para a impressão o decreto, pois o que está decidido não precisa demorar-se: e o publicar bases ou não, instalada a Junta se faz mui bem, baixando à Junta. E assim como vai, é o melhor sem dúvida nenhuma: mas sempre desejo que Vossa Majestade aprove.

Agora podem já publicar-se as da Junta: e Vossa Majestade digne-se ver a lista que mando inclusa: que pode também imprimir-se amanhã em lista separada.

Rogo também a Vossa Majestade a resposta para o conde de Palma, se pode ou não ir beijar a mão. Parece-me que pode.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

23 [de] fevereiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Quanto à publicação do decreto, aprovo. Quanto à lista para os membros da nova Junta, vejo alguns que não serão bem vistos, pois o que é necessário é que tenham a opinião pública. Quanto ao conde de Palma, como concedo anistia, pode conceder-se o vir beijar a mão. Paulo Fernandes esteve neste sítio, julga como intendente não deve entrar.

J. C.

[comentário da edição original]

A lista, a que se refere a carta, saiu de fato na *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro* de 24 de fevereiro. Vinha apensa ao decreto nomeando a Comissão encarregada de recolher elementos para os trabalhos da Junta de Procuradores. Compunha-se do presidente, marquês de Alegrete, do procurador da Coroa, quatorze deputados, dois secretários de número e dois extranumerários.

O procurador da Coroa era José de Oliveira Botelho Mosqueira; deputados, barão de Santo Amaro, monsenhor Almeida, Luís José de Carvalho e Melo, Antônio Luís Pereira da Cunha, Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, João Severiano Maciel da Costa, Camilo Maria Tonnelet, João de Sousa de Mendonça Corte Real, José da Silva Lisboa, Mariano José Pereira da Fonseca, João Rodrigues Pereira de Almeida, Antônio José da Costa Ferreira, Francisco Xavier Pires e José Caetano Gomes; secretários, Manuel Jacinto Nogueira da Gama e Manuel Faria de Figueiredo; secretários supranumerários, coronel Francisco Saraiva da Costa Refóios e desembargador João José de Mendonça.

***

Senhor

Chega impresso o decreto que remeto, mas é necessário o outro da Junta, para não dizerem que é para enganar. E, em vindo assinado, se pode imprimir hoje.

Agora podem-se mandar quaisquer bases ou inovações que parecer à mesma Junta para as discutir.

Os nomeados os estive conferindo como Vossa Majestade sabe

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Remeto assinado o decreto quanto aos membros José de Oliveira Barbosa parece pouca cousa se houvesse algum que não fosse conhecido ou capaz seria bom para não parecer paixão, mas só desejo de acertar. Responda-me para mandar expedir.

J. C.

[comentário da edição original]

Sem data, mas evidentemente de 23 de fevereiro. O decreto "assinado" é o de nomeação da Junta, em que fala a nota aposta à carta precedente (*Mandei para a impressão...*). Foi afinal publicado em 24 de fevereiro, como está dito em nota anterior.

***

Senhor

Não há que comunicar, pois é parte do outro, que já se comunicou; e tenho muita pena se não o mandar hoje à imprensa, porque vai perder todo o fruto, em não sendo nomeada a Junta.

Do papel todos podem ir, exceto o coronel Saraiva que vai para Minas.

Pode ir Cláudio José da Costa Pereira – quanto a José de Oliveira Barbosa, pouco importa: pode ir também José Caetano Gomes. Mosqueira vai como procurador da Coroa.

Comunicarei pois, depois de mandar para a Impressão; para evitar a demora, pois lhe digo que é necessário, pois a tropa esperava Constituição inglesa: a que mandar, mando-lhe a lista.

Fico esperando o decreto assinado: não se meta o barulho de que o outro foi para enganar.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

23 [de] fevereiro

Quando esta tarde lhe escrevi, me deitei e só acordei às nove bem aflito para não haver demora. Vejo a relação e me parece que o monsenhor Almeida podia ir pois não há um eclesiástico; quanto a José de Oliveira, estou na mesma opinião, pode ir Camilo Maria e dois negociantes, dois do Porto que achar bons, e o

marquês de Alegrete, que lhe falei, agora lembra João José de Mendonça, que foi corregedor de Beja.

J. C.

[comentário da edição original]

Comparados os nomes lembrados na carta e no despacho com os que dá a *Relação* publicada na *Gazeta Extraordinária do Rio de Janeiro*, vê-se terem sido aproveitados, daqueles, para a comissão de trabalhos preparatórios: como presidente, o marquês de Alegrete; no lugar de procurador da Coroa, José Oliveira Botelho Pinto Mosqueira; nos de deputados, monsenhor Almeida, Camilo Maria Tonnellet e João Caetano Gomes; como secretários extranumerários, o coronel Francisco Antônio Saraiva da Costa Refóios e João José de Mendonça.

***

Senhor

Apresento o decreto de nomeação de vogais. Se Vossa Majestade os despacha, pode assinar-se e, em vindo, mando para a oficina.

Veio aqui Filisberto e, com efeito, obrou como homem de bem; traz muitos papéis que hão de descobrir a intriga. Pede licença para ir à noite beijar a mão; o que espero Vossa Majestade permita.

Comuniquei ao conde de Palmela, dizendo que o decreto saía já, por ser vontade de Vossa Majestade, e seu imediato sucessor convir: mas que não podia abdicar o poder Legislativo contra a sua vontade. E que as bases, por ordem assinada por ele ou por mim, se mandavam agora à Junta para as discutir: assim ficava constando, e Vossa Majestade não se comprometia, porque a assinatura não era sua.

Ele dirá se está por isto.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Pode dizer a Filisberto que pode vir apresentar-se.

J. C.

[comentário da edição original]

A comparação dos termos desta com os da carta precedente dá-lhe a devida colocação na série e marca-lhe a mesma data: 23 de fevereiro. Outros indícios

concorrem, qual a referência a Felisberto Caldeira Brant, que escapou à revolução do dia 10 na Bahia e arribou ao Rio de Janeiro na fragata *Icarus*, com o conde da Palma, em 22 imediato, tendo-se apresentado no dia seguinte, 23, a Tomás Antônio, que logo informou o rei a respeito.

O decreto, cuja publicação imediata se diz haver sido comunicada a Palmela, não pode ter sido, sob pena de contradição, o que por esta carta subiu então à presença do rei para a assinatura. Trata-se pois do que, em 22 de fevereiro, foi antedatado de 18, anunciando o regresso a Portugal do príncipe dom Pedro.

***

Senhor

Agora me torna a instar o intendente pela publicação do decreto: e, como o conde de Palmela ainda há de estar em despacho, ele daí me pode mandar o acrescentamento que Vossa Majestade quiser: pois hoje mesmo pode assinar-se, e ir amanhã já impresso para fora.

Diz o intendente que o voto mais geral vai sendo que se fale alguma palavra mais expressa de que o que houver de adotar-se, haja de ser "da Constituição dada para Portugal" e que querem se fale em Constituição: isto é mais do que ontem se dizia na conferência; porém, precisa estar-se por isso, pois cada dia vai sendo pior, e a demora a fazer desconfiança.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

***

Depois de lhe ter escrito me entregou o intendente esta pasta, como já lhe ordenei que fosse conferir com o C., estando de acordo, autorizo a publicar o que vai assinado, dizendo-lhe as forças dele, pois não é próprio conferir o que já está decidido.

J. C.

[comentário da edição original]

A carta tem relação evidente com a que vem depois: *Fui conferir com o conde...* Ora, esta, que é de 24 de fevereiro, foi escrita (Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 63) para dar conta da incumbência que tivera Tomás Antônio de entender-se com Palmela, isso depois do pedido deste, também a 24, de demissão do ministério; assim, a que está sendo anotada só poderia ter sido escrita nesse mesmo dia 24.

***

Agora acaba de falar-me o comandante da Polícia, dizendo-me que o decreto foi mal recebido e que já se fala descaradamente que o que querem é a Constituição de Portugal, como hoje se deve publicar o decreto da Junta, seria melhor ver se nele se dava toda a esperança de que se devia aceitar a dita Constituição com as mudanças adotáveis ao país o (*ou*) dar as bases.

Boa Vista, em 24 de fevereiro [de] 1821.

J. C.

***

Senhor

Fui conferir com o conde, e ele falou com toda a boa-fé, assim como eu com ele. Depois de discorrer na matéria, assentamos que ele mandaria chamar esta tarde dos nomeados e de fora – Saraiva, Carreti, João Sousa, e Manuel Jacinto; aqueles para que segurassem os batalhões de que não se fazia engano – e ele me avisava para amanhã, por dez ou onze horas, mandar chamar toda a nova Junta nomeada, na sua casa, aonde eu irei – e ouvi-la sobre os dois projetos, ou o das bases da Constituição para Portugal e Brasil, ou o de reconhecer já a Constituição de Lisboa, que vem a ser a de Espanha.

Entende, e eu também, que este é o último caso e, por isso, se não deve já fazer, pois que dele se não pode passar adiante: diz que melhor será dar as bases.

Por isto, não publico o decreto; e o de nomeação o mandei parar na oficina, para sair com o que se assentar amanhã na conferência da nova Junta.

Ele lembra mais, além dos nomeados, a João de Sousa: e não me parece mal.

É, portanto, o seu desejo que Vossa Majestade lhe mande dizer alguma palavra, de que continue a servir, e que não está pela desculpa.

Parece-me, pois, fazer-se assim e, como se tomam estas medidas, acho que não tem perigo: como, porém, diz o intendente que o sinal são as girândolas, pode muito bem não se mandarem deitar, se o bom sucesso for hoje ou amanhã.

Eu vou fazer os avisos de prevenção para chamar a Junta.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade.

24 [de] fevereiro [de] 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

Como ajustaram em chamar a Junta para conferir, aprovo, mas desejaria no princípio da noite desabafar com Tomás Antônio e, se não fizer detrimento, expedir os avisos depois.

J. C.

[comentário da edição original]

A reunião combinada para 25 de fato se realizou, pela manhã, em casa de Palmela, na antiga rua do Conde, no caminho de Catumbi. É o que afirma José da Silva Lisboa, citado em Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 64.

O curioso porém é ter ficado assentado na véspera, segundo a carta, que não se faria por então a publicação do decreto mandando regressar a Portugal o príncipe real e, entre outras providências, ordenando se sustasse a notícia da nomeação dos membros da Comissão preposta aos trabalhos da Junta e, não obstante o assentado, haverem saído tanto esta como o decreto, nesse mesmo dia 24, em número extraordinário do jornal oficial, a *Gazeta do Rio de Janeiro*. Com a publicação dos dois atos, não se chega a compreender a necessidade da reunião, convocada precisamente para deliberar sobre a matéria.

Tais providências, aliás, mesmo executadas, é de crer não poderiam ter contribuído para modificar a situação. Divergentes as opiniões e separados sem acordo os que na reunião tomaram parte, provavelmente teria de ficar de pé o que com o rei assentara Tomás Antônio. No entanto, do que relata Silva Lisboa, um dos convocados, vê-se não ter sido cumprida, por qualquer motivo, a combinação mencionada na carta: em vez das bases de uma Constituição comum a Portugal e ao Brasil, apresentou Palmela, e foram rejeitadas, as de uma Constituição só para o último. De quanto se passou e está narrado, o que afinal se pode apurar é ter havido o desejo, pelo voto da maioria, da "recepção,

pura e simples, da Constituição que se fizesse nas Cortes de Lisboa". (Oliveira Lima, *O mov. da Ind.*, p. 54).

Ainda é de notar que, nesse mesmo dia 24, pedira Palmela demissão de ministro, depois de ter escrito na véspera a Tomás Antônio (*Corr.*, p. 177), sem obter resposta, perguntando se o rei já havia dado "ordens acerca de algumas publicações" e quais eram, e de saber que os decretos iam ser publicados sem as bases da Constituição por ele propostas.

Apesar do tom que ao seu pedido de demissão dera Palmela, verifica-se que esse pedido não representava resolução firme, irrevogável: seria retirado, se o rei lhe desse positiva demonstração de confiança.

O João de Sousa, a que se refere a carta, é João de Sousa de Mendonça Corte Real, com nomeação de deputado para a comissão.

Ano de 1821

Regresso da família real portuguesa

Le Roi et la Famille Royale de Bragance doivent-ils, dans les circonstances présentes, retourner en Portugal, ou bien rester au Brésil?...

Telle est la question de haute politique, qui occupe, dans ce moment, l'attention des Portugais d'Europe, et d'Amérique et semble diviser d'opinion les meilleures têtes.

Cependant, pour peu qu'on ne voie, d'un esprit non prévenu et dégagé de tout intérêt personnel, cette question, la plus importante peut-être qui ait été agitée depuis la fondation de la Monarchie. Il nous semble qu'on ne peut manquer d'arriver à cette solution:

Que la famille de Bragance ne doit pas quitter le Brésil.

Pour suivre la discussion dans toutes ses phases et réfuter victorieusement toutes les objections, il nous semble qu'il suffit de prouver la vérité des six propositions suivantes:

1. Que le Portugal, dans son état actuel, ne peut absolument point se passer du Brésil, tandis que le Brésil ne releve au contraire pas le moindre avantage de son union avec le Portugal.

2. Que le départ de la famille Royale pour l'Europe serait le prélude de l'indépendance du Brésil, résultat inevitable d'une démarche aussi impolitique.

3. Que Sa Majesté peut conserver son Autorité Royale toute entière au Brésil et y fonder un Empire florissant d'un très grand poids dans la balance du Monde.

4. Que l'essor révolutionnaire des Portugais d'Europe sera considérablement ralenti par la détermination du Roi de ne point quitter le Brésil; tandis qu'il ne connaîtrait pas de bornes, si S. M. se trouvait à Lisbonne au milieu, et à la merci des rebelles.

5. Que la meilleure position, sans contredit, du Roi, vis à vis des faiseurs de constitutions, est celle-là même où la providence l'a placé, éloigné du foyer de la sédition, et maître de la partie, sans comparaison la plus importante et la plus florissante, de l'Empire.

6. Enfin que dans tous les cas possibles, Sa Majesté sera toujours à temps de faire la démarche qu'on pourrait lui proposer aujourd'hui.

Développons ces diverses Propositions!

La première est d'une évidence tenement palpable, qu'elle pourrait presque se passer de démonstration. En effet tons les besoins du Brésil consistent absolument en *articles fabriqués d'Europe* et c'est précisement de fabriques que manque le Portugal. Ou consomme, il est vrai, au Brésil beaucoup de vins de Portugal, mais la raison en est aux droits d'entrée qui frappent les vins d'Espagne, et de France, et les repoussent des marchés brésiliens; de manière que le seul article considérable d'exportation que produise le Portugal serait d'une mauvaise défaite au Brésil, malgré Ia conformité de mœurs et de goût des habitants, s'il n'était protégé, centre la concurrence étrangère, par des mesures fiscales. Qu'on applique cette remarque sur le commerce du vin à celui du sel (et cette application est très juste) et l'on verra que le plus grand mal, qui résulterait pour les brésiliens, d'une scission avec le Portugal, serait de payer le vin, et le sel, ces deux articles de première nécessité, la moitié des prix auxquels on les vend actuellement.

Les hommes dont les brésiliens ont vraiment besoin, sont les Anglais, les Allemands, les Hollandais, les Français, les Suédois, les Italiens. etc.; parce que les pays qu'ils habitent, outre qu'ils produisent en abundance le peu de denrées et matières premières, qui manquent ici, sont couverts d'une infinité de Fabriques, qui confectionnent tous les objets imaginables, non seulement parfaitement bien, mais encore à *très bon marché*. Le Commerce des Américains, des Allemands, des Suédois et des Français est surtout précieux pour le Brésil, attendu que ces Nations, qui n'ont pas de Colonies, n'en consomment pas moins une très forte quantité de denrées coloniales qu'elles se procurent en échange de produits de leur sol ou de leur industrie: mais, en ce cas d'une séparation entre les deux Royaumes, que pourrait envoyer le Portugal an Brésil pour y acheter ces produits coloniaux devenus un vrai besoin pour ses habitants? Seraient-ce des espèces métalliques? Comme il ne contient ni mines d'or, ni mines d'argent, il en serait bientôt totalement dépourvu. Enverrait-il des objets fabriqués? Il est sans industrie. Du blé, de la farine? Il n'en récolte pas peut-être pour la moitié de sa propre consommation. Des fers, de la quincaillerie? Mais jusqu'a présent il a été obligé de les tirer de l'étranger et les payait avec l'or du Brésil. Que pourrait-il donc importer au Brésil? À peu près rien. Car les vins, les sels et quelques autres petits articles, qu'il peut y vendre jusqu'a présent avec quelque

avantage, ne lui offriraient plus que de la perte, si les Étrangers n'étaient soumis, pour ces denrées, qu'aux mêmes droits que ceux qu'il paye lui-même.

Les Portugais d'Europe, á qui le jugement ou la bonne foi ne manquent point, connaissent sans difficulté la vérité de tout cela; mais ils n'en soutiennent pas moins que le Brésil ne peut pas non plus de son côté se passer du Portugal. Demandez-leur pourquoi, et ils vous répondront très sérieusement que la population blanche du Brésil est paresseuse, valétudinaire, qu'elle a besoin d'être rafraîchie et, pour ainsi dire, retrempée de temps en temps par des renforts de colons venant d'Europe, et *que c'est là la plus précieuse importation du Portugal*. Mais en admettant cette assertion pour aussi vraie qu'elle nous paraît douteuse, nous demanderons à notre tour s'il ne serait pas extrêmement facile à S. M. d'encourager, par des Lois sages, des *Règlements particuliers*, l'Émigration des Européens au Brésil; et si des Colons Allemands, Suisses, Anglais, Irlandais, Danois, Suédois et Français ne seraient point précieux sous le rapport de l'industrie, et de l'activité. D'ailleurs, d'après cette manière de voir, un des résultats les moins douteux de la séparation des deux royaumes, serait l'augmentation de l'émigration des Portugais pour le Brésil; parce qu'on a toujours remarqué que le désir de s'expatrier est chez les peuples en raison directe du malaise et de la misère, qu'ils éprouvent.

Cette objection tombe donc tout à fait d'elle-même et nous croyons que, s'il est une chose démontrée au monde, c'est que le Brésil peut se passer parfaitement du Portugal; tandis que, au contraire, celui-ci n'est absolument rien sans le Brésil.

La seconde proposition nous paraît d'une égale evidence. Une contrée aussi vaste et aussi riche que le Brésil qui s'est vue pendant 13 ans le centre de l'Empire Portugais; qui a joui pendant 13 ans de la présence de la Famille Royale, et de l'avantage de posséder dans son sein le Siège du Gouvernement; qui sent toutes ses supériorités sur le Portugal, tant pour son immense étendue que pour ses richesses, et sa Population seulement blanche; qui connaît toute l'importance de sa magnifique position sur le Globe, *ne peut absolument point se contenter d'une part quelconque au Gouvernement*, fût-elle plus considérable encore que celle faite par l'Espagne á ses Colonies; et cela par la raison toute simple, que *cette part au Gouvernement* est toujours *parfaitement illusoire*, lorsque ceux à qui elle est acordée sont à deux mille lieues de distance du point où se traitent les affaires publiques. Que si l'on ajoute à ce puissant motif de mécontentement l'action des partis, l'influence irrésistible des contrées environnantes, qui toutes ont les armes à la main, pour conquérir leur indépendance: les menées des gouvernements constitués d'Amérique pour flatter et propager l'esprit républicain, qui règne toujours plus ou moins dans les contrées à Esclaves, comme si la vue de l'extrême servitude poussait l'homme vers l'extrême liberté; si l'on fait entrer en compte la discordance de caractère et d'opinions que s'est déjà manifestée

plus d'une fois entre las Portugais et les Brésiliens, et qu'un évènement, comme celui qui nous occupe, ne peut manquer de faire dégénérer en *antipathie nationale*, on conviendra, à moins de vouloir fermer les yeux à l'évidence, *qu'il est impossible qu'un Empire* comme le Brésil reste longtemps Colonie, à quelque condition que ce puisse être, d'une *Province* comme le Portugal.

La troisième proposition demande à être traitée avec quelque attention.

La fermentation des esprits, si générale en Europe, le penchant irrésistible des peuples vers un nouvel ordre des choses, vers de nouvelles modifications de l'organisation sociale; la soif, en un mot, des révolutions, qui dévore les habitants de l'ancien monde civilisé, n'ont point, quoiqu'on en puisse dire, trouvé jusqu'à ce jour veritable accès au Brésil. Il y a un bon nombre de têtes exaltées, et des cœurs corrompus, mais la masse est encore sains. Nous ne faisons point difficulté, toutefois, d'avouer qu'elle témoigne du mécontentement, qu'elle éprouve les inquiétudes du mal-aise; mais il est d'autant plus facile au Gouvernement de S. M. d'en faire disparaître les causes, que ce mécontentement n'attaque point les bases de l'édifice social, mais porte entièrement sur des vices de pure administration. Ce serait d'ailleurs une bien fausse manière de juger de l'état de l'opinion publique au Brésil que de prendre pour terme de comparaison les villes principales de ce royaume. Il faut dans ce cas ne pas perdre de vue que ces villes renferment un très grand nombre d'Européens, tous partisans, plus ou moins décidés, de revolutions, et qui en soufflent, autant qu'ils le peuvent, l'esprit, en mettant à profit pour cela les fautes et les erreurs où doit tomber fréquemment une Administration mal organisée. S. M. peut done aisément étouffer les germes de ces séditions, d'abord en prenant des mesures vigoureuses contre les factieux, ensuite en corrigeant les aims, et en faisant subir à la forme et à la marche de son Gouvernement toutes les modifications agréables au peuple, qui ne seront point incompatibles avec la Dignité de la couronne, Dignité qui ne se rencontre dans toute sa qualité que là où le pouvoir royal existe dans toute la plénitude.

Cette marche toute simple ne peut manquer de mener au but, qui est d'asseoir la domination de la famille de Bragance au Brésil, sur une base inébranlable.

Or, une fois que ce but si désirable aura été atteint, lorsque une administration active et éclairée secondera le développement naturel des Richesses de toute espèce que le Brésil renferme dans son sein, à quel degré de puissance et de prospérité ne s'élèvera point ce magnifique Empire? peut on trouver sur le Globe une contrée mieux située pour le commerce, et qui lui livre en même temps un aussi grand nombre de denrées précieuses, autant de riches produits? il ne faut qu'ouvrir les yeux pour voir que les ports de Pernambuco, de Bahia et de Rio de Janeiro sont faits et placés par la nature pour devenir les Entrepôts du Commerce de l'Inde, de la Mer du Sud, de l'Europe, de l'Amérique, en un

mot, du monde entier. Oui, nous le déclarons solennellement, le Souverain que la providence a appelé à régir cette magnifique portion du Globe, doit, par la seule force des choses, en devenir un des premiers Potentats. Il faut sortir de la vieille routine Européenne. Il ne faut pas rester totalement étrangers aux évènements politiques qui se passent à nos portes, et pour ainsi dire, sous nos yeux. L'Amérique va peser dans la Balance des Nations de tout le poids de son immense et fertile territoire, de sa population toujours croissante, de la vigueur enfin qui accompagne la jeunesse des peuples comme des individus. Les destins du Monde entier ne se règleront plus à l'avenir dans quelque coin ignoré de la vieille Europe. Le sort des habitants de tout un hémisphère ne dépendra plus de l'issue d'un combat ou d'une bataille livrés, soit au milieu des roches des Pyrénées, soit dans les plaines de l'Allemagne. Le champ de bataille, l'arène où devront désormais descendre les nations pour decider leurs querelles, c'est le vaste Océan. En effet les intérêts politiques des diverses nations civilisées sont engagés et liés d'une manière si particulière, la tendance de l'esprit du siècle est tellement prononcée, qu'il est impossible, aux yeux de l'homme accoutumé à réfléchir, que la première grande guerre qui doit désoler le monde, ne soit point une guerre maritime. Et alors quel beau rôle devra jouer le Brésil, si important, si nécessaire aux puissances belligérantes pour faire rafraîchir et réparer leurs escadres. Comme l'alliance et l'amitié des Souverains de ce vaste Empire placé au centre de la civilisation et dominant toutes les mers, seront avidement recherchées, et si le gouvernement du Brésil sait profiter de ces circonstances favorables, quelle extension et quelle activité ne peut-il pas imprimer à sa marine et à son commerce! et voilà ce qu'on veut abandonner, ce qu'on veut perdre pour se retirer au milieu des rochers du Portugal! Il nous semble, en vérité, voir Louis XVIII et sa famille abandonner la France pour aller fixer le siège de son gouvernement à la Martinique. Mais allons plus loin. Supposons, *contre toute espèce de raison*, qu'après que la famille de Bragance aura abandonné le Brésil pour retourner à Lisbonne, elle conserve toujours ce pays si fidèlement soumis à son sceptre: le Roi Constitutionnel du Portugal n'en descendra pas moins, par la seule force des choses, au rang de puissance Européenne du troisième ordre, parce que le Portugal est si peu important par lui-même et se trouve d'ailleurs si désavantageusement situé, que pour se défendre de l'oppression de I'Espagne, il devra forcément demeurer à jamais sous la férule de l'Angleterre.

Voilà des vérités plus claires que le jour, *luce meridiana clariores*, que rien ne pent ébranler, qu'aucun Sophisme ne saurait détruire. Et qu'on remarque bien que nous venous d'admettre une supposition tout à fait absurde, celle que le Brésil pourrait resfer paisiblement soumis au governement transporté à Lisbonne et renoncer à son Indépendance absolue après en avoir joui pendant 13 ans. Or, même avec cette supposition, certes bien gratuite, nous pensons

que tous les bons esprits se rangeront de l'avis que la famille Royale ne doit point, dans son intérêt bien entendu, quitter le Brésil. Et avec combien plus forte raison ne doit elle pas s'abstenir de cette périlleuse démarche, lorsqu'il est, pour ainsi dire, évident qu'en l'adoptant elle se trouverait, avant un petit nombre d'années. réduite au Portugal privé de ses Colonies, c'est à dire, à une province d'une étendue ordinaire, pauvre, peu fertile et incapable de subvenir même au dépenses de la Cour, tenue sur un pied digne de la majesté du Throne.

Nous n'ignorons pas que ces Propositions paraîtrent absurdes à bien des Portugais, qui, ne tenant aucun compte de la différence des temps et des mœurs, ne manqueront pas de s'écrier que le Portugal était Royaume et avait une Cour, bien avant la conquête de l'Inde et la découverte de l'Amérique. Cela est certes incontestable; et si les Portugais d'aujourd'hui pouvaient reprendre les mœurs, et les habitudes, et surtout la frugalité des leurs ancêtres, du temps du Roi Ferdinand ou de son successeur, ils pourraient, en renonçant, comme alors, à entretenir une armée permanente et un corps Diplomatique, avoir une Cour et se passer de denrées étrangères. L'enthousiasme de la nation suppléera, nous dit on, à tout ce qui peut lui manquer. Et, de bonne foi, est-ce lorsque les commodités les plus recherchées de la vie sont descendues jusques aux classes moyennes de la société; est-ce lorsque le luxe est si généralement répandu, qu'il se montre presque autant sous le chaume de la cabane que sous les lambris du Palais: est-ce enfin lorsque le goût des douceurs et des jouissances de la vie est contracté dès l'enfance, qu'on peut espérer de voir renaître la simplicité, ou, pour mieux dire, l'austérité des mœurs portugaises des 13 ème. e 14 ème. siècle? Quel est, par exemple, nous ne dirons pas le grand seigneur, mais le Négociant opulent de Lisbonne ou d'Oporto, qui se contenterait aujourd'hui de la table du vainqueur d'Aljubarrota? N'attendons point du cœur de l'homme des changements diamétralement opposés à sa nature.

Passant à notre quatrième proposition nous la jugeons radicalement démontrée, si nous sommes parvenus à prouver la vérité de la première, c'est-à-dire que le Portugal ne peut absolument pas se passer du Brésil. En effet la crainte d'une séparation totale d'avec le Portugal, ne peut qu'être un puissant frein pour les rebelles dans leurs projets insensés. Il faut que les meneurs non seulement affectent de la modération et le plus entier dévouement à la maison de Bragance, mais en mettent réellement dans leur conduite, sans quoi cet enthousiasme factice, qui a éclaté chez le peuple, s'évanouirait bien vite devant l'idée d'une scission complète avec les provinces d'outremer. Des négociants de Lisbonne et d'Oporto ont versé, nous dit-on, dans les coffres de l'État de l'argent pour subvenir à ses besoins. Nous voulons bien croire touu cela; mais cet argent comment l'avaient-ils gagné, si ce n'est par le commerce avec le Brésil? Or penset-on que ces mêmes négociants, si chauds révolutionnaires aujourd'hui ne sentiraient pas s'attiédir un peu leur zèle, s'ils voyaient se fermer devant eux, par

suite des derniers évènements, la voie des richesses qui leur était si largement ouverte au Brésil? S. M. n'a donc qu'une marche à suivre, pour préserver ses sujets d'Europe des excès démagogiques ou pourraient les entraîner quelques factieux, d'autant plus turbulents qu'ils auraient sans doute moins à perdre, c'est de bien fortifier son autorité au Brésil. Quelle différence si la famille Royale se trouvait à Lisbonne au centre de la contagion, au milieu des factieux qui n'auraient désormais plus rien à mênager! Qui oserait, dans ce cas, fixer des limites à l'esprit révolutionnaire dans l'essence duquel il sera toujours de n'en reconnaître aucun? Nous ne voulons point nous arrêter plus longtemps sur cette idée, nous l'abandonnons aux réflexions des hommes bien intentionés qui, faute d'y avoir mûrement pensé, auraient pu se ranger de l'avis de ceux qui opinent pour que le Roi retourne en Portugal.

La cinquième proposition se rattache à la précédente. En effet quelle était la position de l'infortuné Louis XVI lorsque l'assemblée nationale de France lui imposa la Constitution datée de 1691? La plus deplorable où se soit jamais trouvée une tête couronnée. Captif dans son palais, entouré de surveillants inquiets, dépouillé de toute espèce d'autorité, journellement abreuvé d'outrages. C'est dans cet état qu'il vit s'élever le contrat social qui devait le lier au peuple français et qu'il fut contraint de jurer, malgré qu'un grand nombre de ses dispositions blessât et son cœur et sa raison.

En Espagne, lorsque les Cortès retirés dans l'isle de Léon discutaient article par article la fameuse Constitution de l'an de 1812, qui pouvait prendre la défense des plus justes prérogatives de la Couronne, toutes envahies et détruites par l'esprit démocratique qui a présidé à la rédaction de cet acte? Était-ce Ferdinand VII gémissant dans la captivité loin de ses sujets? Était-ce, par hasard, son portrait placé dans la Salle des Cortès et auprès duquel on avait la respectueuse attention de placer deux Gardes-du-Corps, tandis qu'on travaillait sans relâche à l'anéantissement de l'Autorité Royale? Que voyons nous à Naples au moment de la révolution qui vient d'y éclater? Un Roi vieux et infirme surpris dans son palais, pressé par des flots de séditieux qui le forcent à jurer un pacte social que très vraisemblablement il n'avait même jamais lu. Pourtant la force démocratique opprime les Rois désarmés. Mais que les choses sont dans un état bien différent pour le Portugal! Les rebelles qui l'ont bouleversé ne doivent point oublier qu'il n'est qu'une fraction d'un vaste Empire, dont la partie, sans comparaison la plus considerable, la plus riche, la plus puissante est demeurée jusqu'à ce jour fidèle au Sceptre Paternel de Jean VI. Ce n'est donc point à eux à faire la loi à leur souverain, mais à la recevoir de lui. Ce n'est point du tout ici le cas, pour les factieux, d'opprimer, de menacer, de forcer la main, choses qu'ils entendent à merveille, mais bien de traiter et de supplier. Et c'est lorsque S. M. se trouve dans une position semblable qu'on pourrait lui conseiller d'abandonner le

Brésil pour aller se mettre à Lisbonne à la merci des démagogiques!! Voilà de ces aberrations d'esprit qu'on a de la peine à concevoir.

La sixième proposition découle naturellement de la situation politique actuelle de l'Europe. Elle est telle que les factieux les plus effrénés sont obligés de protester hautement de leur sincère attachement aux Dynasties légitimes. C'est par cette marche habile qu'ils ôtent, à la grande Confédération Européenne, le droit apparent de s'immiscer dans ce qu'ils appellent leurs affaires domestiques, c'est-à-dire, d'arrêter leur essor révolutionnaire. Les factieux de Naples ont offert en ce genre un modèle parfait que ceux de Portugal ne manqueront pas de suivre. C'est donc un vain fantôme de la peur qu'on veux nous faire de l'élévation d'une autre Famille sur le trône de Portugal. Les révolutionnaires, non seulement ne peuvent point se passer de la famille de Bragance, mais même, nous en sommes persuadés, ne le veulent pas. Non point que nous croyions à leur dévouement au Monarque légitime, vertu incompatible avec le caractère de constitutionnel radical; mais parce qu'ils savent fort bien que la masse du Peuple est imbue de ce respect de tradition pour la Famille régnante; et qu'ils n'ont d'ailleurs aucun intérêt à choquer un sentiment aussi général. En effet qu'importe aux Constitutionnels la Famille qui sera placée sur le throne, lorsque leurs institutions annihilent le Pouvoir Royal et font des monarques autant de machines à signer, propres seulement à faire marcher leur administration. On ne peut donc craindre raisonnablement un changement de dynastie en Portugal, lequel rencontrerait d'ailleurs l'improbation des grandes Puissances Européennes. On ne peut pas craindre davantage une Réunion du Portugal à l'Espagne; parce que cette réunion trouverait un obstacle invincible dans l'antipathie nationale, qui surnagerait toujours sur tous les enthousiasmes du moment, et empêcherait qu'il s'opérât une véritable fusion entre les deux peuples. D'un autre côté cette Réunion à l'Espagne blesserait certainement la grande confédération Européenne plus encore qu'un changement de Dynastie. Il ne faut donc pas s'imaginer que les révolutionnaires soient asses fous pour y penser sérieusement.

Nous croyons en conséquence fermement que dans l'état actuel des choses, le Roi ne peut rien perdre à temporiser envers ses sujets de Portugal, à attendre les évènements et les résolutions ultérieures du Congrès de Troppau. Tout ce qui doit occuper dans ce moment S. M., mais ce qui doit l'occuper sérieusement, c'est de fortifier son autorité au Brésil et de la mettre à l'abri des attaques des Révolutionnaires soit de l'Europe, soit d'Amérique.

Nous venons de démontrer succintement, mais, á ce qui nous paraît, d'une manière satisfaisante, la vérité des six Propositions qui forment la base de cet écrit. Nous n'avons point donné, à beaucoup près, à nos raisonnements tous les développements dont ils seraient susceptibles; mais nous en avons néanmoins

dit assez pour convaincre les hommes sensés et de bonne-foi que la question: Si le Roi doit retourner en Portugal? ne peut être résolue que par la négative. Cela est tellement évident à nos yeux que nous croyons sincèrement que, si S. M. se fût trouvée à Lisbonne lors de l'insurrection d'Oporto, elle aurait agi très sagement, au moment où le triomphe des factieux n'aurait plus été douteux, de s'embarquer avec toute sa famille pour le Brésil, et d'y venir fixer le siège de son gouvernement. Qu'on juge après cela si nous pouvons nous ranger de l'avis de ceux, qui dans les circonstances actuelles conseillent le retour en Portugal!

L'Europe entière fut frappée d'admiration lorsque le Roi, pressé par un injuste aggresseur, entre la mer et la nécessité de soumettre sa politique aux caprices de l'oppresseur des nations, monta sur sa flotte, abandonna l'antique Berceau de la Monarchie Portugaise. la terre qui l'avait vu naître, les Tombeaux de Ses Pères, et vint fonder au milieu de l'Amérique Méridionale cet Empire du Brésil qu'attendent de si hautes destinées.

Que dirait maintenant cette même Europe, en voyant S. M., après un séjour de 13 ans dans cette magnifique contrée, l'abandonner, quand la tempête révolutionnaire gronde autour d'elle et couve dans son sein, lorsque la présence de son monarque au milieu d'elle lui est plus nécessaire que jamais? Nous ne craignons pas de le dire, des murmures improbateurs succéderaient au concert de louanges qui s'est fait entendre jusqu'à ce jour.

Voilà notre sincère opinion sur la matière qui nous occupe. Nous pensons qu'elle mérite quelque considération, d'abord parce que nous connaissons le Portugal depuis assez longtemps pour savoir apprécier ses véritables intérêts, ensuite parce que, n'étant né ni au Brésil ni en Portugal, notre jugement sur cette importante question ne peut être faussé par aucun préjugé, soit de localité, soit d'éducation.

1820

[comentário da edição original]

É a epígrafe o título de um folheto anônimo, agora reproduzido, que saiu do prelo, na *Impressão Régia*, em janeiro de 1821, embora com data de 1820. A autoria, dada a um certo Caille em correspondência do ministro Tomás Antônio com dom João VI, foi na época, e ainda depois, a outros atribuída (Veja-se, a p. 180-181, a carta de 14 de janeiro e as *notas* alusivas).

Grande escândalo levantaram as ideias expendidas; algumas afirmações tiveram mesmo acentuada repercussão nos círculos diplomáticos, chegando a provocar reclamações. Não tardou a estabelecer-se a polêmica, vindo até nós o eco dos debates nas considerações publicadas em Londres no *Correio Braziliense* (*notas* citadas) e nos comentários da tradução portuguesa, intitulados *Respostas*, em

seguida transcritos. Teve o opúsculo a circulação proibida, por intervenção do ministro da Inglaterra, que o julgou ofensivo em certo tópico ao governo que representava (Oliveira Lima, *Movimento da Independência*, p. 11).

Raríssimo é o folheto, a que também se refere Valle Cabral, com algumas informações curiosas, nos *Annaes da Imp. Nacional*, p. 182.

A reimpressão de agora é feita por uma cópia tirada em Viena no *Hej-und Staat Archiv*. Pelas lacunas e erros de francês que encerra, deve ter sido ela extraída, não do próprio folheto, mas de alguma reprodução manuscrita, talvez inexata ou mesmo mutilada, e portanto não bem compreendida. Para ser publicada foi corrigida na parte gramatical, e reconstituída, nas omissões, como mais certo pareceu, com auxílio da versão portuguesa em seguida indicada.

Exame analítico-crítico da solução da questão: o rei e a família real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, voltar a Portugal, ou ficar no Brasil?

[comentário da edição original]

As páginas publicadas com essa epígrafe fazem parte de um opúsculo impresso na Bahia em 1821, mas sem menção da data, com a versão portuguesa, acompanhada de comentários, do folheto em francês atribuído a Caille, anteriormente reproduzido.

Compreende a parte reimpressa as "Respostas", ou os referidos comentários, às "Proposições", que constituem a matéria do folheto em francês. A cada "Resposta", no opúsculo dessa edição em português, precede, numerada, a "Proposição" a que ela se refere.

Neste capítulo, por já se terem transcrito as "Proposições" no idioma de origem, apenas se darão as "Respostas".

Qual a publicação em francês, raríssima é a tradução portuguesa, de que possui um exemplar a Biblioteca Nacional.

Com os títulos, subtítulos e demais indicações, assim reza a folha de rosto da brochura: "Exame Analítico-crítico da solução da Questão: o Rei, e a Família Real de Bragança devem, nas circunstâncias presentes, *voltar a Portugal, ou ficar no Brasil*? Publicada na Corte do Rio de Janeiro por um anônimo em idioma francês nos últimos dias do ano próximo passado. Bahia: Na Tipografia da viúva Serva e Carvalho. *Com licença da Commissão da Censura*".

Resposta (à 1ª proposição)

Nesta proposição só é evidente o seu absurdo, e a injúria que a pátria padece de se ver atacada por um indigno filho. Portugueses americanos, quem pretende separar-vos da união da metrópole é um filho dela mesmo, réu de alta traição contra seu rei, e sua pátria. Se o seu conselho pérfido for ouvido, em muito pouco tempo ficareis sem navegação, e sem comércio: tudo passará às mãos do estrangeiro, a quem o discursista quer entregar o vosso país. Não foi preciso há poucos anos proibir os navios estrangeiros de fazer transportes de cabotagem nos portos do Brasil, que até essa pobre navegação e lucro de fretes vos queriam tirar? Depois da abertura dos vossos portos, não tendes experimentado falta de navegação; de tal sorte que foi preciso tomardes medidas vigorosas para dar giro a vossa Marinha; do contrário veríeis apodrecer os vossos navios sobre a âncora? Com quem haveis de tripular as vossas embarcações se não for com gente da metrópole? Para que portos da Europa navegareis senão para Portugal? Outra qualquer potência marítima, onde puderdes achar mercado mais favorável vos tratará como a Inglaterra vos tratou, quando Portugal esteve ocupado pelos franceses. Vós não sabeis outro modo de negociar com os estrangeiros senão em vossa casa: não estais versados em negócios de variada especulação, nem tendes meios fáceis para isso: estais só acostumados a vender e comprar à vossa porta, ou em Portugal pelas mãos dos vossos comissários. Se vos separardes da metrópole, os estrangeiros dominarão o vosso comércio inteiramente, e o vosso país; acabarão de vos exaurir e vireis a ser seus escravos. Tanto mais será isto certo quanto vós ficais sujeitos a um governo frouxo e egoísta, que vê só o seu interesse pessoal e não se comove da vossa desgraça. O estrangeiro tem há muito a sua mira neste ponto e, a ser ouvido o discursista, está perto de o conseguir.

Uni-vos inseparavelmente a Portugal por meio da sua Constituição, formareis com ele um só povo, um só reino, que, em recíprocos interesses, e íntimas relações de parentesco, e de comércio, será respeitável e opulento em ambos os mundos. Para longe estrangeiros; são nossos inimigos naturais, querem só o nosso ouro, e o nosso suor: usemos deles, assim como eles usam de nós: enquanto nos são úteis, muito abraço, muito riso. Tendes necessidade de braços e de fábricas, e não de preciosos comércios de alemães, americanos, franceses etc. Eles, pelo contrário, é que tem necessidade de vós. Não é só Portugal quem necessita do Brasil, é a Europa inteira nas suas circunstâncias atuais; porque só o comércio de América lhe pode cicatrizar as feridas, que a longa guerra lhe abriu. Ora vede que secretos esforços não fará o estrangeiro mais poderoso para empolgar esta bela presa. Parece que o discursista só trata de negócios estrangeiros para advogar a sua causa, e entregar-lhe atraiçoadamente a nossa terra.

Quando se insulta Portugal porque não tem fábricas nem indústria, parece-me ver zombar de um homem porque está nu, depois de lhe tirarem a camisa. Por

que razão não tem Portugal fábricas para fornecer ao Brasil todos os gêneros de que este necessita? Será porque os portugueses não têm talento para as artes? Em todas as idades produziram milagres em indústria: criaram modelos imortais, que ainda hoje excitam a inveja dos estrangeiros. Porém, qual tem sido a sorte dos famosos gênios que a nossa nação tem produzido? Envergonho-me de o dizer; sem estimação, sem prêmio, tratados com desprezo por um ministério, que só vê *de portas adentro*; uns enterraram os seus talentos e levaram para a sepultura indignados importantíssimos segredos das suas artes; outros emigraram para países estranhos para receberem o prêmio que Portugal lhes negava. Como há de Portugal ter fábricas se, além de não ter governo que promova a indústria e as artes, só se estimam as manufaturas estrangeiras? Daqui em diante não será assim: Portugal vai renascer em exercício de artes e indústria; terá fábricas para si e para seus irmãos do Ultramar.

Com efeito, senhor discursista, Portugal só importa ao Brasil vinho e sal? Ferragens, panos de linho, e de lã, não merecem contemplação? Até o senhor discursista teria que importar ao Brasil se quisesse cortar os seus pinheiros, e escusavam os americanos de trazerem o precioso comércio de tabuado de pinho a um país onde tudo está coberto de matos riquíssimos em lenhos da mais esquisita formosura e duração. Carnes de porco, azeite, grande quantidade de outros frutos que fazem as delícias das mesas brasileiras, como antigamente faziam, diz Varrão, o mimo das mesas romanas, não entram em nada? Os vinhos e sais da França, e da Espanha, não se afastam dos mercados brasileiros pelos grandes direitos somente, porém pelo pouco consumo que têm, em concorrência com os vinhos e sais de Portugal, sem dúvida de muito superior bondade e, por isso, muito estimados em toda a parte. Portanto, sempre o Brasil os iria procurar, e haver pelo maior preço, no caso de separação; e o autor do folheto deporia de parte a força da sua paixão quando não achasse o tal licor do Douro de larga idade para fornir a sua copa e fazer os seus brindes. Senhor discursista, que delírio o incitou a escrever que o Brasil só tem necessidade de alemães, ingleses, holandeses etc. porque nos compram nossos gêneros em troco dos seus? Não vê que quando levam as matérias primeiras é para as irem manufaturar, e tornarem a vendê-las no Brasil, a fim de haverem com enorme usura o ganho que nos deram? Se dissesse que o Brasil de que tem verdadeira necessidade é de fábricas, para dar exercício ao grande gênio que tem nas Artes, tinha razão; porém, recomendar só os gêneros estrangeiros para nosso consumo, sem falar em promover a nossa indústria para escusar subsídios estrangeiros, isto não é prova de grande conselheiro.

Que mal lhe fez a pátria que nem no Brasil quer ver os seus patrícios senão conduzidos da metrópole para esta região pelo descarnado braço da fome e da miséria? Hão de vir para os nossos braços, mas alegres, e contentes: o Brasil generoso não quer vê-los rotos e famintos: espera-os como irmãos, com quem

está unido; e, por isso, afirma que será mais fácil vir de Portugal ao Brasil por terra do que separar-se um do outro. Não forceje, pois, para suscitar o velho sistema de estimar mais os estrangeiros do que os nossos conterrâneos; já nos curamos dessa epidemia com o antídoto da experiência, e por isso afirmamos com esses homens de juízo e de boa-fé: *a mais preciosa importação que vem de Portugal* são seus ilustres e honrados filhos, nossos irmãos. Venham também muito embora esses colonos alemães, suíços, ingleses etc. *omnis natio, quæ sub Cœlo est*: esta vastíssima região tem campo espaçoso para todos; mas veja se os atrai sem lhe chegar à noticia o bom e humano tratamento que acharam tantas colônias das ilhas que, errantes nas matas sem socorro e sem abrigo, morreram ao desamparo e à miséria. E, contudo, Sua Majestade fez sábios e providentes regulamentos para a sua conservação; porém, não se observaram, e as colônias pereceram. Que fiador me dá para que daqui em diante não suceda o mesmo com os emigrados da sua paixão?

Resposta (à 2ª proposição)

O Brasil está ufano na verdade com tão altas prerrogativas, mas tem colhido delas pouco fruto em geral: não porque o nosso grande rei o não deseje prodigalizar às mãos cheias sobre nós; mas a ambição, a lisonja e a cobiça têm colhido só graças sem medida para os seus favoritos, e ao mesmo tempo para o resto dos vassalos só inspira tributos sobre tributos, e em tudo opressão; e chamam a isto: *segurar autoridade*.

Portugueses americanos, vede qual é a sorte que se nos prepara nas vistas ministeriais: escravidão perpétua. Gozarão nossos irmãos da Europa de uma Constituição liberal e justa, e nós gemeremos debaixo do jugo sem remédio; mas que digo...! Senhor discursista, agora já se sabe que saiu falsa a sua conjectura, porque a santa Constituição, que proclamamos e juramos com nossos irmãos da Europa, fez desaparecer o seu receio e o nosso susto. Contentamo-nos, sim Senhor, com *essa parte*, *que tivermos no governo, seja qual for*, porque como é a nação quem a dá, e não homens de vistas curtas e interessadas, não há de ser má; e se não for do nosso agrado, requereremos, seremos ouvidos com muita atenção, e haverá reforma a nosso contento. Sempre *alguma cousa é melhor do que nada*, que até agora nos coube, e que o senhor discursista nos destinava em partilha. Não receie que a nossa união a Portugal seja semente *de antipatia nacional*. A Constituição portuguesa tem a virtude da Arca Noemítica, hão de habitar a sua sombra diversos caracteres, e todos em perfeita paz. Agora pode dizer a Sua Majestade nosso amabilíssimo rei que pode ir para a Europa quando for da sua real vontade; porque o Brasil não fugirá eternamente do seu cetro: sem a Constituição corria seu risco, na verdade, pela urgência dos motivos; mas agora está seguro e firme: *in æternum stat*.

Resposta (à 3ª proposição)

O senhor discursista não confunda o domínio com o uso. Pode haver domínio absoluto e o uso padecer modificações racionáveis como acontece com as riquezas, e com outras muitas cousas. Por se prescreverem leis justas ao uso para que não degenere em abuso, não se segue que o domínio não fique na sua integridade. Por este princípio, que é axioma em direito, o rei constitucional não deixa de ser rei, em toda a extensão da sua ideia, só porque usa da sua autoridade conjuntamente com as Cortes. É, portanto, irracional o conselho que se lhe dá de abandonar Portugal, porque só no Brasil sem Constituição conservará a sua autoridade toda inteira. Se os portugueses não estivessem muito certos em que o senhor Afonso I não foi menos rei, recebendo das suas Cortes a lei, do que o senhor João V, certamente renunciaria à Constituição, por não ofender em um ápice o direito sagrado do seu monarca.

E então, senhor discursista, parece-lhe entrar no plano da razão que, sendo Portugal nossa metrópole, e unindo-nos Sua Majestade em um só povo, tenha Portugal Constituição e nós só os desejos dela? Os benefícios gerais devem ser comuns a uma parte da nação e à outra não? As prerrogativas de possuirmos há 13 anos a Casa Real no Brasil deve ceder em nosso dano? Logo, porque não terá o Brasil a mesma Constituição de Portugal, visto que, como levamos dito, a Constituição não derroga à inteireza da soberania? Sim, ela não ofende a Majestade, regula somente o uso do seu poder. E desejara que me dissesse em que se opõe a Constituição a que o Brasil não seja Império; ou, se indo Sua Majestade para Portugal, deixará por isso de subir a essa grandeza? O senhor discursista não diz que ele há de ser Império pela força das cousas, e por circunstâncias dadas pela natureza, que são inauferíveis? Logo há de ser Império, quer Sua Majestade vá para Portugal, quer não: e tanto há de ser senhor deste Império estando lá como permanecendo aqui. Esta segurança de estabilidade de domínio há de ser afiançada pela Constituição, ainda mais do que pela força das cousas.

E não tema que se ele for para Portugal desça à classe de potência europeia da terceira ordem; pelo contrário, virá a ser a primeira: ficará em um pé tão respeitoso e formidável que nem temerá ataques insuperáveis da Espanha, nem para se conservar pacífico dará as mãos à *palmatória* de Inglaterra. A santa Constituição de nossos irmãos da Europa dará à nação, em ambos os mundos, uma grandeza que ela nunca teve, e ao nosso amado rei uma glória incomparável. Isto são verdades derivadas da força das cousas, mais claras do que a luz do meio-dia, e que só os sofismas do egoísmo não respeitam. Como ficará o nosso amável soberano dentro de poucos anos confinado em Portugal, sem ter com que sustentar as despesas da sua Corte e a majestade do trono? Entre portugueses já apareceu este fenômeno? O povo português nada tem próprio

quando o seu rei necessita; e este sacrifício lhe confere tanto glória como prazer. Porém o senhor discursista ainda não sonhou que se ele ficar no Brasil, abandonando Portugal e rompendo com ele para condescender com maus conselheiros; correndo as cousas como observamos, em breve não terá renda para suprir a essas necessidades que tanto lhe receia em Portugal? Veja que os milhões não são tantos que cheguem para os peculatos e para ele: não apele o senhor discursista para tributos; atenda muito a que o dinheiro vai a menos e as necessidades a mais. Na suposição, sempre falsa, de que na ausência de Sua Majestade o Brasil sacudisse o jugo da dominação, pensa o senhor discursista que os portugueses sem o comércio desta região não poderiam viver? O português é naturalmente sóbrio, frugal, dotado de costumes graves e austeros: acomoda-se a todas as circunstâncias sem desesperar, e tão contente está com a mesa do vencedor de Aljubarrota como com as iguarias esquisitas de Sardanapalo. A sua divisa apaixonada é esta: *Pain bis & liberté*; contanto que lhe não lancem grilhões, tudo vai bem.

Resposta (à 4ª proposição)

Como nunca provará que Portugal não pode absolutamente passar sem o Brasil, cai por terra a verdade desta quarta proposição. Senhor discursista, não pense que Portugal retardará a marcha dos seus projetos, ou deixará de os levar ao seu ultimátum com o temor de uma ruptura com o Brasil; nem menos que professa e proclama respeitoso amor ao seu soberano com o intuito de não enfraquecer o entusiasmo do povo. O português ama o seu rei sinceramente, e esta inclinação é congênita a todo o nosso povo. Portanto, ou Sua Majestade vá para Portugal, ou fique no Brasil; ou este lhe vire as costas, ou lhe mostre face risonha, para ele é o mesmo; contudo, como é generoso com todo o mundo, muito particularmente se mostra tal com seus irmãos americanos; ama-os, e está pronto para os socorrer se se quiserem unir a ele. Está o senhor discursista observando com o seu telescópio de *Herscher* na distância de duas mil léguas o negociante português chorando ao pé dos cofres do Estado o dinheiro que neles lançou para subsídios da pátria, na previsão de lhe tirarem o comércio do Brasil, onde o ganhou. É infeliz o senhor discursista nas suas visões! Se tivesse praticado igual ação, e lhe ocorresse a ideia do mesmo risco, parece-me que reclamaria altamente com pranto a sua oblação. Pois não vê bem; e supõe muito mal. Portugal pediu empréstimo, e achou doações e ofertas generosas, e quem deu não se arrepende.

Supor que a família real, se se achasse em Lisboa ao tempo da revolução, seria ofendida no seu respeito e decoro, e que os portugueses não teriam a mais exata circunspecção e acatamento na presença do trono, é ser perverso caluniador e invectivar com fúria de energúmeno. Produza exemplos, e não arbitrárias e malignas supposições, e ficaremos convencidos. Que diria o senhor discursista

se visse os deputados das Cortes de Lamego na presença do grande Afonso, ao tempo que este lhes pedia vênia para ir às Cortes do Reino de Leão, e pagar-lhe tributo, se visse, digo, levantarem-se em massa com as espadas empunhadas, e dizerem ao rei: *Qui talia consencerit, moriatur, & si Rex fuerit non regnet super nos*. Exclamaria: *rebelião, rebelião!* E, contudo, os deputados das atuais Cortes de Portugal não imitariam em tais circunstâncias o exemplo daqueles *padres conscriptos*, e o senhor discursista os denomina *rebeldes*. Fortifique, pois, Sua Majestade a sua autoridade no Brasil, mas não julgue que isso retarda o voo da Constituição portuguesa: ela caminha a grandes passos, e não é o susto de ser alienado o Brasil da metrópole quem demora os seus progressos.

Resposta (à 5ª proposição)

É constante que a França não tratou respeitosamente Luís XVI; mas que quer concluir daí o senhor discursista? Porventura quererá fazer os portugueses responsáveis do procedimento dos outros? O que se pergunta é: se Portugal na proclamação da sua Constituição, ou na sua redação, se portaria como a França, tendo Sua Majestade presente a este ato? Quem conhece o caráter do povo português, e não tem empenho em invectivar contra ele, não duvida defender a negativa. E que repetidas instâncias não fez Portugal depois da paz geral para Sua Majestade voltar ao reino! Que mensagens lhe não enviou! Que patéticas falas lhe fez ouvir! Porém, Sua Majestade não foi servido prestar-se aos seus votos: e talvez a sua ausência desse motivo urgentíssimo para esta nova ordem de cousas. Não é, pois, a revolução de Portugal obra da democracia; mas efeito necessário de repetidas vexações da regência, vexações de toda a espécie, que pouco a pouco foram apurando a paciência até enfim procurar remédio para atalhar a carreira de nossos males. Não lançamos, contudo, a mão a remédios exóticos desconhecidos entre nós, porém lembramo-nos de suscitar aquela forma de governo, que presidiu à ereção da monarquia, e debaixo do qual fomos sempre felizes: isto, senhor discursista, não é ser *rebelde*, é ser *fiel* aos costumes pátrios consagrados pelo rei, e pela nação.

Conhecemos que a muitos é ingrato e desabrido este remédio, porque os cura de moléstias que tinham interesse em conservar; porém, os que desejam uma saúde perfeita e total restabelecimento, acham nele as suas delícias. Desta contrariedade de vontades nasce haverem conselhos tão desastrosos como o que contém este folheto, que se el-rei nosso senhor o abraçar dará grande perda à monarquia, e muito deslustre à sua real pessoa. Senhor, lance para longe estes conselheiros de Roboão que só consultam o seu interesse e incensam com o turíbulo da lisonja: ouça os Daniéis que, com fidelidade e desinteresse, lhe dizem: *Ne erret Rex*. Estes Daniéis que, ainda perseguidos pelos sátrapas e entre as garras dos leões, não desamparam a causa da verdade e da justiça.

Resposta (à 6ª proposição)

Tem muita razão quem diz que o homem se retrata nos seus escritos. Pelo que tenho visto o senhor discursista sabe pintar de perspectiva, agigantar átomos e manejar a intriga: certamente há de ser feliz no meio desses altos destinos que esperam o Brasil; mas não deseje que se ache nessa guerra universal marítima, que há de desolar o mundo inteiro, porque pode faltar a este Império um gênio de tão alta importância para promover a sua grandeza. Rogo-lhe, porém, que não use entre nós de linguagem francesa em seus luminosos escritos, nem negue a pátria, porque sabe perfeitamente que nem todos os portugueses tem juízo sólido, nem só os franceses dizem frioleiras.

Por mais que se oculte, sempre o descobrem, porque está em um país onde o segredo anda ao lado do cometa de Gassendi. Vamos a finalizar a tarefa.

Já disse ao senhor discursista que Portugal não sabe fingir respeito para o seu rei; e, portanto, se protestemos adesão à dinastia do nosso augusto soberano, é porque realmente o amamos, e não por temor da palmatória britânica: quem tem as mãos calejadas das armas não tem medo de bolos. Do mesmo modo não pretendemos evadir-nos, com este protesto de amor e de respeito à nossa Casa Real, da agressão da Confederação Europeia. Estamos muito fixos que as nações civilizadas conhecem ser contra o direito das gentes ingerir-se nos arranjos internos dos Estados? Ou nas suas contendas intestinas quando não afetam os governos de fora. Suíça, Holanda, Inglaterra e outras, quando quiseram reformar os seus negócios domésticos, não experimentaram contradição de potência estranha; e, se hoje quiserem fazer alguma mudança, gozarão da mesma independência. Lisonjeia-me muito o dizer que Portugal não quer outra dinastia assentada no seu trono senão a de Bragança: é verdade puríssima; porém, isto acontece pelos motivos que o senhor discursista não acredita, e não por medo da tal Confederação. O português não teme nem cede nada por força; olha para a morte a sangue frio e vê abrir as entranhas com riso; ou há de acabar ou vencer, e não tem meio. Todo o mundo é testemunha deste heroísmo.

Essa reunião à Espanha é sonho desesperado, e só em desesperação se poderá verificar. Diga o tal Congresso de *Troppau* o que bem lhe parecer; já estamos emancipados e renunciamos a tutoria: roguem, supliquem muito embora a essas grandes potências, que, atropelando os mais sagrados direitos, venham como os godos destruir-nos e tirar-nos a Constituição; poderão levá-la, mas há de ser arrancando-a do coração do último português. Fiquemos nisto, senhor discursista, e a experiencia o mostrará. Ela mesma dará testemunho dos péssimos efeitos da doutrina do seu folheto, se Sua Majestade se deixar guiar por ela.

Tratou sucintamente a demontração das suas seis proposições para resolver pela parte negativa a questão: *Se o rei deve voltar a Portugal?* E eu também

sucintamente demonstrei que não há senão absurdo e falsidade nos seus raciocínios, e que todo o aparato do seu discurso é brinco de imaginação e sonhos aéreos. Acrescento só que Sua Majestade deve mandar por honra da nação, de quem é pai, cancelar este folheto, para que os estrangeiros não lancem em rosto que um português escreveu, e imprimiu um libelo infame contra si mesmo, que o argue sem réplica *inimigo do Rei e da pátria*. Se algum me fizer esta exprobação, eu respondo-lhe com a epígrafe: *Vir imprudens, & errans cogitat stulta*.

Senhor discursista, não não seja tão estranho aos sentimentos mais vivos do coração humano. Diga a el-rei nosso senhor que volte para o berço da monarquia, para a terra que o viu nascer; que vá visitar os veneráveis túmulos de seus augustos avós, e sobretudo consolar as saudades, e limpar as lágrimas de seus fiéis vassalos. Que se contemple no meio deles como o ínclito Afonso Primeiro, subscrevendo as determinações da nação, e jurando a Constituição para paz de seus reinos e consolação de seus amantíssimos filhos. Dê este saudável conselho e a nação portuguesa lhe consagrará tantos louvores quanto o seu obscuro folheto merece de vitupérios.

***

Pareceres de homens de Estado

Senhor

Li com a maior seriedade o parecer do conde de Palmela; mas nem posso mudar dos princípios com que já expus a minha opinião, nem me posso convencer dos fundamentos, ainda que eles são otimamente explicados.

O parecer em sustância é que anuncie Vossa Majestade já uma Carta Constitucional; e que vá o príncipe real para presidir as Cortes, ou governar e fazer cumprir a Constituição dada.

A minha opinião é diametralmente contrária porque Vossa Majestade não se deve sujeitar aos revolucionários; não deve largar o cetro da mão; compete-lhe conservar a herança de seus pais, até a ultima extremidade; não lhe convém aprovar a revolução e desanimar todo o partido Realista; não lhe é decente seguir os malvados e desamparar os honrados. Eu jurei isto na Aclamação, e já agora hei de morrer fiel ao meu juramento: sinto não poder condescender, mas este negócio não é de condescendências.

Na segunda parte do parecer de ir o príncipe real, também já tenho dito a minha opinião: a vantagem que Vossa Majestade tem é o estar aqui a salvo toda

a família real; a dependência que tem os de Portugal é de pedir uma pessoa real: portanto, não se deve conceder enquanto não voltarem à obediência...

Estou portanto persuadido que se precisa ir consequente com o que se anunciou na Carta Régia de 26 de outubro de 1820 isto é = Que Vossa Majestade autorizava umas Cortes Consultivas: e que, terminadas elas, iria uma pessoa real a governá-los = Não duvido que no decreto se explique mais essa alternativa de estar uma pessoa real no Brasil e outra em Portugal – que se diga que para a segurança das pessoas, apontem se precisa algum aditamento a Ord. L. 3. IIº 119 – assim como para a segurança das propriedades, se o precisa a lei de Ord. L. 4 IIº II – É que as propostas das Cortes se mandaram examinar aqui por pessoas aptas das capitanias e províncias do Brasil, para se conhecer por Vossa Majestade se são aplicáveis e úteis as inovações que se propuserem.

Mas sempre é preciso que Vossa Majestade conserve a autoridade de rei que tem de seus avós: e se deixa rasgar o véu, se deixa publicar que os seus ministros votam em Constituição, se mostrar qualquer dubiedade que se perca o primeiro respeito, está tudo perdido; desanimam-se os realistas, e atrevem-se mais os revolucionários, que por toda a parte têm observadores. Vossa Majestade sabe que logo ontem se disse que Vossa Majestade tinha aprovado uma Constituição; e sabe a comoção que isso fez.

Disse acima que me não convenciam os fundamentos; e vou dar a razão.

O primeiro é esse o exemplo das outras nações, e por isso precisa medidas decisivas: porém, o que se tem visto nas outras nações é que, vencido o ponto de terem Constituição, passaram a formar conjurações contra os soberanos: e assim parece de temer, pois vencido o ataque contra a autoridade, segue-se o atacar a pessoa. Logo, é um mal adiantar-lhe de moto próprio um fim: do qual se não segue o sossego, mas então é que principiam os perigos.

O que fez Luís XVIII de oferecer a Carta, não é paridade; pois ele a deu como graça, estando os exércitos aliados subjugando a França. Mas, neste caso, é oferecido aos revolucionários, que estão governando Portugal: é temor, não é graça.

Com esta medida, vai perder-se a esperança do sistema que poderão tomar a favor da autoridade real as nações da Europa, vai perder-se a esperança da Contrarrevolução da Espanha e vai perder-se a esperança da obediência de Portugal, quando os atuais intrusos perderem a popularidade. Logo a pressa é mais um mal do que um bem.

Outro fundamento de que o Brasil depende de Portugal e que dali se pode conservar: não me convence, porque o Brasil é independente, nenhuma potência da Europa o pode atacar com vantagem. E bem se vê que a maior ânsia dos revolucionários é incendiar o Brasil; porque, se ele se separa e rompe a

comunicação, Portugal tem de decair. Ele precisa ser considerado como Hanôver a respeito da Grã-Bretanha.

O fundamento de que a ida de Sua Alteza Real há de conter os revolucionários, nos seus limites, é somente de boa esperança: mas não tem garantia, nem seguro, e não é possível dizer que uma pessoa real se deve ir expor a ultrajes; e que seja decoroso ir por incertezas estar à discrição dos revolucionários, ou ir ser chefe de partido, e não regente.

Estou, pois, no mesmo parecer em que estava. Vossa Majestade deixe-se estar no seu trono; nem falar em Constituição; prometa todos os bens e as mudanças de leis que forem prudentes ou úteis: escreva-se aos povos de Portugal, nomeie desses mesmos do governo intruso alguns; e espere os sucessos; (a vertigem revolucionária não pode durar muito tempo), para que, quando passar a vertigem, o achem rei, e não presidente.

7 de janeiro de 1821

***

Senhor

Não concordo de modo nenhum no voto do conde de Palmela, em quanto diz – Que vá o príncipe regente nosso senhor – que vão declaradas as concessões de nova Constituição –

Já expus as razões e estou firme que, uma vez encetada a autoridade real, toda vai perdida, e mais se não pode suspender a torrente.

Modifico, porém, o meu voto, em que não se declare a nulidade da convocação e sem se falar nisso, somente se inste em que venham as propostas e requerimentos das Cortes à aprovação real.

2º Que muito embora se não nomeiem nenhuns governadores de fora; mas somente dos que estão governando de fato.

3º Que, para procurador-régio nas Cortes, seja nomeado o arcebispo de Évora.

E, com estas mudanças, voto que vá a Carta Régia ao povo de Portugal que apontei com o decreto da nomeação do governo; e a Carta Régia de 26 de outubro, que é consequente com isto.

Este plano admite ainda mais instâncias sobre a réplica que fizeram: e como Vossa Majestade está no Brasil, e precisa conhecer a vantagem da sua posição,

é quanto penso o meio melhor de escolher e não dar-se já por vencido, não sabendo ainda o que há de acontecer a favor dos tronos. Há de despojar-se para que o não despojem!!

Vossa Majestade tem na sua real presença os votos todos. Digne-se escolher o que lhe parecer melhor.

E, decidido este ponto, se passe a tratar dos melhoramentos do Brasil.

Aos Reais Pés de Vossa Majestade

28 de janeiro de 1821.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal

Senhor

Levo à augusta presença de Vossa Majestade o projeto de decreto algum tanto emendado, porém conservando sempre as bases constitucionais, porque, depois de madura reflexão, pareceu-me que nada menos era necessário para fazer cessar aqui a fermentação dos espíritos e mostrar uma determinação franca e sincera, tanto a respeito de Portugal como do Brasil. Pode Vossa Majestade estar persuadido que estas bases o não comprometem a nada mais do que Vossa Majestade há de necessariamente conceder dentro de pouco tempo, fazendo-o agora, terá a concessão o merecimento para os povos de ser ainda espontânea, mais tarde receio que já não baste ou mesmo que não sirva de nada.

Desculpe, Vossa Majestade, a minha franqueza; já sabe que me sacrifiquei à dizer sempre a verdade a bem do seu Real Serviço, e ainda mal que a experiência lhe tem mostrado a verdade dos meus prognósticos. Beijo com o maior respeito a sua real mão.

21 de fevereiro de 1821.

Conde de Palmela[21]

***

21. Publicada, assim como o Projeto, em Palmela, *Corr.*, I, p. 462.

Projeto de decreto

As circunstâncias em que se acha a monarquia exigindo prontas e adequadas providências para consolidar o trono e assegurar a felicidade da nação sobre bases inabaláveis: Resolvi dar mais uma prova do constante desvelo que me anima pelo bem dos meus povos, mandando imediatamente a Portugal o meu muito amado e prezado filho, o príncipe dom Pedro, munido da autoridade e instruções necessárias para pôr logo em execução as medidas e providências que julgo convenientes, a fim de restabelecer a tranquilidade geral naquele reino; proclamando solenemente em meu real nome e no de meus sucessores as bases fundamentais da Carta Constitucional que concedo aos meus povos: a saber;

1º O Poder Executivo residirá indiviso e inviolável na pessoa d'el-rei.

2º O Poder Legislativo será exercido coletivamente por el-rei e pelas Cortes divididas em duas Câmaras.

3º O Poder Judicial será administrado publicamente por tribunais independentes e inamovíveis em nome d'el-rei.

4º A liberdade individual, a segurança da propriedade e a liberdade moderada da imprensa, a igualdade de todos os portugueses perante os tribunais, a igualdade da repartição dos impostos sem distinção de privilégios nem de classes, a responsabilidade dos ministros e dos empregados do governo, a publicidade da administração das rendas do Estado serão garantidas e asseguradas pelas leis da monarquia.

Sobre estas bases por mim outorgadas se reformará em Cortes a Constituição da monarquia, a qual me será transmitida pelo príncipe real, a fim de receber, sendo por mim aprovada, a minha real sanção.

Não podendo, porém, a Constituição que se há de formar sobre as mencionadas bases concedidas a todos os meus povos ser conveniente ou adaptável em todos os seus artigos, a povoação, localidade e demais circunstâncias atendíveis do Reino do Brasil assim como das ilhas e domínios ultramarinos, que aliás merecem igualmente a minha real contemplação e paternal cuidado; hei por conveniente mandar convocar nesta capital uma Junta de Cortes composta dos procuradores nomeados pelas Câmaras das cidades e vilas principais do Reino do Brasil; assim como das ilhas da Madeira, Açores e Cabo Verde, que têm juízes letrados; para que, reunida aqui o mais prontamente que for possível debaixo da presidência da pessoa que eu houver por bem escolher, proponha o modo mais conveniente de aplicar a este reino e mais domínios da Coroa Portuguesa as referidas bases constitucionais por mim concedidas; assim como quaisquer melhoramentos que parecerem mais conducentes ao bem geral destes Estados. E, para acelerar estes trabalhos, hei outrossim por bem criar desde já

uma comissão, que entrará imediatamente em exercício, composta de pessoas residentes nesta capital e por mim nomeadas, a fim de preparar as matérias de que se há de ocupar a Junta de Cortes.

Os meus ministros e secretários de Estado o tenham assim entendido e o façam publicar, dando-lhe a devida execução, cada um pela parte que lhe compete nas suas respectivas repartições.

Palácio do Rio de Janeiro – de fevereiro de 1821.

Relação das pessoas nomeadas para comissão da Junta de Cortes, a que se refere o decreto da data desta

Para presidente

O marquês de Alegrete

Para deputados

O barão de Santo Amaro

Luís José de Carvalho e Melo

Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira

João Severiano Maciel da Costa

José da Silva Lisboa

Mariano José Pereira da Fonseca

João Rodrigues Pereira d'Almeida

Diogo de Toledo Lara Ordenhes

José de Oliveira Barbosa

Antônio Luís Pereira da Cunha

Para secretários

Manuel Jacinto Nogueira da Gama

Manuel Moreira de Figueiredo

Palácio do Rio de Janeiro, em 23 de fevereiro de 1821.

[comentário da edição original]

Anexo ao decreto de 23 de fevereiro de 1821.

Não concorda esta relação com a da *Gazeta do Rio de Janeiro* de 24 de fevereiro. A do jornal oficial dá 14 deputados, entre eles 4 que não estão nesta. São: monsenhor Almeida, Camilo Moreira Tonnelet, João de Sousa de Mendonça Corte Real, Antônio José da Costa Ferreira, Francisco Xavier Pires e José Caetano Gomes. Dá ainda o procurador da Coroa, José de Oliveira Botelho Pinto Mosqueira e os secretários supranumerários, coronel Francisco Saraiva da Costa e desembargador João José de Mendonça.

No documento manuscrito ocorrem dois nomes que não estão no outro, os de Diogo de Toledo Lara Ordonhes e José de Oliveira Barbosa.

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Acabo de escrever a Sua Majestade dizendo-lhe que amanhã pelas duas horas lhe levarei um projeto de manifesto. Bom seria que Vossa Excelência lá pudesse achar-se; tenho todo o dia pensado e falado nisso e tenho visto as pessoas que ajustamos, mas é preciso amanhã pela manhã que eu torne a meditar o meu trabalho mais de sangue frio para o poder apresentar com alguma esperança de não ser de todo baldado

Tenho a honra de ser

De Vossa Excelência

Amigo, colega e fiel servidor

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1821

Conde de Palmela

***

Senhor

Suplico a Vossa Majestade que se digne dispensar-me hoje de ir ao despacho; acho-me com uma grande dor de cabeça e sumamente transtornado pela publicação que vi ontem e pelo modo com que Vossa Majestade tomou essa resolução.

O que é certo, Senhor, é que se algum meio resta ainda de servir a Vossa Majestade e de lhe evitar a desgraça e a humilhação de receber a lei que lhe quiserem impor, como a recebeu o senhor dom Fernando I, é o adotar Vossa Majestade um sistema claro e segui-lo com lisura. Para conseguir esse fim, é necessário que Vossa Majestade tenha plena confiança naqueles a quem faz a honra de escolher para seus ministros e que os seus ministros coincidam todos num mesmo modo de pensar e de obrar.

Meias medidas são, na minha opinião, ainda mais nocivas do que uma total inação, porque, em lugar de satisfazerem, irritam os ânimos e dão uma prova de falta de meios de resistência e ao mesmo tempo de falta de vontade de conceder. É de advertir, além disso, que as concessões que ontem teriam sido suficientes *talvez* para evitar uma comoção no Rio de Janeiro, hoje ou amanhã já o não serão!

Lanço-me portanto aos régios pés de Vossa Majestade para lhe pedir que se digne dispensar-me do ministério de que não posso dar conta nem com utilidade do serviço de Vossa Majestade, nem com honra minha. Protesto, porém, que sendo bem alheia do meu caráter a ideia de aumentar os embaraços em que Vossa Majestade se acha (se é possível que a falta de um indivíduo insignificante como eu tenha esse resultado) e ainda mais o desejo de adquirir uma aura de popularidade que sacrificarei sempre gostoso ao serviço de Vossa Majestade e ao cumprimento do meu dever; guardarei, enquanto Vossa Majestade me não ordenar o contrário, o mais profundo silêncio, sobre a humilde súplica que agora lhe dirijo e continuarei mesmo se Vossa Majestade assim o quiser a ocupar-me em casa do expediente ordinário dos negócios destas repartições até que Vossa Majestade destine a pessoa a quem deverei entregar as pastas.

Permita Vossa Majestade que, na maior agitação por me atrever a levar uma tal petição à presença do augusto soberano a quem tenho consagrado toda a minha vida, eu beije com maior respeito, amor e acatamento a sua real mão.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1821.

Conde de Palmela

Apontamentos da história dos ministérios e causas que determinaram o regresso da família real para Portugal, por Melo Moraes

Para julgarmos com segurança e acerto os sucessos de uma época histórica qualquer, é necessário antes de tudo conhecer com exatidão o sistema governativo predominante nessa mesma época. Sem isto, corremos o risco de fazer apreciações aparentemente verdadeiras em teoria, porém falsas na prática, ou inexatas em relação aos fatos em que assentamos os nossos juízos. E foi sob este

ponto de vista que o venerando diplomata conselheiro Antônio de Menezes Vasconcelos Drummond nos comunicou as revelações minuciosas que lhe fizera em Lisboa, quando ministro residente naquela corte, o famoso Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, amigo íntimo e ministro do sr. dom João VI, de todos os fatos que se deram nos conselhos do rei e fora dele, tanto no Brasil como em Portugal.

O sr. conselheiro Drummond, na exposição dos fatos, justificou com os documentos que os iremos transcrevendo à medida que formos deles carecendo; e, pelo que vimos e ouvimos, podemos fazer um juízo seguro do sistema que estava em voga no reinado de dom João VI em relação aos negócios públicos.

Havia, naquele tempo, conselheiros de Estado mas não conselho de Estado. O rei ouvia quando bem lhe parecia nas questões graves os conselheiros de Estado, que ele escolhia dentre os existentes, mas esses conselheiros não discutiam e votavam conjuntamente; e davam seu parecer por escrito, e poucas palavras diziam verbalmente sobre o negócio de que se tratava.

O rei ouvia tão bem, o que já se chamava de longa data = *homens doutos, e zelosos do meu real serviço* = estes também davam cada um em separado, e sem mesmo saber um do outro, os seus pareceres. A escolha desses indivíduos era determinada pela vontade do rei ou dos seus ministros. O rei ia recolhendo estes pareceres daqueles conselheiros de Estado, e destas pessoas doutas e zelosas do seu real serviço; e a todos desprezava, ou seguia um deles, ou tirava de dous ou de três as partes que lhe convinha para os mandar pôr em execução.

Os conselheiros de Estado nem sempre tinham conhecimento dos pareceres uns dos outros; cada um sabia só do seu. Os homens doutos e zelosos do real serviço também ignoravam os pareceres uns dos outros; e ignoravam completamente quem eram os escolhidos e ouvidos. Era isto segredo que não passava do rei e dos ministros. Este sistema era moroso e retardado; e o negócio que passava por essa tela, ou ficava sem decisão ou se tinha era sempre tomada com precipitação e desacordo no momento de um perigo iminente.

Os ministros de Estado não se reuniam, nem discutiam entre si os negócios de Estado. Cada um despachava como bem entendia, com o consentimento do rei [...] repartição. Cada um sabia o que se passava na sua secretaria e ignorava o que se fazia pelas outras, salvo se tinham nela espiões oficiais.

O rei também não ouvia os seus ministros conjuntamente: dava a cada um uma audiência por semana, e nesse dia despachava com ele reservadamente todos os negócios a aqueles dos ministros, que estava então no gozo da sua maior confiança, e deste ouvia o parecer que fazia observar como opinião sua no despacho com os outros.

Este sistema tão pernicioso como o outro a respeito de ouvir os conselheiros de Estado, e as pessoas doutas e zelozas, tinha ainda o inconveniente de trazer os ministros desconfiados, intrigados uns com os outros. O ministério que existia então tinha sido organizado em 24 de junho de 1817 [e] foi composto, como já vimos, na sua origem de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, na pasta do Reino e da Justiça, que faziam então um só ministério; do conde de Palmela, dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, que também faziam um só ministério; do conde dos Arcos, na pasta da Marinha e dos Negócios dos Domínios Ultramarinos; e de João Paulo Bezerra, na presidência do Real Erário. Este ministro falecendo nove meses depois da sua nomeação, passava a presidência do Real Erário para Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, que a acumulou a outra pasta que já tinha, do Interior e da Justiça.

Em 12 de novembro[22] de 1820 chegou ao Rio de Janeiro trazida pelo brigue Providência, (como já dissemos no nº 17 de 1º de maio de 1864 desta coleção histórica), a notícia de ter havido na cidade do Porto, no dia 24 de agosto do mesmo ano, uma revolução militar que aclamava o regímen constitucional e que já se achava instalada naquela cidade uma junta governativa com o título de Junta Provisória do Governo do Reino. No dia 15 de novembro de 1820, apareceu o seguinte manifesto = (Transcreva o impresso).

Esta notícia, posto fosse de importância não fez grande abalo no ministério, porque vinha acompanhada de cartas particulares que desconceituavam a revolução, que não tinha fundamento na vontade pública; e, por isso, poucas providências se tomaram, e o ministério se conservou na expectativa, tendo esperança que os governadores de Lisboa abafariam com facilidade aquela revolução.

Não tardou o desengano de haver a revolução invadido o reino, e difícil seria em tais circunstâncias medidas violentas. A desinteligência que já existia entre os dois ministros Tomás Antônio e o conde dos Arcos, por ocasião daquele acontecimento, subiu de ponto que as hostilidades entre eles já tinha deixado o véu das aparências cordiais. O conde dos Arcos não podia sofrer que o filho de um pobre advogado de Tomar fosse ministro a par de um fidalgo como ele, e que gozasse mais do que ele da estima e confiança do rei. O conde dos Arcos já tinha esquecido que o cargo de ministro de Estado, que estava exercendo, ele o devia às súplicas e solicitações desse mesmo filho do povo, a quem pagava com tanta ingratidão.

A opinião de Tomás Antônio foi, quanto a Portugal, que o rei não devia ceder às imperiosas exigências da revolução, e nem anunciar a convocação das Cortes.

22. Muitos dão a vinda das notícias em outubro, porém em um manuscrito por letra de Tomás Antônio eu encontrei a data de 12 de novembro de 1820 (Melo Moraes).

Que devia ouvir as queixas e acudir com o remédio, e se Portugal não anuísse a isso deveria abandoná-lo ao seu destino, para que neste caso ele se não sustentaria por muito tempo na posição em que se achava, devendo forçosamente haver uma contrarrevolução que a destruísse.

Quanto ao Brasil, a opinião de Tomás Antônio era que se governasse em separado de Portugal enquanto este permanecesse em estado de revolução, que se melhorassem todos os ramos da pública administração, e que se abafassem todos os gérmens revolucionários que porventura pudessem existir.

De quem ele mais receava era das tropas portuguesas: em Montevidéu, contava com a fidelidade do barão (depois visconde) da Laguna; em Pernambuco, com a fidelidade de Luís do Rego; no Rio de Janeiro, com a presença do rei. Mas, na Bahia, não contando com a energia do conde de Palma nem com a fidelidade dos oficiais do regimento nº 12 de Portugal entendeu que para ali devia mandar um governador que gozasse da confiança da tropa e a pudesse dominar. Para este foi propor o conde de Vila Flor em quem concorriam todas as desejadas circunstâncias para governador e capitão-general da Bahia. O rei aceitou esta proposta em novembro de 1820, mas tais foram as objeções e intrigas do conde dos Arcos que Sua Majestade, procrastinando de dia em dia na expedição do novo governador, se demorou até o dia 22 de fevereiro de 1821, dia em que chegou ao Rio de Janeiro o conde de Palma expulso da Bahia pela revolução de 10 de fevereiro que se operou naquela província.[23]

Revolução do Porto de agosto de 1820

A revolução do Porto, de 24 de agosto de 1820, teve por origem ideias políticas e alimentou-se nos motivos que troxeram a família real portuguesa para o Brasil em 1807, onde fundou um novo Império, com uma administração e erário separados, e tudo o mais a formar uma nova monarquia, constituindo Portugal, antiga metrópole, colônia do Brasil.

Os portugueses europeus, acostumados às vantagens e gozos que ali tinham, viviam ressentidos da sua orfandade, mormente pelo pesado jugo, que se tornava odioso, e mesmo porque tudo o que pretendiam era necessário vir buscar no Rio de Janeiro, com grandes despesas e sacrifícios.

O Exército português governado por um chefe estrangeiro (Beresford), as divisões e brigadas na maior parte comandadas por oficiais ingleses, o tesouro português enfraquecido pelas enormes despesas, chegando mesmo a se tirar dele

23. Os documentos que comprovam o que acima historiamos acham-se transcritos no nº 30 de 31 de julho de 1864 no nosso *Brasil Histórico*, e na história do ministério de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal (Melo Moraes).

o numerário para se pagar a divisão, que se achava em Montevidéu, preludiava uma inevitável tormenta política.

Estas causas tão ponderosas despertaram os partidários da reforma da administração do Estado, que se havia criado desde 1800, no reino, por ocasião da enfermidade morosa do príncipe regente: esse partido, que vivia amortecido, despertou em 1808, quando apresentou a Junot, um projeto de Constituição para Portugal, semelhante ao do grão-ducado de Varsóvia. Este partido centralizado em Lisboa, espalhou-se por todo o reino, transformado em sociedades secretas, e mais se aumentou, quando o exército português voltou em 1814 triunfante da França.

Muitos oficiais portugueses e ingleses tinham entrado nas oficinas maçônicas da França, e no exército português havia lojas ou oficinas denominadas – *volantes* – e, como o marechal Beresford não fazia caso da maçonaria, esta cresceu, dando lugar aos oficiais da divisão portuguesa entrarem nas oficinas existentes em Lisboa.

Quando estes movimentos se davam na antiga capital do reino, chegou da França Gomes Freire de Andrade, onde se tinha feito reconhecer grão-mestre da maçonaria, denominada dos Cavaleiros da Cruz: e, cercando-se dos descontentes da atualidade de então, entrou em oposição ao general estrangeiro; e Gomes Freire, sendo envolvido em uma conspiração contra o governo, foi enforcado em 1817, com mais onze dos seus correligionários.

A morte afrontosa desses beneméritos não amedrontou aos maçons porque o doutor Manuel Fernandes Tomás, desembargador da Relação do Porto, no mesmo ano de 1817, tendo estreita amizade com o doutor José Ferreira Borges, e com José da Silva Carvalho, o primeiro advogado no Porto, e o segundo secretário da companhia dos vinhos, tomavam por objeto de suas conversações ordinárias, a situação crítica em que se achava Portugal. A ausência do rei, e a nenhuma esperança do seu regresso; uma regência fraca e sem prestígio; um general estrangeiro governando a seu arbítrio o exército português tornava-se impossível em Portugal, e prenunciava uma inevitável revolução.

Sendo usual entre eles a conversação neste sentido, teve o seu devido efeito a ideia da revolução em uma das noites de janeiro de 1818, estando reunidos Fernandes Tomás, Silva Carvalho, João Ferreira Viana, negociante do Porto e amigo íntimo de Ferreira Borges. Fernandes Tomás, insistindo no seu pensamento favorito, convidou-os a puxar o carro da revolução, e entrando em combinações fundaram uma sociedade secreta denominada *Synedrio* (assessor, conselheiro), tendo por fim observar a opinião pública e a marcha dos acontecimentos, vigiar as notícias vindas da Espanha, e reunirem-se no dia 22 de cada mês em um jantar na Foz, onde se daria parte do ocorrido no mês findo, e do que conviria fazer-se no futuro. Os estatutos do *Synedrio* impunham não só a maior

fidelidade entre os sócios como o segredo mais inviolável do que se passava, não se comunicando a estranhos o que entre eles ocorresse. Aí se compartilhou a ideia de um movimento anárquico ou de uma revolução, conduzindo-se em proveito do país, e guardando-se fidelidade à dinastia da Casa de Bragança.

O *Synedrio*, que no seu começo foi uma associação em pequeno número, cresceu muito em modo que, de 1817 a 1819, pôde dominar o reino.

À cidade do Porto chegou a notícia que a Galiza se tinha sublevado, e proclamada a Constituição de Cadiz, e o *Synedrio*, que até ali se tinha conservado silencioso e acautelado, aproveitou o ensejo, e apareceu no teatro da agressão. O *Synedrio* contava entre os seus membros proeminentes Duarte Serra, José Pereira de Menezes, Francisco Gomes da Silva, José Maria Lopes Carneiro, José Gonçalves dos Santos e Silva (que depois veio residir em Santa Catarina e é o autor de excelentes notícias históricas sobre aquela província) e João da Cunha Souto Maior, e este último tendo íntima relação de amizade com Antônio da Silveira Pinto da Fonseca, seu parente e fidalgo da província de Trás-os-Montes, que dispunha absolutamente da vontade e da pessoa do coronel Cabreira, comandante da artilharia da cidade do Porto que, sem lhe falar no *Synedrio*, o persuadiu a aderir a revolução, memorando-lhe as causas e o estado a que o reino se achava reduzido, e Silveira conveio em tudo e garantiu não só a sua vontade como a de todos os seus parentes e amigos, e bem o apoio e serviços do coronel Cabreira.

Não havendo mais tempo a perder o *Synedrio* descobriu-se e Fernandes Tomás à frente dos movimentos trouxe a revolução para a rua no dia 24 de agosto de 1820 na cidade do Porto; em Coimbra, a 4 de setembro; em Braga, a 5; em Lisboa, na tarde do dia 15 do mesmo mês; chegando a notícia ao Rio de Janeiro no dia 12 de novembro de 1820, sendo portador das notícias da revolução de Portugal o brigue *Providência*, procedente de Lisboa. — Transcreva os documentos números 1 a 34.

[comentário da edição original]

Não é exato, apesar da nota por letra de Tomás Antônio, a que se refere Melo Moraes (p. 277), que tenha chegado ao Rio de Janeiro em 12 de *novembro* de 1820 a notícia da revolução do Porto de 24 de agosto. Do movimento marítimo publicado na *Gazeta do Rio de Janeiro*, não consta a entrada nessa data do brigue *Providência*, nem em qualquer dos dias mais próximos. Efetivamente, tendo ancorado essa unidade de guerra em 17 de outubro (*Gazeta*, de 21 de outubro, que lhe chama aliás *Providente*), não poderia evidentemente ter voltado a Lisboa e vir novamente ao Rio no tempo que mediara entre as duas datas.

Fica, pois, evidenciado ter havido engano na nota de Tomás Antônio, provavelmente escrita alguns anos depois.

Regresso da família real para Portugal e Revolução Liberal

Cartas de Silvestre Pinheiro Ferreira sobre o regresso da família real e estado político do Brasil e de Portugal

1ª Carta

Meu amigo e sr.

Tem Vossa Senhoria muita razão, nem eu me felicitava da nomeação para os Estados Unidos porque desconhecesse a dificuldade de uma tal missão no momento em que acaba de rebentar entre nós uma revolução. Se escrevi a Vossa Senhoria que este despacho me era particularmente agradável nas atuais circunstâncias é porque ele me proporcionava os meios de sair decorosamente deste país e desta corte antes daqui se verificar a explosão que há muito se receia, e que agora depois de feita a Revolução em Portugal, é impossível se não realize dentro em muito pouco tempo. E é tanto maior este receio quanto são desvairados e até diametralmente opostos os muitos pareceres que, depois das notícias chegadas da Europa, têm feito subir à presença de Sua Majestade pessoas de todas as classes e de todas as graduações que o mesmo senhor se tem servido de querer ouvir sobre este tão importante assunto.

Uns figuram a Revolução acontecida em Portugal como um ato de tão tresloucada temeridade que não hesitam afiançar a el-rei que antes de poucos meses, e porventura em poucos dias, o povo acordado do assombro em que naturalmente ficou no primeiro repente de uma tão inesperada concessão obrigará os autores dela a virem implorar perdão e misericórdia aos pés do trono.

Mas, pouco certos desta sua asseveração, acrescentam que, em todo o caso, se deve invocar a cooperação das demais potências para sufocarem o incêndio que não só tem já lavrado por toda a península da Espanha mas que, quase ao mesmo tempo, há levantado labareda na da Itália e no arquipélago, ameaçando devorar toda a Europa.

Nesta conformidade, se tem com efeito expedido ordem e instruções aos nossos ministros junto às diferentes Cortes: e parece se preparam quanto o apuro dos recursos deste Estado o permitem a empregar todos os meios da força para destruir em sua origem o que o ministério entolha como empresa de uma mera facção atrevida mas pouco numerosa.

Outros, pelo contrário, dando inteiramente por perdida a causa da monarquia em Portugal, aconselham a Sua Majestade, como desde anos a esta parte não cessam de intimar, que abandonando aquele tão desgraçado, segundo eles se exprimem, como insignificante pedaço de terra, aplique todos os seus reais

cuidados a organizar neste vastíssimo continente um império que, pela sua extensão, pela variedade de seus climas, e pela incomensurável riqueza das suas produções, não pode deixar de vir a ser em poucos anos o mais florescente de quantos se conhecem na história.

Um pequeno número de homens, em cuja opinião os sucessos da Revolução Francesa oferecem o mais adequado protótipo de quantas depois dela têm rebentado nos diferentes Estados da Europa, ouviu com tanta admiração o menosprezo com que uma parte do ministério encara a Revolução de Portugal quanto foi o horror que lhes causou ver que, em peitos portugueses, possa caber a revoltante ideia de despedaçar com o ferro estrangeiro o seio daquela mesma pátria que lhes deu o Ser.

Mas entre estes mesmos homens moderados é grande a discrepância dos votos porque uns aconselham a Sua Majestade que, deixando o Brasil confiado a uma regência, como a que em 1807 ficou encarregada do governo de Portugal, regresse quanto antes àquele reino a fim de ali dirigir os progressivos sucessos da Revolução e manter os direitos da sua Real Coroa. Outros são de parecer que, cometendo este cuidado a Sua Alteza Real, o príncipe herdeiro Sua Majestade (dizem uns) se aplique a impedir que, no Brasil, se não faça inovação enquanto nas Cortes de Portugal se não ultime o edifício da nova Constituição de toda a monarquia. Entretanto, que outros, concordando que Sua Alteza Real é que deve presidir aos trabalhos do Congresso Nacional, são de parecer que, pela sua parte, um Congresso particular do Brasil debaixo da imediata direção de Sua Majestade formalize uma Constituição que lhe seja apropriada, bem que conforme aos princípios que servirem de base às instruções que Sua Alteza Real houver de levar para de acordo dirigir os trabalhos das Cortes Gerais da monarquia em Lisboa.

Porém, o maior número dos que, nutrindo sentimentos de patriotismo para com Portugal se horrorizam da ideia de chamarem sobre ele o ferro e o fogo dos hússares e cossacos, ao mesmo tempo que se indignam de ouvir aconselhar ao soberano que abandone a sua própria pátria aos horrores de uma revolução toda democrática ou, o que vale o mesmo, toda anárquica e dissolutora, são de voto que Sua Majestade, confiando ao príncipe real a regência do Brasil com o principal encargo de obstar a que nele rebentem os gérmens da Revolução, que é impossível dissimular que nele existem e fermentam em mais de um sentido, se transporte com toda a sua corte à antiga sede da monarquia; na certeza de que, à sua chegada, ou se achará já consumada a obra da reformação política do Estado ou, sem considerável demora, se ultimará, conforme aos direitos da sua Real Coroa, como inseparáveis que são dos verdadeiros interesses da nação.

Parece-me ouvir lhe perguntar: "E qual foi nessa diversidade de parecer a sua opinião?"

Até agora (não obstante ter tido todos os dias a honra de beijar a mão de Sua Majestade) ainda me não deu sinal de querer saber o que eu penso sobre tais assuntos. Mas, se me é licito conjecturar o motivo deste seu silêncio, persuado-me que provém de Sua Majestade saber, vai já em seis anos, tudo quanto, hoje que se acham realizados os acontecimentos que então lhe predisse, eu poderia dizer sobre o motivo. Então julgou Sua Majestade ou que tais predições se não viriam a cumprir ou que os meios por mim apontados para se prevenirem os males que eu receava eram insuficientes ou impraticáveis. Qualquer que tenha sido destes diferentes conceitos o que Sua Majestade formou do trabalho que, de sua ordem então empreendi e tive a honra de levar ao seu real conhecimento, o que se pode concluir é que ele lhe pareceu inadaptável. Provavelmente ainda hoje o capitula da mesma forma e, portanto, reputa inútil o interrogar-me novamente sobre o mesmo assunto.

Eu espero por todo o mês próximo, fevereiro, uma fragata americana que, do Pacífico, deve por aqui passar para os Estados Unidos; e, segundo o que com Mr. Appleton tenho conversado, nela me proponho fazer viagem para o meu destino.

Entretanto, não deixarei de participar a Vossa Senhoria o que for descortinando por este horizonte político. Mas, por todo ele, vejo engrossarem-se os ares; e muito receio que a cerração venha a ser geral.

Tenho a honra de ser

Rio de Janeiro

2ª Carta

Meu amigo e sr.

Enganei-me. Sua Majestade, quando ontem à noite tive a honra de lhe beijar a mão, dignou-se ordenar-me que esperasse para me falar, acabada a audiência; mas como, finda ela, entrassem os ministros para o despacho, mandou-me que voltasse esta manhã pelas dez horas.

Não sei exprimir a mágoa que experimentei quando lhe ouvi expor o estado em que, pelas últimas notícias, se lhe figuravam os públicos negócios, que Sua Majestade, pela sua natural perspicácia e pelo apurado tato adquirido no manejo do governo, considera como perdidos sem remédio.

Era do meu dever o não fortificar esta melancólica perspectiva; mas não o era menos o não a impugnar: e, portanto, limitei-me a dizer-lhe que, a Sua Majestade, devia ser ainda presente o parecer que, da sua ordem, eu pus em sua

real presença em abril de 1814[24] tendente a evitar este fatal desfecho, que eu ali predissera apontando os meios de o prevenir. Mas que, tendo-se ele enfim realizado, não se tratava já de perder tempo nem em discutir quais tenham sido as causas que a ele conduziram, nem tampouco em discussões jurídicas sobre o grau de criminalidade que o fato da Revolução em si mesmo envolvia.

Dignou-se Sua Majestade a acrescentar a esta minha observação que isto era uma verdade, mas que quantos pareceres até então tinha recebido das pessoas que houvera por bem ouvir nesta ocasião pecavam por um ou por outro destes dois defeitos; e que se alguém havia que se chegasse ao verdadeiro ponto da questão, isto é, a expor sucintamente as providências práticas que nesta circunstância cumpria darem-se, o faziam em termos tão gerais, e em maneira tão desligada e imperfeita que pouco ou quase nada se podia esperar da sua adoção. O que me advertiu para que eu, no que eu tivesse a dizer, procurasse combinar em tal sistema e arranjo as providências que mais apropriadas às atuais circunstâncias me parecessem; que, satisfazendo a todas as partes deste complicadíssimo problema, se não atendesse menos aos interesses do Brasil que aos interesses de Portugal, onde parece que todos têm fixado exclusivamente a sua atenção, entretanto que Sua Majestade lhe parecia evidente não poder abstrair de nenhum dos dois países sempre que se tratasse de regular negócios em que se acham comprometidos os interesses de toda a monarquia.

Cito a Vossa Senhoria estas observações de Sua Majestade para que, por elas, Vossa Senhoria possa avaliar a verdade do que por vezes lhe tenho escrito sobre a finura de tato que o mesmo nosso senhor possui na justa determinação do ponto cardeal sobre que versa qualquer questão.

Depois de certificar a Sua Majestade que tal era precisamente o meu modo de encarar a honrosa comissão de que me achava encarregado, voltei à cidade e, tirando uma nova cópia do parecer acima mencionado, que em abril de 1814 tive a honra de apresentar a Sua Majestade, eu o inapensei a uma breve memória, na qual dizia que, não tendo a propor atualmente providências diversas daquelas que na referida época expendi ao meu dito parecer, só tinha a acrescentar algumas reflexões quanto ao modo de agora proceder à execução das medidas ali expostas, visto que diferentemente se devia conduzir a este efeito o governo de Sua Majestade, depois que os povos se achavam em comoção no Reino de Portugal, do que na época em que os propusera, quando tudo se achava em sossego perfeito e, a Sua Majestade, era livre adotar o plano de execução que menos abalo fizesse no andamento ordinário dos negócios, a fim de que a passagem da antiga para a nova forma de governo, sendo por uma parte rápida e continuada, não excitasse as convulsões que caracterizam

24. Vide o documento à p. 167.

as reformas mais populares e, por isso, trazem consigo mesmos os gérmens da sua própria destruição.

Remeto somente à memória porque o parecer dado em abril de 1814 já eu comuniquei a Vossa Senhoria em outra ocasião. Nesta, repito o mesmo que então lhe escrevi. Eu, ao dar este meu voto a Sua Majestade, sei que ele nem há de, nem pode, ser pelo mesmo senhor adotado e, por isso, ao entregar-lhe, tornei a repetir o mesmo que lhe disse em 1814: "Obedecendo às ordens de Vossa Majestade, exponho neste papel o sistema de providências cujo complexo me pareceu satisfazer aos diferentes pontos do problema político que se trata de resolver. Mas, como ignoro se ele merecerá a sua Real aprovação abstive-me de fadigar a benigna atenção de Vossa Majestade com a exposição dos detalhes que exigiria a sua execução.

Sim, meu amigo, eu estou certo que o desenvolvimento dos artigos desse meu plano seria hoje ainda mais inútil, se é possível, do que em 1814. Então não seriam lidos; hoje até seriam combatidos e caluniados.

Para disto se convencer basta que lhe diga que, neste momento, exulta certo partido (porventura o mais forte no ministério) com a bárbara esperança de que o marechal Beresford aproximando-se à porta de Portugal e sabendo da revolta que ali acabou de suceder, se terá posto à testa da tropa que, em parte ao menos, dizem estes amantes da sua pátria não pode deixar de o reconhecer ainda por seu chefe, e a fogo e a sangue restabelecerá naquele reino as autoridades que a revolução tem expulsado de seus postos.

Com tais esperanças, e com as que fundam no concurso das potências unidas pelos vínculos da Santa Aliança; já Vossa Senhoria pode conjecturar o caso que farão deste meu voto, mas já disse que o não dei por esperar que fosse adotado, porém, sim e tão somente, porque era meu dever o dá-lo em cumprimento às ordens de Sua Majestade.

Adeus, meu bom amigo.

3ª Carta

Meu amigo e sr.

A chegada do conde de Palmela a esta corte produziu, com efeito, o choque elétrico que todos esperávamos. Não que pessoa alguma, de meu conhecimento ao menos, previsse, nem ainda hoje tenha assinalado a direção que este fidalgo vai dar aos negócios públicos da nossa monarquia. O que eu, por ora, posso entrever é que o Partido Brasileiro cobrou, com a sua presença e com a revelação dos seus projetos ao conselho de Sua Majestade, uma energia que até agora se não tinha observado nem mesmo pressentido que ele fosse capaz de desenvolver.

Quanto o novo ministério se empenha em que Sua Majestade parta sem demora para Portugal; tanto aquele partido se esforça em retê-lo no Brasil; e já se não trata de nada menos que de obrigar, a todo o custo, Sua Majestade a largar este país ou a ceder seu trono a seu filho.

Está decidido por el-rei e é notícia de um modo oficial que Sua Alteza Real partirá em breve prazo para Portugal, devendo aqui deixar a princesa, sua esposa, que se acha muito próximo ao seu bom sucesso. E mesmo se acelera a partida, para que esta circunstância sirva de obstáculo a ela o acompanhar.

Mas, se me é lícito adiantar a minha particular conjectura, Sua Alteza Real não parte. Ele não o quer. O Partido Brasileiro, que tem mais forte apoio no ministério, está disposto a fazer os últimos esforços para que não se realize tal partida. (Seja-me lícito mais esta conjectura, o mesmo conde de Palmela se verá em grande embaraço quando Sua Alteza Real exigir de seu augusto pai que se lhe deem instruções bastante claras e explícitas, que lhe hajam de servir de governo no objeto para que Sua Majestade o mande a Portugal).

É verdade que pessoas da particular confidência do conde me afirmam ter ele apresentado dois projetos de Constituição: um para se pôr em prática neste Reino do Brasil; e outro que Sua Alteza Real deve ir encarregado de fazer adotar pelas Cortes de Portugal.

É verdade que as mesmas pessoas me afirmam serem estes dois projetos de uma tão perfeita e bem acabada harmonia entre si que, longe de se chocarem, por seu meio se vai a estabelecer um mais sólido e estreito nexo entre estas duas importantes partes da monarquia.

Eu estou mui longe de querer contestar nenhuma destas asserções, mas, independentemente da sua exatidão, ou antes dando por certo que elas sejam da mais exata verdade, ainda me falta saber: se Sua Alteza Real vai munido de instruções bastantes e de suficientes meios para fazer adotar, pelas Cortes de Lisboa, o projeto do conde de Palmela.

Que lhe parece a Vossa Senhoria[?]

Adeus, meu respeitável amigo.

4ª Carta

Meu amigo e sr.

Decidiu-se enfim a sorte do Brasil. Quebrou-se o nexo que unia suas províncias a um centro comum, e com a dissolução do Brasil se consumou a dissolução da monarquia que, no preâmbulo do meu parecer de abril de 1814, vaticinei a Sua Majestade achar-se iminente.

A Bahia acaba de desligar-se da obediência a Sua Majestade com o pretexto de aderir ao sistema das Cortes de Lisboa. Provavelmente, a esta hora, tem feito outro tanto Pará, Maranhão e Pernambuco. As demais províncias seguir-las-ão de perto. Mas o fato é que, desligadas deste centro e de um sistema existente, para se ligar a uma autoridade e governar-se por uma legislação que ainda não existe e talvez não existirá jamais, é dissolver todo o nexo social, é substituir a um governo defeituoso, sim, mas enfim governo que tinha e podia seguir ainda um andamento protetor dos direitos civis de cada habitante, a mais completa anarquia.

Que feliz concurso de circunstâncias poderá tornar ainda dóceis, cada qual daquelas províncias, à voz de uma autoridade? E, se isto é difícil de conciliar em cada uma, quanto mais difícil não é que jamais voltem todas à obediência a uma autoridade comum a todas elas.

Eu ignoro quais foram as causas próximas da explosão que acaba de rebentar na Bahia, mas se são exatas as notícias que dali acabam de chegar, e que parecem estar de acordo, com o que pouco hábeis em manejos diplomáticos deixam perceber algumas das principais vítimas daquela revolução. O Partido Europeu, informado do projeto da Constituição Brasileira, de que falei a Vossa Senhoria na minha precedente carta, e não concebendo que seja possível duas Constituições diferentes dentro de um só Estado, assentam de prevenir este acontecimento proclamando a adesão às Cortes e ao sistema que, por elas, se houver de decretar em Portugal.

E que partido toma, na presença de uma tão formal defecção da principal província do Brasil, o governo de Sua Majestade?

Eu ignoro-o, mas, como não é cousa que se possa passar em segredo, brevemente nos acharemos em estado de assentar nosso juízo.

Seja Vossa Senhoria tão feliz como desejo.

5ª Carta

Meu amigo e sr.

Bem dizia eu que brevemente se viria no conhecimento do partido que o governo viria a tomar na presença do importantíssimo acontecimento da defecção da província (como aqui se prefere dizer) da cidade da Bahia.

O conde de Palmela que, na sua viagem para esta corte, havia passado por ali e que afiançava não haver que recear sublevação daquela parte, e devo dizer que em igual engano laborava o próprio governador, o conde de Palma, e várias outras pessoas, que do governo de Sua Majestade ouviu sobre o espírito de que aquele povo se achava animado. O conde de Palmela, pois, explicou esta

explosão diametralmente oposta às suas asserções como efeito da desesperação por se ver que o governo não cuidava em dar ao Brasil uma Constituição que o pusesse em circunstâncias iguais ao Reino de Portugal; e daqui concluo que o único meio de aliar ainda os baianos, e de impedir que as demais províncias seguissem o seu exemplo, era de acelerar quanto possível fosse a publicação da Carta Constitucional para este reino, tanto mais que a sua adoção facilitaria a de que Sua Alteza Real devia ser encarregado de propor às Cortes de Portugal.

O susto que a defecção da Bahia produziu em todos os ânimos não podia deixar de enfraquecer a oposição que esta ideia do conde havia constantemente experimentado da parte dos outros dois ministros de Estado e, por isso, agora sem a combaterem cara a cara, assentaram de a frustrarem; ganhando, ao mesmo passo, o mais tempo que pudessem para os fins que cada um lá tem em vista e que eu me abstenho de expender por esta vez.

Assim, concordaram em que se formasse uma junta destinada a deliberar sobre os meios de ocorrer as atuais precisões políticas do Estado, segundo os princípios e equidade das luzes dos membros, que consta do decreto que incluso remeto a Vossa Senhoria.

Não me demorarei em ponderar o que o governo teve em vista, e muito menos o que ele devia esperar das deliberações de uma junta composta, como Vossa Senhoria observará, de homens pela maior parte na verdade doutos e animados de patrióticos sentimentos, mas os mais opostos em princípios que imaginar-se pode. O que aconteceu foi que na primeira sessão que tiveram hoje, desde as 11 horas da manhã até às 6 da tarde, em casa e debaixo da presidência do conde de Palmela, foram tais e tão disparatados os discursos e pareceres remetidos pelos diferentes conselheiros que todos saíram plenamente convencidos da inutilidade de semelhantes conferências; triunfando os partidistas da temporização pelo feliz êxito do expediente que haviam sugerido; e os verdadeiros amigos da causa pública desesperados de assim verem malbaratar-se o tempo de que nem um só momento se pode perder para aplicar, às enfermidades que tão gravemente ameaçam a vida do Estado, os mais prontos e enérgicos remédios; se remédios pode ainda haver para tão grande mal.

Adeus, meu amigo,

6ª Carta

Meu Amigo e Sr.

E bem sem remédio era o mal da monarquia, como na minha última pressagiava dando conta a Vossa Senhoria da primeira sessão da mal fundada junta consultiva sobre a Carta Constitucional que se intentava dar a este reino. Ela só serviu de determinar e talvez acelerar a explosão.

Aqui, do mesmo modo que na Bahia segundo referi na minha de [...], os europeus aterrados com a ideia de ver tomar o Brasil uma atitude constitucional diferente da que pelas Cortes da metrópole lhe fosse decretada, assentaram que não havia um só momento a perder para proclamarem a adesão à causa de Portugal, qualquer que fosse a Constituição que as Cortes, ora congregadas naquele reino, houvessem de decretar para toda a monarquia.

Aqui, do mesmo modo que na Bahia, o Partido Brasileiro que só tem em vista dar uma Constituição ao Brasil sem curar da sorte de Portugal, quero dizer, os retirados atrás da cortina têm visto com satisfação que os europeus rompam a cena; atiçam cautelosamente a incipiente revolução certos de que, em último resultado, hão de ser os indígenas e não os ádvenas que hão de ficar senhores do campo de batalha. Mas quão funestas serão para eles mesmos as funestas consequências desta cruenta lide!

Hoje pelas sete horas da manhã, quando apenas levantado eu me assentava a trabalhar na forma do meu costume, sinto parar defronte da minha porta um cavaleiro que, a todo a desfilada, vinha gritando: "Viva el-rei constitucional! Vivam as Cortes de Portugal!" E logo subindo-me a escada me chamou pelo meu nome; faço-o entrar e reconheço ser um tenente do batalhão de caçadores nº 3 que me diz da parte de Sua Alteza Real venho chamar a Vossa Excelência para se apresentar sem demora na praça do Rossio onde o mesmo Senhor se acha com o Senado da Câmara a fim de prestar juramento de aderir à Constituição que fizerem as Cortes de Lisboa; tendo Sua Majestade assim decretado e nomeado, a Vossa Excelência, ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, assim como nomeou para os Negócios do Reino ao sr. Quintela e, na mesma conformidade, aos demais ministros por ter dado demissão aos que antes eram.

Respondi: que eu passava a aprontar-me e que iria receber as ordens de Sua Alteza Real.

Com isto, partiu aquele oficial. Porém, como eu não julgasse que uma semelhante intimação tivesse a precisa regularidade para eu me transportar ao lugar em que se praticava (a ser verdade o que eu acabava de ouvir) uma verdadeira Revolução, se não em essência (a ser certo que Sua Majestade era nisso de acordo), ao menos na maneira porque se manifestava a vontade do mesmo senhor; resolvi não sair da minha casa enquanto por modo mais regular me não constasse das reais determinações a meu respeito.

Não tardou, porém, muito que não voltasse outro oficial do mesmo batalhão reiterando-me a mesma ordem da parte de Sua Alteza Real e insistindo em que eu o acompanhasse. Escusei-me com o pretexto de não estar ainda pronto; e, com a promessa de que eu não tardaria em segui-lo, retirou-se.

Estava eu firme no meu propósito de esperar por uma ordem concebida em forma menos revolucionária, quando ouço chamarem-me da rua em grandes vozes e, andando à janela, vejo em frente dela o mesmo oficial que primeiro me chamara, o qual, apenas apareci, voltando-se para a vizinhança que àqueles brados se achava pelas portas e janelas, exclamou: "Tomo a todos os presentes por testemunhas de como pela 3ª vez é chamado Fulano da parte de Sua Alteza Real e da ordem de Sua Majestade incumbir-se do emprego para o que o mesmo Senhor o há nomeado e prestar o juramento à Constituição das Cortes de Portugal". O que dito partiu tomando o caminho do Rossio.

Em tais termos, julguei não dever demorar por mais tempo o sair a verificar por mim mesmo o que Sua Majestade havia com efeito determinado a meu respeito. Fui à casa do meu anunciado colega, o vice-almirante Quintela, a fim de com ele concertar sobre o que deveríamos fazer. Ali soube como ele já se achava no Rossio e fui, por várias pessoas, informado de como, com efeito, já também lá se achavam, juntamente com Sua Alteza Real, o Senado da Câmara e o bispo capelão-mor.

Em consequência, dirigi-me ali e apresentando-me a Sua Alteza Real recebi, da sua mão, o real decreto que me nomeava para o emprego que fica referido.

Quis eu, e meus novos colegas, partir imediatamente para a Quinta da Bela Vista, onde Sua Majestade se achava, para recebermos as suas reais ordens, mas não nos foi concedido sairmos dali enquanto se não prestasse o juramento de adesão ao ato que Sua Alteza Real acabava de ditar ao escrivão da Câmara, e pelo qual o mesmo senhor no seu nome e no de seu augusto pai, com todas as autoridades que presentes estavam, se obrigavam a aceitar, guardar e fazer guardar a Constituição que fizessem as Cortes de Portugal, na conformidade do decreto que, com a data de 24 do corrente, se fizera público naquele mesmo ato.

Cumpre que eu diga a Vossa Senhoria que, com efeito, no dito dia 24, estava vencido no Conselho dos Ministros que Sua Majestade emitisse um decreto pelo qual declarasse aderir e adotar, para o Reino do Brasil, a Constituição que as Cortes de Portugal fizessem, salvo as modificações que as circunstâncias locais tornassem necessárias. E, com efeito, chegou Sua Majestade a assinar este decreto. Mas, prevalecendo depois a opinião do primeiro, se tratou o assunto na junta de que acima falei, mandando Sua Majestade sustar a publicação dele; e achava-se na mão de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal.

É neste decreto que Sua Majestade ordenou a Sua Alteza Real que fosse buscar a casa daquele ministro, quando o príncipe voltou do Rossio a São Cristóvão, participando-lhe a vontade da tropa e do povo congregados naquela praça.

De volta, pois, ao Rossio com este decreto, começou Sua Alteza Real a lê-lo ao povo do alto da varanda do Teatro mas, antes de o acabar, foi interrompido

pelos clamores de que "nada de modificação" à Constituição das Cortes tal qual elas a fizessem.

Tornou, portanto, Sua Alteza Real a São Cristóvão a representar isto mesmo a Sua Majestade, que, fazendo lavrar novo decreto, excluiu dele a cláusula de modificações que, no primeiro, se indicavam; e juntamente assinou as nomeações dos novos ministros de Estado e mais empregados, que Sua Alteza Real fez logo público na sua chegada de volta ao Rossio.

Lavrado, assim, o termo que acima mencionei, pelo escrivão da Câmara, ditando Sua Alteza Real e prestado, pelo mesmo senhor e por todos os empregados que presentes estávamos, o exigido juramento, partimos todos para São Cristóvão a fim de recebermos as ordens de el-rei.

Ao chegarmos ali, achamos que Sua Majestade se dispunha a partir para os seus paços da cidade; como, com efeito, logo se pôs em marcha e, após ele, quantas pessoas de diferentes ordens ali havíamos concorrido e entrado no Paço, assomou-se Sua Majestade e toda a real família às principais janelas dele e, em voz alta, disse que ratificava quanto o príncipe real, no seu augusto nome, havia prometido.

Terminada esta cerimônia entrou Sua Majestade no seu gabinete; e, mandando-lhe eu pedir licença para lhe falar, pedi como graça especial a mercê de me dispensar do ministério, permitindo-me que seguisse meu antecedente destino para os Estados Unidos. Sua Majestade não só se serviu nesta ocasião das expressões as mais lisonjeiras para o meu caráter pessoal, dignando-se de acrescentar que me devia ser conhecido, como por mais de uma vez estivera já antes a ponto de nomear-me para o elevado emprego em que eu agora me achava. Mas que, quando assim não tivesse sido por nenhum caso, mudaria as pessoas que lhe foram propostas sendo todas por fortuna (são as suas próprias expressões) muito da sua real aprovação e estima.

À vista desta tão positiva decisão, insisti em que ao menos me dispensasse Sua Majestade da pasta da Guerra porque, não tendo conhecimentos nenhuns dos assuntos daquela repartição, era contrário aos meus princípios o encarregar-me de um emprego que sabia não poder desempenhar.

El-Rei, vendo a firme determinação em que eu estava de não ficar em nenhuma maneira com a pasta da Guerra, exigiu que a conservasse somente por oito dias; observando-me que, no estado de efervescência em que os ânimos se achavam, seria por extremo arriscado o fazer-se alguma inovação, entretanto que, no decurso de alguns dias, se poderia, de acordo com Sua Alteza Real, escolher para aquela repartição pessoa cuja nomeação não fosse excitar novas comoções entre a tropa, onde eu sabia os partidos que já existiam contra qualquer dos oficiais-generais que Sua Majestade se lembrasse de nomear neste momento.

Anuí, não sem grande dificuldade, a esta demora; mas debaixo da renovação da promessa de que ela não excederia a oito dias e que, durante eles, eu não seria obrigado a emitir parecer algum sobre os negócios daquela repartição, limitando-me a propô-los a Sua Majestade, ou para serem por ele imediatamente resolvidos, ou para o serem na presença de informação dos governadores das armas, ou de consulta do Conselho Supremo Militar, segundo a gravidade do assunto, mas sem que eu jamais interponha parecer; fazendo meramente de relator para com Sua Majestade e de simples secretário de suas reais resoluções para com as autoridades e as partes.

Sua Majestade conveio sem dificuldade neste meio-termo; renovando-me a promessa de que, dentro de oito dias ao mais, me desonerará deste, para mim, enormíssimo cargo.

Tal é a minha atual situação. Veja, meu bom amigo, se eu tinha ou não razão de me felicitar quando, nomeado para os Estados Unidos, lisonjeava-me de poder partir com brevidade para aquele meu destino. Foi uma fatalidade que o ministro me não aprontasse logo as minhas instruções e que, quando podia partir, me detivesse pela consideração dos perigos que oferecia a navegação nas costas da América Setentrional nos meses de inverno em que lá viria a chegar, a menos que não fosse na fragata que se esperava neste porto cada dia, como então anunciei a Vossa Senhoria. Já agora não tem remédio.

Adeus, meu bom Amigo

7ª Carta

Meu amigo e sr.

O espírito de vertigem que deu impulso para o rompimento da revolução continua a laborar porque nem é possível se contente com qualquer ordem de coisas que se estabeleça, nem na atual se acham investidos de poder as pessoas que, detrás da cortina, dirigiram os passos dos que no dia 26 do mês passado figuraram para com o público.

Ontem algumas destas, apresentando-se em São Cristóvão, requereram a honra de falar a Sua Majestade *em nome do povo* e el-rei, levado do espírito de conciliação que constitui principalmente o seu caráter, prestou-se a dar-lhes ouvidos bem que em maneira que mostrava o nenhum caso que fazia da sua suposta missão e recebeu deles a relação, que Vossa Senhoria achará aqui apensa, das pessoas que, diziam eles, o povo exigia que compusesse um conselho, sem o qual ao governo de Sua Majestade ficasse proibido tomar parte alguma importante sobre públicos negócios.

Como Vossa Senhoria conhece quase todos os indivíduos da inclusa relação, bastará que eu lhe observe que os dois honrados fidalgos, cujos nomes Vossa

Senhoria se admirará como eu de aí encontrar, nem tal sabiam, nem tal queriam, nem seriam apontados se se não estivesse certo em que não aceitam ou que se aniquilam de fato, deixando o manejo dos negócios aos que de força se obrigaram a este violento passo sem outro motivo mais que o de parecer que outros são como eles igualmente obrigados.

Esse magistrado que Vossa Senhoria conhece pela pública reputação, pois talvez nunca o visse como sucede a maior parte da gente desta corte, figura aí para crédito do conselho como certeza de que fica sendo voto singular ou de horror e susto emudece.

As demais pessoas, que Vossa Senhoria (como eu) nem por nome talvez conhecia, são os principais agentes que os corifeus da revolução e do proposto conselho empregam para dispor os ânimos da tropa e do povo.

Se este seu arrojado passo vai avante não há desgraças que não sejam de recear neste continente; porque esta mesma aparência de autoridade que el-rei ainda conserva e que serve de vínculo às relações sociais do povo português desaparecerá de uma vez e com ela ficarão sem remédio, rotos, os fracos diques que ainda (mas por mui pouco tempo) embaraçam que se comece a desenvolver o espírito de reação e vingança entre as oito castas mortais, inimigas umas das outras, de que se compõe a população deste tão ditoso clima com malfadado país.

Entretanto, pede a prudência que se não ataque em frente a proposta. A deliberação (ainda até agora indecisa) sobre se el-rei ou Sua Alteza Real deve ir para Portugal serve, por ora, de plausível pretexto para se espaçar a decisão sobre a possível escolha das pessoas que devem compor o proposto conselho: e, entretanto, se dispõem as cousas para quem sem formal repulsa, nem receio de comoção, possa o governo de Sua Majestade tomar as medidas para segundo se resolver a respeito de quem fica ao timão dos negócios nesta capital; pareceram mais adequados para a manutenção da pública tranquilidade e dos vínculos das províncias deste vasto país umas com as outras e com a Europa.

Tem-se, debaixo deste ponto de vista, expedido, para as diferentes províncias, participações e ordens quais o caso está ditando. Mas, no meu particular entender, (pois sou neste ponto, como em muitos outros, voto singular) a Bahia, e provavelmente as demais províncias ao norte dela, tem se prevenido com a proclamação de adesão à Revolução de Portugal e [...] de Lisboa para sacudirem o jugo do Rio de Janeiro: e sem que por isto se deve entender que é [...] questão de ser este ou aquele de ora em diante [...] da monarquia. Esta acha-se plenamente [...] — Talvez debaixo de certa hipótese fosse possível *torná-la a unir* com novos vínculos. Mas, para mim, é demonstrado que a primeira impossibilidade é de se verificar esta hipótese. Quando expuser a Vossa Senhoria a deliberação sobre a mudança da corte, explicarei melhor este meu vaticínio.

Deus guarde a Vossa Senhoria.

8ª Carta

Meu amigo e sr.

Prometi na minha última carta o desenvolvimento das reflexões, com esta que terminava, de que a respeito à autoridade pública estava irremediavelmente perdido pelo fato dos sucessivos levantes desde 24 de agosto em diante nas diferentes partes da monarquia; pois se, dada uma hipótese (que só indiquei e não expendi), me parecia possível tonar-se a unir com novos vínculos o sistema social, que hoje se acha completamente roto e dissolvido, e esta hipótese era justamente a que a mim me pareceu impossível se viesse a realizar.

Este que, então, era puro vaticínio é já hoje um fato histórico e para me servir das expressões com que ontem à noite remeti o meu voto no conselho dos ministros presidido por Sua Majestade: "dissolveu-se a monarquia portuguesa".

Depois de ter, por muitas vezes, abordado a questão e de propósito a ter Sua Majestade deixada indecisa em razão da sua grande importância, ontem à noite houve por bem pô-la em discussão afinal. E, para que cada um dos seus ministros dissesse com toda a liberdade a sua opinião [...] que este assunto se tratasse antes do príncipe real ser chamado para o conselho como [...] nós entramos no ministério lhe havíamos proposto que convinha que Sua Alteza Real assistisse tanto aos conselhos de ministério em geral (e aos de Estado, se os houvesse) como ao [...] de cada um dos mesmos ministros em particular [...] dito de passagem (e para dar a Vossa Senhoria mais uma prova da natural penetração d'el-rei) que, quando nós fizemos aquela proposta, Sua Majestade não só não mostrou repugnância alguma em aderir a ela mas pareceu mostrar quanto se acha convencido da sua utilidade, acrescentou estas significantíssimas palavras: "Como o príncipe toma parte nos negócios públicos é de necessidade que a tome nas deliberações do governo. Tempo há que eu tenho pensado em chamá-lo a [...] e se o não tenho feito é porque, se bem o seu voto coarcta a minha soberana autoridade, não pode deixar de prender, mais ou menos segundo o grau de empenho que ele mostrar, a liberdade de opinião dos conselheiros. Mas, esta, que foi razão até agora, cessa de o ser depois da época de 26 de fevereiro e, portanto, aprovo e julgo que ele seja presente, como me haveis proposto".

[comentário da edição original]

Esta série de cartas, por cópia, à conta da qual devem ser levados os defeitos que encerram, tem, além do elevado valor de depoimento sobre os fatos de então, o mérito de mostrar o espírito moderado, coerente e conciliador de Silvestre Pinheiro, destruindo pelas expressões das cartas 1ª, 2ª, e 4ª a atribuição que se lhe dá da autoria do folheto francês, a seu modo revolucionário, publicado

a p. 251-259. De fato, sendo todas elas de 1821, como claramente se deduz dos seus termos, estão contudo coerentes com o que pensava em 1814 o autor sobre os meios de fazer abortar a crise que, então, apenas se esboçava. Esses meios, ou antes, essas providências, acham-se todos no seu parecer de 22 de abril de 1814, que também vai inserto, providências que julga, agora, em 1821, aplicáveis à solução da crise, diferindo apenas nos modos de execução, uma vez que em 1814 visavam evitá-la, e em 1821, resolvê-la. Um confronto, mesmo ligeiro, das expressões do parecer de 1814 e do folheto francês de 1820 (impresso em 1821) mostra que elas se opõem *in-totum*, não podendo pois ter a mesma autoria. A circunstância das datas do folheto (1820) e das cartas (1821) mais ainda corrobora esta maneira de encarar a atribuição da autoria daquele folheto, que não poderia ser dada a esse eminente politico.

***

Cartas de José da Silva Arêas relatando os acontecimentos do Brasil nos últimos tempos da estadia da família real no Rio de Janeiro

Rio, 3 de março de 1821

Ilmo. e Exmo. Senhor

Permita-me Vossa Excelência que nesta ocasião me limite a remeter-lhe os impressos inclusos, nos quais achará Vossa Excelência os acontecimentos do dia 26 de fevereiro passado, reservando escrever a Vossa Excelência mais circunstanciadamente pela corveta Icarus que se acha a partir para essa, e na qual pretende ir o marechal de campo Felisberto Caldeira Brant Pontes.

O sr. conde de Palmela ainda aqui se acha, mas creio que pouco tempo se demorará a sua partida para Lisboa.

Desejo que a Vossa Excelência assista uma vigorosa saúde.

Tenho a honra de ser

De Vossa Excelência

Criado, o mais obrigado

José da Silva Arêas

***

Rio de Janeiro, 17 de março de 1821

Ilmo. e Exmo. Senhor

Pelo paquete que desta saiu em 4 do corrente, tive a honra de escrever a Vossa Excelência remetendo-lhe vários impressos, relativos aos acontecimentos que aqui tiveram lugar no dia 26 do mês passado, e agora vou cumprir com o que prometi a Vossa Excelência dando exata informação do que se tem passado, tanto antes como depois.

Chegou aqui o sr. conde de Palmela no dia 23 de dezembro passado e, com ele, muitas esperanças de melhoramentos e reformas que o estado das coisas exigiam – mas quis a desgraça que, por mais esforços que Sua Excelência fez, nada pôde conseguir acerca de Portugal – chegou pouco depois o paquete inglês, e insistiu então o ministro de Inglaterra pela última decisão de Sua Majestade a respeito de Portugal – isto fez demorar o paquete por alguns dias, custando bem a resolver a questão com a ida de uma pessoa real – finalmente era preciso responder, e soube-se no público, que concordaram em participar aos ministros estrangeiros que Sua Majestade mandaria seu filho a Portugal com uma anistia; sendo a ideia que Sua Alteza Real fosse primeiro à Ilha da Madeira, e ali esperasse por Vossa Excelência e pelo marquês de Marialva que deviam ser seus conselheiros – Neste tempo contava o Sr. Tomás Antônio com o sossego no Brasil, e como o mal estava longe não lhe era tão sensível, porém a trovoada aproximou-se, e arrebentou na Bahia no dia 11 de fevereiro e o estrondo dela assustou a todos aqui – onde já se principiavam a manifestar alguns dos sinais precursores, como pasquins etc. – com a chegada do paquete no dia 17 de fevereiro verificou-se a notícia do levantamento da Bahia, onde também se instalou uma junta de nove indivíduos e juraram a Constituição que se estava fazendo em Lisboa, e no intento a Espanhola – Pouco depois chegou o conde de Palma, governador que foi da Bahia, e o marechal de campo Felisberto Caldeira Brant Pontes, inspetor das tropas, o qual sendo mal visto do povo aqui, e tendo até sido preso, retirou-se para Inglaterra há poucos dias – Com a desagradável notícia da Bahia ajuntou-se no dia seguinte o conselho dos 3 ministros e, logo no outro imediato, um de diversas pessoas de reconhecido talento; o resultado destas conferências foi que o sr. conde de Palmela fizesse uma Carta de Lei na qual se prometia aos povos de ambos os hemisférios não só Cortes, porém já continha os princípios fundamentais de uma Constituição à maneira da Carta de Inglaterra, como Vossa Excelência verá da cópia junta que remeto do projeto da Carta de Lei, o qual tendo sido mostrado a alguns oficiais militares para ver se com esta notícia acomodava os espíritos que já andavam muito inquietos – produziu o efeito contrário, aparecendo pasquins pedindo 13 cabeças dos empregados públicos – porém, no dia 20 de fevereiro, quando todos esperavam pela Carta de Lei, que tinha sido arranjada de comum

acordo com os ministros e aprovada por Sua Majestade, apareceu transformada pelo sr. Tomás Antônio em um decreto que se publicou no dia 22 (o qual já remeti a Vossa Excelência) e, logo depois, apareceu outro decreto com a lista das pessoas para a comissão nomeadas pelo sr. Tomás Antônio: – sendo tudo isto feito sem serem ouvidos os outros ministros, e muito mais contrário ao que entre todos estava assentado – ocasionou o sr. conde de Palmela a pedir instantaneamente a sua demissão declarando, dizem, a el-rei que já o não devia considerar como seu ministro, visto não se poder concordar com Tomás Antônio e, como a não pudesse obter, meteu-se em sua casa bem aflito – porém, no sábado 24, dizem que o sr. conde recebera uma carta de el-rei em que lhe pedia não o abandonasse nas circunstâncias tão críticas em que se achava, e que lhe houvesse de valer – sabe-se mais, que no dia 25 se ajuntou em casa de Sua Excelência todos os membros da comissão, e que se decidira afinal que se publicasse a Carta de Lei no dia 27 – já como trabalhos da comissão – já a este tempo havia uma falaria mui grande no público, e a polícia não podia conter os espíritos dos sediciosos – porém qual foi a surpresa quando no dia 26 acordaram os habitantes do Rio de Janeiro ao som das descargas das fortalezas, sinos etc. e souberam que no largo do Rocio se achavam as tropas da primeira linha formadas, as bocas das ruas tomadas por peças de artilharia bem providas de pólvora e bala, morrões acesos e prontos para um ataque – Apareceu às cinco horas da manhã o príncipe real (para o que, dizem, tinha sido avisado às duas da madrugada) entre a tropa e o povo – e apresentou o decreto – que depois se publicou com data de 24 – o qual tendo algumas palavras que não agradaram ao povo – foram logo ali riscadas, e substituídas outras pelo príncipe, *como aprovar a Constituição tal qual viesse de Portugal*, para o que se mandou buscar um tinteiro – logo depois apresentaram ao príncipe uma lista de vários nomes de pessoas para Sua Majestade escolher dentre eles os que deviam preencher os diferentes lugares do governo, pois os antigos não deviam ficar – com isto partiu o príncipe para São Cristóvão – e chegando ali achou já o sr. conde de Palmela e Tomás Antônio que tinham sido mandados chamar por el-rei – Apresentou o príncipe o decreto emendado ao pai, e a lista das pessoas – Sua Majestade ordenou a seu filho escrevesse o decreto e depois assinou-o el-rei – e da lista escolheu el-rei os que lhe disse Tomás Antônio: serem mais capazes – Com isto voltou o príncipe para a cidade, e entrou no largo do Rocio entre milhares de vivas do povo e da tropa, passou por entre eles com os papéis em uma mão e o chapéu na outra – subiu depois o príncipe à varanda do teatro, onde já se achava a Câmara, e dali leu o príncipe o decreto, e depois a lista, dando o povo a cada um dos nomeados muitos vivas, e ao decreto de 24 que seu pai assinou como de muito boa vontade, pois se o não fizesse, dizem, que a tropa estava resolvida a aclamar seu filho Pedro IV. Apareceram depois as pessoas nomeadas na varanda onde prestaram o juramento, assim como um grande número de

pessoas de todas as classes que ali se achavam. – Vieram depois chegando todos os regimentos de milícias da corte para assistirem o ato do juramento.

Acabado este ato partiu o príncipe para São Cristóvão, prometendo ao povo que ia buscar seu pai, e, com efeito, Sua Majestade com todo o seu Estado veio para a cidade, e passando pela tropa recebeu mil vivas, chegando o povo a tirar-lhe os cavalos da carruagem, e assim o levaram ao seu Palácio da Cidade, onde deu beija-mão geral – À noite houve teatro em grande gala, e iluminou-se a cidade toda por espaço de 9 dias –

O povo ficou alegre com a mudança dos empregados públicos, estou certo que nenhumas promessas o teriam satisfeito, uma vez que não principiasse por depor Tomás Antônio, Targini, Paulo Fernandes etc.

Entrou, nesta deposição, o sr. conde de Palmela, único de todos que tem feito a sua obrigação, mas com o qual estavam descontentes por isso que não despachou a todos logo que chegou; sendo aqui o constante sistema de ministério, desde o princípio do ano até ao fim, não fazer outra coisa senão ouvir as partes, ler requerimentos, e despachar absurdos – e, por isso, como o sr. conde ia cortando os abusos em que tudo estava, não agradou –

É necessário que diga a Vossa Excelência que uma revolução tão atrevida, e feita quando Sua Majestade acabava de prometer um ajuntamento de Cortes, e até Constituição, é feita e motivada por toda a caixeirada da cidade, que se nutre com a leitura dos folhetos de Londres e que querem liberdade de imprensa, talvez para se aperfeiçoarem na leitura do português; e tal é o entusiasmo desta gente que, abrindo-se no dia 26 uma subscrição para se distribuir pela tropa, chegou em três dias a 36 contos de réis!!!

As coisas certamente estavam mal – mais prevaricação, mais dilapidação, e mais loucuras não era possível haver, e por isso o estado da gente era mau também, e por isso não se contentavam com uma cena como a de 26.

Passou-se o dia 26 e o povo mui contente por se julgar livre da opressão, porém a gente de bem mui receosa das consequências de um passo dado por uma pessoa de grande representação, e dirigido por seis pessoas reconhecidamente imorais e de má conduta como são – padre Góis, padre Macamboa, e padre Cupertino; os majores Pimenta, Pádua, e Almeida – e com efeito principiaram logo a realizar-se os tristes pensamentos, porque se sabia que haviam dois clubes a trabalhar por depor fora de seus lugares várias pessoas brasileiras em Secretarias de Estado, Alfândega, Desembargo do Paço etc. – debaixo do pretexto de uma reação brasílica para a Independência – a catastrófe verificou-se, em consequência de a espalhar a notícia que Sua Majestade ia para Portugal, e do descontentamento brasílico – pois, por temor deste partido, foram presos pelas duas horas da noite do dia 2, em suas casas, os desembargadores do Paço Luís

José de Carvalho e Melo, e João Severiano Maciel da Costa (intendente que foi de Caiena), o visconde de São Lourenço – e Rodrigo Pinto Guedes, mas este último, por estar fora de casa, não o apanharam, mas apresentou-se dois dias depois e foi remetido para a Fortaleza de Santa Cruz da Barra, onde já se achavam os outros três – todos ficaram aterrados com esta medida, e acabou o descontentamento de todos os partidos com o decreto de 7 do corrente, pelo qual Vossa Excelência verá que Sua Majestade resolveu partir para Lisboa, no princípio do mês que vem, deixando aqui seu filho o príncipe. – Ninguém deixa de perder com esta mudança, e finalmente o cúmulo das desgraças foi a certeza do grande desfalque que se verificou no dia 14 do corrente em que houve assembleia geral do banco, e verá Vossa Excelência do papel incluso até que excesso se tem desfalcado os fundos do banco – dizem que Sua Majestade ofereceu os seus brilhantes ou para serem vendidos, ou para serem hipotecados para pagamento não só da dívida do erário, que dizem andar por 7 milhões, como também das dos principais devedores.

Depressa também se soube que o governo havia prometido aos três presos na Fortaleza de Santa Cruz a permissão de poderem sair para onde quisessem, contanto que fosse para fora de domínios do Brasil (ficando o visconde Targini para se lhe fazer um processo, e pondo-se-lhe logo um sequestro em casa) procuraram eles meios de se embarcarem, porém depressa também se soube que havia mudança nas intenções do governo e, com efeito, ontem sexta-feira 16 do corrente, vieram todos outra vez para suas casas em consequência de um decreto, dizem que mui honroso para eles presos, o qual ainda eu não vi, mas, se puder, mandarei a Vossa Excelência.

Não se sabe a verdadeira causa desta repentina soltura, que deveria admirar se nós não estivessemos acostumados a uma confusão perpétua – muitos pensam que são empenhos, e creio que os tem havido, porém o que eu me persuado é que as pessoas que manobraram no dia 26 e seguintes perderam já a sua influência, tendo sido chamados à polícia, foram mui bem repreendidos, assinaram um termo, e ficaram responsáveis com as suas cabeças, se continuassem a amotinar o povo e a juntarem-se em clubes, assim, por ora, ficamos livres do terror em que vivíamos, pois os tais indivíduos não faziam senão continuadas petições, cheias de assinaturas, pedindo a demissão de quase todos os empregados públicos, e até chegaram a atreverem-se a ir, com elas, a Sua Majestade pedindo providências em nome do povo.

Este é o estado em que nos temos achado há três semanas a esta parte – agora direi a Vossa Excelência que a Câmara desta cidade está preparando uma representação, em que devem assinar os principais proprietários, negociantes etc., para ser posta na presença de Sua Majestade, expondo o grande transtorno que lhes causa a sua partida para Portugal, e pedindo que fique neste reino até que

chegue a Constituição, ou ir o príncipe em seu lugar – As naus D. João VI e Rainha estão prontas, assim como as fragatas Carolina e União, dois brigues, e três navios da praça mercante, por não haver nem uma embarcação mais de guerra que possa ir!

Nada há, por ora, de terminado a respeito de Secretarias de Estado e seus oficiais – nem a respeito de tribunal algum – dizem que tudo ficará da mesma forma enquanto aqui se conservar Sua Alteza – O visconde do Rio Seco é quem se obrigou a aprontar o que fosse necessário porque o erário não tem vintém, além disso, deve horrores, principalmente a Young, Firmi, e Samuell, três casas inglesas, 1.200 contos de réis, não sei como pode ser isto quando a Alfândega o ano passado rendeu perto de 2.400 contos de réis, não falando nas sobras da Bahia, Maranhão, e Pernambuco etc. – A propósito, devo mais dizer a Vossa Excelência que da Bahia e do Maranhão têm chegado ultimamente recambiadas letras de perto de 500 contos de réis.

Não sei qual será a minha sorte, mas em qualquer parte que me ache conte Vossa Excelência que sempre hei de dar provas de que sou com o maior respeito

De Vossa Excelência

P. S.

O sr. conde de Palmela parte daqui dentro de 15 dias via Falmouth. – Desculpe Vossa Excelênca ter-lhe tomado o tempo com uma tão longa carta, mas não me foi possível fazê-la mais curta.

Esqueceu-me dizer a Vossa Excelência que o conde dos Arcos, dias antes do de 26, tinha-se ido meter na sua chácara no campo, creio que para mostrar que não ia de acordo com os dois ministros, ainda que por escrito ele foi sempre de acordo com o sr. conde de Palmela. – Agora dizem que, partindo el-rei, fica uma junta provisória, e que será presidente dela o conde dos Arcos –

Súdito o mais obrigado e fiel criado

Lista dos Devedores ao Banco	
José Marcelino Gonçalves	60 contos
Amaro Velho	300 contos
Fernando Carneiro Leão	360 contos
Luís de Sousa Dias	400 contos
Joaquim José de Siqueira	360 contos

Lista dos Devedores ao Banco	
A nova Praça do Comércio	120 contos
Mozeu	90 contos
O navio Sucesso	105 contos
Fr.de José Pinheiro	40 contos
Fr.de José André	30 contos
José Pessoa	30 contos
João da Rocha Pinto	60 contos
João Duarte Lourº	40 contos
O Cofre da Polícia	105 contos
João Álvares da Silva Porto	172 contos
João Álvares da Silva Lima	150 contos
João Álvares da Silva Rodrigo	98 contos
Sobrº de Amaro Velho	30 contos

***

Rio, em 19 de março de 1821

Ilmo. e Exmo. Senhor

Em adição à carta que tive a honra de escrever a Vossa Excelência em data de 17 do corrente, que dirigi por via da legação de Londres com todos os impressos, – tenho de participar a Vossa Excelência que hoje foi solto da prisão em que estava na Fortaleza de Santa Cruz o visconde de São Lourenço.

Remeto agora a Vossa Excelência o projeto da Carta de Lei que me esqueceu de incluir na já referida de 17 do corrente – assim como achará Vossa Excelência a cópia do decreto por que foram soltos os desembargadores do Paço Luís José de Carvalho e Melo, João Severiano Maciel da Costa e o almirante Rodrigo Pinto Guedes.

Na minha antecedente, tinha-me esquecido dizer a Vossa Excelência que, durante a prisão de Luís José, foi nomeado, para ocupar o seu lugar de juiz da Alfândega, o conselheiro Caetano Pinto de Miranda Montenegro, que se

achava na Vila da Praia Grande, com homenagem desde o tempo da Revolução de Pernambuco.

Disse-me ontem um deputado do Banco que a dívida é maior do que se pensa – o erário deve de 8 a 10 milhões, os particulares perto de 8 – dívidas pequenas fazem a soma de 1$ contos – a isto dizem que el-rei hipoteca todos os brilhantes lapidados e por lapidar – há de garantir por um decreto as dívidas particulares ao Banco, e que se vai fazer um empréstimo em Inglaterra de 20 milhões de cruzados – que el-rei também vai garantir as notas que andam em circulação da soma de 30 milhões entre Bahia, São Paulo, e Rio de Janeiro. – Com a partida de el-rei para Lisboa, tem acudido gente imensa ao Banco a trocar notas, e dizem que tem chegado a trocar de 60 a 70 contos por dia –

Para o seguinte paquete, direi a Vossa Excelência o mais que for ocorrendo.

Tenho a honra de ser com o maior respeito

De Vossa Excelência

Criado, o mais obrigado e afetivo.

***

Rio, em 31 de março de 1821

Ilmo. e Exmo. Senhor

Nas minhas últimas de 17 e 19 do corrente já participei a Vossa Excelência os acontecimentos que aqui tem ocorrido a respeito da desordem do Banco, assim como a intenção de Sua Majestade de deixar o Brasil, medida esta que tem causado a maior consternação e descontentamento, não só nos interesses pessoais de cada indivíduo como, à falta de uma Corte aqui, que certamente há de fazer grande diferença, nos interesses do país em geral, e mui particularmente atendendo-se no miserável estado de finanças, não havendo nem mesmo dinheiro para se aprontarem as embarcações, que devem conduzir a Sua Majestade, e as mais pessoas da real família, e todo o trem que estes senhores costumam levar consigo quando viajam – porém, a falta de dinheiro para esta primeira e indispensável despesa foi suprida pelo visconde do Rio Seco, que se ofereceu a pôr pronta a esquadra, e já para as suas despesas e mantimentos deu 300 contos de réis – a partida está ainda para 12 do que vem.

Quanto ao Banco, remeto a Vossa Excelência o incluso decreto pelo qual Vossa Excelência verá quais foram as resoluções de el-rei. Tem havido muitos

requerimentos a Sua Majestade assinados pelo corpo do comércio, clero, proprietários, pessoas empregadas em tribunais, e de ofícios, pedindo a el-rei demore a sua partida, que não os desempare na ocasião presente etc. etc. estes requerimentos uns pela Câmara desta cidade, e outros pelas diversas corporações foram apresentados a el-rei em audiência pública, e tem feito com que Sua Majestade tenha derramado algumas lágrimas em público; porém, não obstante isso, consta que sua resolução é por agora imutável. – Ficam aqui o príncipe e princesa real, porém os seus dois filhos, príncipe e princesa da Beira, vão com Sua Majestade com o consentindo de seus pais, porém já ouvi dizer que a princesa tinha mudado de vontade, e não queria mais consentir em semelhante sacrifício de separar seus filhos de si. – Não respondo pela veracidade deste boato – mas, se assim for, é uma origem de desordem.

Vossa Excelência verá, pela lista inclusa, os despachos que houveram no dia 27 do corrente do batizado do príncipe da Beira e, por esta ocasião, ficou o público dizendo que ainda não tinham principiado as reformas. – A propósito disto, devo dizer a Vossa Excelência que, além daqueles despachos, tem havido outros, como dar-se ao novo general das armas 200$ réis mensalmente de gratificação por mês, e seis cavalgaduras por dia; coisas que não tinha o seu antecessor, e mais tinha a patente de tenente-general. – O intendente-geral da polícia já teve dois despachos depois que foi nomeado etc.

Nada se tem decidido até agora a respeito de tribunais – há quem diga que tudo fica no mesmo estado – muita gente tem encaixotado os seus móveis e tem fretado embarcações para se retirarem para Lisboa. – Quem quer ir e pede licença obtém-na – muitos generais, almirantes, desembargadores, brigadeiros, coronéis etc. têm obtido licença para irem para Portugal. – Fidalgos, a maior parte, vão com el-rei e os que ficam são empregados no serviço do príncipe –

Vão em uma charrua os ossos da rainha a senhora dona Maria I, que Deus haja, e da infanta, e infante dom Pedro – O sr. conde de Palmela dizem que acompanha a el-rei, e Sua Excelência ainda não sabe em que embarcação irá – O sr. Silvestre Pinheiro, Monteiro Torres, e Quintela vão na nau D. João VI com el-rei. – Dizem que o sr. Tomás Antônio também vai, o que não afianço.

Fala-se em um plano para unir as três Secretarias de Estado em uma só, e que o sr. conde dos Arcos ficará nomeado secretário-geral com honras de ministro de Estado – que se nos dará um ordenado entrando os emolumentos para o erário — a respeito destes já existe na minha Secretaria um decreto em que manda que os emolumentos que até agora se pagavam nas diferentes estações, por cada patente, sejam pagos na Tesouraria Geral das Tropas. – Não sei que pretendem fazer de 60 oficiais de secretaria, que a tanto chega o número de todas três Secretarias – e, não obstante já serem muitos, fizeram mais três no dia do batizado, e graduaram um em oficial-maior!

Meu sogro, como não foi nomeado para ir, fica ainda aqui por algum tempo. – Ele faz os seus respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência e recomenda-se mui particularmente.

Minha mulher igualmente faz os seus mui respeitosos cumprimentos a Vossa Excelência.

Desculpe Vossa Excelência as faltas que encontrar nas minhas cartas por serem sempre escritas na última hora em que a mala se fecha; e permita-me que continue a dar a Vossa Excelência as notícias que for sabendo.

Tenho a honra de ser com o maior respeito, e gratidão

De Vossa Excelência

Criado, o mais obrigado e afetivo

José da Silva Arêas

***

Rio de Janeiro, em 27 de junho de 1821

Ilmo. e Exmo. Senhor

Tendo tido por várias vezes a honra de escrever a Vossa Excelência, e sempre nas minhas procurado fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência os importantes acontecimentos que estão sucedendo com tanta rapidez que deixa a gente aturdida; pois ainda bem se não tem acabado de sair de um conflito, e parece gozar-se de alguma tranquilidade, logo vêm outros pôr-nos em consternação pela falta de estabilidade nas nossas cousas, e medo pela nossa segurança.

Dei já parte a Vossa Excelência dos acontecimentos prévios à saída de Sua Majestade, e da forma de governo que ficava a este grande país, o qual parecia conciliar, ao menos, os desejos dos naturais, que estavam um tanto mais conformes por lhes ficar aqui Sua Alteza Real e um ministro tão conceituado na opinião dos mesmos naturais; porém, em menos de mês e meio, vemos já outra ordem de cousas, e a antiga forma transtornada com a costumada violência inventada modernamente – Dizem, e creio ser a verdade, que no dia 4 de junho à noite, soube-se que haviam nos quartéis do Batalhão de Caçadores nº 3 – movimentos ameaçadores, e que logo pela manhã, com bastante presença de espírito, se apresentara no quartel o príncipe, e que procurava vencer os chefes que estivessem em ordem, porém estes, e principalmente um capitão, se atreveu a medir-se de palavras com Sua Alteza Real – os soldados, contudo,

parece que prometeram estar quietos, mas logo que o príncipe voltou costas pegaram em armas, e foram em debandada marchando para o lugar da artilharia e a unir-se ao Batalhão nº 11 – dali fizeram chamar o general das armas, e mais oficiais generais empregados e marcharam em forma para o Rossio, onde se encontraram com os restos dos mesmos corpos que saíram de guarda no dia 5 de manhã – O governo não podendo ou temendo opor-se a este ajuntamento mandou ordem a todos os corpos para se reunirem no mesmo Rossio, sendo o pretexto deste ajuntamento o quererem as bases da Constituição juradas, porém o seu fim verdadeiro era pôr o sr. conde dos Arcos não só fora do Ministério mas mesmo do Brasil (o qual já daqui saiu para Lisboa no correio marítimo em 10 do corrente) e soltos os presos Duprat e Macamboa, que ainda estavam presos, por se terem posto todos os outros na rua não havendo matéria para processo: além disto, pediram uma junta à qual os ministros de Estado são responsáveis, e a mesma junta o é às Cortes – Tudo isto conseguiram, e muito mais se o quisessem, tal é a fraqueza dos que governam – Dizem, contudo, que o príncipe mostrou bastante energia e tino; mas não há força, e podem repetir-se estas cenas todos os dias.

Vossa Excelência perceberá que o fim destes arranjos é tornar cada junta responsável diretamente às Cortes e, por consequência, dificultar a união do Brasil entre si e a ascendência de uma das capitanias como até agora – tendo sido visivelmente o fim do conde dos Arcos, e todos os seus esforços o fazer com que as capitanias se arranjassem debaixo do chefe príncipe que ficava no Rio; porém ele certamente teve quem o traísse. Até aqui os brasileiros estão quietos espectadores, Deus assim o permita, e creio que muitos esperando muito da Constituição, porém creio que a maior parte já desconfiados – entre a tropa de cá e de Portugal, dizem, há desconfianças, e enfim será bem extraordinário com os indícios que aparecem que se não esteja preparando alguma tremenda revolução nesta parte do mundo. Já ontem ouvi dizer que havia um ajuntamento político dos naturais do país.

Da Bahia, as últimas notícias que tivemos é que declararam-se abertamente que não reconhecem este governo, e só o das Cortes –

De São Paulo, há notícias assustadoras, pois querem também uma junta. Entretanto, o príncipe continua com algumas reformas para com elas poder fazer face às despesas, uma vez que lhe faltam as sobras das outras capitanias.

Nas três gazetas inclusas, verá Vossa Excelência melhor os acontecimentos do dia 5 – o mais que elas contem.

Desejo que Vossa Excelência continue a gozar de perfeita saúde, e que me continue a honrar com as suas ordens.

Tenho a honra de ser com a maior consideração e respeito

De Vossa Excelência

O mais obrigado e reverente criado

[comentário da edição original]

As cinco cartas precedentes, umas assinadas, outras não, mas todas por letra de José da Silva Arêas, fizeram parte do arquivo do conde de Linhares, dom Rodrigo de Sousa Coutinho, e foram dirigidas, segundo na Biblioteca Nacional se supõe, ao conde de Funchal, seu irmão, dom Domingos Antônio de Sousa Coutinho.

São em geral bastante minuciosas, e contêm informações preciosas para o conhecimento dos sucessos desses dias agitados de fins de fevereiro de 1821.

Entre outros, curioso é o seu depoimento da carta de 17 de março, relativo ao decreto de 24 de fevereiro, que o príncipe dom Pedro leu ao povo, no dia 26, da varanda do Teatro São João, hoje São Pedro de Alcântara.[25] Ali se dizia que havendo o rei "dado todas as providências para ligar a Constituição que se estava ("está") fazendo em Lisboa com o que era ("é") conveniente no Brasil", havia, por bem desde já "*Aprovar* (como diz essa carta) *a Constituição tal qual viesse de Portugal*". Logo se levantou contra "algumas palavras", como diz Arêas, o protesto do povo, tendo sido, ali mesmo, riscadas algumas, pelo príncipe, e outras substituídas.

Entre estas estaria claramente a expressão: *aprovar a Constituição tal qual viesse de Portugal*, evidentemente contraditória com a declaração do começo de ter dado o rei todas as providências para conformar-se a Constituição de Lisboa com as conveniências do Brasil.

De fato, na *Gazeta* de 28 de fevereiro vem publicado o decreto com as palavras: *Aprovar a Constituiç*ão, que *ali se está fazendo*, em vez das que cita Arêas.

O *Projeto da Carta de Lei*, a que se refere a carta de 19 de março, deixa de ser publicado por ocorrer uma variante na p. 218. O manuscrito, anexado ao documento de Silva Arêas, tem maior importância por trazer a data precisa (22 de fevereiro). No mais, apenas se lhe notam ligeiras diferenças de palavras.

***

25. Hoje é denominado Teatro João Caetano. [Nota desta edição].

Apontamentos históricos dos últimos tempos da estadia da família real no Brasil, por Melo Moraes

Reinado de dom João VI. Casamentos com a França e com a Rússia – 1815

[...]

A opinião de Tomás Antônio foi, quanto a Portugal, que o rei não devia ceder às imperiosas exigências da revolução, nem sancionar a convocação de Cortes. Que devia ouvir as queixas e acudir com o remédio, e, se Portugal não anuísse a isso, abandoná-lo ao seu destino, porque, neste caso, ele não se sustentaria por muito tempo na posição em que se achava, devendo forçosamente haver uma contrarrevolução que a destruísse. (3)

Quanto ao Brasil, a opinião de Tomás Antônio foi que se governasse em separado de Portugal, enquanto este permanecesse em estado de revolução; que se melhorassem os ramos da pública administração; e que se abafassem todos os gérmens revolucionários que pudessem ali existir.

As tropas portuguesas era de quem ele mais receava. Em Montevidéu, contava com a fidelidade do barão da Laguna e, em Pernambuco, com a fidelidade de Luís do Rego. No Rio de Janeiro, com a presença do rei. Mas, na Bahia, não contando com a energia do conde de Palma, nem com a fidelidade dos oficiais do regimento nº 12 de Portugal, entendeu que para ali devia mandar um governador que gozasse da confiança da tropa e a pudesse dominar.

Para este fim, propôs o conde de Vila Flor, em quem concorriam todas aquelas circunstâncias, para governador e capitão-general da Bahia. O rei aceitou esta proposta em novembro de 1820, mas, tais foram as objeções e intrigas do conde dos Arcos que o rei, procrastinando de dia para dia na expedição do novo governador, se demorou até 22 de fevereiro do ano seguinte, dia em que chegou a esta corte o conde de Palma expulso da Bahia com a notícia da revolução que se operou na capital daquela província no dia 10 do mesmo mês e ano (4).

II

O ministério de 24 de junho de 1817 não teve ministro vivo a quem sucedesse, todos os membros do transato eram já falecidos, sendo o último o conde da Barca. Este achou-se só por alguns meses na direção dos negócios do Estado, e tão doente que nunca mais se levantou da cama. Dos quatro membros de que se compunha o novo ministério, estavam presentes dois tão somente, e estes eram Tomás Antônio e João Paulo Bezerra. Os dois ausentes eram o conde dos Arcos, que era governador da Bahia, e o conde de Palmela, que era embaixador na corte de Londres.

O ministério principiou a funcionar com João Paulo Bezerra na Fazenda e Tomás Antônio em todos os outros ministérios. Falecendo nove meses depois João Paulo Bezerra, Tomás Antônio ficou só na direção de todos os negócios, até que chegando a esta corte o conde dos Arcos, de volta do seu governo da Bahia, tomou este conta do Ministério da Marinha e do Ultramar, para que fora nomeado em 24 de junho de 1817.

O conde de Palmela voltou mais tarde. Nomeado na mesma data, de 24 de junho de 1817, só apareceu nesta corte no fim do ano de 1820. Tinha-se deixado ficar em Londres, onde exercia as funções de embaixador sob vários pretextos, sendo um deles o casamento de sua irmã dona Catarina com o conde de Linhares dom Vitório. A questão financeira era, porém, a causa real da sua demora. Não só o ordenado e propinas do lugar de embaixador eram mais avultados do que os de ministro de Estado, se não porque prevalecia-se da sua nova posição para alcançar do rei subsídios pecuniários com os quais pudesse amortizar as suas dívidas. (5)

A Revolução do Porto de 24 de agosto de 1820 foi o estímulo que moveu o conde de Palmela a vir para o Rio de Janeiro exercer as funções de ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. O conde de Palmela julgou-se com força bastante para ser o intermediário entre o rei e o povo. Sonhou logo com um governo representativo, à imitação do inglês, onde a aristocracia predominasse, sendo ele o chefe dessa aristocracia. Deixou Londres, partiu para Lisboa, onde soprou estas ideias nos ouvidos de quem julgou que se achava no caso de as poder abraçar; e fez a uns promessas de que forçaria o rei a dar uma Constituição, e a outros, incutiu terrores. (6)

O conde de Palmela, na sua passagem pela Bahia, referiu do seu plano tudo quanto lhe convinha dizer a Felisberto Caldeira Brant Pontes, e a algumas outras pessoas que o procuraram e visitaram no pouco tempo em que ele se demorou naquela cidade. A todos prometeu uma Constituição à inglesa, e, a uns o pariato e a outros os *commons*. O conde de Palmela julgava ser a ocasião azada para tirar a autoridade do rei e pô-la na aristocracia, constituída em Câmara hereditária. Com estas ideias, chegou ele ao Rio de Janeiro e entrou no exercício das funções de ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra.

Do que precede se vê que a revolução portuguesa achou o ministério do rei dom João VI composto de três indivíduos completamente divididos de opiniões e de interesse. Tomás Antônio distinguia Portugal do Brasil e não queria que se confundissem em uma só essas duas partes da monarquia. Admitia algumas reformas na velha Constituição, nas leis e na administração pública de cada um dos dois reinos em separado, mas nem sequer queria ouvir falar de Constituição de cunho estrangeiro, fosse ele inglês, francês ou espanhol. A autoridade do rei

queria que ficasse tal qual se achava sem quebra nem míngua alguma, e que todos os melhoramentos partissem da sua real vontade, embora houvesse de atender aos requerimentos que sobre eles fizessem os povos pelos meios legais.

A opinião do duque de Palmela era diversa. Este pouco se importava com o Brasil. Entendia que o Brasil era o satélite que forçosamente havia de acompanhar o seu planeta. Só de Portugal se ocupava. Em teoria, queria para ele um governo aparentemente inglês.

O conde dos Arcos não tinha ideias fixas, queria antes de tudo desordem para amedrontar o rei e tirar delas o partido que a amizade que o príncipe real lhe consagrava lhe estava prometendo. Enquanto esteve só no ministério com Tomás Antônio, impediu que o governo tomasse deliberações decisivas para sustar em Portugal e cautelar no Brasil o triunfo da revolução. Depois que chegou o conde de Palmela, alargou-se para ele o círculo das intrigas e das indecisões. Nesses três meses, pode-se dizer que o governo andou desnorteado, querendo tudo fazer, e sem atinar definitivamente com o que convinha fazer em tão apuradas circunstâncias. (7)

Tomás Antônio sustentava as suas opiniões nos conselhos da Coroa e em particular no gabinete do soberano, onde era ouvido mais como amigo do que como ministro. (8) Ia modificando as opiniões segundo as circunstâncias e segundo a vontade do rei que, na indecisão do seu caráter, não sabia tomar uma resolução a tempo. Tomás Antônio servia ao rei e pelo rei sacrificava a sua pessoa e até as suas opiniões. Fora daí, a sua ação era completamente nula. Não intrigava nem prometia.

O duque de Palmela, a quem as circunstâncias que ele não tinha sabido prever foram obrigando a modificar a sua opinião primitiva, achou-se por fim tão embaraçado que não sabia por onde pudesse sair das dificuldades que ele sem o querer havia criado. Fora dos conselhos, intrigava para conseguir o triunfo de suas ideias e pôs-se por fim em comunicação com os oficiais da divisão de voluntários reais, para que estes apoiassem pela força o estabelecimento de uma Constituição à inglesa. Em vez disto, estes oficiais fizeram a revolução de 26 de fevereiro de 1821. (9)

O conde dos Arcos figurava pouco nos conselhos. No Paço, persuadia ao príncipe real que Tomás Antônio enterrava a monarquia. Paralisava quanto podia a ação do governo e, para isso, não precisava de muito esforço. Fora do Paço, tinha agentes, espiões, para promover a desordem e provocar os acontecimentos.

Estas explicações sobre o caráter, opiniões e interesses dos três ministros daquele tempo, foram julgadas necessárias porque elas servem ao mesmo tempo para esclarecer os sucessos que se seguiram desde então até a partida do rei para Lisboa.

III

A notícia da Revolução no Porto não fez grande impressão no Rio de Janeiro. Fora do governo e do comércio muito pouco se tinha ela divulgado. O mesmo aconteceu em Pernambuco e Bahia. Estavam todos persuadidos que não acharia correspondência nos outros pontos do reino e que seria dominada pelas forças do governo de Lisboa. (10) A ineptidão dos governadores do reino deu o triunfo à revolução. Lisboa aderiu ao Porto, no dia 15 de setembro, isto é, as tropas de Lisboa fizeram causa comum com as do Porto, como já o haviam feito as tropas do Minho e Trás-os-Montes.

A notícia deste acontecimento causou alguma sensação mais nos portugueses habitantes no Rio de Janeiro. Uns desejavam que a revolução triunfasse e outros que caísse. Os primeiros manifestavam os seus sentimentos com muita reserva, e os outros faziam o contrário. Aqueles pertenciam, pela maior parte, à classe do comércio, e estes eram quase todos empregados públicos. Os brasileiros em geral permaneceram indiferentes aos sucessos de Portugal.

Na Bahia teria acontecido o mesmo se o projeto de aproveitar a ocasião para salvar os presos da Revolução de Pernambuco em 1817, que ali se achavam desde então em julgamento, não dispusesse ao contrário. (11) A notícia da consumação da Revolução do Porto causou grande alegria entre os portugueses e brasileiros daquela cidade. As cousas marcharam ali desafrontadamente porque todos confiavam na indolência do governador conde de Palma, até os acontecimentos de 10 de fevereiro que já ficaram em outro lugar indicados.

Em Pernambuco, o governador Luís do Rego continha a tropa na obediência ao rei. A população brasileira era, até então, indiferente ao que se estava passando em Portugal; e a portuguesa não ousava manifestar o menor sinal de aprovação.

Nas outras províncias do Brasil, exceto no Pará, não havia a menor novidade. Todas elas continuavam obedientes ao governo do rei. No Pará, o sossego tinha sido perturbado por um seu natural de nome Petrome que, se achando em Portugal por ocasião da Revolução do Porto, voltou à sua terra com o fim de espalhar ali as mesmas ideias. Mas o que se passava no Pará em nada podia influir nem pesar na balança dos acontecimentos.

Estava reservado ao Rio de Janeiro dar o sinal desta mudança que se operou depois. O que nele se fizesse forçosamente havia ser seguido pelas outras províncias. O rei estava no Rio de Janeiro e aí tinha o centro do seu governo. A obediência à sua pessoa estava ainda intacta em todo o Brasil. Era preciso que essa obediência fosse esquecida na capital para que o fosse também nas outras partes. O rei era geralmente amado pelos brasileiros. O seu governo era patriarcal, cuidava da família e, com raras exceções, agradava a todos. Se o fio dessa real obediência foi quebrado 16 dias antes na Bahia do que no Rio de

Janeiro é porque, na Bahia, já se sabia que ele estava para sê-lo nesta corte, aliás, a Bahia não ousaria a fazer um ato que fosse reprovado pelo governo central na plenitude do seu poder.

Que solene posição não era aquela em que se achava o governo do Rio de Janeiro! Tudo estava dependendo dele! Mas infelizmente o bondoso rei dom João VI não tinha um ministério compacto e firme, na direção dos negócios públicos, que soubesse distinguir os dois Reinos de Portugal e do Brasil um do outro para tratar a cada um deles com justiça, amor e prudência, segundo, porém, as circunstâncias peculiares de um e de outro. Tinha três ministros, discordes todos de opiniões e de interesses, e já inimigos pessoais por outras causas, e por essa mesma discordância. Um que tinha um grande fundo de probidade, saber, desinteresse e inteligência e prática dos negócios; que tinha sãs ideias, mas que, em tão críticas circunstâncias, não via senão o rei, cujo poder ele queria conservar intacto, tal qual quando ele subiu ao ministério. Oferecia, como se vê de uma de suas cartas ao rei, a sua pessoa em sacrifício à vontade de seus inimigos, mas não queria que por sua mão, nem com o seu consentimento, fosse separada do rei nem uma só das suas atribuições de que estava revestido. Outro ministro não se importava com o Brasil porque estava persuadido que este, em todos os tempos, forçosamente havia de ser o que Portugal quisesse que fosse; (12) tratava tão somente de Portugal, onde queria, fosse como fosse, enxertar uma Constituição à inglesa, pela qual o poder e a influência da Coroa fossem transferidos para uma Câmara de pares hereditários, de cuja aristocracia fosse ele o chefe. O terceiro, finalmente, queria o triunfo da desordem porque esperava tirar dela o que não podia obter da ordem. Tinha a amizade do príncipe real e não a do rei, o seu maior empenho era desunir o pai do filho e ficar onde este ficasse. (13)

IV

As deliberações do governo, tomadas antes de haver chegado a notícia da aderência de Lisboa de 15 de setembro, foram prontas e judiciosas. Entre elas, avulta a remessa de um milhão de cruzados, moeda forte daquele tempo. (14)

Depois que se soube que a insurreição era geral e que chegou o conde de Palmela, o governo consumiu o tempo em discussões inúteis sem jamais chegar ao ponto de tomar uma deliberação firme e decisiva. Ainda não tinha acabado de discutir um projeto e já era obrigado a discutir outro, porque aquele já não servia. As circunstâncias marchavam mais rapidamente do que o governo deliberava, e daí veio o não fazer ele nada, ou fazer fora de tempo, que vale o mesmo.

Tomás Antônio, manifestando as suas ideias de não consentir que a autoridade do rei fosse encetada, nem que o Brasil fosse, na questão vertente, confundido

com Portugal, desde logo perdeu a iniciativa que tinha nos negócios e ficou, por assim dizer, fora do combate.

O sistema que se adotou foi o de transigir, e este não era o seu. Ficou então como servindo de conselheiro do rei na adoção ou rejeição dos meios de transigir, e é por isso que se vê que os diplomas que se fizeram naquela ocasião foram todos minutados por ele, como consta das respectivas minutas originais que vão anexas. Minutava aquilo mesmo contra o que tinha votado.

Parece que Tomás Antônio, na perturbação em que iam os negócios públicos, estava já tão desesperado que, em uma carta que escrevera ao rei, com data de 5 de janeiro de 1821, remetendo uma carta que recebera de um negociante do Rio Grande, diz estas memoráveis palavras: "Veja Vossa Majestade a carta inclusa, como discorre um negociante, só porque é amigo do seu rei e é do Rio Grande, provera a Deus que assim discorram os seus ministros de Estado, os seus conselheiros, e os grandes do seu reino". (15)

V

Enquanto os ministros discutiam sem nada decidir, os revolucionários trabalhavam com assiduidade. Eram poucos, mas ativos. Consistiam em agentes da Revolução de Portugal, e todos nascidos naquele reino. Entre eles, distinguiam-se dous indivíduos, ambos eclesiásticos, o padre Macamboa e o padre Góes. Este relacionou-se com o príncipe real e arteiramente incutiu no ânimo do príncipe disposições contrárias à vontade de seu augusto pai. O príncipe real era um mancebo que apenas tinha passado os primeiros 22 anos da sua idade, dotado de prodigioso talento, mas sem nenhuma educação. Tinha o instinto da glória, mas não sabia o que era glória. A novidade o arrebatava. Nada de mais perigoso do que um príncipe dotado de tais quallidades fora das mãos de um homem de bem! O padre Góes facilmente se insinuou no coração do príncipe.

Os agentes de Portugal conseguiram fazer prosélitos na classe do comércio. Estes serviram com entusiasmo e deram dinheiro para seduzir a tropa, divisão auxiliadora composta de dois batalhões de infantaria, um de caçadores e uma brigada de artilharia, comandada pelo brigadeiro Francisco Joaquim Carretti que se conservava fiel ao rei, pouco a pouco foi seduzida pelos agentes de Portugal, e pelo ouro dos adeptos que eles haviam feito no comércio desta cidade. Os primeiros corrompidos foram o tenente coronel do batalhão 11 de infantaria, José Maria da Costa, e o major do 3º de Caçadores João Crisóstimo. Ambos estes oficiais tinham muita influência nos seus corpos e eram de péssima conduta, porque estavam entregues quase sem cessar a embriaguez. O tenente-coronel Garcês e o capitão Sá, do 3º de Caçadores, os seguiram de perto. Toda esta divisão auxiliadora era portuguesa.

O conde dos Arcos da sua parte também tinha agentes provocadores de desordem. Entre eles, figurava um negociante morador na rua das Violas, de nome José Nogueira Soares, que gozava de toda a sua confiança. Este homem era ignorante, mas ativo, e passava entre a gente do comércio por ser uma inteligência superior. Vestia-se muito singularmente e talvez fosse daí que lhe viesse esse conceito. Tomou parte ativa nas perturbações da Praça do Comércio na noite de 22 de abril em 1821. Arruinou-se no serviço do conde dos Arcos e acabou os seus dias na mais extrema miséria.

VI

Na perturbação de ideias em que estava o ministério, o conde de Palmela, com o seu sistema de transigir que tinha feito triunfar, era já o ministro que iniciava os projetos. A convocação das Cortes de Lisboa foi um negócio que primeiro se agitou.

Estabeleceu-se a questão de saber se elas podiam ser convocadas por outra autoridade que não fosse a do rei. O juramento prévio era outra questão. Discutiam-se princípios e não se tratava do fato nem se atalhava o mal. O tempo passava, a sedição marchava e nada se fazia no gabinete.

Veio depois a questão de partir o príncipe real, com o título de condestável, para Portugal, encarregado de ouvir as queixas e dirigir os negócios segundo as circunstâncias.

Esta que parecia ser a melhor deliberação, se fosse tomada a tempo e se o príncipe houvesse partido ainda no mês de dezembro de 1820, foi procrastinada na sua execução por questões de detalhe, sendo uma delas se o príncipe devia levar ou não a sua esposa e seus filhos.

O tempo perdido em discussões inúteis já se não podia reivindicar. Já se não tratava de ir o príncipe para dirigir os negócios segundo as circunstâncias; o que se tratava era de legalizar a revolução por atos do príncipe.

Mas o príncipe já estava exaltado com as funestas lisonjas do padre Góes, mas ainda não compreendia o que era o governo representativo e o sistema constitucional. Sendo consultado por seu augusto pai sobre que entendia e desejava se fizesse a respeito da mudança do governo, o príncipe respondeu por escrito. E esta resposta do príncipe, escrita de sua mão, é a confirmação do juízo que havemos feito dos conhecimentos do príncipe naquele tempo. Estava iludido, desejava o bem, mas ignorava o caminho por onde devia ir para realizar o seu desejo. (16)

O conde de Palmela apresentou de sua letra a minuta da Carta Régia com que o príncipe real devia ir a Lisboa e bem assim a minuta das bases de uma

Constituição que o rei oferecia para que, sobre ela, um Congresso convocado pelo príncipe em seu nome fizesse uma Constituição, a qual devia vir ao Rio de Janeiro para aí ser sancionada e aprovada pelo rei. (17)

O conde de Palmela propunha igualmente que se fizesse outro tanto em favor do Brasil, isto é, que o rei oferecesse as bases de uma Constituição para o Brasil, compreendendo as ilhas de Cabo Verde e todas as outras colônias de Portugal, sobre cujas bases um Congresso convocado no Rio de Janeiro faria uma Constituição com a aprovação e sanção do rei para esta parte da monarquia.

Estes dois projetos foram vivamente combatidos por Tomás Antônio, o conde de Palmela pediu demissão do cargo de ministro e secretário de Estado por uma carta dirigida a el-rei, na qual ponderava que, não sendo os seus conselhos adotados, não podia ele continuar a servir. (18)

O rei não concedeu a demissão pedida, ouvindo primeiro sobre isso a Tomás Antônio.

Mediana reflexão basta para reconhecer a perigosa inconveniência deste parecer do conde de Palmela, queria sair de um escolho e ia esbarrar em outro ainda mais perigoso. Convocava não menos que duas Câmaras constituintes! O conde queria sair bem do presente e não curava do futuro. Esperava do tempo o que não podia alcançar dos homens. Qual seria o resultado da convocação das duas Câmaras constituintes? De duas uma, ou venciam ou eram vencidas pela Coroa. Em ambos os casos, semelhante parecer era a continuação da revolução e a desmembração da monarquia.

O único parecer que a prudente sabedoria poderia aconselhar naquela ocasião seria o emprego da franqueza e a lealdade da parte da Coroa, que já havia reconhecido expressamente, por atos seus, a necessidade de reformar a governação da monarquia, estabelecendo nela um sistema mais conforme com as luzes do século. Se o rei houvesse outorgado uma Constituição, teria por este modo acabado com a revolução, e o povo lhe deveria este benefício. A sua posição seria então a do rei legislador e reformador, e dele ficaria desde então dependentes os destinos da nação, porque a gratidão embargaria a oposição ao seu reinado. Acabava também com essas influências políticas criadas pela revolução. Caía tudo, e só ele ficava em pé, para receber os aplausos da nação agradecida.

Mas, nem o conde de Palmela nem Tomás Antônio eram capazes de um tal esforço. Tomás Antônio não transigia nem consentia que se cerceasse a autoridade do rei. O conde de Palmela fazia consistir todo o seu talento em sair da dificuldade presente. O futuro não me pertence, dizia ele, se lá chegarmos veremos o que se há de fazer. Nunca desmentiu este seu sistema de procrastinação. Naturalmente preguiçoso, a sua capacidade não lhe permitia prestar

atenção ou refletir por muito tempo em um negócio. O que havia nele era certa esperteza que, vulgarmente, se chama italiana, e nada mais do que isto. (19)

VII

Enquanto o gabinete assim perdia o tempo e aumentava a desconfiança que dele se generalizava no ânimo dos que se importavam com os negócios de Portugal, os políticos dos quartéis já aliciados pelo ouro de negociantes e taberneiros portugueses desta cidade, os quais sem saber o que queriam, só tinham em vista o triunfo do que se estava passando na terra em que eles nasceram, e agora animados com a segurança de que o príncipe real não desaprovava que a Constituição no Brasil fosse proclamada nas praças públicas pela força armada em face de seu pai e de seu rei, já nada temiam, estavam para tudo deliberados.

A divisão auxiliadora sem o consenso do príncipe nunca daria esse passo arriscado. Já disse que o príncipe estava iludido, enganado, não sabia o que queria, porque se soubesse seria ele o primeiro a conter a tropa. Se entendia que a monarquia devia ser governada pelo sistema representativo, era ele o herdeiro da Coroa, e a sua voz em tão escabrosas circunstâncias era muito poderosa para deixar de ser ouvida por seu pai. O príncipe sabia tudo o que se passava no gabinete, e aprovava. Já havia dado o seu consentimento para ir ele a Portugal como condestável do reino, levando as bases da Constituição que devia ser feita por uma assembleia por ele convocada. Esqueceu tudo isto e tudo o mais que o seu caráter de príncipe lhe impunha a obrigação de respeitar, para levar as tropas de seu pai a uma praça pública e aí proclamar, com as armas na mão, que o Brasil se sujeitava à Constituição que se fizesse em Portugal, e que desde já lhe prestava juramento de obediência!

Na noite de 25 para 28 de fevereiro de 1821, o príncipe real visitou os quartéis da divisão auxiliadora e conferenciou com o comandante e oficiais dela. No silêncio da noite, a divisão marchou armada e municiada com morrões acesos como se já tivesse o inimigo em face. Ao amanhecer o dia 26 de fevereiro, achava-se postada na praça do Rossio. O príncipe aí compareceu vindo do Paço da Boa Vista e, depois de ser saudado pela tropa presente, ordenou que fossem chamados os batalhões brasileiros para prestarem o seu consentimento e assistirem àquele ato.

As ordens foram expedidas e obedecidas. A tropa brasileira, que era bem pouca, porque naquele tempo o governo entendia que havendo soldados já feitos em Portugal não devia oprimir os povos do Brasil com o recrutamento militar, compareceu, mas não tomou parte no ato de que era testemunha.

Pouco depois das 9 horas da manhã, estava o rei atemorizado com os seus três ministros no Paço da Boa Vista sem saber o que seu filho estava fazendo com

a tropa, quando este ali apareceu esfogueado, coberto de suor e de poeira. O príncipe tinha vindo a toda a brida do acampamento militar e, dirigindo-se para o rei disse: Meu pai, não é nada contra V. M., tudo estará acabado logo que V. M. assine este decreto mandando criar um governo provisório; e entregou a seu pai o papel que trazia na mão.

Estas palavras aterradoras do príncipe produziram um efeito singular. O rei ficou confundido; o conde dos Arcos olhou para o príncipe com ar de inteligência; o conde de Palmela deu dous passos, e quase que desmaiou, e Tomás Antônio baixou os olhos e refletiu. Todos viam claramente que a situação era tanto mais perigosa que o príncipe se prestava a ser o instrumento de um partido cujo alcance ele mesmo ignorava.

Nesta posição ficaram por alguns minutos no mais completo silêncio até que Tomás Antônio rompendo esse silêncio dirigiu-se a el-rei e disse: Senhor, é tempo de tomar resoluções e não de perder tempo em contemplações absurdas; peço a Vossa Majestade venha para seu gabinete a fim de tomar uma deliberação acertada em tão críticas circunstâncias. O rei ouviu estas palavras e sem hesitar partiu com Tomás Antônio para o seu gabinete. O príncipe foi para o seu quarto e os dous ministros ficaram na mesma sala.

Tomás Antônio, logo que se achou só com o rei no gabinete, repetiu a Sua Majestade que era tempo de obrar e não de discorrer; disse que a tropa portuguesa tinha quebrado a disciplina e cometido um grande crime; que Sua Majestade tinha muitos recursos à sua disposição para dar um exemplo e castigar aquela tropa; que o Brasil era muito forte para se sujeitar contra o seu decoro aos caprichos de uma soldadesca desenfreada e que, a aceno de Sua Majestade, o Brasil a castigaria; mas que, antes disso, era preciso considerar que à testa desta tropa se achava o príncipe real e que não era político nem prudente pôr-se Sua Majestade em guerra com o herdeiro da coroa. Que o melhor era transigir e compor; que o príncipe não sabia o que queria nem o que fazia, mas que era impetuoso e poderia cometer excessos se fosse abertamente contrariado, e que esses excessos não escapariam à sagacidade de Sua Majestade. Que os verdadeiros revolucionários e os mais perigosos eram aqueles de que se compunha a lista de nomes que o príncipe real apresentara para a criação de uma junta de governo provisório. Que seriam eles expressa ou tacitamente revolucionários: expressamente se tiveram parte ativa na revolução, e tacitamente se foram escolhidos porque inspiram confiança aos revolucionários. Mas que aqueles, como estes, não o são senão porque aspiram ao poder, e é esse o meio de lá chegar. Que nenhum será tão desassisado que queira o contrário e queira a revolução por amor dela mesma. Que o seu parecer bem assentado era que Sua Majestade demitisse já o seu ministério e nomeasse outro tirado da lista

dos indicados para a tal junta, que contentasse os que ficassem de fora com alguns outros despachos.

O rei hesitou por alguns instantes porque não podia, disse ele, separar-se do seu fiel servidor Tomás Antônio; cedendo, porém, às instâncias deste, anuiu e lhe concedeu a faculdade de fazer o que entendesse.

Tomás Antônio abrindo então o papel, onde estavam inscritos os nomes dos indivíduos que deviam formar a tal junta, e que fora entregue ao rei pelo príncipe real, disse: O vice-almirante Inácio da Costa Quintela, está aqui indicado para presidente da Junta, é naturalmente o meu sucessor. Vossa Majestade o nomeia ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino (20). O rei hesitou. Foi a nomeação que mais lhe custou a assinar naquele dia. O conde da Lousã foi nomeado ministro da Fazenda; Silvestre Pinheiro para a Guerra e Estrangeiros; e, para a Marinha, o vice-almirante Joaquim José Monteiro Torres (21). O general Caula foi nomeado governador das Armas da Corte. Algumas outras pessoas contempladas na referida lista foram igualmente contempladas naquela ocasião com despachos que vieram então à lembrança de Tomás Antônio, e faltando com que contemplar a José da Silva Lisboa, improvisou ele o emprego de diretor dos Estudos e Museus para este varão, que o entusiasmo pelo aperfeiçoamento e pela novidade ali o havia posto. (22)

O príncipe regressou ao acampamento militar com estes decretos em vez do outro que nomeava uma junta do governo provisório. Foram recebidos com aplausos, bem como aquele pelo qual o rei prestava o seu consentimento e jurava manter a Constituição tal qual fizessem as Cortes de Lisboa. O rei passou então do Paço da Boa Vista para o Paço da Cidade e, no seu trânsito, pessoas alugadas ou atraídas pela novidade tiraram as bestas e puxaram o carro que conduzia Sua Majestade. A festa concluiu-se com luminárias à noite, sem que a tropa e a população brasileira tomasse nela a menor parte nem por outra qualquer forma desse sinal da menor satisfação.

VIII

Os novos ministros, entrados que foram em função, mais ou menos desempenharam o que deles esperava Tomás Antônio. Nem um só deu rédeas à revolução, pelo contrário todos eles trabalharam para a sopear e por diques. O príncipe real, sendo o maior embaraço que eles encontravam, Silvestre Pinheiro ousou propor ao rei de o mandar prender na Fortaleza de Santa Cruz. Fez disso uma questão governamental, sobre a qual escreveu dous luminosos pareceres, com os quais, todavia, o rei não julgou a propósito concordar. Esses dous pareceres caíram depois nas mãos do príncipe real, que os conservou em seu poder com todo o cuidado. (23).

El-rei, posto tivesse um novo ministério, em particular ouvia Tomás Antônio sobre todos os negócios, e tinha em muita conta o parecer deste seu fiel servidor. Tomás Antônio, ao sair do ministério, tinha sido agraciado com uma pensão de quatro contos de réis, moeda daquele tempo, porque é de notar que então os ministros perdiam todos os empregos que tinham, exceto os postos militares, na ocasião da sua nomeação e não voltavam a eles depois que saíam do ministério. Era, por isso, costume conceder o rei aos que saíam uma pensão vitalícia que desse uma cômoda sustentação.

Os novos ministros tinham a resolver grandes dificuldades, sendo a primeira e a mais importante se o rei devia ou não regressar para Portugal, berço dos seus antepassados e que tanto desejava. O ministério todo, exceto o ministro da Marinha, era de acordo que o rei devia partir. Tomás Antônio, particularmente, aconselhava ao rei que não partisse. Insistia neste conselho que, na sua opinião, a execução dele era a salvaguarda da monarquia. Aconselhava que ficasse o rei e fosse o príncipe, até porque era o que já se tinha participado a Portugal. Tomás Antônio via na ficada do rei a morte da revolução, não por violência, mas naturalmente. O rei era desta opinião e prometia a Tomás Antônio de ficar, mas ao mesmo tempo não tinha a decisão de falar claro aos ministros. A estes, dizia que partia, mas não quando, e que fossem preparando a esquadra para esse fim. Tinha em mente que a esquadra servisse para levar o filho, e que esse aparelho de força marítima impusesse respeito em Lisboa e melhorasse a posição do príncipe nos atos que houvesse de praticar naquela cidade (24).

A tropa portuguesa, desenfreada com o triunfo que acabava de ter e animada com as cartas que seus oficiais estavam recebendo de Lisboa, aconselhando com promessas que fizessem tudo o que fosse possível para decidir o rei a partir, apoiavam o ministério neste empenho, e nada poupavam para conseguir o bom êxito. O conde dos Arcos, da sua parte, fazia outro tanto e, como conhecia de perto o caráter do rei, assalariava agentes para promover desordens e praticar excessos.

O ministério, fazendo o seu tirocínio no meio de uma revolução, não atinava sempre com os meios de manter a ordem que ele aliás desejava conservar. O conde de Lousã, dom Diogo, ministro da Fazenda pela sua qualidade de fidalgo, facilmente se uniu ao conde dos Arcos, com quem consultava, e ambos tinham o apoio do príncipe real. Foi esta a primeira ferida que recebeu o ministério Quintela. Este ministro tinha toda a franqueza de um marinheiro e achava-se quase sempre enganado no conselho, e de mais nada entendia do que se passava na repartição a seu cargo.

Já se tinha procedido as eleições primárias. (Suponho que também as secundárias). Estava-se na Semana Santa quando o ministro do reino determinou, por um aviso, que o ouvidor da comarca reunisse no dia 22 de abril, Sábado da Aleluia,

os eleitores e ouvisse o que eles entendiam que se devia fazer a bem de causa pública. É aqui de notar que tais eleições foram feitas nesta corte com a maior indiferença da parte da população brasileira, e que nelas só tomaram parte ativa meia dúzia de brasileiros que depois se distinguiram pelas suas turbulências.

Esta insólita ordem do ministro do reino foi ainda mais insolitamente cumprida pelo ouvidor da comarca Queirós. Este magistrado era honrado e limpo de mãos, mas muito medíocre de inteligência, e, quanto às cousas políticas, tal era a sua ignorância que nem sequer percebia que a tropa tinha quebrado a disciplina e que a cidade estava ainda em estado de revolução. Convocou os eleitores para se reunirem na tarde de 22 de abril e consentiu que chatins e taberneiros entusiasmados pela glória da mãe pátria ornassem, à sua custa, a Praça do Comércio, onde a reunião se faria, e preparassem tudo como se fosse para um grande espetáculo. Tais preparativos indicavam já qual seria o resultado de semelhante reunião.

À tarde, antes de chegar o ouvidor, já a Praça do Comércio estava invadida de gente de toda a espécie, sendo pela máxima parte portuguesa. A entrada do edifício até a rua Direita estava também cheia de gente, de propósito ali posta para aumentar o barulho. O vinho corria a jorros para desalterar os assistentes. Os eleitores mal puderam entrar na sala e tomar assento no recinto que lhes era destinado. O ouvidor procedeu à leitura da ordem que mandara fazer aquela reunião e os fins a que se dirigia. Esta leitura foi o sinal da confusão e da desordem. Os espectadores ou os vadios que ali estavam exigiam que outra leitura em voz mais forte se fizesse à turba, que eles chamavam povo, que estava fora do edifício. O ouvidor anuiu a isso e um militar, que figurou depois na dissolução da Assembleia Constituinte, se encarregou de fazer a leitura exigida.

Os eleitores presentes também estavam em tumulto. Um dentre eles, José Clemente Pereira, declarou-se secretário. Ledo, padre Januário, Sousa França, Maynard e Amaral também se declararam escrutinadores, sem que, para isso, houvesse precedido votação. O ouvidor anuiu a todas estas irregularidades. Começou, então, a choverem da parte dos espectadores exigências de todas as qualidades. O fim era perturbar a ordem pública e incutir terror ao rei. Um moço de nome Duprat (25), filho de uma modista francesa de Lisboa, a quem o governo por intervenção do encarregado de negócios da Dinamarca, o senhor Del Borgo, acabava de nomear adido à legação portuguesa nos Estados Unidos, de acordo com o negociante José Nogueira Soares e um cirurgião-mor do primeiro batalhão de infantaria, por antonomásia O Cavaquinho, foram estes três indivíduos os que mais se distinguiram, capitaneando a perturbação e promovendo a desordem naquela célebre reunião. Todos eles eram agentes do conde dos Arcos.

Não houve absurdo, não houve blasfêmia (26), que não fossem ali pronunciados. Os eleitores, uns por conveniência e outros por medo, assinaram tudo o que aqueles loucos quiseram. Força é, porém, confessar que ali se achava muita gente de boa-fé, a quem a ignorância guiava mal o entusiasmo de que estavam possuídos. Estes foram os que pagaram mais caro a partida. Os turbulentos decretaram a prisão de várias pessoas e os eleitores assinaram esses mandados. Fulminaram mil invectivas contra outras pessoas que ali se não achavam. A vozeria era grande dentro e fora do edifício, e no meio dela mandaram ordens e deputações, para a condução dos membros, das quais mandavam vir as carruagens da Casa Real. Mandaram ordem à Fortaleza de Santa Cruz para não deixar sair a esquadra, a pretexto de que o rei levava todo o dinheiro do país (26).

Mandaram, finalmente, uma deputação ao rei exigindo que Sua Majestade jurasse imediatamente e mandasse jurar por um decreto a Constituição espanhola. O rei anuiu a este insólito pedido entregando à deputação o decreto que ela exigia *em nome do povo soberano* que se achava reunido na Praça do Comércio. O decreto foi impresso e distribuído na mesma noite por ordem do mesmo *soberano povo*.

A anarquia governou por algumas horas e todos lhe obedeceram nesta capital. Todos os poderes do Estado curvaram a cabeça diante dela; e os anarquistas estavam tão seguros de que ninguém os perturbaria no exercício do seu poder que nem nisso cogitaram (27) quando uma voz fez soar na Praça que a tropa pegava em armas. Determinaram, então, que fosse chamado ali o comandante das armas para dar contas do seu procedimento a esse respeito. O general Caula acudiu ao chamado e deu explicações que se julgaram satisfatórias. O alarido ia já calmando, muita gente tinha já evacuado a Praça, eram 4 horas da madrugada quando de repente avançou sobre ela o batalhão de caçadores nº 3, que fazia parte da divisão auxiliadora, e, dando alguns tiros para dentro do edifício, os que estavam dentro trataram de se pôr a salvo, atirando-se uns ao mar, e outros saindo pelas portas que julgaram desimpedidas. Os soldados entraram para dentro do edifício, a fim de se assegurarem que não ficava lá ninguém. Com as baionetas caladas, picavam para baixo das mesas e dos bancos para fazer sair dali os que se achassem escondidos. No conflito, algumas pessoas, amedrontadas pelo terror que inspirava o ataque repentino ocultaram-se por debaixo das mesas. Das pessoas que assim foram tiradas à baioneta, as que se fizeram depois mais notáveis foram José Clemente Pereira e Paulo Barbosa da Silva.

Os soldados, posto que dispersassem aquele informe ajuntamento por um modo brutal, e sem preceder as devidas intimações, não prenderam a ninguém nem maltrataram aos que lhes caíam nas mãos, a todos mandavam embora, não houve por isso, grandes desgraças a lamentar. O que se soube então foi que um só deles matara com uma baionetada a um taberneiro de nome Miguel,

que o arremessara com um punhal. Este taberneiro, morador na rua de São Pedro, era conhecido pela sua exaltação e fora quem mandara distribuir vinho e outras bebidas espirituosas pela gente ali reunida, e que pagara uma parte das despesas feitas com os ornamentos da sala da Praça do Comércio, onde se fizera o ajuntamento (28).

No dia seguinte não restava das cenas tenebrosas da véspera senão uma dolorosa lembrança, que magoava a gente honesta. O decreto que mandava jurar a Constituição de Espanha foi derrogado por outro. Os implicados nos feitos de Sábado da Aleluia trataram de se pôr a salvo receando o castigo. O rei, que tinha sucumbido na véspera, não podia voltar a si com a lembrança dos perigos por que passou. O ministério, que deixou a cidade e a corte expostas por 12 horas à mais brutal anarquia, não sabendo o que havia de fazer, instava de novo com o rei para partir para Portugal. O conde dos Arcos folgava, vendo que o seu triunfo era já indubitável; isto é, que o rei partia e o príncipe real ficava.

Mandou-se proceder à devassa pelos fatos ocorridos na Praça do Comércio que ficam acima indicados; e tanta importância se deu a esse negócio, que depois caiu no esquecimento, porque outros mais graves foram de pronto tomar o seu lugar, que o governo nomeou para juiz dessa devassa a um desembargador do Paço; Lucas Antônio Monteiro de Barros, que veio a ter anos depois o título de visconde de Congonhas, foi o desembargador nomeado (29).

IX

Os acontecimentos da Praça do Comércio fizeram tal impressão sobre o rei que Sua Majestade julgou que havia um projeto concertado contra a sua augusta pessoa. E, desde então, decidiu que devia anuir aos conselhos do seu ministro e aos votos dos seus súditos de Portugal. Em vão, Tomás Antônio empregou todos os seus recursos para desviar o rei da execução desse projeto. O rei ficou inabalável. Tomás Antônio disse então que sentia não poder acompanhar Sua Majestade porque jamais deixaria o Brasil. El-Rei perguntou então: "E de que há de viver Tomás Antônio no Brasil?" — "É do que não curo nem penso agora", respondeu o antigo ministro. "Creio que no Brasil haverá quem me queira para advogado. Vou para Porto Alegre e lá morrerei exercendo o ofício que meu pai exerceu toda a vida. Mas, voltar a Portugal! Não hei de sancionar com a minha pessoa um ato que eu reprovo e que julgo perigoso aos interesses da Coroa de Vossa Majestade".

Nada disto bastou. Os que queriam que o rei partisse aproveitaram a ocasião em que Sua Majestade estava dominado de um terror pânico e abreviaram o momento. Se o rei não partisse logo, se se demorasse mais alguns dias, teria infalivelmente mudado de resolução. No dia 25, publicou-se o decreto que nomeava o príncipe real regente do Brasil, e as instruções com as quais devia

governar. Os ministros da Regência foram logo conhecidos. O conde dos Arcos para o Reino e pastas anexas, Justiça e Estrangeiros; o conde da Lousã, dom Diogo, para a Fazenda; Caula para a Guerra; e Farinha para a Marinha; e Jorge d'Avilez para comandante das armas. Na tarde desse dia, embarcou o rei com toda a família real. Estando a bordo, mandou à terra ordem para que Tomás Antônio lhe fosse falar. Este, desconfiado do recado, por precaução levou consigo algum dinheiro e um saco com alguma roupa. El-Rei lhe intimou que não voltasse mais à terra, e que o acompanhasse para Lisboa. O camarote já lhe estava designado. Tomás Antônio obedeceu. Nessa noite, fez uma procuração e uma carta de ordens, e entregou na manhã do dia seguinte ao seu antigo e fiel criado, Francisco Lopes, que o acompanhara desde estudante na Universidade de Coimbra, para que este as entregasse a um amigo seu que estava ausente, mas que era esperado nesta corte.

Ao amanhecer do dia 26, fez vela do porto do Rio de Janeiro a esquadra que transportava o rei dom João VI e a família real para Portugal. Desta real família, regressavam de menos a rainha dona Maria I e a sua irmã, a infanta dona Mariana, e o infante dom Pedro Carlos. Foram estes os três casos de morte que o Brasil teve de lamentar na família real durante a sua estada no Brasil. O príncipe real ficava como regente. Coisa notável! Em Portugal, no ano de 1807, em presença de um grande conflito político, preparava-se uma esquadra para transportar o príncipe real para o Brasil. Os conselheiros da Coroa gastam o tempo em discussões inúteis, não sabem tomar uma decisão firme, que corresponda à gravidade das circunstâncias, até que soando a hora do perigo, no meio da confusão e do desmazelo, toda a família real embarca nessa esquadra que devia transportar o príncipe real e parte para o Brasil. Treze anos depois, em 1821, a mesma cena se repete no Rio de Janeiro. O passado não serviu de exemplo. Prepara-se uma esquadra para levar o príncipe real para Portugal. Os conselheiros da Coroa gastam o tempo em discussões inúteis para fazer triunfar cada um deles o projeto que mais lucro desse às suas vistas e interesses particulares, sujeitam a Coroa a todas as humilhações e, no momento de pânico, criado pela malícia de uns e descuido de outros, essa esquadra que devia levar o príncipe real transporta como por encantamento o rei e a família real para Portugal! (30) Em 1807, Portugal ficou entregue aos franceses; em 1821, o Brasil ficou entregue a si mesmo. Os seus destinos deslizaram com a rapidez do raio sobre as ondas pouco agitadas das convoluções políticas, e o Brasil surgiu um país independente e um império constitucional!

Para se juntar ao fim do capítulo VII

Os decretos de 18 e 23 de fevereiro nomeando um o príncipe real, como fica dito em outro lugar, e o segundo nomeando uma junta presidida pelo marquês

de Alegrete para ir preparando, com os procuradores do Brasil e de outras partes da monarquia que não fossem Portugal, os trabalhos necessários para a discussão dos artigos da Constituição etc. etc. foram publicados no dia 25 do mesmo mês.

Esta demora, que se atribuiu a intenções ocultas, não proveio senão da divergência em que estavam os ministros sobre todos os negócios. A correspondência inclusa do rei com Tomás Antônio assim o está comprovando. O decreto de 18 já estava assentado muito antes de se lhe pôr a data e, todavia, não foi publicado senão sete dias depois. Todo este tempo foi gasto em se perguntar, de uma parte para a outra, se devia ir para a imprensa ou se o príncipe já tinha dado o seu consentimento ao conteúdo dele para que pudesse ir.

O decreto de 23 de fevereiro, publicado também a 25, sofreu iguais embaraços, não em relação à doutrina, mas, sim, em relação às pessoas que deviam compor a junta. Por muitos dias, e até à última hora, se andou em correspondência sobre a escolha das pessoas. Os mesmos nomes, ora se tiravam, ora se repunham na relação. Cada um tinha os seus candidatos e recusavam os dos outros, e todos eles não podiam inspirar confiança aos que desejavam ver temperado o governo do rei com o sistema representativo. Tudo isto consta da correspondência acima referida.

O Varnhagen acha na publicação desses dois decretos uma grande incógnita. Acredita que tivessem sido publicados com antedata.

Se ele soubesse que naquele tempo a impressão dos decretos era sempre feita muitos dias depois da sua data, decerto que não se ocuparia com esta questão.

N. B.

Em Lisboa, conversei várias vezes com José da Silva Carvalho sobre a estabilidade do governo representativo em Portugal nos anos de 1821 e 1822 até 23, em que caiu pela demonstração que fez o infante dom Miguel levando consigo alguma tropa para Vila Franca.

Quanto à chegada do rei a Lisboa em 1821, disse-me José da Silva Carvalho que fora esse o momento mais crítico que teve a revolução. Que não dependia senão de duas palavras do rei para que eles todos fossem presos pelo povo e pela tropa, e postos à disposição de Sua Majestade. Que, se o rei tivesse mandado dizer de bordo que não desembarcava enquanto se não dissolvesse o governo provisório e dispersasse a Câmara, voltando tudo ao seu antigo estado, estas sós palavras teriam dado cabo da revolução. Que o povo de Lisboa quando viu entrar a esquadra que levava o rei ficou tão entusiasmado que já murmurava publicamente contra os que queriam o governo constitucional.

Que a tropa já fazia outro tanto. Que o conde de Sampaio, ministro da Guerra, sendo mandado a bordo pelo governo para cumprimentar o rei, e saber quando Sua Majestade determinara desembarcar, cumpriu esta comissão dizendo que vinha receber as ordens de Sua Majestade e que a tropa obedeceria tão fielmente como ele mesmo às ordens de Sua Majestade. Que el-rei dizendo-lhe que podia ir para terra, o conde replicou que lhe parecia que, sendo ele o ministro da Guerra, devia ficar ali para cumprir as ordens de Sua Majestade. Que os membros do governo não foram em corporação cumprimentar o rei a bordo porque recearam que ficassem lá presos. Que tal era o terror e a ansiedade em que todos eles estavam, enquanto o rei não desembarcou, que cada um deles estava já disposto para fugir ao menor aceno para a Espanha. Que o momento do desembarque do rei foi de receios e de aflições para os membros do governo, para todos os liberais implicados ou não na revolução. Que não tiveram descanso senão depois que el-rei, desembarcando e indo às Cortes prestar juramento, dissera ali aos membros do corpo diplomático que o fazia de sua livre vontade e que mandassem eles dizer isso mesmo às suas Cortes. Finalmente, que as demonstrações reais ou fingidas que o rei dava de amor ao sistema representativo é que o sustentou até a sua queda em 1823.

É coisa sabida que existia um projeto para que o rei, saindo do Rio de Janeiro, não fosse diretamente à Lisboa, fosse à Ilha da Madeira ou a Ilha Terceira para, de lá, tratar das condições sob as quais devera fazer a sua entrada no Tejo, ou para observar de mais perto o que se passava em Portugal, para decidir nesta conformidade o que lhe parecesse mais acertado. Este conselho, disseram então, era de João Severiano. A Casa Real embarcou, nos navios da esquadra, carruagens e cavalos, e da Imprensa Régia para ali foi mandada uma tipografia completa. É constante que, chegando a esquadra à altura da Madeira, perguntado ao rei para onde queria que fizesse rota, Sua Majestade respondeu: para Lisboa, que é o nosso destino.

É a propósito de dizer que as Cortes de Lisboa decretaram que nem Tomás Antônio, nem o conde de Palmela, desembarcassem em Lisboa, e que fossem ambos residir, este, para Palmela, e aquele, para Tomar. Dom João VI aguentou com este ato de despótica arbitrariedade praticado por gente que se revoltara contra o seu rei para poder estabelecer no país o império da lei, da justiça e da igualdade! Dom João VI não quis que se dissesse que ele matara o sistema constitucional no seu país, temporizou e o sistema representativo suicidou-se aos seus olhos.

Tomás Antônio foi então nomeado conselheiro de Estado, cargo que naquele tempo não era retribuído. Não quis entrar no ministério, aceitou, porém, o encargo de membro da comissão presidida pelo conde de Palmela, e encarregada pelo rei de fazer um projeto de Constituição em conformidade com a índole

do povo, usos e leis antigas da monarquia. Um lente de Coimbra de nome Raimundo Nogueira e um oficial-general da Marinha, José Maria Dantas, apresentou cada um o seu projeto de lei a esta comissão (31). Celebrou por sessões, com grandes intervalos umas das outras, e, por fim, nada mais fez porque o presidente nunca mais a convocou. O rei, se não desejou sempre, desejava naquela ocasião dotar o seu país de uma Constituição escrita.

Notas que ocorrem à margem do original:

(3) Vejam-se os pareceres de Tomás Antônio sobre este assunto, os quais vão adjuntos e são de uma lucidez admirável.

(4) Os papéis relativos a esta nomeação do conde de Vila Flor vão também anexos. Eles mostram a insistência de Tomás Antônio, as intrigas do conde dos Arcos e a indecisão do rei a ponto de fazer lástima.

(5) Uma das muitas cartas que o conde de Palmela, neste período em que esteve ausente depois de nomeado ministro de Estado, escreveu a Tomás Antônio, pedindo em termos da maior humilhação dinheiro para poder vir para esta corte, parava em meu poder e eu a dei, em Lisboa, ao mesmo conde de Palmela, anuindo assim aos seus frequentes pedidos. Anuí a este pedido porque estava certo que se Tomás Antônio se achasse no meu lugar teria feito outro tanto. O conde de Palmela quando recebia o subsídio achava logo um pretexto para não largar a embaixada, e foi assim que recebeu por várias vezes e chegou tão tarde.

(6) O sr. Varnhagen, na citada sessão 55 da sua *História geral do Brasil*, impressa em Madri, diz que o conde de Palmela, na sua passagem por Lisboa, conferenciara a este respeito em uma cela do convento de São Bento. Parece que o sr. Varnhagen, assim dizendo, deu crédito a um boato vago destituído de todo o fundamento. Frei Francisco de São Luís, depois cardeal patriarca Saraiva de São Luís, afirmou em 1842, a quem hoje está ditando esta nota, que aquele boato era falso, e que fora espalhado por Fernandes Tomás, para o fazer suspeitado de inimigo às ideias então dominantes. Acrescentou que nem sequer havia falado ao conde de Palmela antes de 1823.

(7) Os papéis anexos, todos autógrafos do rei e dos seus ministros, assim o estão comprovando.

(8) A correspondência anexa entre o rei e Tomás Antônio não deixa a menor dúvida a esse respeito.

(9) O sr. Varnhagen, na sua já citada sessão 55 da *História geral do Brasil*, diz que as ideias do conde de Palmela, em favor de uma Constituição à inglesa, foram sugeridas por Mr. Thornton, ministro da Grã-Bretanha na corte do Rio de Janeiro. Nos autógrafos anexos do gabinete de Tomás Antônio, não achamos

nada que nos leve a crer nesta asserção do sr. Varnhagen. Todavia, não duvidamos que seja exata se, porventura, se funda em alguma cousa mais do que em um dito vago, posto seja certo e se prove, pelas conferências de Lisboa e da Bahia, que o conde de Palmela quando veio para o Rio de Janeiro já trazia estas ideias e, com elas, o plano de as pôr em execução.

(10) Do parecer da comissão de recompensas das Cortes Constituintes de Lisboa, que vai anexo, claramente se vê que a Revolução do Porto não assentava em base muito sólida. Os militares que entraram nela tinham sido iniciados de mui fresca data. O brigadeiro Sebastião Cabreira, que fora chefe militar dela, asseverou-me em Paris, onde estava imigrado em 1824, que entrara na revolução na suposição de que era como lhe afirmaram Fernandes Tomás e outros, de que era para o restabelecimento das Cortes de Lamego. Este pobre homem estava persuadido que a aparição do rei dom Sebastião estava destinada para quando se restabelecessem as tais Cortes de Lamego. Era um sebastianista tão entusiasmado que trazia constantemente ao pescoço uma estatuazinha de ouro, a quem ele chamava "o meu rei". Tive com este general relações familiares porque ele me havia sido recomendado de Londres pelo negociante português Antônio Joaquim Freire Marreco; não sabendo falar língua estrangeira, tinha necessidade de me procurar amiudadamente. Adoecendo em Paris, eu não o abandonei na sua moléstia, pelo contrário, prestei-lhe todo o serviço de que precisou. Estava arrependido de ter caído naquele engano, que o levara a acabar seus dias em terra estranha.

(11) O desembargador Joaquim Manuel de Moura Cabral, que fora presidente da junta governativa que se instalou com a revolução de 10 de fevereiro de 1821, afirmou-me em Lisboa, no ano de 1839, que aquela revolução fora planejada e consertada na prisão em que se achavam os réus de Pernambuco, com os quais ele estava de inteligência, e pricipalmente com Antônio Carlos. Que o brigadeiro Manuel Pedro estava também de acordo com Antônio Carlos. Que Madeira recusara entrar na revolução para aderir aos negócios de Portugal, e que fora necessário comprar com dinheiro ao tenente-coronel Pereira, do batalhão nº 12 de infantaria de Portugal, para que esta tropa tomasse parte na revolução. Este tenente-coronel Pereira era um homem tão vil que, se achando com o seu batalhão em Santa Catarina um ano antes daquele acontecimento, o governador Tovar o empregava na direção de quatro galés que trabalhavam em rebaixar a ladeira que subia para uma chácara em que o mesmo governador habitava. Em Lisboa, foi elevado ao título de visconde de Vilar Torpim.

(12) Esta falsa ideia do conde de Palmela seguida por algumas das pessoas doutas e zelosas do meu real serviço que o rei ouviu por várias vezes naquela solene ocasião, encontra-se combatida em parecer de Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal, cuja minuta original vai adjunta aos mais papéis. Parece que

el-rei ia remetendo, à proporção que recebia os pareceres dos ministros e mais conselheiros, a Tomás Antônio, para que este dissesse sobre eles. Neste, de que se trata, Tomás Antônio combatendo a ideia de que o Brasil havia de ser o que Portugal quisesse que ele fosse, usa de uma expressão que não deve ser perdida para a história; diz: O Brasil é um país independente, tem tudo, não precisa de ninguém.

(13) Pelas cartas do rei a Tomás Antônio, é evidente que Sua Majestade não estimava nem ao conde de Palmela nem ao conde dos Arcos, e que desconfiava de ambos. Do primeiro temia e do segundo receava.

(14) Esta remessa foi feita em duas letras, a primeira das quais foi paga e a segunda não. Já remeti o documento que esclarece este negócio.

(15) A qualidade de brasileiro era, pelo que se vê desta carta, o sinal de fidelidade ao rei aos olhos de Tomás Antônio. Parece que a esse respeito tinha mais confiança no povo brasileiro do que nos grandes do reino e nos ministros e conselheiros de Estado. A carta acima referida vai anexa.

(16) A resposta do príncipe, a que me refiro, vai anexa, bem como a carta com a qual o rei a enviou a Tomás Antônio. Este documento é de suma importância. Lastima que um príncipe, que ainda nem sequer tinha a menor ideia do que era um governo; um príncipe, que ainda nem sequer sabia escrever o que supunha ter no pensamento, se prestasse a ser, por uma ilusão cavalheirosa, o instrumento cego de conspiradores sem brio, e sem honra! Deus nos livre que estes dois documentos do pai e do filho aparecessem em fac-símile. Voto contra.

(17) Estes dois autógrafos vão anexos.

(18) Esta carta do conde de Palmela, ele a publicou na sua correspondência oficial com algumas alterações, como se pôde ver comparando o impresso com o autógrafo, que vai anexo. Estas mesmas alterações se encontram em todos os documentos impressos do conde de Palmela, e foram feitas pelo poeta Garrett, com o fim de corrigir o estilo e harmonizar as opiniões do conde com os fatos que se consumaram depois de serem elas emitidas. O conde de Palmela, já sabe que foi marquês, depois duque hereditário por último, título com o qual faleceu.

(19) O conde de Palmela era de origem italiana. O fundador da sua família em Portugal foi um veneziano que aí veio estabelecer uma fábrica de vidros. As cartas antigas de Lisboa designam o lugar onde está o Palácio do Calhariz, solar do duque de Palmela, com o nome de fábrica de vidros. Um filho ou neto desse veneziano comprou uma terra na Sardenha com o título de condado de Sanfrim, onde fundou o seu morgado e tomou o título de conde. Casou com uma senhora de grande nobreza da Alemanha, que tinha o título de princesa. Este casamento lhe deu importância em Portugal. Dom João V estava então

casado com uma arquiduquesa da Áustria. A princesa, com a mesma leviandade com que casou com uma pessoa que lhe era desigual, deixou o marido e foi viver em outros climas. O duque de Palmela, que então era conde, de quem aqui falamos, foi o primeiro título que teve a família de que descende. Seu pai seguiu a carreira diplomática e nela chegou até o caráter de embaixador, mas nunca teve nobreza titular. A nobreza hereditária lhes provém pelo lado feminino, do qual tomaram o nome de Holstein. O conde de Palmela, de que falamos, seguiu a carreira das armas com o nome de Pedro de Sousa Holstein. Os seus gostos, as suas inclinações, e até a sua pequena figura não permitiam continuar naquela vida, onde a boa figura e a atividade são requisitos essenciais. Passou para a diplomacia, onde exerceu todos os postos dela até embaixador. Foi plenipotenciário do Congresso de Viena. O governo inglês lhe achou jeito porque foi quem o protegeu, até o fim de sua vida, para o levar tão alto. Na carreira diplomática foi galgando os postos militares até o de marechal de campo, do qual pediu demissão por um despeito. Foi ministro dos Negócios Estrangeiros por decreto de 24 de junho de 1817. Exerceu este cargo de dezembro de 1820 a 26 de fevereiro de 1821, dia em que foi demitido. Em Portugal, voltou a este cargo no ano de 1823, por ocasião da queda da Constituição. Ao falecimento do rei dom João VI, no ano de 1826, era embaixador em Londres, cargo de que foi demitido na regência de dom Miguel, não obstante o haver ele solicitado a sua conservação. Passou para o partido oposto ao infante, quando este foi aclamado rei. Foi de Londres ao Porto comandando em chefe uma expedição de imigrados contra o rei dom Miguel. Desembarcou. A ele se reuniram algumas tropas desgostosas e, sem tentar mais nada, abandonou os seus companheiros e fugiram ele e os chefes, seus imediatos, em vapor inglês para Inglaterra. Os companheiros abandonados procuraram refúgio na Espanha. Uniu-se depois a dom Pedro e, sem militar nem tomar parte na conquista do reino, foi elevado a duque hereditário, e recebeu de gratificação 100 contos de réis, quantia igual da que receberam chefes militares. Serviu grandes empregos e teve grande influência no reinado de dona Maria II. Casou na sua mocidade com uma filha do marquês de Nisa, de quem teve filhos e fihas. A sua nobreza antiga vem pelos casamentos e a riqueza de seus descendentes por haver furtado uma herdeira de 20 milhões, fortes, com quem clandestinamente casou seu filho, moço imbecil e atacado de epilepsia.

O conde dos Arcos, dom Marcos de Noronha, fidalgo de antiga linhagem seguiu a carreira militar e nunca se aplicou a nenhum gênero de estudo. Foi governador e capitão-general do Pará e depois vice-rei do Rio de Janeiro em substituição do marquês da Alorna que, tendo sido nomeado por ocasião da chamada Conspiração do Alfeite para este alto cargo, não chegou a partir para o seu destino. O conde dos Arcos era capitão de infantaria. Pouco mais de um

ano serviu de vice-rei. Teve a honra de entregar o governo nas mãos do príncipe regente no dia 7 de março de 1808.

Esta feliz circunstância, que o devia recomendar à benevolência do príncipe regente, produziu efeito contrário. O conde dos Arcos foi posto no esquecimento. Deve ter havido para isso uma causa poderosa que eu ignoro e sempre ignorei. O que sei é que Tomás Antônio, seja movido pela conveniência de se não deixar posto no esquecimento um homem que tinha tido a honra de passar diretamente para as mãos do príncipe regente o governo de que estava encarregado, ou seja porque esse homem fosse parente próximo do ministro conde de Vila Verde que o despachara para o Pará e para o Rio de Janeiro, de quem o mesmo Tomás Antônio era amigo e obrigado, amizade esta que conservou, no mesmo ponto de intimidade muito além da morte do conde de Vila Verde, em favor de todos os seus parentes; o certo é que foi Tomás Antônio quem venceu a repugnância do príncipe regente, obteve para o conde do Arcos o governo da Bahia.

Foi, ainda, Tomás Antônio quem, encarregado pelo rei de formar um ministério, obteve, vencendo grandes dificuldades, que o conde dos Arcos fizesse parte dele na pasta da Marinha e do Ultramar.

A ingratidão com que o conde dos Arcos se houve com o seu benfeitor dá dele a pior ideia. Principiou a conspirar contra Tomás Antônio logo que se viu nomeado ministro e, como não tinha nada que dizer contra a honra de seu benfeitor, esforçava-se em zombar dele, pondo-o em ridículo por causa do seu nascimento que era humilde e não fidalgo.

Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal nasceu na cidade de Tomar, província de Estremadura, onde seu pai exercia a profissão de advogado. Tomou o grau de doutor em leis na Universidade de Coimbra e seguiu a carreira da magistratura. Sendo corregedor de Vila Viçosa, escreveu duas memórias sobre direito que foram ambas coroadas pela Academia Real de Ciências de Lisboa, da qual era membro.

Indo o príncipe regente à Vila Viçosa, a fim de ter na fronteira uma conferência com o rei de Espanha, afeiçoou-se ao corregedor e o ouviu em vários negócios. A popularidade do corregedor era tão grande como a sua pobreza. A corregedoria rendia 300 mil réis anualmente e, destes, metade ou mais, o corregedor repartia com os pobres.

Regressando o príncipe regente à Lisboa, mandou ordem para que o corregedor viesse à corte. O príncipe regente o encarregou de alguns trabalhos de que deu conta satisfatória. Vendo que a sua demora se prolongava na corte, ponderou ao príncipe que os povos de Vila Viçosa estavam sofrendo com a sua ausência.

O príncipe nomeou outro corregedor e despachou a Tomás Antônio para a Casa da Suplicação.

A confiança do príncipe crescia diariamente e, à proporção dela, Tomás Antônio era chamado e ouvido nos negócios da maior importância. A confiança que o príncipe tinha em Tomás Antônio comunicou-se ao conde de Vila Verde, ministro do Reino, Justiça e Fazenda. Criou-se no erário o lugar de fiscal, que foi conferido a Tomás Antônio. Aos cuidados do fiscal, se deveu os grandes melhoramentos que teve a administração da Fazenda nos anos de 1806 e 1807.

Tomás Antônio foi o conselheiro mais íntimo que teve o príncipe regente na crise que se resolveu com a vinda da família real para o Brasil. Os seus conselhos triunfaram por fim, mas um rasgo de fidelidade e de coragem os separaram deles, como se pode ver da respectiva memória sobre a jornada da família real. Naquele tempo, já Tomás Antônio era desembargador do Paço.

À chegada ao Rio de Janeiro, foi nomeado chanceler-mor, que lhe competia de direito. No primeiro ano, o príncipe conservou-se indiferente, e Tomás Antônio arredado de seus conselhos. A experiência mostrou ao príncipe o erro em que estava e Tomás Antônio foi chamado aos conselhos com mais intimidade ainda do que dantes. Formou-se entre eles uma amizade íntima. Era o amigo do príncipe e a quem o príncipe consultava sobre todos os negócios. Tinha, por assim dizer, o veto sobre todos, porque sobre todos o príncipe o ouvia em particular.

O príncipe desejava que Tomás Antônio entrasse para o ministério, mas este recusava a servir com colegas que não eram da sua escolha, até que falecendo o último ministro que havia, e sendo necessário formar um ministério completamente novo, Tomás Antônio anuiu a vontade do rei e se deu por colegas a dois indivíduos que o traíram.

N. B.

Esta nota biográfica serve para fazer conhecer estes três homens sobre os quais a história tem de assentar um juízo e o escritor que não conhecer bem os homens de que tratar mal poderá avaliar os seus atos.

É por isso que julguei a propósito, eu que conheci a todos eles mui de perto, a fazer aqui esta digressão, que parecerá talvez desnecessária, mas que eu o não julgo assim.

(20) Este ministério compreendia então as três pastas do Reino, Justiça e Eclesiásticas. Para um oficial de Marinha, que o era em toda a extensão da palavra, era um epigrama. O sr. Varnhagen, na sua *História geral do Brasil*, diz que o vice-almirante Quintela fora, naquela ocasião, nomeado ministro à Marinha.

Não é este o único erro desta natureza que se encontra na citada obra do sr. Varnhagen. A qualquer outro escritor, seria esse erro desculpável, mas no sr. Varnhagen, que voluntariamente se encarregou de fazer o elogio histórico do almirante Quintela na Academia Real das Ciências de Lisboa...!

(21) Este indivíduo não estava na lista dos que deviam formar a junta do governo provisório. Tomás Antônio o escolheu para ministro da Marinha porque era da sua e da confiança do rei. Nas circunstâncias em que se achavam as cousas, entendeu que convinha que a administração da Marinha ficasse em mãos com as quais o rei pudesse contar com segurança.

(22) Tudo o que fica referido de fato neste capítulo até aqui me foi contado por várias vezes em Lisboa nos anos de 1838 e 1839, pelo proprio Tomás Antônio Vila-Nova Portugal.

(23) Depois deste acontecimento, o príncipe real, quando tratava de Silvestre Pinheiro, nunca o chamava senão o Pinheiro Silvestre.

(24) A dissimulação do rei chegou a ponto que, estando já muito pública a partida de Sua Majestade, e quase prontos os navios que o deviam conduzir, o pai de quem estes apontamentos está escrevendo, pessoa a quem era tanto mais afeiçoado que sempre o serviu com zelo, vendo que os atos públicos não estavam de acordo com o que lhe afirmava o seu amigo Tomás Antônio sobre a partida do rei, dirigiu-se ele mesmo a Sua Majestade no dia 18 de abril e teve a segurança deste augusto senhor de que jamais deixaria o Brasil. "A esquadra que se está aprontando serve por ora para ganhar tempo e servirá depois para levar o meu filho, e Tomás Antônio ainda não disse isto? " Tais foram as últimas palavras do rei naquela entrevista com meu pai! Oito dias depois, Sua Majestade deixava o Brasil para sempre e, treze depois deste sucesso, meu pai dava o último suspiro e deixava esta terra que ele julgara ia ser o teatro de grandes desgraças!

(25) O sr. Varnhagen, na sua já citada *História*, extasia-se com a eloquência deste moço, que dominou todo o ajuntamento. Quem diabo meteria semelhante parvoíce na cabeça do sr. Varnhagen? O moço Duprat tinha a eloquência de um estonteado que gritava a torto e a direito, sem saber o que dizia. Fazia mais dó do que raiva. Quem isto está escrevendo o conheceu pessoalmente. Duprat foi depois para Portugal estudar em Coimbra, onde se formou em direito. Seguiu a advocacia, mas não foi advogado de primeira ordem. Faleceu ainda moço, miguelista e extremo defensor do governo absoluto.

(26) Corria o boato, e não sem fundamento, de que todo o numerário do país e muita prata e ouro em obra se achavam a bordo dos navios da esquadra. Ouvia-se até os moleques cantarem pelas ruas os seguintes versos:

Olho vivo,
Pé ligeiro,
Vamos a bordo
Buscar o dinheiro.

(27) Foi depois averiguado que eles haviam aliciado com dinheiro a divisão auxiliadora para que esta não obedecesse a nenhuma ordem, qualquer que ela fosse, que porventura os pudesse perturbar no exercício do seu poder soberano. Correu então que fora o príncipe regente quem conseguira que o batalhão nº 3 fosse dispersar aquele tumultuoso ajuntamento.

(28) Este taverneiro era ele mesmo dado às bebidas espirituosas, e se embriagava a miúdo. Na ocasião de ser morto estava bastante eletrizado pelo vinho. Quis tomar vingança da tropa pela traição que lhe estava cometendo na pessoa do soldado sobre o qual arremessou, que era seu conhecido.

(29) Dos autos de devassa que estão em sua mão não consta parte do que fica dito. Coteje e examine, e não se fie só nos atos da minha memória.

(30) Um homem só dos que tomaram parte ativa nos conselhos em 1807 existia ainda, e este tomou ainda parte ativa nos conselhos em 1821. Tomás Antônio foi o único que regressou para Portugal, todos os outros já estavam mortos e, todavia, de um período ao outro, 13 anos e meio tão somente haviam decorrido!

(31) Os autógrafos destes dois projetos de Constituição achar-se-ão entre os meus papéis e, bem assim, alguns extratos das sessões da referida comissão.

[comentário da edição original]

Estes *Apontamentos* são claramente uma continuação dos publicados (p. 275-280), continuação evidenciada no fato de terem estes (p. 275-280) para final, com ligeiras variações de palavras, os mesmos parágrafos iniciais dos outros. Por aí se conclui que constituem um só estudo, muito embora se achem em originais separados e escritos por letras diferentes – os das p. 275-280 por letra indubitavelmente de Melo Moraes, e os outros por letra desconhecida. Foi esta separação de originais, a desigualdade de letras, o que levou à separação na publicação, como se fossem inteiramente distintos um do outro, uma vez que os acontecimentos estudados em um não o são no outro, guardada que foi a sucessão cronológica desses mesmos acontecimentos.

A autoria dada a Melo Moraes vem da circunstância de serem incontestavelmente os primeiros *Apontamentos*, como ficou dito, por sua letra, havendo ali, à p. 275, ainda esta frase que abona este modo de julgar: "O sr. conselheiro Drummond na exposição dos fatos justificou; com os documentos que os iremos transcrevendo à medida que formos deles carecendo..." Quando não da

autoria de Melo Moraes, foram pelo menos ditados pelo conselheiro Antônio de Menezes Vasconcelos de Drummond para uso desse escritor, que destes *Apontamentos*, como dos documentos a eles anexados, se serviu para os seus estudos publicados no "Brasil Histórico", notadamente no intitulado *História dos Ministérios* e na sua biografia do conselheiro Vasconcelos Drummond. A já citada frase da p. 275 pode também ser assim compreendida, notando-se ainda que a nota nº 18 das que ocorrem à margem do original tem este final, que vem em socorro da conjectura: "O conde de Palmela já sabe (isto é, o sr. já sabe) que foi marquês depois duque hereditário por último...", como também as expressões da nota 29, que adverte não seja dada absoluta confiança à narração de fatos feita de memória.

Ficou dito acima que estes *Apontamentos*, pelo menos os últimos, foram ditados, o que confirma a circunstância de não serem por letra de Melo Moraes, nem de Vasconcelos Drummond. Os dizeres da nota nº 6 da margem melhor ainda explicam esta afirmação, pois aí se diz claramente que o autor está ditando a outrem os seus pensamentos. Eis decerto a razão dos muitos e graves erros gramaticais de toda a ordem que, neles, a cada passo se encontram e que, na impressão agora feita, por fidelidade ao original, foram guardados com respeito.

Os documentos sobre que se basearam estes *Apontamentos* não os possui, infelizmente, todos, a Biblioteca Nacional. Alguns, que vão indicados, agora se publicam, distribuídos pelos capítulos a cujos assuntos mais diretamente se ligam. São estes documentos, conservada a numeração de cada nota da margem, os seguintes:

Nota 8 – Correspondência entre dom João VI e seu ministro Tomás Antônio de Vila-Nova Portugal. Acha-se à p. 215-250.

Nota 12 – O parecer a que ela se refere, vai inserto à p. 268-270.

Nota 15 – A carta em que se fala, encontra-se à p. 221-223.

Nota 16 – A carta do príncipe está na p. 238, e a do rei, enviando-a a Tomás Antônio, no fim da p. 233. É muito resumida, uma linha apenas, não havendo nela as expressões de lástima em que fala a nota.

Nota 17 – A minuta da Carta Régia ou projeto de decreto está nas p. 272-273. Nela, se acham as bases da Constituição a que se refere o texto. Por aí se vê que parece haver engano nesta nota 17 quando se diz que os dois autógrafos vão em anexo, um com a minuta da Carta de Lei e outro com as bases da Constituição. Em verdade, é um só documento com os dois assuntos.

Como ficou dito na nota publicada à p. 306, como comentário à correspondência de José da Silva Arêas, a Biblioteca possui uma outra cópia, por letra de Silva Arêas, e apensa à sua correspondência, do projeto de Carta de Lei, idêntico,

com ligeiríssimas diferenças, ao das p. 272-273. Compreende-se melhor a dúvida sobre esta nota 17 quando se tem em vista a expressão da nota nº 29, que, como mais atrás ficou dito, recomenda que se não dê absoluta confiança à memória do autor, porque esta não é infalível.

Nota 18 – A carta aqui referida vai impressa nas p. 274-275.

Nota 29 – Os autos de devassa a que se reporta serão, páginas adiante, publicados nesta coletânea.

Revolução Liberal

Detenção de João Severiano Maciel da Costa, Luís José de Carvalho e Melo, visconde de São Lourenço e almirante Rodrigo Pinto Guedes. Correspondência trocada entre os detentos, o ministro de Estado Silvestre Pinheiro Ferreira e o governador das armas, general Carlos Frederico Bernardo de Caula

Tendo el-rei nosso senhor dado imediatamente a Vossa Senhoria as suas reais ordens para fazer conduzir debaixo de prisão ao lugar em que se acham os dois desembargadores do Paço, Luís José de Carvalho e Melo, e João Severiano Maciel, ordena-me encarregue hoje Vossa Senhoria em prosseguimento daquela primeira incumbência; faça constante aos mesmos presos que, tendo sido aquela medida unicamente tendente à segurança de suas pessoas, que na polícia constou acharem-se ameaçadas, e poderem ser acometidas antes que a Força Pública pudesse acudir em seu socorro; Sua Majestade lhe não recusará a necessária permissão para se retirarem desta corte para qualquer parte da Europa pelo tempo que entenderem, a fim de que, desvanecidas as apreensões existentes, possam voltar quando a sua presença não haja de comprometer a pública tranquilidade.

E como, para fazerem as disposições para a sua partida lhes cumprirá falar com suas esposas, Vossa Senhoria dará ordens para que isso lhes seja permitido: e mesmo em veneração dos sentimentos paternais levarem eles em sua companhia os seus filhos: tudo isto, porém, com aquela discrição e moderação que são de esperar da pessoa que Vossa Senhoria escolher para execução destas ordens. Deus guarde a Vossa Senhoria. Paço, 5 de março de 1821. Silvestre Pinheiro Ferreira – Sr. General das Armas Carlos Frederico Bernardo de Caula.

***

Ilmo. Exmo. Senhor

Recebendo há poucos instantes a participação, o governador das armas de ordem de Sua Majestade, comunicada por Vossa Excelência pela qual o mesmo augusto senhor por efeitos da sua ilimitada bondade me permite retirar para qualquer parte da Europa, vou rogar a Vossa Excelência a mercê de beijar a real mão do mesmo augusto senhor por tão assinalada graça; e agradecer a Vossa Excelência a parte que nisto tem, segurando-lhe que o mais breve que for possível hei de cumprir a real determinação.

Deus guarde Vossa Excelência. Rio, 6 de março de 1821

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira.

Luís José de Carvalho e Melo

Cópia

El-Rei nosso senhor, atendendo ao que lhe representaram os desembargadores do Paço, Luís José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa, há por bem permitir que não somente suas mulheres e filhos possam ter entrada e tratar com eles na Fortaleza de Santa Cruz, onde se acham retidos, mas também aqueles, de entre os seus parentes ou relações, que cada um deles designar para os encarregarem dos precisos arranjos para a viagem que se propõem fazer, e para a qual Sua Majestade lhes há facultado licença: o que participo a Vossa Senhoria para sua inteligência; ordenando Sua Majestade que Vossa Senhoria, juntamente com a participação desta régia decisão, faça aos mesmos desembargadores que não é da real intenção o inibir-lhes a entrada, nem a residência no Reino de Portugal, quando assim possa convir a bem dos seus particulares interesses. Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1821. Silvestre Pinheiro Ferreira – Sr. General Governador das Armas Carlos Frederico Bernardo de Caula.

***

Ilmo. e Exmo. Senhor

Quando ainda não tinha sossegado do alvoroço que me causaram as expressões da polida e generosa carta de Vossa Excelência, que recebi esta manhã, já tenho de agradecer novas graças e favores dimanados da augusta e generosa beneficência de Sua Majestade por intervenção de Vossa Excelência, e torno a pedir-lhe o favor e obséquio de beijar a mão ao mesmo senhor por tão assinaladas

mercês, e pelo ditoso e feliz sossego da sereníssima princesa real tão fausto à monarquia portuguesa.

Devendo participar a Vossa Excelência os meus vencimentos segundo me determina, tenho a dizer que venço 1 conto e 600 mil réis de ordenado do desembargador do Paço, além dos emolumentos que se repartem e que chegam a 400 mil réis; 400 mil réis de ordenado de juiz relator do Conselho Supremo; e pela Junta do Comércio, o que é a Vossa Excelência constante. Pela Alfândega, só 40 mil réis de ordenado, chegando os emolumentos a 4 contos e 800 mil réis, pagos pelas partes, porque é ofício que tenho de propriedade. Referi tudo para satisfazer ao que Vossa Excelência me determina, mas contento-me com o que Sua Majestade e Vossa Excelência houverem por bem. Tenho assentado ir para Inglaterra com a minha família, e trata-se de procurar embarcação. Lembro a Vossa Excelência que o ofício da Alfândega deve ter serventuário a cujo cargo pode ficar o dar-me porção do que receber.

Deus guarde a Vossa Excelência. Rio, 7 de março de 1821

Ilmo. e Exmo. Senhor Silvestre Pinheiro Ferreira

Luís José de Carvalho e Melo

(Fortaleza de Santa Cruz)

***

Ilmo. e Exmo. Senhor

Recebo neste instante a participação que Vossa Excelência me fez a honra de dirigir de que el-rei nosso senhor houve por bem anuir graciosamente às minhas súplicas, acrescentando a tanta mercê a para mim inapreciável da licença para esta minha ausência a qual salva aos olhos da nação e da Europa a minha honra, único tesoiro que possuo e para cuja aquisição tenho tanto e tão constantemente trabalhado.

As lágrimas me impedem, Excelentíssimo Senhor, de escrever encarecimentos de minha humilde e muito respeitosa gratidão por tão assinalada bondade de Sua Majestade, e não me angustia pouco não achar expressões com que a signifique tão cabalmente como sinto, e consola-me que Vossa Excelência suprirá o que eu não posso. Segue-se render também a Vossa Excelência pela sua oficiosa e generosíssima mediação, com a qual contei sempre firmissimamente, fazendo justiça à sua moral e caráter. Não quero que me escape o dar a Vossa Excelência a satisfação de fazer-lhe saber que a sua carta de ontem derramou no meu

coração angustiado o bálsamo consolador de que ele precisava para não sucumbir porque, sem dúvida, achar-me no fim da vida pior que no princípio dela e com infelizes a quem passasse minha desgraça, e com filhas donzelas, e pobre e desterrado, era preciso um esforço extraordinário para não perder a cabeça. Enfim, estou salvo. Oh! Deus! Não posso já dizer o que me bastará para o meu transporte; minha mulher virá aqui amanhã ou depois e imediatamente darei conta de mim a Vossa Excelência, depois de ajustar com ela. Quanto aos meus vencimentos, tenho 1 conto e 600 mil réis de Desembargo do Paço e Mesa da Consciência, com 400 mil réis pouco mais ou menos de emolumentos, e 300 mil réis de deputado e fiscal da Junta da Fazenda do Arsenal do Exército, e nada mais, e por isso tenho consumido em dois anos e meio nesta corte os tristes e suadíssimos resíduos de dez anos de Caiena, esperando de dia em dia que Sua Majestade me desse a recompensa extraordinária de meu serviço que tão grandemente me prometeu em Santa Cruz à minha chegada daquela conquista.

Eis aqui o que venço, e Sua Majestade mandará o que for servido.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos. Santa Cruz, 7 de março de 1821.

Tenho a honra de ser

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira

De Vossa Excelência

O mais reverente, fiel e obrigado criado

João Severiano Maciel da Costa

***

El-Rei nosso senhor, atendendo ao que lhe representaram, os desembargadores do Paço, Luís José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa, há por bem permitir que não somente suas mulheres e filhos possam ter entrada e tratar com eles na Fortaleza de Santa Cruz, onde se acham retidos; mas também aqueles, de entre os seus parentes ou relações, que cada um designar para os encarregarem dos precisos arranjos para a viagem que se propõem fazer e para a qual Sua Majestade lhes há facultado licença: o que participo a Vossa Senhoria para sua inteligência; ordenando Sua Majestade que Vossa Senhoria, juntamente com a participação desta régia decisão, faça aos mesmos desembargadores que não é da real intenção o inibir-lhes a entrada nem a residência no Reino de Portugal, quando assim possa convir a bem dos seus particulares interesses.

Rio de Janeiro, aos 7 de março de 1821. Silvestre Pinheiro Ferreira – Senhor General Governador das Armas Carlos Frederico Bernardo de Caula.

***

Ilmo. e Exmo. Senhor

Recebi uma nova prova da bondade e eficácia de Vossa Excelência na prontidão com que foram desfeitas as dificuldades de comunicação com as nossas famílias, e dou a Vossa Excelência os devidos agradecimentos. Espero ter ainda muitos que dar a Vossa Excelência na calamidade em que me envolveu a mais atroz e sanguinosa vingança, que até achou uma polícia de molde para levantar castelos e afetar – alarmes – Excelentíssimo Senhor, será possível que Sua Majestade, com tanta perspicácia e hábito de homens, não conheça a mão donde partem tantas calúnias contra mim? Eu mesmo tive a honra de a indicar, e o mesmo augusto senhor tem prodigiosa memória. Vossa Excelência deve ao seu coração e ao seu emprego decifrar o enredo, e salvar assim um pai de família honrado que a ninguém cede em fidelidade a Sua Majestade. E que contraste, Excelentíssimo Senhor, proclamar-se como coisa nova entre nós – a segurança individual – e ser um cidadão honesto e tranquilo, um magistrado da primeira ordem, respeitado por sua constante probidade, arrancado dos braços de sua família por uma escolta de cavalaria, no meio da noite, preso e deportado sem crimes? Não me oprime só o meu mal, mas o espanto que vai causar na Europa uma tal proscrição, e principalmente em França onde sou conhecido.

Excelentíssimo Senhor, Vossa Excelência pode salvar-me. Se eu não tenho crimes e Sua Majestade se dignou coonestar minha ausência com uma licença, pode o mesmo augusto senhor acabar a sua graça, empregando-me em alguma das cortes como enviado, contanto que não sejam Dinamarca, Suécia, nem Rússia, cujos terríveis climas acabariam meu débil corpo. Vossa Excelência tem na sua secretaria o meu inútil trabalho com o conde Carra Saint-Cyr em Caiena em virtude das notas passadas entre o conselheiro Brito e o duque de Richelieu, e verá que não sou totalmente desazado. Eu me contento mesmo com a secretaria de Paris ou Londres. Estar na graça e serviço de Sua Majestade é o ponto principal. Sei decerto que a proposição de Vossa Excelência será acolhida por Sua Majestade, a quem tinha escrito para remeter a Vossa Excelência a carta, e depois mudei de opinião, e quero dever tudo à humanidade de Vossa Excelência; e não vejo nenhum outro meio de me salvar senão este.

Eu estou em ir direito à Inglaterra, e deixar minha família com seus parentes em Portugal, parecendo-me prudente não expor-me ao fanatismo dalgum

energúmeno e, por consequência, é para Londres que se devem dirigir as ordens para meu pagamento de ordenados. Sobre a ajuda de custo que Vossa Excelência quer que eu diga o que me será preciso para transportar-me, confesso o meu embaraço. As ajudas de custo ordinárias medem-se pelos ordenados, o meu caso é extraordinário, e a tarifa pelo modo ordinário não chega para nada. Limito-me a dizer a Vossa Excelência que, segundo me informam, cada indivíduo daqui para Inglaterra não é admitido por menos de 200 a 300 mil réis, e sou eu, minha mulher, minha filha, meu filho, um criado e uma criada; e, à vista disto, Sua Majestade resolverá como for de seu real agrado. Custa-me infinito falar nisto, mas a minha situação é penível:

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos, Fortaleza de Santa Cruz

8 de março de 1821

Sou de Vossa Excelência

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira

O mais reverente e fiel obrigado criado

João Severiano Maciel da Costa

***

Illmo. e Exmo. Senhor

Tendo de continuar a agradecer a Vossa Excelência tantos excessos de bondade, e com que tem suavizado as mágoas de um inocente preso com amostras de que é culpado, vou tornar a declarar a Vossa Excelência que estou deliberado a ir para Inglaterra com a minha família a viver enquanto for necessário e do agrado de Sua Majestade a quem sempre servi com zelo e com a mais escrupulosa fidelidade.

Deus guarde a Vossa Excelência. Rio, 8 de março de 1821.

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira

P. S. – Nem eu nem o meu companheiro da desgraça solicitamos declaração alguma pelo quartel-general.

Luís José de Carvalho e Melo

***

Ilmo. e Exmo. Senhor

Ponho nas mãos de Vossa Excelência o requerimento junto, pedindo a Vossa Excelência por tudo quanto há de sagrado se digne de o levar à real presença d'el-rei nosso senhor, e obter de Sua Majestade a licença e liberdade que imploro e me prometem a sua inata beneficência e indefectível justiça. Estou tão certo de que estes mesmos predicados concorrem na pessoa de Vossa Excelência que me eximo de uma nova narração das minhas circunstâncias, esperando o melhoramento delas da proteção e amparo de Vossa Excelência.

Deus guarde e prospere a pessoa de Vossa Excelência para abrigo da justiça e da humanidade. Fortaleza de Santa Cruz, em 9 de março de 1821.

Ilmo. e Exmo. Senhor

Silvestre Pinheiro Ferreira.

De Vossa Excelência

Súdito o mais venerador e obrigado

Visconde de São Lourenço

***

Ilmo. Exmo. Senhor

Principio por pedir a Vossa Excelência que se não mortifique com as minhas repetidas invectivas, que as minhas circunstâncias escusam. Eu tenho necessidade de falar e de gemer e Vossa Excelência não tem necessidade de responder senão quando convier para dar-me consolações. Depois da minha prisão, é hoje a primeira vez que abraço a minha família, que graças ao Céu está resignada. Ela me entregou o papel incluso de que eu não necessitava para conhecer a mão de que parte o horrível dardo e que, em poder de Vossa Excelência, possa talvez servir a alguma coisa. Nada teria eu que temer, Excelentíssimo Senhor, se me não tiveram afirmado que Sua Alteza Real fora inflamado pelo meu gratuito perseguidor, e o que mais me mortifica é não ver meio de desarmar um príncipe moço, sem dúvida tocado por algum lado sensível e à minha revelia. Ah! Excelentíssimo Senhor, se me fora permitido comparecer ante Sua Alteza Real com os meus inimigos! Eu os pulverizaria e faria envergonhar. Espero que Vossa Excelência continuar-me-á seus ofícios, e se não esquecerá do que lhe pedi ontem.

Guarde Deus a Vossa Excelência. Santa Cruz, 9 de março de 1821.

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira

De Vossa Excelência

O mais reverente fiel e obrigado criado

João Severiano Maciel da Costa

***

Cópia

El-rei nosso senhor, anuindo ao que lhe representou o desembargador do Paço Luís José de Carvalho e Melo, há por bem permitir que ele passe da Fortaleza de Santa Cruz da Barra para bordo da fragata inglesa Icarus, em que se propõe partir para Inglaterra: o que participo a Vossa Excelência de ordem de mesmo senhor para sua inteligência, a fim de expedir as ordens necessárias – Deus guarde Vossa Excelência muitos anos. Rio de Janeiro, aos 10 de março de 1821 – Silvestre Pinheiro Ferreira – Sr. Carlos Frederico Bernado de Caula.

***

Cópia

Sendo presente a el-rei nosso senhor a súplica do almirante Rodrigo Pinto Guedes, há por bem permitir-lhe que trate na custódia, em que se acha retido, com a pessoa que escolher, para fazer as disposições da viagem que se propõe: e bem assim ser ali visitado por sua esposa, como foi concedido a outros igualmente ali retidos: o que participo a Vossa Senhoria para que assim o faça executar. Deus guarde a Vossa Senhoria muitos anos. Rio de Janeiro, aos 10 de março de 1821 – Silvestre Pinheiro Ferreira – Sr. Carlos Frederico Bernardo de Caula.

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Desejando aproveitar a ocasião de primeira embarcação para Inglaterra, oferece-se passagem no paquete que, dizem, deve sair no dia 18 do corrente. Rogo,

pois, a Vossa Excelência se digne mandar passar meu passaporte que mandarei procurar na secretaria. Vou só, e até sem criado, e minha família fica esperando ocasião oportuna para Lisboa.

Vou consolado com a certeza de que tenho em Vossa Excelência um defensor e um amigo, e ajuntará mais esse título de glória aos muitos que já tem. Dou de boa mente ao meu inimigo o prazer deste triunfo, esperando que ele mesmo conhecerá o mal que nos fez.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos. Fortaleza de Santa Cruz

11 de março de 1821

Sou

De Vossa Excelência

Ilmo. e Exmo. Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira

O mais reverente fiel e obrigado criado

João Severiano Maciel da Costa

***

Ilmo. e Exmo. Senhor

Deste sítio de dor e aflição, levanto a voz a implorar novamente o seu auxílio. Vossa Excelência era meu amigo, Vossa Excelência tem bom coração, Vossa Excelência creio firmemente que conhece a minha inocência, mande-me, pois, Vossa Excelência para minha casa, preso ou solto, para tratar da minha saúde, responder às invectivas dos meus contrários, e morrer nos braços da minha consorte, e de uma família que me ama.

Ponho, para isso, nas mãos de Vossa Excelência o requerimento incluso, pela regra de que, sendo a minha prisão por vir do general, a mudança dela deve ser pela Secretaria da Guerra, que lhe há de determinar a soltura ou a continuação dela em outra parte.

Perdoe-me Vossa Excelência as queixas que formo na minha angústia, sem me lembrar de que Vossa Excelência é abrigo dos desgraçados.

Deus guarde e prospere a vida e pessoa de Vossa Excelência como merece para bem da humanidade e triunfo da inocência. Fortaleza de Santa Cruz, em 17 de março de 1821.

Ilmo. e Exmo. Sr.

Silvestre Pinheiro Ferreira.

De Vossa Excelência

Súdito muito venerador e criado fiel

Visconde de São Lourenço

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Vou agradecer a Vossa Excelência, com todas as expressões que a gratidão pode prestar à minha língua, a graça de me ver fora de uma prisão horrorosa e no centro da minha família, ainda que debaixo da mesma prisão e privado do uso dos meus bens pelo sequestro a que neles se procedeu.

De Vossa Excelência, que vê as cousas de mais alto e com o devido critério e reflexão, espero com toda a brevidade a conclusão deste meu tormento e o fim lisonjeiro de uma desgraça em que não teve parte a minha maldade ou o meu coração, mas unicamente as ideias e opiniões dos homens que se julgam juízes infalíveis das consciências dos outros homens.

Deus guarde a Vossa Excelência para amparo e remédio dos desgraçados. Rio de Janeiro, em 20 de março de 1821.

Ilmo. e Exmo. Senhor

Silvestre Pinheiro Ferreira

De Vossa Excelência

Súdito muito venerador e obrigado

Visconde de São Lourenço

***

Ilmo. e Exmo. Sr.

Vai o recibo e o requerimento para o ofício. Lembrei-me que seria preciso passaporte ou aviso para me deixarem passar na Fortaleza: achei, porém, o passaporte para Inglaterra, que penso bastará; aliás, será preciso que Vossa Excelência, passando por aqui, traga o aviso. Fico para servir a Vossa Excelência como quiser.

De Vossa Excelência

O mais reverente fiel e obrigado criado

João Severiano Maciel da Costa

***

Chegando ao meu real conhecimento que homens perversos e amotinadores do público sossego, abusando do entusiasmo que em todas as classes de habitantes desta capital havia excitado o memorável dia 26 de fevereiro próximo passado, andaram suscitando, por via de obscuras maquinações, ódios populares contra várias pessoas, assinalando-se já como primeiras e imediatas vítimas de seu desenfreado furor aos desembargadores do Paço, Luís José de Carvalho e Melo, João Severiano Maciel da Costa, e o almirante Rodrigo Pinto Guedes; mas, não sendo possível averiguar, na estreiteza do tempo em que se denunciava dever-se executar tão horroroso atentado, quais fossem os meios premeditados para o pôr em execução; não sendo, por isso, possível tomarem-se repentinamente as necessárias cautelas para com certeza prevenir um acontecimento que, por si só, não podia deixar de comprometer a pública tranquilidade, ainda quando se não achasse ligado a um mais vasto plano de assassinos; houve por bem ordenar instantaneamente por meu real decreto de 3 do corrente mês, dirigido imediatamente ao general das Armas da Corte e Províncias, que fizesse pôr em custódia as três acima mencionadas pessoas, a fim de que, subtraindo-se por esse modo a qualquer sinistro e inopinado projeto de seus inimigos perturbadores do sossego desta capital, se pudesse averiguar e acautelar pelas adequadas providências a que imediatamente fui servido mandar proceder às intentadas maquinações, tanto contra a vida daqueles meus fiéis vassalos como contra a pública tranquilidade. Tendo-se, porém, conseguido descobrir e malograr as ocultas tramas com que ameaçavam as vidas dos cidadãos e a segurança do Estado, e não existindo mais o justo receio do que os três mencionados detidos sejam inopinadamente atacados antes que a força pública possa acudir em seu socorro e prevenir as incalculáveis consequências de um motim; sou servido

ordenar que os referidos desembargadores do Paço, Luís José de Carvalho e Melo e João Severiano Maciel da Costa, e o almirante Rodrigo Pinto Guedes possam voltar para o seio de seus empregos, não tendo sido deles removidos por crime, erro, suspeita, ou acusação alguma, porém sim tão somente por efeito daquela paternal e previdente proteção com que me cumpre acautelar pelos meios mais prontos e eficazes quanto de algum modo pode comprometer o público sossego e a segurança de cada um dos habitantes do meu reino. Silvestre Pinheiro Ferreira, de meu Conselho, e meu ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra o tenha assim entendido e expeça as ordens necessárias. Palácio do Rio de Janeiro, 16 de março de 1821 – Com a rubrica de Sua Majestade.

***

Instruções para o conselheiro João Severiano Maciel da Costa na comissão de que vai encarregado

Convindo muito que Sua Majestade, antes de entrar no Porto de Lisboa, esteja inteirado dos acórdãos da regência de Portugal, tanto sobre o modo da sua recepção como sobre a marcha do governo daquele reino desse momento em diante; passará Vossa Senhoria a Lisboa e procurará entender-se com aqueles de entre os membros da regência e das Cortes que conhecer e forem havidos pelos mais corretos e influentes, não somente para se instruir das verdadeiras intenções do governo, mas também para com eles concertar as providências que, à vista do plano por eles adotado, lhe parecerem as mais próprias para se combinar em benefício do Estado a marcha regular em que houverem entrado os negócios, conforme a nova ordem de coisas, com a dignidade real, que se figura periclitar se aquele governo não tomar certas e muito estudadas medidas para salvar as inevitáveis dificuldades que, na presença de Sua Majestade se oferecem ao andamento, assim do expediente governativo como do poder constitutivo que as Cortes Extraordinárias se acham exercendo.

Como Vossa Senhoria deve estabelecer por base da sua negociação a boa-fé, franqueza e lealdade, que animam a Sua Majestade e ao seu ministério nas relações que intenta firmar com a regência e parte do reino, os seus passos de nenhum disfarce precisam e só tem de aparecer como uma transação particular porque nem se dirigiram ao governo coletivamente considerado, nem Vossa Senhoria poderá dizer-se autorizado a eles por Sua Majestade.

Tratando-se de um negócio em que todos e cada um dos cidadãos é interessado, ninguém precisa de especial comissão para o tratar com cada um dos indivíduos de que o governo se compõe; sobre todos, aos ministros de Sua Majestade incumbe particularmente providenciar a que o decoro do seu alto caráter não padeça desar nem menoscabo, no que a nação não é menos interessada que o trono.

Concluídos e ajustados os pontos que, a Vossa Senhoria, de acordo com o governo, parecer necessário providenciar-se para assegurar o desejado resultado, solicitará que se expeça à ilha do Faial uma embarcação apropriada, pelas quais Vossa Senhoria me participe o que se tiver assentado, remetendo duplicata por via do governador e capitão-geral das ilhas dos Açores; antevendo o caso de Sua Majestade aportar antes à Terceira, quer seja por obstáculo de tocar a do Faial, quer seja porque, não tendo inda chegado as cartas de Vossa Senhoria, Sua Majestade se resolva a esperá-las debaixo de algum decente pretexto na Terceira.

Rio de Janeiro, aos 14 de abril de 1821.

Silvestre Pinheiro Ferreira

[comentário da edição original]

As *Instruções* e algumas destas cartas estão publicadas no tomo II da *Revista do Instituto Histórico*. Sobre o mesmo assunto da de Carvalho e Melo, de 6 de março, dá a *Revista*, naquele tomo, uma carta de 7 do dito mês; não insere porém a do dia 6, até agora inédita.

***

Processo da revolta na Praça do Comércio do Rio de Janeiro. Inquirição de testemunhas

Sendo el-rei nosso senhor servido determinar, pelo decreto incluso, que Vossa Senhoria proceda já, e sem demora, à devassa sobre o horroroso atentado contemplado no mesmo decreto, sem limitação de tempo e número determinado de testemunhas, para serem sentenciados os réus de tão execrando crime verbal e sumariamente em qualquer dia, posto que feriado seja, como for de direito e justiça, pelos juízes da comissão criada no referido decreto. Remeto a Vossa Senhoria o mesmo decreto para proceder, como nele se determina, sem demora alguma; participando-me o resultado logo que se achar concluída a devassa com as competentes perguntas feitas aos réus nela compreendidos.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1821.

Como Regedor *José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira*

Sr. Desembargador do Paço

Lucas Antônio Monteiro de Barros

Auto de corpo de delito indireto por depoimento de testemunhas

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil e oitocentos e vinte e um, aos vinte e quatro dias do mês de abril nesta cidade do Rio de Janeiro, corte do Brasil, em casas de residência do desembargador do Paço Lucas Antônio Monteiro de Barros onde eu, escrivão por ele nomeado, vim e sendo aí pelo dito ministro me foi dito que foi presente a el-rei nosso senhor que, na tarde do dia, digo, que na tarde e noite de Sábado de Aleluia, vinte e um do corrente mês de abril, houvera um ajuntamento tumultuoso e sedicioso de homens mal-intencionados que, na Casa e Praça do Comércio desta corte, a tempo que os eleitores das paróquias se propunham eleger os de comarca, se opuseram aos mesmos com vozes sediciosas e força pública e, assim amotinados, se revoltaram contra a Constituição atual do Estado, bradando que só queriam serem regidos pela Constituição de Espanha enquanto não chegava a que se estava organizando em Portugal, faltando ao solene juramento que todos haviam prestado com manifesta sedição e sublevação contra o governo público, que não deve sofrer outras mudanças senão as que se estabelecerem pela futura Constituição de Portugal; e para que não ficassem impunidos os delitos de tanta gravidade ordenara Sua Majestade a ele, ministro por decreto de vinte e dous do corrente mês de abril, procedesse à devassa contra os autores da sedição e sublevação, os quais, por serem de fato transeunte, mandou ele dito ministro fazer este auto de corpo de delito indireto pelos depoimentos das testemunhas para a sua qualificação a fim de proceder por ele à devassa; e eu, João Nepomuceno de Assis, escrivão nomeado, o escrevi por ordem do dito ministro, que o assinou comigo escrivão

Monteiro

João Nepomuceno de Assis

Assentada.

Aos vinte e cinco de abril, de mil e oitocentos e vinte e um, nesta corte e cidade do Rio de Janeiro, em casas de morada do desembargador do Paço Lucas Antônio Monteiro de Barros, onde eu escrivão fui vindo para efeito de se proceder à inquirição de testemunhas do corpo de delito indireto e, sendo presentes as testemunhas, foram por ele ministro inquiridas e perguntadas cujos nomes,

cognomes, moradas, idades, ditos e costumes adiante seguem do que fiz esta assentada, João Nepomuceno de Assis que escrevi.

Mariano Antônio de Amorim Carrão, solteiro, morador na sua, digo, morador nesta corte, que vive do rendimento de seus bens e fazenda, de idade que disse ser de quarenta e dous anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos e pronto dizer verdade do que lhe fosse perguntado e ao costume disse nada, digo, do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse, digo, auto sobre a existência do ajuntamento tumultuoso do povo recontada no auto, depôs que sabia por ver e presenciar das nove horas da noite por diante que, com efeito, existiu e houve o ajuntamento tumultuoso e sedicioso entre o povo miúdo desta corte, que se revoltou contra a superior e legítima forma do governo estabelecido para conseguir a mudança do mesmo nosso governo e arrancar e extorquir por meios violentos a sanção de el-rei, a nomeação de ministros de Estado que única e privativamente pertencem a el-rei; a instalação do governo provisório e fechamento do porto, usurpando a jurisdição e o poder real com motim e sedição, e mais não disse e assinei com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Mariano Antônio de Amorim Carrão

O capitão Custódio Ferreira Leite, casado no termo da Vila de Resende e, por ora, nesta cidade, que vive de suas lavouras, de idade trinta e seis anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos e pronto dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabia por ver que na noite declarada, ainda de dia, das cinco horas da tarde por diante, existiu e houve o motim, a desordem, a sedição, e o tumulto que levantou o povo miúdo na Praça do Comércio desta corte para conseguir a instalação da Constituição espanhola, nomeação de secretários de Estado e governo provisório, revoltando-se contra o superior legítimo e ousando mudar nosso governo atual por meios injustos e ilegais, e mais não disse e assinou com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, escrivão que o escrevi.

Monteiro

Custódio Ferreira Leite

O coronel Joaquim José Pereira de Faro, cavaleiro da Ordem de Cristo, casado, negociante nesta Praça, de idade cinquenta e três anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos e pronto dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabia pelo ver e presenciar que, com efeito, houve comoção do povo miúdo que, amotinado, com vozes, tumulto, sedição, cometeram o atentado contra os eleitores para que não preenchessem os seus fins de eleitores da comarca, bradando que se mudasse a Constituição atual do governo e que se recebesse e se aprovasse a de Espanha, e que se nomeasse governo provisório e ministros de Estado, mais não disse e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido e o achar conforme e eu, João Nepomuceno de Assis, o escrevi.

Monteiro

Joaquim José Pereira de Faro

E, tiradas as testemunhas, as fiz conclusas ao Meritíssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, do que fiz este termo.

João Nepomuceno de Assis

Conclusos em 25 de abril de 1821.

Procede o corpo de delito por testemunhas para servir de base à devassa.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1821.

Monteiro

E, no mesmo dia, mês e ano retrodeclarado pelo desembargador juiz da devassa, me foi dado este auto com o despacho, por ele proferido, que mandou se cumprisse e guardasse como no mesmo se contém e declara, houve por mim publicado em mão de mim, escrivão que o escrevi.

Interrogatório e devassa mandada tirar pelo motim, sedição, e sublevação, no dia Sábado de Aleluia na Praça do Comércio desta corte e cidade do Rio de Janeiro, pelo decreto de 22 de abril de 1821

1º

Quais foram os autores do motim, sedição e sublevação.

2º

Se com estes meios violentos e com força pública impediram que os eleitores, elegessem os de comarca e tivessem livre-arbítrio para preencherem suas comissões.

3º

Se se revoltaram contra a Constituição do Estado, instando pela Constituição de Espanha, e atentando contra a real autoridade com outras pretensões igualmente injustas e absurdas.

Escritos por mim, escrivão, e subscritos pelo desembargador do Paço, juiz da devassa, que comigo assinou

Monteiro

João Nepomuceno de Assis

Inquirição de testemunhas

Assentada

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil e oitocentos e vinte e um, nesta corte e Reino do Brasil, cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, em casas de residência do illustríssimo desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo e sendo, digo, vindo para se proceder a inquirição de testemunhas em conformidade do auto, e sendo presentes as testemunhas para esse fim intimadas cujos, digo, intimadas as quais foram, por ele, ministro, inquiridas e perguntadas cujos nomes, cognomes, moradas, idades, ditos, costumes adiante se seguem, do que fiz este termo de assentada; João Nepomuceno de Assis que o escrevi.

Domingos José Ferreira, brigadeiro dos Reais Exércitos, casado, morador na sua chácara no Campo de Santana, maior de setenta anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos em um livro deles em que pôs sua mão direita e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabia por ver que no dia Sábado da Aleluia, sendo convocado por aviso do ouvidor da comarca, Joaquim José de Queirós, para se achar pelas quatro horas da tarde na Praça do Comércio como um dos eleitores da freguesia de Santa Ana, com efeito, para lá foi e, reunidos todos os eleitores, às cinco ou seis horas pouco mais ou menos, se deu princípio ao ato, presidindo o dito ouvidor da comarca que, chamando para mais perto os mesmos eleitores para melhor ouvirem, lhes manifestou que o fim daquela convocação era para tratarem do governo provisório e da nova Constituição

espanhola, por ordem de Sua Majestade, interinamente, visto que se achava a partir para Portugal chamando para secretário ao juiz de fora da Praia Grande, o doutor José Clemente, e entregando ele, testemunha a nomeação de secretário e escrutinadores que eram diferentes, não se fez comemoração dela assim como de todas as mais dos outros eleitores, e ficou sendo secretário o dito doutor José Clemente, nomeado pelo presidente, e os escrutinadores que ele nomeou, sem ser o voto por escrito ou de palavra dos eleitores; dizendo que, por abreviar e por eles serem hábeis, os nomeava, e fizeram um termo de nomeação dos ministros de Estado ou secretários do governo provisório e governadores, para o mesmo, na conformidade da Constituição espanhola, enquanto não chegava a que se estava fazendo em Portugal e, findo o termo e assinado pelos eleitores, se nomeou uma deputação para apresentá-lo a Sua Majestade, a fim de o sancionar e, demorando-se muito a mesma deputação em voltar, e começando o povo a gritar que vinha tropa contra eles, entraram a requerer que se mandasse tomar, digo, que mandasse o general Corado e o coronel José Manuel de Moraes que fossem, à Fortaleza de Santa Cruz da Barra, intimar ao governador com pena de morte para não deixar sair embarcação alguma, ou portuguesa ou estrangeira, para evitar espólio de cabedais em prejuízo do Estado e, com efeito, o mesmo general Corado, não obstante resmungar, foi constrangido a sair com o dito Moraes e não voltaram; e chegando ao depois a deputação, e sendo lido o decreto de Sua Majestade, foi em altas vozes aplaudido com vivas e demonstrações de de maior alegria, e depois continuando a notícia da marcha das tropas que para aquele lugar se encaminhavam, assustados com esta novidade, mandaram outra deputação a Sua Majestade, que também não voltou, sendo cometida ao brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto, e igualmente se mandou ao general das armas Caula, que comparecendo disse que, debaixo de palavra de honra, assegurava que não havia novidade e que estivessem descansado, e retirou-se; e que, enquanto durou o ato, quem fazia representações por parte do povo eram um fulano Duprat; um cirurgião chamado, por alcunha, O Cavaquinho; e José Nogueira Soares; e o padre Marcelino José Alves Macamboa; e, ultimamente, depõe ele testemunha que, na sua particular inteligência, não lhe parecia aquilo bem, e antes ofensivo do governo atual, mas que cedia ao direito da força porque não havia partido algum a tomar depois de se achar naquele ato e que, entretanto, protesta pela sua fiel obediência e observância das leis do governo atual e fidelidade ao soberano e mais não disse nem do costume e, sendo-lhe lido o seu juramento, o achou conforme e, por isso, o assinou com o dito ministro, eu, João Nepomuceno de Assis, escrivão que o escrevi.

Monteiro

Domingos José Pereira

José Joaquim da Rocha, contador fiscal do Hospital Real Militar, casado, morador na rua da Ajuda, de idade quarenta e três anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

Perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo notificado por ordem do ouvidor da comarca para comparecer na qualidade de eleitor da paróquia de São José, na Praça do Comércio, às quatro horas da tarde do dia vinte e um do corrente mês, de fato, ali compareceu e, ajuntando-se os mais eleitores das diferentes paróquias, bem como um grande concurso de povo que tomava tanto a porta da entrada como a da saída e laterais daquela Praça, leu o mesmo ouvidor um aviso em nome de Sua Majestade, e um decreto que fazia menção duma relação de pessoas que formavam um conselho adjunto ao príncipe real, que ficava encarregado do governo do Reino do Brasil, pela ausência do mesmo augusto senhor para o Reino de Portugal, e antes que o dito ministro lesse esta relação, como que chegaria ao conhecimento dos eleitores e do povo ali congregado quais eram as pessoas nomeadas para o dito conselho, gritou o povo que não tinha ouvido o conteúdo do aviso e decreto, e que era necessário lerem-se mais altamente e, neste ato, ofereceu-se o coronel José Manuel de Moraes para os ler em alta voz e, recebendo-os da mão do ouvidor, os leu em um lugar próximo à mesa do dito ministro, e imediatamente gritou o povo, que se achava à entrada da Praça, que se viesse ler o aviso e decreto proximamente a eles, convindo nisto, o ouvidor desceu o coronel Moraes com o aviso e decreto sem trazer a relação dos nomeados que nem o ouvidor nem ele haviam lido, releu o aviso e decreto e, no mesmo momento, o povo amotinado gritou em altas vozes sucessivamente que queriam a Constituição espanhola, e que se nomeassem um governo provisório, e que não estavam pelo decreto e nem por nomeações de Sua Majestade, neste ato desceu o ouvidor da sua cadeira e veio declarar ao povo que o objeto do ajuntamento era muito diferente, porém o povo amotinado lhe não deu assenso e continuou nas mesmas vozarias de que queriam a Constituição espanhola, e no mesmo momento compareceu no lugar destinado aos eleitores o doutor Marcelino José Alves Macamboa declarando-se procurador do povo e instando que se jurasse a dita Constituição, sem o que o povo não consentia que se retirassem os mesmos eleitores, e bem que houvesse uma formal repugnância da parte de muitos, entre os quais foi ele testemunha o conselheiro Manuel Jacinto Nogueira da Gama, o desembargador do Paço José Albano Fragoso, o desembargador Sebastião Luís Tinoco da Silva, e alguns mais, instava o doutor Macamboa e o povo amotinado pela dita Constituição tomando um lugar mais alto certo indivíduo com o sobrenome de Duprat para pregar ao povo e incitá-lo a não desistir da sua pretensão, usando para esse fim de palavras as mais insidiosas e atacantes da autoridade real, repetindo este seu procedimento por toda a noite, até pouco antes de dissolver-se aquele congresso, o que aconteceu quase ao amanhecer do dia vinte

dous. No número dos que amotinavam o povo, se compreendem José Nogueira Soares, João Mendes Viana, o capitão Luís Antônio Cau', o tenente Polidoro Henrique, e outros que ele testemunha não conheceu, tendo subido neste período o doutor Macamboa a esse lugar mais alto para pregar ao povo a necessidade de jurar-se a Constituição espanhola, e de nomear-se outro governo, neste motim conveio o ouvidor que se jurasse a dita Constituição e, vendo-se os eleitores nesta crítica posição já pela aquiescência do ouvidor, e já pelo concurso do grande número de povo que ameaçava não deixar sair algum deles sem concluir-se a obra que eles projetavam, consentiram bem a seu pesar na dita Constituição, depois de terem representado ao mesmo ouvidor que nem eram autorizados pelos povos das províncias para tal ato e, sim, unicamente para a eleição do colégio eleitoral de comarca, e nem por Sua Majestade, segundo o aviso e decreto que se haviam lido, bem persuadido ele testemunha e outros muitos eleitores que um tal ato era nulo por sua natureza e que não podia merecer a real sanção. Lavrou-se o termo de duramento da dita Constituição pelo doutor José Clemente Pereira, que se erigiu em secretário à vontade do ouvidor sem que se pedissem votos aos eleitores para esta nomeação e, depois de assinado o dito termo, gritou o povo que se mandasse uma deputação a Sua Majestade para o sancionar e, sendo os eleitores forçados a isso, ouviu-se uma voz nomeando para um deles ao mesmo desembargador Tinoco, o qual, aproximando-se da mesa em que se achava o ouvidor, recusou aceitar tal comissão pelo fundamento de que era insubsistente a nomeação feita pelo povo ali congregado, o qual não representava o povo de toda esta comarca que haviam outorgado seus poderes aos eleitores ali presentes e, com esta sua repulsa, nomearam-se para a dita deputação o desembargador do Paço Antônio Rodrigues Veloso, o conselheiro Francisco Lopes de Sousa Faria Lemos, o doutor Francisco Aires da Gama, o negociante Francisco José da Rocha, e o sargento-mor Antônio José do Amaral, os quais, levando uma cópia do termo, se dirigiram a Sua Majestade. Apenas saíram, gritou o povo que se nomeassem secretários de Estado e doze membros que tomassem o governo provisório e, anuindo o ouvidor, ordenou aos eleitores que nomeassem quatro secretários de Estado para os Negócios do Reino, para os da Fazenda, para os da Guerra, e para os da Marinha e, neste ato, Manuel José de Sousa França e Joaquim Gonçalves Ledo, eleitores, aproximaram-se da mesa e se erigiram em escrutinadores, sem que o ouvidor exigisse os votos dos eleitores para esta nomeação, os quais formaram as suas listas e as entregaram nesta mesa em que se achavam o ouvidor, secretário e escrutinadores. Enquanto se formavam estas relações, gritava o povo que se mandasse uma ordem às fortalezas para impedirem a saída de todos e quaisquer navios de guerra, mercantes ou estrangeiros, declarando o mesmo povo que lhes chegava ali a notícia de haver-se Sua Majestade embarcado e que era absolutamente necessário obstar-se à sua saída, e o mesmo povo gritava em altas vozes que nomeava, para esta comissão, o general Curado

e o coronel José Manuel de Moraes e, pondo estes dúvida, gritou o povo que se não fossem morreriam, com esta disposição exigiu o mesmo povo que se lavrasse uma ordem, para ser assinada pelos eleitores, dirigida às fortalezas, a qual com efeito se passou e se assinou por um muito pequeno número dos eleitores, estes dous deputados foram acompanhados de vários indivíduos para observarem as suas condutas e não poderem evadir-se à execução da mesma ordem. Pouco depois apareceu ali o general das armas Carlos Frederico de Caula e foi interrogado pelo povo amotinado por que motivo se achava a tropa em armas, se era para proteger a intenção do mesmo povo ou se para obstar, e respondendo o mesmo general que não tinha dado ordem para a tropa pegar em armas, e que nem lhe constava que o houvesse feito, exigiu o mesmo povo que ele mandasse ordem às fortalezas proibindo a saída de todos os navios, assinando um termo de executar esta determinação com a pena de pagar com a sua vida, ao que ele se comprometeu e se retirou; chegou a deputação que tinha ido com o termo de juramento da Constituição espanhola a Sua Majestade trazendo um decreto em data de vinte e um pelo qual o mesmo senhor sancionou o dito termo na inteligência de que ele tinha sido lavrado a voto unânime dos eleitores que representavam o povo de toda a comarca, quando não tinha precedido votos dos eleitores, à exceção de um ou outro que estivesse de antemão prevenido e colocado com o povo para esse fim. À chegada do dito decreto, ganhou o povo maior força para obrigar os eleitores a assentirem em tudo quanto ele propusesse, sendo uma das propostas o mandar-se uma nova deputação a Sua Majestade para que declarasse qual era o motivo de ter mandado formar tropas e qual eram as instruções que lhe tinha dado, sendo nomeado para esta segunda mensagem o eleitor brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto e outro eleitor, que partiram com a dita comissão. Principiava-se a apurar os votos quando ele testemunha e o conselheiro Manuel Moreira de Figueiredo se dirigiram à mesa respectiva e representaram ao ouvidor que suspendesse a nomeação de ministros de Estado, visto que, tendo Sua Majestade sido servido sancionar a Constituição espanhola, lhe ficava competida a autoridade de nomear os ditos ministros segundo o que se acha determinado na mesma Constituição, e achando o ouvidor muito legal esta reflexão os escrutinadores, secretário, e o doutor Macamboa se opuseram com a capciosa evasiva de que não se tratava na nomeação de ministros de Estado, mas, sim, de secretários do governo, acrescentando o doutor Macamboa que essa era a vontade do povo e que, para maior segurança, ia consultá-lo novamente e, dirigindo-se a ele povo, regressou intimando que se procedesse à dita nomeação e que, se os nomeados não agradassem, que o povo ordenaria aos eleitores que fizessem nova eleição e, não podendo ele testemunha e o dito conselheiro Moreira conseguir a suspensão de tal nomeação, retirou-se a seus lugares e então ele testemunha ouviu ao capitão Mariano Antônio de Amorim Carrão argumentando com muitos indivíduos do povo, certificando-lhes que a dita

nomeação pertencia a Sua Majestade. Concluída a resenha dos votos, tomou o escrutinador Ledo a tarefa de publicar a eleição ao povo, tanto da entrada como da saída da Praça, quando esta publicação competia ao ouvidor, o que a praticou o mesmo Ledo por cinco vezes, uma, quando saía eleito cada um dos secretários, e a quinta, quando se elegeram os doze membros do governo sem que se tratasse de presidente para ele, e apenas publicou-se a última eleição: ordenou o povo que se mandasse terceira deputação a Sua Majestade para lhe apresentar a relação dos indivíduos que ficaram nomeados para o governo provisório no número dos quais foram compreendidos o sargento-mor Antônio José do Amaral, João Pedro Mainard da Fonseca e Sá, sendo composta a terceira mensagem do tenente-general José de Oliveira Barbosa, do coronel Joaquim José Pereira do Faro, não sabendo ele testemunha se mais alguma outra pessoa. Durante a noite desceu ele testemunha uma só vez para beber água dentro da mesma Praça, e ali ouviu a alguns dos indivíduos do povo que Joaquim Bandeira de Gouveia, unido com o capitão de cavalaria Cabral, e outros convocados pelo mesmo Bandeira, foram acérrimos em gritarem pela Constituição espanhola e organização dum novo governo. Que, acabado o ato e retirando-se ele testemunha, ouviu no mesmo dia dizer-se publicamente que tinham tido grande parte neste acontecimento os ditos João Pedro Mainard, Manuel José de Sousa França, Joaquim Gonçalves Ledo, José Joaquim de Gouveia, José Elói Otávio, e João Mendes Viana, e Antônio José do Amaral, que de mãos dadas faziam adjuntos secretos, ora em casa do mesmo Mainard, ora na de Ledo, sendo eles os que inventaram, como meio mais próprio de tirarem a autoridade a Sua Majestade, o jurar-se a Constituição espanhola, e nomear-se um governo composto de homens escolhidos pelo povo, que tudo era feito de comum acordo com o doutor Macamboa e com o sargento-mor do Corpo da Polícia Manuel dos Santos Portugal nas casas dos quais também se faziam os ajuntamentos secretos. Concluindo, finalmente, ele testemunha que viu a José Pedro Fernandes um dos eleitores dirigir-se à mesa do ouvidor e levar certo papel e que depois ouvira dizer que ele incitava, a muitos da freguesia da Candelária, antes do dia vinte e um, para pedirem a Constituição espanhola, e que os eleitores, assegurados, e excetuados, e aqui declarados foram violentados pelo povo a fazerem todos os referidos atos, não podendo deixar de os praticar pela força maior que encerrava o povo e ter-se feito público ali que o mesmo trazia armas curtas para os obrigar aos ditos fins, mais não disse nem do costume e assinou com o dito ministro seu juramento pelo achar conforme com o que depôs e eu, João Nepomuceno de Assis, escrivão que o escrevi.

Monteiro

José Joaquim da Rocha

O doutor Mariano José Pereira da Fonseca, deputado do Régio Tribunal da Junta do Comércio do Brasil, casado, morador na rua de São Pedro, de idade que, digo, de São Pedro, e censor régio, de idade maior de quarenta anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabe por ver que, sendo ele como eleitor avisado de ordem do ouvidor da comarca, na noite do dia vinte do corrente abril, para se achar na tarde do dia vinte e um às quatro horas na Praça do Comércio, entrara nesse tempo na dita praça e se fora assentar no primeiro banco à direita da cadeira do presidente para melhor ouvir e ver, tendo vista curta e ouvindo mal; que, depois de congregados os eleitores no anfitatro, digo, no anfiteatro que lhes estava destinado, cercado por toda a parte como bloqueado por gente do povo, principiou o presidente por ler um aviso, que lhe fora dirigido, e um decreto, o que não sendo ouvido geralmente pediu o povo que lhes fosse transmitidos para ser lido entre eles, depois de cuja leitura se levantou uma vozeria e alarido horroroso e incessante que, constou a ele testemunha, consistia em vozes simultâneas e desordenadas que pediam que se admitisse a Constituição espanhola interinamente, acudindo igualmente de toda a parte fora do recinto dos eleitores papéis cujo conteúdo ele testemunha ignora e que foram recebidos e amassados pelo presidente e ouvidor da comarca, que durante este pressuroso alarido ele testemunha pudera descortinar entre o povo um homem elevado sobre os outros, o qual falava bracejando como um energúmeno para o povo e que, depois, rompendo por meio do anfiteatro em que estavam os eleitores, se chegara à mesa do presidente com termos indecentes, pedira que se admitisse a Constituição espanhola, por ser, dizia ele, a obra reconhecida a mais engenhosa do espírito humano, e que, depois de mais poucas palavras que ele testemunha não pôde distinguir, ele se retirara do recinto dos eleitores; que este sujeito era moço, tinha óculos fixos, uma casaca curta como niza; com botinas e pantalonas que depois soubera chamar-se Luís Duprat; e ele testemunha supõe que este sujeito tivera grande parte em toda a agitação popular da sessão daquele dia, que ele testemunha sabe mais, por ver e presenciar, que dentro do claustro dos eleitores pela parte detrás da cadeira do presidente, se achava um clérigo, que lhe constou chamar-se fuão Macamboa, e que todavia não era eleitor, o qual por vezes passou de um a outro extremo a falar a gente do povo sem que, contudo, ele testemunha saiba o que ele dizia, mas que presume com o fim benéfico de acalmar a turbulência popular; que, neste intervalo de tempo, o presidente mandava lavrar um termo para que escolhera um sujeito que se ofereceu oficiosamente para servir de secretário e que ouviu dizer chamar-se José Clemente, que feito o dito termo recomendara aos eleitores que o assinassem, perguntando a uns e a outros se o haviam feito, que nesta ocasião ele testemunha o assinara ainda que com repugnância

por lhe parecer uma medida calmante e anódina em tão horrorosa confusão e anarquia, não podendo resultar-lhe da negativa outra sorte que uma morte inútil para o Estado e soberania real, considerando-se a mesma negativa como uma provocação contra o voto geral da plebe, que solicitava e exigia esta medida imperiosamente; que ele testemunha considera que destes mesmos motivos foi predominada a generalidade dos eleitores, pois que entre tanta gente escolhida, e ilustrada por talentos e virtudes e por longos serviços feitos cordialmente a Sua Majestade que Deus guarde, nenhum ousou negar-se a este ato, reconhecendo o risco que corriam e a inutilidade da sua negativa; que, a todos, se figurou que predominava na casa uma facção atroz democrática, sobre quem nada podia influir para moderar as pretensões populares, nem o respeito, nem a autoridade, nem a probidade mais acrisolada, nem os talentos e virtudes geralmente reconhecidos. Que ele testemunha sabe mais por ver que ele e outros eleitores da mais provada lealdade esperavam que a deputação dos membros escolhidos pelo presidente para levarem a Sua Majestade que Deus guarde notícia do acontecido e do praticado até aquele momento faria presente ao mesmo augusto senhor o estado tumultuoso do pretendido povo reunido na Praça, da sua enfatuada obstinação em exigir a aceitação da Constituição espanhola, sobretudo a impossibilidade em que se achavam os eleitores de obstar a tão absurda pretensão, ou por discursos razoados, ou por ações externas que manifestasse a pureza dos sentimentos, sendo naquela sessão a virtude reprovada e a infâmia aplaudida, acresce mais que se esperava da real sabedoria providências eficazes para tirar os eleitores do embaraço em que se achavam de servir de instrumentos passivos da vontade duma facção sediciosa determinada a levar ao fim pelos meios mais violentos as suas absurdas pretensões; que infelizmente fora a sua esperança eludida com o regresso dos membros da deputação e a publicação do decreto de Sua Majestade que Deus guarde, arrancado à sua paternal bondade e celestial pureza de intenções. Que a plebe com o bom êxito da sua tentativa transidiu todos os limites e prorrompeu em novas pretensões cada qual mais absurda, sem deixar aos eleitores outro remédio que a esperança no favor de Deus e o desejo duma medida pronta e eficaz, por meio da tropa obediente e fiel a soberania de el-rei, para prevenir e atalhar o progresso de tão incomparáveis desatinos; que ele testemunha prescinde da pretensão de mandar fechar a barra cujas circunstâncias não sabe, especificamente, por estar distante do lugar em que tumultuosamente se tratava dessa matéria, tendo ouvido falar em uma deputação para esse fim e discussões com o general das armas e a plebe sem que, todavia, nessa matéria se ouvisse o voto individual dos eleitores nem deliberassem gregariamente. Que, depois disto, passara o presidente a ordenar, depois de grande clamor e vozeria popular, que exigia imperiosamente a nomeação pelos eleitores de membros para uma junta provisória, que cada um deles eleitores escrevesse e propusesse em uma lista os nomes das pessoas que julgassem aptas para ministros de Estado e membros

do governo provisório, o que os haviam determinado nos precedentes atos de terror popular, clamor de vozes e ameaças, significadas por gestos, vozes, declarando-se que ninguém sairia da casa sem a dita nomeação e instalação da exigida junta provisória. Que os escrutinadores e mais pessoas destinadas para o apuramento das listas fora da escolha do presidente, talvez com vagas indicações de alguns eleitores, que feito o apuramento e publicados os nomes das pessoas que tiveram pluralidade de votos se dissolveu a sessão e fora ele testemunha um dos primeiros que se retirara fatigado de tão prolongada sessão e, sobretudo, lastimando a irregularidade, anomalia e absurdidade de tantos atos feitos e praticados contra seus princípios religiosos e políticos, e os seus sentimentos de lealdade demonstrados por tantos anos de vida pública no serviço real, e que, por ocasião deste seu testemunho, protesta perante Deus, a mim presente e à face de toda a terra, que ele fora violentado e constrangido por uma plebe indomável, ébria, e facciosa a assinar o ato do juramento da Constituição espanhola, juntamente à nomeação dos membros do pretendido governo provisório, conhecendo também a impropriedade e a absurdidade de semelhantes atos, mas reconhecendo também a inutilidade do sacrifício da sua vida que pode, aliás, ser empregada no serviço de Deus, do seu rei, e da nação com vantagens para ele individualmente e bem de todos; mais não disse nem do costume e, sendo lido o seu juramento, o achou conforme e, por isso, o assinou com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Mariano José Pereira da Fonseca

Francisco José da Rocha, viúvo, morador nesta corte onde é negociante, de idade quarenta e cinco anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo avisado por ordem do ouvidor da comarca no dia vinte e um do corrente para, na qualidade de eleitor da paróquia da Candelária, para nesse mesmo dia comparecer pelas quatro horas da tarde na Praça do Comércio, assim o cumpriu e se reuniu aos mais eleitores para eleger eleitores da comarca, viu que o presidente leu um aviso em que Sua Majestade, digo, um decreto que não percebeu senão quando o passou a ler o coronel Moraes, em que Sua Majestade declarava deixar, na regência do Brasil, o príncipe real, sem se fazer menção da relação dos ministros de Estado e conselheiros constantes da relação inclusa, de que se fazia menção no decreto, porque foi logo tal o alarido do povo que circundava a Praça por todos os lados que ele testemunha, que sofre dos seus nervos, ficou logo em uma total perturbação, mas presumia que se davam papéis, por parte do povo, ao presidente, que os ajuntou e coligiu na mesa, gritando o mesmo povo que queria a Constituição espanhola e viu sobre, digo, e viu chegar-se à mesa um

homem que, depois, soube ser José Clemente, que se disse ser juiz de fora da Praia Grande e fazer o ofício de secretário; e viu mais que se fazia advogado do povo requerendo, gritando, e exclamando com ações e estipulações, e chegando-se à mesa começou a mostrar, com expressões e razões persuasivas, que se devia adotar a Constituição espanhola, que depois ouviu dizer ser filho de um alfaiate de Lisboa e chamar-se Luís Duprat e, continuando o mesmo motim faccioso, não obstante que alguns eleitores o quiseram moderar e que o não conseguiram, mandou o presidente fazer pelo secretário o termo de juramento da Constituição espanhola, isto é, declarava ele testemunha que nem leu nem assinou, e somente que mais perturbado ficou quando o presidente se chegou junto a ele a perguntar o seu primeiro nome, informado dele lhe ordenou que era um dos membros nomeados para a deputação encarregada de levar a Sua Majestade o dito termo para a real sanção, o qual, ou a sua cópia, foi entregue pelo mesmo presidente ao desembargador do Paço Antônio Rodrigues Veloso, igualmente da deputação composta de cinco eleitores, que vem a ser deles dois ditos, o conselheiro Francisco Lopes de Sousa, do reverendo doutor Francisco Aires da Gama, e do sargento-mor Antônio José do Amaral e, com efeito, obrigado ele testemunha, com o justo medo de um povo desassentado, saiu com os mais e foram a Sua Majestade, e voltando com a real decisão de Sua Majestade, se entregou ao presidente, e isto por uma hora da noite pouco mais ou menos, então presenciou que se achavam o presidente, secretário Ledo, digo, secretário Joaquim Gonçalves Ledo, João José Rodrigues Vareiro, e o padre Januário da Cunha Barbosa, que reputa ele testemunha serem escrutinadores que, digo, por estarem lançando os votos que lhes dava o presidente e igualmente estava junto do secretário outro homem cujo nome ignora, mas que também fazia de escrutinador, e apurados os votos se repetiram em voz alta os nomes dos ministros de Estado nomeados cada um por sua vez, e uma relação de doze homens para o governo provisório, depois do que nomeou-se uma deputação de três eleitores, o tenente-general José de Oliveira Barbosa, o coronel Joaquim José Pereira de Faro, e o desembargador do Paço José Albano Fragoso, para apresentarem a nomeação a Sua Majestade; e como ele testemunha viu que o presidente dava o ato por findo, retirando-se para sua casa, fez o mesmo e se recolheu bastantemente incomodado, e concluiu o seu juramento protestando que ele testemunha, e todos os mais eleitores, se houveram em toda a sessão como violentados e obrigados da maior força e que, por isso, não podiam semelhantes atos produzirem efeito como involuntários e mais não disse nem do costume, e sendo-lhe lido, e pelo achar conforme, o assinou com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Francisco José da Rocha

O conselheiro José da Silva Lisboa, censor régio, casado, morador na rua da Ajuda, de idade, digo, régio deputado do Régio Tribunal da Junta do Comércio, casado, morador na rua da Ajuda, de idade sessenta e quatro anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, tendo sido intimado como eleitor da paróquia de São José para comparecer na Praça do Comércio pelas quatro horas da tarde do dia vinte e um do corrente, a fim de fazer a eleição dos eleitores da comarca na conformidade das instruções impressas a esse respeito, logo que ali entrou, entregou o seu título de eleitor de paróquia ao desembargador ouvidor da comarca, que se achava presidindo ao ato. Passado algum tempo em que tudo parecia estar sereno e com regularidade, por semelhantes entregas dos respectivos títulos que fizeram outros eleitores que depois foram vindo, achando-se então já a casa cheia de multidão de pessoas que cercavam os arquibancos em que estavam assentados os eleitores, o dito ouvidor da comarca presidente leu o real decreto que ordenava a regência na ausência de Sua Majestade o senhor dom João VI que Deus guarde, nomeando por tenente-rei ao senhor príncipe real do Reino Unido dom Pedro de Alcântara. Mal tinha o mesmo ministro acabado de ler aquele decreto, da parte da porta da entrada de terra fronteira à rua do Sabão, e de um dos lados à direita da mesma entrada, em vozes tumultuosas, se gritou que se lesse mais alto. Então o dito ministro entregou o real decreto a uma pessoa que ele testemunha não conhece que tinha o uniforme militar para recitar mais alto o conteúdo do decreto, subindo este ao arquibanco dos eleitores, da parte do mar para lê-lo à mesa e cadeira do mesmo ministro; e repetindo aquele militar o decreto, tornaram a gritar da parte da rua que o viesse recitar junto aos que assim clamavam. O que o mesmo militar praticou, porém, assim que releu o decreto, antes que lesse as instruções reais nele referidas e os nomes das pessoas da real nominação para o governo provisório, que no mesmo decreto se estabelecia, da mesma parte do mar, digo, da terra, e lado direito da entrada da casa, se levantou mui alto e confioso alarido que não deixava entender distintamente cousa alguma. Imediatamente, o referido presidente tocou a campainha que estava na mesa ante si, para chamar à ordem a multidão de pessoas que assim bradavam; e, como não obtivesse silêncio delas, continuando a gritaria, sai da cadeira e, subindo ao último arquibanco, foi falar a essas turbas da parte do dito lado, sem que ele testemunha ouvisse qual fosse a prática que com elas tivera; persuadiu-se, porém, ele testemunha que estava tratando de aquietar os que faziam tal tumulto, mas pouco depois renovou-se a gritaria em que a multidão dos que cercavam os arquibancos dos eleitores bradavam que se estabelecesse a Constituição de Espanha para o governo enquanto não viesse a Constituição das Cortes de Lisboa. E logo a mesma multidão deu repetidos vivas e acenou com muitos lenços aplaudindo esta declaração. O dito presidente veio declarar

aos eleitores, da cadeira em que estava presidindo ao ato, que, vista a vontade do povo, era necessário proceder-se a termo a que assinassem todos os eleitores para se estabelecer a Constituição espanhola na forma requerida pelo povo, e imediatamente fez lavrar esse termo, requerendo a assinatura dos mesmos eleitores, o que logo se executou, sendo secretário ou escrivão pessoa que ele testemunha desconhece. A este termo, ele testemunha prestou a sua assinatura debaixo de terror e manifesta força pública, por ele reconhecida e pelos mais assinantes que o precederam porque a ninguém se deixou falar nem protestar, pois que o desembargador Sebastião Luís Tinoco, que estava no arquibanco superior ao lugar dele testemunha, levantando-se e em voz alta dizendo que não era autorizado para tal termo, por ser excesso da comissão de eleitor, gritavam com insulto pessoas que ele testemunha não viu, bradando "fora Tinoco" ao que ele respondeu – deixe-me sair para fora – no mesmo tempo apareceram várias pessoas a rodear os arquibancos superiores gritando para a continuação da assinatura, e especialmente se distinguiu em confusas gritarias um moço de óculos fixos que, da parte de terra, estava levantado em lugar alto falando e acenando, sem que ele testemunha distintamente percebesse o que dizia por estar em distância quase junto ao lugar do presidente. Só ouviu requerer, perante o mesmo presidente, a liberdade da imprensa com os mesmo brados, e logo tornou para o seu dito lugar alto onde continuou nas suas gritarias, ouvindo ele testemunha dizer, na sua opinião aos eleitores, que esse gritador se chamava Luís Duprat, natural de Lisboa, filho de um alfaiate francês, estando-se fazendo as referidas assinaturas do termo, o referido presidente disse que o povo requeria e nomeava uma deputação de cinco eleitores para irem à presença de el-rei, com a cópia do termo, pedindo a Constituição espanhola a fim de ser sancionada, acresentando o mesmo ministro ser um, digo, ser ele testemunha um dos nomeados da mesma deputação, mas, quase no mesmo instante, declarou que era rejeitado ele testemunha pelos que influíam nesses atos irregulares, substituindo-se em lugar dele testemunha o desembargador do Paço Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira. Expedida a deputação, se procedeu, por determinação do presidente, a formarem-se listas por cada um dos eleitores para nomeação do governo provisório; para cujo efeito se apresentou muito papel tanto na mesa do presidente como em duas mais que estavam entre os arquibancos dos eleitores; o que geralmente se praticou, enviando cada um a sua lista, metendo-a em uma urna que estava na mesa do dito presidente; antes disso e em todo o contexto deste ato, ele testemunha viu que, da parte da porta princpial se distribuíam muitos papéis cujo conteúdo ele testemunha ignora, sendo entregues e recebidos pelas pessoas que cercavam os arquibancos dos eleitores. Então, ele testemunha viu distintamente ao chamado padre Macamboa aparecer ao lado esquerdo da mesa em que estava o presidente tendo na mão e lendo um grande caderno, ao que parecia em fólio, com capa de papel pintado que ele testemunha ajuizou ser a Constituição espanhola, permanecendo aí por

muito tempo sem, contudo, ele testemunha ver que ele requeresse alguma coisa ou fizesse obra irregular. Sendo quase onze horas, depois de algum intervalo de sossego, ouviu bradar ao dito Duprat que a tardança da vinda da deputação era suspeita, e pareceu a ele testemunha que ouvira vozes dele – haja revolução –, temos um batalhão que nos defende – logo da parte do mar gritaram não há nada. Imediatamente, ele testemunha, receando maior insulto, sendo impossibilitado a sair pela porta por onde entrara, visto o cerco impenetrável das multidões de gente, procurou e obteve com dificuldade o sair pela porta da parte do mar e se retirou para sua casa e, portanto, não viu mais nada do que aconteceu daí por diante; protesta, porém, ele testemunha que lhe não sejam a cargo os referidos atos irregulares por ele, digo, irregulares tanto do termo que assinou como da lista que também fez de ministros e membros do governo provisório, que depositou na dita urna por mera cópia que pediu a um eleitor próximo que a tinha na mesa do presidente e, ignorando ele testemunha quais eram essas pessoas, a fim só de evadir-se à declarada força pública e ao iminente perigo de vida, por ser notório ter incorrido no ódio popular por ter obstado quanto lhe foi possível, na qualidade de diretor dos estudos, a impressão de escritos incendiários e estar ele testemunha bem persuadido que não só no público esclarecido era constante o seu zelo, lealdade e amor a seu soberano como também que era impossível que Sua Majestade não desse a providência necessária a anular atos tão ilusórios e traidores, e assim o disse, antes de sair da Praça do Comércio, ao doutor Mariano José Pereira da Fonseca, que junto a ele estava, e mais não disse nem do costume e, sendo-lhe lido seu juramento, o achou conforme e assinou com o dito ministro; eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

José da Silva Lisboa

Assentada

Aos sete de abril de mil e oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em casas de residência do ilustríssimo desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo e sendo aí, digo, vindo para se continuar na presente inquirição cujos nomes, cognomes, moradas, idades, ditos e costumes das testemunhas que foram intimadas, e adiante se seguem, do que fiz esta assentada, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

O doutor Manuel Jacinto Nogueira da Gama, conselheiro da Real Fazenda, casado, morador nesta corte, de idade cinquenta e cinco anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo notificado por um meirinho a ordem do ouvidor da comarca para comparecer, na qualidade de eleitor da sua freguesia de São José, na Praça do Comércio, às quatro horas da tarde do dia vinte e um, a fim de se proceder à nomeação dos eleitores da comarca, não tendo a menor notícia do horroroso atentado que se premeditava praticar naquele ato contra a legítima autoridade de el-rei nosso senhor, se dirigiu a mesma Praça e tomou o seu lugar e, passado algum tempo depois de reunidos os eleitores e em presença de um, digo, desse mesmo povo que cercava por todos os lados o recinto onde se achavam os mesmos eleitores, principiou o corregedor presidente Joaquim José de Queirós a ler um aviso que lhe fora dirigido por Sua Majestade, mas, não sendo ouvido, gritou o povo que se lesse mais alto e então o coronel Moraes se ofereceu para ler, como fez, em alta voz, repetindo o aviso e decreto pelo qual Sua Majestade declarava ficar o príncipe real em qualidade de príncipe regente para governar este Reino do Brasil, debaixo das instruções que acompanhavam o mesmo decreto; e passou a repetir a mesma leitura no outro ângulo do recinto dos eleitores por assim o exigir o povo, ficando sem ser lidas as instruções e o ministério que el-rei nosso senhor se dignava dar para o governo do príncipe real cujas instruções não sabe se ficaram na mão do presidente. Que imediatamente entrou o povo no maior alarido sem se saber o que pretendia. Que o presidente, levantando-se da sua cadeira, fora aos ângulos do recinto dos eleitores e que depois de lá se demorar algum tempo voltara e declarara que o povo queria a Constituição espanhola para ser observada imediatamente até que chegasse a Constituição que se estava fazendo em Portugal e, sem ouvir nem consultar os eleitores, passou a nomear, para escrivão do termo de juramento que se devia prestar, ao juiz de fora da Praia Grande, José Clemente Pereira, presidindo igualmente da deliberação dos eleitores; que passou o dito José Clemente a lavrar um termo; e repetindo-se o clamor do povo aparecera dentro do recinto dos eleitores o doutor Marcelino José Alves Macamboa, que, falando com o presidente, se dirigiu ao povo em diferentes lugares e voltou dizendo que o povo queria que logo logo se mandasse uma deputação a el-rei nosso senhor dando parte da sua deliberação e que se procedesse sem perda de tempo à nomeação de ministros e de um governo provisório, sendo quatro os ministros e doze os membros do governo. Que o presidente passou a ordenar que se fizessem listas nesta conformidade, continuando a deliberar sem ouvir todos os eleitores por sua ordem de assuntos. Que o motim popular fora consideravelmente sustentado e exacerbado por um Duprat que repetidas vezes subira sobre uma banca ou lugar alto entre o povo e proferira com o maior calor as mais incendiárias proposições tendentes a subverter a ordem pública e a aterrar os eleitores, fazendo-os responsáveis por toda a delonga e pela vinda de tropas, e gritando por vezes que o povo estava traído pelos eleitores. Que passou o dito Duprat a introduzir-se no recinto dos eleitores, encaminhando-se à mesa do presidente e fazendo perante ele uma

fala aterradora, conjurando-o e aos eleitores para que se não perdesse um só momento em se ultimar o novo governo. Que fora nomeada uma deputação para ir à presença de Sua Majestade, sem que nela se contemplassem ou fossem ouvidos os eleitores para darem seus votos, que igualmente e sem ser por escrutínio se escolheram secretário e escrutinadores para se apurarem os votos dos membros que deviam servir no governo, sendo exigidas as relações dos eleitores por ordem do presidente e por uns homens que a comunicavam e que pareciam ser meirinhos, e que igualmente iam chamando os eleitores para assinarem o termo, sendo bem poucos os que se levantaram para esse fim sem serem forçados. Que, vendo ele testemunha tão horrorosos procedimentos, se levantara do lugar em que se achava e fora ter com o presidente e lhe dissera que os eleitores não tinham sido convocados para semelhante fim, e que tudo quanto se estava praticando não só era nulo mas era um horroroso atentado contra a autoridade legítima do nosso soberano, ao que responde o presidente que Sua Majestade havia autorizado aquela junta para estabelecer o que mais conviesse, exigiu ele testemunha que lhe mostrasse a ordem e, dando-lhe a ler o aviso, replicou ele testemunha que Sua Majestade só o autorizava, pela sua piedade e condescendência, para que se fizessem as reflexões que parecessem a bem do público, dando por nulo qualquer ato legislativo da junta e que, portanto, tudo quanto se estava praticando era contrário ao dever e fidelidade dos portugueses. Que teve em resposta que o aviso estava claro e que o povo se não acomodava de outro modo. Que passou ele testemunha a pedir que se lesse ao povo as instruções para o governo do príncipe real e se procurasse acalmá-lo, a fim de que os eleitores pudessem cumprir seus deveres. Que lhe respondeu que o povo estava amotinado, que não queria absolutamente ser governado por pessoas da escolha de el-rei e que se ele testemunha podia acalmar o povo o fizesse, respondendo pelas consequências. Que ele testemunha, não achando apoio no presidente, se dirigiu ao juiz de fora José Clemente, repetindo-lhe o que fica dito e pedindo-lhe que procurasse conseguir a leitura das instruções dadas por el-rei para o governo do príncipe real, pois que esperava que o povo se acalmasse. Que, prometendo-lhe falar ao presidente, voltou com a resposta que o povo decerto se exasperaria e que não era de prudência tal fazer, que vendo baldado este segundo passo se resolveu a dirigir-se ao doutor Macamboa, a quem pela primeira vez vira e conhecera, pedindo-lhe que aproveitasse a grande influência que tinha no espírito do povo para o acalmar e ouvir ler as instruções dadas por el-rei para o governo de seu filho, o príncipe real, que, para felicidade nossa deixava no Brasil. Respondeu-lhe o doutor Macamboa que não tinha notícia de tais instruções. Que ele testemunha as fora pedir ao presidente para lhas mostrar, como mostrou, o que, vendo o mesmo Macamboa, lhe prometeu que ia falar ao povo; mas, voltando, passado algum tempo, lhe respondeu que fora debalde a sua missão, pois que o povo só queria governo por ele nomeado. Que, chegando a deputação enviada a el-rei e lendo-se o decreto pelo qual Sua

Majestade se dignava aprovar a Constituição espanhola, tornou ele testemunha a solicitar com os sobreditos Macamboa, José Clemente, presidente, e Manuel José de Sousa França para que se parasse na eleição a que se estava procedendo, até por ser contrária à Constituição espanhola, por ser da regalia de Sua Majestade a nomeação dos seus ministros; que, dizendo-lhe Macamboa e os outros não estarem presentes nos artigos da dita Constituição, passara ele testemunha a pedir um exemplar que ali se achava na mesa do escrutínio e, buscando os artigos respectivos lhos fizera ler, instando novamente para que fossem lidos em alta voz ao povo que pedia semelhante Constituição e que acabava de ser aprovada por Sua Majestade, dizendo-se-lhe que, na forma da dita Constituição, competia a el-rei a nomeação de seus ministros e a escolha dos de seu conselho e que imediatamente se lessem ao povo as instruções dadas por el-rei para o governo do príncipe real, nas quais se achavam nomeados por el-rei os seus ministros e os do seu conselho que deviam ficar assistentes ao despacho e responsáveis pela observância das leis, parecendo impossível que o povo se não aquietasse com tão sábias e paternais providências. Que teve em resposta desta sua última solicitação que se não interrompesse o trabalho das eleições do governo. Que, findo ele, se leria e declararia ao povo não só o que ordenava a Constituição espanhola mas o governo, e instruções que el-rei dava: E que no caso de continuar, apesar disso, a inquietação popular, se faria então pública a nomeação do governo que se estava fazendo; que, vendo ele testemunha tão grandes oposições a tudo quanto propunha, passara a pedir licença ao presidente para lhe permitir retirar-se, pois que se achava muito doente e inanido de forças, ao que lhe respondeu que tal licença lhe não podia dar, que se dirigisse ao povo para esse fim. Que ele testemunha, esperançado de ver cumprir o que prometera o presidente de fazer constar ao povo qual era a nominação do governo que Sua Majestade nos deixava, publicando-se somente em último recurso a ilegal nomeação que se estava coordenando a vontade do povo, e vendo-se eludido com a publicação imediata de semelhante eleição, se deliberou a sair apesar de todo o risco de ser assassinado pelo povo e se recolheu à sua casa, sem que nada possa dizer do resto dos acontecimentos que não presenciou, e mais não disse nem do costume e, sendo-lhe lido o seu juramento, o achou conforme e, por isso, o assinou com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Manuel Jacinto Nogueira da Gama

O doutor Manuel Moreira de Figueiredo, do conselho de Sua Majestade, deputado do Régio Tribunal da Junta do Comércio, casado, morador no bairro da Gamboa, de idade cinquenta e sete anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo convocado como eleitor para se achar na Praça do Comércio, às quatro horas da tarde do dia vinte e um do corrente mês de abril, por ordem do doutor ouvidor da comarca, Joaquim José de Queirós, supondo unicamente ser para a eleição de eleitores de comarca e, sem ter ouvido que se tramava conluio algum contra a autoridade real para nomeações do governo provisório do povo e instalação de Constituição espanhola, com efeito, foi e compareceu na hora e lugar aprazado, e tomando o lugar no meio das primeiras bancadas. Concorrendo o presidente e mais eleitores, observou que o povo era imenso e ocupava todo o espaço fora das bancadas, e logo o presidente tentou ler o real decreto, mas não pôde chegar ao meio do povo, digo, ao meio, pelas vozerias do povo pedindo que lesse mais alto ou viesse ler junto a eles. Por mais que o ouvidor instasse que deixasse ler, não foi possível até que um militar, que ele testemunha não conhece, se ofereceu a ler, e assim o fez, à roda das bancadas, então o povo bradou, em tumulto sedicioso, desatadamente que queria a Constituição espanhola admitida desde logo a reger e ter exercício enquanto não chegava a Constituição que se estava fazendo em Portugal, muito tempo esteve o ouvidor suspenso e sem dar assenso algum, até que, por fim, se viu obrigado de tantas vozerias a chegar ao povo e perguntar-lhe o que queriam e que o dissessem sem tumulto, assim mesmo não fez sossegar o tumulto, e se retirou para a sede, e por entre a bancada dos eleitores rompeu um homem que se chegou à mesa onde estava o ouvidor e aí veio bradar em nome do povo, que o havia enviado, dizendo que ele aí vinha da parte do povo protestar que este não tinha confidência alguma no governo que el-rei nosso senhor deixava, e que, sendo o povo iludido com a mudança do dia 26 de fevereiro que não recaiu senão sobre a mudança de pessoas, agora queria a Constituição de Espanha posta em prática desde já, o que o povo de fora aplaudia com grandes vivas à dita Constituição, falando o tal homem com maneiras furiosas e descompostas, batendo na mesa e dando as costas para o mesmo presidente ouvidor, e ele testemunha ouviu dizer, pelos outros eleitores, que o declamador era um Monsieur Duprat, o qual ele testemunha nunca viu nem conheceu, e só notou que tinha óculos fixos, causando grande ira aos eleitores que, não sendo português, se viesse meter em semelhante ato; acabando ele de falar, digo, ele, Duprat, de falar e retirando-se, tornou o ouvidor a ir ter-se com o povo que estava na porta principal e aí, depois de grande tumulto, se decidiu a vir para a sede e dizer que queriam a Constituição espanhola, e que declarassem os seus votos os eleitores, nenhum dos eleitores, que ele testemunha visse, proferiu palavra e só o povo que estava atrepado, digo, estava debruçado sobre a última bancada dos eleitores, e em roda e por todos os lados da casa, foram os que gritaram dando a aprovação para se lavrar termo como, com efeito, se lavrou, por um homem que disseram ser o juiz de fora da Praia Grande José Clemente, sem que os eleitores fossem ouvidos ou dessem votos para que servisse de secretário, feito o termo como eles quiseram foram ler ao

povo, que o aprovou e depois o trouxeram para a mesa para ser assinado, assinando-o primeiro o ouvidor e, depois, o que servia de secretário; neste ato, o desembargador Sebastião Luís Tinoco da Silva, duvidando assinar, foi insultado de palavras afrontosas pelo povo e ameaçado de morte, crescendo o murmurinho a um ponto temível, de modo que, para o sossegar, gritou o brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto para o povo que o desembargador Tinoco não sabia o que o povo queria nem tinha lido o termo ao que o povo disse – ah, isso é outro caso – e então os eleitores, temendo afrontas e mesmo a morte se viram obrigados de terror a assinar, sem saberem muitos o que continha o termo, como ele testemunha, que nem o leu nem o ouviu ler e, se nele se diz que votaram os eleitores e prestaram juramento, é falso e falsíssimo porque não se lhes deferiu juramento de carta alguma nem se pôs, digo, nem se lhes pediram votos singular nem copulativamente, pois que nenhum dos eleitores levantou voz, nem o podia fazer, pelo alarido contínuo em que estava a casa. Assinado nesta forma o termo, bradou o povo em alta voz que se mandasse uma mensagem a el-rei nosso senhor com o termo e, para esta mensagem, foram escolhidos cinco eleitores que, a brados continuados, o povo os forçou a aceitar e a ir mostrando-se eles tão aflitos de lhes vir por sorte semelhante incumbência que figuravam como quem ia para um patíbulo. Depois que se ausentaram os da mensagem, serenou por um pouco de tempo o motim do povo, até que entraram no receio de vir a tropa contra eles, bradaram ao ouvidor que desse providências, fazendo-o uma e muitas vezes levantar da sede e ir sossegar o motim, em um dos quais pediram que fosse chamado ali o governador das armas para dar razão do movimento da tropa, e que viesse em cinco minutos se não, que seria morto. De fato apareceu o governador das armas e procurou quanto lhe foi possível tranquilizar o povo, o que, contudo, não conseguiu porque continuaram sempre no mesmo temor de vir a tropa, e dando senhas entre si de um lado para o outro. Finalmente chegou com o real decreto a deputação e, lido ele ao povo, mostraram muita satisfação, tirando pelos lenços dando vivas à Constituição espanhola, ao real decreto, e a el-rei nosso senhor, bem que nem todos os do povo gritavam viva el-rei, mas gritaram todos os eleitores, cessadas estas aclamações, forçou o povo aos eleitores, digo, aclamações, vendo ele testemunha que tinha de votar sobre o governo provisório, de que se tratou logo que foi a deputação dirigiu-se à mesa que se tinha posto no fundo das bancadas e próxima ao povo e aí disse ao presidente que de nenhum modo se podia tratar de eleger governo provisório e de nomeação de secretários de Estado porquanto, ainda mesmo que tivesse lugar desde já a Constituição espanhola, por ela o povo não podia eleger governo provisório, pois que era ir contra o poder real, tirando-lhe até o poder executivo e que, pela dita Constituição, a nomeação dos secretários era privativa de el-rei, e no mesmo instante foi rodeada a mesa de muitas pessoas desconhecidas dele testemunha, que o atacavam de palavras injuriosas, e ia se fazendo um tumulto

que o forçou a retirar-se, tendo-o ajudado nesta opinião o capitão-mor José Joaquim da Rocha, o doutor Luís Nicolau Fagundes Varela e o sargento-mor José Caetano de Araújo, retirado ele testemunha para cima das bancadas, ouviu gritar que se mandasse fechar os portos, e vendo que algumas pessoas do povo, que estavam juntas da bancada, muito aplaudiam esta medida, se foi ele testemunha ter com as mesmas e lhes representou que não bradassem por uma cousa que era amesquinhar o poder real e desorganizar tudo, até contra os próprios interesses do povo no estanco do comércio, longe de o ouvirem, foi tratado de ignorante, dizendo-lhe que era para se tirar o precioso que estavam nas naus, o que inda mais irritou a ele testemunha, dizendo-lhes que era um roubo manifesto e atrocíssimo, e um procedimento tão perigoso que eles davam o exemplo de virem outros gritadores pedir também os seus bens, e o resultado foi ser insultado de palavras e ameaçado de morte, vindo a ajuntar-se mais gente, ele testemunha se retirou e se veio reunir aos mais eleitores que passeavam no recinto das bancadas, e que a sua perturbação e ira que tomou foi tal que daí por diante não deu assenso a mais nada e se fez o que há de constar desses papéis nulamente fabricados, ouvindo por último que tinha sido eleito para membro do monstruoso governo provisório, depois do que todo o seu ponto foi retirar-se pelo desgosto indizível em que ficou e assim o conseguiu apenas achou aberta para sair. E, por fim, declara que além do declamador Duprat, que subia acima de lugar alto para concitar o povo à rebelião, subiram mais outras pessoas que ele testemunha não conheceu mas que ali se dizia ser um fulano Nogueira, e um Miguel de tal. E também lhe mostraram, por trás da sede do presidente, um homem que diziam ser o doutor Macamboa, mas ele testemunha não ouviu gritar nem falar coisa alguma, mais não disse nem do costume e, sendo-lhe lido o seu juramento, o achou conforme com o que tinha dito e assinou com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Manuel Moreira de Figueiredo

Mariano Antônio de Amorim Carrão, solteiro, morador ao presente nesta corte, que vive do rendimento de sua fazenda, de idade quarenta e dous anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sabendo que se tratava do colégio eleitoral da comarca, no dia vinte e um do corrente, pelas nove horas da noite, fora a Praça do Comércio, aonde tinham concorrido o desembargador ouvidor da comarca, como presidente, e todos os eleitores compromissários na suposição de que o objeto da convocação tinha sido para o fim de proceder-se

à eleição dos eleitores da comarca, chegando ao mesmo lugar sobredito às nove horas da noite, então soube que se tinha jurado a Constituição espanhola enquanto não vinha a que se estava organizando pelas Cortes de Portugal e que tinha ido uma deputação a el-rei para a sancionar, do que se admirou e achou mesmo ignorância o arranjo de tantos tribunais, que eram necessários criar-se para se pôr em execução as leis da Constituição espanhola, quando se esperava a sobredita nossa Constituição portuguesa, por isso quis ver a resolução de Sua Majestade e sentou-se em um dos bancos do lado direito da Praça do Comércio, junto a uma porta lateral, até que chegou a deputação e, então, pelo decreto de Sua Majestade, confirmando a Constituição espanhola, foi então que, passado algum tempo, e dizendo-se-lhe que se estavam nomeando ministros de Estado, disse ele testemunha que esta nomeação era ilegal porque a Constituição espanhola, no artigo cento e setenta e um, diz que os ministros de Estado são da nomeação d'el-rei e que, portanto, o povo atacava a lei da mesma Constituição que tinham jurado e, portanto, encaminhou-se ele testemunha para junto da arquibancada, fez que se chamasse o presidente, e lhe repetiu o mesmo que acima disse, ao que ele presidente respondeu que era verdade que a nomeação de ministros de Estado pertencia a el-rei, mas que o povo lhe tinha mandado fazer a nomeação, ao que ele testemunha replicou que o povo não sabia o que queria pois bem se via que atacavam a mesma Constituição que tinham jurado, reassumindo a si o Poder Executivo e, então, foi preciso fazer uma fala ao povo, fazendo-lhe ver o seu desvario, ao que eles responderam que por nenhum modo queriam atacar a Constituição que tinham jurado, então disse ele presidente que era a primeira vez que tinha ali visto falar com acerto e em sossego e que, então, iam se romper as relações que se tinham feito para o fim da nomeação de ministros de Estado, então gritou o povo que queriam um governo provisório, ao que respondeu o ouvidor que se iria tratar disso, mas que era muito tarde e que as cabeças estavam muito esquentadas e que seria melhor guardar-se para o dia seguinte a nomeação do governo provisório, ao que o povo mais próximo respondeu que era justo, mas um troço de povo vindo de outro lado gritou que queria logo nomeado o governo provisório e que tudo havia ficar feito naquele dia, e que ninguém dali sairia sem ficar tudo arranjado, então o presidente disse a ele testemunha que bem via como outra porção de povo queria outra coisa do que se tinha tratado, então ele testemunha voltou-se para o povo e lhe disse que semelhantes arranjos não se faziam precipitadamente, ao que lhe responderam, com maior alvoroço, que queriam infalivelmente quem lhes governasse no dia seguinte, ainda ele testemunha replicou que estava el-rei nos seus Estados, que tinha o Poder Executivo e estavam as leis da Constituição que eles mesmos tinham jurado, e que el-rei tinha sancionado, mas ele povo a nada atendeu, furiosamente gritavam que queria nomeado o governo provisório, que naquela mesma noite havia ir a el-rei para sancionar e que nenhum dos eleitores e povo haviam de sair dali sem ficar

tudo concluído, porque estavam escarmentados do dia vinte e seis de fevereiro, vendo então ele testemunha frustradas as suas diligências, retirou-se por não comprometer a sua existência inutilmente. E, perguntado ele testemunha se entre este povo distinguiu alguns indivíduos que por meio dos seus discursos incendiários concitavam o povo à desordem e sedição, disse que sabia por ver em lugar, digo, ver que em um lugar alto se achava um homem de óculos fixos e, perguntando ele testemunha que homem era aquele que tanto falava e nada se ouvia, lhe disseram que era um fulano Duprat, que ali estava a falar desde o princípio da sessão, lembrando-se sempre de cousas novas e que, do outro lado, estava também um fulano Nogueira, comerciante quebrado, fazendo o mesmo, e também ouviu gritar que o Miguel era um grande constitucionalista que tinha aberto uma pipa de vinho para quem a quisesse beber, sem exceção, além de muitas garrafas que tinha mandado vir para a Praça do Comércio; e que o Ramos, por alcunha O Cavaquinho, era igualmente do mesmo amor e que muito se lhe devia, e segundo ouviu dizer, se chama João Pereira Ramos. Depôs mais ele testemunha, que vira, presenciara, e também ouvira dizer por outras pessoas que alguns dos eleitores, querendo fazer algumas reflexões ao povo, este os insultara com palavras e ameaças. Ouviu mais dizer, e ser ali constante, que o doutor Marcelino José Alves Macamboa fora levado pelo povo como seu procurador para o recinto dos eleitores, a fim de advogar a causa do povo; e, outrossim, também foi ali constante a ele testemunha que a tropa armada estava de comum acordo com o povo; e, outrossim, depôs ele testemunha que alguns dos eleitores lhe agradeceram e o elogiaram quando ele fez as falas, digo, fez os discursos defendendo os direitos do Poder Executivo inalienável do rei, como foram os eleitores seguintes Pedro Dias Paes Leme, filho de Garcia Rodrigues já falecido; Inácio Antônio do Amaral, senhor de engenho em Iguaçu; Antônio José do Amaral; o sargento-mor da Polícia, Manuel dos Santos Portugal; o desembargador ouvidor presidente, e outros; mais não disse nem do costume e, sendo-lhe lido o seu juramento, o achou conforme com o que tinha dito e assinou com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Mariano Antônio de Amorim Carrão

O capitão Custódio Ferreira Leite, casado, morador na rua, digo, morador no distrito da Vila de Resende e, por ora, nesta corte, de idade trinta e seis anos, que vive de suas lavouras, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabia, pelo ver e presenciar, que no dia e noite e horas declaradas no auto, os eleitores não puderam eleger os da comarca porque o povo, tumultuosamente, se revoltou para pedir a

Constituição espanhola, e isto logo que José Nogueira Soares, comerciante da rua das Violas, subiu à arquibancada mais alta do lado esquerdo da entrada, e leu o decreto e aviso ou carta mandada por el-rei ao ouvidor da comarca, e fez uma menção para o povo que lhe pareceu senha, começaram a bradar que nada de despotismos nem decretos de el-rei, que queriam a Constituição de Espanha, desse mesmo lado estava um homem sobre uma mesa e dali falava ao povo em voz alta, concitando ao mesmo povo para a instalação da Constituição espanhola, e que se aproveitasse os momentos, e que o tempo era inapreciável e também viu que, por fora da arquibancada, estava um homem pálido, baixinho, vestido com um robissão verde cor-de-garrafa que, também, e primeiramente começou a amotinar o povo para revoltar-se, mas que ignora o seu nome e, perguntando aos que lhe ficavam vizinho, quem era, lhe disseram que seria algum espanhol por estar pedindo a Constituição de Espanha, e também viu que, dentro do círculo dos eleitores e junto da mesa do presidente, se achava o doutor Macamboa, que ia para o povo e tornava à mesa por várias vezes; e, depois de obrigarem aos eleitores, à força de vozerias e gritarias, a assinarem a termo da Constituição espanhola, que o ouvidor da comarca mandou lavrar saíram os eleitores, que o levavam para el-rei o confirmar, e então esteve tudo mais serenado, porém, depois, começou outra vez o motim para nomeação de ministros de Estado, e então ele testemunha se retirou para sua casa e mais não disse, nem do costume, e assinou o seu juramento, depois de lhe ser lido e o achar conforme, com o dito ministro e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Custódio Ferreira Leite

Joaquim José Pereira de Faro, cavaleiro da Ordem de Cristo, casado, morador nesta corte onde é negociante, coronel de milícias, de idade cinquenta e três anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que na tarde e horas, digo, que na tarde declarada no auto, sendo avisado pelo ouvidor da comarca para aparecer, como eleitor da freguesia de Santa Rita, na Praça do Comércio, com efeito, aí compareceu, e concorrendo o presidente e todos os mais eleitores, deu o presidente princípio ao ato, principiando a ler o decreto de Sua Majestade e, porque não era percebido por todos e se bradava pelo povo, que logo concorreu em demasia por todos os lados da Praça e que bradava lesse mais alto, o deu a ler a um oficial militar, que viu ele testemunha ser o coronel José Manuel de Moraes, também eleitor, o qual leu em voz alta somente o decreto porque, querendo ler as instruções, o povo não deu mais lugar, bradando que queria a

Constituição espanhola com tal motim e tumulto que os eleitores nunca mais puderam tratar do objeto principal, que era a eleição dos eleitores da comarca e, à força de ameaças e amotinação, foram atropelando tudo de maneira que o ouvidor da comarca, cedendo à força e à impetuosidade do povo, mandou lavrar o termo da aprovação da Constituição espanhola, sendo secretário José Clemente Pereira, juiz de fora da Praia Grande por ele nomeado, e, findo o termo, foi assinado segundo afirmação dele depoente por medo e por força, digo, por força e medo da morte. E, sendo perguntado por ele ministro pelos autores desta sedição ou quais foram os principais concitadores do povo que se apresentaram naquela ocasião alucinando e persuadindo para a revolta e sublevação, disse por ver e presenciar que o principal era um homem de óculos fixos, Luís Duprat, que, subindo sobre um lugar alto, vociferando, bracejando, e com todo o seu esforço bradava ao povo a precipitar-se nos atentados que depois se seguiram, como foi a instalação da Constituição espanhola, a nomeação de ministros de Estado e governadores provisórios, e o fechamento do porto da barra desta corte, depois deste, viu levantar-se também José Nogueira Soares falar um pouco persuadindo que se adotasse a Constituição espanhola enquanto não chegava a que se estava organizando em Portugal e, quanto a João Pereira Ramos, chamado O Cavaquinho, ele testemunha o não viu, mas ouviu geralmente dizer que esse, pela parte de fora, também fazia as suas proclamações, sendo entusiasta e perturbador do povo. Com o padre doutor Macamboa, viu ele testemunha estar dentro do círculo dos eleitores e, perto do presidente, indo falar ao povo e voltando por vezes, mas sem fazer alarido e comoção no povo, e que ele testemunha sempre se persuadiu ser ele eleitor pelo, digo, eleitor porque, do contrário, o presidente o mandaria para fora do número dos eleitores; que ele testemunha viu e presenciou que os escrutinadores foram o padre Januário da Cunha Barbosa, eleitor da freguesia de Santa Rita; o contador-geral João José Rodrigues Vareiro, também eleitor; Joaquim Gonçalves Ledo, também eleitor; Manuel José de Sousa França, oficial-menor do conselho da Fazenda, também eleitor; que nem estes escrutinadores, nem o secretário acima referido tiveram a aprovação dos eleitores, que não foram ouvidos como cumpria e é determinado pelas instruções. Disse mais ele testemunha que, entre os autores da perturbação, foi bem assim Miguel de tal, com armazém de molhados na rua de São Pedro, que lhe constou que, para melhor amotinar o povo, mandara ir para um quarto junto ou dentro da Casa do Comércio grande porção de garrafas de vinho que, sem dúvida, deu motivo a perturbação do juízo dos amotinadores mal-intencionados, e foi este Miguel o mesmo que deu uma punhalada ou fez um ferimento em um soldado caçador por cujo motivo o matara, tendo sido ele o primeiro agressor; ultimamente, que ele testemunha foi violentado pelo mesmo povo a encarregar-se da terceira comissão e mensagem a Sua Majestade a relatar estes fatos nulos e ilegais, tendo por companheiros os dois eleitores, o desembargador do Paço

José Albano Fragoso e o tenente-general José de Oliveira Barbosa; que protesta que tudo quanto se praticou foi uma série de irregularidades e ilegalidades, pois que os eleitores, com o terror da morte, foram uns instrumentos passíveis de uma populaça desenfreada e amotinada, mais não disse nem do costume e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Joaquim José Pereira de Faro

O doutor Francisco Lopes de Sousa Faria Lemos, do Conselho de Sua Majestade, e do de sua Real Fazenda, casado, morador na rua de Valongo, de idade trinta e um anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse, entrando ele testemunha como eleitor paroquial na Praça do Comércio, a tempo que já se achavam reunidos a maior parte dos eleitores, viu um extraordinário concurso de povo, de maneira que não sabia por onde se devia caminhar por ser a primeira vez que entrava naquela praça e que, sendo depois dirigido por um oficial de justiça, tomou assento no lugar que era destinado aos mesmos eleitores. Que, passado algum tempo, viu que o presidente e ouvidor da comarca mandara ler, em voz alta, um decreto e um aviso e que, persuadido que se passava a eleição dos eleitores da comarca, repentinamente se levantou um alarido em todo o povo, que não pôde ele testemunha perceber o que queriam, entregando eles ao mesmo tempo muitos papéis ao presidente, que não sabe o que continham, continuando sempre o mesmo alarido e desordem, a mais tumultuosa que tem visto, e então se lhe disse que toda aquela gritaria se se dirigia a pedir a Constituição espanhola interinamente, que continuando o mesmo tumulto e diligências do presidente e dalguns eleitores, para sossegar o povo, não foi possível consegui-lo, e então viu que se lavrava um termo que assinaram os eleitores, à exceção dele testemunha e de alguns outros que não assinaram, dizendo-se-lhe que era tendente à mesma Constituição espanhola, que feito isto e sempre debaixo do mesmo tumulto chamou o presidente a ele testemunha, encarregando-o de acompanhar uma deputação que se dirigia a el-rei, ao que lhe fez, digo, ao que lhe expôs ele testemunha que se não encarregava nem de levar o termo a real presença nem de falar a el-rei nosso senhor em semelhante objeto e que iria na deputação, com o receio do povo que ameaçava a mesma deputação, havendo até vozes que gritavam nada – de Lopes –, mostrando que reprovavam a nomeação dele testemunha, que julga ser feita só pelo ouvidor da comarca, chegando alguns do povo a acompanhar a sege até ao portão da Real Quinta da Boa Vista; que ele testemunha não presenciou a nomeação das mais deputações, o que se

praticou durante a sua ausência; que depois de ter voltado gritava o povo que se procedesse à eleição de um governo provisório sem o quê nenhum saía dali. Que não conheceu os autores da amotinação e sedição e só reparara em um rapaz de óculos fixos, que lhe disseram chamar-se Duprat, filho de um alfaiate francês, por estar furiosamente bradando para o povo de um modo insultante ao presidente e eleitores, postando-se em um lugar mais alto e eminente, não podendo do lugar em que estava conhecer nem ver os mais autores deste motim e sedição; e, outrossim, declara ele testemunha que viu e presenciou que, com o ouvidor presidente, estavam como secretário o juiz de fora da Vila Real da Praia Grande, José Clemente, e como escrutinadores os seguintes eleitores, o padre Januário da Cunha Barbosa, o contador-geral João José Rodrigues Vareiro, Joaquim Gonçalves Ledo, e Manuel José de Sousa França, oficial da contadoria do conselho da Fazenda, que não sabe quem os nomeou, e que ele testemunha, como eleitor, não deu votos nem se lhe pediu; e, outrossim, que viu um padre baixo, gordo, entre os eleitores e junto à mesa do presidente, que várias vezes ia para o povo e voltava, parecendo-lhe que procurava tranquilizar o povo e mais não disse nem digo o povo. Depôs, ultimamente, que tudo quanto se praticou foi uma série de anomalias e irregularidades nas quais só teve parte a amotinação e sedição do povo miúdo e mais não disse nem do costume e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Francisco Lopes de Sousa de Faria Lemos

Assentada

Aos trinta de abril de mil e oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em casas de residência do desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo, para continuar na inquirição de que se trata e, sendo presentes as testemunhas, foram por ele ministro inquiridas e perguntadas, cujos nomes, cognomes, moradas, idades, ditos e costumes adiante se seguem, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

O doutor José Albano Fragoso, do conselho de Sua Majestade, desembargador do Paço, casado, morador no lugar denominado o Barro Vermelho, de idade, digo, Vermelho, casado, de idade cinquenta e um anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, entrando no recinto destinado para sede dos eleitores, lhe deram, pessoas que ele não conhece nem viu, dous papelinhos dos quais o teor era convite para se aclamar a Constituição

espanhola e inaugurar uma junta provisória e, com eles na mão, entrou para dentro e se sentou no primeiro lugar da bancada da ordem superior, junto à escada que era assaz estreita, contendo quando muito três palmos segundo a sua estimativa, e que formava a divisa com o povo que estava apinhado, encostado, sobre a divisão de madeira que formava a entrada do anfiteatro e, depois de sentado, leu os papéis e os depositou a seu lado, que lá se haviam de achar pelo imprevisto com que saiu, como logo dirá, ficando igualmente as luvas.

Disse mais que, volvendo os olhos sobre o total da casa, viu José Nogueira Soares, que estava no canto da parte esquerda à entrada e, portanto, fronteiro dele testemunha, que ficou do lado oposto, e dizendo casualmente, – lá está o Nogueira e alto, – lhe responderam os homens do povo, encostado ao batente, que não conhece, – quer que entre no ministério o seu amigo, o conde d'Arcos – o que não há de conseguir – estando na extrema desse lado um rapaz de óculos, que dizem chamar-se Duprat, que, ao depois, subiu acima e fez de orador. Disse mais que, passados poucos momentos, ouvido o estrondo dos foguetes que deu sinal de começar a sessão, então viu o ouvidor da comarca ler um aviso régio, de que não pôde perceber bem o contexto e, passando a ler o decreto régio, que falava em instruções, se levantou de improviso um alarido geral em toda a casa, tumultuariamente bradando e com vozes tão confusas e alternadas, que ele testemunha não pôde perceber qual era o seu fim, coligindo tão somente que havia partidos entre o povo que ficava no corpo da casa porque, quando soltavam vozes, os do lado do Nogueira gritavam os outros do outro lado oposto, nada não queremos, chegando ao maior auge possível a vozeria, quando dizem que apareceu escrito em uma coluna as palavras –- A grata nação chama ao conde d'Arcos.

Disse mais que, receando o motim, foi uma voz geral em toda a casa bradando e mandando que se jurasse a Constituição espanhola e mais pedidos, que ele testemunha não ouviu pela distância e, debruçando-se sobre o encosto do seu lugar, viu o advogado Macamboa, a quem chamou e perguntou que é o que pediam e o que queriam e, tendo o mesmo Macamboa dificuldade em se aproximar, lhe disseram os outros que não conhece e que estavam na chusma, que queriam a Constituição espanhola, que queriam nomear as pessoas do governo, que lhes não agradavam as do decreto nem queriam pessoas nomeadas por el-rei e só pelo povo, mostrando-se nessa ocasião o Macamboa, que com eles não tinha relação e, aproximando-se mais, procurou ele testemunha, com razões, acalmar a fúria do povo, mas debalde, porque foi apupado sem conhecer os indivíduos que o fizeram; e, nesse momento, descendo as escadas, se aproximou à teia e disse, aos que ali estavam, que não eram mais pacatos – que não pedissem a Constituição espanhola porque eram as mesmas bases que da portuguesa; e se queriam alguma cousa no direito administrativo ou no municipal que o dissessem sem tumulto, por escrito, e o dessem ao ouvidor da

comarca, como ele tinha feito anunciar que lhe dessem as reflexões todas por escrito, e parecendo que obtinha algum fim de acalmar os espíritos, apoiado por um dos circunstantes que disse – ousamos – nessa mesma ocasião, disse o Duprat, que já vociferava com desaforamento, que subisse ele testemunha ao canto, digo, testemunha sobre a teia e fosse orador, e porque ele dito testemunha se virasse, aproveitando de um sussurro estrepitoso que vinha do lado do mar, deliberou-se a retirar-se e foi para o meio da casa do lado oposto, não tendo interrupção o bradamento e vozeria do povo, que ficava pelos lados até onde estava o ouvidor como presidente. Disse mais que viu perorar o ouvidor ao povo, mas não lhe ouviu as vozes e, nesse ato, viu o povo dar vivas que se repetiam por toda a casa e, perguntando aos eleitores que ali estavam e que não conhece o que era que se havia dito, foi-lhe por eles respondido não saber e então o foi perguntar ao mesmo José Nogueira Soares, que lhe disse ter sido o anuimento do mesmo ouvidor ao termo e juramento da Constituição espanhola, gritando nesse ato o mesmo Nogueira – ah, senhor ouvidor, venha para cá também ler o papel que este povo também quer ouvir – e, procurando então ele testemunha sair para beber água, valendo-se para isso do mesmo Nogueira para que falasse aos circunstantes para que o deixassem sair, surgiu nessa ocasião uma voz lá perto da porta da rua – Nogueira, não te deixes subornar desse maroto – ao que replicou com enfado o mesmo Nogueira.

Disse mais que, depois de lavrado o termo, se nomeou uma deputação a Sua Majestade, que saiu e, ao depois, houveram várias altercações sobre traição e uso de força armada e, chegando ele testemunha à entrada onde estava o mesmo Duprat, lhe disse que se aquietasse, ao que respondeu que era traição dos eleitores, a que replicou ele testemunha que ali ficavam os eleitores e que não fizessem alvoroço até ao desengano, ao que replicou o mesmo Duprat com ameaças. E, pouco depois desse momento, segundo sua lembrança, viu ele testemunha sair o Nogueira, que disse ia voltar, digo, ia mudar de camisa e não tornou a voltar, digo, e não o tornou a ver mais no lugar em que sempre tinha sido constante e, por isso, se persuade se retirou.

Disse mais que era já alta noite quando viu o mesmo Duprat bradar que, em nome do povo e como seu órgão, tinha quatro cousas a decretar e que as decretava, sendo a primeira que em cinco minutos aparecesse ali o general com pena de morte para dizer a ordem que tinha a força armada e, aparecendo uma voz vaga que disse ser pouco o prazo de cinco minutos, com a mesma prontidão cedeu o mesmo Duprat e aumentou o prazo de uma hora.

A segunda decretação era que se expedisse ordem aos governadores de Santa Cruz e Vilagalhão para não deixar sair embarcação alguma quer nacional, quer estrangeira, quer grande, quer pequena; usando destas vozes – desde sumaca até nau grande de dez, vinte, cinquenta pessoas, ou a maior que houver – a

terceira era ir buscar o dinheiro que estava na nau, e a quarta, se a disse, não ouviu ele testemunha porque tudo era recheado de aplausos do povo.

Disse mais ele testemunha que viu chegar o general Caula e falar, mas não ouviu o que ele disse porque ele dito testemunha já andava aborrecido e procurava o sítio que menos gente tivesse. Que ouviu bradar pelo nome do tenente-general Curado para ir dar ordem aos governadores, e que o viu sair, porém ignora quem foi com ele porque só ao depois, na Real Quinta da Boa Vista, é que soube ter ido o Moraes na qualidade de eleitor e seis do povo, entre os quais um chamado Jardim, sabendo nessa mesma ocasião e no mesmo lugar da Real Quinta que houvera uma comissão em que foi o eleitor Domingos Alves Branco, sem que ele testemunha ouvisse fazer tal moção, nem o chamamento do eleitor, nem a sua retirada.

Disse mais que, tendo os eleitores escrito em papel separado os nomes de dezesseis pessoas que se disse ser o complemento do que o povo havia pedido no começo da cena, viu então ele testemunha dizer o ouvidor com José Clemente, e chamar o Ledo e o França, e ir com eles lá para baixo depurar os votos queixando-se alguns dos eleitores desse chamamento não ser por pluralidade de votos e, porque esta apuração levou muitas horas, houve novo boato de que a tropa marchava, e o Macamboa saiu dizendo que ia ver isso, e chegou a reinar por alguns intervalos o sossego, e porque ele testemunha não viu o Duprat nem o seu bando desceu e foi ao seu lugar da entrada onde ao princípio tinha estado e que tinha abandonado por medo, levando então as vistas sobre o povo, viu mais pequena porção de gente, quase tudo gente ordinária, de veste, e continuou a passear por distrair o enfado e, nesse intervalo, procurou o ouvidor presidente acalmar o povo adiando a sessão e dizendo que, segundo a Constituição espanhola, a nomeação dos ministros de Estado pertencia ao rei, e que, portanto, se parasse com a nomeação, mas havendo repugnância de vozes, instando pela junta, disse ele testemunha ao ouvidor, pois rasgue a nomeação dos secretários e faça só a da junta, a que voz de fora redarguiu dizendo – Albano fora – e, passados mui poucos momentos, viu ele testemunha chegar, pelo lado do mar, um tropel de gente trazendo o Macamboa pelos braços e levantando-o sobre a teia, o deitaram dentro, onde estavam os eleitores, mandando-lhe que, em nome do povo, declarasse sua vontade e sustentasse seus direitos e, nesse ato, intimou o Macamboa que a sessão havia de ser permanente, que se haviam de nomear secretários do governo, todos novos, porque os mortos não ressuscitavam, e uma junta provisória permanente, voltando-se para o mesmo punhado de gente no final de cada período a dizer – é isto o que vossas mercês querem meus senhores? – a que eles respondiam – sim, senhor – passando a ser o mencionado Macamboa o órgão, deixado o estado negativo que tinha desde a abertura da sessão.

Disse mais ele testemunha que este golpe de gente estava embravecido pelo entusiasmo com que vociferavam, porém ele testemunha não conheceu algum

dos indivíduos, e indo por mais duma vez encarar com eles, chegando a dizer alguns eleitores, que por ali vagavam dispersos, que já acreditava o poder de Robespierre quando nós nos achavamos ali às ordens de tal gente tão pouca e desconhecida. Pois correu voz que, na ocasião em que o eleitor, o desembargador Tinoco, reparou em assinar, se ouvira uma voz – Tinoco morra.

Disse mais que, tendo ele testemunha sido avisado pelo ouvidor presidente para ir em deputação a el-rei nosso senhor junto com o tenente-general José de Oliveira Barbosa e o negociante o coronel Joaquim José Pereira do Faro, agradecendo ao mesmo senhor o haver com a assinatura do decreto salvado o perigo em que os eleitores se haviam achado, e dado conta de se haver levantado a sessão, quando foi a retirar-se, não achou a sege pronta, no que gastou alguns minutos a aprontar-se e, quando estava pronta, voltou dentro à Praça a chamar o mencionado tenente-general, a quem tinha oferecido a condução e, nessa ocasião, um homem de cabelo loiro ou ruivo, de casaca cor-de-pinhão, lhe pegou no braço dizendo que não havia de sair ninguém porque vinham os soldados atacar a Praça, a que ele testemunha replicou dizendo que havia de sair porque ia em comissão a Sua Majestade, e então o mesmo homem o soltou e se dirigiu a Real Quinta da Boa Vista, e mais não disse nem do costume e, sendo-lhe lido o seu juramento, o assinou com o dito ministro, eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

José Albano Fragoso

João Ferreira da Costa Sampaio, contador, digo, escrivão do Real Erário, casado, morador na rua de São Francisco de Paula, de idade perto de cinquenta anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo chamado pelo ouvidor da comarca para proceder à eleição dos eleitores da comarca, por ter sido igualmente eleitor da freguesia do Sacramento, com efeito, chegando à Praça do Comércio depois das quatro horas da tarde, e tomando logo o seu assento na ponta da primeira bancada do lado direito da entrada, conheceu logo visivelmente que havia sedição e motim do povo que circundava por todos os lados e mesmo unidos aos eleitores, e então ele testemunha julgou realizada a sua desconfiança que, logo no dia antecedente, teve à vista do edital em que, digo, do edital do presidente ouvidor da comarca e que, com efeito, o fim da convocação não era simplesmente para a eleição dos eleitores da comarca porque, logo que o presidente começou a ler um aviso e decreto, foi tal a amotinação do povo que não deu lugar a que se lessem as instruções enunciadas no decreto, bradando em altas vozes que queriam a Constituição espanhola e nomeação

dum governo provisório cujo primeiro ato seria nomear pessoas que fossem a bordo das embarcações examinar os fundos metálicos que se exportavam para Portugal: E, perguntado ele testemunha sobre o chefe e cabeças do motim e sedição, e que com seus discursos incendiários concitavam o povo para os fins ilegais a que se propunha, disse que ele testemunha, por ter a vista curta, não poderá distinguir a maior parte deles, mas que conheceu bem, apesar disso, a Luís Duprat que, elevado a um lugar alto, não cessava de pregar ao povo pelo estabelecimento da Constituição espanhola e criação do governo provisório, tornando-se como frenético pelas suas maneiras e gesticulação, entrando até pelo recinto dos eleitores a fazer requisições na mesa do presidente, também viu que falou do lado oposto e de alto um fulano Soares Nogueira que também fez seus alaridos, digo, fulano que se disse ali chamar-se José Nogueira Soares, dono do navio Maria Primeira e negociante nesta Praça, e que esse também fazia de principal dos demagogos, arrastando muitos ao seu partido, também sabe, pelo ver e pelo que então ali observou, que o chefe do partido da populaça da parte do mar era um fulano Macamboa, que ali disseram e que pela primeira vez o conheceu, tendo curiosidade de o conhecer desde o dia vinte e seis de fevereiro, em que ele se tinha erigido em tribuno do povo, pois quando falava era logo aplaudido por esses que estavam da parte do povo, digo, da parte do mar, por detrás da mesa do presidente, dando motivo a que ele testemunha supusesse que haviam dous partidos, um da parte da terra, da entrada da Praça, e outro da parte do mar, e por ouvir dizer e ser ali constante, sabe que também fez de autor dos alaridos e motim um cirurgião, por nome, João Pereira Ramos, por alcunha, O Cavaquinho, o qual, quando ele testemunha chegava à Praça do Comércio, foi quem o dirigiu para o lugar onde estavam os eleitores e, por sinal, lhe disse ele testemunha em ar de – riso – e por amizade, por ser ele cirurgião da sua casa – que é isso que faz essa mercê porque não foi já advertido para não entrar nos ajuntamentos tumultuários do povo, ao que ele lhe tornou, eu aqui não faço nada. Finalmente, disse ele testemunha que, quando se tratou de assinar o termo feito pelo presidente e secretário José Clemente Pereira, juiz de fora da Praia Grande, ele testemunha fez, a exemplo dos mais eleitores que cederam à força e vozaria e ameaças da multidão amotinada embriagada, e por isso tem por anomalias e irregularidades todos os atos que ali se fizeram, não tendo dúvida de fazer um protesto por si, ou com todos os outros eleitores, para constar a todo o Reino Unido, e a todo o mundo, que tudo quanto se fez naquela ocasião foi ilegal e extorquido por uma populaça que não deixou falar nem representar a qualquer dos seus eleitores, mais não disse nem dos costumes e assinou o seu juramento com o dito ministro, sendo-lhe lido por mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

João Ferreira da Costa Sampaio

José de Resende Costa, ajudante do escrivão do Real Erário, solteiro, de idade cinquenta e seis anos para menos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado e ao costume, digo, perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, achando-se na Praça do Comércio por ter sido chamado na qualidade de eleitor da freguesia do Sacramento, viu e presenciou que os eleitores foram ali uns instrumentos passivos duma populaça desenfreada e amotinada cujos sedutores e cabeças viu ele testemunha serem um Luís Duprat, e um comerciante José Nogueira Soares, e um militar de farda e pantalonas, que ele não conhece, e um Macamboa, que fazia de procurador do povo, que viu mais que o secretário era José Clemente Pereira, pelo saber depois, mas que nem para este ser nomeado, nem para serem nomeados os escrutinadores se lhe pediu voto, nem aos mais eleitores que estavam do lado dele testemunha e que, por isso, está intimamente convencido que tudo que se diz ali praticado pelos eleitores é nulo, porque não concorreram com a sua vontade livre mas foram obrigados a ceder à vozeria e às ameaças do povo amotinado, mandando o ouvidor da comarca lavrar o tal auto ou termo de juramento, sem pedir o consentimento e voto dele e dos mais eleitores, que nenhum juramento prestaram, nem ele ministro lhes deferiu o dito juramento, sendo, por isso, falso o conteúdo nele, de modo que o assinou, assim como os mais eleitores, pela maior parte sem o ler, e cedendo às ameaças com medo da violência e da força pública que tinham em vista, e mais não disse, digo, em vista; e que não duvida assinar um protesto e um manifesto público para constar, não só ao Reino Unido de Portugal mas a todo o mundo, da verdade de todo o relatado acima, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, sendo-lhe lido por mim João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

José de Resende Costa

João José Rodrigues Vareiro, contador do Real Erário, casado, morador na rua do Sabão, de idade quarenta e seis anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no Auto, disse que sabia por ver e presenciar que, achando-se na Praça do Comércio, no dia e hora declarado no auto, na qualidade de eleitor paroquial da freguesia do Sacramento, viu e presenciou que nem ele nem os mais eleitores foram ouvidos, nem consultados para coisa alguma, mas que, amotinando-se o povo à força de alarido, e mesmo de ameaças, foram a causa eficiente de tudo quanto ali se praticou, e por isso se persuade

que tudo foi feito ilegal e nulamente, e que sabe, por ver, que os que mais se distinguiram em concitar o povo foi um de óculos fixos, que disseram chamar Duprat, e outro homem magro cujo nome ignora, e mesmo por estar distante dele, e várias vezes viu que Macamboa falava em voz baixa ao presidente e com mais alguns dos eleitores, e que pensa não ser ele eleitor. E, perguntado ele testemunha se tinha sido escrutinador, e por que razão o fora, respondeu que escrutinadores primeiro eram dois, Joaquim Gonçalves Ledo e Manuel José de Sousa França, como secretário o juiz de fora da Vila Real da Praia Grande, José Clemente Pereira, que pensa que não foram feitos com a solenidade da lei, mas que depois vendo que, fora destes, se tinha também oferecido o padre Januário da Cunha Barbosa para adiantar o trabalho, também ele testemunha se ofereceu para o mesmo fim, bem como, com ele, um vigário da rosa cujo nome ignora, disse mais ele testemunha que a ele se não deferiu juramento algum, e se no termo se declara ser de juramento ele testemunha o não deu, e se nele se assinou foi por ser chamado para esse fim por um dos oficiais de justiça, que ali se achavam, da repartição do ouvidor por ver também que todos os mais eleitores – quando eram chamados para assinar, não recusavam fazer, e mais não disse nem dos costumes, e sendo-lhe lido o seu juramento, o achou conforme e assinou com o dito ministro, eu, João Nepomuceno de Assis, escrivão que o escrevi.

Monteiro

João José Rodrigues Vareiro

Joaquim Gonçalves Ledo, oficial maior da contadoria do Arsenal Real do Exército, casado, morador na Travessa do Sacramento, de idade quarenta anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabe pelo ver e presenciar que, achando-se na Praça do Comércio como eleitor paroquial da freguesia do Sacramento, viu e presenciou que havia no povo uma manifesta sedição e tumultuário motim, pois que, pela sua vozeria e alarido, não deram lugar algum aos eleitores terem ação alguma deliberativa, tendo eles sido instrumentos passivos da violência e das ameaças da mesma populaça desenfreada e que pouco faltou para degenerar em anarquia; e, sendo perguntado se ele testemunha não tinha sido, com Manuel José de Sousa França, chamado para os dous primeiros escrutinadores, respondeu que por ser, de fato, próprio, dizia que fora chamado pelo presidente e procurado pelo seu próprio nome e não menos que duas outras vezes, que se sentou à mesa determinada pelo presidente e que ali começara a depurar os votos que tinham dado todos os eleitores para membros do ministério e governo, e que, ao depois, foram igualmente chamados, para

adiantar este serviço, João José Rodrigues Vareiro, e o padre Januário da Cunha Barbosa, e um outro padre cujo nome ignora, e que muito pouco fizera por lhe ser distribuída uma letra de pouco uso; e que, outrossim, sabe pelo ver que o termo de juramento também foi um resultado do tumulto, porque nem a ele nem aos mais eleitores se deferiu juramento algum e se ele assinou foi por ceder à força e à torrente do exemplo, e que julga que o mesmo aconteceu a todos para não serem vítimas de um povo revoltado e enfurecido, mais não disse nem do costume, digo, enfurecido; e, outrossim, disse que sabia pelo ver que nem ele nem os mais eleitores procederam à sobredita nomeação pelo seu livre-arbítrio e vontade própria porque tinham unicamente direito para elegerem os eleitores da comarca e para nada mais, porque apenas tinham aceitado a irregularidade da Constituição espanhola a impulsos e gritaria do mesmo povo, pela mesma maneira tumultuária começaram a pedir governo provisório composto de doze deputados e quatro ministros de Estado, assim como os mais absurdos que se seguiram de mandar impedir a saída de quaisquer navios, pensando o povo achar-se munido de autoridade absoluta para decretar esses absurdos, mais não disse nem dos costumes, e assinou o seu juramento com o dito ministro, depois de lhe ser lido por mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Joaquim Gonçalves Ledo

O doutor Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, desembargador do Paço, deputado da junta da Mesa da Consciência, e Ordens, e da Junta do Comércio casado, de idade sessenta e sete anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado, e ao costume disse nada.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que ele testemunha tem a honra de servir a Sua Majestade e o seu Estado há mais de quarenta anos sem ter sido repreendido nem, digo, ou cometido fato de que lhe devesse resultar o mais leve castigo, antes, procurou sempre desempenhar os seus deveres da melhor maneira que lhe foi possível, como é público e notório, e assim mesmo protesta continuar sendo essa a vontade augusta do mesmo senhor e do príncipe regente, também nosso senhor. Por força da sua obediência, resignação às reais ordens, tendo sido designado um dos eleitores da freguesia de Santa Ana desta cidade, para eleitor de comarca, digo, eleitor paroquial, por ser aquela a sua paróquia; compareceu pelas cinco horas da tarde do dia vinte e um do presente mês de abril, na Casa e Praça do Comércio, e quando chegou viu que a mesma Casa estava cheia de povo e este, amotinado e com muitas vozerias, que ele não podia perceber porque umas vozes se confundiam com as outras. Mas sabe que o ouvidor da comarca leu um papel que se dizia expedido pela secretaria de Estado, e continha ordem régia para ser visto pelo povo, mas ele testemunha ignora o conteúdo no dito

papel de cujo, digo, papel do qual o resultado foi aumentar-se mais o motim e clamar o povo que queria a Constituição de Espanha, entretanto que não chegava a de Lisboa. O ouvidor pediu atenção ao povo e lhes fez entender que, para o fim pretendido, era necessária expressa faculdade de el-rei nosso senhor, e logo clamou o povo que se elegesse uma deputação de cinco membros, tirados dos eleitores, para irem representar ao mesmo senhor esta nova pretensão, e o mesmo povo determinou que os eleitores procedessem à eleição, e ele testemunha com os companheiros, o conselheiro Francisco Luís de Sousa, o sargento-mor Antônio José do Amaral, um padre doutor Francisco Aires da Gama, e o negociante Francisco José da Rocha, foram os cinco membros nomeados, e logo saíram da casa, mandados com absoluto despotismo e força maior sair da casa e ir dar cumprimento à comissão com a cópia do termo em que ele testemunha não assinou, tendo-se conservado pacífico, assim como todos os eleitores, entre os quais não divisou alguma pretensão, antes, todos se conservaram quietos, esperando cumprir o fim para que se tinham ajuntado. Partiu, com efeito, ele testemunha, com os seus companheiros, e foram à augusta presença de Sua Majestade, conduzidos pelo maior respeito e submissão. Voltando com o decreto em que o mesmo senhor houve por bem deferir ao requerimento popular, entraram outra vez na casa onde, comandando sempre o povo, se procedeu à eleição dos secretários do governo e dos membros da desejada junta, e ele testemunha se retirou logo que lhe foi possível; sendo certo que não conhece pessoa alguma que se possa chamar cabeça de motim, e é tudo quanto sabe e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro seu juramento, depois de lhe ser lido, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira

Assentada

Aos quatro de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, casas de moradia do desembargador do Paço Lucas Antônio Monteiro de Barros aonde eu, escrivão, fui vindo para efeito de se continuar na inquirição de testemunhas desta devassa que, para esse fim, foram notificadas, as quais foram por ele dito ministro inquiridas e perguntadas, cujos nomes, cognomes, moradas, idades, ditos e costumes adiante se seguem, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

O doutor Luís Nicolau Fagundes Varela, viúvo, morador nesta corte, que vive do rendimento de seus bens, de idade cinquenta e quatro anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado, e ao costume disse nada.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, tendo o desembargador corregedor presidente aprazado o dia vinte dous de abril precedente para as eleições, ele depoente se retirou à sua fazenda na margem do rio Iguaçu; com o projeto de se achar nesta cidade na noite do dia vinte e um, tendo embarcado no dia quatorze, e regressando no dito dia vinte e um, saindo da dita sua fazenda muito depois das duas horas da tarde, se demorou no pedregulho e veio para esta cidade onde, chegando depois das dez horas e sabendo que tinha tido avisos para se achar àquela tarde na Praça do Comércio, se apresentou ali ainda em hábitos viageiros e, apresentando a sua carta de nomeação ao ministro presidente, mandou que fosse à mesa ver os papéis que lá estavam e, com efeito, achou um juramento da Constituição espanhola, como bases da Constituição do reino, que não teve dúvida assinar, visto que deviam servir interinamente, e depois lhe apresentaram mais uma lista com o título de diferentes autoridades que deveria preencher, e que ele depoente o fez por lhe exporem que era esse um objeto da convocação, e o depoente se lembra muito bem que escolhera, dos empregados pelo governo, os mais capazes, digo, do governo os que lhe pareceram mais capazes de preencher aquelas funções. Que, em consequência, ele ignora quais foram os motivos daquele tumulto, assim como que se embaraçassem as eleições, porque estas estavam adiadas para o dia vinte e dois. Que não ouviu tratar da Constituição espanhola senão como bases da Constituição do reino, interinamente não obstante, que, como efeitos necessários de um tumulto popular que não era tutelado por uma autoridade que os fizesse chamar à ordem, eles chegaram a proferir algumas proposições contra essas mesmas Constituições que acabaram de jurar, que era a segurança individual e real pretendiam atacar em uma proposição feita por um indivíduo do alto duma tribuna, que lhe disseram chamar-se Duprat, para a detenção dos navios. Que, apresentando-se logo depois a deputação que fora remetida a Sua Majestade com o decreto assinado pela sua augusta mão, retumbou a sala com vivas de alegria e desde então reinou a ordem, bem que algumas vezes interrompida, mas sem tumulto. Ultimamente que, depois deste fato, instando o povo que queria as nomeações, se lhe representou que este direito pelas Constituições que eles acabavam de jurar pertencia a el-rei e que, quando muito, poderiam propor três de cada classe, se tivesse lugar semelhante nomeação, mas a nada assentiam, prosseguindo-se, por isso, as nomeações dos deputados por não haver outro recurso, pois, não havendo uma autoridade que garantisse a sua segurança, eram ameaçados continuamente pela população, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Luís Nicolau Fagundes Varela

José Saturnino da Costa Pereira, sargento-mor de engenharia, casado, morador nesta corte, de idade quarenta e um anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado, e ao costume disse nada.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse comparecendo na Praça do Comércio por ter sido chamado como eleitor da freguesia do Sacramento, com efeito, presenciou ter havido um ajuntamento tumultuoso e que o povo amotinado bradava pela Constituição espanhola, em geral, e que no grande concurso só pôde distinguir mais a um homem que lhe disseram chamar-se Duprat e que, dum lugar alto, falava ao povo e para o recinto dos eleitores como frenético e energúmeno, porém que ele testemunha não percebeu bem o que ele dizia, e igualmente se distinguiu mais um militar que nem ele testemunha conheceu, nem lhe disseram quem era. Que ele testemunha assinou o tal termo de juramento sem o ler e por ver que muitos outros eleitores, aliás, pessoas respeitáveis e sensatas o haviam assinado também, mas que está nulo, digo, está intimamente convencido da falsidade e nulidade de semelhante termo de juramento assinado pelos eleitores violentados por uma populaça desenfreada, muitos dos quais até se misturavam com os eleitores e que tumultuariamente iam exigindo absurdo sobre absurdo contrários à mesma Constituição espanhola que, naquele mesmo instante, queriam que se jurasse e que nem ele testemunha prestou algum juramento, nem o presidente, nem pessoa alguma lho deferiu, e que isto mesmo viu que aconteceu aos mais eleitores, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, escrivão, que o escrevi.

Monteiro

José Saturnino da Costa Pereira

João Pereira de Souca, comendador da Ordem de Cristo, solteiro, negociante nesta Praça, de idade cinquenta anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que sabia, pelo ver e presenciar na Casa e Praça do Comércio, aonde concorreu com os mais eleitores, por também o ser de freguesia de Santa Rita, que com efeito houve um tumulto de povo amotinado bradando pela Constituição espanhola, distinguindo-se mais entre ele um homem que, de lugar alto, perorava e falava e que ali, digo, e que depois soube chamar-se Duprat, e igualmente o comerciante José Nogueira Soares também falou, mas o que diziam ele testemunha não ouvia e, como padece de nervos, ficou logo em tal perturbação que não teve mais livre exercício da sua razão porque a vozeria e o alarido foi extraordinário, de maneira que é verdade

ter assinado o termo da Constituição espanhola, mas que o fizera por ver que igualmente o tinham feito os mais eleitores, sendo certo que não prestou juramento algum nem lho deferiram, e o mesmo se praticou com os mais eleitores, e que, por isso, julga nulo e ilegal, e igualmente todos os mais atos praticados depois dele, como da ordem dirigida às fortalezas de Santa Cruz e Vilagalhão, para impedir a saída de todo e qualquer navio de guerra ou mercante, como igualmente a de se nomearem deputados e ministros de Estado, por serem todos estes atos até diametralmente contrários à mesma Constituição espanhola; e, outrossim, os eleitores, assim como ele testemunha, foram vítimas passivas duma populaça amotinada, que, à força de vozeria e alarido, os impediam até de falar e darem o seu parecer e o seu voto, e que, por isso, está intimamente convencido que tudo foi nulo e ilegal, e mais não disse nem dos costumes, e assinou o seu juramento com o dito ministro, depois de lhe ser lido e o achar conforme, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

João Pereira de Sousa

João Alves Carneiro, solteiro, cirurgião, nesta cidade morador no bairro da Gamboa, de idade quarenta e três anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos em que pôs a mão direita, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, como não foi eleitor nem se achou nesse concurso tumultuoso declarado no auto, só sabia pelo ouvir geralmente dizer que, com efeito, acontecera o recontado no auto, mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

João Alves Carneiro

Ezequiel de Aquino César de Azevedo, casado, oficial D'Aquino, digo, oficial-maior da Secretaria da Real Junta do Comércio, de idade cinquenta e oito anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, por ser eleitor da freguesia do Sacramento, tendo sido convocado para se achar na Praça do Comércio no dia Sábado de Aleluia, vinte e um do presidente mês de abril, com efeito, compareceu e presenciou que houve um ajuntamento tumultuoso do povo pela vozeria e alarido que fizeram bradando pela Constituição espanhola, que

ele testemunha não ouve bem e, por isso, é verdade, e que viu falar, dum lugar alto, um homem que lhe disseram chamar-se Duprat e também o comerciante José Nogueira Soares, e que ao Duprat ouviu requerer o juramento da Constituição espanhola, enquanto se organizava a de Portugal, e igualmente quando ele requereu, em nome do povo, que se expedisse ordem às fortalezas de Santa Cruz e Vilagalhão para que não saísse da barra para fora navio algum de guerra ou mercante, grande ou pequeno, e que se trouxessem para terra os dinheiros dos particulares, para serem recolhidos ao Banco e empregados em gêneros por conta de seus proprietários, para serem remetidos para Lisboa a seus consignatários, sem prejuízo da sua propriedade, e que se lhes dessem quatro contos de réis em dinheiro, a cada um, para as suas despesas, pois que havia uma lei que proibia a saída de dinheiro para fora deste país, e ela não estava derrogada, o que ele testemunha ouviu melhor porque, então, havia mais sossego no povo. Que ele testemunha não ouviu o que disse José Nogueira Soares, que viu também o doutor Macamboa no recinto dos eleitores, o que lhe não pareceu bem, por ele o não ser e, pelo que se lhe perguntou, pareceu-lhe que fazia de procurador do povo por falar algumas vezes, mas que não ouviu o que ele dizia e falava, que ele testemunha assinou o termo porque não havia outro remédio senão ir com os mais, sendo certo que se lhe não deferiu juramento, como no termo falsamente se declara, quando se diz – termo de juramento – e que está intimamente convencido que tudo quanto ali se praticou é ilegal e nulo porque foi extorquido e praticado por ele com medo da morte, porque via homens por todos os lados misturados com os eleitores, por detrás deles e pelos lados, de maneira que era uma confusão entrando umas vezes, fazendo-os o povo sair outras vezes, sem que os eleitores tivessem livre-arbítrio para preencherem suas comissões, tendo desgraçadamente começado o ato em desordem, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Ezequiel de Aquino César de Azevedo

Assentada

Aos quatro de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em casas de moradia do desembargador do Paço Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo, sendo aí, e achando-se presentes as testemunhas intimadas, para continuação da presente inquirição, as quais por ele ministro inquiridas e perguntadas, cujos nomes, cognomes, moradas, idades, ditos e costumes adiante se seguem, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Antônio da Silva Caldeira, homem, branco, casado, negociante nesta Praça, morador na rua de São Pedro, de idade quarenta e cinco anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo eleitor da freguesia da Candelária, nessa qualidade sendo avisado, pelo edital do ouvidor da comarca, para se achar no dia vinte e um na Praça do Comércio, procurou ler o mesmo edital e, lendo-o, viu que era para o fim de se verificarem as nominatas dos eleitores paroquiais e se proceder, no domingo seguinte, às eleições dos eleitores de comarcas e, com efeito, concorrendo com os mais eleitores, viu um grande concurso de povo que circundava a Casa de Comércio por todos os lados, começou o presidente a ler o aviso e o decreto, e logo foi tal o alarido e a vozeria do povo que tornou toda a junta eleitoral inteiramente nula, sendo daí em diante os eleitores uns instrumentos passivos de todos os absurdos que lhes quis ditar uma populaça desenfreada e amotinada. E, sendo perguntado quais eram os principais autores, ou as pessoas que ele viu falar de lugar alto ao povo e aos eleitores, disse que, entre eles, mais se distinguiu um fulano que depois lhe disseram chamar-se Duprat que, de um lugar mais alto, falava com uma ardência e frenesim extraordinária, pedindo a Constituição espanhola, e o povo da mesma sorte, interinamente enquanto se organizava o de Portugal; que também viu, de um lugar alto, falar o comerciante José Nogueira Soares, mas que não percebeu, por ficar distante, o que ele dizia, e também viu falar outros muitos que não conhece, e que igualmente se achava no recinto dos eleitores um padre, que lhe disseram ser o doutor Macamboa, que dirigiu algumas falas ao povo e se achava junto, quase sempre à mesa do presidente, e que é verdade ter assinado o tal termo de juramento da Constituição, mas que o fez, assim como os mais eleitores, por ceder e sucumbir à multidão do povo embravecido, e não querer ser vítima da violência e da opressão, por isso, está intimamente convencido que tudo quanto ali se praticou aquela noite é uma série de anomalias e irregularidades, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Antônio da Silva Caldeira

Manuel José de Sousa França, solteiro, oficial-maior da Secretaria do Conselho da Fazenda, de idade quarenta e um anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo eleitor da freguesia de São José, nessa qualidade concorreu com os mais eleitores, por notificação

do ouvidor da comarca, presidente, na Praça do Comércio na tarde do dia declarado no auto, e pelo ver sabe que, principiado, digo, que, estando a ler o aviso e decreto que Sua Majestade dirigira ao mesmo ministro para o dito efeito, fora interrompido por algumas vozes do povo que ele testemunha se não, digo, não pode perceber bem o que queriam, mas depois se lhe disse que eram dirigidas a pedir a Constituição espanhola interinamente, enquanto não chegava a Constituição de Portugal. E, sendo perguntado se não conheceu e viu os que de lugar alto falavam ao povo, disse que viu dous homens, um do lado direito e outro do lado esquerdo, à entrada da Casa, um de óculos, que lhe disseram ser um fulano Duprat, e o outro, um fulano Nogueira, dos quais nenhum conhecimento tem de outra parte. Foi perguntado se ele testemunha tinha sido chamado pelo ouvidor da comarca para apurar, com outros mais, as relações dos nomeados para o governo provisório por que clamava o povo, disse que sim, juntamente com Joaquim Gonçalves Ledo, o padre Januário da Cunha Barbosa, e outro sujeito, que disseram ser o bacharel José Clemente, juiz de fora da Praia Grande, os quais todos nada mais fizeram do que tomar o número de votos que concorriam nas listas a favor de cada um dos nomeados cujos nomes se tomavam por ordem alfabética, por maior brevidade, e mais não disse nem dos costumes, e assinou o seu juramento pelo achar conforme, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Manuel José de Sousa França

Assentada

Aos cinco de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em moradas do desembargador do Paço Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo, para efeito de se continuar na presente inquirição, as quais testemunhas sendo presentes foram por ele ministro inquiridas e perguntadas, cujos nomes, cognomes, moradas, idades, ditos, costumes adiante se seguem, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

José Manuel de Moraes, coronel do Estado-Maior e ajudante de ordens do Quartel-General, casado, de idade trinta e cinco anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado, e ao costume disse nada.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo eleitor da freguesia do Sacramento e, como tal, sendo avisado pelo ouvidor da comarca, presidente da junta eleitoral, para se achar na tarde do dia vinte e um na Praça do Comércio, com efeito, compareceu ali com os mais eleitores convocados, e principiando o ouvidor da comarca, presidente, a ler o aviso e decreto, porque tendo a voz

fraca se não fazia bem perceptível, começaram a bradar do povo que lesse mais alto, o que lhe era impossível pela falta de voz, se ofereceu ele depoente para os ler, leu o aviso e depois o decreto, e foi tal então a vozeria e alarido do povo que não pôde ler as intruções e nomeação de ministros de Estado e conselheiros nomeados por el-rei, a que se referia o mesmo decreto, porque furiosa e amotinadamente começou a bradar o povo que não estavam por uma nem por outra cousa, dizendo tumultuariamente, fora, fora, de maneira que ele testemunha ficou inteiramente persuadido do motim, do mesmo povo querendo anomalias e irregularidades, e desejou safar-se, e não lhe foi possível, e ele testemunha, por lhe ficar em frente, viu que na multidão se distinguiu mais um fulano Duprat, que ali lhe disseram assim chamar-se e que, de um lugar alto, fazia de orador ou de tribuno, vociferando e bradando como endemoninhado, pedindo em nome do povo, e a quem o povo também acompanhava com aplausos, primeiramente a instalação da Constituição espanhola interinamente, enquanto se organizava a de Portugal, depois que se mandasse uma deputação de cinco membros dos eleitores a Sua Majestade com a cópia do termo para a sancionar, depois que se mandasse ordem às fortalezas de Santa Cruz e Vilagalhão para não sair navio algum ou embarcação grande ou pequena e que, para esse fim, se mandasse o tenente-general Curado e a ele depoente, que, procurando por todos os meios escusar-se de semelhante comissão, foi apupado, descomposto e ameaçado, chamando em altas vozes pelo próprio nome dele depoente, e bradando tumultuariamente dizendo – vá o coronel Moraes acompanhar ao tenente-general Curado – não teve ele testemunha outro meio algum de escapar à violência e à força do que ceder, por estar desarmado e cercado de uma multidão de povo que o ameaçava e igualmente ao tenente-general Curado e, por isso, apesar de toda a repugnância, foram obrigados a sair escoltados por um troço de gente, que, acompanhando-os até a Ribeira, exigiram do inspetor dela o chefe de esquadra Francisco Antônio da Silva Pacheco, para lhes dar um escaler no qual fizeram entrar a ele testemunha e ao dito tenente-general Curado, e mais seis homens de guarda, a eles oficiais, e largando o escaler se dirigiram à Fortaleza de Santa Cruz onde, desembarcando, foram apresentar-se ao governador dela o coronel Tibúrcio Valeriano Pegado, e lhe disseram verbalmente a ordem da parte do povo, o qual, chamando os oficiais, deu-se por inteligenciado e, regressando ele testemunha e o tenente-general Curado, e os ditos seis homens do povo na altura pouco mais ou menos entre as fortalezas do Vilagalhão e a Lage, se aproximou ao escaler em que iam outro mais pequeno, donde lhe intimaram ordem de parar, digo, donde, digo, pequeno e perguntaram de que parte vinham e quem eram, e respondeu-lhe o depoente e o tenente-general Curado quem eram e que vinham da Fortaleza de Santa Cruz, o oficial do pequeno escaler lhes intimou à ordem de prisão, a ordem de Sua Alteza Real ou de Sua Majestade, eles imediatamente se deram por presos e, como tais, retrocederam para a mesma fortaleza, seguindo o pequeno escaler que ia na sua proa e xingando ambos a fortaleza, reconheceram

então que o oficial que lhes intimara à prisão era o tenente Souto de dragões do Rio Grande do Sul, e indo todos à presença do governador, este pediu, digo, do governador, ficaram presos ele depoente e o tenente-general Curado e os seis homens que os escoltavam, não duvidando nem ele depoente, nem o tenente--general Curado darem-se por presos, não obstante que a ordem não era por escrito, mas, sim, simplesmente verbal, e intimada por um oficial subalterno, por uma obediência cega e fiel veneração ao real nome de Sua Majestade, ou de Sua Alteza Real o príncipe regente, por ordem de quem foram soltos no dia vinte e sete. Foi perguntado ele testemunha se conhecia os seis homens do povo, que os escoltara, disse que apenas conheceu Joaquim Veríssimo Jardim, por ser oficial do Conselho Supremo Militar, não conhecendo os outros cinco, e que somente se os confrontar agora poderá conhecê-los de vista pelo tempo em que foram com ele no escaler, porque de tempo anterior nenhum conhecimento tinha deles, porém, como esteve com eles alguns dias na fortaleza, persuade-se que os reconhecerá pelos próprios. Disse mais que, quanto aos acontecimentos ulteriores a sua saída da Praça do Comércio, nada pode dizer e só lhe resta declarar que, se anteriormente assinou o tal termo de juramento da Constituição espanhola, foi por ver que todos os mais eleitores o assinaram constrangidos pela vozeria do povo imenso, que se achava em massa, e que furiosamente bradavam para serem obedecidos nas suas requisições injustas e ilegais, sendo certo que falsamente se diz o tal termo de juramento quando nenhum se prestou, nem o presidente o deferiu a ele depoente, nem a nenhum dos outros eleitores, ao menos aos que estavam ao lado dele testemunha, e mais não disse nem, digo, testemunha. Outrossim, declarou mais ele testemunha que, por não faltar ao juramento e por desencargo de sua consciência, lhe esqueceu declarar, quando foi perguntado por ele ministro sobre os autores daquele ajuntamento tumultuoso e que, de lugar alto, falavam e concitavam ao povo, além do sobredito Duprat, também mais se distinguiu o comerciante José Nogueira Soares, o qual, logo que ele depoente se apeou da sua sege, lhe veio com a despropositada pretensão da Constituição espanhola, ao que ele testemunha lhe disse – quando deixará vossa mercê de ser doudo – deixe-se de asneiras, nem eu, nem os mais eleitores viemos cá tratar desse objeto, apesar do que também subiu ao alto e fez sua proclamação ao povo; que também viu, ao Macamboa, do recinto dos eleitores junto à mesa do presidente, constando-lhe que o povo o fora buscar à sua casa para advogar o seu direito, digo, para fazer por ele as suas requisições ilegais, e quanto a João Pereira Ramos, por alcunha, O Cavaquinho, ele testemunha não se recorda de o ter visto naquela ocasião e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

José Manuel de Moraes

Joaquim Xavier Curado, tenente-general dos Reais Exércitos, solteiro, de idade setenta e oito anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, como eleitor da freguesia do Engenho Velho, tendo aviso do ouvidor da comarca e presidente da junta eleitoral para se achar na tarde do dia vinte e um de abril na Praça do Comércio, com efeito, aí compareceu no concurso de todos os mais eleitores e, tomando lugar, viu que o presidente começou a ler um aviso e decreto e, sem poder acabar, começou o povo, que era imenso por todos os lados do anfiteatro, a clamar que lesse mais alto e que saísse para fora da cadeira da sua presidência, que ficava em lugar alto, então o mesmo presidente os deu a ler ao coronel Moraes, que, igualmente tendo-os lido, não consentiu o povo que lesse as instruções, porque foi tal o motim e a vozeria que ninguém daí por diante jamais se entendeu, e a todos sobressaía um homem de óculos fixos que, de um lugar alto, excitava e solicitava com persuasões e gesticulações a admissão da Constituição espanhola interinamente, enquanto se não acabasse a que se estava acabando em Portugal e, ainda que ele testemunha não conheceu tal homem, ouviu dizer e foi ali constante que se chamava Luís Duprat, com efeito, o presidente e os eleitores, bem como ele testemunha, sendo vítimas da opressão de uma populaça desenfreada, assinaram o tal termo de juramento da mesma Constituição espanhola, que, segundo o modo de pensar dele testemunha, não pode ser válido e produzir efeito, não só porque nenhum juramento prestaram mas também para o que, digo, também porque não prestaram voluntariamente o seu consentimento para o mesmo, sendo, por isso, um ato ilegal; decretou depois o mesmo homem dos óculos, juntamente com o povo, que se mandasse uma deputação de cinco membros a Sua Majestade para sancionar o incurial termo, e logo depois, com igual autoridade imperativa, decretaram que se mandasse ordem aos governadores das fortalezas para não deixarem sair embarcações algumas deste porto, até que chegassem as positivas ordens d'el-rei, e desgraçadamente a escolha deste povo amotinado recaiu nele testemunha para um dos emissários encarregado desta ordem, e também no coronel Moraes, bradando o tal orador Duprat em voz alta – Seja o general Curado – o que foi aplaudido pelo povo, e isto também a respeito do coronel Moraes, recusou ele testemunha por todas as maneiras que lhe foram possíveis semelhante comissão, dizendo e representando que ele não reconhecia autoridade no povo, mas, sim, em el-rei, para lhe dar semelhantes ordens, replicou o tal Duprat que ali só governava o povo, e o mesmo povo o aplaudiu, pelo que não teve outro remédio ele testemunha e o dito Moraes do que cederem à força maior dum imenso povo, estando eles ambos até inteiramente desarmados e, levados por uma maior porção do mesmo povo até o arsenal, meteram eles ambos a bordo do escaler mais seis homens para os escoltar, e servirem-lhes de guardas, a fim de não poderem de sorte alguma deixarem de dar execução à ordem que incompetentemente lhes haviam dado,

com efeito, foram à Fortaleza de Santa Cruz e, com os ditos seis homens indo a Fortal, digo, indo à presença do governador, o coronel Tibúrcio Valeriano Pegado lhe declararam ao que iam, dizendo os seis escoltadores – nós somos os cidadãos mandados pelo povo – e disse mais um dos seis que ele testemunha não conhece pelo nome, mas julga ser o oficial do Conselho Supremo Militar, por apelido, o Jardim, que estava com parte de doente – disse ao comandante da Fortaleza que nem às canoas era permitido que saíssem, e tornando depois a embarcar no mesmo escaler no regresso, na altura pouco mais ou menos do Vilagalhão, e a laje sendo já alta noite fosse, digo, noite se aproximou a eles um pequeno bote com quatro remeiros e uma pessoa, que perguntou que embarcação era aquela e de onde vinham, responderam que eram e que vinham de Santa Cruz, e perguntando-lhe quem era, respondeu ele ser o tenente Souto, que vinha de mandado do príncipe regente e que, por ordem de el-rei, lhes intimava à de prisão em Santa Cruz, ao que ele testemunha, em obediência cega às reais ordens de Sua Majestade, prontamente obedeceu, mandando voltar o escaler para a Fortaleza de Santa Cruz, onde, logo que chegaram, acharam já o mesmo tenente Souto e, dizendo o governador que não conhecia aquele homem, que não indo com seu uniforme, nem levando ordem real por escrito duvidava da validade da mesma, ao que ele testemunha lhe tornou que, conhecendo muito bem aquele homem, porque tinha militado na próxima campanha do Sul, onde se tinha distinguido pelo seu valor e merecimento, ele testemunha afiançava a verdade da mesma real ordem, não obstante ser verbal e que, portanto, se devia exatamente cumprir, ficando de nenhum efeito o que se havia praticado dantes. Foi perguntado ele testemunha se conhecia os seis homens mandados pelo povo e que acompanharam; respondeu que se referiu ao que já tinha dito, que os não conhecia, nem os tinha visto jamais, à exceção do tal chamado Jardim, como acima declarou. Foi perguntado se com eles não falara enquanto foram embarcados na ida e na volta, respondeu que nem uma palavra e que foi, para ele testemunha, um motivo de satisfação o encontro do tenente Souto, por tirá-lo do embaraço terrível em que se achava porque, tendo tido a honra de servir a Sua Majestade há cinquenta e oito anos, com quatorze anos de campanha, e tendo, aliás, tido toda a presença militar de espírito para entrar nos combates com seus companheiros de armas, tendo então só de seguir o caminho da honra e de dar execução às reais ordens, nunca se viu em tão terrível perplexidade sem atinar com o verdadeiro fim das suas principais obrigações, que sempre em toda a sua vida procurou desempenhar com honra e fidelidade, não podendo atestar mais nada do que aconteceu naquele ajuntamento tumultuoso do povo depois da sua saída em diante, e mais não disse nem dos costumes, e assinou o seu juramento com o dito ministro, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Joaquim Xavier Curado

José Lino de Moura, contador-geral da Marinha, casado, morador na rua por trás do Hospício, de idade quarenta e seis anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, por ser eleitor da freguesia do Sacramento, sendo avisado pelo ouvidor da comarca, presidente, para se achar na tarde do dia vinte e um na Praça do Comércio, com efeito, comparecendo ali, tomou lugar no recinto dos eleitores, e então viu e presenciou que, começando o mesmo presidente a ler o aviso e decreto, começou o povo, que era imenso e rodeava a casa por todos os lados, a clamar que se lesse mais alto, pelo que, encarregando-se de ler o coronel Moraes, o fizeram ir para mais perto por diferentes lados, ao que, satisfazendo ele, nunca jamais o deixaram ler as instruções reais, a que se referia o mesmo decreto, crescendo logo o alarido do mesmo povo que amotinadamente começou a bradar que não queriam estar pelas ordens régias, e a exigir que se jurasse a Constituição espanhola interinamente, enquanto não vinha a de Portugal, e que se nomeasse uma junta provisória, e entre o povo viu que se distinguiam bem visivelmente dous homens que, de lugar alto, falavam e excitavam o povo, os quais eram um de óculos fixos, por nome Luís Duprat, e outro por nome o Nogueira, que tem loja na rua das Violas; viu mais um militar que, por ter só uma dragona de um lado e por se não lembrar se do esquerdo, se do direito, não pode dizer se era alferes, ajudante ou tenente nem de que regimento, ignorando igualmente o seu nome e que ali disseram ser das praças avulsas. Que, igualmente, ali viu no recinto dos eleitores, o doutor Macamboa fazendo, digo, Macamboa exortando ao povo que se calassem, tendo sido trazido ali por um golpe de povo, que, obrigados ele testemunha e os mais eleitores desta força pública de povo amotinado, assinaram o tal termo que o presidente mandou fazer constrangidamente cedendo à impetuosidade do mesmo povo, sendo por consequência nulo e ilegal aquele termo, que, sendo de juramento, isto é falso, porque não houve tal juramento, sendo igualmente ilegais todos os mais atos subsequentes ditados pelo povo, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

José Lino de Moura

José Antônio dos Santos Xavier, casado, negociante desta Praça, de idade cinquenta e um anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, em que pôs sua mão direita, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, sendo avisado como eleitor da freguesia de Santa Ana para se achar na Praça do Comércio na tarde de vinte e um de abril, com efeito, comparecendo ali com os mais eleitores, principiou o ouvidor, presidente, a ler uns papéis e, porque não foi ouvido, pelo povo começou a bradar que lesse mais alto, pelo que, encarregando-se o coronel Moraes e outro de os ler, nem assim mesmo satisfizeram ao povo, que começou a bradar furiosamente que queria a Constituição espanhola interinamente, fazendo-se mais notável um homem de óculos fixos, que se disse ali chamar-se Luís Duprat, e que, postando-se em um lugar mais alto, pregava ao mesmo povo e instava ao ouvidor da comarca, presidente, e aos mais eleitores com discursos persuasórios, fazendo ações e bracejando, de maneira que parecia endemoninhado, de maneira que o dito ministro, constrangidamente e por ceder ao furor do povo que ali se achava em motim e tumulto, mandou lavrar o termo de juramento da Constituição espanhola, em que ele testemunha também assinou por violência e por ameaças de alguns de fora, que lhe disseram que, se não assinasse, lá iam acima fazê-lo assinar, e igualmente, indo a sair para fora porque viu crescer o alarido e desordem, um homem também do povo o agarrou pela casaca e o obrigou a retroceder, a fim de evitar o mal que lhe poderia acontecer, e consultar a conservação da sua vida, e por isso está intimamente convencido que tudo quanto ali se praticou aquela noite é nulo por ser feito por violência do povo, que decretava ousadamente quanto lhe parecia, não havendo outro remédio senão ceder à força de uma populaça desenfreada, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

José Antônio dos Santos Xavier

João Bandeira de Gouveia, viúvo, oficial da Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, de idade trinta e três anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, na qualidade de eleitor da freguesia do Sacramento, sendo avisado pelo ouvidor da comarca para se achar na Praça do Comércio na tarde do dia vinte e um de abril, com efeito, aí compareceu com os mais eleitores e presenciou que, nos atos ali praticados, os mesmos eleitores não tiveram voto deliberativo, nem ação livre, porquanto havia um ajuntamento tumultuoso do povo em circunferência do anfiteatro do recinto dos eleitores, que tomavam ousadamente a iniciativa, tendo à sua testa um homem que ele testemunha, por ser doente dos olhos, não conheceu pela distância em que estava, e que disseram ser um certo francês Duprat, e foi um fato que decretaram tudo quanto ali se praticou naquela noite com manifesta

nulidade e ilegalidade, sofrendo os eleitores até impropérios da populaça, como aconteceu ao conselheiro José da Silva Lisboa, quando saiu para sua casa obrigado duma necessidade corporal e, querendo então ele testemunha sair, o impediram e, dizendo ele testemunha que tinha legítimo impedimento porque se via na necessidade de verter águas, lhe disseram que o fizesse nos calções, é, pois, bem constante que os eleitores foram ali impelidos pela populaça amotinada e desenfreada, crescendo pela alta noute o alarido e motim de tal sorte que os eleitores foram vítimas passivas dos desconcertos e despropósitos que o povo ousadamente lhes ditou, sendo tal o susto e temor de que ele testemunha foi então acometido que, ainda nos três dias sucessivos e na sua casa sofreu ataques nervosos, e mais não disse nem, digo, nervosos e, logo que lhe foi possível, seria meia-noite pouco mais ou menos, conseguiu industriosamente e com todo o jeito possível, escapar-se para sua casa, por estar doente e constipado, e mais não disse nem dos costumes, e assinou com o dito ministro o seu juramento, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

João Bandeira de Gouveia

O doutor Luís Joaquim Duque Estrada, desembargador da Suplicação, fidalgo da Casa Real, casado, morador na rua da Ajuda, de idade quarenta e seis anos, testemunha jurada aos santos Evangelhos, e prometeu dizer verdade do que lhe fosse perguntado.

E, perguntado pelo conteúdo no auto, disse que, na qualidade de eleitor da freguesia de São José, teve aviso para se achar na Praça do Comércio na tarde de vinte e um de abril, com efeito, compareceu e concorreu aí com os mais eleitores e, tomando o seu competente lugar, viu e presenciou que presenciando o ouvidor a ler um aviso, e depois um decreto que se referia a instruções de cuja sustância ele testemunha não percebeu bem, pelo sussurro que já havia no povo, sem embargo de repetir o ouvidor algumas vezes a mesma leitura, neste sussurro se ouvia bradar – Constituição espanhola – e, desta forma, não pôde mais o dito ouvidor ler cousa alguma e, por fim, ouviu decidir que se determinava e obrigava a jurar a Constituição espanhola, mas que a este respeito nem deram votos os eleitores, nem para isso foram requeridos. Quanto aos autores deste motim, já disse que, pela confusão não entendia o que eles diziam e, por consequência, menos pode dizer quem eram os autores dele e que somente se fez singular um rapazinho de óculos que, gritando do alto, não sabe se sustentado em mesa ou em ombros do povo, fazia-se muito visível. Que este rapazinho, de uma vez, saltou para dentro do lugar dos eleitores, foi ter à mesa onde estava o presidente, não sabe o que lhe disse e requereu, e voltou outra vez para o lugar de onde saiu e, porque se fez célebre com estes atos, excitou

a curiosidade dele testemunha a saber quem era, e passado horas é que veio a saber, por alguns dos eleitores, ser chamado o tal rapazinho, Duprat, que era português e filho de francês, que este continuou na sua algazarra até depois que vieram os eleitores de São Cristóvão, que foram nomeados para dar parte a Sua Majestade do sussurro, digo, do sucedido sobre o juramento da Constituição espanhola, com igual sussurro viu sair o tenente-general Curado e o coronel Moraes da Casa, e ouviu então dizer que se mandava a Santa Cruz impedir as embarcações a sair, pois que queriam tirar o dinheiro delas, não havendo votos, nem dados, nem pedidos para este efeito aos eleitores, pois se ele testemunha soube do fim por que saíram é porque perguntou aos eleitores o motivo dessa missão, que então lhe disseram serem mandados para esse fim; também se mandou fazer listas de ministros de Estado, e governadores, ou conselheiros, aos eleitores, dizendo-se ser isso mandado no dito tumulto. Que continuou o tumulto até ao fim, ora mais fortes, ora menos, e não sabe como, aparecendo impressos o decreto de Sua Majestade, trazido pelos eleitores deputados, o que veio impresso por duas vezes, da segunda que já havia muita diminuição de concorrentes, ouviu ele testemunha bradar – viva el-rei; e dizendo o ouvidor que estava acabada a sessão e que avisaria quando fosse a segunda, imediatamente partiu para sua casa e mais não disse nem dos costumes, e assinou o seu juramento com o dito ministro, depois de lhe ser lido por mim, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Monteiro

Luís Joaquim Duque Estrada Furtado de Mendonça

E, tiradas as testemunhas desta devassa, a faço conclusa ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, escrivão, que o escrevi.

Conclusa em 5 de maio de 1821

Para melhor informação da verdade, proceda-se a perguntar aos réus presos; e feitos, se apensem por linha com as mais diligências e respectivos papéis, e voltem à conclusão. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1821.

Monteiro

Data

E logo no mesmo dia, mês e ano supradeclarado, nas casas de residência do Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo, e sendo aí, por ele ministro, me foram dados estes autos

com o despacho supra que mandou se cumprisse e guardasse, e o houve por publicado em mão de mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi

E o faço concluso ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Conclusos em 16 de maio de 1821 ao Ilmo. Sr. Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, com as perguntas e ratificações, auto de reconhecimento, auto de careação, e mais papéis e ofícios apensos.

Remeta-se a devassa, com os apensos, ao Desembargador do Paço, Pedro Álvares Diniz, como se determina pelo decreto, a folhas duas. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1821.

Monteiro

E no mesmo dia, mês e ano supradeclarado, em casas de residência do Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo, e sendo aí, por ele ministro, me foram dados estes autos com o despacho retro, que mandou se cumprisse e guardasse, como no mesmo se contém e declara, e o houve por publicado em mão de mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Remessa

Aos dezessete de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu escritório, faço remessa destes autos de devassa, perguntas e ratificações, auto de reconhecimento, auto de careação, e mais papéis e ofícios apensos, ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, Pedro Alves Diniz, nomeado juiz relator pelo decreto de el-rei nosso senhor, a folhas duas, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Juntada

Aos vinte e um de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em casas de residência do Ilustríssimo Desembargador do Paço, Pedro Alves Diniz, aonde eu escrivão fui vindo, e sendo aí, por ele ministro, me foi entregue um ofício do Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, com o cumpra-se, que no mesmo se vê, ordenando-me o dito ministro junta-se a esta devassa, ao que satisfiz e adiante se segue, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Muito de propósito não pronunciei, por cingir-me à letra do decreto, e porque não é a primeira vez que se pronuncia por acórdão. Como dissentimos em parecer, queira Vossa Senhoria propor a duvida na 1ª Conferência, a fim de decidir-se por acórdão e pelos ministros nomeados para a comissão.

Deus guarde a Vossa Senhoria

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1821.

Ilmo. Sr. Pedro Álvares Diniz

Lucas Antônio Monteiro de Barros

E os faço conclusos ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, Pedro Álvares Diniz, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Conclusos em 21 de maio de 1821 ao Meritíssimo Sr. Desembargador do Paço, Pedro Álvares Diniz, com as perguntas e ratificações, auto de reconhecimento, auto de variação, e mais papéis e ofícios apensos.

Acordam em relação os da comissão etc. na presença do seu chanceler, que serve de regedor, mandam que esta devassa se remeta ao desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, juiz dela para a ultimar com a pronúncia dos réus, que segundo a direito nela achar culpados; procedendo depois a fazer as competentes perguntas aos réus pronunciados, sem embargo das que já se acham feitas.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1821.

Como Regedor Botelho

Fui presente

Diniz

Monteiro

Picanço

Veiga

Navarro

Tinoco

E logo no mesmo dia, mês, e ano supradeclarado, nos Paços da Suplicação, aonde eu escrivão fui vindo, e sendo aí, pelo Ilustríssimo Desembargador

do Paço, juiz relator Pedro Álvares Diniz, me foram dados estes autos com o acórdão supra, que mandou se cumprisse e guardasse, como no mesmo se declara, e o houve por publicado em mão de mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

E os faço conclusos ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro de Barros, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, escrivão, que o escrevi.

Conclusos em 22 de maio de 1821, ao Ilmo. Sr. Desembargador do Paço Lucas Antônio Monteiro de Barros, com as perguntas e ratificações, auto de reconhecimento, auto de careação, e mais papéis e ofícios apensos.

Obrigam as testemunhas desta devassa a prisão e livramento a Luís Duprat, e ao bacharel formado, o padre Marcelino José Alves Macamboa, já presos, a José Nogueira Soares, comerciante desta Praça, e a João Pereira Ramos, cirurgião, por alcunha, O Cavaquinho. O escrivão os passe ao rol dos culpados e às ordens necessárias para serem presos os dous últimos, com o segredo da Justiça, e recomendados os dous primeiros na prisão em que se acham.

Proceda-se a terceiras perguntas aos sobreditos réus, como se determina no acórdão.

Não obrigam a Joaquim Veríssimo Jardim, João José Miz Pamplona, Francisco Vieira Leitão, Tomás Caetano Magiollo, Antônio Firmo Coelho, e Messias Luís dos Santos, constantes da relação de presos apensa, remetida pelo governador das armas desta corte, por não lhes resultar culpa das testemunhas 25 e 26 da devassa, confrontadas com os mesmos, o que melhor consta dos autos de perguntas, e reconhecimento, e de careação adiante juntos, e apensos por linha. E, cumprido assim o acórdão, remeta-se a devassa ao desembargador do Paço, juiz relator, com certidão das competentes diligências. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1821.

Monteiro

Data

E logo no mesmo dia, mês e ano supradeclarado, em casas de residência do Ilustríssimo Desembargador do Paço, juiz da devassa, Lucas Antônio Monteiro de Barros, aonde eu escrivão fui vindo, e sendo aí, por ele ministro, me foram dados estes autos, com a pronúncia supra, e em fronte que mandou se cumprisse e guardasse, com o segredo de justiça, e o houve por publicado em mão de mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Juntada

Aos vinte e três de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, junto a estes autos, os dous autos de prisão dos réus, o reverendo Marcelino José Alves Macamboa e Luís Duprat, os quais adiante se seguem, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Auto de prisão, hábito e tonsura do réu pronunciado, o reverendo Marcelino José Alves Macamboa, bacharel formado em Cânones.

Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e um, aos vinte e três dias de maio do dito ano, na fortaleza da lha das Cobras, aonde eu escrivão adiante nomeado vim, e aí achei preso, em uma casa junto ao quartelamento do regimento da Brigada, digo, dos soldados da Brigada Real Marítima, ao reverendo Marcelino José Alves Macamboa, que estava vestido com casaca, colete e calças pretas, sendo de estatura ordinária, cheio do corpo, rosto comprido, olhos grandes, corado, nariz proporcionado. E perguntando-lhe como se chamava, de onde era natural, de quem era filho, a idade e emprego que tinha e se tem algumas ordens sacras, e qual era o motivo da sua prisão, e quando a ela fora recolhido. Respondeu que se chamava Marcelino José Alves Macamboa, natural da cidade de Lisboa, filho legítimo de José Mateus Alves Macamboa e de Joaquina Maria da Assunção, que tinha de idade quarenta e um para quarenta e dois anos de idade, que era advogado da Casa da Suplicação, formado em Cânones pela Universidade de Coimbra, que era clérigo subdiácono e, com efeito, assim o mostra por ter coroa aberta, e que a causa da sua prisão procedia de ter comparecido na Praça do Comércio no dia vinte e um de abril precedente, onde fora agarrado pelo povo para, em nome deste, propor e requerer à junta eleitoral, que ali se achava congregada, várias coisas que lhe foram ditas pelo mesmo povo, tendo sido preso, no dia vinte e dous pela manhã em sua casa na rua do Ouvidor, por vários oficiais e tropa pertencente à Divisão Auxiliadora de Portugal, a quem procurara por ordem de quem era preso, e lhe disseram que não sabiam declarar, porquanto, em tumulto feito entre os mesmos oficiais, fora resolvido que ele réu devia ser preso. E logo eu escrivão recomendei ao sargento-mor da Praça, Francisco Antônio da Costa, que tivesse em cautela e segurança o dito réu, o reverendo Marcelino José Alves Macamboa, e que o não soltasse sem ordem superior, ficando assim sujeito às leis de fiel carcereiro, o que ele, digo, às leis tendentes aos encarregados de presos, o que ele, sargento-mor, assim o prometeu cumprir e de tudo dou fé. E, para constar, fiz este auto, em que assinaram, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Marcelino José Alves Macamboa

Francisco Antônio da Costa – Sargento-Mor

João Nepomuceno de Assis

Auto de prisão, hábito e tonsura do réu pronunciado Luís Duprat

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e um, aos vinte e três de maio do dito ano, na fortaleza da Ilha das Cobras, aonde eu escrivão, adiante nomeado, vim e aí achei preso a Luís Duprat, o qual estava vestido com uma jaqueta de riscado e jaleco de seda preta, calça de ganga, sendo de estatura alta, magro, rosto comprido, olhos pardos, cabelo loiro, nariz proporcionado. E perguntando-lhe como se chamava, donde era natural, de quem era filho, que idade e ocupação tinha, se tem algumas ordens, a causa da sua prisão, quando fora recolhido a ela. Respondeu que se chamava Luís Duprat, natural da cidade de Lisboa, filho legítimo de Pedro Duprat e de Joana Duprat, de idade vinte anos, que estava nomeado para ir adido à missão dos Estados Unidos da América do Norte, que não tinha ordens algumas, do que dou fé, que a causa da sua prisão procedia de ter comparecido na Praça do Comércio no dia e noute de vinte e um de abril precedente, tendo sido recolhido à prisão no dia vinte e dous do referido mês. E logo eu escrivão o recomendei ao sargento-mor da Praça, Francisco Antônio da Costa, para que tivesse o mesmo réu em cautela e segurança, não o soltando sem ordem superior, ficando assim sujeito à lei dos que se encarregam de presos; o que ele assim prometeu cumprir do que dou fé, e fiz este auto, em que assinaram, e eu, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi e assino.

Luís Duprat

Francisco Antônio da Costa – Sargento-Mor

João Nepomuceno de Assis

Certifico que, em conformidade e observância do despacho, folhas cento e cinco, fui à casa de José Nogueira Soares, na rua das Violas, e aí fui informado que o mesmo não existia nesta cidade, e nem se sabia do lugar da sua residência, pois que, no dia vinte e dous de abril precedente, se ausentara da sua casa, como é público, e o mesmo me foi dito pela vizinhança. Fui também à rua da Alfândega, à casa de João Pereira Ramos, cirurgião, por alcunha, O Cavaquinho, e pessoas da sua casa me informaram que, depois do dia vinte e dous de abril precedente, não fazia residência certa, pois às vezes pernoitava em casa, em muitas vezes não, e que, por isso, não podiam dizer onde o mesmo se achava ao presente, nem quando viria, do que tudo dou fé. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1821.

João Nepomuceno de Assis

Remessa

Aos vinte e quatro de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, faço remessa destes autos ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, Pedro Álvares Dinis, em observância do despacho, folhas cento e cinco, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

E faço conclusos ao Ilustríssimo Desembargador do Paço, juiz relator Pedro Álvares Diniz, do que fiz este termo, João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

Conclusos, em 24 de maio de 1821, ao Ilmo. Sr. Desembargador do Paço, juiz relator Pedro Álvares Diniz, com as perguntas apensas, ratificações, auto de reconhecimento, auto de careação, e mais papéis e ofícios apensos.

Proceda-se a formar os autos de livramento dos réus pronunciados nesta devassa, na maneira ordenada no decreto, a folhas duas, pelo escrivão da mesma devassa.

Dinis

Data

Aos vinte e cinco de maio de mil oitocentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro, em casas de residência do Ilustríssimo Desembargador do Paço, Lucas Antônio Monteiro, digo, do Paço, Pedro Álvares Dinis, aonde eu escrivão fui vindo e sendo aí, por ele ministro, me foram dados estes autos com o despacho supra, que mandou se cumprisse e guardasse, como no mesmo se contém e declara, e o houve por publicado em mão de mim, escrivão João Nepomuceno de Assis, que o escrevi.

[comentário da edição original]

Estes *Autos de devassa* acham-se publicados por Melo Moraes no *Brasil Histórico*, ano II, números 57 a 78, no estudo sobre a *História dos Ministérios*.

A reimpressão de agora é feita pelos originais, guardando-se inteira fidelidade na reprodução do texto.[26] Melo Moraes publicou o documento corrigindo a redação e a ortografia.

***

26. Refere-se à transcrição conservadora feita pela edição original. [Nota desta edição].

A maçonaria no movimento da Independência. Apontamentos históricos.

Quem escreve estes apontamentos, sendo ainda mui jovem e inexperiente, quando indiscretamente o iniciaram nessa maçonaria, então misteriosa, e à qual, por isso mesmo, desejavam pertencer todos os moços dotados de algum gênio e tino, entusiastas do maravilhoso; confessa com a franqueza, que lhe é natural, que ficou completamente desapontado quando reconheceu a futilidade de tais associações, e horrorizado pelo abuso que delas têm feito todos os velhacos e malvados para saciar a sua ambição ou para levarem a efeito os seus projetos anárquicos e sanguinários. Desde então, isto é, desde o ano de 1812 ou 1813, protestei de acordo e inteligência com o coronel Luís Pereira da Nóbrega, homem de bem e de boas intenções, de nunca mais querermos saber de maçonarias, e assim nos conservamos até o ano de 1822. Os acontecimentos de Portugal no ano de 1820 repercutiram no Brasil; e, em seguida, em fevereiro de 1821, – houve a revolução no Rio de Janeiro, que obrigou a el-rei dom João VI a anuir ao novo sistema político proclamado em Lisboa. Esta revolução do Rio de Janeiro foi pura e essencialmente feita pela Divisão Portuguesa, composta dos Batalhões de Infantaria números 11 e 15 – pelo Batalhão de Caçadores nº 3, aquartelado em São Cristóvão, e pela Brigada de Artilharia, aquartelada na Praia Vermelha; sendo certo que a tropa de linha brasileira, com exceção da artilharia montada, foi mais arrastada que voluntariamente unir-se à Divisão Portuguesa, que, marchando de noite dos seus aquartelamentos, se foi estacionar na praça do Rossio, onde amanheceu formada com as competentes vedetas, em diversos pontos, no dia 21 de fevereiro de 1821. Reunido, não sem dificuldades, o Senado da Câmara, cujos membros não estavam prevenidos, bem como o bispo dom José Caetano, que, a instâncias e intimação dos revoltosos, foram forçados todos a comparecer nos Paços do Senado da Câmara, onde estavam também reunidos os influentes da revolução, em cujo número entravam os célebres padres Góes e Macamboa; dali foi proclamado o novo sistema constitucional, que foi vitoriado e aplaudido pelo povo, não em grande número, pois que toda a cidade estava tranquila e ocupada nos seus trabalhos ordinários. Comparecendo na varanda do Teatro de São Pedro o príncipe dom Pedro, que se dizia não ser estranho a este movimento, pois que professava as mesmas ideias constitucionais, dali, em alta voz, proclamou, e asseverou ao povo e tropa, que seu pai o senhor rei dom João VI anuía aos desejos da nação portuguesa. Entusiásticos vivas foram tributados ao príncipe, e em seguida marchou a tropa acompanhada pelo povo para o largo do Paço, em cujo palácio, e a uma das janelas apareceu el-rei, dizendo que confirmava a promessa que seu filho tinha feito no largo do Rossio.

El-Rei dom João VI, que amava o Brasil e de onda nunca pretendeu sair, depois que nele chegou, consternado extremamente com os acontecimentos que acabavam de ter lugar, convocou diversos conselhos, que, em consequência dos partidos e intrigas que em tais crises costuma haver, davam em resultado deliberações e projetos que, simultaneamente se contrariavam e destruíam, pois que se tratava de questões da maior e mais transcendente importância, quais eram: a direção que se devia dar à revolução, encaminhando-a para um sistema político que fosse compatível com o estado da civilização, costumes, índole, e caráter dos povos do Brasil e Portugal; e o que seria melhor, para conseguir esses fins, se ir o príncipe para Portugal, ficando el-rei no Brasil, ou se vice-versa. Sendo de difícil resolução o bom ou mau acerto de tão melindrosas questões, principalmente na efervescência de uma revolução, el-rei tomou a, para ele, dolorosa deliberação de ir para Portugal, deixando no Brasil, como seu lugar-tenente, o príncipe dom Pedro, determinando, por um decreto indiscreto e pouco refletivo, que se reunissem, debaixo da presidência do ouvidor da comarca, no edifício da Praça do Comércio, os eleitores de província, já então nomeados para o soberano Congresso de Portugal, para indicarem as medidas que julgassem mais consentâneas ao governo do Brasil, na regência do príncipe. Essa reunião de eleitores e povo, completamente tumultuária, pois que todos falavam e discutiam, produziu, como era natural, deliberações disparatadas e anárquicas, das quais nenhuma foi a efeito, sendo dissolvido o ajuntamento pela força armada, que alguma cousa abusou das ordens que lhe deram, por isso que uma companhia do Batalhão nº 3, já quando a Casa tinha poucos eleitores e povo (na madrugada do seguinte dia da reunião) fazendo fogo de elevação para dentro, sacrificou 2 ou 3 vítimas, não tantas como se fez crer e exagerou nessa lamentável ocasião.

El-Rei dom João VI, que sinceramente amava o Brasil, onde pretendia estabelecer a sede da monarquia portuguesa; nestas tristes circunstâncias, e no conflito de discordes e contrariadas opiniões, foi forçado a embarcar e seguir para Portugal com toda a família real, à exceção do príncipe, na esquadra de antemão preparada.

El-Rei conhecia perfeitamente que o Brasil, na sua ausência, aproveitando-se das ocorrências políticas de Portugal, caminhava para sua emancipação e definitiva independência; nessa convicção em que estava, instruiu e aconselhou seu filho, o príncipe dom Pedro, do procedimento que devia ter no caso dessa prevista eventualidade, isto é, que se pusesse à frente da mesma independência, que de fato se celebrou e verificou com as imprudências e loucuras das Cortes portuguesas, principalmente na deliberação ali tomada de mandar retirar do Brasil o príncipe real, a pretexto de o fazer viajar pela Europa. A Divisão Portuguesa, comandada pelo general Avilez, destacada no Rio de Janeiro, observando o espírito e disposição do povo brasileiro para resistir ao decreto das Cortes,

formou-se e tomou posições para fazer cumprir aquele decreto. Foi então, neste conflito, que os partidos se extremaram, reunindo-se os corpos da guarnição da corte no quartel e Campo de Santana, aonde também o povo concorreu no decidido propósito de não consentir que o príncipe fosse constrangido, contra a sua vontade e do mesmo povo, a sair do Brasil.

Foi nesta crise difícil e famosa, estando a cidade toda em alarma, dominada em parte por baionetas da Divisão Portuguesa, que o denodado doutor José Clemente Pereira, como presidente e à frente do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, se apresentou no Paço da Cidade ao príncipe dom Pedro, pedindo-lhe e suplicando-lhe que não anuísse ao decreto das Cortes, e que ficasse no Brasil; pois que, do contrário, este belo e extenso país, se desgraçadamente fosse abandonado por ele, se estrangularia, e subverteria em um pélago de desordens e anarquia. Dom Pedro, dotado de um espírito guerreiro, entusiasta dos feitos e ações gloriosas e de um nome brilhante na história, respondeu ao Senado da Câmara, nesse dia memorável 9 de janeiro de 1822, que anuía ao pedido dos povos, e que decididamente ficava no Brasil cuja sorte futura partilhava e com a qual se identificava. Neste conflito, de aspecto assustador, estando a Divisão Portuguesa formada e acampada no largo do Moura e morro do Castelo, e a tropa de linha da guarnição da corte no Campo de Santana, ambos estes corpos em atitude hostil, aquele para cumprir o decreto das Cortes, e este animado pelo apoio e decisão do príncipe, para lhe resistir; neste conflito, digo, muitos e relevantes serviços prestou o coronel Luís Pereira da Nóbrega, que, de inteligência com o príncipe e com os homens do partido da Independência, foi quem dirigiu, reuniu e organizou a pouca tropa de linha que havia de todas as armas no Campo de Santana. A Divisão Portuguesa, forte e preponderante, como se julgava, depois de muita hesitação e relutância, não querendo cumprir as ordens do príncipe, que lhe eram tansmitidas, resolveu-se enfim a ir para a Praia Grande aquartelar-se no sítio da Armação, onde estacionou e se conservou muitos dias, ainda altiva, e tomando posições para se fazer respeitar. Então, interrompida e vedada a comunicação da corte com a outra banda; colocada a fragata Baiana, comandada pelo chefe de Divisão Rodrigo Delamare, em frente da Armação; passada a tropa de linha de todas as armas também para a outra banda; acampada, e tomando posições no Campo do Barreto, onde se reuniram todos os corpos de infantaria de milícias e a brigada de cavalaria do comando do brigadeiro Fernando Carneiro Leão, organizado enfim e deste modo o Exército propriamente dito brasileiro, debaixo do comando do velho general Curado e do seu ajudante de campo, o coronel Luís Pereira da Nóbrega, tendo à sua frente o príncipe dom Pedro; ficaram os dous exércitos colocados na distância um do outro légua e meia e, cada qual estabelecendo as competentes vedetas, se colocou em observação e atitude bélica. O general Avilez, falto de recursos e apertado pelas críticas, circunstâncias a que o tinham

reduzido as suas imprudências, por ter desobedecido às ordens do príncipe; receando um mais grave comprometimento, qualquer que fosse o resultado de um choque entre a sua divisão e a contrária; chamou a conselho os seus oficiais; e depois de lhes ter ponderado todas essas críticas, circunstâncias, lhes disse: o príncipe está à frente da tropa ou força contrária; e, sendo ele corajoso e atrevido como é, nós deveremos fazer-lhe fogo?!... A resposta e decisão do conselho, sendo negativa, tentou o mesmo general Avilez de propor admitir proposições e condições para se retirar com a Divisão para Portugal, o que efetivamente se verificou nos navios que o governo afretou e lhes forneceu de todos os mantimentos necessários.

Desafrontada a capital da força que a oprimia, tratou o partido da Independência, em que conspícua e salientemente figuravam Joaquim Gonçalves Ledo e o coronel Luís Pereira da Nóbrega, de inteligência com o príncipe, de organizar um ministério capaz de bem o dirigir no projetado plano de definitivamente levar a efeito a Independência do Brasil. Na carência ou falta de um homem de cabal ou suficiente prestígio para se colocar ao lado do príncipe, na qualidade de primeiro-ministro, lembraram-se, e mandaram chamar a São Paulo, José Bonifácio de Andrada, que tinha um nome de literato na Europa, o qual, bem que hesitasse um pouco sobre o projetado ato da Independência, facilmente anuiu e veio para o Rio de Janeiro, onde foi bem recebido e colocado no lugar que lhe estava destinado. Por este tempo (ano de 1822) foi procurado quem escreve estes apontamentos, pelo coronel Luís Pereira da Nóbrega, para que se filiasse com ele e outros novamente à maçonaria; bem que muito hesitasse, recordando antigos protestos de não querer saber mais de semelhantes associações, contudo, em vista das razões ponderadas pelo dito coronel, que consistiam em aproveitar e servir-se da maçonaria como meio mais fácil e propício à realização da Independência, anuiu; e efetivamente foram ambos filiar-se à loja Comércio e Artes, de que era então venerável o tenente-coronel Manuel dos Santos Portugal, situada na rua do Conde da Cidade Nova, para a qual, a pedido do mesmo que escreve estes apontamentos, afluíram muitas pessoas notáveis, tais como o velho conselheiro José Caetano Gomes, então tesoureiro-mor do Real Erário, brigadeiro José Maria Pinto Peixoto, comandante do 1º Regimento de Cavalaria de Linha, e outras muitas do corpo do comércio, pelo que essa loja se tornou respeitável em razão da importância, e prestígio que gozavam os membros que a constituíam e frequentavam. Resolvida e definitivamente decretada a Independência, nomeou-se nessa loja uma comissão de membros dela para promoverem uma subscrição pela qual se obtivessem fundos suficientes para arranjos e despesas dos emissários nomeados para diferentes províncias, os quais foram, além de outros: para a Bahia, José Egídio Godinho de Barbuda; para Pernambuco, João Mendes Viana; para Minas, o cônego Januário da Cunha Barbosa etc. etc., que todos seguiram para o seu destino, levando de

mais cartas de abono de quem escreve estes apontamentos além, talvez, de ser um dos que subscreveu e entregou maior quantia em metal. Organizada como estava a maçonaria no Rio de Janeiro (ano de 1822) foi nomeado, para grão-mestre da Ordem, José Bonifácio, que se improvisou maçom, sem o ser e, consequentemente, era a loja Comércio e Artes o centro donde partiam todas as medidas e deliberações para constituir o Brasil Império independente, e seu primeiro imperador o senhor dom Pedro, que aí nessa mesma loja, em sessão magna, foi previamente aclamado, estando presente todo o ministério. O senhor dom Pedro, antes do ato que deixo relatado, dirigido e aconselhado por José Bonifácio, foi acompanhado pelo coronel Luís Pereira da Nóbrega iniciar-se na loja Comércio e Artes, situada, como fica referido, na rua Conde da Cidade Nova, a cuja porta foi recebido por quem escreve estes apontamentos; e efetivamente foi constituído e reconhecido maçom, e em seguida, com mui poucos intervalos, elevado aos maiores grãos da Ordem, inclusive o de grão-mestre, cujo macete tomou não sem ressentimento de José Bonifácio ou, antes, da gente que o cercava, que nesse fato viu declinar e enfraquecer a sua influência e preponderância. Foi então que as intrigas, ciúmes e ambições se manifestaram e formaram partidos: um acompanhou Joaquim Gonçalves Ledo, homem de muito talento e habilidade, principal personagem da Independência, ainda que de caráter fraco e volúvel e de alguns outros defeitos; e o outro acompanhando José Bonifácio, que nessa ocasião, ainda gozando de algum prestígio, triunfou na privança do imperador.

Extremados os partidos, que de parte a parte se hostilizavam rancorosamente com intrigas; o de José Bonifácio acompanhado do padre-mestre frei Francisco de Sampaio, do capitão-mor José Joaquim da Rocha e de outros, com o fim de vingar, aniquilando a influência maçônica ou, antes, a dos chefes, que nela preponderavam, foi organizar e instituir uma outra associação, que se denominou: Apostolado. Esta associação tinha por base e princípios dogmáticos: sustentar a monarquia constitucional; e guerrear com todas as forças o republicanismo. O poder supremo da Ordem era conferido ao apostolado, composto de doze apóstolos e de um chefe ou presidente, cuja denominação agora me não lembra, nem também me recordo se o primeiro e último foi o imperador ou José Bonifácio. Esta Associação foi estabelecida ou instituída no Catete ou na casa de Antônio Ruiz da Silva ou na do padre José Cupertino, depois oficial-maior da Secretaria da Marinha, ambos criaturas de José Bonifácio.

A Ordem era organizada, como ficou dito, do apostolado e de palestras, cada uma com o seu chefe ou presidente, que se reuniam alternadamente; e faziam as suas sessões na rua da Guarda Velha, na casa, hoje, Secretaria do Império, então, quartel-general do comandante das armas, correspondendo-se todas com o apostolado pelo intermédio do seu presidente, que era um dos apóstolos. Nas primeiras reuniões em casa do coronel Antônio Pereira Pinto, na rua da

Cadeia ou de São José, presentes o imperador e José Bonifácio foram admitidas e iniciadas, prestando juramento, diversas personagens, parte das quais pertenciam à maçonaria, muitas outras pessoas de diferente estado e condição – bem que entre a maçonaria e o apostolado não houvesse divergência sobre princípios políticos; é, contudo, certo e evidente que estas duas associações se hostilizavam reciprocamente, recorrendo a todo o gênero de intrigas e falsidades para se desacreditarem uma a outra na opinião pública. Nas palestras do apostolado, nas quais havia certamente alguns homens honestos e de bons sentimentos, que não partilhavam e se indignavam com o abuso que delas se fazia, pois que se converteram em focos ou espeluncas da mais degradante espionagem, não se tratava senão de intrigas e falsas denúncias e patranhas contra os maçons e contra portugueses, a ponto tal (o que foi acreditado!) que até, na então miserável vila de Iguaçu, se disse e se denunciou que se estava organizando um exército dos mesmos portugueses para se opor à Independência, composto de infantaria, artilharia e cavalaria! Dessas mesmas palestras, saíam.

[comentário da edição original]

Ocorre no fim do manuscrito, a seguinte nota: *Estes preciosos apontamentos são da letra de meu íntimo amigo cônego Geraldo Leite Bastos (a) Melo Moraes*.

O cônego Leite Bastos, conselheiro de Estado, foi parte importante (*Correio Mercantil*, de 17 de julho de 1863) nos acontecimentos da Independência e da Menoridade. Faleceu como oficial-maior da Secretaria do Senado, em 16 do mesmo mês e ano, e não a 15, segundo por engano afirma Sacramento Blake, *Dic. Bibliogr.*

Manifesto de Portugal aos soberanos e povos da Europa

Considerações sobre o dito manifesto feitas por Antônio José de Paiva Guedes de Andrade

Se pôde a razão atar um dia as mãos da força e reunir os votos de quase 3 milhões de habitantes – se Portugal, derrubando um governo estabelecido, firma nova ordem de coisas, sem padecer obstáculo na marcha da sua regeneração política – se o Brasil, de acordo com os seus projetos, quando os povos reassumiam a sua primitiva soberania, concorreu para coarctar a vontade absoluta do monarca, que constituía despótico o governo – se o Brasil, finalmente dos antigos sacrifícios, ainda por último anuiu aos desejos de Portugal, chegando a ceder-lhe a posse do seu rei: pede a justiça e a igualdade fraternal que este reino renuncie, como é de esperar, às pretensões que, até aos extraordinários acontecimentos de 1807, sempre conservou sobre nós; e que o soberano Congresso, dando a

este objeto toda a atenção de que se faz digno, concilie, quanto possível for, o bem geral da nação com o particular de cada uma das partes que a compõem; e maiormente com o Brasil que, por sua população, pela grandeza do seu território, pela espantosa abundância das suas produções, pela riqueza das suas minas, pela capacidade de seus portos, por infinitas outras circunstâncias, é, sem contradição alguma, a mais importante delas. As consequências de um sistema de governo para o Brasil que não assentasse em bases de um puro liberalismo, em vez de contentar, talvez fossem desagradavelmente sentidas pelo resto da nação. Quem desconhece que, à medida que este vasto império for crescendo em população, em agricultura, e em indústria, ser-lhe-á mais fácil manter Portugal a abrigo de qualquer invasão estrangeira; ao mesmo tempo que, não podendo este reino aspirar senão à sua conservação e impedindo, por outro lado, o aumento do Brasil, com a menor falta de equilíbrio que haja na balança política da Europa, ficará um e outro exposto às empresas da primeira nação poderosa que tente dominá-los? Além disto, a adoção de um tal sistema será talvez o único meio de fundar em bases duradoiras a tão suspirada reunião política dos dois hemisférios portugueses.

Com efeito, quando o Brasil, desde a foz do Amazonas até a do rio da Prata não tiver porto ou surgidoiro, por pequeno que seja, onde não esteja levantada uma cidade – quando, desde as suas costas aos pontos mais remotos das províncias limítrofes, não houver lugar que não esteja povoado – quando os rios tomados pela arte navegáveis, e a vencida aspereza das serras, facilitar – de maneira incrível, a comunicação com as províncias interiores do reino – quando, sem detrimento da agricultura e indústria, princípios estes fundamentais da prosperidade dos Estados, parte da população puder ser empregada em uma marinha respeitável – quando, ao abrigo de nossas armadas, espalhadas pelos mares todos, nos senhorearmos da melhor parte do comércio do mundo – quando, não digo só Portugal e o Brasil, porém, as mesmas províncias deste último reino se acharem unidas por laços indissolúveis, fundados em relações comerciais mutuamente proveitosas, abstendo-se umas das especulações agrícolas que constituem a principal riqueza das outras, e cedendo todas o ramo da indústria àquelas a quem a natureza menos liberal negou tais recursos: Portugal ocupará, então, o distinto lugar que o espera, e tornar-se-á o árbitro dos destinos da Europa.

Se a Inglaterra não pode gloriar-se de ser a primeira que concebera tão gigantesco projeto, parece, contudo, fora quem melhor conhecera toda a utilidade dos seus resultados. A mudança do trono português para o Brasil foi a primeira pedra que se lançou a tão majestoso edifício, a nova face, porém, que tomou a Europa com a liga das nações contra o seu comum opressor, dando à Inglaterra esperanças de restabelecer o seu comércio, deixou esta de influir na execução daquele plano, que, por via de estreitas relações conosco, a devia salvar quando

Bonaparte ficasse pacífico senhor da Europa, e que, em outras circunstâncias lhe teria sido fatal. Por outra parte, o estado em que se achava o soberano, perplexo entre o amor ao berço do seu nascimento, a saudade dos seus povos da Europa, e as grandes coisas de que era suscetível, o novo assento da monarquia; e, talvez, erradamente persuadido de que a prosperidade do Brasil, seria a mina de Portugal; fez com que todas as providências fossem mesquinhas – que, sendo por sua natureza prejudiciais a Portugal, não fizessem medrar o Brasil, como deviam – e que por último aquele reino ficasse reduzido a tanto abatimento, sem que este possa dar-lhe os socorros, que reclama a sua penosa situação.

O plano de que em poucas linhas acabo de dar uma ideia geral, por isso mesmo que é grande, que é de reconhecido proveito para a nação, que é capaz de mudar, em utilidade nossa, a maior parte das relações existentes entre as principais potências do mundo, terá grandes obstáculos que combater da parte da política estrangeira, disfarçados debaixo de diferentes pretextos: porém, a firmeza, a constância, a energia, principais distintivos do caráter português, tudo vencerá; contanto que as diferentes partes da nação, por meio de uma confiança inteira, de uma boa-fé jamais suspeitosa entre elas, de relações reciprocamente úteis, concorram unânimes para a felicidade geral, apesar de alguns sacrifícios de cada uma em particular.

O brasileiro, não obstante achar-se completamente identificado com estas ideias, já por amor e adesão ao tronco seu primogenitor, já pelos desejos que tem de ser feliz; contudo, lendo o Manifesto aos soberanos e povos da Europa, não deixará de conceber receios, talvez mal fundados, de que a nova ordem de coisas faça retroceder o Brasil na marcha da sua primeira regeneração; no impulso que os extraordinários acontecimentos de 1807 lhe comunicaram; impulso que deve ser melhor dirigido, mas não sustado. Eis aqui os artigos daquele Manifesto que respeitam ao Brasil e as reflexões a que dão lugar: ao soberano Congresso, fica reservado o novo ramo, talvez mais glorioso da sua Coroa, qual é juntar à regeneração política da monarquia a conciliação dos interesses dos dois hemisférios portugueses.

> Portugal separado do seu Soberano pela vasta extensão dos mares, privado de todos os recursos das suas possessões ultramarinas, e de todos os benefícios do comércio, parecia haver tocado o último termo da sua existência política, e não dever mais entrar na lista das Nações independentes.

A ausência do soberano pode ser reputada como uma das causas da decadência de Portugal, já porque, em consequência da grande distância que mediava entre o rei e aquela parte da nação, era-lhe forçoso ver as coisas por olhos estranhos que lhas reproduziam, não com as cores da verdade, porém, com as de interesses particulares; já porque cessou de cruzar pelas ruas de Lisboa a multidão

de pretendentes que para ali levava, e ali consumia não pequenos capitais dos outros Estados do reino; já, ultimamente, porque, em vez de receber, supria a sustentação de seus pretendentes na corte do Brasil. Porém, semelhantes argumentos militam com igual força a favor deste reino; e, posto que ele cedesse a Portugal a posse do seu soberano, contudo não poderá renunciar às acertadas e extensas providências, que devem pô-lo a abrigo dos males de que Portugal, naquele artigo de seu Manifesto, se queixa.

Quanto à privação dos recursos que Portugal tinha nas suas possessões ultramarinas e dos benefícios do comércio, em outro lugar desenvolvemos esta matéria.

> O comércio e a indústria... tinham sido não só desprezados e abandonados, mas até parece que de todo destruídos pela ilimitada franqueza concedida aos vasos estrangeiros em todos os portos do Brasil; pelo desastroso Tratado de 1810; pela consequente decadência das fábricas e manufaturas nacionais; pela quase total extinção da marinha mercante e militar; e por uma falta absoluta de todo o gênero de providências que protegessem e animassem estes dois importantíssimos ramos da prosperidade pública.

A ilimitada franqueza concedida aos vasos estrangeiros em todos os portos do Brasil foi o maior golpe que Portugal recebeu; porém, como não seriam eles franqueados se Portugal sofria naquela ocasião um apertado bloqueio, como o dito Manifesto confessa, e por conseguinte ia cessar de repente todo o comércio do Brasil? Levantando o bloqueio, conviria fechar novamente os portos deste reino? O Manifesto, posto que expressamente o não declare, ao menos assim o indica: examinemos, porém, se é compatível com a felicidade do Brasil que se restabeleça a antiga rotina do seu comércio.

O comércio é a permutação dos gêneros que sobejam em um país por outros que lhe faltam. Não obstante serem aqueles gêneros, muitas vezes, da primeira necessidade para as nações que os exportam; contudo, como ao mesmo tempo os há em outros países, somente a comodidade do preço relativa à qualidade da fazenda é quem lhes pode obter a preferência. Fazendo, pois, aplicação destes princípios gerais e estabelecendo, além disto, como é inegável que havemos mister das fazendas estrangeiras, acharemos que, mandando, por exemplo, café para Lisboa, supondo ainda este gênero aqui e lá isento de direitos, sobrecarregado, como fica, com despesas de carretos, alugueres de armazéns, fretes, comissões de correspondentes, prêmios de seguro, câmbio da moeda, empate dos capitais (que assim se pode considerar a demora na ida e no retorno deles) é impossível poder aquele gênero concorrer com o dos países onde o comércio é feito imediatamente entre o vendedor e comprador. Suponha-se, ainda, o caso sempre negado de que convém aos estrangeiros exportarem de Lisboa o

café, apesar do aumento do seu valor; não perde o fazendeiro ou o capitalista que para lá o manda a importância de todas aquelas operações?

Quanto acabo de ponderar sobre a exportação dos gêneros do Brasil, considerado Portugal como entreposto do comércio dele com os estrangeiros, por idênticas razões se aplica aos artigos de importação; ficando desta sorte o Brasil duas vezes lesado, ao mesmo tempo que Portugal interessa quanto as suas circunstâncias lhe permitem.

A prova mais palpável que se pode dar em favor da preferência que merece ao Brasil a nova marcha do seu comércio é a extensão que este com ela tem adquirido; o que facilmente se colige do estado comparado do rendimento das suas alfândegas antes e depois da franqueza dos portos. Se aquela marcha, pelo contrário, lhe fosse de prejuízo, há muito que, por si mesma, se teria extinguido.

A providência tacitamente indicada pelo Manifesto, sendo de reconhecido e grave prejuízo para o Brasil, de pouca utilidade serve para Portugal. Com efeito, que grandes coisas tem obrado, em que tem prosperado Portugal com o comércio exclusivo do Brasil durante mais de dois séculos e meio? Tem-se conservado. O Brasil, porém, com a adoção de um sistema liberal, que lhe dê todo o desenvolvimento de que é suscetível, não só proverá por outros muitos meios à conservação de Portugal, mas dar-lhe-á preponderância política de que gozam as principais potências da Europa.

Atribuir, como no Manifesto se lê, a decadência das fábricas e manufaturas de Portugal, (assim se deve entender a palavra nacionais, porquanto a corte de Lisboa jamais consentiu que nós as tivéssemos) à franqueza dos portos do Brasil, é um erro. Se a indústria daquele reino estivesse mais adiantada, se pudessem as suas manufaturas concorrer no mercado com as dos estrangeiros, teriam segura a preferência, por mais ilimitada que fosse a franqueza dos portos. Ora, se as manufaturas estrangeiras, de que o Brasil necessita, deverem ser proibidas para terem extração as de Portugal, que esperanças podem conceber os brasileiros de um dia estabelecerem as suas?

> A sua povoação (de Portugal) já exausta... continuou a ser depauperada pela forçada remessa para o Brasil de alguns milhares de homens, que depois de terem expostos as suas vidas pela Pátria e pelo Trono, e haverem merecido descansar em tranquila paz no seio de suas famílias, ou gozarem no seio do seu país natal o prêmio do seu zelo e valor, foram continuar na América do Sul os pesados trabalhos da guerra, de uma guerra, que fazendo-se a tamanha distância de Portugal, parece que somente sobre este reino tem descarregado seus pesados golpes, atacando por muitos modos as fontes essenciais do seu vigor, e expondo-o ao mesmo tempo às empresas de uma

> Nação vizinha e poderosa, sempre rival, e agora estimulada, e até (em sua opinião) ofendida e agravada.

Ninguém ignora, e matéria por muitas vezes tratada tem esta sido, que a ocupação de Montevidéu foi para impedir as incursões que os insurgentes faziam em nosso território: suponhamos, porém, que outros projetos dirigiram depois o gabinete do Brasil; há de Portugal temer tanto a Espanha, e esta nada recear de Portugal estimulado ofendido e agravado pela injusta ocupação da sua Olivença? O gabinete de Madri tem-nos praticamente ensinado que qualquer praça, uma vez ocupada, nunca mais se evacua.

A aquisição de Montevidéu, já por muitas vezes abandonada à sorte das armas, é por dois motivos importantíssima ao Brasil:

1º – porque ganha este reino uma praça que é uma das principais chaves do seu território:

2º – porque, abandonado Montevidéu, fica exposto à cobiça da primeira nação empreendedora que ali quiser estabelecer-se, e o Brasil, portanto, com um estranho nas suas raias, que pode vir a ser-lhe formidável.

À vista das utilidades que ao Brasil resultam da aquisição de Montevidéu, decidam as pessoas sensatas se é político o encarecimento que faz o dito Manifesto dos meios com que Portugal tem concorrido para ela; encarecimento que pode induzir a suspeitar quanto são opostos os interesses dos dois hemisférios portugueses. Se o Brasil fosse menos delicado teria fatos sobejos com que responder a Portugal; e, apesar de ver aquela guerra roubar-lhe braços indispensáveis à agricultura, dilacerar-lhe o seu banco a avultada consignação mensal que, para a sustentação dela, tem prestado; os incômodos que têm padecido as províncias do Sul e as dependentes do seu comércio não têm feito uma só queixa. Porém, deixando o mais que sobre este artigo se pode expender, bastará lembrar que o Brasil veria com grande descontentamento desmembrar-se do seu território a província Cisplatina, se as Cortes assim o ordenassem, no momento mesmo em que os seus habitantes, reconhecendo que nem lhes convêm nem podem já ser senão portugueses, até pelos numerosíssimos enlaces de famílias conosco, tomando parte em nossa regeneração política, têm devidamente nomeado os deputados que hão de representá-los nas Cortes portuguesas.

> Em meio de tantas desgraças... ainda de vez em quando se avivava nos corações (dos portugueses) algum lume de esperança de que el-rei viria ao meio deles ouvir as suas queixas, e dar o possível remédio a males tão pesados e opressivos...

Tal era, ao menos, a fagueira esperança que vigorava o sofrimento de Portugal: achando-se, porém, estabelecido ser aquele reino o centro da monarquia, o assento do trono, a residência do poder, já não é permitido ao Brasil nem ao menos recrear-se naquelas ideias. O soberano Congresso sabe por experiência própria quanto é penosa tal situação; e tanto basta para que não deixe o Brasil em uma semelhante.

Novas considerações que não são aplicáveis a Portugal reclamam a necessidade de providências àquele respeito. Os deputados do Brasil em Lisboa não podem exatamente informar o soberano Congresso sobre o remédio de que nossos males carecem, e sobre medidas que promovam a nossa felicidade. Por mais ajuizado, sábio e penetrante que um homem seja forma de algumas coisas juízos falsos; e muitas outras ignora, alheias da sua profissão. Ora, quantas vezes os ilustres deputados de Portugal, à vista de memórias a eles dirigidas, não terão reformado juízos errados que fizessem? Se é provável que isto assim tenha acontecido, não obstante ser Portugal de mui limitada extensão e ter homens instruídos em todas as classes da sociedade, tornando-se, por isso, fácil a comunicação e aquisição das ideias dos seus verdadeiros interesses, que se deve esperar dos nossos destituídos destes socorros que, quando ainda alguém lhos quisesse administrar, poucas vezes ou nunca chegariam a tempo oportuno?

> Aquela esperança foi-se pouco a pouco desvanecendo, e o Ministério do Rio de Janeiro que talvez desviava do ânimo d'el-rei o pensamento de realizá-la, até sofria de mau grado que algum cidadão amigo da sua Pátria ousasse expor ao público as suas opiniões sobre este importante objeto, e mostrasse as vantagens de se restituir a Portugal a sede da Monarquia.

Se Portugal tão justamente se ressente de que o ministério do Rio de Janeiro mal sofresse que algum cidadão amante da sua pátria advogasse os interesses dela, por uma razão idêntica não levará a mal as observações que qualquer pessoa amante do Brasil, seja por ter nele recebido a sua existência, seja por causa de relações nele contraídas, expuser ao público, mormente tendo por fim a conciliação dos interesses de ambos aqueles reinos.

Se tudo quanto até aqui fica dito prova a divergência de interesses entre Portugal e o Brasil, e a necessidade que há de os conciliar; aquela divergência tornar-se-á mais palpável com a análise do seguinte artigo do Manifesto.

> A ideia do estado de Colônia a que Portugal em realidade se achava reduzido, afligia sobre maneira todos os cidadãos, que ainda conservavam, e prezavam o sentimento da dignidade nacional.

Sendo odioso a Portugal o estado de colônia, pode porventura ser agradável ao Brasil? O brasileiro, na esfera de inteligência em que se acha, conhece os seus direitos e não ignora as razões que os sustentam, nem se deixaria iludir (no caso sempre negado que Portugal o tentasse) com um nome vão, com uma voz sem sentido, com o título de reino dado ao país que habita, quando este se visse realmente reduzido ao estado de colônia.

> A justiça era administrada desde o Brasil a povos fiéis da Europa, isto é, desde a distância de duas mil léguas, com excessivas despesas e delongas, e quando a paciência dos vassalos estava já fatigada e exausta de fastidiosas e talvez iníquas formalidades.

Achando-se estabelecido que Portugal é o centro da monarquia, a residência do poder, acaso será a justiça administrada ao Brasil desde mais curta distância? Se Portugal, com todos os tribunais em exercício, com uma regência de amplíssimos poderes, tão amargamente se queixa? Quanto maior razão não tem de lastimar-se, não digo já os habitantes das províncias marítimas do Brasil, porém os infelizes que vivem nas extremas deste reino, separados centos de léguas dos portos de mar, e por obstáculos de toda a natureza, iguais ou talvez maiores que o mesmo oceano?

> Muitas vezes se desviaram dos olhos e atenção d'el-rei, ao arbítrio dos ministros, e validos, as representações, que se dirigiam ao Trono, e que não podiam ser ao menos acompanhadas das importunações e lágrimas dos pretendentes.

Quero supor a Constituição portuguesa não obra de homens, porém de inteligências angélicas: enquanto a sua execução for cometida aos primeiros, aparecerá sempre a distribuição da justiça com as nódoas da nossa fraqueza. A malícia, espreitando as paixões dos ministros, saberá lisonjear o desleixo de uns, e dar pasto às vinganças, à venalidade, e à concupiscência de outros: os validos, fingindo-se por um lado identificados com a nova ordem de coisas, continuarão por outro lado a exercer sua perniciosa influência; e o Brasil, as vítimas destas surdas manobras da maleficência; tão longe das autoridades que hão de ouvir, julgar, e remediar seus males!...

> Todos enfim conheciam a impossibilidade absoluta de pôr em marcha regular os negócios públicos e particulares de uma Monarquia, achando-se a tamanha distância o centro de seus movimentos, e sendo estes muitas vezes impedidos ou retardados pela malignidade dos homens, pela violência das paixões, e até pela força dos elementos.

Para que os mesmos argumentos não tivessem vigor a respeito do Brasil, fora preciso aproximar o centro de seus movimentos, despir os homens de suas paixões, e mudar a natureza dos elementos: desta sorte, nada estorvaria a exatidão e brevidade das providências que pudessem concorrer para a felicidade daquele reino.

> "Que deveria pois fazer o Povo Português, uma Nação inteira... em tão apurada situação?... Eles não eram felizes, e quiseram sê-lo. – Pode disputar-se a alguma Nação este direito inalienável para sujeitar-se irrevogavelmente ao arbítrio de algum ou de alguns homens, para obedecer cegamente a uma vontade que pode ser injusta... e desregrada? Para deixar-se levar ao abismo da desgraça sem dar um passo que o desvie do precipício, sem fazer um esforço generoso para salvar-se?

Certamente ninguém pode disputar a qualquer nação o direito que tem a querer ser feliz, nem repreender-lhe os meios lícitos de conquistá-lo. A Europa, e o Brasil, faz a Portugal a devida justiça; negar-nos-á ele, porém, os seus desvelos, o concurso das suas luzes e socorros para o mesmo fim?

Não se achando o Brasil no estado de prosperidade de que é suscetível, vendo com mágoa sua o retrocesso de que está ameaçado na carreira do seu adiantamento, *não são os falsos princípios de um filosofismo absurdo e desorganizador das sociedades – não é o amor de uma liberdade ilimitada e inconciliável com a verdadeira felicidade dos homens, quem o vai conduzindo em seus patrióticos movimentos* – é *o sentimento profundo da desgraça iminente, e o desejo de remediá-la – é a necessidade inevitável de ser feliz, e o poder que a natureza depositou em suas mãos de empregar os recursos próprios para o conseguir?* – Deixará Portugal de condescender com tão justos desejos?

O Brasil, igualmente com Portugal, reconhece que *a natureza fez o homem social para lhe facilitar os meios de prover à sua felicidade, que é o fim comum de todos os seres racionais – que as sociedades não podem existir sem governo; que a natureza, pois, aconselha a existência desse governo e autoriza o poder que ele deve exercitar; mas um poder subordinado ao fim, um poder limitado pelo seu próprio destino*. Ora, quando Portugal publica princípios tão luminosos e liberais, não é de esperar que o soberano Congresso desminta da prática deles – que deixe de conciliar os interesses dos dois reinos – que se descuide de promover a felicidade do Brasil – que o sacrifique ao proveito momentâneo de Portugal; pois, desta sorte, *exorbitando dos naturais limites do poder concedido ao governo, perderia este nome para tomar o odioso nome de tirania*. A estas considerações, convém ajuntar que, sendo o clima, as produções, alimentos, as mesmas qualidades físicas e morais dos habitantes do Brasil diferentes das de Portugal, precisa aquele reino

de uma legislação também diferente, de uma legislação que apenas poderá ser bem desempenhada por pessoas que tenham dele pleno conhecimento.

Os inalienáveis direitos que Portugal reclamou para revalidar a sua regeneração política, *a necessidade inevitável de ser feliz*, são os mesmos pelos quais o Brasil, para fim semelhante, reclama a atenção do soberano Congresso. É para este grande fim que os deputados do Antigo e Novo Mundo se estão reunindo: e eu me julgaria feliz se as poucas considerações que acabo de confiar ao papel pudessem, de algum modo, concorrer para a felicidade geral da nação – confundir os espíritos de partido que, manejando as armas da intriga, têm-nos feito conceber justos receios da nossa futura sorte – e finalmente provar-lhes que, por uma reunião de interesses e de vontades, *jamais deixa de ser livre o povo que o quer ser*.

Por

Antônio José de Paiva Guedes de Andrade

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo conde de Casaflores, ministro espanhol no Rio de Janeiro

Legajo 5849.

Nº 565 Dº

Exmo. Señor

Muy S.or mio: el 4 dé actual llegó á este puerto el bergantin de guerra Aquilles procedente de Buenos Aires y Montevideo, conduciendo á los Sres. Co- misionados Regios destinados por S. M. á la pacificación de aquellas provincias. Aunque estos dan parte detalladamente en esta ocasión al S.or Secretario de la Gobernación de Ultramar del éxito de su comisión, y que supongo que dhõ S.or Secretario dará á V. E. conocimiento de ello; le referiré sucintamente lo que ha ocurrido de mas interesante en el particular.

Despues de lo que dije á V. E. en el nº 551 de mi corespondencia, determinarón los S.res Comisionados pasar de Montevideo á las valizas de Buenos Ayres y desde alli oficiar al Gobierno de aquella Ciudad pidiendo un salvo conducto para bajar á tierra. Assi lo verificarón desde dhõ, punto á donde llegarón el 4 de Diciembre, y el 6 del mismo recibierón la contestación del Gobierno rehusandose a tratar con ellos y a darles el salvo conducto, sino venian autorizados á reconocer su independencia como base preliminar. En vista de esta respuesta

y de las razones que la Comisión refiere al S.or Secretario de Ultramar, resolvió esta bolver á Montevideo y contestar desde aquella plaza al Gobierno de Buenos Aires.

Al llegar á ella y tratandose de desembarcar por hallarse indispuestos los Sres. Dn. Tomas Comyn, y Dn. Manuel Mateo, lo hicierón asi presente al General Baron de la Laguna por conducto del Comand.te del bergantin, contando con el ofrecimiento que aquel les habia hecho á su primera llegada á Montevideo; pero dhō General les contestó que no podia ya permitirles lo que deseaban por haber recibido ordenes de su Corte en que se le prohibia terminantemente el que bajase á tierra ningun individuo de la Comisión.

Este paso del General Baron de la Laguna contrario al que acababa de dar pocos dias antes con los mismos individuos, prueba claramente que no era el temor de q.e se turbase la tranquilidad lo que movió al Ministerio Portugues á impedir la entrada en Montevideo á los Senores Comisionados, sino las sospechas y rezelos que tiene de ellos con motivo de los asuntos del dia, y juntamente el continuar su antiguo sistema respecto de las províncias del Rio de la Plata; pues si hubiera sido lo primero nunca habria hecho dicho General aquel ofrecimiento.

Los Sres Coinisionados á pesar de que su situasión en esta Corte es sumamente delicada por los motivos referidos, deben permanecer en ella algun tiempo para ver si el Gobierno de Buenos Aires contesta al oficio que le pasarón desde Montevideo, en el que le indicaban podian dirigir sus comunicaciones por conducto de esta Legación.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 20 de Enero de 1821.

Exmo. Señor

Blmº de V. É.

su mas atº segº serv.or

El C.de de Casaflores

Exmo. Sor. Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 570

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: dos dias despues de la salida del bergantin Aquiles se principió á remitir gratuitamente á algunos individuos de esta Corte el adjunto folleto, cujo contenido por estar impresso en la imprenta Rl. y con la correspondiente licencia del Gobierno, ha causado la sensación mas extraordinária en los ánimos de los Portugueses Peninsulares que residen en ella, y no ha sorprendido menos á mis compañeros del Cuerpo Diplomatico.

Se atribuye á vários individuos pero generalmente se cree sea su autor un tal Pintos Almirante de Marina intimo amigo del Ministro Tomas Antônio de Vila-Nova Portugal.

Me ha costado sumo trabajo el adquirir el ejemplar q.e acompano à V. E. pues parece que en virtud de la queja que dicen ha hecho al Rey el Ministro de Inglaterra sobre el modo con que en otro folleto se habla de su Corte, se ha suspendido su circulación y aun se procuran recojer los ejemplares que pueden.

Igualmente se dice que el Conde Palmela y el Ministro de la Marina Conde de los Arcos han hablado fuertemente al Rey acerca de los resultados que puede producir dicho papel, y aun se añade hoy que si no obtienen que su Soberano se preste á algunas variaciones politicas, haran dimisión de sus cargos.

Es cuanto ocurre que participar á V. E. hasta este momento sobre dicho asunto; y ofreciendome á sus ordenes p.a lo que guste mandarme ruego á

Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 31 de Enero de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Ex.mo S.or Dn. Evaristo Perez de Castro

***

Nº 572

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: me ha parecido oportuno poner en conocimiento de V. E. que el paquete ingles que debia haber dado la vela el 1º del corriente ha sido sucesivamente demorada su partida de veinte y cuatro en veinte y cuatro horas por su Ministro en esta Corte hasta l dia de mañana.

La causa de esta detención parece ser el que dicho Ministro ha solicitado de este Gabinete en nombre de su Corte saber las medidas que piensa adoptar S. M. F. en los asuntos del Portugal.

Hasta este momento que son las dos de la tarde no he podido averiguar si se le ha dado alguna contestación sobre este particular, y será bastante probable no se sepa nada hasta despues de la salida del paquete.

Con todo, hablando ayer con una persona de su posición en la Corte y amigo del Conde de Palmella, sobre el contenido dei folleto que incluyo á V. E. en mi nº 570, se explicó aprobando la idea de que la Monarquia Portuguesa se fije en el Brasil. Que por lo que respecta al Portugal podia este Soberano aprobar con algunas modificaciones la Constitución que hiciesen las Cortes en él, y enviar para que lo gobernase ey calidad de Virey al Infante Dn. Miguel, imitando lo que el Rey de Inglaterra hace con el Hanover.

No sé si será esta contestación que deu al Ministro de Inglaterra, pues como llevo dicho á V. E. ni mis compañeros dei Cuerpo Diplomático que he visto, ni yo hemos podido saber nada positivamente sobre este asunto.

Los Portugueses Peninsulares adictos á la Corte lo que desean es que el Principe R.l vaya para Lisboa, pero no hay apariencia de que esto lo consigan por ahora.

Es cuanto ocurre que participar á V. E. y ofreciendome á sus ordenes ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 3 de Febrero de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. Sor. Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 574

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: habiendome informado en este momento que este Gobierno despacha un buque mañana con correspondencia para Lisboa, aprovecho su partida para participar á V. E. que parece se confirma la noticia de la ida del Principe R.l para aquella Capital, que le comuniqué en mi oficio nº 573 por el paquete inglés que dió la vela antes de ayer de este puerto.

Se asegura se verificará, en el presente mes, pero no se sabe las personas que llevará en su compania aunque corre muy valido sera una de ellas el Conde de Palmella.

Al regimiento de infantaria nº 11 y un batallon de Cazadores que se encuentran en esta pertencientes al ejercito de Portugal se les ha propuesto si querian trasladarse á aquel Reino ó quedarse en el Brasil, y se dice que menos cinco individuos de ambos cuerpos los demas han preferido la primera proposición.

Hoy me han informado debe hacersele igual al regimiento nº 15 y se piensa sucederá lo mismo que con los anteriores.

Se dice que estas tropas saldran al mismo tiempo que el Principe R.l y que para dicho objecto se estan aprontando una fragata y una corbeta de guerra que comboyaran los trasportes que las conduzcan.

Me consta que la ida del Principe Real es positiva y que ya se ha comunicado oficialmente por el paquete al Gabinete Inglés, no va en su compañia ninguna otra persona de la Familia Real.

Es cuanto ocurre que participar á V. E. por ahora y ofreciendome á sus ordenes ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 10 de Febrero de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 586

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: habiendome informado que este Gobierno ha mandado este listo un buque para conducir pliegos á Lisboa, me apresuro á participar á V. E. por medio de este oficio Ia importante variación politica que ha ocurrido ayer en esta Corte, y de los sucesos que la precedierón.

Despues de lo que expuse á V. E. en mis cartas n.os 574 y 575 sobre la ida del Principe R.l á Lisboa entro en este puerto el 18 del actual procedente de Bahia el paquete inglés correspondiente al mes de Octubre segun digo á V. E. en mi nº 578. A las pocas horas de su llegada circulo la noticia de que en dicha ciudad habia habido una sublevación, de resultas de la cual se habia formado una Junta de Gobierno la que habia proclamado su adhesión al sistema de Portugal.

Esta nueva causó una grande sensación en el publico de esta Corte y todos principiamos á rezelarnos que si el Gobierno no se antecipaba á los deseos del partido constitucional, no se conservaria por mucho tiempo la tranquilidad en ella.

EI Ministério de S. M. F. continuo sin tomar ninguna providencia, ni publicar nada sobre las ocurrencias de Bahia. EI dia 22 entro en este puerto la Corbeta de guerra inglesa la Icarus procedente de dicha Ciudad con los impresos que adjunto acompaño á V. E. y como verá por su contenido traen todos los pormenores de dichos movimientos. Luego que circularón en esta Corte se conoció el efecto que habian producido en la opinión pública con particularidad en la de los paisanos y tropa de linea Portuguesa.

El Gobierno procuró calmar aquella haciendo circular iba á publicar un Decreto que contentaria á todos. Efectivam.te el dia 24 se dió al publico el adjunto que acompañó á V. E. con el nº 1º y por la noche del mismo dia el que remito con nº 2.

Dichos documentos lejos de producir el efecto que deseaba la autoridad exasperarón los ánimos y publicamente en los cafées y calles se hicierón toda especie de indecencias con ellos.

A pesar de todos estos anuncios de un movimiento popular, el dia 25 se celebró en casa del Conde de Palmella la primera Junta de los indivíduos que habia nombrado S. M. para preparar los trabajos de las Cortes que se debian reunir en esta Capital; pero al mismo tiempo se esparció la noticia por los Agentes del Gobierno que debia salir otro decreto que seria mucho mas liberal que el primero.

Nada pareció en dicho dia 25 y ayer 26 tuve aviso á las seis y media de la mañana que varios regimientos de linea se hallaban en la plaza llamada del Rocio proclamando la Constitución que hiciesen las Cortes en Lisboa. AI momento fuerón á observar é informarse de lo que se pasaba el Secretario interino de este Ministério Dn. José Delavat, y mi sobriño Dn. Juan Flores. Estos me participarón desde el lugar de la escena que habian encontrado formados en él al regimiento de Cazadores y los de infanteria n.os 41 y 45 con la artilleria, todas tropas Europeas, y algun pueblo.

Que dichas tropas les habian informado algunos conocidos estaban ali desde las tres de la mañana y de que el Principe R.l habia estado con ellas á poco tiempo de su reunión y marchado luego á ver al Rey su Padre que estaba en su Quinta de S.n Cristobal. Que acababa de volver en aquel momento con la agradable noticia de que S. M. se prestaba á los deseos de sus amados subditos, con cuyo fin autorizaba al Principe para prestar en su nombre juramento de observar la Constitución que las Cortes hiciesen en Lisboa y tomarselo á los Ministros y demas empleados públicos que expresa la lista que acompaña al Decreto nº 3 los cuales parece habian sido propuestos por el Pueblo al Principe por la mañana, como personas que merecian la confianza pública, para que obtuviesen la aprobación Rl.

Me refirierón despues verbalmente que luego que en la Ciudad se supo dicha noticia concorrió un pueblo inmenso á dicha plaza del Rocio y principiarón á venir muchos oficiales de graduación y los batallones de milicias blancas que hay en esta Ciudad. En seguida el Cabildo, el Bispo, y varias personas de distinción, con los nuevos empleados que he referido.

Hallandose reunidos todos á las ocho y media de la mañana se presentó el Principe al Pueblo en su compañia, en una galeria ó balcón que tiene el Teatro sobre dicha plaza, y leyó en alta voz la formula dei juramento, en la que lo esencial que habia era el ofrecer cumplir, y observar la Constitución tal cual fuese hecha por las Cortes de Portugal. Juró primero sobre los Santos Evangelios en nombre de su Padre, luego en el suyo, y escribió y firmó dicho juramento en el libro de actas que ensenó al Pueblo, y en seguida lo verificarón Ias demas personas que he referido se hallaban con él. Durante este solemne acto guardarón el publico y las tropas la mayor compostura, y concluido manifestarón su alegria y entusiasmo con muchos vivas al Rey, Principe Real y la Constitución.

Luego á cada Cuerpo formado en cuadro se le fué tomando el juramento, y quando finalizaron formarón las tropas pavellón con las armas y el Principe bolvió de nuevo á S.n Cristobal á suplicar a su Padre viniese á su palacio de la Ciudad para que el pueblo y la tropa le manifestasen su agradecimiento y alegria.

Accedió el Rey á ello, y á eso de las once de la mañana vino á su palacio en un coche descubierto en compañia de S. A. el Infante Dn. Miguel y del Principe R.l que iba delante á caballo con varos Generales y oficiales superiores.

Al pasar por la Plaza del Rocio lo acclamarón repetidas veces, y luego que llegó á palacio vinierón las tropas á formarse en la plaza que hay delante de él, donde se reunió un numeroso pueblo. Entonces S. M. rodeado de toda su R.l Familia, menos S. A. la Princesa R.l que por Io adelantado de su prenez, permaneció en S.n Cristobal, se presente á uno de los balcones y habiendo manifestado deseaba hablar al pueblo y tropa que no cesaban de vitorearlo, dijó: que aprobaba cuanto en su nombre habia hecho el Principe Rl.

En seguida hubo Besamanos y por la noche concurrió S. M. al Teatro con toda su R.l Familia donde de nuevo le manifesto el público su amor y veneración y vários poetas lo elogiarón con composiciones, igualm.te que al nuevo sistema.

Debo hacer presente á V. E. que luego que recibi el primer aviso de lo que habia sucedido en la plaza del Rocio, envié una persona á ofrecer mis respetos á S. M. la Reina, que se hallaba con sus hijas en el palacio de la Ciudad, y manifestarle que si S. M. me consideraba de utilidad p.a alguna cosa, iria personalmente á ponerme á sus ordenes.

Tuvo la bondad de contestarme que estaba tranquila, y no tenia terror alguno, pero que me veria con gusto.

Entonces que serian las doce de la mañana me vesti y pasé á Palacio, en donde ya se hallaba el Rey á quien hize mi cumplido, igualmente que á la Reina por el modo feliz con que se habia concluido el movimiento, y las muestras de respeto y amor que S. M. y R.l Familia habian recibido de sus subditos. Con este motivo me hallé presente cuando el Rey habló al Pueblo y desfilará las tropas en su presencia.

Anoche hubo iluminación general en la Ciudad que durará tres dias, y se habia recaudado en una subscripción voluntaria que se hizo para la tropa por el comercio treinta mil ps. fs.

V. E. disimulará los defectos que lleve esta precipitada relación atendiendo que mi deseo ha sido el informar á V. E. lo mejor que la premura del tiempo me lo ha permitido, de tan interesantes acontecimientos á fin de que se sirva dar cuenta de ellos á S. M.

Me ofresco á las ordenes de V. E. y ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 27 de Febrero de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 590

Exmo. Sñor.

Muy S.or mio: anoche tuve mi primera conferencia con este Ministro de Estado el S.or Silvestre Pineiro, en la que se tocarón los puntos principales de nusetras desagradables contestaciones. Hablamos de las de Montevideo, y no hallandose aun impuesto de los antecedentes, no pudo explayarse, pero yo lo ilustré por mi parte, y en particular sobre la conducta de este Gobierno en aquella plaza de perseguir á los fieles españoles, y entorpecer escandalosamente toda medida que tiende á procurar por parte de la España la tranquilidad de Buenos Aires et.

Me dijó que era preciso tomar una medida en grande acerca de Montevideo: que su opinión no era en favor de la mediación, si no que las dos Cortes debian entenderse directamente, y que si resultaba alguna diferencia entonces venia bien el nombrar de comun acuerdo un tercero que la dirimiese. Que España y el Portugal debian estar fielmente unidos, no solo por politica y vecindad, sino por los vinculos de parentesco tan intimo que une á las dos R.es Familias, y por ultimo me dijó esta notable expresión: que el Ministro de Portugal debia considerar los intereses de la España como propios, y el de esta los de Portugal.

Le respondi que si la conducta del Gabinete de S. M. F. hubiese estado cimentada sobre principios tan justos y honrados cuales eran los de S. E. se habrian precavido males incalculables, pues que Buenos Aires estaria tranquilo y unido á la madre Patria, no habria tenido efecto la invasión y perdida de Chile, y el Peru libre de los ataques que está sufriendo en el dia. Que en punto á la transación de nuestras diferencias solo podria asegurar á S. E que en el Ministerio de mi Augusto Monarca solo encontraria franqueza y lealtad, y que bajo de estas reglas dirigia mi conducta segun lo habia expresado repetidas veces no solo á sus antecesores, sino tambien á S. M. F. Que si cuando comunicase á Europa sus ordenes relativas á este asunto consideraba util que yo Io hiciese tambien á V. E. y que avisase y lo haria con particular satisfación. Que si resolvia S. M.

F. tomar desde luego alguna medida de consideración acerca de Montevideo, era absolutamente preciso que S. E. se hiciese cargo de lo que tenia expuesto en mis notas, relativo á Ia conservación de aquella plaza y seguridad de sus habitantes hasta que se finalizasen las contestaciones pendientes. Que me hacia cargo de que la siutación politica de este pais con respecto á las tropas Europeas que se hallan alli obligaria á S. E. á tomar alguna medida; que me parecia era demasiado grande el numero de ellas, y que contase conmigo, pues contribuiria encuanto alcanzasen mis medios y facultades á que se llenasen los objetos deseados. A esto ultimo me contestó que ya lo habia pensado, y que contaba con mi cooperación.

Hablamos en seguida sobre varias reclamaciones que tengo pendientes, y desaprobó terminantemente la conducta q.e los Ministros anteriores habian observado conmigo, y con los Españoles agraviados, y me ofreció que se me responderia á todas, de lo cual iré imponiendo á V. E. segun se vaya finalizando las referidas reclamaciones.

Este es en extracto el resultado de mi primera conferencia. La variación ocurrida aqui, y las noticias que tengo de la probidad, talento, y conocimientos de este Ministro, me hacen esperar que cumplirá lo que me ha ofrecido. Infiero que V. E. lo conoce porque el me ha dicho que conoce á V. E. Sé que este soberano tiene buen concepto de él, porque S. M. mismo me lo dijó antes de ayer.

Igualmente me refirió dicho Ministro que todas Ias mañanas concurria con sus dos compañeros á Palacio en donde conferenciaba con asistencia del Principe R.l y me añadió que aun no habia decidido S. M. sobre su traslación á Lisboa, pero que era urgente la determinación para arreglar las providencias.

Sin embargo de esto se asegura con datos muy fuertes que partirá toda la R.l Familia en fin del proximo Abril.

Si tal sucede ó bien se vá el Rey, quedandose aqui alguna persona R.l ¿que debo yo tracer? Mi interés personal es irme como lo hará todo este Cuerpo Diplomatico sin esperar decisiones de sus Cortes como está en el orden, pero si yo me marcho y abandono á Montevideo, cuya población como la de todos los fieles subditos del Rey, de todos estos paises está pendiente de la protección del Ministro de España en esta Corte, que consecuencias tan fatales no pueden sobrevenir. Yo bien sé que ida la Corte de aqui me quedo sin representación alguna, pero si el Gobierno Portugués camina por la buena senda puede hacer mucho en favor de nuestra causa mientras me llegan ordenes de V. E.

Por tanto, ruego á V. E. me las comunique con la mayor brevedad, bajo el supuesto de que si se verifica la ida del Rey á Lisboa, yo me detendré aqui, y que consecutivamente iré noticiando á V. E. todas las ocurrencias, y mis medidas para sacar el mejor partido posible á nuestro favor.

Permitame V. E. que exprese la siguiente proposición que yo tengo por una verdad indisputable.

Sea lo que fuera la determinación que se toma con respecto á Buenos Aires, esto es: tratase de llevar á efecto su união á Ia Madre Patria, o bien el de reconocer su independencia, es absolutamente preciso que Montevideo y su territorio esté en nuestro poder. El Coronel Rios marchará en breve á esa con sus pliegos con los detalles de esta proposición y explicaciones verbales que la aclaren. Es cuanto la prenura del tiempo me permite extenderme.

Ruego á V. E. considere que á tan larga distancia como me hallo del Gobierno y en tan criticas circunstancias, no puedo sino proceder como lo juzgo util al servido del Rey y de Ia Nación. Que talvez lo erraré pero que será con mejor intención, y un gravisimo prejuicio mio, se me detengo aqui, pues que hace trece años que no veo á mi mujer y á mis hijos y que todos mis asuntos de intereses domesticos se hallan en el mayor trastorno.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 8 de Marzo de 1821.

Exmo. Sñor.

Blmº de V. E.

su mas atº segº serv.or

El C.de de Casaflores

Exmo. Sor. Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 598

Reservado

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: en mis comunicaciones anteriores me he cenido á poner en noticia de V. E. el acontecimiento de 26 del pasado tal cual se ha presentado al público. Ni el tiempo ni la poca seguridad para dirijir mis pliegos me permitierón obrar de otra manera. Ahora aprovecho la ida del Coronel Rios p.a procurar ilustrar á V. E. cuanto me es posible.

El 25 de Febrero por la mañana supe de positivo que el Rey estaba decidido á irse á Lisboa y que se hallaba muy disgustado por haberse descubierto un

proyecto de insurrección de independencia que los de Pernambuco tenian con sujetos de aqui y de Bahia.

El 26 á las tres de su madrugada se le envió desde el Cuartel del batallón de Cazadores un papel al Conde de Belmonte, hijo, que se hallaba de servicio de Gentil hombre con el Principe R.l en que se le decia diese inmediatamente parte á S. A. R. de que el batallón tomaba las armas y se dirigia á la plaza del Rocio. Belmonte pasó al instante al Palacio de Buena Vista, hizo despertar al Rey e le entrego el papel. S. M. hizo llamar al Principe, el cual despues de haber hablado con el Rey se marchó á la plaza del Rocio en donde encontró al dicho batallón, pero no á las demas tropas Europeas, las que fuerón llegando sucesivamente.

El Principe habló á los oficiales y estos hicierón presente que sus deseos eran que el Rey reconociese la Constitución que hiciesen las Cortes de Lisboa. El Principe les dijó que no podia hacer nada por si, que esperasen que en breve estaria de buelta desde S.n Cristobal á donde iba á recibir las ordenes de su Augusto Padre.

Efectivamente resultó de la conferencia el que el Rey le mandó al Principe que fuese á casa del Ministro Tomas Antônio de Vila-Nova Portugal y recogiese de él el decreto que tenia en su poder firmado por S. M. Este es el famoso decreto del 24, del cual solo se borrarón por el Principe á petición de las tropas unas pocas palabras que aludian á hacer en la Constituición las modificaciones que pareciesen convenientes con respecto á este Reino del Brasil.

A esta sencilla narración de los hechos debo agregar las observaciones siguientes.

1ª La noticia que tuve el 25 de que el Rey se marchaba á Lisboa era tan verdadera como que fué la Reina quien me la dió y con la mayor reserva. Por consiguiente el Rey estaba decidido antes del suceso del 26 á esta grande medida.

2º Que el Decreto fué firmado el 24 no cabe duda, porque es publico que el Principe pasó en persona á recojerlo de Tomas Antônio, y porque tanto el Rey como la Reina me lo han confirmado con solo esta diferencia: de que el Rey me dijó que el no haberlo mandado publicar luego que lo firmó era porque habian querido hacer las concesiones gradualmente y que la Reina me dijó que Tomas Antônio habia detenido su publicación, y este en mi concepto es el origen verdadero del suceso del 26, temerosos sus autores de que dicho Ministro favorito de S. M. consiguiese trastornarlo.

Hay muchos que estan creidos, y talvez algunos aparentan estarlo de que el Principe R.l es el motor de dicho suceso por consejo y cooperación del Conde de los Arcos Ministro que era de la Marina, pero yo no lo creo, y si estoy persuadido de que S. A. R. tenia ganadas las tropas Europeas con conocimiento del Rey para mantenerlas quietas en medio de los grandes disgustos que las

atormentaban por la conducta del Ministro Tomas Antônio y aun por la del Conde de Palmella. Creo pues que los autores principales de este asunto tuvierón noticia de que el Rey estaba ya decidido en favor de su causa, y de que habia firmado S. M. el decreto el 24, pero viendo que no se publicó en dicho dia ni aun en el 25, temierón que lo frustase todo Tomas Antônio como llevo dicho, y que no pudiendo esperar del Principe R.l que aprobase su determinación, se resolvieron entonces á efectuar su reunión en la plaza del Rocio, sin previo conocimiento ó permiso de S. A. pero avisandole en la forma que llevo expresado.

El Conde de los Arcos se ha portado con la mayor entereza desde que llegó la primera noticia de Oporto. Le ha dicho al Rey su sentir delante del mismo Tomas Antônio, en todo contrario á los consejos que este ha dado á S. M. Hizo dejación del Ministerio que el Rey no quiso admitir y disgustado de la marcha que seguian los negocios pidió licencia para irse al campo bajo el pretexto de enfermado.

Dudo mucho que un Ministro que se ha portado con tal entereza y lealdad se haya valido de medios irregulares para llevar adelante sus ideas. Se le forma un crimen de que disfruta buena opinión con todos los del partido acloptado por S. M. pero este es justamente merecido por su conducta franca y leal, y no es por lo tanto una prueba de que se haya mezclado en el suceso del 26.

Me he explayado acerca de la conducta de este Ministro, porque sospecho que mis Colegas han de escribir á sus Cortes bajo el concepto de ser él el autor del acontecimiento en cuestión, y el que indujo al Principe R.l tanto mas cuanto han de procurar salvar la reputation de S. A.

Repito y añado para la debida inteligencia de S. M. que mi modo de pensar en esta materia es que ni el Principe R.l ni el Conde de los Arcos han sido los motores del movimiento de las tropas el 26 de Febrero: que este ha sido una consecuencia de los errores cometidos por el Ministerio de S. M. F. desde que empezarón a llegar aqui las noticias de los acontecimentos de Madrid en Marzo y en Julio, y de los errores aun mucho mas notables que cometió desde que se recibierón las del primer movimiento de Oporto. Su falta de previsión, su torpeza, su debilidad, y tal vez la mala fe de algunos Consejeros de fuera del Ministerio son las causas fundamentales que han originado los sucesos de Bahia y los de aqui.

Sin embargo de que el viaje de S. S. M. M. esta definitivamente resuelto p.a el proximo Abril, aun se alimenta el partido contrario á esta medida con la esperanza de que no se realize, en lo cual trabajan incesantemnte hasta amenazar de estorbarlo con la fuerza. No creo que lo consigan por que la Reina, los Principes y demas R.l Familia los personages de la Corte, las tropas Portuguesas Europeas, y todos cuantos tienen sus bienes en Portugal, todos estan en favor de

la medida adoptada por S. M. Este Señor me ha dicho estas formales palavras. *Soy hombre de bien, y esten seguros mis Pueblos de que les cumpliré lo que les tengo ofrecido. Casaflores puede estar seguro de esto*.

Es cuanto puedo informar á S. E. acerca de estos memorables sucesos, para que los ponga en noticia de S. M. pidiendo á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 18 de Marzo de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 608

Ex. mo Señor

Muy S.or mio: adjuntos tengo la honra de acompañar á V. E. las gacetas de esta Corte mas interessantes por su contenido, con los dos periodicos que se publican en ella.

Por el nº 23 de las citadas gacetas se impondrá V. E. del decreto con que han sido puestos en libertad los empleados públicos que en mi nº 591 partecipé á V. E. habian sido arrestados por este Gobierno, y la representación que con motivo de algunas reuniones de individuos de opiniones exaltadas, hizo la tropa al Rey.

En la señalada con el nº 27 encontrará V. E. la contestación que este Soberano dió á tres representaciones que le dirigió el Cabildo de esta Ciudad para que permaneciese en ella, y un breve extracto de las ocurrencias acaecidas en Bahia y Pernambuco, donde segun las ultimas noticias reinaba la mayor tranquilidad a pesar de que en la primera de dichas Ciudades se hacian preparativos para defenderse en caso que el Gobierno no aprobase la resolución que habian tomado de adherirse al sistema de Lisboa.

Aun ignoraban en las ultimas fhas la resolución adoptada por este Soberano, pero en el dia deben ya haberlo recibido.

La provincia de Marañon se dice ha seguido el ejemplo de las anteriores.

En la gaceta nº 26 encontrará V. E. comprendidos en las gracias que se hicierón con motivo del bautismo del Principe de Beira, á los Españoles disidentes de Montevideo que componian el Cabildo del año de 1817 y al Cura de la Iglesia Mayor de Montevideo Dn. Dámaso Larrañaga igualmente que al Intendente actual interino de aquella provincia Dn. Juan Duran.

El conceder dichas distinciones en el dia á estos individuos, que contribuyeron tan poderosamente para la entrada de los Portugueses en aquella Ciudad, parece indicar que la politica que piensa seguir este Ministerio, por ahora es la de contemporizar con sus ideas y tenerlos adictos á su partido, al menos que dichas gracias no estuviesen concedidas anteriormente y detenida su publicación como ha acontecido en otras varias, hasta esta ocasión.

En la misma gaceta hallará V. E. un interesante Decreto dado por este Soberano para sostener el credito del Banco de este pais, que ha estado muy expuesto á hacer una quiebra.

Ayer, que fue la primera vez que sali despues de la indispoción que dije á V. E. en mi n.o anterior habia padecido estuve á hacer mi Corte á este Soberano; pero no pude verlo por hallarse sumamente ocupado. En seguida pasé á visitar á la Reina, y S. M. me dijo se hallaba con todo dispuesto para embracarse, aunque ignoraba el dia en que lo verificaria.

Se creé en el Pueblo que la partida de esta R.l Familia se verificará en Ia Semana proxima.

Es cuanto por ahora ocurre que participar á V. E. cuya vida ruego á Dios gũe ms. as. Rio de Janeiro 7 de Abril de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 616 Dº

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: en mi ultimo oficio de 11 de Abril señalado con el nº 613 tuvo el honor de participar á V. E. la proxima partida de estos Augustos Soberanos p.a Lisboa, la que acaba de verificarse hoy mismo hallandose ya en este momento á bordo toda la R.l Familia y disponiendose para dar á la vela.

Al separarse el Rey de sus Pueblos en el Brasil les ha dirigido la adjunta proclama nº 1º haciendo lo mismo con las tropas que guarnecen esta capital mediante la señalada con el nº 2. Ambas hacen relación de los acontecimientos ocurridos en esta Corte en los ultimos cuatro dias anteriores al embarque de S. M. F. que dierón motivo á los Decretos que tambien incluyo á V. E. y cuyo detalle no puedo participarle por ahora debiendo solamente poner en su noticia la siguiente sucinta relación de los hechos.

A consecuencia de la resolución tomada por S. M. F. el dia 26 de Febrero prox.o pas.o y de la cual di parte á V. E. en mi correspondencia de Marzo ultº en los n.os 587, y 596, se tomarón las correspond.tes medidas p.a verificar la elección de Diputados para las Cortes extraordinárias de Portugal, y habiendose en aquel Reino adoptado las bases de la Constitución Española se siguió en um todo esta formula para la elección de los Electores de Parroquia en esta Ciudad, y efectivamente se realizó aquella el 15 dei corr.te con toda pompa y regocijo universal habiendo salido electos sujetos del mayor concepto en el público por sus virtudes y talento.

A este solemne acto debia seguirse la elección de Electores de Partido, y deseoso el Gobierno de odelantar lo posible estos trabajos fijó el dia 21 para que reunidos los citados electores parroquiales en el edificio de la Bolsa concurriesen á Ia elección de los de partido y ademas convido al Pueblo para que asistiese á este solemne acto, y pudiese en virtud de las manifestaciones que hiciese el Presidente, presentar á S. M. por escrito y con la debida moderación las peticiones que juzgase necesarias.

Desgraciadamente la indicación mencionada no estaba concebida en términos bastante claros, y segun yo me imagino debia entenderse el permiso de hacer peticiones circunscrito á los Electores de Parroquia bajo la presidencia de aun Magistrado á quien se confió tan delicado encargo. Lo cierto es que los Electores parroquiales se reunierón con el mejor espiritu y su presidente leyó las instrucciones que tenia, y asi mismo la forma de Gobierno que el Rey habia determinado adoptar para la administración de estos países, á la que era permitido hacer las observaciones que se juzgasen necesarias.

Todos estos actos sucedierón sin el menor disturbio hasta que un eclesiastico muy acreditado por su popularidad propuso que adernas dei nombramiento de algunos individuos que compusiesen el nuevo Gobierno con exclusión de los que se tenien por sospechosos entre los escogidos por S. M. se propusiese á este Soberano jurase la Constitución Española interin venia la que formen en Lisboa las Cortes generales con el objecto de camiñar bajo bases seguras y uniformes y con arreglo á este sistema plantear el Gobierno. Adoptada la proposición á pluralidad de votos se nombró de entre los mismos Electores Parroquiales un numero competente que llevase á los Pies del Trono de la citada voluntad Nacional y suplicase á S. M. accediese á ella jurando la Constitución de España.

Pasarón estos indivíduos inmediatamente al palacio de S.n Cristobal, y obtuvieron de S. M. la sanción formal del Decreto que acompaño nº 3 por el cual declara haya de regir en estos Dominios la predicha Constitución hasta que se forme la conveniente en Lisboa.

Hallabase presente é inmediato á su Augusto Padre el Principe R.l Dn. Pedro de Alcantara y se asegura que S. A. no quiso prestar el nuevo juramento pretextando ser contradictorio al que habia hecho en 26 de Febrero ultiº. Sea de esto lo que quiera, en lo que no hay duda es en que á poco tiempo despues se puso la guarnición sobre las armas, y al amanecer, vários destacamentos de Caballeria, Infanteria y Artilleria ocuparón las principales avenidas de la calle donde está Ia Bolsa, cercarón este edifício en donde aun habia bastante gente acalorada y en el que despues que salió la Diputación para el Palacio de S.n Cristobal se habian suscitado diferentes cuestiones bien agenas del objecto con que se habia autorizado aquella reunión, y adelantandose á tomar providencia contra la opinión de los mas sensatos, enviaron ordén á las fortalezas para que no permitiesen salir ninguna embarcación, bajo el especioso pretexto que se llevaban el dinero del banco y que este iba á quedar arruinado, á este atentado se siguierón otros nuevos proyectos disparatados y subversivos del orden cuando llegaron las tropas, y precedida la correspondiente intimación de separarse (aunque en esto no todos convienen) hicieron varias descargas al interior de la sala y en seguida entraron con la bayneta calada, dispersando, matando, é hiriendo á muchos de aquellos desgraciados.

La tropa permaneció sobre las armas hasta las tres de la tarde dei 21 á cuya hora se presentó á ellas el Principe R.l y leyó en alta voz el Decreto nº 4 y en seguida se retiró á sus cuarteles quedando el Pueblo todo en la mayor tranquilidad. El mismo dia se publicarón los decretos n.os 5, 6, y 7.

Omito hacer á V. E. reflexiones sobre estas ocurrencias, y me prometo mas adelante poder participarle algunas noticias seguras que espero adquirir, asi como de la impresion que han causado en este pais.

Me aprovecho de esta óportunidad para ofrecer á V. E. mi distinguido obsequio y ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 25 de Abril de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Ex.mo Señor

El Ministro de S. M. en el Janeiro referiendose á otra carta q.e aun no llegó en q.e participo la proxima partida de aquellos Augustos Soberanos p.a Lisboa, dice q.e la habian verificado el 25 de Abril, quedando en el Brasil el Principe Real con el titulo de Principe Regente y Lugar Teniente en el Gobierno provisorio de aquellas Provincias de q.e queda encargado. Antes de verificar el Rey de Portugal su embarque les dirigió varias proclamas, q.e hacen relación á un triste suceso ocurrido alli pocos dias antes. Este se reduce á q.e en el lugar donde se hicierón las elecciones de Diputados á Cortes por todo el Brasil se propuso por algunos y se apoyó en general que se pidiese á S. M. F. como se verificó, q.e interin no se publicase la Constitución q.e hiziesen las Cortes de Portugal, se observase la Española.

S. M. F. accedió á ello. Al dia siguiente quando iba à hacerse por S. M. F. y toda su R.l Familia el juramento correspondiente se negó el Principe Real á prestarlo diciendo q.e era este contrario al q.e ya habia hecho.

Esta novedad exalto mas los ánimos de todos los q.e estaban reunidos en el parage de las elecciones q.e era en la Bolsa.

Algunos Gefes militares á quienes no agradaba q.e se observase la Constitución Española, y q.e habian tenido orden de ir á aquel punto de reunion p.a restablecer la tranquilidad; sea por no haber instruído bien a las tropas de su mando ó por su indisciplina, dierón lugar á q. e se cometiesen varias muertes y á q.e hubiese bastantes heridos pues entrarón estas en el salon haciendo descargas al pueblo q.e se hallaba alli reunido.

De este modo se restableció el orden aquel dia, y al siguiente se publicó otro decreto de S. M. F. en q.e anulaba el dei anterior, diciendo que habia creidod fuese la voluntad de todo el pueblo, y q.e por eso habia accedido á ello.

En otra carta posterior de 2 de Mayo dice el Conde q.e á consecuencia de sus repetidas reclamaciones con aquel Ministerio habia conseguido pocos dias antes de la salida de S. M. F. se expediese un decreto p.a q.e se pusiesen en libertad todos los Españoles arrestados por opiniones politicas en Montevideo, y conducido al Janeiro, asi como los prisioneros hechos en la guerra de la banda Oriental del Rio de la Plata, y q.e por orden del General Portugues q.e manda en Montevideo habian sido tambien trasladados á Rio de Janeiro.

Cartas de 25 de Abril de 1821 del Conde de Casaflores y de 2 de Mayo.

***

Nº 617 Dº

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: aprovecho de la salida de este puerto para Lisboa del S.or Baron de Tuyll Ministro Plenipotenciario de Rusia acerca de S. M. F. para remitir á V. E. el duplicado de mi última correspondencia.

Por ella se habrá instruído V. E. de los ultimos acontecimientos ocurridos en este pays antes de Ia partida de los Reyes para Portugal que se verificó el dia 26 del mes proximo pasado. Nada tengo que añadir á quanto expongo en mi oficio nº 616 y con cuya relación concuerda Ia publicada por este Gobierno en una de las tres gacetas que incluyo á V .E. señalada con el numero 33, por la qual comprehenderá se confirman Ias sospechas de que las desgracias ocurridas en la noche del 21 fueron causadas por la indisciplina de la tropa, ó tal vez la inconsiderada conducta, de sus xefes estando casi comprobado que no precedió intimación alguna de su parte para separar la reunión formada en el edifício de la Bolsa; resultando haber muerto muchas personas inocentes.

S. A. R.l el Principe Regente publicó el dia veinte y siete el manifiesto que remito á V. E. y aun que en el momento presente todo esta tranquilo en esta Capital aun continuan las medidas de precaución por parte del Gobierno manteniendo algunos canones apostados en las principales plazas, y fuertes destacamentos de tropa, Io que indica tiene bastante recelo. Sin embargo yo me imagino que observando una conducta sabia y moderada no habrá lugar de temer la sensación que dichos acontecimientos puedan producir; pero no pienso lo mismo respecto

á las Provincias interiores en donde puede influir mucho las noticias exageradas que llegam de esta Corte, en la qual es verdaderamente dificil formar todavia un juicio cabal acerca de la opinión pública, manifestandose muy disgustada la mayor parte de la población y con poca confianza en el Principe Regente apesar de que S. A. visita diariamente los establecimientos públicos y anuncia en todos sus pasos un Gobierno sosegado.

Tengo la mayor satisfacción en participar á V. E. que á consecuencia de mis repetidas reclamaciones con este Ministerio de S. M. F. expedió el Rey antes de emprehender su viaje, un Decreto mandando poner en libertad á todos los Españoles arrestados por opiniones politicas en Montevideo por el General Lecor y conducidos á esta Corte, asi como tambien á los prisioneros hechos en la guerra de la Banda oriental.

Estando para salir de aqui dentro de diez ó doce dias el Secretario de esta Legación Dn. José Maria de Velasco llevandose consigo el Archivo del Ministerio, y el 2º Secretario del mismo Dn. José Delavat, encargaré á este último los pliegos que contienen mis últimas observaciones mas importantes, sobre el estado de este Pays y de las reclamaciones que aun tengo pendientes con este Gobierno, á fin de que ademas de entregarlos el mismo á V. E. pueda instruirle verbalm. te acerca de muchos pormenores que interesa lleguen á su noticia.

Me repito á las ordenes de V. E. y ruego á Dios gũe su vida muchos años. Rio de Janeiro 2 de Mayo.de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Evaristo Perez de Castro.

***

Nº 638

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: la casualidad de hallarse una embarcación pronta á dar la vela p.a Lisboa, en la que va un passagero español, me proporciona el poder

comunicar á V. E. con la major brevidad que es posible los acontecimientos ocurridos ayer en esta Capital.

Por la mañana se reunierón las tropas dei mismo modo que el 26 de Febrero, y con ellas una parte del pueblo major y mas animada que en aquella ocasión. El Principe Regente se presentó en la Plaza del Rocio donda era la reunión y despues de una larga conferencia que tuvo en una sala del Teatro con los Gefes del Pueblo y tropa, accedió á las propuestas que estos le hicierón, y se reducian 1º á la formación de una Junta Provisoria de nueve individuos elegidos por los Electores de Diputados de Cortes por esta Provincia, con la que consultará el Principe los projectos de leyes y decretos, y á la cual seran responsables los Ministros, siendole ella á las Cortes de Lisboa. 2º deponer al Ministro del Reino y Negocios Extrangeros Conde de los Arcos en cuyo lugar eligió S. A. entre los propuestos por el Pueblo al Desembargador Pedro Alvaro Dinis. 3º poner en libertad á los presos de resultas del suceso de 21 de Abril en la Bolsa, de que di cuenta á V. E. cujo proceso estaba concluido y se creia fuesen desterrados al Africa. Incluyo á V. E. el Decreto de S. A. relativo á este asunto y la lista de los miembros de la Junta de Gobierno.

Este acontecimiento en que han vuelto á unirse las tropas con el pueblo enemistados desde el 21 de Abril trae su origen del descontento en que estaban unos y otros con la conducta del Gobierno. El pueblo se hallaba temeroso y desconfiado desde dicha catastrofe, pues se aseguraba no sin fundamento que el batallón de Cazadores que la causó procedió con ordenes superiores; y Ia oficialidad en general se creia agraviada del resentimiento de los paisanos, y no gustaba del ascendiente que tenia sobre el Principe, ó sea deferencia de S. A. para el Conde de los Arcos, por no demonstrar este Ministro afeccion al ejercito. Se añade que dicho Cuerpo de Cazadores represento ayer para que se desmintiese el articulo de la gaceta en que se refirió otro sueeso de la Bolsa y se declarase que obrarón en virtud de orden; p.o hasta ahora no ha habido ningun resultado sobre el particular.

El primer aspecto del movimiento de ayer fué bien desagradable por la casualidad de haberse herido a si mismo, disparandosele el arma al tiempo de cargarla, un soldado del referido Cuerpo de Cazadores Europeos que fué el primero que marchó á la plaza. Este acaso propagando-se de unos en otros llegó á desfigurarse en términos que las primeras voces que corrierón por la Ciudad fuerón de que las tropas del pais se batian con las de Europa, y causaron alguna consternación; pero dlsipada esta falsedad se restabeleció el orden sin que en todo el dia hubiese la mas leve desgracia.

El Principe se retiróo á S.n Cristobal á las 5 de Ia tarde, volvió á las 8 con su Augusta Esposa á la Ópera, y fue recibido con muchas aclamaciones, al contrario

de cuando llegó por la mañana en cuya ocasión aseguran los que se hallarón presentes que no se oyó un solo viva.

Durante todo el dia se notaba algún disgusto en el semblante pero tuvo la mayor serenidad.

Dentro de pocos dias se presentan varias ocasiones seguras de escribir á V. E. y por ellas le informaré de cuanto haya indagado acerca de estos particulares, pues en el momento no me es posible aun el averiguar todo lo que yo desearia participarle.

[Rio, 6 de Junio de 1821]

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv. or

El C.de de Casaflores.

Ex.mo S.or Secretario del Despacho de Estado.

***

Nº 655

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: las adjuntas copias señaladas con los n.os 1º y 2 instruiran á V. E. de la medida adoptada por el Gabinete Portugues, con la que pretende fijar la suerte y felicidad futura de Montevideo y su territorio, y al mismo tiempo le instruirá de la manera con que el Gefe Portugues Baron de la Laguna (Lecor) ha manejado el negocio para conseguir el que aquella provincia Española declare su unión al Brasil.

La copia nº 3 lo es de la carta que escribió desde la villa de Canclones el sugeto que remitió las dos copias referidas á este Magistrado de Charcas Dn. Mateo de Magarinos, que es el primero que me las ha facilitado. V. E. verá en ella cual es el modo de pensar de aquellos pobres habitantes, pero tanto estos como todos, sean los que fueren sus deseos ú opiniones estan sugetos á las armas Portuguesas y a las intrigas y amenazas de su Gefe; valiendose este de todos medios para conseguir lo que quiere, sin pararse á considerar si son, ó no, justos y legales. Los mas expuestos de todos son los que han dado a conocer su deseo de unión á la Madre Patria y en particular los Europeos.

Luego que por las noticias recividas de Montevideo me cerciaré de que el resultado del Congreso iba á ser el que se ha verificado pasée á este Ministro de Estado la nota cuya copia acompaño señalada con el nº 4. Mi objecto se dirije á conseguir que este Gobierno del Principe R.l. desapruebe terminantemente los procedimientos de Lecor, ya que no pueda negar la orden del Rey para la formación del Congreso, ó bien que declare que esta es su puesta.

Aun no he recibido la respuesta, pero antes de anoche se me ha avisado por un agente mio: que en aquella mañana se habian tratado en el Consejo del Principe Regente (que es compuesto de todos los Ministros) del asunto de Montevideo y de mi Nota, y que S. A. R. se habia mostrado muy disgustado con todo lo hecho alli, y que habia resuelto en no tomar parte alguna en ello, ciñendose á remitirlo todo á su Augusto Padre para que se entienda con las Cortes de Lisboa y con el Gabinete de España, pues que su Ministerio se habia metido en materia tan delicada. Debo por lo tanto esperar que la respuesta que se me dé á la nota será acorde á lo dicho.

El tenor de esta dará á conocer á V. E. que yo divido este negocio en dos puntos fundamentales. Primero: que el Portugal no puede meterse en decidir de la suerte de este pais Español sin ofender altamente los derechos de la España. Segundo: que el modo con que se ha llevado á efecto en Montevideo el cumplimiento de la orden de S. M. F. es ilegal, violento y contrario á los princípios Constitucionales de las dos Monarquias Española y Portuguesa, y por consiguiente nulo y de ninguh valor ejecutado.

En quanto al primero poco se ofrece que añadir á lo que V. E. sabe muy bien relativo al modo con que los Portugueses ocuparon á Montevideo etc., de que hago mérito sucintamente en mi nota citada. Pero pretenderán tal vez cohonestar su atentado con decir que no queriendo sus tropas permanecer en la Banda oriental les ha sido preciso tomar aquel partido para que declarado por Portugues aquel pais no puedan excusarse de permanecer en el. El impreso adjunto señalado col el nº 5 que ya tengo remitido á esa superioridad, y que renuevo ahora con este motivo enterará á V. E. de que las tropas Portuguesas no han intentado ni quieren abandonar el pais que ocupan; lo que pretenden es que las reeleven con otras p.a volver á su patria, Portugal. Efectivaniente les soldados estan contentisimos alli porque no quieren venir al Brasil. Su deseo es que los paguen y embarcarse en derechura para Europa.

En cuanto al segundo punto digo: que la elección de Diputados se ha hecho arbitrariamente por Lecor, faltando á lo que el Brasil ha adoptado para nombrar los suyos q.e fué el método señalado por la Constitución Española. Esto mismo hicieron en Lisboa; por consiguiente tomese á Montevideo y su provincia por Español ó por Portug.es ó por lo que se quiera, el resultado es que Lecor ha

faltado á todo y hasta la misma orden de su Monarca con que principia la copia nº 10.

Los Diputados principales son Portugueses, esto es: estan á su servicio ó tienen condecoraciones de ellos, son conocidos por sus adictos mucho tiempo haec, y son los que ponen en ejecución las ordenes de Lecor. A pesar de esto no han podido menos que escudarse de la orden de Lecor para fundar su parecer de unirse al Brasil, pues aquel los pone en la terrible y absoluta alternativa de ser Portugueses ó abandonarlos á la anarquia que debian esperar por causa de la contrariedad de opiniones de aquellos habitantes, y el estado en que se encuentra Buenos Aires, el Entre-rios etc., etc. El tenor de la copia impresa adjunta nº 6 y del nº 1ª lo hacen patente hasta la evidencia.

Me he detenido en hacer á V. E. estas reflexiones con el solo objeto de que conozca bajo de que aspecto considero yo este negocio, é infiera de aqui cual debe ser la marcha que seguiré en mis contestaciones con este Gobierno, y en cuanto pertenezca á el. Deseo que sea de la R.l aprobacion de S. M. pues será señal de que he acertado en mis juicios.

En el periodico de Buenos Aires el Argos nº 15 del 31 del mes pº pº que es adjunto verá V .E. que Dn. Manuel Figueredo de quien tengo hablado en el nº 639 de mi correspondencia á ido á *reconocer llanamente* la independencia de aquella Provincia. Nuevo insulto hecho por S.or Pinheiro. Aun ignoro las resultas de esto en aquella Ciudad.

Los demas papeles que acompaño á esta dán á conocer la manera con que han tomado los de Buenos Aires los asuntos de Lecor en Montevideo, y el impreso señalado con el nº 7 de que tratan los de Buenos Aires de hacerse una Constitución para su Provincia.

La copia nº 8 lo es de una carta que he recibido de mi primer corresponsal de Montevideo, cuya fha de 1º de este mes es la mas reciente que tenemos de Buenos Aires y Montevideo, de donde escribe que en la noche del 23 del pasado hubo una conmoción en uno de los regimientos Portugueses pidiendo se les pagase. Lecor los apaciguó y se asegura que ha decretado un emprestito forzoso de 50.000 p.s f.s que debe facilitar el vecindario y este cobrarse de lo que produzca aquella Aduana, sin embargo de que no basta para cubrir los sueldos etc., de Lecor y allegados, con las demas atenciones.

Las fragatas de guerra Portuguesas Union y Vénus que volvieron de Montevideo sin las tropas que fuerón á buscar de resultas de orden de aqui; buelven á salir para aquel puerto en busca de dichas tropas, que son 1.200 hombres, para llevarlos en derechura á Bahia, cuyos sintomas de independencia son ya muy marcados, y lo mismo sucede en otras provincias, aunque no tan á las aclaras.

Me prometo que esta correspondencia llegará á manos de V. E. antes de que al Gobierno de Portugal las comunicaciones de este relativas á los acaemientos de Montevideo, porque me han asegurado que no tienen otra ocasión para hacerlo que el Paquete Portugues que debe salir de aqui el 1º del mes proximo. Pero puede suceder que Lecor haya escrito en derechura á Lisboa y enviado tres Diputados para aquellas Cortes, que se asegura son el Cura Larranaga, el Intendente Duran, y el Hacendado Garcia.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 18 de Agosto de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara.

***

Indiferente del Peru

Rio de Janeyro 9 de Outubro de 1821.

Exmo. Sor. – Muy Sor. mio: Desde el 1º de este mez de Oct.o es. la fha. de mi oficio nº 665, ha tomado este pais un aspecto muy alarmante, demostrandose publicamente la determinación que se debia adoptar el dia 12 del corr.te cumpleaños de S. A. el Principe Regente de este Reyno, de proclamarlo Emperador ó Rey de estos paises Portugueses; separandose de la Metropoli Llegó esto á tomar tal cuerpo que S. A. se vió en la precision de expedir la proclama que se halla inserta en la adjunta gaceta de esta ciudad, cujo tenor da á conocer el estado á que habia llegado el negocio.

Se espera que la energia con que se explica S. A. R. y la confianza que tiene en estas tropas europeas contendrán a los novadores a lo menos por ahora é interin se adopta en Lisboa el sistema gubernativo de estos paises. De resultas de estos disturbios hizo dejacion de sus Ministerios de negocios del Reyno y de extrangeros el S.or Pedro Alvarez Denis y admitida por S. A. ha sido remplazado por el Desembargador de la Suplicacion el Sor. Francisco José Vieira. Ha suecedido lo mismo con este Intend.te qen.l de policia el S.or Antônio Luís Pereira y ha sido reemplazado por el S.or José da Cunha. – Se asegura que en la Villa de S.

Mig.l de Goyana (Prov.a de Pernambuco) se declaró una iusurreccion en que entraban los negros habiendose visto obligado el Gob.no de Bahia a mandar alli un refuerzo de 300 hombres de las tropas recien llegadas de Lisboa. Escriben de S. Pablo que el espiritu de independencia ha hecho grandes progresos en los ánimos de los habitantes de aq.a Prov.a, la cual sigue en sociego, pero gobernandose por si, esto es, sin contar con este Gobierno.

***

Nº 667

Ex.mo Señor

Muy S.or mio: desde el 1º de este mes de que es la fha de mi oficio nº 665 ha tomado este pais un aspecto muy alarmante, demostrandose publicamente la determinación que se debia adoptar el dia 12 del corr.te cumpleaños de S. A. el Principe Regente de este Reino, de proclamarlo Emperador ó Rey de estos Paises Portugueses; separandose de la Metropoli. Llegó esto á tomar tal cuerpo que S. A. se vió en la precision de expedir la proclama que se halla inserta en la adjunta gaceta de esta Ciudad, cuyo tenor da á conocer el estado á que habia llegado el negocio. Se espera que la energia con que se explica S. A. R. y la confianza que tiene en estas tropas Europeas contendran á los novadores á Io menos por ahora é interin se adopta en Lisboa el sistema Gubernativo de estos paises.

De resultas de estos disturbios hizo dejación de sus Ministérios de Negocios del Reino y de Extrangeros el S.or Pedro Alvarez Denis y admitida por S. A. ha sido remplazado por el Desembargador de la Suplicación el S.or Francisco José Vieira. Ha sucedido lo mismo con este Intendente General de Policia el S.or Antônio Luís Pereira, y ha sido remplazado por el S.or José da Cunha.

Se asegura que en la villa de S.n Miguel de Goyana (Provincia de Pernambuco) se declaró una insurrección en que entraban los negros, habiendose visto obligado el Gobierno de Bahia á mandar alli un refuerzo de 300 hombres de las tropas recien llegadas de Lisboa.

Escriben de S.n Pablo que el espiritu de independencia ha hecho grandes progresos en los animos de los habitantes de aquella província, la cual sigue en sosiego pero gobernandose por si, esto es: sin contar con este Gobierno.

Ayer fondeó en esta bahia un buque inglés procedente de Guayaquil y de cuyo puerto zorpó el 29 de Julio. No ha tocado en ningun otro puerto. Trae 14

pasageros, entre ellos el administrador de la Aduana de aquella Ciudad. Acabo de hablar con este y varios otros de los referidos, y lo unico que he podido sacar en limpio es lo siguiente: dos dias antes de salir se desertaron ciento y tantos hombres de tropa desde Guayaquil y se pasaron á las nuestras, situadas en Cuenca. Esta Ciudad, la de Quito, y sus territorios permanecian tranquilas. Leyerón en Guayaquil una Proclama ó Bando del General La Serna, despidiendose del Pueblo de Lima, y ofreciendo volver dentro de poco tiempo: añadia que dejaba guarnecido el Callao con 1500 hombres á las ordenes del Subinspector La Mar. Esta proclama habia llegado dos dias antes de la salida de dichos pasageros que fueron hechados de alli de resultas de una trama, descubierta, en contra de los disidentes; vários otros Españoles quedaban presos.

No ha ocurrido novedad particular en la salud de estos Principes, Io que deseo acontezca en la de S. S. M. M. los Reyes y S. S. A. A. los S.res Infantes á cuyos R.s P.s ruego á V. E. se sirva ponerme.

Me ofresco á las ordenes de V. E. y ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 9 de Octubre de 1821.

Ex.mo S.or

Blm.o de V. E.

su mas at.o seg.o serv.or

El C.de de Casaflores.

Exmo. S.or Dn. Eusebio de Bardaji y Azara.

***

Decretos das Cortes Portuguesas

Providências sobre sua publicação

Ilmo. e Exmo. Sr.

Acabo de receber da Tipografia Nacional os exemplares de alguns decretos das Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, e mais papéis reimpressos por ordem de Sua Alteza Real o príncipe regente, para serem remetidos às terras deste reino; porém, como entre eles encontro a resolução do soberano Congresso, comunicada em 18 de julho deste ano ao excelentíssimo

ministro dos Negócios do Ultramar para levar ao conhecimento de Sua Majestade para que faça constar ser o governo estabelecido em Lisboa reconhecido como centro único da monarquia, e assento da representação nacional e do trono português, donde emanaram as ordens sem dependência do Rio de Janeiro; e a circular do mesmo excelentíssimo ministro dos Negócios do Ultramar a este respeito, junta com a indicação de 7 do referido mês e ano dirigida pelo excelentíssimo secretário João Batista Felgueiras: do conteúdo destes ofícios, entro em dúvida se devo remeter os ditos exemplares impressos às terras deste reino que não forem as que compreende esta província e das quais ela é cabeça; e se as províncias que eram dependentes da autoridade desta, como são Santa Catarina e capitania do Espírito Santo, estão agora no caso de continuarem a ser para este efeito: portanto, sirva-se Vossa Excelência levar todo o referido à presença de Sua Alteza Real o príncipe regente a fim de resolver o que for justo.

Deus guarde a Vossa Excelência. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1821.

Monsenhor Miranda.

Ilmo. e Exmo. Sr. Pedro Álvares Diniz

Com o despacho: Remeta-se por ora para todas, menos para a Bahia, Maranhão, e Pará, e assim se responda.

***

Ideias separatistas

Carta de José Joaquim Carneiro de Campos a frei Francisco de São Luís Saraiva, falando sobre as ideias separatistas no Brasil

Meu Francisco, amigo do coração. Se há muito tempo te não escrevo, não é porque se extinguisse ou mesmo esfriasse a amizade que sempre te consagrei: alguns teus conhecidos e amigos que daqui voltaram para esse reino, e que te dariam recomendações minhas, não deixariam de te assegurar do singular afeto que eu te tenho, e da minha grande saudade e sentimento de me terem sido baldadas as diligências que fiz para te dar um testemunho irrefragável, de que conservava de ti e do teu indispensável merecimento uma mui viva lembrança. Se te não escrevia muitas vezes, era porque andava amassado de trabalho; mas fazendo mil tenções de te escrever, e a outros amigos, ia diferindo para ocasiões

de saída de navios, e achava-me sempre enganado em contas, porque então mais crescia o trabalho; e também via-me zangado de não poder dar uma notícia que te fizesse dizer – O Carneiro não se esqueceu do seu amigo.

Agora, porém, vejo que eu trabalhava em vão, porque os céus te reservavam para mais altos destinos. Se se tivessem cumprido os desejos que eu já considerava preenchidos, e que se realizariam a não ser a mudança do ministério pela morte de F..., tu talvez não terias a inapreciável e imortal glória de tomares uma muito principal parte na heroica e feliz empresa da nossa regeneração política, de teres feito tão prestantes serviços à nação, e de veres reconhecido, geralmente por todos, o teu distinto merecimento.

Por tão plausíveis motivos, e até pelo caráter firme e honrado que mostraste no dia 11 de novembro, não posso deixar de congratular-me, e te felicito, não menos pela notícia que recebi de um amigo, e com que muito folguei, de estares nomeado para reitor da universidade com o belo adendo de futuro sucessor do bispo conde no bispado de Coimbra, que vista a idade deste, não é esperar por sapatos de defunto; pois não tardará muito que ele o seja, para que entres a desfrutar o prêmio, que é ainda inferior ao teu grande merecimento, e que Deus to conserve por longos anos, como te deseja o teu amigo.

Sua Majestade, antes de partir para esse reino, me conferiu o lugar de conselheiro da Fazenda, dando-me a demissão do de oficial-maior da secretaria de Estado. Eu já tinha tido antes a graduação de conselheiro honorário da Fazenda, e requeri a demissão de oficial-maior, porque me achava mui fatigado de trabalho, que realmente debilitou muito a minha saúde, e de que me achava assaz enfastiado, muito principalmente observando que, pela crassa ignorância deste povo, estávamos aqui numa verdadeira oclocracia de que resultava ter eu de servir debaixo das ordens imediatas de ministros de Estado mui diversos, por não poder contar com a duração de nenhum, e com alguns ter receio de dar-me muito mal. O F..., que Deus haja, me embaraçou muito a realização deste bom despacho; procurando, com afetada hipocrisia, iludir-me com lisonjeiras expressões do meu merecimento, e necessidade da minha conservação na secretaria, e sem embargo de me desembaraçar das suas lisonjas, não me desembaracei da força, porque essa só ele a tinha então; felizmente acabou esse pantalão, e então, posto no seu lugar pelo povo, ou por quem se dava como órgão do povo, o honrado desembargador F..., saí da secretaria, e entrei no exercício de conselheiro da Fazenda, onde me acho até que, pela nova ordem das coisas, ou tenha outro destino, ou vá pedir as sopas a meus irmãos, já que, tendo tido aliás um emprego em que poderia fazer algum pecúlio, pelo meu gênio andei sempre ao dia e nada reservei do rendimento (que certamente mui honradamente percebia) senão alguma insignificante mobília que possuo.

Ora, a oclocracia, que eu receava continuasse, não tem deixado de se conservar aqui. O F... foi posto fora e remetido para esse reino por uma insurreição da tropa: acusam-no de querer separar o Brasil desse reino; se eu não fosse tão cauteloso em asseverar fatos tão graves, iria para as mesmas suspeitas, pois tenho visto bem acreditados romances mais extravagantes. F..., seu sucessor, já está também fora: não foi por bernarda pública (assim se chama aqui a insurreição da tropa) mas querem que a houvesse oculta, e provam por ter sido nomeado para lhe suceder um desembargador que não tinha créditos para isso, pouco conhecido, e a quem o príncipe até nem pessoalmente conhecia, pois há poucos anos veio de... mas que certamente é da amizade dos militares, de quem hoje se suspeita que dirigem tudo; chama-se o tal desembargador, novo ministro, F... Veremos o tempo que dura; constante que já tivera o seu pasquim.

Depois da saída do F..., não falando de algumas irregularidades e extravagâncias nascidas da ignorância do povo, que realmente aqui é mui estúpido, e tanto que nem entende as gazetas e que quer ver logo em execução qualquer projeto que lê nas sessões das Cortes, ainda quando não seja para aqui aplicável, nem tenha sido adotado e determinado; as coisas, parecia que iam menos mal, porque o príncipe, procurando sempre contentar e promover a tranquilidade, havia conseguido por meio de jantares e funções unir a tropa do Brasil com a de Portugal, que os perturbadores queriam separar; mas há dias aparecem novos sintomas de discórdia; parece que há velhaco que quer formar partidos entre os que vivem pacíficos, esperando pela Constituição, cujas bases com muito gosto e aplauso adotaram e juraram.

Têm aparecido pregadas de noite nas esquinas, décimas, persuadindo ao príncipe que é preferível ser já Pedro I, do que esperar para ser Pedro IV: aparecem também diversas proclamações, convidando para a separação de Portugal, inculcando que, pelo projeto de Constituição e ordens para as províncias do Brasil se dirigirem diretamente a el-rei, se intenta reduzir isto ao estado de colônia como dantes era. Outras décimas e outras proclamações têm também aparecido em sentido contrário, umas e outras com recíprocas ameaças: têm sido enviadas muitas das que convidam para a independência a várias pessoas com sobrescrito, e outras metidas ocultamente debaixo das portas. Divulgou-se geralmente que o dia, 12 do corrente, dos anos do príncipe, se havia este aclamar rei do Brasil; inculca-se que há um plano geral combinado por emissários ocultos de todas as mais províncias deste reino; tudo isto tem produzido um susto geral; muitas famílias se têm retirado da cidade para o campo, e outras se dispunham a sair. Ora, pondera agora, meu Francisco, como não estará aqui nestas circunstâncias o teu amigo Carneiro, que não é para brigas, que conhece quanto é heterogênea a povoação deste país, composta pela maior parte de escravos, inimigos natos, e com toda a razão e justiça, bem como os mesmos libertos, dos homens brancos, e ainda que os mulatos tenham certa rivalidade

com os negros, se unirão todos, logo que qualquer dos partidos os convoque, acenando-lhes com a liberdade? É o que se deve esperar de tal gente? Está a resposta na ilha de São Domingos.

Persuado-me que, por ora, não há realmente partidos, mas não se pode duvidar que há muita vontade de que os haja. O intendente-geral da polícia, o mesmo príncipe, fizeram cada um a sua proclamação conciliatória; mas, no dia em que foram afixadas, não apareceu nenhuma, foram todas rotas de noite, apesar das muitas patrulhas que rondam constantemente. Quando, pela vigilância da força armada, se contenham aqui os malvados perturbadores do sossego público desta cidade, é muito de recear as províncias, principalmente do interior, que vão dando sinais de insubordinação na mesma tropa. Há dias corre que a vila de Goiana, que é da província da Paraíba, está levantada e proclama a independência; que, em Minas Gerais, um batalhão depusera o seu comandante e nomeara outro; tem-se divulgado também, bem que não acho fundamento, que na Bahia se intentara fazer voar o convento do Carmo, onde se acha aquartelada a tropa de Portugal, por meio de barris de pólvora.

O povo desta cidade e todo o Brasil é certamente constitucional, recebeu e abraçou com muito alvoroço a revolução, e com muito prazer as bases da Constituição, porque, além de reconhecerem nelas o paládio da sua liberdade, viram que o artigo 21º os contemplava, esperando pelos seus representantes para declararem a sua vontade; todos estavam contentes e uniformes, mas depois de entrarem aqui as embarcações que trouxeram a notícia da chegada de Sua Majestade e real família, principiaram logo as reflexões sobre o aviso do ministro da Marinha, circular a todas as províncias, em que se declara que a ele se deve dirigir a correspondência oficial de cada uma delas com el-rei, por se achar ele nomeado ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos; o das Cortes de 18 de julho, dirigido ao ministro em resposta ao ofício da junta do governo da Bahia, mandando que a junta dirija as suas contas e representações ao governo estabelecido em Lisboa, como centro único da monarquia, e sem dependência do governo do Rio de Janeiro: estas expressões, pelo que mui francamente oiço falar e que me dizem alegam as sediciosas proclamações, têm sido inculcadas como provas de que se dissolve a união política destas províncias, que formavam um reino, com o seu centro comum, posto que este mesmo fosse ligado, unido e sujeito ao centro de toda a monarquia, ora estabelecido em Lisboa, e de que se compreendem em domínios ou colônias, estas mesmas províncias; acrescentam o não verem no projeto da Constituição artigo algum que desfaça esta ideia: a pressa com que ela se vai discutindo e sancionando; sem a chegada dos deputados do Brasil; e finalmente a pouca conta ou desprezo com que foi tratada nas Cortes a dívida do Brasil e o projeto de um só exército do Reino Unido, querendo disto inferir

que se propõe ter aqui sempre uma força armada composta de regimentos de Portugal para os conter, e mudar os daqui para Portugal.

Ora, meu caro amigo, aqui tendes a franca e fiel exposição do estado atual em se acha o Rio de Janeiro, e com toda a franqueza to relato para que, pela tua influência e relações, possas conseguir algum remédio aos males que nos ameaçam e muito me assustam: as duas proclamações que te remeto atestam a existência deles, a ignorância deste povo e uma tendência que nele descubro para a ilimitada liberdade, a ideia falsa que tem formado da soberania da nação, supondo-a residente em qualquer povo de uma província, de uma cidade, e mesmo de um arraial, me fazem temer muito as péssimas consequências de tudo isto, e a considerar-me muito infeliz por me achar no Brasil.

Talvez se entendesse aí que a união geral das províncias consideradas com quaisquer outras de Portugal e com um centro comum a toda a monarquia seria bastante para desfazer a ideia de colônia; mas não é assim, porque isso havia dantes, e estes povos muito gostaram da lei que os elevou à categoria de reino; querem que esta subsista com o seu centro comum e capital, fazendo, contudo, parte da grande família, unido e sujeito ao centro geral de toda a monarquia, que deve estar onde residirem as Cortes e o chefe do Poder Executivo ou el-rei. Querem para aqui uma regência geral para todo o reino que, como delegado do Poder Executivo, seja munida de todos os poderes para prover nos negócios ordinários, bem que receba também ordem do centro geral de toda a monarquia: é necessário ter conhecimento do país e da sua opinião pública para se poder bem legislar para ele. Logo que chegou aqui a notícia da revolução, procurou-se inculcar muito que o Brasil podia ser independente de Portugal, e que este não podia subsistir sem o Brasil: tu talvez verias um folheto que se publicou aqui, escrito em francês para este fim. O folheto então não foi bem recebido, porque adivinhou-se que o fim era espalhar a cizânia para se não adotar aqui o que por lá se fazia; mas ficaram muitas das suas ideias e eu as vejo hoje produzidas: o tempo é proprio para demagogos e é tão certo que o povo os ouve como é falso que eles lhe falem com cordura; nem os demagogos, porque não vejo que sejam homens de luzes, nem o povo sabem calcular se o Brasil, sem embargo de ser um possante gigante, já chegou ao estado de virilidade para poder exigir a sua emancipação. A profecia de Mr. Pradt é bem conhecida, portanto é muito preciso cogitar no meio de ligar bem este a Portugal, para que se não verifique o resultado daquele político na alternativa de ter el-rei ido para Portugal. Se o que eu te tenho exposto são em geral os sentimentos destes povos, ainda mesmo dos naturais de Portugal que contam aqui residir sempre, qualquer forma de governo que se lhe oponha não poderá ser fixa, serão realmente elementos de uma revolução próxima.

A meu ver, parece-me que tudo se conseguia com uma alternativa que fizesse patente uma igualdade; e vem a ser: hoje que el-rei está em Portugal e lá estão congregadas as Cortes, enquanto el-rei viver, deve ser Lisboa o centro geral de toda a monarquia, lá se devem continuar as Cortes, porque o chefe do Poder Executivo deve estar sempre junto delas; entretanto, não deve sair daqui o príncipe sucessor do trono, que deverá, como regente e delegado de seu pai, exercer aqui o Poder Executivo com as limitações declaradas pela Constituição, e sempre sujeito às leis que fizerem as Cortes e ao chefe do Poder Executivo: morto el-rei, deve ficar aqui o centro geral da monarquia, aqui deve ser o príncipe aclamado rei, aqui residir nesta qualidade e aqui finalmente devem também residir as Cortes enquanto ele viver, e seu filho que lhe deve suceder irá imediatamente para Portugal para regente, até que, pela morte do pai, sendo lá aclamado, torne para lá o centro geral da monarquia, e para aqui venha o sucessor imediato como regente. O regente deve ser sempre o sucessor imediato, porque este não tem interesse na separação; por este meio, consideram-se ambos estes reinos em igualdade; repartem-se os incômodos das viagens dos deputados, que não são pequenos, principalmente para os daqui, que muitos vêm de províncias remotíssimas como os de Mato Grosso e Goiases; homens que nunca viram o mar e, antes de embarcar, têm sofrido uma longuíssima e penosíssima viagem de terra por muitos meses. Os deputados, que são *in solidum* representantes da nação, por este meio adquirem conhecimentos estatísticos do país para poderem melhor deliberar sobre os seus mútuos interesses. Também não é de pequena ponderação os prejuízos que muitos deputados fazendeiros devem experimentar deixando as suas propriedades entregues a feitores, que neste país são de ordinário escravos: a desigualdade que pode haver nascida da maior ou menor duração da vida do rei não deve entrar em linha de conta, porque é eventual e será recíproca.

Também é muito conveniente que pouco se fale em liberdade de escravos; o meu condiscípulo F... já deu sobre isso uma rajada que não é nada boa para este país. Ninguém dirá que o abade Raynal não era liberalíssimo, e veja-se o que ele diz na introdução da sua obra da lei de Constantino, que declarou livres os escravos que abraçassem o cristianismo – Peut servir à nous faire voir qu'une grande innovation est souvent un grand danger, et que les droits primitifs de l'espece humaine ne peuvent pas être toujours le fondement de l'administration. – Não sou, portanto, da opinião que não se devam procurar os meios de ir acabando com isto lentamente, o que é de esperar do aumento da povoação de brancos de diversos países da Europa, que certamente devem preferir este aos Estados Unidos, tendo a certeza de gozarem aqui da liberdade e tolerância religiosa.

Também sou de opinião que, por ora, não se deve aqui criar universidade; deve-se sim cuidar da educação geral e, além das primeiras letras, ensino das

línguas mais cultas, mortas e vivas; em cada província deve haver uma cadeira de economia política, como já foi proposto, uma de história natural e outra de química e, nas províncias minerais, a de metalurgia: todo o mais ensino que conferir grau com habilitação para o serviço continue-se a aprender na Universidade de Coimbra; porque é um meio mui bom para desasnar matutos e ligar radicalmente a união com Portugal; e até mesmo aqui há poucos meios para formar um fundo suficiente para universidade, e a maior pobreza seria de lentes para ela, não podendo vir de fora sem grandes ordenados.

Ora, meu Francisco, aqui tens uma carta longa, lata e difusa, já que não é profunda; e perdoa a seca que te dei, que nasce do desejo que tenho de que as coisas vão bem e do susto que me causa tudo o que observo aqui. Não repares na desordem com que faço a minha exposição, que, segundo o meu costume a que já não posso resistir porque já se naturalizou comigo, diferi para escrever-te hoje que é véspera da saída do correio e não posso escrever a mais ninguém: faço votos pela tua saúde e felicidades; recomenda-me ao senhor arcebispo da Bahia e aos amigos que aí estiverem, especialmente ao nosso bom Pessanha.

Vai esta carta, que é do meu amigo Luís José, que já aqui foi vítima de uma intriga, estando ainda aqui el-rei, como tu não ignorarás; fizeram-no como chefe de uma revolução, para se formar aqui uma república como a dos Estados Unidos, e o fizeram sócio de pessoas com quem não tinha analogia nem ligação alguma. F... entrando em revoluções! É mais medroso do que este teu amigo do coração.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1821. – Carneiro.

[comentário da edição original]

Transcrita das *Memórias da Academia Real das Ciências de Lisboa*, nova série, tomo III, parte II, 1865, p. 66-73.

***

Ano de 1822

O "Fico"

Memorando do ministro da Guerra Carlos Frederico de Caula, sobre os fatos passados entre o ministério e o príncipe

O correio marítimo *Infante D. Sebastião* chegou aqui a 9 de dezembro; nesse dia pela tarde fomos chamados a Real Quinta da Boa Vista.

Sua Alteza Real nos leu a Carta que recebera de Sua Majestade e os decretos das Cortes nº 124 e 125 e, perguntando-nos o que havia a fazer-se, responderam todos uniformemente que devia cumprir; ao que acrescentei: "veremos a comoção que fazem no público; antevejo que será grande".

Sua Alteza Real ordenou logo ao secretário de Estado Vieira mandasse imprimir naquela noite os decretos para se publicarem no dia seguinte, e ordenou ao ministro da Marinha fizesse aprontar quanto antes a fragata *União*, porquanto queria que no prazo de 60 dias contados do dia 10 de dezembro estivesse instalado o governo e Sua Alteza Real embarcado.

Os ânimos começaram a agitar-se: o povo dizia que se oporia à saída de Sua Alteza Real e a tropa de Portugal, costumada a ditar a lei nestes conflitos, jactava-se de que Sua Alteza Real havia de embarcar, quisesse ou não quisesse o povo.

Sua Alteza Real continuou por algum tempo na firme resolução de embarcar, e assiduamente ia ver os trabalhos da fragata: e tanto que todos nós lhe observamos que este excesso não podia deixar de provocar o justo sentimento deste povo, já então assaz pronunciado pelos impressos que circulavam.

Apenas se manifestou que a vontade geral (não obstante alguns partidos que pugnavam pela instalação do novo governo) se decidia contra a partida de Sua Alteza Real; e constasse terem mandado emissários pela província e aos governos de São Paulo e Minas. Sua Alteza Real se mostrou em conselho muito diferente, quer a nosso respeito, quer a respeito da sua viagem: com efeito, sabendo-se com certeza que a Câmara havia de fazer a sua pública representação, tendo chegado a do governo de São Paulo, a resolução de Sua Alteza Real não pareceu mais equívoca.

Tínhamos antes, em conselho, decidido que uma tal responsabilidade não deveria tomar Sua Alteza Real, nem seus ministros; que Sua Alteza Real convocaria um conselho extraordinário, que a este conselho se enviariam as representações desta província e das outras que concorressem, e que Sua Alteza Real resolvesse então o que parecesse de maior vantagem para sustentar a União e evitar a anarquia, que era de esperar deixando este país: finalmente, que tudo se fizesse público pela imprensa, juntamente com um termo em que o conselho extraordinário declarasse que nem Sua Alteza Real, nem seus ministros haviam tido influência alguma nas suas deliberações.

Nisto estava Sua Alteza Real quando, num dia de despacho, tornado o secretário de Estado Vieira ao assunto, Sua Alteza Real disse – *Não preciso de conselhos; sei o que me hão de pedir; e sei o que devo conceder; a responsabilidade a tomo Eu*.

Desde então não se tratou mais senão do expediente ordinário, e o conde da Lousã declarou logo não dever mais servir, e os mais, sim, ficaram decididos ao mesmo, acharam que não deviam inteiramente abandonar Sua Alteza Real, senão no caso do governo se não conformar ao decreto e instruções de 22 de abril.

Os primeiros dias de despacho depois do Natal foram em 7 e 8 de janeiro; em ambos todos pediram ser dispensados daquele serviço, e até comigo Sua Alteza Real esteve passando em resenha os oficiais-generais que poderiam ocupar a repartição da Guerra.

No dia 9, teve lugar a representação da Câmara e Povo, a que nenhum de nós assistiu, porquanto tendo perguntado a Sua Alteza Real no dia 8 se devíamos concorrer no Paço, Sua Alteza Real respondeu que não era necessário: Sua Alteza Real deu logo decisiva resposta à representação, o que consta pelos dois editais que se afixaram um depois do outro: foi público no teatro; houve iluminação na cidade, mas nenhum de nós teve recado, e por isso não fui, nem o ministro da Marinha a quem mandei perguntar se ia.

No dia 10, devia haver despacho, mas fomos avisados para ficar para o dia 12.

A tropa de Portugal desde o dia 9 que estava bastantemente alvorotada, o povo a provocava a cada instante, espalhava-se que Sua Alteza Real pouco ou nada lhe importava já a Portugal: os impressos *Malagueta*, *Despertador*, *Reclamação do Brasil &* e o ofício de São Paulo mandado publicar na gazeta, de ordem positiva de Sua Alteza Real, tinham esquentado a cabeça da oficialidade e até dos soldados da divisão.

É indizível o furor que se apoderou desta tropa, que, em vez de se acalmar, se provocava de mais a mais pelas disposições defensivas que se via tomar à tropa de linha e milícias da terra, que se achavam prevenidas com muita antecipação,

constando de nomeação de general e oficiais superiores que a deviam comandar, e cuja reunião se efetuou depois no Campo de Santana.

Não se pode contestar que havia um plano premeditado para obrigar as tropas de Portugal a embarcar antes de serem rendidas, se é que não havia também o projeto de as desarmar. Também não se pode descrever sem náusea e angústia a indisciplina da tropa da divisão e as provocantes ameaças da tropa da terra, tão tímida quanto insolente.

No dia 11, pelas 9 ½ da noite, fui avisado de que o batalhão nº 11 tinha pegado em armas, e fui o primeiro que preveni a Sua Alteza Real deste acontecimento, de que não tive resposta. O que se passou nessa noite se acha exatamente descrito no manifesto da tropa de Portugal.

No dia 12, que deveria haver despacho, mandei saber de Sua Alteza Real se deveria ir à Quinta, ou se Sua Alteza Real vinha à cidade como havia ordenado, e a resposta foi que nem lá nem cá: não obstante isto, pela tarde Sua Alteza Real me mandou expedir ordens para o embarque da tropa para a outra banda, ordenando-me que fosse a São Cristóvão, o que fiz já ardendo em febre; e foi nessa ocasião que todos os ministros de Estado instaram pela sua demissão.

A tropa de Portugal, com grande trabalho da oficialidade, embarcou no dia 12 para a Praia Grande, e ali está acantonada; assim mesmo, todos aqui ainda a temem, não obstante o grande número de regimentos de cavalaria e infantaria de milícias da província que tem sido mandados vir para a guarnição desta cidade.

Deve notar-se que se mandaram vir tropas de Minas e São Paulo cujo governo tem requerido armamento e equipamento para 5 mil homens, além de artilharia que já havia requerido para a defesa de seus portos, o que tudo se lhe vai fornecendo: igualmente merece atenção o procedimento do governo de Minas, que muito antes deste acontecimento tinha completado os corpos de linha, e mandado instruir os corpos de milícias.

Cópia das cartas que me escreveu Sua Alteza Real desde o dia 12 de janeiro

– Caula – Referende essas duas cartas régias e passe uma portaria já já da forma seguinte.

Manda & que o portador destas duas cartas para o governo de Minas e São Paulo passe livremente em qualquer registo onde lhe convier – Pedro – Deste seu amo – São Cristóvão 8 horas da noite de 12 de janeiro de 1822 –

(Foi recebida às 9 ½ da noite).

Caula – Ordeno que passe portarias aos diferentes comandantes dos corpos de Portugal em que lhe participe que, atendendo eu ao que me representaram

os soldados da relação inclusa, que hei por bem dar-lhe baixa; e que façam os assentos no livro-mestre, e que eu foi que dei licença para cá ficarem desta banda – Pedro – Deste seu amo – P. S. Logo que estiverem acabadas as portarias que o deverão ser de repente, mande-mas aqui imediatamente declarando nas ditas que as baixas lhe são dadas em atenção à representação dos soldados.

(Recebida no dia 13 de janeiro pelas 10h da manhã, achando-me já de cama com muita febre, e neste estado assinei as portarias à 1h da tarde).

– Caula – Aí vão mais nomes de soldados para passar portaria igual à que ordenei na carta antecedente. Mande passar uma portaria ao general Avilez em que lhe participe, da minha parte, que as parelhas da artilharia ficaram por já lá terem porção suficiente para qualquer exercício que queiram fazer, e porque eu assim o ordenei – Pedro – Deste seu amo – P. S. Quanto antes tudo e depressa com o que já ordenei na carta antecedente. Vá á sua secretaria esta tarde que eu lá lhe vou falar sem falta às 6 horas. –

(Recebida no dia 13 à 1h da tarde).

– Caula – Remeto essa relação para o mesmo fim. Aí vão essas minutas, mando-as pôr como deve ser, e espere-me na secretaria sem falta. – Pedro – Deste seu amo – P. S. Mande tirar uma relação das baixas já já –

– Minutas – Portaria – Manda Sua Alteza Real & que o tenente-general Curado governador das armas desta corte e província dê escusas do serviço militar aos soldados mencionados na relação inclusa, declarando-lhe que ficaram para sempre isentos do serviço do Estado.

Decreto de nomeação para o Curado com data de ontem e abolição da comissão militar com a mesma data –

(Recebida no dia 13 às 4h da tarde).

– Caula – Mande-me dizer como está de saúde e se está disposto a melhorar, e se depois também o está para seguir no seu emprego deste novo modo que se vai isto arranjando: responda já porque, a não lhe fazer conta, será demitido – Pedro – Deste seu amo –

(Recebida no dia 15 pelas 7h da noite).

Cópia das cartas que escrevi a Sua Alteza Real depois de me achar gravemente doente

Por ocasião de receber um ofício do tenente-general Avilez pedindo providências sobre o fornecimento da tropa e sobre os insultos que sofriam os soldados que tinham precisão de vir à cidade etc.

Senhor – Não obstante o estado aflitivo em que me vejo, não posso abster-me de mui respeitosamente dizer a Vossa Alteza Real que estranhei hoje muito ao oficial-maior da Secretaria de Estado da Guerra mandar-me um grande número de portarias para assinar sem que Vossa Alteza Real me houvesse ordenado por escrito ou verbalmente por algum dos seus criados. Soube do mesmo oficial-maior que ele tinha recebido ordens vocais e algumas relações simplesmente fechadas, sem saber quem lhas dirigia, não obstante dizer-se-lhe ser de ordem de Vossa Alteza Real.

É para sentir que ninguém se quisesse encarregar da pasta da Guerra, durante a minha moléstia assaz conhecida e que pode atestar o físico-mor, e pois que as circunstâncias exigem providências instantes e uma grande atividade nesta repartição de que eu não serei capaz ainda por muitos dias, rogo a Vossa Alteza Real haja por bem ou nomear já um ministro da Guerra capaz de satisfazer a todas as precisões que esta repartição requer ou autorizar o general governador das armas desta corte e província para dar estas ressalvas e outras quaisquer providências desta natureza.

Não obstante isto, mandei lavrar todas as portarias necessárias, mas o meu estado torno a dizer a Vossa Alteza Real não me permite assiná-las todas duma vez.

Tenho a honra de remeter a Vossa Alteza Real os ofícios que recebi do tenente-general Jorge de Avilez, suplicando a Vossa Alteza Real se sirva determinar-me, tanto a respeito do que lhe representa como sobre todos os outros assuntos, uma decisão final para meu sossego, e mesmo para bem do serviço. – Beija a augusta mão de Vossa Alteza Real – o seu mais reverente Criado – Carlos Frederico de Caula – Em 15 de janeiro de 1822 – Pelo estado de debilidade em que me acho a fiz escrever pelo oficial que está às minhas ordens –

(Foi feita pelas 6 ½ da tarde).

Resposta à carta que recebi de Sua Alteza Real no dia 15 pelas 7 horas da noite

Senhor – Pela carta que tive a honra de dirigir a Vossa Alteza Real há poucos momentos, reconhecerá Vossa Alteza Real que me achava disposto a aceitar mui resignadamente a demissão do emprego em que Sua Majestade me havia deixado, podendo assegurar a Vossa Alteza Real que não me acusa a consciência de haver faltado aos meus deveres, menos que não fosse por falta dos conhecimentos necessários para emprego de tanta importância – Beija a augusta mão de Vossa Alteza Real – o mais reverente súdito – Carlos Frederico de Caula – Em 15 de janeiro de 1822 –

(Foi escrita pelas 7 ½ da noite).

Cópia da carta que escrevi a Sua Alteza Real por ocasião de receber um ofício do general Avilez, relativo às baixas que se haviam concedido

Senhor – Ainda que sem febre, a debilidade é grande, mas, Vossa Alteza Real não se dignando ainda decidir a minha sorte, sou obrigado a receber ofícios e levá-los ao conhecimento de Vossa Alteza Real custe o que custar – Beija a augusta mão de Vossa Alteza Real – o mais reverente súdito – Carlos Frederico de Caula – Em 16 de janeiro de 1822 –

***

Carta a Martim Francisco sobre a permanência do príncipe real no Brasil, entrada de José Bonifácio para o ministério, e outros passos para a Independência

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1822

Ilmo. Sr. Martim Francisco Ribeiro de Andrada Machado

Meu caro amigo, tal é o concurso de negócios, visitas e calor de 92 graus que o sr. José Bonifácio se vê na necessidade de encarregar-me de fazer este ofício a Vossa Senhoria, o qual contudo irá assinado pelos três para ter a sua devida validade e crença na presença daqueles a quem pertencer.

Não há tempo de dizer-se e nem descrever a nossa viagem marítima, que, como foi sem grandes perigos, a reputamos boa: Só me pertence participar a Vossa Senhoria que na ilha de São Sebastião achamos o nosso estimável amigo desembargador João Evangelista, o qual se viu obrigado a desamparar a barca de vapor para desviar-se das unhas de muitos gatinhos revolucionários que ali vinham fugindo da ira santa dos paulistas.

A nossa chegada era desejada como um bem geral. A princesa real se tinha retirado a Santa Cruz com seus filhinhos: ela disse em Piraquara à mulher do nosso patrício Cordeiro, que ia fugindo com seus filhos e que levava cuidado do seu esposo em consequência dos acontecimentos do dia 11 para 12. Ela mandou pôr em Sepetiva três cavaleiros seus para o nosso servo quando chegássemos e um piquete de dous soldados e um cabo que nos acompanharam até a cidade: E posto que se lhe devia dar aviso logo que chegássemos, contudo, tal era o seu cuidado que, no dia 18, saiu de Santa Cruz e dirigiu o seu passeio a Sepetiva, onde ainda não tínhamos chegado.

No dia 17, chegaram àquele porto o sr. Andrada e o sr. Leite, com o desembargador e dona Ana, pelas 10 horas do dia. A minha canoa só chegou pelas 9 ou 10 horas da noute. Aí já estava um carro de posta que levou o amigo Rodrigues, e nesse partiram para Santa Cruz logo que chegaram os srs. Andrada e Leite, mas, em meio do caminho, já encontraram a princesa real que a eles se dirigia: aí parou, conversou com sumo contentamento; e retirando-se para Santa Cruz, tornou a voltar, e os veio alcançar a todo trote e galope, e então conversou muito em francês com o sr. José Bonifácio cousas que não se deviam transmitir a todos. Entre outras expressões dela capazes de arrancarem lágrimas aos homens de sentimentos honrados, foi dizer que estimaria muito que víssemos seus brasileirinhos, além dos quais tinha um terceiro (apontou para o ventre) que o entregaria aos cuidados dos honrados paulistas. Esta tão estimável como respeitável princesa, além do que já disse, mandou ordem a Sepetiva; que toda a despesa que ali fizéssemos seria à sua custa; favor que, contudo, não foi aceito.

A uma hora da manhã do dia 18 partimos para a cidade e chegamos a Piraquara com um sol abrasador: aí nos trataram, com grandeza e amor, Cordeiro e sua boa família. À tarde, partimos para São Cristóvão; onde ansioso nos esperava o príncipe e, não tendo chegado as nossas canastras, ele quis que fôssemos, por uma porta particular, com os mesmos vestidos de viagem e assim se fez pelas 9 ou 10 horas da noute, em que aí chegamos. Em Piraquara, tivemos a primeira notícia do despacho de novos ministros, do dia 16, publicados na gazeta de 19 deste, onde se deve notar a diferença das cousas, conhecendo-se, por isso, o conceito que merece seu mano; pois que tal despacho tem particularidades que se não têm visto geralmente em outros. Seu irmão se afligiu protestando não aceitar, apesar da roda que se o punha. De fato, ele resistiu fortemente ao príncipe, oferecendo-se a servi-lo em tudo, mas sem a qualidade de ministro. Mas quem pode resistir a tanta bondade e tanta virtude do príncipe real, que, além de virtudes morais, apresenta a mais bela figura de homem e as mais doces maneiras de tratar os outros homens? Por fim, tendo-lhe o sr. Andrada dito verdades que não podiam agradar a certos que ali apareceram com olhos e orelhas compridas, ficaram em que aceitaria debaixo de condições e, respondendo o príncipe, que estaria por todas e as declarasse, disse o sr. Andrada: "Não, isso deve ser em particular porque são de homem a homem".

Viemos para a casa que preparou seu amigo, aquele homem sem tacha Mariano Antônio, no dia seguinte se concluíram as dúvidas entre o súdito e seu príncipe com muita satisfação de ambas as partes e, em resultado de tudo, parece-me que posso segurar a Vossa Senhoria que temos príncipe e que esta vergôntea de Casa de Bragança não sairá do Brasil.

No mesmo dia 17, chegou a esta o desembargador José Teixeira da Fonseca e Vasconcelos (meu parente), presidente do governo de Minas e enviado daquela

província que já teve audiência particular de Sua Alteza Real, e está com a mesma satisfação que nós estamos, e nos mesmos sentimentos ele se admira que viesse achar no príncipe o mesmo sistema e o mesmo plano que foi concebido em Vila Rica, único capaz de salvar a existência do Reino Unido que se pretende destruir com a capa de zelo e de Constituição.

Ontem à tarde, deu o telégrafo sinal de uma fragata inglesa, um navio de Lisboa, que entravam, e depois de uma fragata portuguesa fora. Até este momento consta (ainda não vi papéis recém-chegados) que a tropa destinada para o Rio de Janeiro embarcaria cinco dias depois da saída do navio mercante; mas este acrescenta que seguiu-se um grande inverno e que, por isso, aquela tropa só poderá chegar aqui até 15 de fevereiro; e que Palmerim a vem comandando como futuro general das armas nesta província.

Uma sumaca que também entrou diz que a fragata portuguesa é da Bahia e traz deputados daquela província a Sua Alteza Real. Se assim for, vencida está a batalha.

A apatia geral desta província se tornou em um entusiasmo geral pela causa da nação: o povo já não tem medo dos caçadores, como mostraram no pega do dia 11, em que se juntaram no Campo de Santana cousa de seis mil homens, entrando neste número paisanos e padres, que até levavam bacamartes. É verdadeiro que a aguerrida tropa portuguesa dispersaria toda esta massa sem disciplina; mas o fim deveria ser funesto aos vencedores. Encontramos o mesmo entusiasmo nas milícias que se têm ajuntado em diferentes pontos fora da cidade: homens estropiados, que não foram chamados, se reuniram às suas bandeiras e estandartes.

Acaba-se o papel, meu amigo, sem eu refletir. Resta dizer a Vossa Senhoria que, estas satisfatórias notícias, Vossa Senhoria transmitirá ao Excelentíssimo Governador, à Câmara da nossa bela cidade, e a Sua Excelência Reverendíssima. Receba Vossa Senhoria os parabéns da glória que lhe resulta; e eu continuo a ser por dever e simpatia.

Seu amigo e criado

José Bonifácio de Andrada e Silva

Antônio Leite Pereira da Gama Lobo

José Arouche de Toledo Rendon

[comentário da edição original]

Interessante documento por letra de um dos signatários, Toledo Rendon. Assegura, sob a responsabilidade das três assinaturas, a permanência de dom Pedro no Brasil, como prometera em 9 de janeiro.

Deste ofício, agora publicado integralmente, há um extrato assinado por Manuel da Cunha Azevedo Coutinho Sousa Chichorro e impresso no v. X da Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, p. 329-331.

***

União do Brasil com Portugal

Carta de Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao príncipe regente sobre as providências para manter a união do Brasil com Portugal

Senhor

A íntima união dos dous Reinos de Portugal e do Brasil, auxiliada pelas doces relações que a natureza gravou no coração humano, de pais, de filhos e de irmãos; pela identidade de linguagem, religião, leis e costumes; e tendo por base a reciprocidade e igualdade dos mesmos direitos e interesses; é o grande empenho e desejo de Vossa Alteza Real, dos seus ministros, e de todos os bons portugueses.

Esta união acha-se, infelizmente, perturbada por intempestivas e precipitadas deliberações, a que se abalançaram alguns que apenas conheciam o Brasil nas cartas geográficas; e pelas diversas opiniões e partidos que costumam desenvolver-se em todas as revoluções políticas. E algumas nações estrangeiras já de longe estendem suas vistas ambiciosas sobre esta tão rica, preciosa e invejada porção do Novo Mundo, desejando que a nossa desunião faça unir ao seu domínio e império alguma parte do Brasil.

Para evitar, pois, as perniciosas consequências das perturbações domésticas e daquela estranha ambição, são muito sábias e justas todas as providências propostas pelo ministro e secretário de Estado dos Negócios do Reino e Estrangeiros; nem elas podem ser olhadas como ofensivas: 1º porque parecem estar compreendidas implicitamente nas faculdades que Sua Majestade deixou a Vossa Alteza Real de fazer a guerra e a paz: 2º porque a salvação pública, que é a suprema lei, as torna indispensáveis: 3º porque são dadas provisoriamente, enquanto as Cortes Gerais da nação, e el-rei augusto pai de Vossa Alteza Real não podem dar as que houverem por mais oportunas: 4º porque até são muito conformes às ordens que Sua Majestade agora mesmo mandou expedir ao barão da Laguna.

Mas, para que possa conseguir-se o desejado efeito, é necessário empregar todos os meios de reunir o Brasil no mesmo sistema, auxiliando-se reciprocamente todas as províncias com as suas forças e recursos pecuniários; porque o Rio de Janeiro não pode com o peso e carga tão grande: sendo igualmente necessário prevenir e desvanecer os receios e desconfianças que a maldade ou ignorância não deixaria de semear, em ânimos ainda assustados com a fresca recordação dos males pretéritos, se vissem qualquer medida que parecesse anticonstitucional. Infundir em todos os corações os mesmos sentimentos patrióticos dos honrados paulistas é a maior de todas as providências.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1822.

Nota do copista: – É da letra de Caetano Pinto, mas não tem a sua assinatura.

***

Liberdade de imprensa

Representação da Câmara do Rio de Janeiro ao príncipe regente, pedindo a execução da lei sobre a liberdade de imprensa

Senhor

O Senado da Câmara desta cidade, com os homens bons que tem andado na sua governança; considerando que a liberdade absoluta de imprensa, no estado em que atualmente se acha, deve vir a degenerar em abusos terríveis que podem perturbar o sossego público da nação, e o particular de cada um dos seus cidadãos, roga a Vossa Alteza Real que haja por bem mandar pôr em execução a lei da liberdade de imprensa nesta cidade, onde a criação do juízo dos jurados parece exequível sem inconveniente, atenta à muita população de que se compõe, e às muitas Luzes que já possui.

Deus guarde a preciosa vida de Vossa Alteza Real.

Rio de Janeiro, em vereação extraordinária de 4 de fevereiro de 1822.

José Clemente Pereira, João Soares de Bulhões, José Pereira da Silva Manuel, Domingos Viana Gurgel do Amaral, José Antônio dos Santos Xavier, José Mariano de Azeredo Coutinho, Mariano Antônio Amorim Carrão, L. Meivz, José Gurgel de Amaral e Rocha, Antônio Ruiz da Silva, Domingos Gonçalves de Azevedo, José Cardoso Nogueira, Manuel Plácido de Paiva, S.el José Gomes Moreira, Manuel José Pereira do Rego, José da Costa de Araújo Barros, Antônio

Alves da Silva Pinto, Manuel José Ribeiro de Oliveira, Antônio Alves de Araújo, Antônio Gomes de Brito, João José Dias Moreira, Antônio Francisco Leite, João de Moraes da Silva Bento, Joaquim Marques Batista de Leão, Francisco José dos Santos, Venâncio José Lisboa, Alexandre Ferreira de Vasconcelos Drummond, Miguel Ferreira Gomes, Manuel Ferreira de Araújo Pitada, Domingos José Teixeira, Diogo Gomes Barroso, José Inácio da Costa, João José de Melo, Inácio José de Araújo, Domingos José Ferreira.

Com o despacho: "Responda-se ao Senado que Sua Alteza Real tomará em consideração a sua representação para dar as providências logo que seja possível".

***

Parecer de Caetano Pinto de Miranda Montenegro sobre a liberdade de imprensa

16 de junho de 1822

Senhor

Vossa Alteza Real jurou as bases da Constituição, todos nós as juramos, jurou-as todo o Brasil. Por consequência, para se propor e tomar qualquer deliberação oposta às mesmas bases, é preciso que haja um urgentíssimo motivo, e que a salvação pública, que é suprema lei, dispense e desate aquele juramento.

As Cortes, ou antes uma facção de alguns dos seus deputados, iludidos pela ignorância e ambição, e pelo implícito e desacautelado juramento, que se deu desde o Amazonas até o rio da Prata, de se adotar uma Constituição que se estava fazendo a mais de mil léguas de distância, legislaram sobre o Brasil sem que estivessem reunidos os seus deputados; e alguns dos seus decretos não só eram contrários à prosperidade deste reino e à categoria a que tinha sido elevado, mas até fariam desunir o Brasil do mesmo Brasil, e todas as suas províncias das de Portugal. O Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, e as outras províncias coligadas reclamaram, pediram a Vossa Alteza Real que não deixasse o Brasil entregue à anarquia, e dirigiram enérgicas representações e queixas às Cortes. Até aqui tudo me parece legal.

Não tinha ainda chegado a decisão daquelas queixas, chegaram porém os pareceres das comissões encarregadas dos negócios políticos e das relações comerciais do Brasil, os quais deram causa à representação da Câmara e povo desta cidade, pedindo a convocação das Cortes; a que Vossa Alteza Real sabiamente

respondeu que anuiria aos seus votos, logo que lhe constasse pelas Câmaras ou pelos procuradores-gerais, que esta era a vontade geral das outras províncias.

Verificada esta condição e pedindo aquelas províncias, isto é, as que estavam coligadas, que se convocassem Cortes, estava salva a responsabilidade de Vossa Alteza Real para com seu augusto pai, estava salva a responsabilidade dos seus ministros e dos procuradores-gerais, estava salva a religião do juramento. Mas a passagem do despotismo para a liberdade é tempestuosa; ferveram as paixões, agitaram-se os partidos; e Vossa Alteza Real, em consequência de novas representações, convocou uma Assembleia Constituinte e Legislativa.

Não é já tempo de questionar se foi ou não intempestiva aquela convocação; porém daqui mesmo deduzo eu que o povo não reconhece em Vossa Alteza Real o Poder Legislativo. Todo o Brasil quer um governo constituicional, que não pode existir sem uma bem combinada divisão de poderes; todos juraram, como já disse, as bases da Constituição, em que os três Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário devem ser regulados de maneira que nenhum arrogue a si as atribuições do outro.

Mas, enquanto se não reúne a representação nacional, é necessário que o Poder Executivo exercite alguma parte do Legislativo, supondo-se este delegado em consequência da nomeação dos procuradores-gerais? Não é esta a minha opinião; as atribuições dos procuradores-gerais marcadas no decreto de 16 de fevereiro não designam poder algum legislativo; nem este pode adquirir-se sem uma delegação expressa, a qual eu não vejo, vendo pelo contrário, em algumas representações do povo e Câmaras, a expressa declaração de que a tão desejada Constituição do Brasil deve ser fundada sobre as mesmas bases.

Não quero com isto, nem pretendo de forma alguma, que se deixem impunidos os que atacam o atual sistema, abusando da liberdade da imprensa. A salvação pública, torno a dizer, é a suprema lei; o castigo é necessário e justo, mas deve ser aplicado pelas autoridades constituídas e regulado pelas leis existentes, guardada a forma do processo nelas estabelecido: porque, no Brasil, se me não engano, não há uma nova ordem de processo, posto que melhor e que confira jurisdição aos que as não têm para julgarem criminoso ou inocente a qualquer cidadão; e nada seria tão prejudicial na crise em que estamos como o exercitarem-se novas e não extintas desconfianças de que se ambicionam poderes, a cuja união se atribuem os males que pretendemos remediar.

Estes são os ditames da minha consciência e os sentimentos de um coração, que ama e respeita profundamente a Vossa Alteza Real.

Será o maior prazer da minha vida ver o Brasil, desde o Amazonas até o rio da Prata, reunido em um só reino, e a Vossa Alteza Real tranquilamente assentado no trono constitucional deste grande reino, rodeado do amor dos seus súditos

e das virtudes que exaltam, há tantos séculos, e fazem célebres os nomes de Pito, de Trajano, e de Marco Aurélio.

Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1822.

(assinado) Caetano Pinto de Miranda Montenegro

Nota do copista: Este documento é do proprio punho de Caetano Pinto.

Assembleia Legislativa e Constituinte

Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro, pedindo a convocação de uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil

Senhor

Se a lei suprema da salvação da pátria exigiu a ficada de Vossa Alteza Real neste reino, como remédio único de a conservar unida, esta mesma lei impera, hoje, que se convoque já nesta corte uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil: pois bem que estas, achando em Vossa Alteza Real o centro da sua união, venham correndo a formar em torno dele uma só causa, elas sentem –todavia – a falta de direção, confiança e garantia, que só um corpo representativo brasileiro lhes promete.

É penetrados da íntima convicção destas verdades profundas que, zelosos da salvação da pátria, nos apressamos em trazer à presença augusta de Vossa Alteza Real a representação junta do povo desta cidade; o qual, reassumindo os seus direitos indubitáveis por si e em nome das províncias coligadas, pretende e requer: que Vossa Alteza Real haja por bem mandar congregar nesta corte uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil, representadas por um número competente de deputados, nomeados por novos eleitores paroquiais eleitos pelo povo com poderes especiais para este fim; cujas atribuições sejam:

Deliberar em sessão pública sobre as justas condições com que o Brasil deve permanecer unido a Portugal.

Examinar se a Constituição, que se fizer nas Cortes Gerais de Lisboa, é no seu todo adaptável ao Brasil; e sobre as bases ali decretadas, e aqui juradas, estabelecer as emendas, reformas e alterações com que a mesma Constituição deve ser recebida e jurada no Brasil.

E, porque este não está seguro e menos pode prosperar sem um corpo legislativo brasileiro, a mesma Assembleia Geral entrará, apenas instalada, no exercício do Poder Legislativo, que lhe é essencial.

A Assembleia Geral se instalará logo que estiverem reunidas nesta corte duas terças partes dos deputados das províncias coligadas.

A respeito das províncias ainda não coligadas, pelas quais esperamos, terá perfeita aplicação o artigo 21 das bases.

A mesma Assembleia Geral tratará de se comunicar por escrito com as Cortes de Lisboa, a fim de se manter a união com Portugal que o Brasil deseja conservar.

A Assembleia Geral marcará, depois que estiver plenamente reunida, o lugar onde deve residir a sede do centro governativo do Brasil.

Eis, Senhor, os votos do povo desta corte, e estes os votos são do Brasil todo.

E quem não vê a importância desta medida? Ou se considere o Brasil pelo estado das suas relações políticas com Portugal, ou pelo das suas províncias entre si, a necessidade de convocar uma Assembleia Geral nesta Corte a todos os olhos se apresenta com urgência.

Olhemos para Portugal: que vemos? Um terrível quadro de errada política... temerárias e atrevidas expressões insultadoras da dignidade do Brasil... decretos injustos... e hostil conduta de algumas ordens do governo de Lisboa, fontes fatais de queixas e desconfianças dos ofendidos brasileiros! ah! se fosse dado lançar-lhe o véu do esquecimento eterno! Mas não é possível, Senhor, deixar de apresentar a verdade em toda a sua luz, quando se trata da salvação da pátria... Tão pronto foi o Brasil em se confiar cegamente à disposição de seus irmãos de Portugal, prova de sua cordura e boa-fé, como ressentido se mostra hoje da traição que alguns destes intentavam usar com ele.

E como, Senhor, esquecerá o Brasil que o 1º decreto, de 29 de setembro, confiando às suas províncias o governo civil, econômico e administrativo somente, e aguardando a disposição imediata de Portugal à força armada, encobria o sinistro fim de o dividir e desarmar, para o reduzir ao antigo estado de colônia e escravidão?

Como esquecerá o Brasil que Portugal intentou roubar-lhe em Vossa Alteza Real o centro da sua união, atividade e defesa, pelo 2º decreto da mesma data?

Como esquecerá, Senhor, que o soberano Congresso lhe negou diretamente o mesmo centro da sua unidade com os votos que rejeitaram a indicação de uma delegação do Poder Executivo neste reino? E quando o Brasil esperava que esta se lhe liberalizasse sem a mais pequena oposição, com que espanto não ouviu dogmatizar, a alguns ilustres deputados, que se não devia conceder porque o Poder Executivo não pode ser delegado? Ora dá-se absurdo semelhante? E seria porventura esta blasfêmia de direito público um erro involuntário de ignorância crassa dos seus princípios?

O Brasil sabe que não: e acerta quando pensa que foi uma refinada máxima de perfídia empregada com o decidido fim de escravizar!!!

E como verá o Brasil com indiferença que Portugal desse por decidida a importante questão da sede da monarquia, sem audiência dos deputados deste reino? Como se o Brasil não tivesse direito igual, senão maior, a pretender que se viesse estabelecer no coração do seu vasto, e rico, e poderoso império!

Como verá o Brasil, a sangue frio, que ao soberano Congresso não lembrasse a necessidade de dar a este reino um corpo legislativo brasileiro? Poderia ele manter-se e prosperar sem este? Acaso da legislatura de Lisboa viria às remotas províncias do Brasil o remédio pronto das previdentes leis, que devem animar a sua população e agricultura, a sua indústria, artes, navegação e comércio? E seriam hábeis, para as fazer adequadas, deputados que, não conhecendo o Brasil, senão pelas cartas geográficas, como eles mesmos confessam, batem todas as moções dos deputados deste reino, se porventura alguma vez se atrevem a requerer os direitos ofendidos da sua pátria, e os vencem sempre em votos por que os superam em número? Desgraçado de ti, Brasil, se não velasses, os teus direitos nunca seriam respeitados!

Não param, porém, aqui as queixas do Brasil: Este recordará sempre, com indignação, que Portugal intentou fazer reverdecer o injusto império do seu senhorio antigo, chamando a Lisboa a dependencia de todos os negócios gerais da monarquia, e os despachos dos empregados civis e militares, lucrativos e honoríficos.

E por que princípio de liberalismo? Interessa, porventura, à nação portuguesa, que o governo de Lisboa guarde fechada na sua destra a dispensa de todos os empregos do Brasil? Não certamente: longe de interessar perderia; porque o verdadeiro interesse de uma nação livre exige que todos os cidadãos que a compõem gozem com igualdade bem entendida os maiores cômodos possíveis: princípio que se não combina com a dura lei de obrigar os cidadãos do Brasil a que, lutando com as perigosas ondas de duas mil léguas, vão solicitar, daquele governo, o despacho de empregos que devem servir neste reino; para regressarem, depois de muitos meses de fadigas, despesas e opróbios, mais pobres do que foram, quase todos sem despacho: como sabem, por experiência própria de três séculos, e viram com dor e mágoa que aconteceu à maior parte de seus irmãos de Portugal, que tiveram a deploranda sorte de pretendentes nesta corte!

E se esta não era a partilha que deviam esperar os brasileiros, apareçam na lista dos cargos públicos os nomes dos que tem sido empregados no ministério de Lisboa, no Conselho de Estado, no corpo diplomático, ou pelo menos no governo das armas das províncias do Brasil!

Mas retiremos, Senhor, retiremos para longe deste lugar de escândalo, as vistas que involuntárias nos apresentam um madeira europeu elevado a brigadeiro com arbitrária declaração de estranha antiguidade, que não tinha, nem lhe podia competir, só a fim de roubar o governo das armas da Bahia a um benemérito brasileiro, brigadeiro antigo! Dá-se maior arbitrariedade? Oh! Constituição! Oh! Justiça! Oh! Lei! Onde estais que vos não vingais? Manes sacrossantos dos mártires da Bahia, nós vos saudamos! Aquelas ultrajadas, pisadas e aviltadas... Estes massacrados porque amavam a liberdade da pátria, que os viu nascer... o Brasil todo ofendido!!! Eis, Senhor, o resultado funesto de um passo que o despotismo antigo, apesar de exaltado, nunca se atreveu a dar.

Talvez, porém, que o Brasil esqueça um dia estas queixas, porque "diferenças entre irmãos podem admitir expostulações amigáveis, mas nunca azedume decidido"; e o Brasil ama de coração a seus irmãos de Portugal: mas como poderá esquecer que o governo de Lisboa lhe fez uma declaração hostil, proibindo a importação de munições militares e navais para este reino, como oficialmente intimou o cônsul português em Londres a Mr. Bonnet, secretário de seguros daquela praça!

Que é isto, oh! Portugal! Pelo decreto de 29 de setembro premeditaste pôr-nos indefesos, deixando ficar à tua imediata disposição a nossa força armada, e a tua... depois enviaste-nos novas baionetas, que não queríamos... deste ordens para que se retirasse deste porto a sua melhor artilharia!!! E agora intimas às nações que não importem munições militares, nem navais, para os nossos portos? Ah! Portugal, que tu deliras! Acorda, senão te perdes! Corre às armas da razão, da justiça, e da igualdade, se ainda é tempo... mas talvez já chegues tarde!

Povos da terra, sede testemunhas fiéis da boa-fé do Brasil e da conduta irregular de Portugal? Se este fez o rompimento, naquele a reação é o resultado necessário da sua ação...

Sim, Portugal quer a separação, porque insiste no conato eficaz de dividir o Brasil para o dominar. É prova incontestável, quando outras faltassem, o parecer da comissão especial dos negócios políticos do Brasil, enunciativo do espírito do Congresso: no qual o remédio proposto contra o mal da divisão, principal queixa do Brasil, é o aumento do mesmo mal: porque, tendo-se dado a conhecer que este reino quer um centro único de união, e sendo a todos os olhos visto que à sua integridade não convém mais, pareceu à comissão que se lhe concedesse um ou dois; e outros tantos, quantas fossem as províncias, que se quisessem separar.

E quem poderá combinar em boa-fé tão contraditórias decisões? Rejeitou-se nas sessões de 11 e 13 de fevereiro a indicação de uma delegação do Poder Executivo no Brasil, porque este não podia ser delegado, e em 18 de março, não só se

admite uma delegação do mesmo Poder, como convinha à unidade do Brasil, mas facilitam-se mais, em oposição da sua vontade e verdadeiros interesses?

Apesar, porém, de ter sido tão irregular, estranha e ofensiva a conduta de Portugal relativamente ao Brasil, ainda lá se deplora o engano em que laboram os brasileiros, e não se concebe como se possam atribuir ao Congresso vistas contrárias aos sentimentos liberais que lhe deram nascimento!

E também será engano que as suas baionetas auxiliadoras têm derramado por três vezes o sangue brasileiro, já no tempo da Regeneração? Será engano que o Congresso enviou tropas ao Brasil contra a vontade deste, e contra os votos de quase metade do mesmo Congresso?

Também será engano que no Congresso se tem forjado, e talvez esteja à Barra decretado o iníquo e devastador projeto de tornar a fazer, em Lisboa, o empório e exclusiva feira do comércio do Brasil, com ruína certa da nossa agricultura, oposição ao levantamento das nossas fábricas, e violenta infração da propriedade dos nossos lavradores, que um direito inviolável têm de vender os gêneros da sua colheita a quem lhes oferecer melhor mercado?

Será também engano que o governo de Lisboa tem entrado na tentativa de restituir Montevidéu a Buenos Aires, talvez só para roubar ao Brasil a chave da guarda das fronteiras do Rio Grande?

Não são enganos, Senhor, são fatos incontestáveis... e só nos resta ver se é verdadeira a notícia que vai correndo sobre os partidos cometidos pelo governo de Lisboa a outras nações, inimigos da nossa liberdade e segurança, ofensivos da nossa propriedade, e destruidores da prosperidade e glória, que um futuro abençoado nos promete!

Tal é, Senhor, o deplorável estado das relações políticas do Brasil com Portugal! E a consequência mais favorável que daqui resulta é que o Brasil perdeu a confiança que tinha no soberano Congresso! E será mais vantajoso o estado das suas províncias? Certamente não... porque se a separação daquele está de fato ameaçada, a união destas não está consolidada!

Zelosas da sua liberdade, que principiavam a gostar, vacilam entre o iminente perigo de perdê-la, que lhes ameaça por uma parte a Constituição de Lisboa se consentirem nela tal qual lá se fizer, e por outra, se a não abraçam, o antigo despotismo se, porventura, tornasse a levantar a mal esmagada cabeça: desconfiadas da má-fé que tem descoberto no Congresso de Lisboa, elas querem fugir dele porque o temem... escarmentadas, porém, das desgraças e opressão, que do Rio de Janeiro aquele monstro lhes enviou em treze anos, temem reunir-se em um ponto donde tanto mal tem recebido!

Amantes de Vossa Alteza Real porque chegaram a convencer-se da sua constitucionalidade, elas vêm correndo a buscar em Vossa Alteza Real o seu mais valente defensor... mas quando chegam e não encontram a direção que as deve encaminhar ao cume da glória e prosperidade a que sua grandeza aspira, nem a garantia, que lhes deve segurar a sua liberdade pessoal e real, esfriam, temem, e desalentam!

O ministério de Vossa Alteza Real, embaraçado com as dificuldades, que tão críticas circunstâncias oferecem, por estar despido do poder de fazer leis, não pode soltar as velas à energia e patriotismo que o caracteriza... e os negócios do Brasil vão sofrendo atrasos, que podem vir a ser bem funestos; e, quando menos, perde-se tudo quanto se podia adiantar: e que perda irremediável não é no tempo um só momento!

A agricultura, fonte inexaurível da riqueza do Brasil, a sua população, as ciências, as artes, a indústria, e o comércio, alavancas poderosas que o devem elevar à maior grandeza, pedem incessantemente – liberdade e proteção – mas estas dádivas do céu só um corpo legislativo brasileiro lhes pode liberalizar.

O Brasil deve aumentar com urgência a sua Marinha, e preparar as suas forças de terra; ministros tem Vossa Alteza Real que assim o façam executar: mas estes preparativos exigem meios que só o Poder Legislativo pode proporcionar.

Abundante em recursos é o Brasil: mas os erros do seu antigo sistema de finanças, cuja maligna influência não pode deixar de durar ainda, lhe faz sofrer um notável déficit na ocasião em que precisa ter sobejos... e faltando por esta forma ao Brasil a sua mais valente força, ele não pode florescer, nem prosperar: remédio a tanto mal só o Poder Legislativo pode dar.

Eia, pois, Senhor, o perigo da desunião está iminente, as circunstâncias urgem, a salvação da pátria impera... Convoque Vossa Alteza Real já nesta corte uma Assembleia Geral das Províncias do Brasil, e a união com Portugal será mantida, e a das províncias do Brasil consolidada.

Nesta assembleia representativa terá o Brasil acordadas sentinelas que vigiem sobre a sua liberdade, outros tantos fiéis procuradores que promovam os seus direitos, destemidos atletas que defendam os seus foros, zelosos pais da grande família que trabalhem infatigáveis por achar as verdadeiras fontes da sua prosperidade, e ativos promotores da sua população, civilização, e ciências, agricultura, indústria, navegação, e comércio.

E Vossa Alteza Real achará, neste Senado venerando, a firmeza da sua constitucionalidade, a sólida segurança da sua Coroa, a estrada certa da verdadeira glória, que promete elevar o nome de Vossa Alteza Real acima dos mais famosos príncipes do universo, o descanso nas suas fadigas, a salvaguarda nos seus

maiores perigos, a força irresistível das suas armas, a riqueza do tesouro público, a consolação de ver feliz um povo, que tão voluntário se declarou súdito fiel de Vossa Alteza Real, a invejada sorte finalmente de lançar a primeira pedra fundamental do império brasílico, que, principiando por onde os outros acabam, fará a inveja e admiração do mundo inteiro.

Mas para que é, Senhor, produzir motivos para persuadir, onde o arbítrio na escolha falta? Está escrito no Livro das Leis Eternas que o Brasil deve passar hoje, oh! Grande dia!, à lista das nações livres: é decreto do Árbitro do Universo, há de cumprir-se queiram ou não queiram os mortais, que impedir a sua marcha a nenhum é dado... Obedecei, Senhor, a esta Lei Eterna; e, cumprindo assim um dever sagrado, fareis a vossa glória, a salvação de Portugal, e do Brasil a dita.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1822.

José Clemente Pereira

João Soares de Bulhões

Domingos Viana Gurgel do Amaral

Domingos Antunes Guimarães

José Antônio dos Santos Xavier

***

Representação da Vila Real da Praia Grande pedindo a convocação de uma Assembleia Legislativa para o Brasil

Nós, abaixo assinados, constando ao povo desta Vila Real da Praia Grande a Representação, que a Sua Alteza Real dirigiu o povo da cidade do Rio de Janeiro, pelo órgão do Senado da Câmara da mesma cidade, em que pedem e requerem uma Assembleia Geral Legislativa das Províncias do Brasil, e achando-a justa o mesmo povo, pretendemos e requeremos à Câmara desta Vila, que leve, à presença de Sua Alteza Real, que se conformam os nossos votos com os sentimentos do povo e Senado da capital do Brasil, na sumamente justa pretensão de exigirem de Sua Alteza Real que haja por bem mandar convocar para bem e interesse geral do Brasil, e de toda a monarquia portuguesa, uma Assembleia Geral Legislativa das Províncias do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande, e de todas mais que quiserem anuir a uma tão justa e interessante pretensão.

João Antônio Lopes, direto; José da Silveira, direto; José Justino Antônio Lopes, direto; Manuel Antônio de Carvalho Peixoto, Antônio Manuel Rebelo, direto; Bernardo Antônio Alves Ferro, conformando-me com a opinião pública. Francisco de Paula, direto; Justio Pinto Galvão, direto; José Luís de Carvalho Albuquerque, direto; o comandante João Florentino Medonilha, direto; Gregório Joaquim Nunes, direto; Francisco Marques Xavier, direto; Alexandre Pinto de Carvalho, direto; Joaquim Andrade Correia Bacelar, direto; Joaquim Antônio Bandeira, direto; Joaquim José de Brito e Silva, direto; José Maria Dias, direto; Manuel José Ruiz de Carvalho, direto; José Correia de Oliveira, Inácio Felizardo Fortes, pelo direto; Manuel de Almeida, pelo direto; Luís José de Brum, Dionísio Cordovil de Sousa, direto; o padre Tomás de Aquino, direto; Antônio Ruiz Coelho, Luís de França Botelho, direto; Joaquim José Lívio Gusmão, direto; Paulo Gonçalves da Cruz, direto; João Ruiz Miranda, direto; Domingos Ruiz da Silva, direto ; Pedro José Ferreira, direto; Luís José Ferreira, direto; João Teobaldo Batista, direto; Custódio José Mendes, direto; Manuel Barbosa dos Santos, direto; Manuel Inácio Serpa, direto; João Pedro Meyer, direto; Francisco Gregório de Matos, direto; José Pinto Drummond, direto; José Mariano de Carvalho, direto; mui dª dª Vossa Real Majestade da Praia Grande, Felício José da Costa, direto; Miguel José Fernandes, direto; Joaquim de Araújo Viana de Melo, Calixto José Ferreira, direto; José Antônio da Silva, direto; Félix Francisco Jordão de Eargay, direto; Marcelo Ruiz de Marins, direto; José Cardoso de Moira, direto; José Xavier da Silva Malafaia, direto; Inácio Cabral da Silva, direto; Lourenço Lopes de Jesus, direto; Cipriano dos [...] Joaquim de Araújo Viana de Melo, Calixto José Ferreira, direto; José Antônio da Silva Guimarães, direto; José Carlos de Azeredo Coutinho, direto; Antônio Ribeiro de Carvalho, direto; Jerônimo Gomes de Aguiar Sardinha, direto; Manuel Jordão de Vargas de Vasconcelos, direto; Vicente Coelho, direto; José Pereira de Macedo, direto; Joaquim Antônio de Sousa, direto; José Joaquim d'Ávila, vigário de Caraí, direto; João José de Abreu, direto; Luís Pinto de Oliveira, direto; Francisco Paes Barreto, direto.

[comentário da edição original]

Sem data. Escrita e apresentada entre 23 de maio de 1823, quando o Senado da Câmara do Rio de Janeiro se dirigiu ao príncipe regente pedindo a convocação de uma Constituinte, e 26 do mesmo mês, dia em que o Senado da Praia Grande, conformando-se com os votos do seu povo, se declarou solidário com a decisão do Senado do Rio.

Senhor

Se cada um indivíduo tem direitos inauferíveis que lhe outorgou a natureza, por isso que da mão do Ente Supremo saiu dotado da liberdade moral na livre operação dos seus atos humanos, se destes direitos cada um indivíduo fez uma parcial privação a favor de uma bem entendida conservação dos interesses comuns de indivíduos reunidos em sociedade, entendendo que disto mesmo dimanava o interesse particular de cada um: e se cada um indivíduo em particular, sentindo-se prejudicado no abuso da legação destes direitos, tem o de reclamá-los e assumi-los: com quanto mais razão, real senhor, uma população qual a que compõe a desta Vila, sentindo-se prejudicada nos direitos inauferíveis que pela natureza possui, pelos absurdos injustos, iníquos, ilegais, e maquiavélicos procedimentos, não das Cortes de Portugal, que como tais só decretariam o que fosse justo; mas de alguns membros dela, que pela prepotência e pelo triste emudecimento de condescendentes deputados só tem em mira escravizar o Brasil, e fazer desgraçada a toda a monarquia; com quanto mais razão não deverá reclamar os direitos da sua natural liberdade para obviar os funestos danos que um tão tortuoso procedimento, e doloso sistema das manhosas Cortes de Portugal, auguram ao Reino do Brasil, e a toda a monarquia portuguesa.

É por isso, real senhor, que os povos desta Vila Real da Praia Grande, vendo que era um dos maiores absurdos que, de mais de duas mil léguas de distância se promulgassem leis que houvessem de decidir dos seus direitos e destinos, e de todos os seus vindouros; e concordando com os mui justos sentimentos dos habitantes da capital do Rio de Janeiro, e com a opinião geral do Brasil, de que só quem nele habita é que pode conhecer de plano o que interessa aos habitantes deste vastíssimo, rico, e interessante reino, dirigiram a este Senado a representação, que temos a honra de levar à augusta presença de Vossa Alteza Real, assinada pela mais considerável parte dos seus habitantes, em que, concordando com os da capital do Brasil, fundados em todos os princípios de justiça, e que já é desnecessário repetir, rogam a Vossa Alteza Real que, para conservação do decoro e interesses deste reino, e de toda a monarquia, haja por bem convocar no Brasil, uma assembleia geral de deputados das províncias deste reino, que, escolhidos a aprazimento dos povos dele, e investidos do Poder Legislativo de acordo com as Cortes Extraordinárias e Constituintes de Portugal, deliberem, decretem e legislem, tudo quanto for a bem tanto do Brasil, como de toda a monarquia portuguesa em geral.

E conhecendo nós, real senhor, que é sumamente justa, a representação que os povos desta Vila nos fizeram, como órgão deles instantemente rogamos a Vossa Alteza Real, que se digne anuir às suas tão justas e incriminâveis pretensões.

Este Senado, de acordo com os seus habitantes, que se prezam de ser leais e fieis súditos do príncipe regente, e perpétuo protetor do Brasil, não mais

esperam dele, senão que concordará com os justos votos e pública opinião de seus habitantes, que só atentam ao bem comum do glorioso Império lusitano.

Deus guarde a augusta pessoa de Vossa Alteza Real, por dilatados anos.

Vila Real da Praia Grande, 26 de maio de 1822.

José Severiano Barreto

José Pereira de Carvalho

José Antônio Monteiro

***

Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro ao príncipe regente, expressando votos de amor, respeito e lealdade pelo decreto de convocação da Assembleia Legislativa e Constituinte

Senhor

O Senado da Câmara, povo, e tropa desta cidade, sensíveis ao cúmulo de ventura e prosperidade, que o liberalismo de Vossa Alteza Real acaba de preparar à pátria em perigo, decretando a convocação de uma Assembleia Geral Brasílica, Constituinte e Legislativa, na forma da representação de 23 de maio, vem trazer a Vossa Alteza Real puras expressões do seu respeito, amor e lealdade; e, gratos a tão alto benefício, ratificar solenemente o sagrado juramento de manter a regência de Vossa Alteza Real até a última gota de sangue que os ilustres procuradores-gerais desta província prestaram no ato da sua instalação com reconhecido acerto.

Órgão das suas vozes, ao considerar as majestosas cenas de que o Brasil vai ser teatro ilustre... quando admiro a incalculável rapidez com que este reino em menos de cinco meses aquirido um príncipe constitucional, seu defensor perpétuo, e uma assembleia representativa... quando observo que obras tão maravilhosas devem os seus felizes resultados à franqueza sem exemplo com que Vossa Alteza Real tem sabido unir à vontade dos povos a sua vontade... e quando, ao mesmo tempo, avalio em balança fiel a conduta que, em reciprocidade, o Brasil tem usado com Vossa Alteza Real e o peso do juramento; que este Senado, povo, e tropa vêm hoje prestar nas augustas mãos de Vossa Alteza Real... o meu espírito, Senhor, transportado entre o prazer e a admiração, exclama: que Vossa Alteza Real se fez, no fausto dia 3 do corrente, maior que todos os grandes príncipes da Terra: e que este povo traz hoje, em prêmio à constitucionalidade de Vossa

Alteza Real, o tributo mais caro, mais apreciável e invejado que um povo livre pode oferecer ao seu príncipe. Eu o demonstro, Senhor.

Arrastando duros grilhões, o povo escravo só leva aos pés do tirano despotismo, lisonja vil e sedutora, traições e enganos: a vós, Senhor, que a liberdade respirais, amor, candura e lealdade, tributa um povo livre.

Para mim nascestes, e não eu para vós, clamando aquele, conta em cada vassalo um inimigo, e o povo, que o contrário sente, terrível queda lhe maquina que o esmaga: a vós; Senhor, que do povo a soberania reconheceis, o Brasil vos dá um amigo em cada súdito; e, de corações puros, levanta um trono alto e sublimado, nenhuma força será capaz de abalar jamais.

Réu dos crimes mais nefandos, o rei déspota, as ciências detesta e aborrece, porque os sábios censores e inimigos são dos maus governos; sacrifica o comércio aos seus interesses; persegue a inocente agricultura, da verdadeira nobreza origem, e das riquezas, carregando-a de impostos sobre impostos, para que o dinheiro não falte nos seus cofres sempre exaustos; as fábricas, afugenta a produtora indústria, porque estas civilizadoras são, dos homens, fugitivas, por consequência de um povo escravo... Os sagrados direitos da liberdade civil, da propriedade e segurança individual do cidadão; são objetos omissos no seu código... a sua lei, para dizer tudo, é o seu arbítrio... a devastação, a miséria, a fome, o desgosto, a dor, o pranto, o fruto fatal de seu governo.

Vós, Senhor, (oh! como é maravilhoso este contraste!) que, do Brasil, filho vos tendes denominado e, a vossos súditos, amigos e irmãos chamais! Vós, Senhor, que, o primeiro entre todos os príncipes, de constitucional o soberbo título tomais gostoso, e amigo da liberdade dos povos vos declarais; vós, Senhor, que defender jurais o Brasil, para que mais não volte a ser colônia, nem escravo, e o sistema constitucional protegeis, que o Brasil adora, anjo sois da paz do céu mandado, que liberdade e segurança nos trazeis, às ciências proteção, apoio às artes, florescência ao comércio e à lavoura, à virtude abrigo, a todos alegria, ventura e prosperidade, adoração à pátria, e a vós glória.

São logo, a par das vossas, oh! grande príncipe, mesquinhas as façanhas dos príncipes mais famosos, cujos nomes por ilustres estão gravados nos brilhantes padrões da eternidade. Que importa que os Afonsos o estrondoso nome de conquistadores, restauradores e legisladores alcançassem; que os Sanchos fossem povoadores e magníficos; os Dinises, justos e lavradores; eloquentes, os Duartes; perfeitos, os Joãos; e piedosos, santos, os Fernandos e os Luíses; invencíveis, os Alexandres; e os Fredericos grandes!

Que importa uns tenham melhorado os seus Estados; outros, mil atos de justiça praticassem; aqueles, ao merecimento e à virtude, levantassem templos; e estes, à pátria, vitórias grandes e conquistas tenham dado? Que importa que tudo isto

e ações de nome mais alto praticassem, se oprimiram os direitos do homem imutáveis, e dos povos senhores se chamaram? Foram pequenos, Senhor... só vós sabeis, do povo, os direitos inalienáveis respeitar.

Eia, pois, Senhor, avante com a empresa começada; os povos são sempre, dos príncipes, amigos e irmãos, sendo eles justos... caminho da verdadeira glória é este, vós o sabeis... segui-o, Senhor; adiante está, da imortalidade, o templo... ela vos espera e nós, em recompensa, vos juramos amizade, candura e lealdade eterna.

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1822.

José Clemente Pereira

João Soares de Bulhões

Domingos Viana Gurgel do Amaral

Manuel José da Costa

José Antônio dos Santos Pereira

[comentário da edição original]

Original, por letra de José Clemente Pereira, com as assinaturas autógrafas. Corre impresso na *Gazeta do Rio*, de 15 de junho de 1822. Note-se que a palavra "Brasílica", grifada na notícia da *Gazeta*, foi omitida na primeira redação. No original aqui publicado, figura na entrelinha, pela mesma letra. A representação é, na *Gazeta*, precedida da seguinte local:

O Ilmo. Senado da Câmara desta Corte, acompanhado de grande parte dos cidadãos mais conspícuos desta grande capital do Brasil, se dirigiu à augusta presença de Sua Alteza Real, em o dia 10 do corrente mês, para o fim de mostrar, em nome do povo que representa, os sentimentos de gratidão, de que se achava penetrado pela nunca assaz preconizada benignidade, com que o mesmo augusto senhor atendera à representação que o sobredito Senado fizera subir à soberana consideração de Sua Alteza Real, em 23 do proximo mês, suplicando-lhe, se dignasse mandar convocar uma Assembleia Constituinte e Legislativa de representantes do Brasil nesta Corte, para os fins especificados em a *Gazeta* nº 66. Estes sentimentos de verdadeiro patriotismo melhor se conhecem pela leitura do ofício, que o mesmo Senado apresentou, nesta ocasião, ao perpétuo defensor do Brasil, o qual de ordem superior transmitimos ao público, assim como o que, pelo mesmo motivo, pôs na sua augusta presença o deputado da província do Rio Grande, Francisco Xavier Ferreira.

***

Instruções de Caetano Pinto de Miranda Montenegro sobre as eleições para a Assembleia Legislativa e Constituinte

1º

A organização de uma Assembleia Constituinte e Legislativa é um dos objetos mais importantes de um governo constitucional. Da boa escolha dos deputados depende a prosperidade da nação e a segurança dos direitos individuais dos cidadãos, evitando-se o despotismo de um ou de muitos.

2º

Em um país de povoação homogênea, e em que estão difundidas as luzes e virtudes sociais, são mais vantajosas as eleições diretas. O Brasil está em diversas circunstâncias e, por isso, julgo que as eleições indiretas devem, por ora, ter preferência; mais simplificadas, porém, que as da Espanha e Portugal.

3º

Haverá, pois, eleições de eleitores e eleições de deputados, sendo as primeiras feitas por freguesias, e as segundas na cabeça da comarca, e as de todas as comarcas serão apuradas na capital da província.

4º

O número dos eleitores será regulado na razão de 1 por cada 300 fogos. Se alguma freguesia não chegar a ter 300 fogos, dará, contudo, 1 eleitor. Se passar de 450, dará 2, posto que não chegue a 600. Se passar de 750, dará 3, posto que não chegue a 900. E assim progressivamente.

5º

O número dos deputados será regulado na razão de 1 para cada 30 mil habitantes. Se alguma comarca não chegar a ter este número, dará, todavia, 1 deputado. Se passar de 45 mil, dará 2 deputados, posto que não chegue a 60 mil. Se passar de 75 mil, dará 3, posto que não chegue a 90 mil.

E assim por diante.

6º

A nomeação dos eleitores será feita por pluralidade relativa de votos.

A dos deputados por pluralidade absoluta; de sorte que, sendo 100 os eleitores, será preciso que tenha cada deputado 51 votos; e se estes não aparecerem

no primeiro escrutínio, entrarão os 2 que tiverem maior número de votos em segundo escrutínio, para se verificar a pluralidade absoluta e, no caso de empate, decidirá a sorte.

7º

Todos os cidadãos chefes de família que estiverem no exercício dos seus direitos, tendo domícilio e residência de um ano na freguesia onde se fizer a eleição, e sendo maiores de 25 anos, têm voto para a nomeação dos eleitores, o qual será escrito em listas por eles assinadas, e, dos que não souberem ou não puderem escrever, em listas feitas pelo secretário na mesa da eleição. São excluídos, os regulares, estrangeiros não naturalizados, os criados de servir, os escravos e os condenados à prisão ou degredo.

8º

Nos eleitores dos deputados, além dos requisitos apontados no número 6º, deverá concorrer o domicílio e residência na freguesia por tempo de três anos, e o serem dos homens bons da mesma freguesia. Nos deputados, porém, é necessário que a escolha seja muito mais apurada.

Devem ser naturais da província ou terem nela domicílio e residência de sete anos: devem ser dotados de inteligência e dos conhecimentos precisos para fazerem a Constituição e as leis próprias para um grande império: devem merecer a opinião pública pela sua probidade, religião e firmeza de caráter: devem ter uma constante adesão à causa do Brasil, mas sem a baixa rivalidade unicamente fundada em palavras, que nenhuma outra acepção devem ter senão a do lugar do nascimento.

(assinado) Caetano Pinto de Miranda Montenegro

Nota do copista – O documento *não parece* ter sido escrito pelo próprio Caetano Pinto. É assinado por ele.

Vigilância patriótica

Proclamação do príncipe regente, de 1º de junho, recomendando vigilância sobre os que estão atraiçoando a causa da liberdade do Brasil

Brasileiros e amigos! A nossa pátria está ameaçada por facções: preparam-se ao longe ferros para lhe serem suas mãos agrilhoadas, (e no tempo da liberdade!! Que desgraça!) E no meio destes aparatos, próprios dos fracos e do facciosos,

fazem-se introduzir no seu seio homens que a estão atraiçoando todos os dias e a todas as horas, apesar de, pela sua impostura, parecerem aderentes à causa santa da liberdade do Brasil e à sua independência moderada pela união nacional, que tão cordialmente desejamos. Conhecei os terríveis monstros que por todas as vossas províncias estão semeados – o Brasil o sabe e lhes perdoa –, e conhecei-os não para os temer, mas para os vigiar. Aconselhai, aos que este sistema não seguem, que se retirem, porque o Brasil não abraça senão a honra, único alvo a que atira e único distintivo que distingue os seus filhos. Quem diz – brasileiro – diz português – e prouvera a Deus que quem dissesse – português – dissesse brasileiro, – firmeza, constância e intrepidez na grande obra começada. Contai com o vosso defensor perpétuo, que há de, em desempenho da sua palavra, honra e seu amor do Brasil dar a sua vida para que o Brasil nunca mais torne a ser nem colônia, nem escravo, e nele exista um sistema liberal ditado pela prudência que tanto caracteriza a nossa amável pátria. Viva el-rei constitucional o sr. dom João VI! Viva a Assembleia Geral Brasiliense! Viva a União Luso-Brasileira! – Príncipe Regente.

Defesa do Brasil

Decreto do príncipe regente, de 1º de agosto, sobre a defesa do Brasil ante possíveis ataques de tropas vindas de Portugal

Havendo-me sido conferido pelos honrados habitantes do Reino do Brasil, legalmente representados, o cargo de regente deste vasto reino, do qual as Cortes de Portugal, sem autoridade, por se não acharem nelas presentes todos os deputados do Brasil, me queriam despojar, a fim de recolonizarem este reino, tentativa que horroriza aos mesmos monstros, e que será difícil de conseguir em povos cujo amor da liberdade constitucional, e vontade de possuí-la, é a mesma: não contente ainda o povo com esta generosa dádiva que me fez, ainda me honrou mais com o, sempre para mim prezado, título de defensor perpétuo do Reino do Brasil. Cumpre-me atentar todas estas circunstâncias e, além disto, pelo meu amor, reconhecimento e obrigação de defensor, prestar-me com todas as minhas forças físicas e morais, como já por vezes tenho mostrado e continuarei a mostrar-me para salvar aquela parte da nação a mim confiada, a qual só será recolonizada e escravizada depois de eu vida não ter. E como já o Brasil tenha proclamado sua independência política-constitucional; e, pelo voto unânime, eu convocasse pelo meu real decreto, de 13 de junho do corrente ano, uma Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, não tendo esta vontade sido expressada por clubes faciosos, como em Portugal aconteceu, dizendo que queriam salvar a pátria, quando o plano era e é vender Portugal à Espanha, recolonizando primeiro o Brasil para ambos juntos lhe serem entregues: estando

já em Lisboa preparando-se tropas como se decidiu na sessão 375ª das Cortes de Portugal, para porem em prática este projeto que causará espanto ao mundo inteiro:como esta resolução não tenha sido tomada pelo Poder Executivo, como é expressamente declarado pelo artigo 36 das bases da Constituição de Portugal e Algarves; e, ainda mesmo que fosse, hei por bem, tendo ouvido o meu conselheiro de Estado, decretar o seguinte:

1º Considerar Sua Majestade el-rei o senhor dom João VI – *in carcere constitutus* – visto não ter aquela liberdade de ação que é dada ao Poder Executivo.

2º Declarar inimigas todas e quaisquer tropas que de Portugal, ou de outra qualquer parte, forem mandadas ao Brasil seja para que fim for, assim como as tripulações e guarnições dos navios em que vierem.

3º Que, logo que chegarem, se provam do necessário, ficando presos a bordo e sem comunicação alguma a fim de que imediatamente providos regressem.

4º Que, no caso de quererem desembarcar, se lhe oponham todas as forças, buscando incendiar os navios e meter a pique as lanchas em que quiserem desembarcar.

5º Que se, apesar de todos esses esforços (por que ficaram responsáveis, não o fazendo todas as autoridades a quem eles competirem) as tropas desembarcarem; todos os habitantes se retirarão ao centro e a tropa fará guerra de caçadores, a mais desapiedada possível, não lhe oferecendo ocasião de combate, exceto quando não possa deixar de ser; não lhe deixando ficar mantimento algum, nem consentindo que ele lhe seja mandado, e não dando quartel a ninguém.

6º Que todas as autoridades a quem competir a fortificação dos portos do Brasil serão obrigadas a fazê-las, debaixo da mais restrita responsabilidade, logo que receberem o presente decreto.

7º Que se, por acaso, nas mais províncias do Brasil não houver o necessário para as ditas fortificações, as mesmas autoridades, a quem estão a cargo, representem pelas repartições competentes para esta corte ou para a província mais vizinha, que será obrigada a dar-lhes o que for preciso para o bom desempenho de uma tão interessante comissão.

As autoridades a quem competir a execução deste decreto ficarão responsáveis pela menor falência, sendo reputadas criminosas de lesa-nação se o não cumprirem literalmente.

[comentário da edição original]

Original, por letra de José Bonifácio de Andrada e Silva.

Parecer de Joaquim Gonçalves Ledo

A segurança do Brasil depende da sua defesa interna e externa. A defesa interna nasce das armas, da polícia, da união das províncias, e consolidação da opinião. A externa procede da Marinha e das nações estrangeiras, formando com elas bem entendidos tratados. Poucas coisas diremos a este respeito, porque os votos que nos tem precedido exauriram a matéria.

A defesa que procede das armas; ela está confiada a mãos muito hábeis, e por isso relembramos: que é mister completar e conservar em rigorosa disciplina os atuais, e só esses, corpos de linha, e demarcar-lhes os lugares em que devem recrutar para conservarem a sua íntegra. Havendo no Brasil um grande horror ao serviço de linha, que nasce das nossas ideias de ódio à escravidão e da comparação dos poucos vencimentos com as proporções que o país oferece para o estabelecimento de fortunas ou comodidades de vida; há, contudo, grande amor às fardas. Tiremos, pois, um partido disto; aumentando, recrutando (sem exceções odiosas), e bem regulando as milícias. Nós temos o exemplo da sua utilidade na América do Norte: Um exército, diz o barão de Bulfield, forma-se em três meses: as milícias do Brasil, tranquilas em suas casas, sempre terão mais de três meses para exercitarem-se e fazer face às tropas da Europa. Julgo, porém, necessário formar-se um corpo de artilharia da linha de pretos forros, o qual, além de poder servir para embarque, produzirá o efeito de ser mais numeroso o corpo de Henrique.

As campinas de Montevidéu provam sobejamente que estes homens são também amigos da glória e defensores da honra.

Também chamamos à consideração de Vossa Alteza Real (e isto contribuirá muito para o completo dos corpos de linha) que se forme uma caixa para a alforria dos homens pardos, sentando-se-lhes praça. Para esta caixa, podem ser chamados os seguintes rendimentos:

> Rendimentos da bula, expurgados de despesas ociosas, e de uma multidão de inúteis empregados.
>
> Os legados incertos para obras pias.
>
> As despesas matrimoniais e mais graças eclesiásticas concedidas a título de ditas obras.
>
> Os emolumentos da Provedoria dos Seguros.
>
> Donativos gratuitos etc. etc.

Estes rendimentos não farão no momento um grande fundo, mas fá-lo-ão com o tempo; e os mulatos ou avaliam-se, ou regulam-se, por um preço certo, e os administradores da caixa passam uma guia ou apólice ao Senhor, a qual será indefectivelmente paga pela sua ordem cronológica.

Pelo que respeita à polícia, é mister que se cumpram as leis do seu regimento, seja responsável não só em nome pelas omissões: fiscalize as pessoas que entram neste porto e exija de todos (sem exceção, mil vezes por uma o repetimos) caução de conduta.

Recomende-se, ao juiz da Alfândega, a maior circunspecção acerca de armas e munições, não permitindo a ninguém, sem ordem ou licença expressa, despacho ou exportação de semelhantes gêneros.

Chame-se a um termo de juramento todos os cidadãos do Brasil: seja livre este juramento: quem não quer, saia, deixe-nos no prazo de 40 dias; quem quiser, ponha a divisa da confederação e, se perjurar, seja considerado: traidor à nação.

A reunião das províncias, a consolidação da opinião nascerá da franqueza e sinceridade do ministério, e da sua efetiva responsabilidade. Nascerá, sobretudo, da aclamação de Vossa Alteza Real imperador do Brasil, jurando Vossa Alteza Real manter, e defender, e sustentar, e fazer sustentar, e guardar a Constituição que organizar a Assembleia Constituinte e Legislativa do Brasil. Inda bem, Senhor, que eu vejo todos os meus concidadãos anelarem por este instante, e suspirarem para que fosse possível apressar a marcha do tempo, e fazer aparecer esse dia, que a posteridade há de apontar como o segundo nas épocas do Brasil. Sim, Senhor, o primeiro será o dia 3 de junho.

A defesa externa, Senhor, depende da Marinha. Senhor, os nossos muros, as nossas fortalezas devem ser de pau: o nosso posto avançado é o cabo de Santo Agostinho: é aí que devem ser pelejadas as nossas primeiras batalhas. Não temos marinheiros; a Suécia ensina como se eles criam; entretanto, alistem-se os pescadores, estabeleçam-se companhias destes homens por toda a costa; proclamem-se os direitos de cidadão para todos os índios, e agreguem-se, a estas companhias, os mulatos, os pretos também servem para este exercício. Não temos construtores; os prêmios oferecidos os farão aparecer. A brigada tem oficiais bons e maus: conheçam-se aqueles, e ponham-se em atividade; e despojemo-nos dos segundos.

As cartas de marca bem dadas podem defender-nos de todas as fúrias de Portugal; as nossas circunstâncias bem manejadas podem dar-nos grandes vantagens para com as nações. A França e a América inglesa, e a Holanda, oferecem garantias contra as pretensões, ou manhosas, ou excessivas, da Inglaterra. Mas eu entro em uma matéria que está confiada a um ministro tão patriota como inteligente, ativo, sábio e penetrante. Lord Cochrane pode ser muito útil ao Brasil; este

homem que eu conheci em Londres, fanático pela glória, é o novo Lafayette pela Independência da América.

Não deve ficar em esquecimento, a imediata urgentíssima compra de três ou quatro barcas de vapor para, por elas, se criar e fomentar a correspondência e relações das províncias, o estabelecimento de telégrafos, e a criação das postas, ou a cavalo, ou a pé pelos pedestres.

Eis aqui, Senhor, aquelas reflexões que nos mereceram, e que submetemos à consideração do governo de Vossa Alteza Real.

Joaquim Gonçalves Ledo

A maçonaria e a Independência

Certidão das atas das sessões do Grande Oriente, feita a requerimento de Melo Moraes

Sapientíssimo grão-mestre e grande comendador

Processe-se. Rio, 14 de agosto [de] 1861.

Marquês de Abrantes

Desejando reivindicar na corografia do Brasil que estou publicando a iniciativa que teve o Grande Oriente nos atos da Independência, e aclamação do seu primeiro imperador, e união das províncias, que alguns escritores mal informados atribuem a outras associações e indivíduos, preciso que o resp[ectivo] irmão, grande secretário-chefe da Grande Secretaria passe por certidão o que constar, a tal respeito, das atas das sessões do Grande Oriente, de números 13ª a 17ª, e o mais que constar a respeito da aclamação do primeiro imperador, em Assembleia Geral do Povo Maçônico, antes do dia 12 de outubro de 1822.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1861.

Dr. Alexandre José de Melo Moraes, grau 33.

Grande orador do Grande Oriente.

Em cumprimento do despacho de sua excelência, marquês de Abrantes, grande mestre, grande comendador da Ordem Maçônica no Brasil, exarado no requerimento antecedente do grande orador da mesma ordem, dr. Alexandre José de Melo Moraes, em o dia 14 de agosto corrente, extraí do Livro 1º das atas das sessões do Grande Oriente do Brasil, a respeito do que requer o suplicante, o seguinte:

1º Que, da ata da sessão em 13 do quinto mês do ano [de] 1822 (2 de agosto), consta ter o grande mestre da ordem, então, o conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva, proposto para ser iniciado nos mistérios da ordem Sua Alteza dom Pedro de Alcântara, príncipe regente do Brasil e seu defensor perpétuo; e que, sendo aceita a proposta com unânime aplauso, e aprovada por aclamação geral, foi imediata e convenientemente comunicada ao mesmo proposto, que, dignando-se aceitá-la, compareceu logo na mesma sessão, e sendo também logo iniciado no primeiro grau, na forma regular e prescrita pela liturgia, prestou o juramento da ordem, e adotou o nome heroico de "Guatimozim".

2º Que, da ata da sessão de 16 do mesmo mês e ano (5 de agosto), presidida interinamente pelo 1º grande vigilante do Grande Oriente, Joaquim Gonçalves Ledo, consta ter sido proposto e aprovado, para o grau de mestre, o sobredito ilustre apendiz Guatimozim, que, por ter ficado pertencendo à Loja nº 1, denominada Comércio e Artes, foi incumbido de lhe conferir o dito grau o respectivo venerável Manuel dos Santos Portugal.

3º Que, da ata da sessão de 20 do sexto mês do mesmo ano [de] 1822 (9 de setembro), consta não só que tendo sido convocados os maçons membros das três lojas metropolitanas para esta sessão extraordinária, com o especificado fim adiante declarado; sendo também presidida pelo sobredito 1º grande vigilante Joaquim Gonçalves Ledo, no impedimento do grande mestre José Bonifácio, dirigira do sólio um enérgico e fundado discurso, demonstrando, com as mais sólidas razões, que as atuais políticas circunstâncias de nossa pátria, o rico fértil e poderoso Brasil, demandavam e exigiam imperiosamente que a sua categoria fosse inabalavelmente formada com a proclamação da nossa Independência, e da realeza constitucional na pessoa do augusto príncipe, perpétuo defensor do Reino do Brasil; mas, também, que esta moção fora aprovada por unânime e simultânea aclamação, expressada com o ardor do mais puro e cordial entusiasmo patriótico. Que, sossegado, mas não extinto, o ardor da primeira alegria dos ânimos, por verem prestes a realizarem-se os votos da vontade geral pela independência e engrandecimento da pátria, propusera ainda o mesmo 1º grande vigilante, Joaquim Gonçalves Ledo, a necessidade de ser esta sua moção discutida, para que, aqueles que pudessem ter receio de que fosse precipitada a medida de segurança e engrandecimento da pátria que se propunha, o perdessem, convencidos pelos debates, de que a proclamação da Independência do Brasil era a âncora da salvação da mesma pátria.

Em consequência do que, dando a palavra a quem quisesse especificar seus sentimentos, falaram vários membros e, posto que todos aprovavam a moção reconhecendo a necessidade imperiosa de se fazer a Independência do Brasil, e de ser aclamado rei dele o príncipe dom Pedro de Alcântara, seu defensor perpétuo e constitucional, contudo, como alguns dos mesmos opinantes

mostrassem desejos de que fossem convidadas as outras províncias coligadas para aderirem a nossos votos, e efetuar-se em todas simultaneamente a desejada aclamação, ficou reservada a discussão para outra assembleia geral, sendo todos os maçons presentes encarregados de disseminar e propagar a persuasão de tão necessária medida política.

Em seguida, sendo proposto por um dos membros presentes que a doutrina política proclamada no periódico intitulado o "Regenerador" era subversiva dos princípios constitucionais e jurados nesta augusta ordem, enquanto pretendia fazer persuadir aos povos do Brasil princípios aristocráticos que não se compadeciam com a liberdade constitucional, que os brasileiros anelavam, e que só pode fazer a sua felicidade política, e muito mais quando tal doutrina é diametralmente oposta ao sistema constitucional abraçado, proclamado, jurado e seguido pelo augusto príncipe e perpétuo defensor do Reino do Brasil e, portanto, só própria para ofender seus interesses, provando asserções insidiosas do Congresso de Lisboa [de] que os áulicos do Rio de Janeiro pretendem restabelecer o despotismo; o que é falso e, por isso, deveria ser chamado ante o Grande Oriente do Brasil, em assembleia geral, o redator daquele periódico, para ser repreendido por procurar propagar tais princípios desorganizadores, em contravenção aos juramentos que prestara nesta augusta ordem, quando foi empossado no lugar que ocupa de orador da Loja nº 1. Esta proposta foi aprovada sob a cominação de penas maçônicas, no caso de desobediência ao chamamento; ficando logo resolvido que deveria efetuar-se o comparecimento em assembleia geral, e se marcou para o dia 23 deste mesmo mês, e que, aqueles membros que fossem assinantes do regulador, enviassem imediatamente ao redator os números que tivessem de tal periódico, com carta em que lhe significassem que o dispensavam da continuação da remessa dos números ulteriores, bem como de restituição da assinatura recebida, por se contentarem conhecer um homem por tão pouco dinheiro, digo despesa.

4º Que, da ata da sessão em 23 do mesmo sexto mês (12 de setembro), consta que, achando-se reunido o povo maçom das três lojas metropolitanas que, por deliberação da sessão antecedente, fora convocado para esta assembleia geral, tomara a presidência o supradito 1º grande vigilante, no impedimento do grande mestre, e abrira a sessão, na qual, depois da leitura e aprovação da ata da antecedente, propôs se o maçom frei Francisco de Sampaio, redator do periódico "Regulador", que se achava na sala de espera, devia ser acusado pelo promotor ou se bastaria a leitura da ata da sessão passada no artigo respectivo; e sendo decidido, por unânime voto da assembleia, que se lesse ao acusado o artigo que continha os pontos da acusação, e depois lhe fosse esta feita sobre esses pontos pelo promotor, verbalmente, teve ingresso e assento competente na assembleia o referido acusado; depois do que, praticada a deliberação acima, pretendeu, ele acusado, justificar-se afirmando, debaixo de sua palavra de

honra, que as opiniões, transcritas no periódico, de que era redator, não foram jamais as de sua íntima convicção, chamando em testemunho da verdade desta sua asserção as doutrinas liberais, que, apesar de ameaças contra a sua mesma existência, não duvidava propalar publicamente no púlpito e em particular, perante todos os membros com quem tivera frequentes palestras sobre a nossa regeneração política e a santa causa do Brasil; que as perniciosas doutrinas, de cuja propagação o acusavam, eram escritos de uma correspondência que lhe fora transmitida por pessoa a quem, devendo ele acusado respeito e consideração, não pôde negar a inserência no seu periódico; que era verdade haver-se omitido declaração de que tais escritos provinham de correspondência, porém, que ele acusado já se havia abstido dela e que, no próximo número do mesmo periódico, que se achava redigido, mostrava qual era a sua opinião íntima; e que protestava, à respeitável assembleia que o ouvia, de jamais dar lugar em seu periódico a escritos desorganizadores e subversivos da liberdade constitucional que a opinião púbica tem abraçado, e que se acha jurado por esta augusta ordem. Esta pretendida justificação foi dócil, mas energicamente refutada, fazendo-se sentir ao acusado o quanto ele se deslizava dos deveres de um bom maçom e de um brasileiro amante da verdade, enquanto, por considerações e respeitos humanos marchava de encontro àqueles mesmos deveres, abrigando debaixo do seu bom renome alheias opiniões, contrárias aos verdadeiros interesses da nação brasileira e que, por isso, não podendo, nem devendo, uma tal desculpa de atenção a respeitos e considerações para com poderosos ser admitida a nenhum homem de bem, menos podia servir de justificação a ele acusado que, como maçom, tem contraído a obrigação de defender por todos os meios a seu alcance a causa do Brasil e a sua Independência, debaixo dos auspícios de seu augusto defensor perpétuo, a cuja liberalidade constitucional se irroga a mais atroz injúria, e até se atraiçoa, quando se procura dar à opinião pública outra direção, que não seja conforme à que tão sábia e adequadamente se tem desenvolvido e abraçado; e que, portanto, a assembleia não admitindo a desculpa dele acusado como justificação, a recebia como uma satisfação, e de tanto melhor grado quanto era atendível a docilidade e reverência com que se comportava, bem como o protesto que fizera de abandonar aquela pérfida correspondência e de escrever segundo seus verdadeiros sentimentos em defesa da causa do Brasil. "Consultada a assembleia a tal respeito, bem como se o acusado tornava-se digno de receber o abraço e ósculo fraternal, ficando assim em perpétuo esquecimento todo o ocorrido a seu respeito, foi geralmente apoiada e aprovada esta agradável, desejada e estimável proposta, efetuando-se a conciliação do sobredito maçom, frei Francisco de Sampaio, com todos os membros presentes pelo abraço e ósculo fraternal".

Em seguida, propôs mais o presidente sobredito à assembleia, que, atenta à boa disposição dos ânimos de todos os brasileiros conformes em aclamar o

nosso augusto defensor perpétuo, rei constitucional do Brasil, e devendo os maçons, que foram os primeiros a dar este necessário impulso à opinião pública, adiantar e pôr em execução os meios precisos para que nenhuma corporação civil os precedesse na glória desta honrosa empresa, acertado era que, desta augusta ordem, se enviassem às províncias do Brasil emissários encarregados de propagar a opinião abraçada e dispor os ânimos dos povos a esta grande e gloriosa obra, fazendo-se a despesa aos empregados, nesta importante comissão, com fundos que se achavam em caixa, porque, posto que destinados para os ornatos e decorações do Grande Oriente, parecia ficarem melhor empregados na causa pública.

Apoiada e aprovada esta proposta com o entusiasmo e patriotismo que a nossa augusta ordem tem sempre desenvolvido a respeito da causa do Brasil e para com o seu augusto defensor constitucional, e não querendo nenhum dos membros presentes que se fizesse, dos fundos em caixa, aplicação diferente da do seu destino, se apressaram a oferecer generosas contribuições, prestando-se os membros J. Fernandes Lopes e J. M. Lourenço Viana, a fazer aos emissários as precisas assistências; e os membros, Francisco Xavier, com a quantia de 100 mil réis; Amaro Velho, com a de 300 mil; e Rui, com a de 50 mil réis, e todos os mais conforme suas possibilidades, oferecendo-se mais para a comissão à província de Minas, o padre Januário da Cunha Barbosa; à de Pernambuco, João Mendes Viana; à de Santa Catarina, Alexandrino José Tinoco; à do Espírito Santo, M. P. Ribeiro Pereira de Sampaio; à do Rio Grande do Sul, o sobredito Francisco Xavier, que, não podendo partir com a precisa brevidade, adiantava por contas entregues a seus sobrinhos João e Domingos Ribas, pertencentes também à nossa ordem, as convenientes insinuações, na qualidade de membro que era do governo provisório daquela província; à da Bahia, J. E. Gordilho de Barbuda; à de Montevidéu, L. Obbes; e à cidade de Cabo Frio, à sua custa, R. G. Possolo; ficando o presidente da assembleia encarregado de nomear para as mais províncias pessoas habilitadas; o que tudo foi aceito. Sendo mais proposto e aprovado que, em consequência de haver o augusto grão-mestre, Guatimozim, dirigido da província de São Paulo ao Grande Oriente fraternais felicitações, era um dever do Grande Oriente fazer-lhe, por meios de uma deputação, as respeitosas expressões de agradecimento pela sua benévola recordação e pelo seu feliz regresso; foram nomeados para irem a esta missão, na manhã do dia seguinte, os maçons João Fernandes, Amaro Velho da Silva, e João Martins Lourenço Viana.

5º Que, da ata da sessão no dia 14 do sétimo mês do mesmo ano (4 de outubro), presidida pelo referido 1º grande vigilante, consta que ele expusera ter, a convocação de presente assembleia, por fim a prestação do juramento do nosso muito amado membro Guatimozim, na qualidade de grão-mestre eleito da maçonaria brasileira em plena reunião do povo maçom; e, sendo logo o novo

grão-mestre conduzido ao sólio por uma deputação, prestou o juramento da ordem e imediatamente tomou a presidência. Que, depois de várias providências dadas a respeito de negócios de Pernambuco, obtendo a palavra o mesmo 1º grande vigilante, e aproveitando o entusiasmo geral da assembleia, fez sentir, em um enérgico discurso, as boas disposições em que se achava o povo brasileiro, manifestadas por seus atos de adesão à augusta pessoa do seu defensor perpétuo e que, sendo o Grande Oriente a primeira corporação que tomou a iniciativa da Independência do Brasil, dando todas as providências ao seu alcance por meio de seus membros para ser levada a efeito em todas as províncias, cumpria que também a tomasse na aclamação do seu monarca, aclamando rei ao seu defensor perpétuo; firmando a realeza na sua augusta dinastia. Recebida com a maior satisfação e entusiasmo uma tal moção, e orando no mesmo sentido vários membros, firmando-se em razões mui convincentes, então o maçom brigadeiro Domingos Alves Branco, tomando a palavra, declarou que o augusto defensor perpétuo devia ser aclamado imperador do Brasil, e não rei, e subindo sobre uma mesa aclamou por três vezes e com voz forte: "Viva o senhor dom Pedro de Alcântara, primeiro imperador e defensor perpétuo do Brasil", o que foi unânime e entusiasticamente repetido pela assembleia. Em seguida, resolveu a assembleia que a aclamação civil tivesse lugar no dia 12 de outubro, e que todos os maçons se espalhassem pelos lugares de maior concurso, principalmente no Campo de Santana, onde deveria efetuar-se o mesmo solene ato, a fim de procurarem conservar a necessária tranquilidade e conveniente decoro. Por esta ocasião, propôs o maçom José Clemente Pereira os vivas que, como presidente do Senado da Câmara, tencionava dar: à religião; ao sr. dom Pedro, primeiro imperador constitucional do Brasil; à sua augusta esposa; e à Independência do Brasil.

E logo o grão-mestre da ordem (Guatimozim) lembrou mais um viva: à Assembleia Constituinte e Legislativa; e assim se acordou no que se deveria praticar no futuro dia da aclamação civil. Continuando com a palavra o sobredito maçom, Clemente Pereira, participou, e ficou a assembleia inteirada, as boas novas recebidas dos emissários, que já haviam partido, e o resultado satisfatório da correspondência com as câmaras circunvizinhas.

Em seguida, apresentando a comissão encarregada dos festejos para a aclamação, o respectivo programa, consistindo em cinco arcos e sua colocação, resolveu-se que não só esta despesa, como a mais que fosse necessária, se fizesse por meio de subscrição entre os maçons, os quais poderiam igualmente promovê-la entre seus amigos; nomeando-se, então, quem deveria receber o produto respectivo.

Concluídos os trabalhos desta sessão, o grão-mestre recebendo as despedidas de vários outros emissários para as províncias, os felicitou e abraçou fraternalmente.

6º Que, da ata da sessão do dia 15 do mesmo sétimo mês e ano (5 de outubro), consta que, aberta a assembleia geral sob a presidência do grão-mestre (Guatimozim) e, depois de tratar-se da ocorrência havida com o maçom Francisco Pereira Limpo, relativamente às queixas que fizera da ordem do governo, que regulava o modo de guarnecer a esquadra brasileira, que se estava aparelhando, propusera o maçom João Mendes Viana que o título de defensor perpétuo do Brasil fosse hereditário na familia do imperador, em reconhecimento dos incomensuráveis serviços prestados ao Brasil; e que, sendo geralmente aprovada esta proposta, observara um dos membros presentes que, conquanto fosse esse o desejo dos maçons, contudo, era necessário o consentimento de todo o povo. Reconhecida a legalidade da medida, encarregou-se o maçom José Clemente Pereira de a propor na primeira vereação da Câmara, de que era presidente, para que fosse adotada, se assim conviesse.

7º Que, da ata da sessão do dia 22 do sobredito mês e ano (11 de outubro), que fora igualmente presidida pelo grão-mestre, consta que, depois de várias deliberações tomadas acerca de objetos da ordem, fora recomendado a todos os maçons a maior vigilância, para que o solene ato da aclamação, que devia celebrar-se no desejado dia seguinte, se efetuasse com a devida ordem e brilhantismo, segundo havia sido designado.

8º Finalmente que, da ata da sessão do dia 5 do oitavo mês do mesmo ano (25 de outubro), que fora convocada e presidida pelo mencionado 1º grande vigilante Joaquim Gonçalves Ledo consta que ele apresentara uma ordem na qual determinava o grão-mestre (Guatimozim) que se suspendessem os trabalhos do Grande Oriente e de todas as oficinas do círculo até segunda ordem sua; o que mandava na qualidade de grão-mestre da maçonaria brasileira, e na de imperador e defensor perpétuo deste Império. Que, encerrados os trabalhos, se dispersaram os trabalhadores. Eis o que consta do sobredito livro, ao qual me reporto; em fé do quê, passei a presente certidão. Secretaria-Geral da Ordem Maçônica no Brasil, ao vale do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mês de agosto de 1861.

Rui Germack Possolo

Chefe 33

Declaro que, da sobredita ata de 13 do quinto mês do ano [de] 1822 (2 de agosto), consta também que, antes de ter lugar a iniciação do príncipe regente, foram recebidos no Grande Oriente, como visitantes para assistirem a esse ato, os maçons Felipe Nery Ferreira, membro do governo provisório de Pernambuco, e Lucas José Obes, procurador da província Cisplatina que, na sessão antecedente,

em 11 do mesmo mês, haviam sido nomeados delegados do Grande Oriente nas ditas províncias. Secretário & *era ut supra*.

Rui Germack Possolo

Chefe 33.

***

Aclamação do Imperador

Ofício da Câmara do Rio de Janeiro à Câmara da Vila de Taubaté comunicando a resolução de fazer aclamar dom Pedro imperador do Brasil

Ilustríssimos senhores.

Depois da nossa carta circular de 7 do corrente, a opinião dominante de investir o príncipe regente no exercício de todos os atributos do Poder Executivo, que, pela Constituição, lhe devem competir como a rei constitucional, na forma que expendemos naquela Carta, tem-se exaltado tanto nesta cidade que tudo nos anuncia que o povo e tropa se dispõem para apressar a sua aclamação; por tal forma, que a noite passada foi o mesmo senhor recebido no teatro com as seguintes vozes de universal entusiasmo: "Viva a Independência do Brasil!" – "Viva o imperador constitucional do Brasil!", "Viva o rei constitucional do Brasil".

E porque, quando a opinião dominante se declara decisivamente, é da nossa obrigação e de todas as Câmaras, encaminhá-la ao único e verdadeiro fim a que se dirigem os votos e trabalhos de todos os verdadeiros brasileiros: –independência e liberdade pela Constituição, debaixo de uma monarquia constitucional, – a fim de acautelar que algum passo precipitado apresente com as cores de partido faccioso um ato que a vontade de todo o povo requer, e que, por esta razão e pela importância das suas consequências, deve aparecer à face do mundo inteiro revestido das fórmulas solenes que estão adotadas e reconhecidas por enunciativas da vontade unânime dos povos; temos acordado fazer aclamar solenemente, no dia 12 de outubro, o senhor *dom Pedro de Alcântara*, hoje príncipe regente do Brasil e seu defensor perpétuo, primeiro *imperador constitucional do Brasil*; prestando o mesmo senhor, previamente, um juramento solene de *jurar, guardar, manter, e defender a Constituição, que fizer a Assembleia Geral, Constituinte, e Legislativa Brasílica*.

E entendemos que devíamos apressar-nos em comunicar esta resolução a Vossas Senhorias, não só para que não parecêssemos obrar com excesso da medida que naquela Carta propusemos à deliberação de Vossas Senhorias, e antes de sabermos oficialmente a vontade das Câmaras que consultamos; mas, também, porque será muito importante à causa do Brasil, muito glorioso ao acerto com que este vai dirigindo a grande obra da sua Independência, e de muita admiração, finalmente, para os povos espectadores de nossa conduta, se no mesmo dia 12 de outubro for Sua Alteza Real aclamado imperador constitucional em todas, ou quase todas as províncias coligadas, como esperamos.

Deus guarde a Vossas Senhorias.

Rio de Janeiro, em vereação extraordinária de 17 de setembro de 1822.

Ilustríssimos senhores, presidente, vereadores, e mais oficiais do Senado da Câmara da Vila de Taubaté

José Clemente Pereira

João Soares de Bulhões

José Pereira de Silva Manuel

Domingos Viana Gurgel do Amaral

José Antônio dos Santos Xavier

***

Reintegração de José Bonifácio no ministério

Representação popular a dom Pedro I, pedindo a reintegração de José Bonifácio e de outros no ministério

Senhor

O povo desta capital e província, amante da grande causa do Império do Brasil, protesta e jura na presença de Vossa Majestade Imperial, do Céu, e de todo o mundo, que a demissão concedida aos beneméritos cidadãos José Bonifácio de Andrada e Silva, e Martim Francisco Ribeiro de Andrada, dos empregos de ministros e secretários de Estado dos Negócios do Império, Estrangeiros, e Fazenda, é assaz perniciosa à vantagem, grandeza e andamento progressivo da independência e liberalidade deste nascente, mas rico e vasto império. Os seus conhecimentos políticos, a sua reconhecida literatura, o seu crédito estabelecido

para com as nações estrangeiras, a sua honra, e o seu decidido patriotismo e amor pela sagrada causa do Brasil, os tinham constituído dignos da admiração geral, do amor, e respeito dos cidadãos, amigos da ordem, os quais olhavam para eles como a única âncora (unidos ao trono de Vossa Majestade) deste novo império, e como o terror dos tenebrosos e incendiários partidos, que, minando a estabilidade do Brasil, ameaçam conduzi-lo ao teatro sanguinoso da anarquia, da discórdia e desunião das suas mais belas províncias, das quais em umas reinará a aristocracia; em outras, a democracia; e em todas, a confusão, o despotismo, a desolação, e a guerra civil. Eis aqui, Senhor, em que pararam os esforços, as vigílias, e as fadigas de Vossa Majestade Imperial, e desses dous ministros, eis aqui em que se hão de converter os nossos juramentos, os nossos sacrifícios, e os holocaustos da nossa pátria!

É para remediar a estes males iminentes, é mesmo para ventura de Vossa Majestade que, dobrado às súplicas deste povo fiel, lhe convém dignar-se de rechamar aqueles dous beneméritos cidadãos ao exercício de seus empregos, de que eles se despediram; todo o povo sabe, Senhor, e Vossa Majestade também o sabe ainda melhor que a demissão por eles pedida só teve por objeto ver crescer impunemente o partido de um bando de facciosos, que intentam colocar-se nos primeiros cargos do império, espalhando (para conseguirem seus fins) pela gente crédula ideias de futuro despotismo, e o mais é, Senhor, que até ousaram publicar que tinham à sua disposição a força armada, quando só eles seriam capazes de exercer esse despotismo, se pudessem um dia tomar as rédeas do governo, até agora exercido com tanta liberalidade; e este povo, Senhor, que acaba de ser regenerado, que só deseja ver à testa da administração pública cidadãos honrados, que atentem pela sua segurança pessoal e de propriedade, que os defendam das invasões externas, de que se vê ameaçado, para cuja defesa se tem prestado tão heroicamente com donativos e empréstimos, poderia ver a sangue frio ingeridos nos cargos públicos esses facciosos, que procuram as sombras da noite para consertarem os seus malvados planos! Ah! Senhor, quem então se contaria seguro? Quais seriam os cidadãos honrados que quereriam habitar nesta corte? E qual seria o resultado final? A anarquia e a guerra civil. E Vossa Majestade tendo em torno de si os autores da desordem, em vão pretenderia remediá-la, e a sua sagrada pessoa com toda a sua real família ficaria exposta aos desvarios de perversos e ambiciosos. Convém, pois, Senhor, processar e punir os malvados; só este remédio é capaz de salvar a pátria, e não a demissão de ministros fiéis e zelosos; pois que uma tal medida é mais um degrau para os facciosos chegarem aos seus fins. Esses ministros, que tão denodadamente tem pugnado pelos direitos do Império do Brasil, que até agora tem sacrificado a sua vida já ameaçada pelo Congresso de Portugal, devem ceder às circunstâncias; devem acudir às crises da nação; devem salvá-la dos males internos e externos, carregando-a aos próprios ombros. Outro qualquer partido que tomarem

lhes será muito injurioso; eles perderão a reputação, de que com tanta justiça gozam; e eles merecerão a execração deste povo se, porventura, o deixarem agora exposto a uma guerra civil. Vossa Majestade não encontra, no círculo dos homens, cidadãos mais dignos e que mais mereçam a confiança da pátria; e é, por isso, que Vossa Majestade, obedecendo à pátria, deve recolocá-los nos lugares de que saíram. Este povo fiel o pede; todo o império o demanda; e Vossa Majestade, que jurou defendê-lo perpetuamente, não pode ser surdo às vozes de seus súditos, quando se dirigem a mostrar os meios de salvar o mesmo Império.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1822.

Fortunato Justo Rangel e Maia, boticário; o padre José Pinto da Silva; João Leite de Sousa Bastos; João Mendes Ferreira Ramos; o padre Inocêncio José Gomes; José Ruiz Lima Melquíades de Oliveira, tenente de milícias da Corte; Lino José Álvares, quartel-mestre; José Henriques de Paiva; José de Sousa Meireles, coronel de milícias; Luís Sancho Corrêa Lemos, tenente do Estado-Maior do Exército Imperial; Jerônimo de Magalhães Couto, soldado particular; Francisco Freire Alemão; João de Castro; o padre Lúcio Antônio Fluminense, músico da Real Capela; André Jesuíno de Oliveira Barreto; Inácio Joaquim Cordeiro; Francisco da Luz Pinto, músico da Capela Imperial; Francisco Silvestre Claro; Joaquim José Nunes; José Gomes Alves Muniz, cirúrgico de família; Manuel Ruiz Sª, músico da Capela Imperial; José Maria Herédia, e por seu pai Nicolau Herédia; José Ruiz Barbosa, alferes das ordenanças; Manuel Cavagna Quaresma, amanuense do Tesouro Público; José Gonçalves da Silva, oficial do Tesouro Público; o padre Luís Marciano da Silva, cura da Capela Imperial; o padre Antônio da Costa Miranda; Luís José Alz. Fº; José Antônio da Paixão, mestre carpinteiro; Manuel de Almeida de Abreu; Manuel José Calado; Joaquim Maria de Sousa, oficial da Contadoria da Marinha; Francisco José da Rocha; Manuel Ferreira de Leão, negociante matriculado; João Estêvão da Cruz; Cândido Porfírio de Assis Araújo; Silvestre Gonçalves Barroso; Ângelo de Siqueira Lopes; Miguel Ruiz Toledo Inácio da Fonseca Rangel; Antônio Marques Rosa; João de Oliveira Cunha, empregado na Tesouraria Geral das Tropas; o padre José Joaquim da Cunha; Antônio José de Sampaio, porteiro da Comissão Mista; André Mendes da Costa; José Pirro Garcia Júnior, oficial da Contadoria da Marinha; Alexandre Ferreira de Vasconcelos Drummond, capitão da 2ª linha; Antônio Dias Coutinho, delegado; Manuel Ruiz de Amorim, porta-bandeira do 7º Regimento de Milícias; João da Silva Nepomuceno; o padre Bento José de Almeida Vidal; Antônio Rodrigues Nunes, alferes da 2ª linha; Manuel Gonçalves de Carvalho, negociante; José Gomes de Oliveira; Francisco Gomes da Cunha, capitão de ordenanças; José Gonçalves Cortes; Manuel da Silva Torres; José Gomes Ferreira; José Maurício Viana Gurgel do Amaral e Rosa; Custódio José de Sampaio, capitão do Estado-Maior; Antônio José de Sousa; Crispim José dos Santos Moreira, capitão da 2ª linha; Manuel José Coutinho

Barros da Fonseca Gurgel, tenente-coronel; o padre Manuel Francisco da Silva Veiga; Manuel Teodoro Xavier; Joaquim de Melo Castelo Branco, cônego da Sé de Bragança; o padre Lourenço Mendes de Vasconcelos; Antônio Gomes de Brito, sargento-mor de ordenanças; Salvador Correia de Sá, criado de Sua Majestade Imperial; Manuel da [...], cirurgião; Ezequiel José de Toledo Passos; Eleutério José Viegas Ferrão, cônego da Capela Imperial; Gregório José de Abreu; Flávio Francisco dos Reis, capitão-comandante do distrito de Meriti; Tristão da Cunha Feijó, farmacêutico; José Ferreira de Macedo, tenente; Rodrigo Garcia Mª Bessa; Sebastião Vieira do Nascimento [...]; Lourenço Gonçalves Salata, capitão de Cavalaria de Minas; Sotero Duarte Ferreira; Luís José da Silva; Joaquim de Azevedo Lima, tenente; Luís Mª Soares, alferes do Esquadrão de Minas; José Manuel Nunes Pereira, guarda-mor de Minas; Antônio José de Campos Monteiro, alferes empregado na Guarda Imperial; Luís Augusto [...], boticário; Claudiano José da [...], de Sua Majestade Imperial; José Joaquim Ruiz de Azevedo, alferes do Estado-Maior; Antônio Joaquim Gago, sargento do Regimento de Artilharia da Corte; Antônio Sabino de Melo, alferes; Domingos José Ruiz Braga; José Antônio dos Santos, guarda-mor; Alexandre José Gonçaves de Oliveira; Antônio José da Cruz; João Antônio da Silva Pimentel; José Caetano Valim, capitão da 2ª linha; Manuel Teixeira Fagundes; Pedro Dias da Silva, cirurgião; José Francisco Xavier; João Ribeiro Lima, negociante da Bª; Luís Antônio Bernardo de Castro, major de Cavalaria da 2ª linha; Manuel Luís de Gomes; Joaquim José Pereira; Alexandre José da Câmara; Feliciano Joaquim Gomes; Francisco José da Rocha, capitão do Estado-Maior do Exército Imperial do Brasil; Manuel da Cunha Barbosa; Jacinto José de Fanas; José Salustiano da Costa Pereira, tenente-coronel do Corpo Imperial dos Engenheiros, lente da Academia; José Vitorino dos Santos e Sousa, sargento-mor do Corpo Imperial dos Engenheiros, lente da Academia Militar; José Soares Pinto, tenente de Cavalaria; Inácio Álvares Pinto de Almeida; Feliciano Joaquim da Silva, cônego da Capela Imperial; Joaquim José de Siqueira, reposteiro da Câmara; Antônio Machado Betencourt Melo; Manuel Antunes de Meneses, sargento-mor graduado; Antônio José Moreira Guimarães, negociante; José Antônio Souto Maior, capitão reformado; Francisco Silveira Machado de Betencourt; frei Pedro de Santa Mariana, lente da Academia Militar; o padre Geraldo Leite Bastos; José Marques de Sá, tenente de milícias; José Dias da Costa, cônego da Imperial Capela; Inácio José Gomes Silva; João Manuel de Oliveira, estudante aprovado na Academia Médico-Cirúrgica; Maximiano de Sousa Valente, cirurgião-ajudante graduado alferes; Manuel Maria Cabral, escrivão [...] da Receita e Despesa da Tesouraria Geral da Bala Cruzada; Floriano Marques da Silva, cirurgião; Vitorino Teixeira da Silva Coelho e Melo, tenente-coronel [...]; José Batista Brasileiro, professor de música; José Peixoto do Prado, capitão das ordenanças; Simeão Estelita Gomes da Fonseca, por si e por seus colegas; José Fernandes de Castro, oficial do Tesouro Público; Luís Gabriel

Ferreira Lemos, músico da Imperial Capela; Luís José Martins, 2º tenente do Regimento de Artilharia; Tertuliano de Sousa Rangel, músico da Imperial Capela; Vitorino José da Rosa, capitão de milícias; João Luís Traverso, negociante de molhados; Luís Maria, oficial de alfaiate; João da Fonseca Figueiredo, pensionário do Hospital da Santa Casa; Franco Antônio Gonçalves, como juiz do ofício de marceneiro; Bernardino José de Carvalho; Antônio José de Sousa Guimarães; Gabriel Fernandes da Trindade, professor de música; Francisco Carvalho dos Passos, professor das primeiras letras; Antônio Ferreira de Araújo e Amaral; José de Santana Cortes, tenente graduado capitão; Francisco José de Sousa [...]; Carlos [...] de Almeida, cirurgião do Hospital; Francisco Peixoto Guimarães; Manuel de Almeida Freire; Rodrigo Antônio da Silva Guimarães; Eduardo Pinto Lobato, boticário; Joaquim Mariano Cordovil; Antônio José da Silva Braga, coronel de milícias; Francisco Gonçalves da Costa; Eugênio Gil de Macedo; Antônio Lopes de Oliveira Belo; Antônio de Sousa Moreira; José Fernandes de Oliveira; Cláudio Pedro Rangel, tenente de milícias; Antônio Timóteo da Costa, negociante matriculado; padre Firmino Ruiz e Silva; Joaquim Francisco de Andrade, capitão de ordenanças; Domingos Cardoso Marques, guarda-livros da Alfândega; Gabriel Pinto de Almeida, caixeiro; João Ricardo Benedito de Abreu Souto Maior, capitão de ordenanças; José Caetano Álvares da Fonseca, capitão de ordenanças; Manuel da Silva Ferreira, Joaquim Pantaleão Pereira; Antônio Correia Alz. da Cunha; o padre José Mendes Sabino; Manuel Antônio da Silva; José Antônio Ribeiro Guimarães e Sª, tenente com negócio; Manuel José da Fonseca, tenente da 2ª linha; João Paulo Correia, alferes de Caçadores da Corte; Joaquim Lopes de Barros, negociante; Manuel Martins de Barros, mestre-pintor e torneiro da Casa Real; João Carlos da Cunha Gonçalves Noronha, comendador da Ordem de Cristo e oficial da Casa Real; Francisco Carlos Deschamps Neves, tenente graduado; Antônio José de Sousa, furriel do 3º Regimento de Milícias; Inácio Manuel Domingues, cirurgião-ajudante de Caçadores de São Paulo; Bonifácio José da Rosa [...]; [...]; Antônio Francisco de Azeredo [...] de couros; Francis Antônio Luís, com loja de sapatos; Serafim dos Anjos Cajueiro, mestre-pintor [...]; João Cândido Fragoso, escriturário do Tesouro; o padre Manuel Teles de Sousa Pita, professor de latim jubilado, e capelão do Regimento de Artilheiros na cidade da Bahia, hoje reformado; Fortunato Mariath (?); Patrício José Ruiz da Silva, porta-bandeira do 4º Regimento de Milícias; João Antônio Pereira, oficial da Fazenda; Miguel Gonçalves dos Santos, procurador da Vila Real da Praia Grande e administrador da [Arrematação] de São Domingos; Joaquim José de Figueiredo, com três casas de negócio na Lapa dos Mercadores; Cristóvão Godinho Neves; João Pinheiro de Campos; Joaquim Ruiz Pinheiro; Francisco Antônio de Almeida; Joaquim Antônio de Oliveira; Isaú Alz. Guimarães; o desembargador José Paulo Figueiroa de Nabuco e Araújo; Antonino Januário Albernaz; Alexandre José da Nóbrega Leal; José Teixeira de Azevedo Lira; Silvestre Gonçalves das Neves,

capitão do Estado-Maior; Duarte José Leal; Joaquim Coelho Moreira; Frutuoso de Paiva; José Bernardes Monteiro Gonçalves, tenente do 2º Regimento de Milícias e da Guarda Imperial; José Joaquim de Oliveira Guimarães, negociante; Francisco Antônio de Carvalho; João Caetano Moreira [...]; padre Luís Xavier de Moraes; José da Silva Antunes; Manuel da Cruz Pereira; Augusto Procópio de Almeida, alferes; Manuel Antônio Dias; Florindo Gomes de Macedo, boticário; Manuel Luís de Santana Gomes, cirurgião-mor; Joaquim Teodoro da Rosa, oficial do Correio; Manuel Marcondes de Oliveira Amaral, capitão-mor; Manuel Antônio Airosa, alferes; Joaquim José dos Santos, pensionista de Estado; Antônio Francisco da Costa Areias; Caetano José de Almeida e Sª, coronel das ordenanças da Corte; Firmino Alz. da Fonseca; José Ferreira da Rocha Araújo, alferes e negociante; Roque Mar.no da Costa Baracho; Cândido Gomes da Costa; Constantino Gomes Tarela; Albino Alz. de Azevedo; Timóteo Vitorino de Oliveira, solicitador do Regedor, Capelas e Cativos; Sodré Moreira Ramos; João Francisco Pereira Afonseca, negociante; Gregório da Silva de Carvalho, empregado na Alfândega; Alexandre José da Rocha, alferes da 2ª linha; Manuel José Leite Guimarães, alferes; Antônio da Rocha Barbosa, doutor em Medicina e ex-inspetor do Hospital Real Militar, e Armada desta corte, e natural da mesma; Nicolau da Costa Gomes, em 1822; Francisco de Paula e Sª; João Felipe de Sousa; João Gularte; Joaquim Felício de Sá, alferes; Matias Alz. e da Silva, alferes; Domingos Francisco de Azevedo; Manuel Marques; José Joaquim Afonso, segundo-tenente; Manuel Pereira; José Maria Cavagna Quaresma; Alexandre Moreira de Sousa Requião; João Pereira de Sousa; Policarpo José Pinto Rosa; Tristão de Sá Cherem; Leônidas Feliz da Silva, compositor; Marcelino Cavagna Quaresma, capitão de Malta; Joaquim José Ribeiro, compositor; Henrique José Bernardes; Pedro Antônio da Silveira, natural de Pernambuco; o guarda-mor Francisco de Sousa Maia; o padre Francisco José Machado; Joaquim José Justiniano, negociante; Albino José de Carvalho, negociante; Domingos de Amorim Lima, capitão de milícias; Antônio José de Macedo Campos, por si e seu irmão Manuel Joaquim de Macedo Campos, escrivão do crime do bairro da Candelária; Cristóvão José dos Santos, 1º cirurgião do Hospital Militar; João Pereira Darrigue Faro, empregado no Banco; Francisco Antônio Machado Coelho, sargento-mor; Antônio Joaquim Cândido, empregado no Banco; Antônio Francisco de Oliveira, alferes das ordenanças; Domingos Severiano dos Santos; Bento José da Silva, oficial da Intendência Geral de Polícia; Julião José Ferreira da Cunha; Antônio José Pereira, negociante matriculado; Francisco José de Sousa, negociante; o padre José de Sousa Dias; Jacinto José Tomás da Silva; Januário Rangel [...] sargento-mor [...] Anacleto Elias de Silveira Coutinho, alferes da ordenança; o padre Domingos Teixeira da Fonseca; Felipe de Carvalho, negociante, soldado da Guarda de Honra; José Antônio de Araújo Gomes, porteiro de ala de comércio; Claudio Pedro [...] tenente de milícias; Antônio José Cardoso, tenente quartel-mestre do 4º Regimento de

Mlícias; Joaquim José de Santana, alvissareiro-mor; Francisco Manuel; Marciano Correia da Silva, cirurgião; Feliciano de Sousa Coutinho; Martinho Grossmann; Zeferino José da Rosa; Paulo Jerônimo Bregara, tenente-coronel e oficial da Secretaria do Conselho Supremo Militar; José da Silva Lima, Carlos Manuel Ferrugento; Floriano Vieira da Costa Delgado Perdigão; Geminiano Joaquim Xavier; José Dias de Sousa; Agostinho José Soares Brasil; Miguel da Costa Ramos Ataíde; Francisco Martins Pinheiro; frei Luís Carlos de Santa Mafalda; Paulo Pedro Gomes; Salvador da Conceição Marques Lima, clérigo diácono; José Antônio Gomes de Araújo, coronel reformado de milícias; Sebastião José de Sousa, escriturário do Hospital Militar; Joaquim da Costa de Andrade, escrivão do Hospital Militar; José da Costa Azevedo, relojoeiro morador na rua Direita nº 110; Joaquim José Seteora, solicitador da Casa da Suplicação; Firmiano José Dias; Manuel Ferreira Xavier; Luís Antônio da Silva Campos; Joaquim Bonifácio de Carvalho, tenente de milícias; João Luís de Sousa Sayão, tesoureiro-mor da Sé de Mariana; João Batista Oliveira, cavaleiro da Ordem de Cristo; Manuel Alz. Pereira de Macedo, boticário; José Ferreira de Amorim, escriturário do Tesouro Público; Manuel Joaquim Gonçalves de Magalhães; Joaquim José Leite da Costa, tenente de milícias; Antônio Gonçalves dos Santos; Joaquim Raimundo Delamare, capitão de mar e guerra; João Xavier Pereira; [...]; Manuel Xavier Cavalcante; Antônio Joaquim de Magalhães; João Francisco Nepomuceno; Luís Manuel Teixeira; Antônio Américo de Macedo, cirurgião-mor do 2º Batalhão de Caçadores; Mateus Alexandre Guecillotte de Meneses, cirurgião-ajudante do Espírito Santo; Pedro Crisóstomo Pereira Lima; José Antunes de Meneses; Luís Antunes de Meneses; Luís Antônio de Medeiros; João Justino de Araújo; Joaquim José Nunes Pereira; João José da Costa Pimentel, 1º tenente de Artilharia da Corte; o comendador João Sabino de Melo Bulhões Facundo Castelo Branco; Inácio Luís Sudre, 1° tenente de Artilharia da Corte; o cirurgião Augusto Dias César; Bonifácio José Sérgio do Amaral; o capitão do 1º Regimento de Cavalaria Jacinto Alz. da Silva; João Antônio de Góes Neves, cirurgião-mor do Senado; Antônio Manuel Leite de Castro; Delfino Antônio de Moraes e Silva; João Pedro Correia Leal, alferes; Mário José Pimentel; José Antônio Palhares; Alexandre Pinto de Carvalho, tesoureiro do Selo; Joaquim Inácio da Silva Abreu, tenente-coronel graduado; Patrício [...], Prata; Lourenço José Lopes Pessegueiro; João Luís Torres, capitão e negociante; José Joaquim de Lima Pestana, cirurgião; Antônio Vieira Pereira; Domingos José Teixeira, tenente-coronel do 1º Regimento de Milícias; Mariano Antônio de Amorim Gavião, tenente-coronel de milícias; Venâncio José de Az.do Belo, escrivão deputado da Junta da Fazenda da província da Bahia; Luís Francisco Braga, negociante desta praça; Manuel da Costa Franco Brasileiro, guarda-mor da Laguna; José Pereira de Sousa Cabral, proprietário; Balbino José da Silva, oficial de ordenanças; José dos Santos Leão, escrivão da Conservatória Inglesa; Joaquim de Almeida Souto, negociante matriculado; José

Antônio Leite Guimarães; Joaquim José da Costa, sargento-mor graduado; Máximo Inocêncio Furtado de Mendonça; Joaquim de Santana Cardoso; Marcos Tomás; Francisco Gualberto de Oliveira; José Correia Lima, solicitador [...] da Casa da Suplicação; Brígido Bernardo José da Silva e Veiga; Antônio Martins Pinheiro; Joaquim José Silveira Leite; Pedro Afonso de Carvalho; Francisco José das Chagas Soares; Simpliciano José de Sousa; Carlos José Moreira; Manuel Antônio de Magalhães; Domingos José da Silva; Frutuoso Carneiro Leão; Domingos Malaquias Monteiro; o monsenhor Miranda; João Luís Sena; Luís Pedreira do Couto Ferraz; Tristão José de Araújo e Silva, capitão de cavalaria; Alexandre Gomes de Azevedo, vigário colado da província de São Paulo; Inocêncio José Ferreira; Jacinto Pereira de Moraes; Antônio Luís Pereira Araújo, fábrica de tabaco; Manuel Antônio Teixeira, tenente do 1º de Milícias; José Fernandes Cortes, escrivão de órfãos; José Dias da Mota, cirurgião aprovado; José Martim da Cruz Jobim, estudante de São José; João Pinto Lopes, negociante; Luís Bandeira de Gouveia, escrivão do cargo de cirurgião-mor do Império do Brasil; Antônio Januário Passos, negociante; José Antônio Pinto; José Ribeiro da Silva Guimarães; Joaquim José de Santana; S. Mamignard; Manuel de Sousa Caldas Taninana; Jacinto Alz. Branco Muniz Barreto, 2º tenente da Marinha; Manuel José da Costa Pereira, alferes da 2ª linha; Miguel Corrêa Torres; Saturnino José Gonçalves; Domingos Ciríaco Arruda; Francisco José de Araújo; Manuel José de Sousa Mursa; Manuel Francisco Pereira; José Machado [...]; Luís Desidério de Sousa; Brás Antônio Castrioto; Francisco Rodrigues de Almeida; Joaquim José da Silva; José de Carvalho de Oliveira Lamego; Antônio da Silva Costa Pereira, negociante; Antônio da Silva Maia, negociante; Antônio José de Paiva, negociante de armazém; João Batista Reis, capitão de Cavalaria de Milícias; Bento José de Laet, comloge de seu ofício; Eugênio da Silva Lima, comloge do seu ofício; Antônio da Costa Corrêa, proprietário; Joaquim Francisco da Silva, alferes do 2º Regimento de Milícias; Antônio José Garcia; Lúcio Antônio de Almeida; José Vicente de Santana. Assino-me pela parte que pertence-me como tenente do batalhão de Henrique da Bahia e, pela parte que represento do todo do meu batalhão, igualmente me assino para que exista os ilustríssimos senhores Andrades nos seus empregos que exerciam; Fernando da Costa Braga; Custódio Ângelo de Vasconcelos, sargento-mor; Antônio Travassos da Costa; Salvador do Bonsucesso; Lúcio José da Virgem, boticário; Manuel Joaquim Braga, estudante; Feliz Benvenuto, negociante; Constâncio José Xavier Soares, pela parte estudante da Academia Médico-Cirúrgica; Tristão Ludovino da Câmara; Inácio da Cunha Campos; Manuel Soares Pestana; Manuel Francisco Rocha; Bernardino Sena de Noronha Lancastro; José Cândido Alz. de Barros; Francisco Leão Furtado, cidadão; Elias da Silva Barbosa, cidadão; Joaquim Luís Alves, intérprete de línguas estrangeiras. 1822; João de Medeiros Augusto L.al Braamcamp, oficial da Secretaria Eclesiástica; Félix Teixeira da Silva, coronel de infantaria de linha, reformado;

Joaquim José de Siqueira, negociante; João Firmº Leite Pacheco, escrivão do Almoxarifado da Marinha; José de Almeida Vasconcelos, negociante; José Joaquim de Sousa; Francisco Nunes de Mendonça, negociante; Tristão Ramos da Silva, negociante; José Vicente Garcês, trans. secretário da Intendência da Marinha de Santos; o padre Antônio José de Moraes; João Nepomuceno Cantalne, escrivão da Conservatória dos Moedeiros; Manuel Pacheco da Silva; Francisco da Cunha Pinheiro, capitão da ordenança; Luís da Santana Gonçalves; Felisberto da Costa Lima; Joaquim de Santana; Inocêncio José Custódio; Miguel Nicolau Leão de Azeredo Coutinho; Florentino José Alves; Alexandre Ferreira de Noronha; Tomé Joaquim Torres, cirurgião-mor da Brigada; Diogo Gomes Barros; Joaquim Gomes Pereira Filho, do Rio de Janeiro, tenente que veio de Moçambique; Miguel Marques de Sousa, administrador dos Armazéns do Trigo; Antônio José de Medeiros; Domingos Alz. de Azevedo, vive de seus bens de raiz; Eusébio Pereira Machado, capitão do 2º Regimento; Bento José de Carvalho, negócio; Florêncio dos Santos Ferreira, vive de alfaiate; Jerônimo José de Penedo, enfermeiro-mor do Hospital Militar da Corte; José Pereira Teles, alferes de milícias; João da Silva, capitão de milícias reformado; João Antônio da Silva Peres, negociante; Domingos Antunes Ferreira, ourives; Francisco Antônio Felipe; João Pedro de Alcântara, porteiro de Sua Majestade Imperial; José da Costa Silva, oficial de Juízo da Comissão, e Resíduos, e Cativos; o padre José Justiniano dos Santos; Antônio Francisco Leite, negociante; João Álvares Carneiro, cirurgião civil; Manuel José de Sousa, cadete; Frutuoso Francisco Gomes; Felizardo Pinheiro de Campos Filho; Luís Alz. de Azevedo, advogado da Casa da Suplicação; Francisco Martins Coutinho, alferes de ordenanças lavrador; Manuel Nunes Pereira e Sousa; Francisco Xavier Soares; Alexandre José Rodrigues, porteiro privativo do Leilões do Comércio e Casas Falidas; Lourenço Pereira do Lago; João da Costa Lima, capitão de ordenanças da Corte; João da Costa Lima Júnior, ajudante das ordenanças da Corte; Manuel Ferreira de Araújo Pitada, como cidadão; Inácio da Silva Melo, negociante; Joaquim Fausto de Sousa, negociante; Joaquim Inácio de Almeida; Estêvão de Araújo Costa, sargento-mor do Batalhão de Henriques; Jerônimo José Teixeira; José Cristóvão Delgado, comissário da fragata União; João Gonçalves Pereira de Andrada; João Francisco de Pinho; Hércules Otaviano Moreira, cirurgião-mor do Regimento de Cavalaria de Linha; Jerônimo Alves de Moura, lente do 4º ano da Academia Médico-Cirúrgica; Tristão da Veiga Portela, cirurgião, aprovado; Manuel de Meneses Frazão, aluno da Academia Médico- Cirúrgica; José Antônio Lisboa; Ponciano José da Rocha; Sebastião Dinis Teixeira; Amaro Batista Pereira; Francisco de Paula Pires; Luís de Meneses Vasconcelos de Drummond, administrador da Alfândega; Inocêncio da Penha Maciel, escrivão da Mesa Grande da Alfândega; Antônio Fernandes Machado, tesoureiro da Alfândega; José Antônio da Câmara; Francisco Gomes Dinis, porteiro e guarda-livros graduado da Secretaria do Império; Desidério José do Amaral, escrivão

do Juízo da Chancelaria; José Benedito de Serpes, empregado na Alfândega; Feliciano da Silva Gomes, na lapidação de diamantes peço ao ilustríssimo excelentíssimo senhor José Bonifácio; José Joaquim da Costa; Zózimo Teixeira de Gouveia; João de Sousa Tavares; Luís Pacheco de Lima & filhos; Antônio Pacheco de Lima; Joaquim Pacheco de Lima; Francisco Nuno da Silva Reis; Joaquim José da Silva; Eleutério José de Azevedo; Leonardo Ruiz de Oliveira; o padre Francisco José Ruiz da Conceição; o padre Sebastião dos Reis Saraiva; Joaquim José da Silva Faria; João Teixeira Coimbra; João Pio de Aguiar Gurgel, alferes de Infantaria da 1º linha de Angola; Antônio Gomes Foguinho; Alexandre da Costa Barroso, capitão; Antônio de Sousa; Nicolau de Miqueles, servo de são João; Alexandre da Costa Barros Quitoco; João Bandeira de Gouvêa; Manuel Francisco Xavier; o padre Pedro Bandeira de Gouvêa, professor de grego, o tenente-coronel do 2º Regimento de Infantaria de Milícias da Corte; Joaquim Ruiz Sales; Antônio Inácio de Medeiros, capitão; tenente-coronel inspetor das estradas João da Silva e Almeida; Manuel Joaquim da Luz; Custódio José Fernandes G.es, capitão de milícias nº 12; José de Moraes Muniz Telo, cidadão; Luciano José Gomes; Francisco Gonçalves dos Santos; Manuel Caetano Lopes de Oliveira, alferes do 3° Batalhão de Caçadores desta corte; Luís José de Sousa; Francisco José Alípio, cirurgião; Francisco José Gonçalves Sª; François Ovide; Joaquim Alz. de Azevedo, capitão; Inácio Manuel Álvares de Azevedo; Joaquim Marcelino Teixeira de Barros; Francisco das Chagas Cunha, mestre carpinteiro de machado; Manuel José de Moraes, assina para o bem da tranquilidade pública; Manuel Inácio; Joaquim de Almeida Pereira, mestre de ofício de canteiro, morador no bairro da Glória; José Joaquim Pereira de Almeida, boticário; Caetano Luís Machado, alferes; Antônio de Castro Álvares, escrivão do Consulado de Saída; Manuel José Pereira Maia; Antônio José Pereira Maia; Samuel Clapp; João Mitchell; Jessé Patro; João Luís de Freitas, conselheiro cura da Sé; José Alz. Pinheiro; Antônio Inácio de Mesquita, estudante médico-cirúrgico; monsenhor Perdigão; Luís Henriques de Moraes Garcês, caixeiro de atacado; José Monteiro Teixeira Cardoso; João da Silva e Almeida; Manuel José Ferreira; Antônio José Alz. Citra, tenente de milícias; João Gomes Neto; Tomás Luís dos Santos; Bernardino José de Almeida; Manuel Joaquim Gomes Ferreira; José Gonçalves da Silva; Gaspar José de Sousa; José Alz. Pinheiro; Manuel José do Rosário; Inácio da Luz Silva e Braga; Inácio da Silva e Braga, alferes de ordenanças; Antônio da Silva Braga, alferes; Tristão José do Amaral; Jorge José Pinto Vedras; Manuel Luís de Brum; José Apolinário Cardoso; Antônio Joaquim de Oliveira; Antônio Luís Esteves; José Antônio dos Santos; Possidônio João de Jesus; Eleutério José de Farias; Francisco de Paula Dênis; Henrique Marques da Cruz; Bernardino de Sena; Gregório Rafael da Silva; José Francisco Xavier; João José Duarte da Fonseca; Manuel Antônio dos Santos; José Francisco Moreira; Francisco José Moreira; Francisco Vítor Benassi; Antônio João da Silveira Neto; João José Coelho; Francisco de Paula da Costa; João Luís da

Silva; Francisco Gomes da Mota; Antônio José de Almeida; Mateus Antônio de Torres; Francisco Gonçalves dos Santos; Antônio Bernardo Correia; Francisco Sutério da Costa; Manuel Francisco da Costa; Tomás Ribeiro de Araújo; Agostinho Gaspar de Sousa; Feliz Antunes de Menezes; Manuel Antônio; Bernardo João Soares; Tomé Antônio de [...]; João Vaz Guedes; José Vaz Guedes; Antônio Isidro da Cruz; Camilo da Silva Teles; Antônio Dias da Costa; Teodoro Antônio Alves; Fortunato Agostinho Furtado; Joaquim da Rocha Machado; Francisco Pereira do Espírito Santo Filho; Manuel Xavier de Barros; Antônio da Costa Barbosa; Francisco Januário Ruiz; Daniel José Pereira; Manuel Caetano de Sousa; Francisco de Paula Antunes; Firmino José de Matos; João Pinto Monteiro Dias; Anacleto da Costa Barbosa; José Ferreira Batista; Luís Antônio da Costa Cajá; Severino José Ferreira; Zeferino José da Silva; Teodoro Antônio dos Passos; Francisco José de Almeida Ramos; Agostinho José do Amaral; Joaquim José de Xispes; Leandro Gonçalves da Fonseca; Lino Lázaro da Fonseca; João Nunes Pereira da Silva; Francisco Xavier de Andrade; João Marques Francisco; Antônio Joaquim Curvelo; o padre Pantaleão José da Costa Sousa; João Paulo da Silva Corrêa; Luís José da Costa e Sousa; Manuel José Dantas; José Francisco Ramos; Luís Gonçalves de Carvalho; Joaquim Antônio Martins Brito; Gabriel Carlos da Silva; José Maria do Nascimento; Dionísio Lopes da Silveira; João Francisco Régis; Joaquim José da Silva; Alexandre José da Silva; Amaro Antônio Freire; José Ramos Batista; Antônio da Costa; Matias da Costa Barbosa; João da Costa Barbosa; o coronel Joaquim Caetano da Silva; Antônio Luís Tinoco da Silva; Manuel José Barbosa; Fernando José da Cunha; Manuel Ribeiro da Silva Porto; João Antônio dos Santos; Quintino Antônio Raposo; Joaquim José Petito; Francisco José de Carvalho; Pedro Peixoto de Almeida; Quirino José; Antônio José da Silva; Antônio Marques da Cruz; José Maria Mig.am; José Lino de Moura; o padre Joaquim Afonso Pedroso; Joaquim José Teles; Luís Zovetti; Francisco José Quirino; Henrique José de Araújo; Rafael José de Oliveira; Justiniano Augusto Brasil; José Antônio Gonçalves; Francisco Luís de Morais; Joaquim José Moreira; Joaquim José de Jesus, empregado [da] Alfândega; Luís Antônio da Costa Ferreira, major do 1º Regimento de Infantaria da 2ª Linha; José Joaquim Afonso, capitão de artilharia; Antônio Augusto Pereira, empregado da Alfândega; Joaquim José Pereira de Carvalho, empregado na Intendência da Marinha; Joaquim Jorge da Silva; José Gonçalves Rodrigues Ballam; Luís Procópio de Sá e Vasconcelos, apontador do Arsenal Nacional de Marinha; Luís J. da Costa e Abreu: Inácio Ribeiro e Oliveira; Luís Correia da Silveira; Manuel Gonçalves dos Passos, fazendeiro; Antônio Ferreira de Araújo, negociante e diretor da Casa de Seguros; João Inácio Correia Narial, Biblioteca Nacional; Francisco Joaquim Baracho Enseriabodes, com fábrica mineral em Tijuco, termo Diamantino; Manuel Carvalho dos Santos, negociante; Joaquim Bernardino da Costa; Francisco da Silva Barbalho [...]; Bernardo José Alz., contrator da Prata; Bento João da Silva, cabo de artilharia; Antônio Martins

César da Gama; Francisco Luís Machado Leite, negociante, o bacharel em Medicina José Francisco de Paula; Inácio José Ferreira Ribeiro, negociante na Praia Grande; Carlos Castro Nobre, estabelecido no Rio Grande; Miguel José da Costa, caixeiro; Francisco Aires da Gama, bacharel formado; Francisco Álvares Delgado, 2º escriturário da Santa Casa; Bento José do Rego, estabelecido com Casa de Negócio; Joaquim José da Fonseca, feitor da Mesa da Estiva desta Alfândega; Pedro Francisco dos Reis, surgião; Antônio de Álvares Alves Banho, fundidor de São João; Manuel Antônio da Cunha Chaves; Luís José Ardisson; o coronel José Constantino Lobo Botelho; Pedro Crisólogo de Bastos; Antônio José de Sousa Braga, negociante; Albino Florêncio de Brito, reposteiro da Câmara do Nº de Sua Majestade Imperial; Laurindo Maria Sacomano, ourives; Luís José de Lacerda, ourives; Rogério Bento de Saldanha, alfaiate; Leonardo Antônio Pereira; Constantino José de Sá Pereira Barreto, alferes de Santa Cruz; Joaquim José Botelho, 3º escriturário do Tesouro Público; José Joaquim Simões, guarda-mor; José Teixeira da Costa, alferes de milícias; José Antônio Gomes, capitão de milícias e procurador deputado da Camâra da Vila de Caetité, comarca de Jacobina, província da Bahia; Antônio José Dias da Costa Latão, sargento-mor reformado; João José Máximo Leão, estudante da Academia Cirúrgica; Antônio Joaquim dos Reis Portugal, chefe de esquadra reformado; João Ferreira Panácio; Ângelo José de Morais; Manuel Gonçalves Vale Filho; Antônio José de Morais Chaves; Luís Gonçalves dos Santos; Joaquim José de Novaes; Manuel Francisco Gomes de Andrade; José Maria Coelho Saldanha; Antônio Roque de Figueiredo; Luís de Sá Cherem; Antônio Joaquim Barreto, tenente; Eusébio Pereira Machado, capitão; Manuel Martins da Fonseca Castelões; Manuel Joaquim Ferreira da Lapa; Luís Antônio da Silva Araújo; José Ruiz Salgado; Manuel José de Oliveira; José Dias da Silva; Vicente Marques Dias de Castro; José de Carvalho Bastos; Antônio José Machado Correia; Manuel José da Silva; Luís Gularte de Oliveira; Manuel Ruiz de Azevedo; José Joaquim dos Santos; Manuel Antônio da Silva Campos; Antônio José Pereira Braga; José Joaquim da Cunha; Custódio José Moreira; Francisco José Ferreira Alexandre José de Sousa; Bento José Barbosa; João Caetano de Sousa; Luís Carlos Pereira de Carvalho; Matias ds Almeida Brito; Antônio Joaquim Vaz Pinto; Severino José da Silva; José Ramos da Fonseca Júnior; Francisco Carlos de Moraes; Manuel José de Sousa Bastos; João Marciano de Azevedo; João Ricardo Fajardo Perdigão; Antônio Joaquim da Silva; Manuel Antunes Pereira; Antônio Francisco Ferraz; Luís Antônio da Costa; o padre Wenceslau de Andrade Rosa; Antônio Ruiz Ferreira; Antônio da Silva Pereira; Francisco Carneiro de Magalhães Bastos; Manuel Gonçalves Pereira Duarte; Domingos José da Silva Machado; Francisco Xavier de Araújo Braga; Domingos Alz. Branco Mon.s; Bar.to; Antônio Alz. da Silva Pinto; Antônio José Ramos; Rodrigo José Lopes; Joaquim Luís Pereira; Domingos José Pereira Maltês; Vitorino de Queirós Paiva; Ludgero Matias da Costa; Luciano José Gomes; o

padre Feliciano José dos Santos Maia; Américo Joaquim de Macedo; Francisco Travassos da Costa; o padre Joaquim Martins Fonseca; Joaquim José da Costa, cirurgião-mor de granadeiros; Serafim da Costa Santos; João Alves Antunes; Manuel Vicente de Andrade; Francisco Manuel Ferrão; Eusébio José do Nascimento; Manuel Ruiz da Silva; Caetano Luís de Araújo; Mariano José Martins; Anacleto José Heitor; Brás Martins dos Guimarães; Francisco Firmino dos Guimarães; Francisco de Paula Pereira; José Maria de Sousa; João Antônio Airosa; Cândido Marcondes Ribas; João Pereira de Andrada; Antônio José Airosa; Cândido Gomes da Costa; Assino com prazer – Antônio José de Faria; Joaquim Elisiário Rangel; José de Sousa Nunes; Joaquim do Espírito Santo; Francisco Ruiz dos Santos; Joaquim José de Jesus; Albino José de Sousa Pimentel; Hilário Gomes Rangel; Antônio Mariano dos Queirós Bernardes; José Pinto Marques; Luís Dias da Cunha; José Cipriano Rebelo; Manuel Pereira da Silva; Joaquim Luís Muniz; Álvaro José de Araújo; Luís José de Vasconcelos Dantas; Antônio Mendes Ribeiro; Manuel Correia dos Santos Bernardes; Bernardo José de Figueiredo; Antônio José Ruiz Vareiro; José Antônio de Miranda Ramalho; José Joaquim de Vasconcelos Cirne; José Antônio Pinheiro; José Ricardo de Andrade; Jacinto Rangel de São Pº; Malaquias José da Silva; Joaquim de Oliveira; Luís Pereira Lamego; Lourenço Cardoso Pereira; o cônego José de Carvalho e Sousa; José Pedro da Silva; Cirilo Antônio Machado; Antônio Mário de Moura; Pedro José Martins; Jacinto Pereira Paiva – 1822; Antônio da Silva Regadas; Luís José Lopes Ferraz; Manuel Ruiz de Almeida; Paulo Gomes Cardoso; Fidélis Honório da Silva dos Santos Pereira; Luís Alves de Mesquita; Firmino José de Moraes Carneiro; Luís Nicolau Varela; Luís Benedito de Azevedo; Ângelo José da Fonseca; Carlos dos Santos e Oliveira Pinto; José Pereira da Costa; João Pedro da Veiga e Barros; Manuel João de Pinho; Joaquim Antônio Gurgel; José Joaquim de Lima Mendonça; Salvador Antônio Luís Fereira; Venâncio José Lisboa; Antônio Joaquim do Sacramento Guedes; João Simões da Fonseca; Antônio José dos Santos Luz; Francisco Luís Saturnino Veiga; Evaristo Ferreira da Veiga e Barros; José Joaquim da Costa; Antônio Martinho da Costa; Antônio Francisco Martins; Luís José Nunes; José Antônio da Costa; João Vicente Pereira Tavares; Joaquim de Brito e Oliveira; José Maria Monteiro; Antônio Joaquim da Silveira; Antônio Joaquim da Silva e Veiga; José Joaquim das Virgens; Manuel Ruiz de Araújo Sª; João Antônio da Silva Leitão; Antônio Ruiz de Moura Teles; Joaquim José Lousada; Luís de Moura Teles; João Lopes Ribeiro Guimarães; Anselmo José Pereira; Joaquim Ruiz dos Santos; Inácio José Monteiro; Mariano José Pedro; Caetano José Gomes; Francisco Alz. de São Tiago; Floriano de Oliveira e Araújo; Antônio Gonçalves da Cunha; Cesário Joaquim da Costa; José Joaquim Marques; João da Silva Pinto; José Francisco da Cunha; Venerando Correia Damasceno; Manuel Corrêa da Costa; Carlos Custódio de Azevedo; João Batista Bissum; José Carlos da Silva; Tomé Joaquim da Silva, José Francisco de Carvalho, aluno do 1º ano

matemático; Luís Maria das Mercês; Mariano de Morais Crior, sargento da 1ª Companhia; José Ferreira da Silva Cunha; José Pereira Homem; Aureliano Augusto da Silva, empregado na Impressão Nacional; Manuel José da Cunha, empregado no Arsenal do Exército; Joaquim Pereira de Santa Ana; Pedro Afonso de Carvalho Júnior; Manuel de Jesus Valdetaro; Francisco Crispiniano Valdetaro; Luís Pedro Valdetaro, recebedor da Chancelaria-Mor; Gustavo Câncio de Paula, escrivão da Chancelaria-Mor; Luís Manuel Teixeira de Figueiredo e Mata; Joaquim Alz. dos Santos, alferes de ordenanças da corte; Fernando José de Almeida, coronel comandante do 3º Regimento de Milícias por si e por muitos indivíduos do seu corpo, que o autorizaram para isso; Manuel Leocádio; Manuel Antônio de Madureira, alferes do 1º Regimento de Milícias; João Batista Xavier da Costa; João V. dos Santos; José Correia Rangel de Bulhões, alferes do corpo de veteranos, pede por si e por seus filhos; Francisco José de Francici, empregado na Tipografia Nacional; José Gomes da Silva, brasileiro, negocia e tem fazenda de [...]; José Correia da Silva; João Dias de Sampaio, meirinho e ajudante de porteiro da Comissão Mista; Francisco José Estácio Lima; o padre Luís Antônio Gurgel do Amaral; José Lopes Coelho Coutinho; Gregório José Teixeira; Gonçalo Gomes de Melo; Francisco Pereira de Carvalho; João dos Santos Sales, capitão tenente da Armada; o padre José Luís de Melo; J. A. de Freitas Lisboa; o padre Francisco dos Santos Pinto; Valeriano José Pinto, oficial da Secretaria da Intendência da Polícia; Antônio da Cunha Pereira; Francisco da Costa Batista; Alexandre de Azevedo Vieira; Aurélio Agostinho; Laurindo Correia da Silva; José Joaquim dos Santos; Gregório Manuel do Couto; Ambrósio Francisco Teixeira Rego, sargento-mor da 2ª linha; Manuel Joaquim da Costa; Antônio Joaquim Lopes; Ezequiel de Aquino César de Azevedo; Jacinto Luís da Silva; Brás Martins Costa Passos, secretário da Comissão Mista; Luís José de Brito, oficial da Junta do Comércio; Francisco Dias das Chagas, 1º contador da Contadoria da Junta do Comércio; Bento Pinto Leão, escriturário da Contadoria da Junta do Comércio; José Joaquim Moreira, oficial da Secretaria da Junta do Comércio; Francisco Antônio da Silva, oficial da Secretaria da Junta do Comércio; Joaquim Leite de Brito Faria, oficial da Contadoria da Junta do Comércio; Joaquim Antônio de Carvalho Coutinho; Domingos da Silva Reis, capitão da Brigada Nacional e Real da Marinha; Luís Venâncio Ottoni; Francisco de Seixas Soutomaior, 3º escriturário do Tesouro Público; Alexandre José Tavares, cirurgião-mor de ordenanças; Bernardo Duarte dos Santos, alferes do 1º Regimento de Infantaria da 2ª Linha; Luís da Costa Franco e Almeida, 3º escriturário do Tesouro Público; Roberto da Silva dos Santos Pereira, 3º escriturário do Tesouro Público do Rio de Janeiro; Francisco da Silva Alves, alferes de ordenanças; Antônio de Castro Viana; Feliciano José Matias, 1º tenente da Armada Real e Nacional; Joaquim Antônio Lopes da Costa, sargento-mor do Estado-Maior; José Nogueira Góes, negociante; Casimiro José Pinto, 1º tenente de artilharia assina para que todos sejam reintegrados;

João Nepomuceno Castrioto, alferes do 2º Batalhão de Caçadores; Jacinto José dos Reis, ajudante das Ligas da Casa da Moeda; Joaquim Luís da Silva Souto, capitão do Regimento nº 3 de 2ª Linha da Corte; Luís Gomes Pereira, capitão do Regimento nº 3 da 2ª Linha da Corte; Joaquim de Sousa Rangel, escriturário do Senado da Câmara; Vítor Porfírio de Borja; Manuel dos Santos Santiago, ajudante de cavalaria de Pernambuco; João Batista de Sousa Cabral, cirurgião; José Joaquim de Gouvêa, escrivão da Comissão do Crime da Santa Casa; José Antônio de Freitas, cirurgião da Saúde; Cláudio Antunes dos Reis; Camilo José de Sousa; Manuel Feliciano de Assunção, vila de Maricá; Antônio Gomes Cardoso; Simpliciano José de Sousa; José Carneiro Dias Guimarães; José Raimundo Pamplona, alferes do Batalhão de Caçadores nº 3º da Corte; Antônio Faustino Bravo, casado vive do seu negócio de ourives; João José de Brito Gomes, oficial do Tesouro Público; Florêncio José Martins Zimblar, provedor do Registro de Paraty; Silvestre Antônio Correia; Elói Francisco da Silva Osório; Joaquim Dias Medrado, facultat. farmacêutico; o padre Lourenço José de Melo; Hermitério de Barros; o cirurgião João José Areia de Sá; José da Silva Ramos; Antônio Dias da Costa, oficial da Câmara Episcopal; João José Dias Moreira, sargento-mor; Antônio Inácio da Silva; Manuel Joaquim de Oliveira Leão, 1º escriturário da 1ª repartição d Tesouro Público; Cândido Caldeira de Sousa, 2º escriturário da 3ª repartição do Tesouro Público e por seu pai, o contador-geral da mesma repartição, Marcelino Antônio de Sousa; Teodoro José da Silva; Antônio José da Silveira, coronel reformado do 4º Regimento de Milícias; José Maria Xavier, 3º escriturário do Tesouro Público; Carlos José Coelho, oficial do Tesouro Público; José Antunes da Costa e Silva; José Lázaro da Rocha, amanuense do Tesouro Público; Antônio José de Araújo, escrivão da Intendência do Ouro desta corte; Mariano José de Sousa Castro [...]; José Leal de Sampaio, oficial da fábrica da lapidação dos diamantes; Lino José Nunes; Pedro da Silva Barros, 2º tenente do quartel-mestre de artilharia da província de Pernambuco; João Carlos Corrêa Lemos, contador-geral do Tesouro Público; Calisto José de Brito Pina, escriturário do Tesouro Público; José Antônio Marques, ocupado na Real Junta do Comércio; José Luís da Costa, 3º escriturário do Tesouro Público; Herculano Joaquim de Oliveira, músico; Manuel José da Costa, sargento de milícias; José Jacinto Duarte de Brito, compositor da Tipografia do Diário; José Feliciano do Oiteiro e Costa; Claudiano Manuel de Melo; Lúcio Manuel de Proença Pegado Serpa; João José Lopes Bananeira; Joaquim Pereira dos Santos; Lopo José de Albuquerque Maranhão, porta-estandarte por mim e por meu mano impedido José Gabriel de Lacerda de Albuquerque; José Joaquim de Brito; Manuel Luís Afonso do Castelo, ajudante do porteiro da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha; João Caetano de Oliveira Guimarães; Francisco Antônio de Agostinho; Pedro José da Câmara; José Vieira da Costa; Francisco José Antunes; Francisco Caetano da Costa; Caetano Manuel dos Lopes; Hermegildo José Cardoso; Marciano Bonifácio Pacífico da Silva;

Inácio José Matos; Joaquim Gonçalves Raposo; Andrada Sª Machado; João Clemente Vieira Souto; João Ribeiro da Silva, tesoureiro da Imperial Casa; o padre José Francisco de Paula Sobral; Feliz José da Silva, soldado do Exército; o padre Bento Januário de Lima Camará; Laurindo Pereira dos Santos; Geraldo Inácio Pereira, músico da Real Capela; Francisco Paz Pereira, amanuense do Tabelião [da] Perdição; Joaquim Fidélis, Teatro Nacional; Francisco José de Paula, escrivão do Arsenal do Exército; Caetano José Barbosa do Canto Brum, oficial do Tesouro; Honório José Ferreira, oficial do Tesouro Público; Domingos Cordeiro Mendes; José Teixeira de Melo; Luís José Viana Gurgel do Amaral e Rocha, fidalgo cavaleiro e comendador; Roque Mariano da Costa Baracho Júnior, empregado na Alfândega; Teodoro José da Rosa; Bernardino Xavier Coutinho; Alexandre Magno Vidigal; José Pereira Sudré de Castel Branco, cadete do Regimento de Artilharia; José Basílio Pirro, comissário pagador da Tesouraria Geral das tropas; Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto; Domingos José Lopes, tenente do Estado-Maior; João Firmino Rangel, capitão do Estado-Maior; o padre Leovigildo Gomes de Brito Serpa, coadjutor de Santana; Diogo Barbosa Rego, 3° escriturário do Tesouro Público; André José Campos Tupinambá, natural de Pernambuco com exercício no Tesouro Público deste Império; Anacleto da Costa Barbosa; José Pereira de Campos; Luís Nicolau de Sampaio, oficial da fábrica dos diamantes; Januário Vitorino, sargento de cavalaria do Exército; Carlos José da Costa Telêmaco; João José da Cunha, negociante matriculado; padre Joaquim de Sousa Maia, capelão da Fortaleza de Villegagnon assino por mim e por meu irmão, o conselheiro Diogo de Toledo Lara Ordonhes, que se acha impedido, e igualmente afianço o voto geral da minha província de São Paulo, por quem foi enviado no mês de janeiro à presença de Sua Majestade Imperial; José Arouche de Toledo Rendon, marechal de campo; Manuel Luís Cardoso; José Joaquim Ruiz, 2º tenente honorário da Armada Nacional Imperial, com exercício de porteiro da Academia de Marinha; João Evangelista Américo da Gama, proprietário de bens rústicos e urbanos; o padre José Simões da Fonseca, coadjutor da Sé; João Batista Ferreira, empregado no Tesouro Público; José Pereira de Azevedo Castro, negociante; Manuel Joaquim Soares, cirurgião; José Manuel Ferreira, oficial do Tesouro Público; Francisco Pereira de Carvalho, dito; José da Costa Sª; Luís Sutério de Moraes, 1º ajudante; Joaquim da Soledade Pereira, professor público de filosofia; Narciso Luís Alves Pereira, escrivão da Mesa Grande da Alfândega; José Mariano de Proença; João Rangel de Azeredo Coutinho, sargento-mor graduado e comissário pagador da Tesouraria; Cláudio de Sousa Lima; Bernardino de Sena Chaves, praticante da Secretaria da Mesa da Consciência e Ordens; o coronel Manuel da Silva Freire, assinaria mil vezes se por mil valesse a sua assinatura; Felício José de Queirós; José da Rocha Muniz; João da Mata, ajudante do porteiro público; José de Oliveira Porto Seguro; Antônio Pereira do Lago; João Antônio de Sá Barreto; padre Cesário Fernandes Torres; Inácio Pereira Duarte

Carneiro; Anacleto Venâncio Valdetaro, oficial de Fazenda; Jerônimo de Saldanha e Vasconcelos Pimentel, tenente da 1ª linha; Joaquim Manuel de Oliveira e Figueiredo; Mar[ciano] Pinto Ribeiro Duarte, professor público; Francisco José de Oliveira; João Gomes Xavier, guarda-livros; José Jordão da Costa e Silva; Francisco da Luz Pinto, músico da Capela Imperial; o padre Elias da Silva de Carvalho Hermínio; Alexandre da Costa Barros, capitão; Manuel José do Amaral Gurgel; Manuel Duarte Moreira de Sousa, cirurgião-mor do Regimento de Infantaria nº 8; Fernando Gomes Chaves G.es; Sebastião Luís Viana; Joaquim José da Silva e Meneses, 2º escriturário do Tesouro Público; Antônio Francisco Ferraz; João Prestes de Melo, contador-geral da 1ª Repartição do Tesouro Público; José de Sousa Meireles, coronel de milícias; o major José Pedro Nolasco Pereira da Cunha, lente opositor da Academia Militar; Manuel Joaquim de Sousa, sargento-mor graduado de milícias; o padre Joaquim Alz. Muniz; João Paulo Ferreira; Gustavo José Ferreira Guimarães, capitão de milícias nº 12; Manuel Clemente de Sampaio Miranda; Severo Gomes Machado, capitão ajudante de artilharia da 2ª linha; Joaquim Ferreira da Silva Medela, capelão da Capela Imperial; Manuel José Tavares Pereira Câmara Fluminense; Antônio César Otaviano de Castro Fluminense, por seus filhos; Antônio Pedro de Alcântara Fluminense; Carlos Moreira César Fluminense; Joaquim José de Barros, ajudante; Luís José de Oliveira; Antônio José de Sousa; Bento José Alz. Pereira; Francisco Mariano de Oliveira; Antônio José d'Ávila; Francisco José da Rocha, capitão do Estado-Maior do Exército do Império do Brasil; Anacleto Teixeira de Queiroga, cirurgião ajudante do Exército do Império do Brasil; Luís Bartolomeu da Silva Oliveira, capitão da 1ª linha; Manuel Alves de [...]; José Maria de Oliveira Mangaratiba; Luís de Sousa Caldas; Felisberto Inácio Januário Cordeiro, 1º escriturário do Tesouro Público, por si e em nome de seus filhos; João José Pereira de Carvalho, amanuense da 1ª Contadoria Geral do Tesouro Público; José Pedro Lopes de Andrade, negociante matriculado; Felicíssimo José Ferreira de Matos, amanuense do Tesouro Público; Tristão Rangel de Azeredo Coutinho, 2º escriturário da 2ª repartição do Tesouro Público; Manuel Lopes da Costa, amanuense do Tesouro Público; Luís Mendes de Vasconcelos, amanuense do Tesouro Público; Luís da Rocha Machado Xavier, amanuense do Tesouro Público; Paulo Barbosa da Silva, capitão de cavalaria de linha de Minas Gerais; Domingos Marcondes de Andrade, sargento-mor e soldado da guarda de Sua Majestade Imperial; José Gomes da Silva Lousada, cadete de artilharia da corte; Antônio Coelho de Faria, alferes de milícias; Antônio José Nunes, 1º tenente do Real Corpo de Engenheiros; Jerônimo Francisco Coelho, cadete de artilharia da corte; André de Andrade Braga, lente opositor da Academia Militar; Antônio João Rangel de Vasconcelos, 1º tenente de artilharia; João Nepomuceno da Mota, 2º cadete de artilharia; Elói João da T.ca Andrada; João Pereira Pinto; Caetano de Castro e Sousa; Domingos José Ruiz da Costa, cirurgião; Astélio José de Carvalho; Inácio José de Fontes;

Manuel Alves Chaves; o padre Manuel de Freitas Magalhães; Antônio Álvares de Azevedo, oficial-maior graduado da Secretaria do Tribunal da Junta do Comércio; o padre José Álvares Pinto de Azevedo; José Mariano da Silva; Francisco Pereira do Espírito Santo, alferes das ordenanças; Albino Trajano da Nóbrega Quintas; Domingos Lopes dos Santos; Agostinho Carpeneto; Manuel Benedito Ruiz Barros; Manuel José Pereira da Silva; Carlos Mazziott; Camilo João Valdetaro, oficial do Tesouro Público; José Barbosa Pereira; Luís Travassos da Costa, empregado na Saúde; Francisco América de Burgos; [...] José [...]; Francisco de Borja G.es; Joaquim José da Silva, tenente; Antônio da Rocha Barbosa, doutor em medicina e ex-inspetor do Hospital Real Militar e Armada desta corte, e natural da mesma; Firmino José Maria Xavier, cirurgião ajudante do esquadrão da Marinha; João Francisco Campos, tenente-coronel; Honório José da Cunha Gurgel Amaral, cirurgião-mor efetivo de artilharia; Aquilino Álvares Delgado França; José Maria Marques da Costa; Manuel Teodoro da Silva; Apolinário Dias; João Gonçalves Pereira de Andrada; Domingos Alz. dos Santos Lobo; Manuel José Alz. da Fonseca; Manuel Martins Pinheiro; o alferes João Bento de Melo Trant; José Franco da Silva, secretário da Academia Militar; João do Espírito Santo; capitão Antônio Manuel Teixeira da Rocha; Manuel José Pinto Guimarães; Joaquim Antônio Martins; João Gualberto Pereira; Miguel Soares Neves de Freitas; Joaquim de Almeida; Manuel Marinho das Neves; Guilherme Paulo Tilbury, professor régio; Anacleto de Jesus Pereira; Caetano José Pedro de Almeida Cotrim; Joaquim José da Costa, cirurgião-mor de granadeiros; Floriano Marques Ruiz; Luís José da Silva; Joaquim Dias da Costa; José Duarte Gouveia; José Fernandes da Trindade; o alferes Bernardo José de Oliveira, João Pinto de Lacerda; Joaquim Manuel Gago da Câmara; Alexandre Pinheiro de Carvalho; Mateus Gomes da Silva Campos; João Carlos Pereira do Lago; José Antônio Pereira da Silva; José Vieira Maciel; José Saturnino da Costa Pereira; Francisco Joaquim dos Santos; Custódio Ruiz Veloso; Manuel da Costa; Luís Folia; Teodoro José Gonçalves, capitão ajudante do 1º Regimento de Milícias; Joaquim José Curvelo, inquiridor do crime da Suplicação; o padre João da Costa Silva Drummond; Manuel José da Luz Braga, contínuo do Tesouro Público; Francisco Raposo de Vasconcelos; Manuel Vicente de Araújo Viana, Ângelo Antônio de Almeida, amanuense do Tesouro Público; negociante Antônio Gomes de Abreu; Luís Antônio Pinheiro; José Martins da Silva; Manuel Francisco Lissa; José Botelho de Siqueira Matos Araújo; sargento-mor Francisco de Ornellas Teles Barreto de Meneses; Joaquim José Cardoso da Rocha; tenente Zeferino Pimentel Moreira Freire; alferes Francisco Pereira de Assis; capitão Manuel de Carvalho Sobrinho; cadete Manuel da Silva Vieira Braga; Geraldo Antônio do Nascimento; alferes Amador de Lemos Drummond; o capitão Polidoro Henrique de Lemos; Francisco Gregório Pereira de Campos; Antônio Francisco Moreira; Miguel Fz.; Francisco José da Silva Porto; músico Felisberto José da Silva; o alferes João Francisco Ruiz; Paulo Emílio Ribeiro de

Azevedo; Tesouro Público Manuel Carlos de Carvalho; doutor Marino Antônio Barbosa; Felipe Antônio Barbosa; Floriano Pinto de Castro; Luís Caetano da Costa, cirurgião-mor reformado no posto de capitão; Valério Ruiz da Lapa; Januário de Sousa Coutinho; Lúcio Soares Pereira de Sousa; o padre João Antônio de Caldas Malagueta; Cassiano Espiridião Melo Matos; João Mazziotti; Joaquim José Furtado; João Luís da Rocha; José Gularte de Oliveira; Matias Francisco de Melo; Joaquim José da Rocha Sª; o professor das primeiras letras da paróquia de Santana, João José Pereira Sarmento; João Ruiz de Proença; Silvério Cândido de Faria, por todos; Hipólito Marcos Vieira; Antônio José Maria; Telésforo Simeão Pereira do Lago; Cândido José Maria da Assunção; João de Deus Evangelista; Joaquim Vieira Borges; Pedro Isidoro de Araújo Cinª de Lacerda, major de cavalaria; Manuel José de Araújo; Firmino Gonçalves Dias; João Alz. de Miranda Varejão; Reinaldo Pinto Bandeira; Francisco José de Paula; Felizardo Pinheiro de Campos; Francisco Teles de Meneses, alferes; Ciro Cândido Martins de Brito; Bento José da Silva Ruiz; Pedro Lázaro Podio; o padre João José Moreira; Francisco José de Paula; João Fernandes Tenilha; José de Mendonça Dormund Vasconcelos; Honorato José Aline; Eugênio dos Santos Martins, cabo do 4º Regimento; Justino Januário Pinto de Macedo; por Carlos Maria Herédia, seu irmão José Maria Herédia; Antônio Francisco Dutras; João José Pereira de Oliveira; João Francisco Neves; Antônio Bernardino dos Santos Pereira; Antônio da Silva Pereira de Azevedo; Olivério Felicíssimo da Silva; José Tavares França; José Martins Viana; José Ribeiro Sarmento; Luís Francisco Ferreira; João Pereira Homem; Manuel Martins Pinheiro; Ângelo José de Moraes; João José Lopes Mendes Ribeiro, coronel de milícias; Manuel Alz. de Toledo Ribas, ajudante de cavalaria de linha; Francisco de Paula Morinth, tenente de cavalaria de linha; Antônio [...] de Sampaio; José Teixeira de Lira, amanuense da Inspeção do Arsenal do Exército; Narciso Rodrigues Vilarinho; Gomes Brigge; Antônio Machado Nunes, negociante; o padre Felisberto Antônio Pereira Delgado, ajudante da Biblioteca Pública da Coroa; Joaquim José Fernandes de Oliveira Catta Preta, coronel da 2ª linha da província de Minas Gerais e pelo seu corpo; João Silvestre Batista J., negociante; João de Almeida Brito, boticário; Bernardo José Serrão, deputado da Junta do Arsenal do Exército; José Bernardino Ribeiro Dinis, nomeado secretário das ilhas do Príncipe e São Tomé; João Pimentel do Vabo, escrivão da Tesouraria do Arsenal do Exército; José Jorge da Silva, negociante matriculado; Manuel Cândido de Miranda, por si e por seu irmão Cândido Manuel de Miranda – fluminenses – e negociantes matriculados; Francisco de Assis dos Santos, pensionário do Tesouro Público; José Hipólito de Araújo, praticante da Secretaria da Intendência do Arsenal do Exército; José Gonçalves Moledu; Teodoro José Biancardi; Joaquim José Lopes; José Antônio de Alvarenga Pimentel; Constantino Lobo de Almeida; Joaquim de Almeida; Rodrigo Antônio Soares Lima; Francisco Antônio de Aguiar; José Vieira Leão; Manuel Soares de Araújo; Joaquim José

de Melo; Joaquim José da Rocha Filho; Francisco Nuno Sª Reis Filho; Manuel Pereira de Carvalho, sargento-mor; Amaro Velho da Silva Bitancourt; Manuel João Coelho dos Santos; Antônio Benedito da Silva; José Ruiz Coelho Ramos; Antônio Luís Pereira da Cunha; Luís Manuel da Silva Passos; Manuel Bento Lopes; Bernardino de Sena Reis e Almeida; José Antônio Barbosa; João Carneiro de Almeida; João de Oliveira; Vicente Ferreira da Silva; Vicente José de Oliveira; José Joaquim de Calazans; Casimiro José da Silveira, 1º sargento do 4º Regimento; o beneficiado José Jorge dos Santos; Valentim Passos; o padre Antônio José Ribeiro de Matos; Elias Anselmo da Silva; João da Lapa Ferreira, sargento-mor reformado de milícias; Gabriel Batista Rodrigues; o padre João José da Silva Ferrão; Teotônio Nery da Silva; Manuel Alz. da Conceição; Francisco Pedro do Amaral, pensionista da Academia das Belas Artes; Marcos da Silva Cunha e Simas; Cláudio Antunes Benedito; Antônio José Silva Loureiro; Antônio Rodrigues da Silva; João Dias de Sampaio; Joaquim José da Costa, comissário pagador; Manuel Antônio da Silva e Menezes, sargento-mor e comissário pagador; Franco Antônio da Silva e Menezes, tenente e oficial da mesma; Francisco Borges de Carvalho, empregado na Tesouraria Geral das tropas; José Vitório Teixeira de Melo, furriel de cavalaria de milícias nº 1º; Luís Carlos Pereira de Carvalho, guarda vº da Tesouraria; João Ferreira Lousada; Rafael José da Silveira Cunha; Manuel Vieira; Boaventura Fernandes Arvellos; Albino Gomes Guerra de Aguiar; Antônio dos Santos Cunha; Ovídio Saraiva de Carvalho; Félix José de Sousa Rosa; Luís Joaquim dos Santos Marrocos; Manuel José da Silva Guimarães; Francisco Gomes de Campos; Joaquim Pedro de Sousa Rosa; José Ferreira Ribeiro; José de França Campos; Romão José Pedroso, oficial-maior graduado da Secretaria de Estado do Império; Epifânio José Pedroso, oficial da Secretaria de Estado dos Negócios do Império; José Ruiz de Amorim, negociante da Bahia; Gaspar José Pimentel, segundo assente do Banco; Florêncio José de Carvalho, mestre marceneiro; Joaquim Antônio da Cruz, porteiro da Câmara de Sua Majestade Imperial; José Martins de Oliveira, praticante; Francisco de Sousa Soares, cirurgião-mor da artilharia a cavalo; Joaquim Bandeira de Gouvêa, oficial da Secretaria da Mesa da Consciência e Ordens; José Maria de Almeida, vice-almirante e intendente da Marinha; João dos Santos Pinto; José Luís Alfaro; Francisco Correia Garcia; Francisco Paulo de Vargas Serpa; Tomás José de Aquino; Manuel Tedim da Rocha; Felisberto da Costa Corrêa; Alexandre José de Nóbrega Leal; Joaquim José Pinto; Joaquim Antônio de Castro; João Ferreira da Silva Medellas; Francisco Manuel; João Ribeiro da Silva G.es; João Machado Nunes; Antônio de Pádua Sarmento; Joaquim José Moreira Maia; Luís Antônio Muniz dos Santos Lobo; Balduíno Caetano da Silva, capitão do Estado-Maior; Francisco Alz. de Duym Estr.e, cadete do Batalhão de Caçadores; José Alves Barroso, escrivão de órfãos da vila da Vitória, e ora residente nesta corte; Antônio Tertuliano dos Santos Lisboa, negociante; João Marques da Costa; Fortunato José de Andrade;

Manuel José Cortes do Brasil; José Antônio Fernandes de Sá; Antônio Manuel Fernandes; Francisco de Paula e Oliveira; Jacinto de Oliveira Dias, guarda-livros; Antônio Bernardo Cardoso Peçanha; o padre José de Sousa Lima, procurador [...] vª nova do p.es Santana e Caetité; o vigário colado da vila da Ilha Grande, Agostinho Marques de Gouvêa; José Vicente da Guerra; Luís Antônio; Luís José Vaz Figueira, lavrador; Antônio Dias Peixoto, alferes, negociante; Vicente Pires da Mota, negociante; João Bráulio de Mesquita; João José Cardoso, segundo cirurgião do Hospital Militar; Roque José Ferreira da Silva, cirurgião ajudante do 4º Batalhão de Caçadores; Antônio Ângelo Pedroso Aquino, empregado escriturário do Arsenal do Exército; Rodrigo José de Figueiredo Moreira, escrivão da Junta dos Diamantes, e dos mesmos; João Batista da Silva Dutra, capitão-tenente da Marinha e comandante; João Dutra Vanderlei [...]; Joaquim Martins Pinto; Manuel José Ribeiro Pereira; Joaquim de Oliveira; Crisanto Leite Pereira Sá; João Gomes Barroso; Antônio Simões Barroso; Miguel José Álvares de Azevedo; Antônio Severiano de Azevedo; Antônio Joaquim Maia; Manuel Gomes de Oliveira Coita; José Francisco Cardoso; Francisco Fernandes da Silva; João Ferreira Pinto; Antônio Serrª da Rocha; Alexandre Alves Gomes Barroso; Antônio Gomes Barroso; Alexandre B.e Cordeiro; José Bernardes Sª; Teodoro Antônio dos Passos; Vicente Luís Pereira; Manuel Afonso Lima; José Joaquim Marques, 2º sargento da Guarda Imperial; Antônio Gonçalves Pereira, soldado da dita; Antônio Luís Coelho; Mariano José Martins; José Leal da Fonseca, meirinho do Conselho; Caetano de Castro e Sousa, escrivão da Provedoria; José de França Campos, 2º escriturário da Contadoria do Arsenal do Exército; Luís Nicolau de Paiva, oficial dos diamantes; Joaquim Vieira Leitão, empregado na Fábrica Nacional dos Diamantes; José Luís de Almeida, escrivão da Mesa Grande da Intendência da Marinha; João Marcos dos Santos, 2º escriturário da Contadoria da Marinha; José Teles, aluno da Academia dos Guardas-Marinhas; Pedro Francisco dos Reis; o juiz de fora de Paranaguá, Antônio de Azevedo e Melo e Carvalho; Frutuoso José da Cruz Júnior, empregado na Fábrica e Lapidação Diamantina; Manuel Ruiz Barbosa, empregado na repartição da Saúde; Luís Francisco Pacheco, rua do Conde nº 57; o brigadeiro Francisco Cláudio Álvares de Andrada; Lion Giacomo Canc.e [...];o cônego da Capela Imperial Manuel Antônio Neto; João Damasceno Ferreira; o cônego da Capela Imperial Pedro Nolasco Amorim Valadares; José de Sousa e Melo, deputado pela província das Alagoas; o cadete Joaquim Machado Bueno; Manuel Correia Fernandes; Bernardino de Sena da Silva; José Mariano de Matos; Manuel José Pereira de Guimarães; Antônio Gomes da Mota e Siqueira; Luís de Almeida Cunha; Paulo Antônio de Sousa Guerra; Feliciano Joaquim de Magalhães; o 2º tenente da armada brasileira João Evangelista de Araújo Pitada; João Pereira Dutra, soldado da Guarda Real; oficial da Real Casa da Moeda, Cipriano José de Carvalho; Joaquim José Pinto; Francisco de Assis Martins da Costa; João José de Araújo; José Antônio Nunes; Antônio

Pereira de Sousa; Valentim Manuel de Figueira; José Pereira Braga Sodré; João Ruiz Macedo; João Batista, empregado no Tesouro Público.

[comentário da edição original]

As linhas de pontos correspondem a palavras que não puderam ser lidas ou reconstituídas, dado o mau estado de conservação do original. No mais guardou-se inteira fidelidade ao texto.

Negociações diplomáticas

Carta de Hipólito da Costa a José Bonifácio, dando conta da sua ação em Londres

Nº 3

2ª via

Ilmo. e Exmo. Sr.

Na minha precedente de 27 de outubro (nº 2) tive a honra de informar a Vossa Excelência da favorável disposição que supunha no ministro dos Negócios Estrangeiros, nesta corte, para reconhecer o governo de Sua Alteza Real no Brasil. Depois disso tive meios de averiguar que a minha suposição era bem fundada; e como, além disto, o ministro austríaco, Mr. Neumann, foi também da minha opinião, que o marechal Brant devia abocar-se pessoalmente com Mr. Canning, para dele saber as intenções deste governo, tive com o encarregado de negócios de Sua Alteza Real uma conferência, em que resolvi a dar este passo; e concertei com ele o modo por que deveria abrir negociação; e, com efeito, pediu e teve uma audiência de Mr. Canning, no dia 8 do corrente. Do resultado dessa conferência o mesmo encarregado de negócios dará sem dúvida a Vossa Excelência parte circunstanciada; e, quanto a mim, só tenho a dizer a Vossa Excelência que o dito encarregado de negócios me informou de que ajustara com Mr. Canning não passasse o objeto da conferência além deles dous; e, como eu não tenho caráter público, talvez por isso devesse eu também ser excluído de entrar no segredo; pois nada mais me comunicou o encarregado de negócios sobre a matéria. Nestes termos, ofereci-me para lhe copiar os papéis que não fossem de segredo, fazer-lhe traduções e, enfim, servi-lo em tudo que de mim precisasse. Disto também me dispensou mui polidamente; dizendo-me que não era justo deixar eu minhas ocupações lucrativas para servir sem receber ordenado algum. Retorqui eu que isso depois viria e, quando não viesse, que muito feliz me julgava, em poder ter ocasião de servir a minha pátria; que, para melhor o fazer, já tinha anunciado que desde o mês que vem deixava de

continuar a redação do *Correio Braziliense* e intentava mesmo dar de mão a outras ocupações. Não obstante tudo isto, não foi aceita a minha oferta.

Daqui verá Vossa Excelência que, apesar dos meus bons desejos, se reduzem à perfeita nulidade os serviços, que aqui poderia fazer ao governo de Sua Alteza Real, já com as relações que aqui tenho, já com o conhecimento que possuo do país; porque, ainda que as ordens de Vossa Excelência me não limitassem, como limitam, somente a conferenciar eu com o encarregado de negócios, seria temeridade dar eu passo algum por mim mesmo, não sabendo quais são as instruções do encarregado de negócios, nem mesmo se nas conferências com Mr. Canning se tem ou não seguido o plano que tínhamos de comum acordo traçado. Espero, portanto, as ulteriores ordens de Vossa Excelência para saber como devo obrar; assegurando, a Vossa Excelência, que não deixarei de aproveitar todas as ocasiões em que possa ser útil ao serviço do nosso país, em tudo quanto couber nas minhas forças.

O encarregado de negócios não ultimou a compra dos navios em que falei a Vossa Excelência na minha última; porque os corretores levantaram os preços, e disse-me o mesmo encarregado de negócios que as suas instruções o não habilitavam a fazer essa compra. Sendo isto assim, não sei porque se houvesse de começar um negócio que não havia poder para concluir.

O governo inglês nomeou agora o general Codd, e o fez sair a toda a pressa, para ir ser governador em Honduras, em pequeno estabelecimento inglês nas costas do México, em frente de Jamaica. Segundo um tratado da Inglaterra com Espanha, feito em 1786, os ingleses só obtiveram a faculdade de ali cortar os paus campeche e mogno; mas este governador agora leva ordens para estender os limites da feitoria, fazer fortificações e, em uma palavra, tirar partido das desordens do México, para estabelecer uma importante colônia na Terra Firme.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos. Londres, 12 de novembro de 1822.

Ilmo. e Exmo. Senhor José Bonifácio de Andrada e Silva

Hipólito José da Costa Pereira Furtado de Mendonça

Acontecimentos da Bahia

Ofício de João Vieira de Carvalho dando conta de providências tomadas sobre os acontecimentos da Bahia

2ª vª

Foram presentes a Sua Majestade o imperador os ofícios de Vossa Senhoria de 5 de novembro próximo passado, trazidos pelo alferes Paresi e pelo ajudante de ordens Mamignard, e pela sua leitura reconheceu o imperador o desvelo e perícia que Vossa Senhoria empregara não só no arranjo do novo governo de Sergipe, como, depois da sua chegada ao Recôncavo, na organização e disciplina da tropa, e bem assim na fortificação dos pontos mais arriscados.

Muito também folgou o imperador de ver o nobre e exaltado espírito de que está animado o brioso Exército do Comando de Vossa Senhoria e o fiel e honrado povo da província e, por extremo sensível a tanta lealdade e amor, manda dar a Vossa Senhoria os bem merecidos louvores pelo acerto, atividade e inteligência; e, ao Exército e povo, seu real agradecimento; a um, pela intrepidez e denodo militar; a outro, pelo exaltado patriotismo e assinalados sacrifícios à sagrada causa da Independência do Brasil; e isto enquanto não chegam, ao seu imperial conhecimento, os nomes dos beneméritos para lhes dar particular testemunho e a devida remuneração por tais feitos e trabalhos, como já praticou com alguns cujos nomes poderão chegar ao seu imperial conhecimento.

Entretanto, o imperador, em progredimento da defesa da província e expulsão dos novos vândalos que a oprimem, manda, por esta ocasião, remeter a Vossa Senhoria, para suprimento do Exército, novo fornecimento de armas, munições e fardamento, a fim de o habilitar a manter a defensão da província e sua liberdade; e, brevemente, terão Vossa Senhoria e os povos a doce satisfação de verem surgir, nas águas da Bahia, o novo pavilhão do Império, conduzido pelas suas embarcações de guerra, para cooperarem eficazmente na inteira destruição do inimigo comum, para o que muito convirá que Vossa Senhoria lhes faça uma guerra contínua, que lhes produzirá a morte pelas baionetas ou pelas fadigas de repetidos alarmes.

Incansável, o imperador, na adoção das mais enérgicas providências e socorros, não só mandou marchar tropas da província de Minas Gerais em auxílio dessa, como Espírito Santo sobre São Mateus, para cortar todo o apoio e fornecimento de víveres e aumentar as forças do Exército do comando de Vossa Senhoria; recomendando à junta do governo, da primeira à mais ampla prestação de socorros de mantimentos para evitar a fome que, por falta de braços empregados na defesa da pátria, pode eventualmente sobrevir; e tem o mesmo augusto senhor

acudido a todos os pontos arriscados do Brasil com fornecimento de armas e munições, como agora manda para Caravelas, Alagoas e Paraíba.

Além destes socorros, se não esqueceu de que as tropas aumentam em valor e intrepidez quando comandadas por oficiais inteligentes e corajosos, e os povos confiam na sua segurança quando ela é cometida a tais militares; por isso, e por saber das circunstâncias de Pernambuco, nomeou, para governador das armas desta província, o coronel Joaquim José de Almeida, e para as Alagoas, onde ordena que se proceda à nova nomeação do governo civil, o tenente-coronel Joaquim Mariano de Oliveira Belo.

Com estes oficiais e respectivos governos, terá Vossa Senhoria a melhor inteligência e franca correspondência para haver o que julgar necessário, e aquelas províncias possam fornecer.

Posto que os cuidados do governo de Sua Majestade Imperial e as providências para repelir tão atroz inimigo pareçam absorver toda a sua vigilância, todavia, lhe não merece menor atenção a desgraçada sorte dos inermes habitantes da cidade da Bahia, pelo que lhes faz sofrer; a presença das desenfreadas tropas lusitanas, como pelas horríveis calamidades que é de recear de tropas, que não duvidaram manchar no sangue fraterno as homicidas mãos; portanto, mui particularmente, manda o imperador recomendar a Vossa Senhoria o maior cuidado, previdência, e atividade em impedir que os pacíficos habitantes da cidade sejam saqueados ou insultados pelas tropas do infame Madeira; em sua retirada, protegendo-os por todos os modos para não caírem vítimas da brutalidade e insolência daqueles bárbaros.

Espera, igualmente, o imperador toda a maior exerção da prudência e luzes de Vossa Senhoria na entrada do Exército na cidade, depois da saída dos lusitanos, que trabalhará por sufocar paixões, ódio e espírito de partido, de que antigas alheias inimizades se aproveitam para vinganças particulares com o especioso pretexto de causa pública; e que tomará as mais prontas medidas de polícia, para se não cometer abuso, e reine a tranquilidade pública e segurança individual.

Do mesmo modo, espera o imperador que, na organização dos corpos que forem precisos para a defesa da província, depois de libertada a capital do jugo inimigo, se haverá Vossa Senhoria com moderação, tendo em vista as circunstâncias de uma província que acaba de sofrer uma tão cruel agressão, e cuja agricultura estava abandonada, e que em tudo o mais procederá de modo que o imperador tenha de que lhe agradecer, e os povos da província de que louvar-lhe.

Deus guarde a Vossa Senhoria. Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1822.

João Vieira de Carvalho

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, pelo ministro espanhol no Rio de Janeiro, Antonio Luis Pereyra

D. Legajo – 5.850

Exmo. Sr.

La noticia de lo ocurrido en esta Corte desde la noche del 11 del corriente hasta la tarde del siguiente puede interesar al conocimiento de S. M. y por eso me apresuro á referirlo á V. E.

Estando S. A. R. esa noche en el teatro tuvo aviso de que la tropa de Lisboa se habia reunido en un solo quartel. Al instante se pusieron sobre las armas las del pais. Al dia siguiente aparecieron aquellas en posicion faborable y estas tomaron la que les convino. Todo ese dia se conservaron en tal actitude hasta que á las cinco de Ia tarde se vio á las primeras embarcarse para la otra orilla del rio, y lugar llamado la praya grande. Cesó entonces el alarma general que en verdad fue grande. S. A. la Srª Princesa habia sido retirada alo interior, como cosa de trece leguas.

El origen de este suceso parece que se debe hallar en la oposición de intereses, y de opiniones del pueblo, ó por mejor decir del reino entero del Brasil, y de las tropas de Europa en choque sobre el cumplimento del decreto de las cortes que ordena el regreso del Principe á la antigua Metropoli. El Brasil y principalmente esta Capital acostumbrada por espacio de trece anos á ser la residencia de su Monarca nó podia sin hacerse la mayor violencia desprenderse de su principe, y de ese aparato que aun la conserbaba la ilusion de su influxo en el gobierno de toda la nación, y la tropa de Portugal que ve en el Principe Rl. su futuro Monarca tambien necesitaba violentarse para dexarlo en otras manos. Aunos, pues, interesaba que el decreto de las Cortes fuese desatendido, y á otros q. se obserbase y cumpliese. Los deseos de la multitud principalmente quando estan muy interesados no suelen ser acompanados de la precisa moderación. Se critica á las Cortes, ó se las acusa con acritud por una de las partes; por la otra se defienden con calor q. va subiendo de grado segun que se enredan las ocurrencias.

El Senado de la Camara, ó Ayuntamiento de la Ciudad en su edicto de ocho del corriente annunció al público que en el siguiente ponderia en manos del Principe las representaciones que le fuesen entregadas al intento de interesar á S. A. R. á la suspension de su viage á Lisboa. Verificose asi en publico y con toda pompa. En el mismo aparecio otro edicto del Senado que insertaba la contestación de S. A. reducida á manifestar suspendida su viage hasta que las

Cortes y su Augusto Padre resolviesen á aquel respecto con pleno conocimiento de Ias circunstancias. Al otro dia diez aparecio en el publico un nuevo edito del proprio Senado no sé si limitando, ó extendiendo la contestation del principe á las siguientes palabras: Como es para bien. de todos, y felicidad general de la Nación, estoy pronto: Diga al pueblo que quedo! Los edictos citados se hallan en los diarios que acompaño.

Esta variación llevando al ultimo termino el jubilo del pueblo, y quizas, algo inmoderadamente, aumento el disgusto de la tropa de Europa. Uniose á esta cercunstancia la de haber el dia once hecho dimisión, pudiera ser que por la misma causa, del mando de las armas el General Aviles, y todo unido produxo los movimientos referidos que parece no tuvieron otro objeto de parte de la tropa de Lisboa que su propia seguridad y el decoro de las armas.

El espiritu publico en estos y otros procederes sin duda lo verá V. E. mas claro en los papeles públicos que aconpaño, y muy principalmente en la representación del Gobierno de S. Pablo que obra al fº 43 del quaderno de reflecciones de José Biancardi, que en quanto yo pudiese expresar.

Los Ministros de Estado, Guerra y Hacienda hicierón dimisión de sus cargos y parece les fue aceptada.

Dios n.tro g.ue á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 16 de Enero de 1822.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Dn. Eusebio Bardaji, Secretario del Despacho de Estado.

***

Legajo – 5.850

18 de Junio de 1822.

Enterado.

Exmo. Sr.

El ocho del corriente se presentó á la vista de este puerto la Esquadra Portuguesa que conducia el relevo de la guarnición de esta plaza. En el instante, como la resolución de no resevirla estaba muy de antemano hecha, y acordando el plan militar conveniente para el caso, las Milicias tomaran posiciones, la guarnición de los castillos fue reforzada; y todo tomó un aspecto como de intentar desembarco algun poderoso enimigo. Al mismo tiempo se despacho al Nabio Juan

sexto orden pª que los Comandantes de la Esquadra y tropa passen á avistarse con el principe. Verificaranlo el nueve y en ese mismo dia cerca del anochecer se publico el avenimento q.e comprende el adjunto papel. Los buques de guerra y trasnportes entraron al dia seguinte y quedaron entre Castillos para refrescar y regresar con la tropa.

El Principe anuncio q.e el soldado que quizese quedarse á servir en los cuerpos del Pais podia hacerlo y de resulta de tal invitación y calidades favorables de que fue acompañada hasta ayer habian tomado partido mas de seicientos de mil y quatro cientos de q.e se compone esta espedicción.

S. A. R. hizo reconocer los buques de guerra y resultando en buen estado una de las fragatas se queda con ella: tambien se opina se quede con el Nabio Dios gũe á V. E. ms. as. Rio Janeiro 19 de Marso de 1822.

Antº Luis Pereyra.

Exmo. Sr. Secretario del Despacho de Estado.

***

Legajo – 5.850

Enterado.

Exmo. Sr.

Remito á V. E. la representación ó intimación que el Ayuntamiento de esta Ciudad presentó el 23 del Corriente á S. A. R. Principe Regente, como la expresión de los deseos y boluntad de su vecindario, y el discurso que á su presencia pronuncio el Diputado-de la Provincia de Rio Grande. A uno y otro contesto S. A. en los terminos que aparecen al pie de este y del Periodico "Correo extraordinario del Rio Janeiro" que tambien incluio.

En estos documentos hallara V. E. bien determinado el espiritu que domina al pais, y podra inferir con seguridad los resultados que han de seguirse. Por ora todos creen que el gobierno va acorde con los deseos generales ó dominantes, y se considera como cosa tramada la reunion de Cortes en esta del Brasil. Cuentase con el voto de las provincias q.e se llaman Coligadas que son esta del Janeiro, las de S. Pablo, Minas Generales, Rio Grande y Montevideo; y se espera que luego que puedan libertarse del partido q.e por ahora las domina é inclina á la union con Portugal, las de Baya, Pernambuco, Para y Marañon, agregen su voto al de las otras ya declaradas: y es tanto mas de esperar este resultado q.to mas

las facilita para en adelante, su independencia del Rio Janeiro que su antigua ribalidad las hace arrelar.

Uno de los Diputados de Montevideo pª las Cortes de Portugal Dr. Dn. Lucas Jose de Obes, que en su viage á Lisboa arrivo á este puerto hace mas de dos meses fue persuadido por el Principe á detenerse, y con su abnuencia le paso orden al intento. Nose si entonces se preveio el caso presente pº lo q. no tiene duda es que se considera, ya, la provincia de Montevideo no como agregada al territorio de la Monarquia Portuguesa, sino al particular del Gobierno del Brasil.

El Periodico que mas contribuio á disponer los animos para la representación de q.e he hablado es el mismo citado y del que acompaño los numeros que mas hacen al caso.

Dios ntro S.r gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 31 de Mayo de 1822.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Secretario del Despacho de Estado.

***

Legajo – 5.850

Exmo. Sr.

Con fha de 31 de Mayo anuncie á V. E. como proxima la epoca de la concesion y convocación de Cortes para esta del Brasil, y efectivamente lo estaba tanto que tuvo lugar el 3 del corriente como resulta de los documentos que incluio.

El 1º aparecio un decreto del Principe Regente en que por urgir á la salvación de la Patria mandó instalar en el dia siguiente el Consejo de Estado que habia creado por decreto de 16 de Febrero. Verificose y prestaron sus miembros y los Secretarios de Estado el juramento que comprende el papel nº 2º S. A. R. les dirijio el discurso nº 3º.

El 3, este nuevo Consejo, que aun no es compuesto de mas de tres individuos, elevo á S. A. subscripta tambien por los Secretarios de Estado, la representación n. 4º al intento de penetrar su Rl. animo de la gran necesidad de la mas pronta reunion de Cortes. El mismo dia tres referiendose el Principe á esta representación, y á las de n.s 5º y 6º expedió el decreto nº 7º por el q. manda convocar una Asamblea Constituiente y Legislativa compuesta de los Diputados de las provincias del Brasil nuevamente elegidos por el metodo que el Consejo de Estado acordare. Ese mismo dia proclamo S. A. á los Brasileiros

en los terminos que aparece del nº 8º y uno de los tres Consejeros Dn. Lucas José Obes, Procurador por Montevideo arengo al cuerpo y su Presidente en la forma del nº 9º.

El espiritu que se pondera en estas representaciones y decretos es de afianzar la unión de este Reyno con el de Portugal vajo una misma y unica cabeza; mas hechos de tal naturaleza y las inconsequencias de la expresión creo que no dexen lugar á la ilusión. Otros, muy inmediatos á mi concepto, acabaran de descubrir todo el campo de operaciones.

Juzgando por el ardor de los deseos, y por la velocidad conque ha empezado la marcha de estos sucesos, es de congeturar que de qualquier modo, la instalación de las cortes sera muy en breve.

Dios n.tro g.ue á V. E. ms. as.

Rio Janeiro 9 de Junio de 1822.

Antº Luis Pereyra

***

Legajo 5850

Exmo. Sr.

El 14 del corriente salierón de este puerto una fragata, dos corbetas, y un bergantin de guerra Portugueses con 430 soldados al mando del Frances Labatut hecho Brigadier al intento por el Principe Regente, 370 fusiles, 2000 pistolas, 1500 sables, y 2000 chuzos. Su destino es á la Vaya de todos Santos. Su objeto insurrecionar la Provincia para arrojar de la Capital las tropas Portuguesas que la guarnecen puesto que se negaron á evacuarla de orden del Principe mientras que no se lo ordenase el Gobierno de Portugal de quien directamente dependen y por el que se las tiene ordenado la conservación de aquel punto. Este hecho solo bastará á convencer que el Brasil no obra ya como parte de la Monarquia Portuguesa, y que si hay, aun alguna clase de unión es puramente aparencia de palabras equivocas, y conceptos enteramente contradictorios.

Las elecciones para las Cortes Constituientes del Brasil, por el metodo de la instrucción que incluio, se activan extraordinariamente, todos los Diputados que las han de componer estaran bien elegidos, y antes de dos meses, á mi concepto, en exercicio. La marcha de todas las operaciones que tienden á estabelecer la independencia de este Gobierno y el uniforme y velos, porque

es la de los deseos generales, y porque la dá impulso un Principe entusiasta favorecido, ó ayudado de uu Ministerio que parece bien elegido al intento, y solo podrá hallar algun pequeno tropiezo en los cortos restos de la fuerza de Portugal que existen en la Vaya y Montevideo.

En este ultimo punto se ha descubierto que la fuerza Europea que forma parte de la división que manda el General Lecor considera de su deber conservar aquella Provincia unida al Portugal, y no permitir sea parte del Brasil independiente. Para allanar tal tropiezo calculo este Gobierno conveniente separarle de alli, y dejar unicamente la del pais. A este fin hace dias que se estan preparando los transportes que las han de conducir no sé aun á donde. Pero la noticia reciente de que en aquel puerto debe hallarse una corbeta de guerra Portuguesa venida ultimamente de Lisboa, y la desconfianza que imprevistamente suscita la conducta ultimamente equivoca del General Lecor embaraça un poco las determinaciones de este Gobierno que no obstante no desmayara en su proposito de que Montevideo no sea jamas de Portugal ni vuelva á serlo de España.

Dios ñtro Sr. gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 29 de Julio de 1822.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Secretario del Despacho de Estado.

Dn. Fr.co Martinez de la Rosa

***

Legajo – 5.850

P – Reservado.

Exmo. Sr.

Remito á V. E. el manifiesto que el Principe Rl. de Portugal titulado ultimamente Regente y Defensor perpetuo del Brasil dirige con fecha del 6 del corriente a las Naciones amigas por el que declara este Reino en verdadera e efectiva independencia y numera copiosamente las causas, motivos, y razones que le impelen á tal declaración.

Yo me abstengo respetuosamente como debo Exmo. Sr. de toda observación obre su tenor y fondo; pero el concepto de mi deber arrollando la justa y natural timidez de mis escasas luces, me precisa á manifestar á V. E. el que la observación del espiritu público, y otros datos no vulgares, he formado de los planes de este Gobierno, ó de los que dirijan sus operaciones.

Son pues, de introducir en Portugal, por medio de este manifesto y otros papeles de su classe, la discordia, y con tan innoble arma derribar el sistema Constitucional que alli felizmente rige; para que restituido el Rey Dn. Juan 6º al exercicio del poder absoluto, y trasladado despues á esta parte de la Monarquia se radique aqui el asiento del Trono, y sea el centro de donde partan todas las disposiciones legislativas y gobernativas aun para el mismo Portugal. Si este termino no tuviese una resolucion en aquel pais tendra á lo menos, segun se juzga, el de estorbar toda medida hostil contra estotro. Pero este no es sino un fin secundario.

El espiritu público de estos habitantes no es tanto el de una verdadera liberdad, quanto de una real independencia, y no tanto de independencia cuanto de dominacion. Si radicasen entre si el Trono de Portugal, y la provision de todos los empleos sus deseos quedaban cumplidos, y no se cuidaria mucho de poner limites al poder de sus monarcas.

Con tal disposición fueles facil trazar el plan de seducción de su joven Principe que han conseguido en verdad, hasta la exaltación. Ponderando al último termino la injuria que suponen hicieron las Cortes de Lisboa al Principe con llamarle al centro de la Nación; y glosando las expresiones de algunos de sus Diputados le hicieron concebir el agravio en ese grado que deseaban y su corazón quedó, desde luego, dispuesto á la venganza: persuadiendole de la ilegalidad de las Cortes de Portugal por falta de Rl. convocación, lisongearon en el el orgullo de los Principes absolutos, y su primera pasion á ellas se convertió en oposición. Compadeciendo al Rey por la poca autoridad que supone le dexa la Constitución Portuguesa, le dispusieron á créer firmemente que la que formen las Cortes del Brasil será enteramente á su gusto, comprenderá dos Camaras y le reservará el veto absoluto. Tornando la riqueza efectiva por la mayor ó menor poslbilidad y obtenerla en mas ó menos dilatado periodo, y mediendola del Brasil por su extension, le han persuadido que posée actualmente un poder inmenso; y de este modo, ademas de hacerle concebir la idea de un influxo extraordinario en el viejo mundo, le tienen dispuesto á contentarse preferentemente, con este nuevo imperio, si el Reyno antiguo de Portugal se le escapase.

De este modo han sido concebidos, trazados, y manejados los planes de la revolución del Brasil, y del trastorno, que se pretende, del sistema constitucional de Portugal. La nota con que fue comunicada el citado manifesto á los Agentes Diplomaticos que aqui se hallan, y que es regular sea dirigida directamente á V. E. embebe algunas indicaciones en que corroboran los datos y noticias en que mis conceptos estriban.

Si á V .E. pareciesen extravagantes estos mis conceptos sirvase recordar que solo precisado de mi deber me determino á comunicarselos al Gobierno de S. M.

por el conducto de V. E. y admitir la protesta de que quedo con el sentimiento de hallarme en esta precision.

Dios gũe á V. E. muchos as. Rio de Janeiro 22 de Agosto de 1822.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Dn. Francisco Martinez de la Rosa Secretario del Despacho de Estado.

***

Legajo 5850

Exmo. Sr.

Con fecha de 24 de Septiembre ultimo impuese á V. E. para conocimiento de S. M. de estar anunciado por el Ayuntamiento ó Camara de esta ciudad el doce del actual Octubre para ser proclamado por Emperador Constitucional del Brasil el Principe Rl. de Portugal Dn. Pedro Alcantara, que ya liebaba el titulo de su Defensor perpetuo; y ahora me corresponde decir que se verifico el dia anunciado.

Para ello precedió la acta de la Camara inserta en el Periodico "Correo del Rio Janeiro" del doce del corriente á que fué conseguiente la contestación de S. A. R. que comprende la gaceta del mismo dia, cuyos papeles incluyo á una con el periodico Espejo que contiene la relación de la solemnidad de aquel acto. Estos documentos encierran en si todos los datos necesarios para las observaciones que corresponden á este suceso, y por cuya razón y la de las circunstancias, omito yo todo adelantamiento de las mias remitiendome en este punto á lo que tengo dicho á V. E. reservadamente con fecha 22 de Agosto.

Habiendo las tropas de Portugal q.e guarnecen á Montevideo declaradose en contra de los planes del Brasil, el General Lecor tuvo bastante astucia para separar y hacer salir á la campaña, sin oposición, las tropas del pais que completaban dita guarnición y cuyo espiritu era enteramente contrario al de las de Portugal. De este modo se declaró Lecor, ó aparece tal, adicto al partido del defensor del Brasil, de lo qual, como es natural, se manifesta muy satisfecho su A. R. Ultimamente, se asegura que las tropas de Portugal que quedaron en la Ciudad de Montevideo, convenieron con Lecor en enbarcarse pacificamente para Disboa. A tal intento este Gobierno se dedica á proporcionar transportes, pero como la mudanza dei sistema no ha aumentado la riqueza del pais, parece que se encontra un poco embarazado en esta operación, que será, por tanto, lenta.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio Janeiro y Octubre 17 de 1822.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Secretario del Despacho de Estado.

Dn. Evaristo Sn. Miguel.

***

Legajo 5850

Exmo. Sr.

Los cinco documentos que incluio impondran á V. E. del estado en que se halla la libertad de este pais desde la declaración de su independencia, y acreditaran al mismo tiempo que no fue infundado el juicio que en este particular hube formado, y transmiti á V. E. en mi reservado de 22 de Agosto último.

Yo solo agregaré para mayor ilustración del asunto, que el autor del papel nº 1º fué expelido de este territorio sin precedente proceso y sentencia por las expresiones en dicho papel rayadas; que el plan de Republica, que se supone, no fué otro que la oposición hecha en el Consejo de Estado á las arbitrariedades de Ministro José Bonifacio de Andrada, desde la cometida con el autor del citado papel por el de la Guerra Luis Pereyra de Nobrega y el Consejero Joaquim Gonzalvez Ledo; que no habiendo querido el primero retirarse á la Ciudad sin previo juicio, fué y se halla preso; que la representación nº 3º que segundo hizo obtuyo por total contestación los passaportes para salir del Reino, y fué despues arrestado, y se vió en la precision de profugar.

No hace muchos dias que salieron de este puerto tres fragatas de guerra al mando de un Anglo Americano. Se aseguravan á Montevideo á obligar á la tropa de Portugal á que se embarquen, á cuio intento obrará de acuerdo con las del Brasil el General Lecor.

Aunque aun no aparece ningun aviso al publico se sabe que el 1º de Deciembre entrante será coronado el Emperador del Brasil aclamado el 12 del pº Octubre en la persona del Principe Real de Portugal Dn. Pedro Alcantara.

Dios ntro Sr. gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 24 de Noviembre de 1822.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Secretario del Despacho de Estado.

Dn. Evaristo Sn. Miguel.

Ano de 1823

Assembleia Legislativa e Constituinte

Discurso proferido por dom José Caetano de Azeredo Coutinho, bispo do Rio de Janeiro, na sessão inaugural da Assembleia Legislativa

Senhor – Cabendo-me hoje a ditosa sorte de manifestar na augusta presença de Vossa Majestade Imperial os honrados sentimentos patrióticos da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, a primeira ideia que se me oferece é a novidade deste mesmo espetáculo soberano e majestoso, pela primeira vez ostentado no Brasil, e raras vezes visto no resto do mundo. Não é porque em todos os tempos, e em todos os lugares se não tenha visto muitas vezes a magnificência de um príncipe, dotado de grandes talentos, rodeado de uma pomposa corte, governando vastos Estados, ou comandando numerosos exércitos; não é também porque se não tenha visto muitas vezes o entusiasmo patriótico de uma nação inteira, que, despertando da miséria e do opróbrio em que a tinham agrilhoado, grita pela liberdade, reclama os seus direitos, e exige um governo justo e digno de homens. Não há uma nação que não possa apontar alguns destes acontecimentos como épocas notáveis da sua história, e que são realmente o resultado e o desenvolvimento das paixões humanas no estado social, efeitos espontâneos da natureza moral do homem. Mas não sei por que fatalidade, ou antes por que providência estes accontecimentos andam quase sempre separados, e raras vezes se ajustam e se combinam para produzirem um só fenômeno, que identifique a grandeza e a glória de um príncipe com a justa liberdade, com a segurança e felicidade de um povo. Este grande fenômeno político nunca se pôde realizar na infância dos povos corrompidos e desmoralizados; este fenômeno raro só o tem podido apresentar, à contemplação do mundo, aquelas nações ditosas que se tem perfeitamente constituído e civilizado; e é este o mesmo grande fenômeno que agora temos diante dos olhos. A magnificência de um grande príncipe, o patriotismo de um povo livre e generoso, que possui o mais belo e vasto país do universo, tudo isto representado e reunido em um ponto de vista, animados todos do mesmo espírito, respirando uma só vontade, e formando um só corpo vivo e

vigoroso; eis aqui, Senhor, o espetáculo pela primeira vez ostentado no Brasil, e raras vezes visto no resto do mundo. Espetáculo maravilhoso, que absorve todos os meus sentidos, e que arrebata a minha alma.

Oh! Dia da Santa Cruz, que já nos trazias doces recordações antigas nos fastos do Brasil! Oh, dia preclaro e venturoso! Oxalá que na revolução dos anos e dos séculos sempre cá nos tragas um aumento progressivo da glória e das prosperidades que esperamos, e que aqui se encerram e simbolizam no recinto desta sala.

Em verdade, Senhor, o presente espetáculo chega ao mais alto grau de admiração e de importância quando é considerado como imagem simbólica, mas enérgica, da verdadeira grandeza e das prosperidades reais que deles devem resultar ao Brasil. O Brasil civilizado já não podia perfeitamente constituir-se e organizar-se senão adotando as formas, estabelecendo as garantias, e criando as instituições políticas, que tem feito a felicidade e a opulência dos povos mais ilustrados do mundo. A distinção dos poderes políticos é a primeira base de todo edifício constitucional; estes poderes se acham já distintamente no recinto augusto desta sala: a sabedoria coletiva da nação; a autoridade constituinte e legislativa; o chefe do Poder Executivo. Mas é este mesmo recinto apertado e estreito que eu considero como a imagem mais viva e enérgica daquele laço apertado e indissolúvel que deve ligar todos os membros do corpo político, daquela doce harmonia que deve dirigir para um só fim todos os supremos poderes, aliás distintos e independentes, nos limites da sua esfera. Esta doce harmonia dos poderes é o objeto mais caro e precioso dos mais puros votos do nosso coração e de todos os cidadãos, amantes da pátria, e amigos da humanidade. Esta doce harmonia dos poderes não pode ser somente a obra dos talentos e das luzes, que hoje se tem difundido por toda a parte, ela se espera principalmente, com todo o fundamento, se espera das altas virtudes liberais, que residem no generoso coração de Vossa Majestade, e igualmente se espera das virtudes patrióticas que estão animando a todos os ilustres senhores representantes do povo brasiliense. Os talentos e as luzes da Assembleia hão de levantar certamente, com toda a perfeição e sabedoria, a complicada máquina do Estado; mas o que nos afiança a regularidade, a constância, e a perpetuidade dos seus movimentos são as virtudes, as paixões bem reguladas pela razão, os bons costumes e maneiras, os sinceros sentimentos religiosos das autoridades públicas e dos indivíduos particulares. Não, Senhor, as santas virtudes, sublimes filhas do Céu, não hão de abandonar-nos, enquanto nós não abandonarmos a religião de nossos pais, que havemos jurado. Oxalá que as santas virtudes inocentes façam o seu assento eterno no Império do Brasil! E então a mais remota posteridade, abençoando este dia, e recordando com respeito e prazer saudoso a instalação da primeira Assembleia Constituinte e Legislativa, verá repetir muitas vezes este mesmo ato majestoso, em que o monarca vem ao seio da representação nacional a

congratularem-se e a felicitarem-se mutuamente pelos duplicados motivos da felicidade do povo e da glória do trono.

Bispo Capelão-Mor, presidente

***

Comunicação do ofício de Lord Cochrane participando a evacuação da Bahia pelas forças portuguesas a 2 de julho

Apresentado em 18 de julho, recebido com muito especial agrado esta notícia.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor

De ordem de Sua Majestade Imperial comunico a Vossa Excelência para levar ao conhecimento da Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa do Império, que, pela corveta Liberal, chegada ontem a este porto, participa o primeiro almirante, comandante da esquadra do bloqueio, Lord Cochrane, em ofício datado em 2 do corrente, que, naquele dia, evacuara o inimigo à Bahia, não podendo ter mais recursos por mar; e que é de sua intenção persegui-lo até onde isso possa ser vantajoso.

Deus guarde a Vossa Excelência. Palácio do Rio de Janeiro, 18 de julho de 1823.

Luís da Cunha Moreira

Senhor José Joaquim Carneiro de Campos.

***

Solicitação de licença para o deputado Caldeira Brant Pontes ser empregado em serviços diplomáticos em Londres

À Comissão de Constituição com urgência

Em 4 de novembro de 1823.

Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor.

Fazendo-se muito necessário, ao reconhecimento, progresso e estabilidade da independência política do Império do Brasil, que se envie quanto antes a

Londres um hábil negociador munido dos preciosos plenos poderes para tratar de negócios importantes a este império; ordena-me Sua Majestade o imperador participe, a Vossa Excelência, para ser presente na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, que, cumprindo nomear pessoa que, a um decidido patriotismo, inteligência e dexteridade política, reúna os indispensáveis conhecimentos da situação e bem entendidos interesses de ambas as nações. Se tem lembrado para esta missão do marechal Felisberto Caldeira Brant, não só por nele concorrerem os requisitos indicados; mas até pelo motivo de merecer a sua particular confiança, e já ter estado em Londres encarregado dos negócios deste império, a aprazimento comum das duas cortes. Como, porém, se ofereça o embaraço de estar, presentemente, o mesmo marechal Brant exercendo as funções de deputado da Assembleia Geral, as quais implicam com o exercício de outras quaisquer, segundo o decreto novíssimo da mesma augusta Assembleia. E reconhecendo, aliás, Sua Majestade Imperial o quanto urge, na atual conjuntura, a pronta nomeação de um negociador; e o quanto sofreriam os interesses nacionais se ficasse inutilizado, em virtude da lei, aquele que a experiência já tem conceituado como hábil para as funções diplomáticas; ordena-me, outrossim, o mesmo augusto senhor que transmita, a Vossa Excelência, o conhecimento destas circunstâncias, para que a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, sendo delas inteirada oportunamente, e tendo em vista, como costuma, o maior bem do império, haja de tomá-las em particular consideração, dignando-se inteligenciar-me das suas respectivas deliberações, para regulamento do governo, que nada tanto deseja como acertar na gestão da administração pública.

Deus guarde a Vossa Excelência. Paço, 3 de novembro de 1823.

José Joaquim Carneiro de Campos

Senhor Miguel Calmon du Pin e Almeida

A Comissão de Constituição tomou em consideração a requisição do governo, em que pede dispensa da lei de 1º de setembro deste ano, a fim de poder empregar na qualidade de negociador, em Londres, o senhor deputado Felisberto Caldeira Brant Pontes; bem que não deixe de custar à comissão fazer uma ferida em uma lei tão recente e discutida com tanta madureza, nem mesmo possa crer, sem desar do Brasil, na falta absoluta de pessoas idôneas fora desta Assembleia; todavia, como é inegável ao menos a pouca abundância de bons diplomáticos e, por outro lado, o senhor deputado escolhido já encetou esta mesma tarefa, a aprazimento de ambas as cortes, que supõe maior habilidade, ao menos maior facilidade na continuação das ditas negociações; e de mais não queira a comissão dar justo motivo de queixa ao governo para poder bem fazer o que é de seu dever em utilidade comum do império; é de parecer que se dispense na lei, para que possa o dito senhor deputado ser empregado na forma que

o governo pede, com a declaração, porém, que, acabada esta comissão, deve voltar a continuar nas altas funções de deputado, expedindo-se ordem para que venha o imediato suplente. Sala 4 de novembro de 1823.

Pedro de Araújo Lima

Manuel Ferreira da Câmara

Nicolau Pereira de Campos Vergueiro

Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva

Barão de Santo Amaro

***

Requerimento de Davi Pamplona Corte Real

Em 6 de novembro – À Comissão de Justiça Civil e Criminal com urgência.

Soberana Assembleia

Com o mais profundo respeito chega, ante esta augusta Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, o cidadão brasileiro Davi Pamplona Corte Real a exigir aquela saudável providência, que só pode encontrar no abrigo da Justiça. Na noite de 5 do corrente mês de novembro de 1823, pelas sete horas e meia da noite, achando-se o suplicante dentro de sua botica no largo da Carioca nº 15, observou que o espreitavam o sargento-mor, José Joaquim Januário Lapa, e o capitão Zeferino Pimentel Moreira Freire, ambos do corpo de artilharia montada ao tempo em que o suplicante estava a conversar com José Martins, e, logo que este se retirou, se dirigiu ao suplicante o dito major Lapa, descarregando-lhe uma grande bordoada, e dizendo: você não é o Brasileiro Resoluto? Mal pôde o suplicante evitar o golpe que o apanhou desapercebido, retirando-se para dentro por nessa ocasião estar na porta, e dizendo não ser ele, mas assim mesmo foi então perseguido pelo dito major Lapa e o capitão Moreira, que entravam na botica, com palavras ameaçadoras, e o mesmo major Lapa descarregou segunda bordoada, que o suplicante recebeu no antebraço esquerdo; mas como com amargura lhe estranhasse o atentado de procurarem massacrar um cidadão pacífico e inocente dentro de sua mesma casa, e lhes perguntando se o não conhecia, foi o suplicante insultado com os mais afrontosos convícios pelo dito capitão Moreira, que até chegou a querer contra ele desembainhar um estoque, que trazia em uma bengala; como, porém, aqueles assassinos então reconhecessem não ser o suplicante o autor das cartas que

nos papéis públicos têm aparecido com assinatura de Brasileiro Resoluto, se retiraram dizendo que se haviam enganado, devendo o suplicante a sua vida somente a tal reconhecimento. Presenciaram este acontecimento muitas pessoas e o suplicante desgraçadamente tem em si suas grandes contusões, uma no antebraço esquerdo, com outra sobre a orelha direita, e, desta última, que sem dúvida foi dirigida a tirar-lhe a vida, apenas só o acaso a conservou ao suplicante. Se alguma atrocidade parece merecer providência é sem dúvida aquela pela qual se chega a violar a segurança do cidadão dentro de sua mesma casa, a impunidade de tal delito é sem dúvida de péssimas consequências; que, para se evitarem, vem o suplicante muito respeitosamente pedir a esta soberana Assembleia aquelas providências que exige a segurança pública e individual dos cidadãos brasileiros, atacada só porque são reconhecidos por brasileiros.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1823.

Davi Pamplona Corte Real

E receberá mercê

[comentário da edição original]

Parece a muitos haver intuito puramente político no ato de Davi Pamplona, recorrendo, em um caso todo policial ou judiciário, à ação e autoridade do Poder Legislativo. Corrobora a suposição a circunstância, verdadeiramente notável, de dizer-se o ofendido cidadão brasileiro, quando era sabido ter ele nascido em Portugal. Isso mesmo o disse, aliás com reserva, na sessão de 11 de novembro o deputado, pelo Ceará, Rodrigues de Carvalho, e abertamente o afirma dom Pedro I no manifesto explicativo que acompanhou o decreto do dia 13 imediato. A declaração, pois, de Davi Pamplona de falsa nacionalidade, em uma época de franca hostilidade entre peninsulares e brasileiros, só teria o escopo, é de crer, de exaltar ainda mais sentimentos e secundar os movimentos do partido reacionário. Daí também o asseverar-se (Varnhagen, *Hist. da Ind.*, p. 287) que a representação teria sido inspirada pela política imoderada de então.

O certo é que daí se originou a série de desatinos parlamentares que tiveram termo no gesto, plausível ou não, segundo as opiniões, da dissolução da Constituinte.

***

Em 6 de novembro de 1823.

Em 8 de novembro – Adiado por haver quem fale contra.

Em 10 de novembro – Adiado por se levantar a sessão antes da hora.

Em 11 de novembro – Adiado pela hora.

A Comissão de Legislação viu o requerimento de Davi Pamplona Corte Real, em que pede providências desta augusta Assembleia, a bem da segurança pública e da individual dos cidadãos.

Expõe o suplicante que, na noite de 5 do corrente, pelas sete horas e meia, estando na porta da sua botica no largo da Carioca, fora espancado pelo major de artilharia montada José Joaquim Januário Lapa, acompanhado do capitão Zeferino Pimentel Moreira Freire, e por eles afrontado e insultado com palavras injuriosas e ameaçadoras, na suposição de ser o autor das cartas impressas com a assinatura de – Brasileiro Resoluto – do que lhe resultaram duas contusões, uma no antebraço esquerdo, e outra sobre a orelha direita.

A Comissão é de parecer que o suplicante deve recorrer aos meios ordinários e prescritos nas leis. Paço da Assembleia, 8 de novembro de 1823.

Antônio Ruiz Veloso da Silveira

José Antônio da Silva Maia

João Antônio Ruiz de Carvalho

José Teixeira da Fonseca Vasconcelos

Bernardo José da Gama

***

Discurso que proferiu, na sessão de 11 de novembro de 1823 da Assembleia Constituinte, o deputado pela província do Ceará, João Antônio Rodrigues de Carvalho, respondendo ao discurso do deputado Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado sobre o requerimento do boticário Davi Pamplona.

Senhor Presidente – Sou cidadão brasileiro e, como tal, tenho o direito de exprimir livremente minhas ideias, contanto que não encontrem as leis e a moral. Sou deputado e, nesta qualidade, não sou responsável por minhas opiniões expendidas neste recinto, uma vez que se não oponham às bases fundamentais que a nação inteira implicitamente nos deu: *religião*, *independência* e *monarquia*. Sou membro da comissão que deu o parecer em questão e, como tal, tenho o direito, e até devo produzir as razões em que me fundei. Vejo os meus ilustres colegas receosos de sustentar o parecer e, com efeito, o aparato

da sessão de ontem infundiu algum temor; mas eu nunca terei medo de falar perante o ilustre povo que me escuta. O povo desta cidade é um modelo de moderação. Constantes provas nos tem dado, e se ontem se deslizou dos deveres que lhe impõe o regimento, foi a isso incitado. Digo povo, e não a nação, como erradamente ouço de contínuo aqui chamar aos espectadores; e digo bem, se, para a Assembleia fazer sessão, é necessário que estejam na sala 51 deputados, o que quer dizer a representação de 1 milhão 530 mil habitantes, como posso eu chamar nação a diminutíssima parte do povo que ocupa as galerias?

Eu não tenho medo, torno a dizer, deste honrado povo; tenho medo de mim, e tenho medo dos meus colegas; de mim, porque, no fogo da questão, pode ser que imoderado patriotismo me alucine a ponto de não exprimir com exatidão minhas ideias; de meus colegas, por que capitularão propósito o que pode ser erro da minha inteligência ou de expressão.

Declamações vagas não são meios de persuasão; argumentos de razão convencem, aquelas indispõem. Eu tenho bastante docilidade para abraçar a razão, uma vez demonstrada; na minha balança pesa sempre pouco a minha opinião, e continuamente dou provas disso. A lei da liberdade da imprensa, que está em discussão, foi redigida pelo ilustre colega, o senhor Maia, e por mim, e eu entreguei o projeto ao ilustre deputado o senhor Antônio Carlos, que lhe fez algumas alterações que prontamente abracei e adotei, de maneira que o projeto é igualmente do voto deste ilustre deputado. Quem obra assim não sustenta opiniões por capricho, e cede facilmente à razão. Eu não venho adular reis nem povos; fui franco e protesto morrer franco. Como deputado tenho sempre duas imagens presentes ao meu espírito: *Consciência* e *Nação*. Não posso desligar estes dous objetos, e é necessário conservá-los uníssonos e conformes.

Há quatro dias que um honrado membro mostrou, na Comissão de Justiça Civil e Criminal, um requerimento do cidadão Davi Pamplona, em que este se queixava de umas pancadas; afeou-se o caso; e eu não achei senão um acontecimento muito ordinário; depois, foi o requerimento apresentado por outro honrado membro a esta Assembleia, e por ela mandado à Comissão. Diz o requerimento que, estando o cidadão à porta da sua botica no largo da Carioca, às 7 horas da noite, fora atacado pelo major Lapa, o qual lhe dera umas cipoadas, de que resultara uma contusão na orelha direita e outra no antebraço esquerdo; que, afinal, o ofensor lhe pedira perdão, dizendo-lhe que a agressão tinha sido obra do engano, por se lhe haver figurado ser o ofendido o escritor que, em um dos periódicos se assinara "*O Brasileiro Resoluto*". O queixoso diz, em seu requerimento, que o agressor ao descarregar as pancadas gritara: você não é o Brasileiro Resoluto? A Comissão julgou que este negócio devia correr os meios ordinários, e tal foi o seu parecer. A Comissão viu a exposição dum sucesso banal, e esse mesmo não verificado, isto é, um cidadão à porta da sua

casa insultado por um motivo particular, sem haver ferimento, nem uso de arma proibida, e resultando só do insulto duas contusões. Mas, suponhamos que o caso se revestia de circunstâncias agravantes; como se prova a sua veracidade? Bastará, porventura, a exposição, sem se exigir corpo de delito? E, ainda havendo corpo de delito e até provas de atrocidades, que tinha a Assembleia com isto? Eleger-se-ia em Tribunal de Justiça? Queixa-se acaso o ofendido de ter recorrido ao magistrado competente e denegar-lhe justiça? Nada disto contém o requerimento, nem o podia conter, porque se sabe que não houve corpo de delito. A Comissão, portanto, seria injusta, e deveria ser muito censurada, se desse outro parecer; pois, qualquer que não fosse a remissão para os termos legais seria uma indigna parcialidade. Todavia, a Comissão foi ontem atacada; afeou-se o acontecimento, indicando-se o lugar pelo asilo do cidadão; disse-se que fora junto da guarda; pretende-se inculcar que a guarda tinha ordem para não acudir; e que as pancadas foram dadas por ser brasileiro o ofendido; trabalhou-se por fazer do caso uma ofensa nacional, e tirou-se daqui argumento para increpar a Comissão por dizer que o caso pertencia ao Poder Judiciário. Eu não conheço violência de asilo doméstico, em um ataque feito na rua, só porque o ofendido está à porta da casa, exceto se este cidadão tem fora um adro, como o das igrejas. A casa do ofendido fica no meio do quarteirão saliente no largo da Carioca, onde há um contínuo e extraordinário sussurro; a guarda está em outra rua, mais de 20 passos recolhida para dentro, como todos sabem, e não era possível que, na distância de mais de 60 passos que há da botica à guarda, ouvisse esta o ruído das pancadas.

Posto isto, como se pretende já fazer cúmplice toda a guarda e o general das armas, ou esta autoridade que lhe deu semelhante ordem? Para isto, era preciso que houvesse convenção anterior, com ciência de que se haviam de dar as pancadas; ora merecerá crença tal asseveração? Quem não vê o esmero que há de empenhar a nação no fato, figurando-se que o cidadão fora ofendido por ser brasileiro, e em sua pessoa a nação inteira, apesar de se declarar no requerimento que as pancadas eram para o cidadão autor das cartas assinadas pelo *Brasileiro Resoluto*? A qualidade de brasileiro não é o que incitou o agressor, foram as cartas, e para reconhecer quais eram essas cartas, dá-se a característica da assinatura, que é *Brasileiro Resoluto*; assim como podia ser *o Português*, *o Francês*, ou *o Inglês Resolutos*; e o efeito seria o mesmo, porque a matéria das cartas é a pedra de escândalo, e não a pátria do autor. Eu, senhor presidente, não conheço o cidadão ofendido, nem os agressores; já ouvi dizer que Pamplona era filho duma das ilhas dos Açores; não sei se é verdade, mas se o é, como corre fama, onde estará a nacionalidade ofendida? Seja, porém, assim, ou não seja, o que a Comissão viu é que a causa deste acontecimento foi um abuso da liberdade de imprensa; o que sabe a Comissão é que a lei deve ser igual para todos, como diz

o nosso projeto de Constituição; o que cabe à Comissão é que a lei não deve ser retroativa, e que o legislador atende a razões gerais, e não a casos particulares.

Quando alguns cidadãos desta cidade gemiam presos por delitos imaginários, e tanto que todos foram absolvidos, e no fim o processo apareceu obra da intriga e calúnia, eu propus o projeto sobre as sociedades secretas; e o §2º motivou longos debates, por mandar pôr em silêncio os processos formados; gritou-se, então, que a lei não devia ser retroativa; e, apesar de se suspender ali a execução de uma lei bárbara, pretendeu-se sustentar o que estava feito antes, para não aparecer exemplo de lei que abrangesse o passado; e agora, para condenar, pretende-se que a Comissão devia votar por penas novas para delitos velhos, e que delitos! Delitos que, nas nossas leis, não são casos de devassa, mas só de querelas, a qual não existe em juízo. Ouvi falar em partidos, e a necessidade de sustentar o brasileiro; mas partidos são bandos, facções, que valem tanto como desuniões, dissensões, entre cidadãos. E um deputado tem partidos? Eu nunca entrarei neles como deputado; porque, como homem e como cidadão, os aborreço; trabalharei antes, e darei o pouco que possuo, para os extirpar. Eu leio no projeto que são cidadãos brasileiros os portugueses residentes no Império na época da nossa emancipação; logo, como admitirei a odiosa diferença que se pretende propagar! Se há partidos, extinguam-se; trabalhemos unicamente para congraçá-los; e se é preciso uma lei que puna esses perigosos bandos, façamo-la: eis o nosso dever; mas, querermos legislar de chofre, castigar com penas desconhecidas, e agravar crimes passados, nunca será o momento.

Falemos claro: os indignos periódicos desta cidade e doutras do Brasil têm sido a causa das discórdias. Eu não leio *Sentinelas*, *Tamoyos*, e outros que tais, porque deles só tiro aflições e tormentos; antolho os males de que tais escritos vão semeando e, como não posso extingui-los, choro a minha nulidade, e quero antes ignorar o que se escreve, e de que não colho fruto algum, do que irritar-me, e ofuscar o meu entendimento com prejuízo da minha razão.

***

Decreto dissolvendo a Assembleia Legislativa e Constituinte

Havendo eu convocado, como tinha direito de convocar, a Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, por decreto de 3 de junho do ano próximo passado a fim de salvar o Brasil dos perigos que lhe estavam iminentes, e havendo esta Assembleia perjurado ao tão solene juramento, que prestou à nação, de defender a integridade do Império, sua independência e a minha dinastia; hei por bem,

como imperador e defensor perpétuo do Brasil, dissolver a mesma Assembleia e convocar já uma outra na forma das instruções feitas para a convocação desta que acaba, a qual deverá trabalhar sobre o projeto de Constituição que eu lhe hei de em breve apresentar, que será duplicadamente mais liberal do que a que [a] extinta Assembleia acabou de fazer. Os meus ministros e secretários de Estado de todas as diferentes repartições o tenham assim entendido e façam executar a bem da salvação do Império. Paço, 12 de novembro de 1823, 2º da Independência e do Império. Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador – Clemente Ferreira França, José de Oliveira Barbosa.

***

Decreto que explicou e ampliou o de 12 de novembro, pelo qual foi dissolvida a Constituinte

Tendo chegado ao meu conhecimento que, por desvio do genuíno sentido das expressões com que se qualificara de perjura a Assembleia do Brasil no decreto da data de ontem que a dissolveu, se interpretavam aquelas expressões como compreensivas da totalidade da representação nacional; e desejando eu que se conheça que jamais confundi os dignos representantes do generoso povo brasileiro com a conhecida facção que dominava aquele Congresso: hei por bem declarar que, fazendo a justa distinção entre os beneméritos que sempre tiveram em vista o bem do Brasil e os facciosos que anelavam vinganças ainda à custa dos horrores da anarquia, só estes se compreendem naquela increpação como autores, por sua preponderância dos males que se propunham derramar sobre a pátria. Os meus ministros e secretários de Estado o tenham assim entendido e façam publicar. Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1823, 2º da Independência e do Império. Com a rubrica de Sua Majestade Imperial – Clemente Ferreira França.

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, por Antonio Luis Pereyra e José Delavat y Rincón, ministros espanhóis no Rio de Janeiro

Legajo 5850.

Exmo. Señor

Las tres fragatas de Guerra del Brasil que dixe á V. E. con fhã. de 25 de Noviembre haber salido de este Puerto con intento de precisar a las Tropas de Portugal que se hallan en Montevideo á su embarque regresaron ha dias sin haber podido realizar su intento, y perdiendo, por desercion, mucha parte de su tripulacion.

Esto prueba, á mi concepto, que sin embargo del poco numero de dichas Tropas son mas fuertes que las que manda Lecor, y esta diferencia no puede resultar de otra cosa que de la disposición del pais.

Mientras que no hubo division en las tropas que mandaba el General Lecor su peso oprimió enteramente la voluntad general. Disminuindo con la divisón de estas fuerzas se empieza ya á manifestar la volutad sofocada.

Sintiendo las fuerzas Portuguesas que no pueden conservar aquel territorio para su nación faborecen la explicación libre de los sentimientos del pueblo. Asi que por una parte el Ayuntamiento de la Capital convoca á Cavildo abierto á todos los pueblos que pueden enviar sus diputados para que respecto á que su incorporación anterior no fue al Brasil en particular, sino al Reyno unido de Portugal, y que por su separación és ya nula aquella agregación, dispongan de su futura suerte como mejor les acomode. Por otra parte el Gobernador de Entrerios se ha situado en la raya de su provincia con seiscientos hombres para faborecer la deserción dei Exercito de Lecor que en su mayor parte se compone de Orientales cuya medida causando su efecto pone á Lecor cada dia en mayor debelidad que aumentan las fuertes que tiene que tomar para impedirle.

Seguro Buenos Ayres de que Montevideo en ningun caso ha de abrazar el partido de incorporarse á la Madre patria fomenta e auxilia sus nuevos proyectos. Las tropas de Portugal se han de embarcar bien sea para el Reyno bien para la Vaya, y como entonces la fuerza de Lecor depende enteramente de la opinion del pais, estan seguros de arrojarle del territorio.

Aunque es ridicla Ia medida que el gobierno del Brasil tiene adoptada de pocos dias á esta parte de exigir de todo Español Europeo ó Americano que solicita pasaporte para trasladarse á Buenos Ayres fianza de no tomar armas contra Lecor, manifesta bien claramente que siente su debilidad, que declara mas

abiertamente con apoderarse de toda la correspondencia que viene de Buenos Ayres y Montevideo.

Si fuese cierto lo que se ha querido hacer creer al gobierno de S. M. y aun á las Cortes con el mas declarado artificio de que el pueblo de Montevideo anela por ser reincorporado á la Nación Española, lo veremos bien declarado en el Cavildo abierto anunciado. Pero yo entretanto anuncio, sin recelo de errar, que ni remotamente se piensa, ni pensará en tal cosa, y aseguro que intereses personalisimos son los que continuan el empeño de querer enganar à la nación.

El mismo dia que entraron en este Puerto las citadas fragatas, que fue el 12 del corriente, ó por mejor decir en el mismo acto de entrar, se cerró. Se les agregarón otros quatro buques mas de guerra, y embarcando un Batallon de seiscientas quarenta plazas, ayer se hicieron á la vela. El nuevo Emperador presenció el embarque y dispuso que á toda la gente que estaba al redor se la acorralase y embarcase tambien sin distinción de personas.

Se opina con variedad acerca del destino de esta expedición, creen algunos que va á Montevideo y muchos que á la Vaya. Lo ultimo parece mas probable, por que asi lo indica la clase de peltrechos que conduce, porque habiendose serrado el puerto en el mismo acto de la entrada de dichas fragatas no pudo haber sido multado de las noticias que conducia; y por que parece de mas importancia procurar arrojar á Madera de la Vaya antes que sea reforzado que cuidar de la vanda oriental.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro y Enero 28 de 1823.

Antº Luis Pereyra

Exmo. Sr. Secretario del Despacho de Estado, Don Evaristo Sn. Miguel

***

Legajo 5850.

Nº 3 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio: y de mi mayor respeto adjunto tengo la honra de acompañar á V. E. el poyecto de Constituición que ha presentado á la Asamblea para su discusión la comision encargada de formarlo. En él verá V. E. que este Gobierno se adjudica la provincia de Montevideo, por otro nombre llamada Cisplatina, baxo el titulo de federada. Generalmente se cree que las facultades concedidas

al poder executivo en dicho proyecto seran disminuidas ne razon de la poca influencia que se supone tiene el actual Ministerio con los Diputados de algunas provincias, particularmente los de Bahia y Pernambuco.

Los habitantes y autoridades de as referidas provincias estan en el dia obrando mas bien como estados independientes y unidos federativamente para el solo objecto de hacer la guerra al Portugal q. como pertenecientes al Imperio que han proclamado.

Efectivamente depues de la expulsión de las tropas portuguesas de Bahia depusierón al General Labatut que habia nombrado el Principe y eligieron á un oficial llamado Lima para que los mandase.

Este Gobierno disimuló dho acto de insubordinación y nombró de nuevo á otro Gefe llamado Moraes para que fuese á suceder á Labbatut el que tampoco fue admitido empenandose los soldados en que continuase Lima.

En Pernambuco se han cometido otros actos de parecida inobediencia y ademas casi ninguna provincia remite el sobrante de lo que le queda de las contribuiciones depues de cubrir sus gastos, baxo el pretexto de que no estando arreglado por la Assamblea las cantidades con que han de contribuir se reservan verificarlo cuando esta decida dho punto.

De conseguinte es de recelar que si el Gobierno no toma em timpo oportuno medidas que puedan contener este principio de anarquia podrá encontrarse en circunstancias sumamente dificiles y en apuros extraordinarios para realizarlo en Io sucesivo.

La mayor parte de las personas sensatas con quienes he hablado despues de mi llegada opinan que el Principe ha cometido un error en haber separado del Ministerio á los Andradas, pues aunq^{e} el q^{e} fue Secretario de Estado y del interior es hombre algo violento y de consiguiente exercia algunos actos de arbitrariedad, con todo ese mismo caracter hacia que hobrase en el Ministerio con una energia y vigor que suponen necesaria en el estado en q^{e} se halla este Pais, para evitar los males que llevo indicados le amenazan.

Si cree que si estos llegan á realizarse tendrá el Principe que volver á valerse de él, apesar de que el tal José Bonifacio Andrade protesta publicamente que jamas volverá á entrar en el Gobierno. V. E. verá lo resentido que se halla del Principe por el adjunto numero del Periodico de q^{e} es editor. En la Asamblea él y sus dos hermanos que igualmente son Diputados han abrasado el partido de la oposición.

De todo lo q^{e} he tenido la honra de exponer á V. E. inferirá lo delicada que es la situasión del Principe en este momento y de que transendencia puede ser para si y la flicidad de este pays el sistema politico que siga su Ministerio.

Personalmente tengo entenddio está bastante querido por la generalidad de los habitantes que conocem el bien que les ha hecho en ponerse al frente de la emancipación evitandoles por este medio la anarquia y guerra civil.

Lord Cochrane que como ya sabrá V. E. tomo partido en la marina de este Gobierno salió el 1º de Abril de este puerto con un Navio dos fragatas y una corveta en persecucion de las fuerzas navales portuguesas que existem en Bahia y dieron la vela de dho puerto comboyando varios tresportes que conducian la guarnición de aquella plaza á Lisboa. Les ha apresado varios de estos que ha remetido para aqui Pernambuco y Bahia e se dice se propunia luego que las fuerzas estuvesen diseminadas ver se conseguia tomar el Navio de guerra en que iba el General Madera.

Es quanto ocurre q. comunicar á V. E. cuya vida ruego á Dios gũe ms. as.

Rio de Janeiro 19 de Septiembre de 1823.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su attº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Al Exmo. Señor Dn. José de Pando, Secretario del Despacho del Estado.

***

Legajo 5850.

Nº 7 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: habiendo se demorado hasta mañana la salida del buque que conduce esta correspondencia, aprovecho su detención para remetir á V. E. el adjunto Diario de este Gobierno.

Por el contenido de los documentos que contiene verá V. E. realizada la determinación que le anuncié en mis cartas anteriores tomaria el Emperador y su Ministerio con los comisionados enviados por S. M. F. en el caso de no venir autorizados á reconocer la Independencia del Brasil, como base preliminar de quelquier negociación que tratasen de entabolar.

Dicha resolución del Emperador ha tranquilizado los animos de los habitantes de esta Capital, que se hallaban ansiosos de saber de un modo oficial las proposiciones hechas por los comisionados y la contestacion dada por el Gobierno.

Este para manifestar de un modo mas decisivo el sistema que se propone seguir ha mandado secuestrar todos los buques portugueses que han llegado estos dias pasados de Lisboa y Oporto.

Los Capitanes y Maestres de estos protestan que ellos han venido en la confianza de que la variación política ocurrida en su pays, haria cesar el estado de hostilidades en que este se encontraba con aquel. Pero el Gobierno les contesta, que ellos y los Ministros de S. M. F. se han equivocado en hacer semejantes suposiciones y hasta la fha sustienen la providencia dada.

En el adjunto nº del Tamoyo periodico de la oposición que segun he tenido el honor de informar á V. E. redacta el ex-Ministro Bonifacio Andrade verá V. E. las negociaciones Diplomaticas que probablemente entablará el Ministerio en Europa pues como dicho Andrade y sus dos hermanos exercen una grande influencia en Ia Asamblea Legislativa de que son Diputados seguiran los deseos que manifesta en dicho papel y que ademas estan conformes con la opinión general.

Como el Secretario de Estado ha estado tan ocupado en estos dias aun no se ha contestado á la proposición que le hice de volver á contiunar encargado interinamente del Consulado hasta que se sirviese comunicarme á V. E. la determinación de S. M.

Es quanto que participar á V. E. cuya vida ruego á Dios gũe ms. as. Rio de Janeiro 26 de Septiembre de 1823.

Exmo. Señor

B L. M. de V. E.

su attº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Al Exmo. Señor Dn. José de Pando, Secretario del Despacho de Estado.

***

Legajo 5850.

Nº 11

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjunta tengo la honra de acompañar á V. E. una colección de los Diarios de este Gobierno, y otra del periodico de la oposición que como tengo informado á V. E. en mi carta nº 3 redactan los Andrades.

Por el contenido de los primeros en los que se publica un extracto de las Sesiones de la Asamblea Legislativa, se enterará V. E. haber esta determinado en sus discusiones sobre la Constituición gozen del derecho de ciudadanos todos los hombres de color y negros libres que se hallen en el Brasil, el juicio por Jurados en materias civiles y criminales, e asi aprovado la tolerancia de cultos, é igualmente que las leys que hagan como cuerpo Constituyente no necesiten de la sancion del Emperador á lo q. ha accedido.

En los mismos encontrará V. E. que habiendo presentado Cochrane con algunos de sus buques en la Provincia de Marañon proclamó esta su adhesion al Imperio; y lo propio executo la de Pará, embarcando para Europa las tropas Portuguesas que se encontraban em ambas.

Apesar de estas vantajas la posición del Emperador y su Ministerio no dexo de ser muy criticas, pues Pernambuco y Bahia continuan obrando em absoluta Independencia. V. E. verá en los referidos Diarios, que al unico cuerpo que se mantenia en la dependencia de esta Corte en la ultima de dichas Ciudades debian embarcarlo para aqui con el Gobernador Militar que alli habia. Igualmente se trataba en ambas Províncias de la expulsión de todos los Europeos Portugueses y se les estaba ya haciendo sufrir toda especie de vejames segun las ultimas noticias que se han recebido de ambas.

En esta hay bastante deseos en los hijos del pays executar lo mismo particularmente con una porción de empleados; pero como la fuerza militar está á la disposición del Emperador y por otra parte el numero de Portugueses es considerable en la Provincia no se determinan á emplear medios violentos para conseguirlo; pero en el periodico de los Andrades verá V. E. lo que se esfuerza esta pretension que se vá haciendo como llevo dicho muy popular.

Igualmente hallará V. E. la terrible oposición q. dhos Diputados han declarado al actual Ministerio acusandolos de adictos á los Portugueses y de poco liberales. Como tlenen mucha influencia en la Asamblea, es regular q^{e} el Emperador se vea en la precision de darles su demision á los Ministros y nombrar otros, elección que ofrece grandes dificultades en este pays por el corto numero q^{e} hay de personas conocidas para poder desempeñar dichos destinos.

Me temo que se van reunindo elementos para una crisis, pues sé que el Emperador está muy disgustado con dichas ideas de los Andrades y con las disposiciones que manifesta la Asamblea de cortarle las facultades que se le conceden en el proyecto de Constituición.

Ya por decontado no tiene el veto para las leys que se hagan por la presente, y es regular no se Io concedan para lo sucesivo: desea que separe á sus criados favoritos por ser portugueses y se ha llevado muy á mal las gracias qué hizo el aniversario de la proclamación concediendo el titule de Marqués de Marañon á Cochrane y empleando en Palacio á vários Coroneles de los q^{e} mandan los cuerpos q^{e} componen la guarnición de esta Corte manifestando recelos de que no sea este un medio para ganarselos y obrar con ellos en el sentido q^{e} le convenga.

Es cuanto por ahora occurre q.e participar á V. E. cuya vida ruego á Dios gũe ms. as. Rio de Janeiro 6 de Noviembre de 1823.

Exmo. Señor

B L. M. de V. E.

su att^{o} seg^{o} serv.or

José Delavat y Rincón

Al Exmo. Señor Dn. José de Pando, Secretario del Despacho de Estado.

***

Legajo 5850.

Nº 14

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: reailzose al fin la crisis que anuncié á V. E. en mi carta nº 11 recelaba aconteciese y el Emperador ha disuello la Asamblea por medio de las bayonetas enviando un ayudante que les leyó el Decreto de q^{e} acompaño á V. E. copia.

Sumamente resentido de las reflexiones que los Andrades publicaron eh el nº 33 del Tamoyo y aun mas con las observaciones del nº 34 q.e igualmente incluyo á V. E. en que en cierto modo se le amenaza con la suerte de Carlos 1º se decidió por último el paso que ha dado con motivo de los discursos que pronunciarón en la sesión del 10 del actual los referidos Andrades.

Despues de concluida la sesión en dicho dia en q. á su vista sacarón en hombros al Martin Francisco algunos de los q^{e} concurrian á las galerias dandole vivas, pasó por la noche á los cuarteles, reunió la tropa, y se fué con ella á Sn. Cristobal. Al poco tiempo de reunida al dia seguiente la Asamblea le envio un mensaje participandole q^{e} habia tenido por conveniente llevar la tropa á otro punto q^{e} dista dos leguas de la Ciudad para evitar desordenes en esta, por que la oficialidad se hallaba sumamente resentida del abuso que se hacia de la liberdad de imprenta insultando su pundonor en varios periodicos por cuyo motivo recomendaba á la Asamblea tomase las providencias oportunas en el particular.

La Asamblea se declaró en sesión permanente, y respondió segun se me ha informado al mensaje de S. M. dandole las gracias por su comunicación, y suplicandole se serviese declarar los periodicos q. habian cometido dicho exceso. El Emperador contestó al anochecer que eran varios ns. del Tamoyo y de la Sentinela de Playa Grande.

Los Andrades tuvierón bastante influencia en la Asamblea para hacer que en un nuevo mensaje que se le envió á S. M. se le expusiese que dicha corporación se consideraba coacta para entrar en semejante discusión interin permaneciese la fuerza armada reunida en Sn. Cristobal, y proponiendo á S. M. para poder verificarlo, bien q^{e} enviase la tropa á sus euarteles de la Ciudad ú la alexase á unas cuantas leguas de ella, ó permitisse á los Diputados el hacerlo para que pudiesen deliberar fuera del influxo de las bayonetas.

Se pasó toda la noche del 11 sin q.e S. M. contestase á dhõ mensaje: en la mañana de ayer 12 apareció el Diario del Gobierno con las dimision del Ministerio y el nombramiento de los nuevos que V. E. verá en dicho periodico, y á cosa de la una del dia, el Emperador vino desde su quinta y situandose á la entrada de la Ciudad con la tropa envio una compañia de Artilleria y un escuadron de cabelleria que cercarón la Asamblea q.e aun permanecia reunida.

Entre tanto entró un Brigadier y leyó el citado decreto de disolución del cual habiendo tomado la Asamblea copia por sus Secretarios por no querer dicho entregar el original levantó la seción el presidente.

A la salida un ayudante prendió á los dos Diputados Antonio Carlos y Martin Francisco Andrade, y á un tal Montezuma que lo era por Bahia, y en seguida lo verificarón con el ex-Ministro José Bonifacio que se habia retirado para su casa antes de este acontecimiento.

Hasta hoy segun se me ha dicho son ocho los Diputados presos que han sido conducidos á la fortaleza St^{a} Cruz que se halla á la entrada del puerto.

El Emperador despues de executado este acto entró en la Ciudad con el resto de la tropa y paseó las calles con algunos oficiales dando vivas á la nueva Asamblea que se debe reunir y á la Independencia del Brasil.

No es facll calcular en este momento el resultado que tendrá este acontecimiento, pues dependerá en gr an parte del modo con que las provincias de Minas Generales, Sn. Pablo, Rio Grande, y demas dei interior lo reciban. En cuanto á Bahia y Pernambuco no me parece dudoso el partido que tomaran que será proclamarse independientes.

Si las otras siguen este exemplo parece no le quedará otro arbitrio al Emperador sino entenderse con el Portugal, y con los auxilios que de alli reciba ver si las puede sugetar por la fuerza. Adjunto remito á V. E. la proclama que en este momento q^{e} son las diez de la noche acabo de recebir.

Suplico á V. E. disimule la falta de orden y método q^{e} pueda haber en la narración que le he hecho pues debiendo dar la vela el buque por el cual remito esta correspondência manana al amanecer me es forzoso escrebir de prisa y concluirla al momento para remetirsela á un negociante Español que va de pasaje en él.

Me repito á las ordenes de V. E. y ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 13 de Noviembre de 1823.

Exmo. Señor

B L. M. de V. E.

su at^{o} seg^{o} serv.or

José Delavat y Rincón

P. D.

Son las 11 de la noche y enviando á imprenta del Diario del Gobierno he podido conseguir el de hoy que con certa diferencia según verá V. E. contiene los pormenores q^{e} llevo referidos.

AI Exmo. Señor Dn. José de Pando, Secretario del Despacho del Estado.

***

N. 15

Exmo. Señor

Muy señor mio y de mi mayor respeto: habiendose tomado por este Gobierno la providencia de cerrar el puerto la misma mañana q^e^ debia dar la vela el buque por donde dirijo mi anterior correspondia, me proporciona dha detención en su salida, el remetir á V. E. copia del oficio q^e^ hoy me ha pasado el nuevo Secretario de Negocios Extrangeros acompanandome el manifesto dirigido por el Emperador á sus subditos q^e^ igualmente incluyo.

En otro documento encontrará recopiladas varias de las noticias de quexa que le di cuenta en mis oficios ns. 11 y 14, tenia el Emperador de la Asamblea y particularmente con el partido infuyente en ella de los Andrades.

Es verdad que todos los datos de la conducta que estos observaban, hacen creer fuese su plan conseguir bien el que el Emperador se valiese de ellos ú de sus amigos empleandolos meramente en el Ministerio, y en caso de que no lo lograsen, espulsalo del pays con todos los portugueses Europeos, y formar un Gobierno federativo semejante al de los Estados Unidos, para lo que contarian con la conocida propensión q.e hay á dho sistema en las provincias del Norte.

Esto se hace tanto mas probable cuanto que las opiniones que manifestaron los Andrades el tiempo que estuvierón de Diputados en la Asamblea, formaban el mayor contraste con los principios politicos que pretendian establecer cuando eran Secretarios del Despacho José Bonifácio y Martin Francisco. Entonces todos sus conatos se dirigian á disponer la opinión en las Provincias á favor de la unión y que se estableciese un Gobierno vigoroso concediendole al Emperador en la Constitución todas las prerrogativas á este efecto, y en el dia se espozaban para que quedase con menos autoridad que el Presidente de los Estados Unidos.

Con todo apesar de los poderosos motivos q. ha tenido el Emperador para la disolución de la Asamblea, el modo con que lo executo ha causado bastante disgusto. En primer lugar el Decreto concebido en términos demasiado generales y asi observará V. E. que en el Diario de este Gobierno nº 115 hay uno á favor de los Deputados que en aquella se habian conducido según su deber.

En segundo se cree fuese innecesario el que se cercase la casa q^e^ ocupaba con artilleria con mechas encendidas y armas preparadas, pues aunque algunos de los concurrentes á las galerias partidarios de los Andrades pudiesen estar armados, la compañia que estaba de guardia á la puerta era suficiente para que no hubiese oposición mucho mas cuando se sabia que toda la fuerza armada se hallaba á la entrada de la Ciudad mandada por el Emperador.

Estos incidentes naturalmente han de producir en las provincias dificultades para las nuevas elecciones y lo probable será que se reunan Diputados de pocos en esta Capital, hasta que pasado algún tiempo que observando la conducta liberal y en sentido de la independencia que parece se propone observar el Emperador y su nuevo Ministerio, renazca la confianza.

Este se halla compuesto á la excepción de Fonseca de ex-Diputados de la Asamblea disuelta, son todos hijos del pais y gozan la opinion de hombres de prudencia y de ilustración. Lo mismo acontece con los consejeros de Estado: sus nombres los encontrará V. E. en el periodico titulado la Estrella q^{e} acompaño.

En el verá V. E. igualmente anunciada la llegada de Cokrane del Marañon la del Conde de Gestas Encargado de Negocios y Consul General de Francia y la del batallon del Emperador compuesto de 756 plazas la mayor parte Europeos, habiendo sido cada suceso de estos en su clase sumamente favorable para darle consideración al Emperador y hacer que el partido Brasileño Andradino en esta intente alguna conspiración.

Se assegura que á los acho Diputados presos se les vá enviar á Francia desterrados y que saldrán en breve de esta.

Es cuanto por ahora ocurre que participar á V. E. y ofreciendome de nuevo á sus ordenes ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 18 de Noviembre de 1823.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su at^{o} y seg^{o} serv.or

José Delavat y Rincón

P. D.

Se me acaba de avisar que mañana se abre el puerto y como es bastante probable en virtud de haberse publicado el manifesto del Emperador me apreso á remetir este oficio á bordo pues el buque se halla á la entrada del puerto que dista dos leguas de la Ciudad.

Exmo Señor Dn. José de Pando, Secretario del Despacho de Estado.

Ano de 1824

Constituição Política do Império

Representação do Senado da Câmara do Rio de Janeiro pedindo que seja jurado como Constituição o projeto apresentado por dom Pedro I

Responda que Sua Majestade Imperial receberá a deputação no dia 9, ao meio-dia, no Paço da Cidade

Ilmo. Exmo. Sr.

O ilustríssimo Senado desta capital, persuadido por íntima convicção de que nada era mais útil a este Império que jurar-se e observar-se já como Constituição, do mesmo Império, o projeto oferecido por Sua Majestade Imperial tencionou rogar, ao mesmo senhor, se dignasse mandar jurar e observar o mesmo projeto; como, porém, uma tal medida não cabia nas atribuições do Senado sem primeiro consultar a vontade geral, ele o fez pelo edital, que levamos à presença de Vossa Excelência; e tendo o mesmo Senado reconhecido exuberantemente que a vontade geral é que, com efeito, se adote o dito projeto por siso que, no curto espaço de oito dias, têm concorrido muitos centenares de pessoas; e das de maior representação, já por seus empregos, já por seus estabelecimentos, a concordarem com a proposta do Senado, sem que até agora tenha aparecido uma única assinatura contrária; nestes termos, o mesmo Senado roga a Sua Majestade Imperial, por intermédio de Vossa Excelência, haja de destinar-lhe dia em que o mesmo Senado possa, em solene deputação, fazer chegar à presença do mesmo augusto senhor, os desejos do povo; e se lhe fora lícito indicar esse dia, ele não deixaria de lembrar o dia 9 do corrente, que, sendo aquele em que teve origem este Império, pela heroica e nunca assaz louvada resolução que Sua Majestade Imperial tomou de assentir aos votos do fiel povo brasileiro; parece, ao mesmo Senado, mui proprio para nele o mesmo senhor consolidar este Império, penhorando assim mais, se é possível, o coração dos seus fieis súditos.

Deus guarde a Vossa Excelência muitos anos.

Rio de Janeiro, em vereação de 3 de janeiro de 1824.

Ilmo. e Exmo. Sr. João Severiano Maciel da Costa.

Lúcio Soares Pereira de Gouvêa

Antônio José da Costa Ferreira

L. Mnz (?) José Viana Gel. do Amaral e Rocha

Manuel Gomes de Oliveira Couto

***

Senhor

O Senado da Câmara desta muito heroica e leal cidade do Rio de Janeiro, apenas recebeu o projeto de Constituição, que Vossa Majestade Imperial se dignou oferecer ao seu fiel povo, passou a examiná-lo com aquela madureza que era compatível com as suas forças; e que demandava objeto de tanta monta; e bem que o mesmo Senado da Câmara intimamente convencido do liberalismo de Vossa Majestade Imperial estivesse certo, que não ofereceria um projeto que não fosse digno de si e do povo brasileiro; contudo, não pôde deixar de admirar-se do desinteresse e da equidade em que Vossa Majestade Imperial assentou as bases de um código destinado a fazer a ventura da nação brasileira, e da solidez em que firmou as grandes garantias do estado monárquico constitucional, únicas que fazem a verdadeira felicidade de um povo livre, que ainda na sua infância nada tem que lutar com velhas instituições, e tudo tem a criar. Nem o Senado da Câmara desta corte, a falar a verdade, Senhor, vê, neste proceder de Vossa Majestade Imperial, senão a progressiva sucessão dos sacrifícios que Vossa Majestade Imperial há feito a favor da pátria que espontaneamente adotara; ele não se esqueceu que Vossa Majestade Imperial fora mesmo quem, no memorável dia 26 de fevereiro de 1821, proclamara este sistema e, por isso, descansando seguro na imperial promessa de Vossa Majestade, só louvava a providência, por haver destinado ao Brasil tão justo e virtuoso príncipe. Mas nem por isso deixava de temer, ao mesmo passo, que o gênio do mal acendesse a discórdia entre este povo pacífico, e que um país talhado para ser o paraíso do mundo viesse a ser o teatro de cruéis fratricídios, por falta de um Código em que os brasileiros vissem exarada a larga cópia de direitos que lhe competem a par das suaves obrigações, que têm de desempenhar; da falta de cuja instantânea declaração pudessem prevalecer-se alguns inimigos do Império, que por desgraça ainda temos, e, mascarados com o indefinido nome de liberdade, aproveitar-se deste estado vacilante para iludirem o incauto povo e levá-lo ao precipício. Neste estado de cousas, Senhor, se tivesse cabido nas atribuições do

Senado, ele teria voado à presença de Vossa Majestade Imperial a rogar que, para felicidade do Império, Vossa Majestade Imperial deveria mandar jurar e observar, logo como Constituição do mesmo Império, o projeto oferecido; porém, embargou-lhe o passo o sentimento de ser este objeto de interesse geral e que, por isso, devia primeiro consultar a opinião pública, esta guia certa dos governos constitucionais e grande mestre do mundo; em consequência, fez publicar o edital de 20 de dezembro próximo passado, pelo qual convocou a todos os cidadãos para, livremente, sem a mais pequena coação, virem dar os seus votos. O Senado da Câmara igualmente reconheceu que os desejos do povo desta capital somente não podiam constituir a maioria da vontade geral da nação e, por isso, também oficiou a todas as Câmaras do Império, expondo-lhes o seu sentimento e as medidas que adotara; e o Senado da Câmara está persuadido que com a mesma franqueza com que sempre se coligaram para promover e sustentar a independência e felicidade do Império, com a mesma, (se não maior) se unirão a este Senado da Câmara para completar a grande obra da consolidação do mesmo Império. O número de assinaturas de que se acham cheias as páginas do livro, que se franqueou aos cidadãos que fossem do mesmo sentir do Senado, excede tanto ao número daquelas que se têm obtido nos dias marcados nos fastos do Império, que é o argumento mais decisivo da convicção de todas as classes sobre a necessidade de se adotar e jurar desde já o projeto de Constituição oferecido por Vossa Majestade Imperial, sem que seja preciso ao Senado valer-se do contraste que forma tão subido número de votos com o total vazio das páginas em que podiam assinar os que sentissem diversamente.

Não é só o Senado da Câmara, Senhor; todos conhecem o perigo que corre um Estado enquanto não está perfeitamente constituído, sem ser necessário recorrer à história antiga para demonstrar esta verdade, sem ser necessário mesmo mendigar exemplos em outro hemisfério. Os nossos [vi]zinhos, deslumbrados por uma quimérica imagem de liberdade, lutam debalde há mais de quatorze anos, sem que seus esforços, sem que a experiência lhes tenha valido para alcançar um arremedo ao menos de Constituição. É verdade, Senhor, que nada há mais apreciável que a liberdade, e que para a conseguir nenhum sacrifício nos deve ser custoso; mas, quantas vezes nos não enganamos abraçando a imagem da licença pela da verdadeira liberdade. De que tem servido que Vossa Majestade Imperial e que todos os brasileiros proclamássemos essa liberdade no memorável dia 26 de fevereiro de 1821!

São passados quase três anos e ainda não estamos perfeitamente constituídos: a tranquilidade do Império tem estado vacilante; e haverá quem deseje continuar neste estado de oscilações, esperançoso sempre por um projeto de Constituição discutido com as tardias formalidades dos corpos deliberantes, com a certeza de que apenas três anos bastarão para ultimar esta tarefa! Nós não o cremos,

e nisto fazemos justiça aos nossos compatriotas. Entre constituirmo-nos já e podermos constituir, não há escolha, e auguramos confiadamente que este projeto de Constituição será tanto mais geralmente aceito e jurado com ânsia, quanto a ideia de ser obra de Vossa Majestade Imperial nos afiança a sua duração, e arreda para longe o receio de que a sua doutrina seja obra de uma facção; além da vantagem incontrastavelmente maior de se ajustarem as teorias de tais princípios com a facilidade da prática, o que dificilmente se pode conseguir nas assembleias deliberantes, já pelo calor com que são discutidas, já mesmo por não ser possível que todos os seus membros estejam ao fato das dificuldades que se e[...] seu desempenho. De mais, que [...]gurar que a nação no meio destas [...] mude facilmente de caráter, band[...] para a anarquia, tanto mais fácil de promover, quanto a arma de que mais comumente lançam mão os inimigos do Império, a incutir a ideia de que tais intervalos são buscados de propósito para se estabelecer o despotismo. Afora estas razões, acresce a de não nos poder dar a Assembleia Geral, Constituinte e Legislativa, outra Constituição que não venha a coincidir com a do projeto oferecido.

Fugir dos extremos é a virtude do político; e no projeto que Vossa Majestade Imperial oferece estão também marcadas as raias dos poderes públicos, que nem correm o risco de ver destruída a forma da monarquia, nem os povos perder a sua liberdade; e quando todas estas razões não bastassem para determinar a Vossa Majestade Imperial a jurar o projeto como Constituição, devera por certeza pesar muito na razão de Vossa Majestade Imperial a dificuldade que sentem as nações estrangeiras em reconhecerem a independência de um Império, cuja forma ainda não reputam bem instituída, nem tão pouco determinada a natureza das relações entre o chefe e os seus súditos do Império, única dificuldade que de certo retarda este grande acontecimento, pois que nem um só inimigo pisa o continente do Brasil, e nem as suas costas são visitadas por seus navios.

À vista, pois, de tão ponderosas razões, o Senado da Câmara desta capital, fiel intérprete e órgão da vontade geral do povo por quem representa, não pode deixar de rogar, a Vossa Majestade Imperial, que haja por bem jurar, mandar jurar, e observar como Constituição Política do Império o projeto arranjado no Conselho de Estado, e oferecido por Vossa Majestade Imperial. A salvação da pátria, Senhor, assim o demanda. Vossa Majestade Imperial, como imperador constitucional e defensor perpétuo, tem contraído o dever de a salvar; não nos exponha, Vossa Majestade Imperial, por mais tempo aos embates de partidos e paixões sempre perigosas. Sele, portanto, Vossa Majestade Imperial, de uma maneira digna, obra tão gloriosamente começada; o dia 9 de janeiro já tão memorável nos fastos da história brasileira, poderá ser o dia em que Vossa Majestade Imperial, anuindo aos votos do seu fiel povo [...] pátria a Terra de Santa Cruz, seja também aquele em que Vossa Majestade Imperial, consolidando,

por meio de uma tão saudável como justa e liberal Constituição, o Império, o faça às delícias dos seus súditos e à inveja das nações civilizadas:

E assim o esperamos, Senhor!

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1824.

O desembargador, juiz de fora, presidente

Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa

O vereador *Antônio José da Costa Ferreira*

L. Mnz(?) José Viana Gel. do Amaral e Rocha

O procurador *Manuel Gomes de Oliveira Couto*.

[comentário da edição original]

Vão, em claro, as palavras que não puderam ser reconstituídas devido ao mau estado de conservação do original.

Reclamações de Cochrane

Sessões do Conselho de Estado

Sessão de 12 de fevereiro

À vista de um ofício do marquês do Maranhão, que continuava as suas queixas não só acerca da demora com que eram julgadas as presas, e até mesmo dando de suspeitos os juízes, que os supunha pouco afetos à causa do Brasil, por serem muitos deles nascidos em Portugal, bem como outros empregados no Arsenal da Marinha, que também acusava de porem embaraços ao que se exigia para o bom serviço da esquadra; requerendo, por isso, a sua demissão e licença para se retirar. O Conselho, ponderando o quanto seria prejudicial ao Império do Brasil, principalmente nas atuais circunstâncias, que o sobredito marquês largasse o serviço, o risco que poderia haver de se ligar ele a qualquer dos nossos inimigos, enquanto não se consolidar a nossa Independência e a união de todas as províncias e, por outra parte, a falta que houve em se fazer com ele ajustes claros e em termos bem definidos, do que tem resultado as suas extravagantes pretensões, concordou e Sua Majestade Imperial resolveu que se lhe propusesse uma nova negociação, sem embargo de se reconhecer pesada, nos termos seguintes: 1º, que se pagaria à esquadra dois terços do valor da presas que se julgarem más, ficando um terço para o governo indenizar aos proprietários; 2º,

que quando isto o não contente, se pague todo o valor, ficando por conta dele e mais apresadores a indenização dos proprietários, e se ainda assim não for isto bastante, se lhe ofereça o valor total das presas, ficando o Tesouro obrigado à indenização dos proprietários; 3º, que o valor das presas deverá ser determinado por árbitros, por parte do Tesouro Público e dos apresadores; 4º, que o Tesouro Público irá satisfazendo os mencionados valores, à proporção que se julgarem definitivamente as presas; 5º, que este ajuste somente compreende as presas feitas até o dia de hoje, 12 de fevereiro; 6º, que deve contar entre as presas a fragata do Pará, porém, em atenção aos bons serviços do Lord e à importância da aquisição daquela fragata, se dará aos apresadores 40 contos de réis; 7º, que todas as mais presas que de hoje em diante se fizerem deverão ser estritamente reguladas pelas leis que regem este Império.

Sessão de 14 de fevereiro

Sua Majestade Imperial expôs que, tendo falado ao Lord, este se achava disposto a aceitar a proposta resolvida na sessão antecedente, mas da maneira seguinte: que o governo pague à esquadra o valor das presas que já tenham sido julgadas más e as que assim se forem julgando, estabelecido este valor por árbitros de ambas as partes contratantes, ficando também o governo obrigado a pagar aos proprietários as perdas e danos; não entrando no número destas presas a fragata, mas que, em remuneração do seu apresamento, se dará imediatamente, pelo Tesouro Público, 40 contos de réis; que podem ser já pagas as presas que estão já julgadas más; que este ajuste se entende com as presas feitas até o dia 12 do corrente; que para, de hoje em diante, se julgarem com mais prontidão as que se forem fazendo, o governo vai fazer um regulamento provisório que tire todos os empecilhos que há no antigo.

Sessão de 24 de maio

Propôs-se a dúvida em que entrara o procurador da Coroa, Soberania Nacional, se devem entrar nos navios julgados de má presa e cujo valor se deve restituir aos apresadores na forma do ajuste, com o Lord, aqueles que se verificarem ser de propriedade brasileira, como o Incomparável: resolveu Sua Majestade Imperial que semelhantes navios jamais podiam ser compreendidos naquela concessão, que teve por fundamento a falta de instruções com que daqui saiu o Lord, visto que nelas não era preciso que se especificasse que não se devia apresar um navio que não fosse de propriedade portuguesa, muito mais sendo brasileiro.

Sendo presente a Sua Majestade o imperador o ofício do desembargador procurador da Coroa, Soberania e Fazenda Nacional, de 23 do mês passado, em que representa a dúvida de compreender, na avaliação das presas julgadas

improcedentes, determinada em portaria de 12 de março último, outra propriedade que não seja a portuguesa. Manda o mesmo augusto senhor, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, participar ao referido procurador da Coroa, para sua inteligência e governo que procede a dúvida em questão, porque, jamais podendo ser objeto de presas, os navios e propriedades nacionais e as das nações amigas, fora absurdo entenderem-se compreendidos na citada portaria, devendo por isto aquela imperial determinação só ter lugar acerca dos navios e propriedades de portugueses, contra quem unicamente se tem declarado a guerra.

Paço, em 28 de maio de 1824 – Apenso XL do Regimento das Milícias.

Portaria de 23 de fevereiro, 13 de março de 1824.

Fazenda de Santa Cruz – L. de 25 de novembro de 1830.

Aut.t 31 da L. de 24 de novembro de 1822.

Perdas que tem havido na Bahia, Ceará, Maranhão, Pará etc.

Movimento subversivo

Decreto de 8 de março mandando proceder devassa sobre o movimento subversivo

Não cessando os inimigos do Império de empregar todas as suas forças para causar a ruína do mesmo, incutindo terror nos ânimos dos incautos por meio de proclamações incendiárias e pasquins insolentes, concebidos no espírito das cartas e mais papéis inclusos, que só tendem a perturbar a ordem e tranquilidade pública, e sobretudo atentar contra o liberal sistema e governo geralmente abraçado, e pôr em dúvida a constitucionalidade de que tenho dado as mais exuberantes provas à face do Brasil inteiro, e achando-se já presos alguns dos réus indicados de crimes tão atrozes, sendo mui óbvio que haja muitos cúmplices, o que, todavia, só por inquirição de testemunhas poderá verificar-se cabalmente: hei por bem que o conde regedor da Casa da Suplicação faça, quanto antes, proceder, na forma da lei, à devassa sobre tais fatos, servindo os referidos papéis de corpo de delito, e nomeie, para juiz dela, ministro da sua confiança e notoriamente probo, que desempenhe com brevidade esta importante diligência, e um escrivão dos de maior conceito, a fim de serem os réus de tão graves delitos julgados breve e sumariamente na forma da lei, e conseguir-se, por meio de um salutar exemplo, que os malfeitores e perturbadores do sossego público se enfreiem com a certeza do pronto castigo; o mesmo conde regedor o tenha assim entendido e faça executar.

Paço, em 8 de março de 1824, 3º Independência e do Império. – Com a rubrica de Sua Majestade o Imperador. – Clemente Ferreira França.

Acha-se no Livro 3º do Registro das Ordens Imperiais, expedidas à Casa da Suplicação, à folha 116, verso.

Está conforme

José Paulo Figueiroa Nabuco

[comentário da edição original]

Vê-se, por esse decreto, que a agitação por meio de pasquins e panfletos violentos não cessara com as medidas de repressão tomadas pelo governo logo após a dissolução da Constituinte.

O decreto de 22 de novembro de 1823, expedido com o fim de regular a liberdade de imprensa, dois dias depois da partida para a Europa, desterrados, dos Andradas e outros deputados da oposição naquela assembleia, não tinha dado todo o fruto desejado. Já não existiam o *Tamoyo* e a *Sentinela da Liberdade*; mas, das tipografias particulares, ainda saíam clandestinamente os impressos incendiários e violentos. Presos alguns dos acusados do delito, manda o decreto, em vista de provas que lhe estavam anexas, proceder-se à devassa para o descobrimento e encarceramento dos cúmplices. Quais fossem aqueles e qual o resultado dessa devassa, não há documentos que o digam.

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, por José Delavat y Rincón, ministro espanhol no Rio de Janeiro

Nº 18

Exmo. Señor.

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: en mis cartas ns. 14 y 15 tuve la honra de informar á S. M. extensamente del estado politico en que se encontraba este pais despues de la disolución de la Asamblea por el Emperador, y del giro probable que tomarian los negocios, si como se aseguraba continuaba decidido en sostener la independencia del pais y establecer un gobierno representativo.

Las acertadas providencias que tomó el nuevo Ministerio cerrando el puerto y deteniendo los correos terrestres á las provincias, hasta haber informado á las Autoridades del Gobierno en ellas los sucesos ocurridos en esta Capital y disposiciones adoptadas por el Emperador; frustarón los proyectos de los que

deseaban la guerra civil y la anarquia y la mayor parte de las provincias del interior se complacierón y elogiarón la conducta de su Monarca, segun verá V. E. en las representaciones de los Ayuntamientos que contienen los adjuntos Diarios de este Gobierno.

Solamente en las de Bahia y Pernambuco segun me recelaba es donde se cometieron excesos contra los portugueses europeus establecidos en ellas robandolos y matandolos; pero los alborotadores no pudierón conseguir su fin principal de inducir los animos de la mayoria de sus habitantes para que se declarasen independientes de este Gobierno, pues aunque en los primeros momentos en que se recibió la noticia de la disolución de la Asamblea hubo una grande fermentación en el publico, los subsecuentes que tuvierón de las medidas adoptadas por el Emperador y su Ministerio calmaron dicha agitacion. Se dice agradaron particularmente la del nombramiento del Consejo de Estado compuesto de hijos del pais, el Decreto para la elección de los Diputados que deben componer le nueva Asamblea, el reglamento acordado p.r la extinguida y aprobado por S. M. para formación de los gobiernos de las Provincias y otras varias disposiciones que V. E. verá en los referidos Diarios.

El proyecto de Constitución que tengo el honor de acompañar á V. E. y q.e S. M. mandó formar á su Consejo de Estado en union con sus Ministros, se asegura ha agradado á todas las provincias en que se ha recibido hasta ahora y las de Rio Janeiro y Sn. Pablo han suplicado á S. M. por medio de sus Ayuntamientos sirva de carta fundamental del Imperio y que la Asamblea que se convoque no sea ya Constituyente sino ordinaria segun las q.e prescribe el mismo proyecto. El Emperador ha accedido á la suplica del Ayuntamiento de esta Capital mandando suspender las elecciones que estaban haciendo en la Provincia para la 1ª de dichas Asambleas segun verá V. E. en el Diario del 1º del presente mes hasta que se reciba el voto de las demas del Imperio que se calcula será del mismo tenor, pues los Consejos Generales q.e se establecen en ellas es medida q.e les ha de agradar mucho; aunque no faltan personas que conocen el pays que recelan que en lo sucesivo dichas corporaciones quieran ensanchar la esfera de sus atribuiciones, y dén bastante en q.e entender al Gobierno.

Pero como el grande objeto politico de este en el dia es el evitar se vuelvan á reunir otra Asamblea Constituyente no titubea en hacer cualquier sacrificio para conseguir dicho fin, y es por eso que se asegura a mandado tomar las energicas y extraordinarias medidas para la defensa del Imperio que V. E. observará en los Diarios desde el 8 del corriente en adelante. Como el mas vehemente deseo de los naturales del pays es conseguir la independencia del Portugal es bastante probable que creyendola amenazada por una fuerte expedición segun el Gobierno les anuncia, se reunan para dar á este los medios de repelerla, y uno de ellos

será la adopción del citado proyeto constitucional como punto de reunión de las opiniones politicas en que los ânimos hasta ahora han estado divididos.

De conseguiente cada dia se augmentan los obstaculos para que el Portugal pueda recuperar este pays y solamente podria encontrar algun partido enviando una expedición respetable á operar en esta Provincia pues habiendo avecindado en ella como veinte y cinco mil portugueses europeus es bastante probable se la reunisen la mayor parte que me consta se le conservan adictos.

Se me ha asegurado que el Emperador para conservar contento á Lord Cochrane que se habia disgustado con los tramites que seguian en las condenas de las presas hechas por la Escuadra segun verá V. E. en el Diario del 10, vá á hacer se le entreguen dos milones de cruzados por el Erario á que se calcula acenderá el valor de dichas presas, y hacer que estos sean luego juzgados con arreglo á las leyes existentes por las q.e parece resultarán quedar vários de ellos libres.

La corbeta de guerra que conduce de Lisboa al Conde de Rio Mayor y demas comisionados de S. M. F. aun permanece detenida en este puerto, y se cree se demore el fallo sobre ella hasta saber las medidas que se adopten en Portugal despues de la llegada de los dichos.

Restame solo asegurar á V. E. que los Consules Generales de Inglaterra y Francia que se hallan en esta hablan en sentido de que sus respectivos Gobiernos tardarán muy poco en reconocer la independencia de este pais publicamente, y aun el ultimo notará V. E. que en documento oficial de este Gobierno en el Diario del 7 se le titula Consul General y Encargado de negocios de su Nación.

Por separado acompaño á V. E. los otros numeros de dho periodico que forman la colección completa y otros de la Estrella que es un papel que está á la devoción del Ministerio y trata de dirigir la opinión segun las prevenciones que el dho le hace á sus editores.

Dios gũe á V. E. ms. as Rio de Janeiro 17 de Enero de 1824.

Exmo. Sor.

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Sor. Dn. Victor Saez, Primer Secretario de Estado.

***

Nº 22 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respecto: en mi carta nº 18 tuve la honra de informar al antecesor de V. E. la probabilidad que en mi concepto existia de que este Gobierno lograse sus deseos de que la generalidad de los Ayuntamientos de las Provincias pidiesen ai Emperador, que el proyecto de Constitución formado por el Ministerio de S. M. y Consejo de Estado se considerase como carta fundamental del Imperio, y se evitase por este medio la reunion de una nueva Asamblea Constituyente. Por los Diarios del Gobierno que adjunto acompaño á V. E. verá que asi ha acontecido, con la sola excepción de la Ciudad de Pernambuco, que se ha declarado en estado de completa inobediencia; pero en la que es regular suceda lo mismo que en las demas luego que lleguen las fuerzas navales que salierón el tres del corriente compuestas de dos fragatas, una corbeta, un bergantin, y una goleta, con el objeto de imponer y aun hostilizar si fuese necesario al partido q.e violenta é ilegalmente se ha apoderado del mando, segun se enterará V. E. por la comunicación que con fha. 29 del pasado me dirigió el Secretario de Negocios y la que adjunto incluyo una copia traducida.

En su consecuencia se me ha asegurado está resuelto por S. M. que el 4 del proximo mes se jure en esta Capital el tal proyecto como Constitución del Imperio é inmediatamente se pasen las ordenes á las províncias para que verifiquen lo mismo, y se proceda á las elecciones de Diputados p.a la Asamblea que se podrá hallar reunida en esta Corte en Septiembre ù Octubre proximo.

Apesar de que el Ministerio con esta medida ha logrado dar un gran paso para mantener unidas las Provincias, suposicion por algùn tiempo no dexará de ser bastante dificil pues en todas las litorales de la Costa, y en las de Sn. Pablo, y Minas Generales existe un partido considerable compuesto de hijos del pais, á los que en ocasión oportuna no dexarán de uniserseles una porción de aventureros extrangeros, que denominandose brasileros puros estan constantemente intrigando en promover una sedición que en la aparencia solo tenga por objeto la expulsión de los empleados portugueses Europeos que aun se conservan en el Brasil; pero que en la realidad solo aspira á la destrucción de ellos y de sus propiedades, y en segunda á la anarquia, robo, y disolución del Estado.

Para contener á esta facción que está acuhando la primera ocasión favorable que se le presente de realizar su intento, no basta solo la marina que tiene el Emperador segun se instruirá V. E. por el estado que adjunto le remito, sino que seria necesario un cuerpo expedicionario de Ejercito bien organizado y disciplinado que estuviese en el caso de acudir con prontitud al punto que fuese necessario, y en esto existe por ahora una difficuldad insuperable. La tropa de linea que hay en esta Capital y sus inmediaciones y cuyo numero no pasará de

cuatro mil hombres, es compuesta la mayor parte de ellas á la excepción de un batallon de extrangeros que no pasa de trescientas plazas, de mulatos y vagos hijos del pays con tal propensión al desorden que la Ciudad está infestada de robos cometidos por ellos segun se ha averiguado, sin que hasten ninguna de las providencias que se han adoptado, y q.e V. E. verá en el Diario del Gobierno nº 53 á contenerlos y se cree será necesario tomar la de q.e no salgan de los cuarteles á patrullar, y que este servido lo execùten las milícias ó los vecinos.

Las primeras en esta Ciudad están compuestas en la mayor parte de Europeos negociantes y mercadores, los cuales son excelentes para en caso necesario mantener el orden en ella ú cuando mas en la provincia; pero que si quisiesen sacarlos p.a otra, al momento se retirarian á Portugal.

Ahora bien V. E. conocerá el inminente que habia en valerse de los cuerpos de linea del pays para contener cualquier sublebación de la naturaleza que llevo mencionada, pues lo probable es que la auxilasen mas bien que la contuviesen. Asi es que la disuelta Asamblea con haber privado al Gobierno cuando fue tiemplo de reclutar soldados portugueses europeos de los que se hallan en la Ciudad de Bahia pertenecientes á los cuerpos de Lisboa, ha constituido á este en un estado de debilidad por un tiempo considerable.

En todo el mes anterior han entrado en este puerto seis buques de guerra Franceses entre fragatas y corbetas con destino á permanecer en estas Costas, y se asegura ha recibido ordenes el Comandante de la Division Mr. de Rivelle de su Gobierno, de ofrecer sus servicios al Emperador en el caso de que alguna provincia se le sublevase. Pero no creo que este Gabinete acepte un auxilio maritimo que no necesita y que infaliblemente lo comprometeria con los ingleses, pues solo la llegada de dichas embarcasiones ha producido en el Almirante de dha Nación que manda las fuerzas navales que aqui tienen unos zelos extraordinarios.

Ya anteriormente se habia entablado una guerra de pluma segun verá V. E. en los articulos q.e contienen los Diarios de este Gobierno nº 17, 41, y en la Estrella ns. 42 y 40 sobre la mayor ú menor politica de la Inglaterra y la Francia en este momento de los negocios de Europa y America.

Algunos de ellos se asegura son escritos por los respectivos Consules Generales de dhãs. Naciones, y por su contenido se enterará V. E. particularmente p.r el de la carta inserta en la Estrella nº 42 las miras politicas que el Gobierno Francés aparenta tener sobre este pays, y algunas de nuestras posesiones en America. En este sentido se expresan el Consul y el Comand.te Rivelle en sus conversaciones familiares.

El de Inglaterra dice q.e antes q.e sufrir su Gobierno se altere el tratado de comercio de su pays con este Imperio entrará en guerra aunque sea con la santa Alianza.

En la Estrella nº 52 observará V. E. el considerable numero de buques de guerra Franceses que se anuncia deben venir á este puerto; pero á mi me ha dicho el Comandante Rivelle solo deben ser independientes de los que aqui se hallan los expresa el nº 53 de dhõ. periodico que al mando del Almirante Rosamelle deben pasar al Pacifico y aun me añadió que talvez no tocarian en este puerto.

Este Gobierno ha enviado á Londres p.r el paquete inglés del mes anterior al ex-Diputado de la Asamblea Filisberto Caldeira Brant, rico propietario de Bahia, para que concluya un emprestimo de tres millones de libras cuya negociación tenia principiada el Ministerio anterior.

Es de absoluta necesidad el que lo verifique y se paguen al Banco los diez millones de pesos que se le deben pues de lo contrario el descredito de dho esblecimiento aumentará cada dia. Hoy pierde cinco y medio % su papel moneda.

Lord Cochrane permanece en esta pero se dice saldrá talvez en todo el proximo mes á conducir al Emperador á Bahia pues los habitantes de dhã Ciudad en la representación q.e le han dirigido le suplican les cumpla la promesa que les hizo de visitarlos.

Es cuanto por ahora ocurre que participar á V. E. y ofreciendome á sus ordenes por lo que guste mandarme ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 9 de Marzo de 1824.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Al Exmo. Señor Marques de Casa Irujo, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5850

Nº 26 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: en mi oficio nº 22 tuve la honra de informar á V. E. Ia intención que se ma habia asegurado tenia el Emperador en virtud de la representación que habia recibido de la Ciudad de Bahia y demas

principales del Brasil, de hacer jurar el proyecto de Constitución como Codigo fundamental dei Imperio. Por los Diarios de este Gobierno que adjuntos acompaño á V. E. se enterará de haberse realizado dicho suceso el 25 del actual, y del ceremonial que se executo.

El acto fué pomposo; pero hubo muy poco entusiasmo, porque como una gran parte de los habitantes de esta Capital son portugueses europeos que anhelan reconciliación con la madre Patria y consideran que dicho acontecimiento puede retardarla, estuvieron de frios espectadores.

La función que se dió en el Teatro la noche de dicho dia, hubo un brillante concurso de las principales famelias del pays, y es donde se dierón repetidos vivas al Emperador y Emperatriz que se hallaban presentes igualmente que á la Constitución é Independencia del pais.

Afortunadamente no se notó por el publico el incendio que hubo en la escena al concluirse la pieza que se representada y salieron todos sin precipitacion, que de haberse sabido es incalculable las desgracias y desordenes, q.e hubiera habido.

En el periodico titulado la Etrella nº 66 hallará V. E. la narración de este desgraciado suceso que los Portugueses interpretan como una disposición de la Providencia para manifestar la desaprobacion.de la separación de este pays del Portugal.

Por el contenido del nº 61 del mismo diario se enterará del descubrimiento hecho por el Intendente General de la Policia respecto de las maquinaciones que el partido revolucionario Brasilero que tengo anunciado á V. E. existe en todas las Ciudades litorales de la Costa, trataba de poner en execución; pero como tengo manifestado en mi citado oficio nº 22 no creo q.e ninguna tentativa q.e practiquen les surta efecto en esta Provincia por las razones que en él expuse.

Quedame solo hacer presente á V. E. que le Emperador ha ordenado en este mes una porción de providencias que demuestran hallarse decidido á no entrar en composición con su Augusto Padre, sino baxo la base de la Independencia de este Pais. Tales son las que se hallan en el Diario nº 68 mandando renovar los diplomas ó títulos de los empleados civiles y militares que aun los conservan de S. M. F.

Separar de su inmediación á los militares Europeos y Almada y Gordilho que tantas pruebas le tenian dadas de su adhesion, pues el primero de ellos con su regimiento de Artilleria montada fué uno de los que mas se pronunciaron en favor de S. M. cuando tuvo lugar la disolucion de la Asamblea.

De resultas de estas medidas se asegura han pedido sus pasaportes p.a Europa con unos veinte oficiales portugueses de los que aqui estaban, siendo uno de ellos el referido Coronel Almada.

Es cuanto por ahora ocurre que poner en noticia de V. E. cuya vida ruego á Dios gũe ms. as. Rio de Janeiro 31 de Marzo de 1824.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Al Exmo. Señor Marqués de Casa Irujo et.

***

Legajo 5850

Nº 35

Exmo. Señor.

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjuntos tengo la honra de acompañar á V. E. los numeros mas interesantes del Diario de este Gobierno y del periodico la Estrella, y por su contenido se instruirá V. E. del estado politico en que se encuentran las Provincias de Pernambuco y Bahia; en las que el partido revolucionario procura por todos los medios que estan á su alcance ver si logra realizar sus planes de robo y anarquia.

El Ministerio del Emperador q.e parece desconfia de la tropa q.e pudiera enviar de esta Capital p.a tratar de poner fin á dichos excesos, hecha mano de medidas politicas para lograrlo, segun verá V. E. por los citados impresos.

Algunos desconfian que estas produzcan el efecto que se desea y q.e al contrario tengan el resultado de ensoberbecer á los revoltosos. En breve se sabrá el exito de ellas pues sino admiten en Pernambuco al nuevo Presidente nombrado por el Emperador no quedará otro arbitrio sino usar de la fuerza antes que la impunidad no haga que cunda la rebelión en el interior de la provincia de Bahia ú en la de Minas Generales, en cuyo caso la posición del Gobierno en esta seria la mas difícil por las razones que en mi correspondencia tengo manifestado con extención.

Los de Buenos Ayres no se descuidan en atizar el fuego de la discordia y lo hacen ya con tan poco rebozo que segun observaria V. E. en el Argos de 10 de Abril que acompañé con mi oficio nº 34 escitan á los habitantes de esta Capital á que se unan á los de las provincias del Norte y expulsando al Emperador formen

parte de la gran republica Columbiana. En el nº 83 de la Estrella hallará V. E. la contestación que le dan los editores que me parece es de algun mérito.

Apesar de todas estas circunstancias el Emperador en todas las providencias públicas que adopta, no parece en lo mas minimo dispuesto á entrar en negociaciones con el Portugal, sino bajo la base de la Independencia.

Los transportes que arribaron á esta con tropas de la guarnición q.e habia en Montevideo se les está habilitando á toda prisa p.a q.e continuen de viage.

De aquella ultima plaza habrá como cincuenta dias no se reciben noticias. En un suplemento al Diario del Gobierno nº 107 hallará V. E. los ridiculos documentos que se publican de dos oficiales comisionados por el regimiento de la Union de la provincia Cis-Platina pª felicitar al Emperador.

No ha vuelto á entrar ningun buque de Bs. As., y de conseguiente continuamos sin mas detalles sobre los acontecimientos de Lima que los comunicados en mi número anterior.

Restame sola participar á V. E. han llegado á esta hace algunos dias, el navio de guerra frances Juan Bart, y la Corbeta de misma clase Anglo americana la Pea-esk. El primero queda en la division francesa que aqui se halla, y la segunda pasa al Pacifico.

Es cuanto por ahora ocurre que comunicar á V. E. y ofreciendome á sus ordenes p.a q.e guste mandarme ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 14 de Mayo de 1824.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Al Exmo. Señor Conde de Ofalias, Primer Secretario de Estado,

***

Legajo 5850

Nº 42

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjunta tengo la honra de acompañar á V. E. el resto de la colección de impresos de esta Capital, que le anuncié en mi anterior oficio le remitiria por el bergantin Temistocles.

La causa de no haberlo verificado antes es, porque como muchas voces envio á V. E. periodicos de Buenos Ayres con mi correspondencia, seria esta demasiado voluminosa para encargarla Ia persona con quien no tuviese uno relaciones de bastante conocimiento, pues pareceria abusar de su bondad.

Por este motivo en la que suelo dirigir al agente de S. M. en Londres para V. E. por conducto del Consul General de S. M. Britanica en esta Corte en el paquete de su Nacion que sale mensualmente, como que hace el favor de enviarla con la suya segun lo practicaba en el tiempo en que se hall aba aqui el Conde de Casaflores, y por esta causa no cuesta nada su porte, solo Io executo con los numeros mas interesantes, reservandome el enviar los demas cuando se proporciona que vaya de pasage algun conocido en las embarcaciones que salen para Gibraltar, segun acontece al presente con el negociante español Dn. Gregorio Lopez que es el portador de esta.

En los Diarios del Gobierno que ahora remito á V. E. hallará en los numeros 120. 121, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, y en el 1, 3 y 6 las providencias que el Emperador dispuso se adoptasen para poner el Brasil y esta Capital en estado de defensa; contra la expedición que se anunció debia venir de Lisboa.

En el senalado con el numero 130 el manifesto á proclamar que con dicho motivo dirigió á los Brasileros, y por su contenido verá V. E. confirmado lo que le tengo anunciado en mi anterior correspondencia, respecto de que el Emperador parecia estar decidido en sostener Ia independencia del Brasil, y no entrar en negociaciones con su Augusto Padre sino baxo esta base.

Las desavencias que existirón con Cochrane y que tomaron un caracter bastante serio como verá V. E. por los comunicados insertos en la Estrella ns. 90, 94, 98, 101, 102, 103 y 104 y en el Diario nº 132 los corto mandandole entregar doscientos mil pesos á cuenta de las presas hechas y concediendole la mitad del sueldo de Almirante embarcado durante su vida cuando le acomode dexar el servicio despues de concluida Ia guerra y reconocida la independencia del Brasil.

Ya tengo participado á V. E. que salió mandando la expedición que este Gobierno ha dirigido contra Pernambuco.

En los Diarios ns. 114, 115, 130 y 140 hallará V. E. los documentos que contienen la conducta que los revolucionarios de dhã provincia observaron respecto de las medidas que este Gobierno adopto para evitar el verse en la precisión de executar aquella y que tuvierón el resultado q.e anuncié á V. E. me recelaba en mi oficio nº [...] de ensoberbecerlos y hacer que despreciasen las ofertas de reconciliación que les hacian por el Emperador atribuyendolas á debilidades.

Se calcula generalmente que el Cabecilla Carvalho no tendrá los suficientes medios para contrarrestar Ia fuerza que de aqui se ha enviado para que proteja el partido del Emperador; pero no falta quien se recele subleve los esclavos, y si tomase dicho arbitrio se cree podria defenderse internandose en el pays bastante tiempo, particularmente si la provincia de Ceará se Ie une á su totalidad como lo esta ahora en parte.

La de Bahia hasta el presente ha permanecido fiel, apesar de las diversas tentativas y seducciones que los de Pernambuco han puesto en practica p.a que se les una, y es probable, que cuando hasta esta fecha no han logrado su intento, encuentren para realizarlo mayores obstaculos en lo sucesivo.

El Emperador no pierde momento en organizar y aumentar la fuerza militar que aqui tiene. Su zelo es infatigable en este punto, continuamente está exercitando la tropa mandandola personalmente en simulacros, q.e unas veces se executan en la Ciudad y otras fuera de ella. Participa de todas las fatigas del soldado, al que procura animar con su exemplo, y en una palabra tal es el efecto de la disciplina que los cuerpos de tropas del pays que tan insubordinados se hallaban, y tantos rezelos causaban para emplearlos fuera; se comportaron con tal brele en la Villa de Playa Grande, que formado casi el total de la expedición que partió contra Pernambuco.

En los demas ramos de la administración no es menos activo, asiste personalmente al Consejo de Ministros, indefectiblemente en la Ciudad los dias de Audiencia pública que tiene señalados; visita todas las oficinas y establecimientos publicos, se informa de los abusos que hay en ellos, e procura corregirlos.

Vive con la mayor economia, y solamente en los actos públicos ú de etiquetas es los en que se presenta con la decencia necesaria. Fuera de estas ocasiones nada es mas frecuente que encontrarlo á caballo llevando solo un ayudante, y dos ú tres criados.

Eh una palavra manifiesta disposición y deseos de conseguir llegar á ser un excelente Monarca y no hay duda que si se considera lo separado que lo tuvo su Augusto Padre en su juventud del manejo de los negocios del Estado y que de conseguiente dedico su tiempo á diversiones muy distantes de proporcionarle los conocimientos necesarios para el lugar que en el dia ocupa, es indispensable

hacerle la justicia de confesar q.e es admirable la aptitud que demuestra tener para adquirirlos.

Aunque por los repreensibles medios con que este Gabinete procura conservar la provincia de Montevideo no es muy de desear el que se vigorice y consolide su Gubierno tan de prisa; contodo, si se considera que si el sistema de Carvalho llegase á triunfar seria mucho mas prejudicial p.a la tranquilidad de las provincias del Rey N. S. (q. D. g.) en la America Meridional, pues como V. E. habrá podido observar en las proclamas de dicho Cabecilla, se trata de que deben formar una alianza comum con todas ellas baxo el sistema republicano, para resistió Ias tentativas q.e de Europa se pudiesen hacer á fin de sujetarlas á su deber, parece que de los dos males es preferible se consolide como Monarquia este Imperio.

Es cuanto por ahora ocurre que participar á V. E. suplicandole disimule los defectos q.e en lo q.e concibo pueda incurrir atendiendo á q.e los produce me zelo: por el bien del R.l servicio de S. M.

Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 15 de Agosto de 1824.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Conde de Ofalias, Primer Secretario de Estado.

***

Nº 50 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjuntos tengo la honra de acompañar á V. E. los Diarios de este Gobierno y espectadores que se han publicado, desde los ultimos que remeti con mi oficio numero 44.

Por el contenido de los primeros, señalados con los numeros 58, 62, 66, 81 y 82, se enterará V. E. de la llegada y felices resultados de la expedición que salió de este puerto contra Pernambuco, cuya Ciudad ocupó el Brigadier Lima que mandava las fuerzas de tierra, el 16 del mes anterior.

V. E. observará por los oficios que se hallan de este Gefe en el penultimo de dichos Diarios que la causa de no haberse entregado todos los caudillos de la revolución cuando aconteció dicho suceso, fué el no haber podido acceder á las prosiciones que le dirigierón desde Olinda, por cuyo motivo se retiraron desde dicho punto hacia el Norte.

Con todo algunos creen que insiten el exemplo del Presidente Carvalho y procuren emigrar á payses extrangeros mas bien que pensar en hacer la guerra en el interior.

Este Gobierno me consta ha llevado muy á mal la protección que se dió á dicho Cabecilla á bordo de la Corbeta de guerra Inglesa la Tweed y que cuando se reclamo á su Comandante lo entregase á las autoridades del Emperador se negase á verificarlo, y permitiese se trasbordase á la de igual clase Brazen en la que partió para Inglaterra.

Este hecho unido á no haberse hallado Lord Cochrane en la acción por estar con su Navio en Bahia, ha producido en el ánimo del Emperador segun me han asegurado impreciones poco favorables respecto de los Ingleses, que supone tienen consideraciones en el partido republicano.

Al contrario sucede con los franceses que considera mas adictos al Monarquico, y ha contribuido á favorecer esta idea el modo distinguido con que se ha portado el Conde de Seragnoles (*Escragnolle*) individuo de dicha nación al servido del Emperador, que mandaba uno de los cuerpos que salierón de esta.

Tambien ocurrió la casualidad de que tres buques de guerra que salierón de Pernambuco á traer la noticia á esta de la rendición de dicha Ciudad, el primero que llegó fué un bergantin frances.

Si la dispocisión que llevo indicada manifesta ahora el Gefe de la Nación en favor de los franceses tendrá alguna influencia para la politica de este Gabinete en lo sucesivo, no es facil preverlo en este momento.

En lo que no cabe duda, es en lo que afianza en todos los individuos que lo componen la idea de que las Potencias Europeas despues de este acontecimiento que tanto vigoriza sus medios y recurzos se prestaran con mas facilidad al reconocimiento de la Independencia del Brasil.

Es cuanto ocurre por ahora que participar á V. E. y ofreciendome á sus ordenes ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 7 de Octubre de 1824.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Conde de Ofalias, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5850

Nº 56 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjuntos tengo el honor de remittir á V. E. copia de las instrucciones que de orden del Rey N. S. (que Dios guarde) se me dierón cuando S. M. tuvo á bien determinar volviese de nuevo empleado á esta Corte, y que el antecesor de V. E. me ordena envie por primera oportunidad, en su oficio de 18 de Mayo del presente ano. Me ha parecido oportuno acompañarlas para mayor ilustración de V. E. con la exposición que entonces hice al Gobierno y fué sobre la que se fundaron, añadiendole algunas observaciones, en las que la bondad de V. E. disimulará cualquier error que note en ellas.

Asi mismo incluyo varios Diarios de este Gobierno que contienen diversas providencias relativas á la provincia de Montevideo. En el señalado con el numero 108 hallará V. E. el oficio que el Cabildo de dicha Ciudad dirige al Ministro del Imperio, manifestandole haber dado cumplimiento al que se Ie pasó para que sin la menor demora se jurase el proyecto de Constitución, y las contestaciones que el Emperador ordenó se diesen á las autoridades despues de praticado dicho acto, y se encuentran en el Diario nº 118.

Pero parece que la Providencia tiene dispuesto que como digna recompensa de la conducta ambiciosa é inmoral que tan á las claras practica este Gabinete en dicho asunto, cada vez tengan el talento de haverse mas aborrecidos de sus habitantes.

Asi es que dexando la decisión de la representación hecha por el Cabildo de dicha Ciudad á fin de proporcionar medios con que cubrir los considerables gastos de aquella Provincia para el indefinido termino de cuando se reuna la Asamblea, los aumentan considerablemente con una promoción indiscreta

en la que separan del mando del Regimiento compuesto de hijos del pays al Brigadier Fructuoso Rivero y todos los ascensos que dan son á Brasileros segun se enterará V. E. por el contenido de los Diarios ns. 107, 132 y 133.

Ademas despues de jurada la Constitución es cuando los desgraciados habitantes han perdido su seguridad personal; pues en las levas que el General Lecor hizo hacer para completar la tripulación de la fragata Tetis y los cuerpos del Exercito, cercaron las Iglesias en un dia de fiesta en el campo, y tomaron indistintamente casados y solteros de los que habia en ellas cumpliendo con el precepto Divino.

Asi es que muchos de los que conduxeron á la mencionada fragata se arrojaron al mar para desertarse de ella, y se ahogaron, y otros estan en esta Corte en el Ponton que sirve de Deposito para la marineria, que es un verdadero presidio. De algunos de estos tengo representaciones en que me dicen han dexado sus mujeres y seis ú siete hijos abandonados.

V. E. se podrá afigurar los resultados que obtendran con semejantes procedimientos, y cada vez me confirmo mas en la idea de que si á quella Provincia no vuelve á pertenecer por sus sucesos imprevistos á la Madre Patria se unirá á Buenos Ayres.

Es cuanto por ahora ocurre que participar à V. E. cuya vida ruego á Dios guarde muchos años. Rio de Janeiro 6 de Deciembre de 1824.

Exmo. Señor

B . L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5850

Nº 58

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjunto tengo la honra de acompañar á V. E. los Diarios de este Gobierno y Espectadores que se han publicado desde los ultimos que dirigi á esa superioridad en mi oficio numero 50.

Por el contenido del señalado con el numero 58 de los segundos, y 125 de los primeros, se impondrá V. E. del horroroso atentado que se cometió por parte de la guarnición de la Ciudad de Bahia en fines de Octubre, asesinando vilmente al General de las armas de dicha Ciudad quedendo esta despues de practicado el referido acto en un estado de anarquia.

Este Gobierno luego que llegó á su noticia tan infausto acontecimiento, tomó las providencias que V. E. se servirá ver en el Diario nº 129 de las que se ignora aun el resultado que hayan tenido. Contodo es muy de recelar que los autores de semejante hecho acaben por ponerse en completa rebelión, y si las fuerzas que de aqui se han enviado no fueren suficientes unidas á las que habian permanecido fieles á su deber en Bahia, y emigraron de dicha Ciudad para la Villa de Abrantes á respetablecer el orden, se encontrará el Emperador en grandes apuros por falta de tropa.

Todas las provincias del Norte habian entrado mas ú menos en los planes del Cabecilla Carvalho segun verá V. E. de las proclamas que los Gefes del Exercito del Emperador en Pernambuco han dirigido á los habitantes de las de Paraiba del Norte, Guayana, Ceará et. y se hallan en los Diarios desde el nº 126 hasta el 137.

Aun se me ha informado que el General Lima escribe pidiendo mas tropas para restablecer el orden en el interior, donde parece se refugiaron los revoltosos de Pernambuco y encuentran algun apoyo.

Afortunadamente para este Gabinete en medio de estas convulsiones politicas se ha conservado tranquilo la numerosa esclavatura que existe en dichas provincias pero no porque hasta ahora este mal no se haya verificado dexan de estar en inminente peligro de que se realice.

Si desgraciadamente para la humanidad aconteciese tal evento es incalculable los resultados politicos que tendria: pues es un territorio tan estenso, de tantos recursos para la guerra defensiva, si llegase á ponerse en el estado que hoy tiene Ia Isla de Santo Domingo es imposible prever la fuerza que seria necesario emplear para pacificarlo, y aun algunos inteligentes en el pays lo jusgan impraticable.

Por tanto, parece que el Portugal se halla en el caso de acelerar la conclusión de sus diferencias con este pays, del modo que jusgue mas conveniente á sus intereses, pero sin perder de vista que Ia situación política del Brasil exige para que no se pierda para todos, que se consolide un Gobierno que tenga recursos de que echar mano si llegase á poner en practica tan terrible suceso.

Restame solo informar á V. E. que la causa que dicen personas de algun crédito motivo la demisión del Ministro del Imperio Severiano Maciel de Acosta de que hablé á V. E. en mi oficio nº [...] parece haber sido el reusarse á emplear

su influxo escribiendo en particular á los Ayuntamientos ú Camaras á fin de que suplicasen al Emperador se suspendiese por ahora el tratar de reunir la Asamblea y aun de poner en practica la Constitución que S. M. dió al Brasil.

Sea este el motivo ú otro que se ignore, lo que hay de cierto es que entre los principales brasileros afectos al sistema Monarquico y de conseguiente al Emperador, han sentido infinito el que se haya privado este Monarca en circunstancias tan criticas de la esperiencia y luces de dicho Ministro al que parece que S. M. F. es igualmente muy afecto.

Se dice que despues que convalezca de una grave enfermedad que ha pedecido piensa pasar á Europa su esposa é hijos se hallan en Lisboa.

Es cuanto ocurre que poner en conocimiento de V. E. cuya vida ruego á Dios guarde muchos años. Rio de Janeiro 10 de Diciembre de 1824.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

Ano de 1825

Correspondência diplomática

Para o governo de Sua Majestade Católica, por José Delavat y Rincón, ministro espanhol no Rio de Janeiro

Legajo 5851.

Nº 71 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjunto tengo la honra de acompañar à V. E. los Diarios de este Gobierno, Espectadores, los Argos que he recebido de Buenos Ayres.

Lo ocupado que he estado con la llegada de un número considerable de Gefes, oficiales, y pasajeros del Peru para que con la menor demora posible en esta pudiesen continuar su viaje no me ha permitido leer dichos impresos con la detención necesaria para llamar la atención de V. E. sobre lo mas interesante que contengan algunos de sus números.

En general por el contenido de los primeros y segundos se impondrá V. E. de que se ha restablecido la tranquilidad en las Provincias de este Imperio en que algunos genios maleficos se habian alterado. Lord Cochrane ha sido muy util á este Gobierno para conseguir dicho objecto, en la espedición que ha hecho á las del Norte donde aun permanece segun las ultimas noticias.

En esta sufrieron la pena de muerte tres de los Cabecillas de Pernambuco segun se enterará V. E. por el Diario señalado con el número 63, y otros varios han tenido igual castigo en dha. Ciudad, y la de Bahia, habiendose por orden del Emperador indultado á los demas individuos que se hallaban compreendidos en las causas formadas, por el mencionado crimen.

Con todo, aunque la firmeza con que este Ministério ha obrado en este negocio ha atemorizado algo al partido revoltoso, que pretendiendo estabelecer una republica ideal en este pays solo trata de convertirlo en un teatro de anarquia y horrores, si tal vez en un nuevo Sto. Domingo, los ultimos acontecimientos

del Peru han vuelto á renovar las esperanzas de algunos lo que tiene bastante alarmado al Gobierno.

Aprovechandome de esta circunstancia favorable en las voces que he tenido ocasión de ver al Secretario de Estado he procurado persuadirlo de quanta utilidad puede ser para la tranquilidad del Brasil q.e los Generales Olañeta y Aguilera continuen defendiendo la causa del Rey N. S: y eviten por ese medio la aproximación del Ejercito de Bolivar á las fronteras del Imperio.

Me pareció quedar convencido de ello, y me consta que el Emperador lo está y que ha sentido infinito las victorias de aquel cavecilla, por lo que no dudo que si se verificó el que los citados Gefes del Ejercito de S. M. tengan medios para continuar la guerra es muy factible que el Capitan General de la provincia de Matto Grosso reciba instrucciones para facilitar se les vendan armas q.e es el articulo que mas falta les hace, segun me han informado.

Puede V. E. estar persuadido que no perderé oportunidad pª lograr que asi se realice, y ofreciendome á sus ordenes para lo q.e gusts mandarme ruego á Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 6 de Abril de 1825.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su atº y segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Sñor. Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5851.

Nº 79 Dº

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: aprovecho la partida de una fragata mercante Anglo americana muy velera que debe salir mañana para Gibraltar, y en la que va un pasagero español de toda confianza, para remetir á V. E. los adjuntos interesantes impresos apesar de que algunas de las novedades que en ellos se referen, sean de naturaleza bien desagradable. Con todo considero de mi deber al mismo tiempo que útil al Real servicio el que el Rey N. S. (q. D. g.) y su Ministerio se hallan instruidos de ellas con la brevidad posible; para que puedan en su consecuencia adoptarse las medidas que consideran oportunas.

Por el contenido del Argus señalado con el número 147, se enterará V. E. del parte oficial q.e dá el Cabecilla Suares fecha 6 de Abril en Potosi al Gobierno de Buenos Ayres, en que le participa la derrota y fallecimiento del desgraciado General Olañeta.

Creo cierta la noticia de la inuerte de dicho Gefe mas cuando observo que no señala el punto, ni el General del Ejercito insurgente con quien tuvo la acción, sospecho se hallaran realizado los anuncios que hicieron en esta varios de los que acompañaban al Sr. Virrey; sobre la poca confianza que les inspiraba algunos de los individuos en quienes el General Olañeta depositaba la suya, y que estos Io hayan traicionado en el momento critico y aun hay cartas de particulares de Buenos Ayres que asi lo dicen.

Este fatal acontecimiento para la justa causa de S. M. es natural aumente los peligros de la posición del benemerito y esforzado General Rodil. Con todo las últimas noticias que se tienen de Lima era que continuaba firme en la defensa de los Castillos. Y yo juzgo seguirá comportandose del mismo modo si las tropas que los guarnecian imitan su valor y heroicidad.

Aseguran que en Febrero tenian viveres para un ano, y si el hecho es cierto, hay el tiempo suficiente para que pueda ser auxiliado con fuerzas navales.

Por una Corveta de guerra francesa que salió hace tres dias con destino á Valparaiso, y cuyo Comandante me ofreció procuraria por los buques de la Escuadra que se halla en dicho punto hacer entregar las cartas, le he escrito comunicandole cuantas noticias favorables de esa he podido adquirir exortandolo continuase en la defensa de aquellas importantes fortalezas, pues era probable que recebiese en tiempo oportuno socorros de la Madre Patria.

Lo proprio ejecuté por la misma via con el bizarro y distinguido Gobernador de Chile Dn. Antônio Quintanilla, de quien leerá V. E. con gusto en el Argos nº 149, la elocuente y firme contestación que dió al Gobierno de Chile sobre proposiciones que le habian dirigido para la entrega de dhõ importante punto.

Para el General Olañetas remiti en la incertidumbre de si hallaria el Comandante de la Corveta modo de enviarsela, el duplicado de la carta de que di á V. E. conocimiento en mi oficio nº 76 pues ignoraba hasta ahora dos dias que recibi los Argos de Bs. Ayres su desgraciado fin.

Por la lectura de los números de dicho periodico que apenas he tenido en tan corto espacio el tiempo de analizar, se enterará V. E. del estado politico en que se hallaban las posesiones de S. M. en la America Meredional, déspues de dichos sucesos. V. E. observará que la conducta que Bolivar sigue hace sospechar tiene formado grandes proyectos sobre el Perú; pero debe encontrar obstaculos considerables para realizar sus miras, si como algunos suponen son las de seguir el ejemplo de Yturbides y aun es probable tenga el mismo fin.

A los de Bs. Ayres por descontado les vá á dejar sin las cuatro provincias que se hallan accidentalmente incorporadas al Virreynato del Perú, y quien sabe si bajo el pretexto de auxiliar á los sublevados contra este Gobierno en la campaña de Montevideo, no baja con parte de su ejercito á visitarlos.

De este importante acontecimiento se enterará V. E. por el Diario de este Gobierno señalado con el número 113, igualmente que de las disposiciones adoptadas por el mismo y se refieren en el dicho, y en los números 115, 119, 120 y 121. Este Ministerio ha recebido en dicho suceso la digna recompensa que merecia su comportación y conducta en el referido negocio, si la conspiración de Fructuoso Rivero como es de recelar la sostiene Bolivar, la posición del Emperador vá ser deficilima sino acude com prontitud á solicitar auxilio de su Augusto Padre.

El aventurero Cochrane que pudiera serle de grande utilidad en este momento recusa segun se me ha dicho por conducto seguro al venir á esta y está sequeando a la Provincia de Marañon con contribuiciones exorbitantes para pago de cantidades que dice debe el Gobierno.

En una palabra este pays se halla en una grande crisis politica y es posible que de ella venga á resultar el que este Monarca se vea en la necesidad de tener que ocurrir á su Augusto Padre para que le auxilie con fuerzas que sostengan aqui los Principios Monarquicos.

He procurado hacer conocer á los empleados de la Noblesa Portuguesa que aun existen en esta y le merecen confianza, que es el camino que debe adoptar y el unico seguro.

Es cuanto la premura con que tengo que enviar este oficio me permite decir á V. E. por ahora, suplicandole que en razon de dhõ motivo disculpe qualquer defecto que note en él.

Me ofrezco á las ordenes de V. E. y ruego á Dios gũe su vida m.s a.s. Rio de Janeiro 4 de Junio de 1825.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº y segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Sñor. Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5851.

Nº 82 Dº

Exmo. Señor.

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjuntos tengo la honra de acompañar á V. E. los Diarios de este Gobierno, Espectadores y tres copias que he podido conseguir de una proclama de la Vallejas, otra del manifesto de Fructuoso Rivero, y la tercera de la contestacion que el Brigadier Brasilero Barreto Pereira que manda una division de las tropas del Rio Grande, dá á una comunicación de dicho Cabecilla despues de sua declaración contra este Gobierno. En el contenido de dichos documentos haliará V. E. realizadas las miras hostiles que he anunciado á esa superioridad tenian los revolucionários de la America Meridional contra el sistema de Gobierno establecido en el Brasil, y la falsa posicion en que se halla este Monarca, si para su defensa tiene que valerse de hombres que sean de las opiniones de Barreto, y contar con los ausilios de unas Provincias, que a la escepcion de esta, en casi todas las demas hay un considerable partido republicano segun verá V. E. la confiesan en los Diarios números 124-133 y otros.

El Ministério que á la primera noticia que tubo de la defección de Fructuoso Rivero me consta se alarmó estraordinariamente se ha vuelto a tranquilizar, y aún publica un articulo en el Diario nº 136 sobre la buena armonia y relaciones amistosas que existen entre el Gobierno de Buenos Ayres y el Brasil.

Como los creo convencidos de lo contrario, sospecho que la confianza que aparenta en la conducta, del Gobierno de Buenos Ayres sea un estratagema para ganar tiempo interin se realizan las noticias que se dice han recebido de sus Agentes en Europa, sobre el pronto reconocimiento de la Independencia del Brasil por algunas de las principales Potencias.

Esta ultima especie considero tiene algun fundamento no tan solo por las cartas que se han recibido de Lisboa en estos dias, anunciando haberse compuesto las diferencias que existian entre S. M: F. y su Augusto Hijo; sino igualmente por la llegada el 22 del corriente de la fragata de guerra Francesa nombrada L'Arethuse conduciendo á su bordo al Conde de S.te Maurice el que se ha titulado en la visita que se practica á todos los buques, Secretario de la Mision del Brasil segun verá V. E. se ha publicado en el Diario nº 137 en el parte que contiene las embarcaciones entradas en el puerto.

Aunque un Consejo de Estado estraordinario que tubo el Emperador á los tres dias de la llegada de dicho Conde, se ha dicho tenia por objeto ocuparse de la conducta de Lord Cochrane en el Marañon que por el contenido de los Espectadores de fechas 20 y 22, del presente mes, verá V. E. ha tenido la audacia de

desterrar de la Provincia é impedir tomar posesion al nuevo Presidente de ella nombrado por el Emperador; yo con todo creo que algo puedo haberse tratado con respecto á los Despachos que haya traído de Francia el referido Conde.

Asi me lo hace sospechar la partida para Tolon en el dia de ayer de la Corbeta de guerra nombrada L'Echo y el vivo interes que tengo entendido toma el Ministerio de S. M. Cristianisima en que Sir Carlos Stuart á la llegada á esta, no consiga la renovacion del tratado de comercio hecho en su Nación bajo las bases contratadas con S. M. F. el año de 1810.

Restame manifestar á V. E. que el Emperador ha ordenado alhajar con la mayor decencia una de las mayores casas de esta Corte para hospedar al mencionado Ministro, el que se asegura tardará muy pocos dias en llegar á esta.

Es cuanto por ahora ocurre que participar á V. E. y ofreciendome á sus ordenes para lo que guste mandarme ruego á Dios gũe á V. E. ms. as. Rio de Janeiro 30 de Junio de 1825.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Sñor. Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5851.

Nº 87

Exmo. Señor.

Muy Señor mio y de mi mayor respecto: adjuntos tengo la honra de acompañar á V. E. los Diários de este Gobierno que contienen la llegada de Sir Carlos Stuart á esta Corte el 18 del corriente y el nombramiento que el Emperador ha hecho de los Ministros y Consejeros que deben negociar con él.

En el Diario de 27 en que se anuncia haber tenido lugar una conferencia hallará V. E. un articulo en que tratan de desvanecer, aunque de ningun modo afirmativamente la idea que se habia esparcido de que algunas de las proposiciones hechas por Sir Carlos no eran admisibles.

Asi circula generalmente y parece que las que mas repugnancia hallan, de las que se dice ha hecho, son la de admitir se proclame su Magestad Fidelisima Emperador del Brasil y abdicando la corona inmediatamente en su Augusto hijo, por lo que hace á este pays, se titule este Emperador, en lugar de por aclamacion de los pueblos por la abdicacion de su Padre.

La segunda es la de la incorporacion á la muerte de dicho Soberano del Portugal á este Imperio; y la tercera la de la abolicion del trafico de negros.

Por lo que hace á los dos primeros puntos parece cuesta bastante dificultad en persuadir personalmente al Emperador á que acceda; pues como en la carta constitucional que otorgó el año pasado estableció ella el primer principio, choca con su amor proprio el retractarse.

En cuanto al segundo no creo quo de su parte venga el mayor inconveniente, pero ninguno de sus Consejeros lo desea, á mi modo de ver, por intereses personales y de familia, pues se recelan viniesen algunos nobles de Portugal á obtar á los primeros destinos.

Sé por el Baron de Marechal Agente de Negocios de Austria, que habia recevido ordenes de su Gobierno para apoyar la negociacion de Stuart y efectivamente lo acompañó á Palacio en las primeras entrevistas que tuvo con el Emperador.

El dicho Baron me dijo que el Gobierno Francés habia ofrecido hacer lo mismo y el Conde de Gestas Consul General de S. M. Cristianisima me consta ha ido á ver al Emperador pero nunca en compañia de Sir Carlos ni del Baron.

Yo presume probable que el Gabinete de S. M. Cristianisima apoye la primera proposicion, pero con respecto á las demas y particularmente que á los Ingleses renueven su tratado de Comercio creo tratarán de oponerse por cuantos medios puedan.

El resultado que por ahora presenta el asunto, el que parece que Sir Carlos no ha hallado la negociacion tan facil como se lo imaginaba, que se detendrá en esta algunos meses. Ya há enviado al Mayor Noorgood que fué uno de los individuos que trajo en su compañia, y se asegura esperará, la contextación á los pliegos que el dicho ha llevado para S. M. F. antes de concluir la negociacion.

Hasta ahora no ha hecho su entrada publica de Embajador, y en sus tarjetas de visita solo pone sensillamente su nombre.

A pesar de todo lo dicho si la guerra de la banda oriental se llega á generalizar con Buenos Ayres, y las otras Provincias, y sobre todo si Bolivar toma parte en ella, no veo que recursos tenga este Gobierno para sostener con ventaja y no tratar inmediatamente de poder ser auxiliado de Europa en caso contrario.

Es cuanto hasta el presente ocurre que decir á V. E. en este asunto.

Dios gũe A V. E. muchos años. Rio de Janeiro 30 de Julio de 1825.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Sñor. Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado,

***

Legajo 5851

Nº 88

Exmo. Señor

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: pur un buque que entró hace dos dias procedente de Buenos Ayres se han recevido los adjuntos impresos por cuyo contenido se enterará V. E. de Ias comunicaciones oficiales que han mediado entre el Almirante de la Escuadra Brasileira que se presentó delante de aquel Puerto, con diez buques de guerra y el Gobierno disidente de aquella Ciudad.

A mi modo de ver de las ventajas que este ultimo trata de sacar con el envio de la nueva misión que propone remitir á esta Corte para arreglar las diferencias á que puede dar lugar la guerra de la banda Oriental es ganar tiempo y dar el necesario á las Provincias para que reunan sus medios y emplear la fuerza en el ultimo caso á fin de conseguir la evacuación de Montevideo por las tropas del Emperador si se recusan á un avenimiento amistoso para ello.

Es tambien probable se lisonjeen de conseguirlo por dicho medio si es cierto lo que anuncian algunas cartas de que el Agente Rivadavia que tiene en Londres habia obtenido del Gabinete Ingles ofreciese mediar con estos para que se realizase aquel fin.

Adernas ha sobrevenido una circunstancia favorable al efecto y es segun verá V. E. en el Argos del 20 que en principios de Junio ya ocupaba parte de la division de Suare la Provincia de Santa Cruz de la Sierra de donde pasaba á hacer evacuar á la tropa de Matogroso la de Chiquitos de la que habian admitido la incorporación que su Gobernador hizo á este Império. Es natural que prevaliendose Bolivar de dho pretexto, causado por la imprudencia de las Autoridades que sin ordenes de este Gobierno autorizaron semejante hecho continue las

hostilidades contra este pays exijiendole evacue á Montevideo, y de este modo se vendrá á hallar el Emperador en la posición critica que hé anunciado á esa superioridad se recelaba se encontrase si prontamente no componia las diferencias con su Augusto Padre.

Este Gobierno luego que ha. teuido conocimiento de dho suceso há concebido los justos temores que debe causarle y se há apresurado á publicar el decreto que leerá V. E. en el adjunto Diario. Su contenido no es bastante satisfatorio y si la politica de este Gabinete hubiese sido la misma respecto de la plaza de Montevideo no se verian en las dificiles circunstancias en que en la actualidad se hallan.

Me ofrezco á las ordenes de V. E. y ruego a Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeiro 10 de Agosto de 1825.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado

***

Legajo 5851

Nº 97

Exmo. Señor.

Muy Señor mio y de mi mayor respeto: adjuntos acompaño á V. E. los Diarios de este Gobierno y Espectadores impediendome la falta de tiempo poder llamar la atención de V. E. sobre la parte interesante de su contenido.

Las ultimas noticias que se han recibido en esta de Buenos Aires alcanzan al 10 de Agosto y de Montevideo al 18 del mismo mes. La guerra de los Orientales con este Imperio parece toma un aspecto bastante serio pues se aseguran cuentan ya Fructuoso Rivera y la Valleja con dos mil hombres de Caballeria y Setecientos Infantos.

Hasta ahora no ha ocurrido ninguna acción de importancia entre dichos caudillos y los Generales Abreu y Barreto Pinto que mandan Ias fuerzas de este Gobierno.

El de Buenos Aires sigue en su sistema de auxiliar á los primeros simuladamente aunque las ultimas cartas que se han recevido de dha Ciudad anuncian un pronto rompimiento con este Gabinete. Puede con todo que el tratado concluido con S. M. F. bajo la mediación de la Inglaterra contenga dicha medida.

En el interin el mencionado Gobierno disidente ha hecho marchar una division de seiscientos hombres al Uruguay á las ordenes de Martin Rodriguez llevando este de Secretario á un tai Yriarte Teniente Coronel de Artilleria que fué en el servicio de S. M.

Igualmente han nombrado de Ministro de la Guerra á Marcos Barcacel que suponen los que lo conocen, de inteligencia en la materia á fin de que organice el ejercito.

La escuadra Brasilera compuesta de diez ó doce buques de guerra á las ordenes del Almirante Lobo se mantenia á la inmediación de Buenos Aires con el objeto de impedir la salida de cualquer buque sospechoso y de que remitan ausilios á los orientales.

No lo hago á V. E. de ningunos numeros del periodico titulado el Argos por no haberlos recevido, lo que atribuvo á lo interrumpida que se halla la comunicación entre esta y aquella Ciudad de modo que las novedades que he referido se han sabido por Montevideo.

Es cuanto por ahora se ofrece que decir á V. E. cuya vida ruego á Dios guarde ms. as. Rio de Janeyro 18 de Septiembre de 1825.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5851

Nº 111

Exmo S.or

Mui Señor mio y de mi mayor respeto: adjuntos acompaño á V. E. los impresos que me han remetido de Montevideo y contienen las acciones ganadas por los

Gefes de los Orientales Fructuoso Rivero y La Valleja en 24 de Septimbre y 12 de Outubre ultimos sobre las tropas de este Imperio al mando de los coroneles Jardin y Bentos Manoel.

Las causas que han influido para que este Gobierno sufra dichos desastres que le han costado tres mil hombres de sus mejores tropas, dejar descubierta la frontera de la Provincia del Rio Grande y dueños á los Gauchos de toda la campaña parece ha sido la falta de union en la combination de los planes que se debian ejecutar entre los Generales Abreu y Lecor originada de la ecsesiva confianza que hizo tener al primero de dhos Gefes algunas ventajas de certa consideracion; en mi concepto, segun dije á V. E. en mi oficio nº 100 que sus subalternos obtuvieron contra los orientales.

El General Lecor como mas esperimentado en la guerra con aquellos por el largo tiempo que lleva de estar mandando en la Provincia de Montevideo, me han informado propuso al Coronel Bentos Manuel luego que con su division llegó á las inmediaciones de dicha plaza, esperase á que pasando la estación de las lluvas le permitiese salir con la infanteria á ayudarlo, lo que en aquel momento era imposible ejecutar por hallarse crecidos los rios et.

El Coronel Bentos que dependia principalmente para sus operaciones del General Abreu que manda en la campaña, solo consentió en demorarse unos dias, pasados los cuales, insistió con Lecor en verificar el plan que tenia combinado con su General para la destruccion de los enemigos.

El Vizeonde de la Laguna dicen que accedió á ello para que Bentos no lo ejecutase sin su orden, y asi marchó este solo con caballeria pues la infanteria por la razon anteriormente espuesta no lo pudo verificar.

Las consecuencias han acreditado todo lo que la prudencia de aquel esperimentado General se revelaba y el gran mal que se sigue en la milicia cuando en una campaña no hay un Gefe superior que derija las operaciones de la guerra, y por el contrario generales con iguales facultades no combiniendo en sus opiniones.

Aunque este Monarca con su acostumbrada actividad luego que tuvo noticia de dichos acontecimientos ha procurado enviar ausilios á la Provinda del Rio Grande segun se enterará V. E. por los Diarios que adjuntos remito, con toda la calidad de las tropas que de esta han partido y que deven reunirse con un batallon mas de cazadores que hay en Santa Catalina, es mui inferior á la que han perdido los Coroneles Bento Manoel y Jardin. Aquella era toda compuesta de escelente milicia de caballeria del Rio Grande, tan gauchos como los orientales y aun con mayor disciplina. La que de aqui ha marchado es casi toda infanteria del pays poco acostumbrada á la guerra y con un terror panico en su oficialidad á la de la banda oriental, de modo que el Emperador tuvo que enviar presos á

un Castillo á uno ó dos oficiales quien el acto del embarque que presenciaba le pedierón su licencia absoluta.

Facil le será á V. E. el calcular despues de lo que llevo referido lo critico de la posición de este Gobierno, si los de las provincias disidentes del Rio de la Plata animados con los sucesos que han obtenido Lavalleja y Frutos se deciden á tomar parte en la guerra de los orientales y mucho mas si Bolivar lo verificase.

Em dicho caso es natural que no se contentasen con Ia restitución de Montevideo, sino que traten de poner en ejecucion los planes que hace tiempo tienen concebido y hé anunciado á V. E. en mi anterior correspondencia de ver si lograban ausiliando al partido republicano que aun existe en el Brasil destronar el Emperador.

No veo con que elementos pudiera contar este Gobierno para su defensa si se verificase dho ataque á no ser que los recebiese de Europa pues en el pays no existen.

La fuerza disponible de linea que tiene es corta y talvez no pasará de seis á ocho mil infantes, pues la demas la necesita para guarniciones.

Las milicias provinciales han manifestado una oposicion decidida á abandonar sus lugares, como compuestas en lo general de hombres hacendados u establecidos. Cuatro batallones de Alemanes que hoy tienen les inspiran poca confianza, por lo propensos que son á la deserción, que no se han determinado á enviar uno solo á Montevideo.

Asi en mi juicio no les queda otro arvitrio sino ú bien el de abandonar dha plaza componiendose amistosamente con los disidentes, ó si tratan de continuar Ia guerra rècebir ausilios del Portugal que les serian los mas utiles para todo evento.

Se há asegurado en estos dias que á pesar de que en la proclama que el Emperador derijió á las tropas antes de su partida y remito adjunta á V. E. parece decidido á adoptar el ultimo partido, con todo se trataba de abrazar el primero encargando la negociacion á Sir Carlos Stuart que deve salir de esta dentro de dos ó tres dias en la fragata de guerra Inglesa Diamante que se pretende vá á Buenos Aires.

Pero habiendo yo hablado ayer con su Secretario Lord Marens Hill me ha asegurado este que por ahora se dirigian á Bahia y Pernambuco; que tal vez á su vuelta lo verificase pª el Sur.

Si asi es no parece probable que Sir Carlos tome parte en dho negocio en el que si debiese vereficarlo era natural lo hiciese inmediatamente para no dar lugar á que los Orientales puedan obtener nuevas ventajas y se haga mas dificil un acomodo.

El Agente de Buenos Aires Yrigoyen que dije á V. E. en mi oficio nº 104 venia en comision á esta Corte y habia vuelto de arribada á causa de malos tiempos á Montevideo retrocedió desde dha Ciudad á la primera y en el dia se dice que en su lugar lo ejecutará un Teniente Coronel llamado Linch; pero solo con pliegos.

Es cuanto por ahora ocurre que participar á V. E, y ofreciendome á sus ordenes para lo que guste mandarme ruego a Dios gũe su vida muchos años. Rio de Janeyro 22 de Noviembre de 1825.

Exmo. Señor.

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Señor Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5851

Nº 112

Exmo. Sr.

Mui Señor mio y de mi mayor respeto: este Gobierno sin duda con el objeto de ganar fuerza moral y mantener la tranquilidad en las Provincias que anteriormente agitó el partido republicano ha hecho publicar, en los adjuntos Diarios, los principals articulos de los tratados concluidos por Sir Carlos Stuart á nombre de su Monarca con el Emperador, los que probablemente sin los acontecimientos de la Banda oriental no lo hubieran sido hasta su ratificación segun anuncié á V. E. en mi oficio nº 106.

Esta inferencia se confirma por el contenido del 1º de dhos documentos en que S. M. B. reconoce la independencia del Brasil y la Dignidad Imperial en la persona del actual Emperador y sus legitimos sucesores; y en el articulo 10 del mismo se estipula que en ninguno de los Estados de las Altas Partes contratantes puedan ser admitidos los individuos acusados por culaquiera de ellas de Alta traicion.

Claramente se vé que esta estipulación tiene por objeto privar de la esperanza á los partidarios dei ex-Presidente de la titulada Republica del Equador que aun existen en el pays, de hallar asilo y protección que aquel cabecilla encontró en

un buque de guerra, de la Marina Inglesa y actualmente disfructa en Europa, en el caso de tratar de renovar sus planes revolucionarios.

En cambio de esta consecion Sir Carlos ha obtenido cuanto há deseado en todos los demas puntos pues como observará V. E. hasta en el articulo 17 ha estipulado que el pavellon no cubra la propriedad.

Es cierto que en cuanto al derecho de 15% que deven pagar los Ingleses por los efectos que introduzcan no hay ninguna esclusion para que otra Nacion consiga iguales ventajas, pero será muy dificil que este Gobierno lo conceda porque debiendo las rentas de sus Aduanas disminuirse considerablemente con la abolicion del comercio de Esclavatura, que en su introduccion pagaba 16 pesos por individuo es casi imposible puedan reemplazar dho deficit aun conservando los derechos como se hallan en la actualidad.

V. E. hallará realizado en el tratado sobre la cesacion de dho tráfico los anuncios que le hice en mi oficio nº 94 sobre el objeto que en mi concepto se proponia Sir Carlos en el articulo 3º dei concluido por este Monarca con su Augusto Padre.

Con todo á pesar de tener mucho adelantado pª el fin que se proponia Ia Inglaterra en la accesion de este Gobierno á dho articulo, luego que el mencionado negociador propuso directamente la abolicion del comercio de negros halló la oposicion que me recelaba y fué necessario segun participé á V. E. en mi oficio nº 103 que el Emperador dimitiese á su Ministro de Negocios Estrangeros para que Ia obtuviese.

Hasta la fha no hay tiempo de conocer el efecto que hayan producido en Ia opinion publica de las Provincias los mencionados tratados; pero se calcula serán mal recibidos particularmente el segundo.

Es cuanto ocurre que participar á V. E. y ofreciendome á sus ordenes para lo que guste mandarme ruego a Dios gũe su vida muchos años. Rio de Janeyro 22 de Noviembro de 1825.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Exmo. Sr. Dn. Francisco Zea Bermudez, Primer Secretario de Estado.

***

Legajo 5851

Nº 117

Exmo. Señor

Muy Señor mio e de mi mayor respeto: el dia 29 del pasado entró en este puerto procedente de Buenos Aires el bergantin de guerra de la Marina de este Imperio nombrado el Caboclo trayendo la noticia que de dho puerto habia salido un corsario nombrado Lavalleja con ocho piezas de artilleria de á nueve y 120 hombres de tripulacion con objeto de cruzar contra los buques Brasileiros.

El vice Almirante Rodrigo Lobo que manda la escuadra de este Imperio en el Rio de la Plata destacó al mencionado bergantin y á la corbeta Maria de la Gloria para que tratasen de aprezar dicho buque enemigo; pero se les escapó por su superior andar, y solo, la última ha logrado represer algunas de Ias embarcaciones que habia tomado según verá V. E. en el Diario nº 133 de los que adjunto acompaño.

Luogo que se divulgo dha nueva no dudamos que Buenos Aires de resultas de los ultimos triunfos conseguidos por los Orientales habia tomado parte en alguna guerra.

Efetivamente asi se ha realizado; pues por el paquete denominado Rio de la Plata q.e entró en esta el 5 del corriente se supo que en la sesion del 25 de Octubre determinó el titulado Congreso General de aquellas Provincias unidas, el admitir en su seno los diputados de la Banda Oriental, reconoscer á esta como una de las federadas, el ejercito de La valleja declarado Nacional y pagado por la Tesoreria de Buenos Aires y que se daban ordenes al General Martin Rodriguez para que con la fuerza que tiene en el Uruguay sostuviese á dho caudillo en caso necesario.

Por los adjuntos interesantes ns. del Argos que recebi en el dia de ayer y que apenas he tenido tiempo de leer, se impondrá V. E. mas detalladamente de estos acontecimientos.

En el señalado con el 203 hallará la nota que con motivo de ellos dirige el Ministro Manoel Garcia al de Estado de este Imperio. V. E. notará el contraste que forma el lenguaje moderado que se observa en dicho documento con el desenfrenado y revolucionario que contienen particularmente los ns. 199 y 200 de dho periodico.

Mas la causa es bien obia á la sagacidad del Ministro insurgente de Buenos Aires no se le ha ocultado Ia alarma que produciria en Europa y consecuencias funestas que pudiera traer pª su pays una nota oficial de cuyo contenido se

pudiese deducir se trataba de entabolar una guerra de principios y de trastornar este Gobierno solo por ser Monarquico.

Asi se limita en ella á exijir de este Gabinete la evacuacion y entrega de Montevideo y la colonia bien convencido que despues de las declaraciones hechas por el Emperador sobre este particular, de no ignorarse que ellos han sido los autores y promovedores del movimiento de La valleja y Fructuoso Rivero y de los insultos hechos al Agente de este Gobierno en Buenos Aires, la resolucion del mismo no era dudosa. La prueba mas clara del artificio con que está redactado dho documento y de las miras hostiles de los Gobiernos revolucionarios contra el del Emperador despues que tuvo lugar el desgraciado suceso de Oyacucho, es la que contiene el Argos extraordinario del 18 de Novienrbre que me acaban de ensenar, y que siento que solo me hallan permitido leerlo y no copiarlo como deseaba.

El contenido dei dho se reduce á dar cuenta de la Audiencia publica que tubo de Bolivar en Potosi el 7 Octubre, la Legación de Buenos Aires compuesta de los cabecillas Albear, Diaz Velez, y Oro para felicitar al primero por sus victorias; pero que en la realidad se descubre ser su objeto para ponerse de acuerdo sobre sobre la conducta que deben observar con el Brasil.

En el discurso que Albear dirige al titulado Libertador, se hace mencion de los acontecimientos de la Banda Oriental, de la conducta de este Gabinete y de la posicion de la republica.

Bolivar contesta á este particular que la conducta observada por el Emperador es ajena de un Principe Americano; que el mismo ademas de las agresiones sobre Montevideo y Chiquitos ha hollado el principio de la Soberania del Pueblo sobre el que se han organizado los Gobiernos del Nuevo Mundo; habiendo hasta ahora quedado impunes todos estos hechos y que se halla pronto á cooperar para su reivindicación.

Aqui esta decifrado todo el enigma de la farsa, y es que ellos no desean ver establecido ningun Gobierno en America á cuya cabeza no se encuentre un aventurero de su clase.

Entonces aunque en su conducta de hecho sea un tirano militar, como lo es Simon Bolivar en el Perú y Freire en Chile, con tal de que no se titulen Reys y hablen mucho de los Derechos del Pueblo, encuentran panegiristas imbeciles ú pillos asalariados en muchos de los editores de los periodicos que se publican en Europa y America que desatendiendose de los hechos y ateniendose á las palabras los preconizan como unos Washingtones.

Se necesita de alguna corroboración lo que acabo de referir la suministra el nº 205 del Argos que dando cuenta de la disolucion, valiendose de la fuerza

armada que Freire acaba de hacer del tercer Congreso General de Chile, y aun lo que es mas de la proscripcion, sin formacion de causa, ni proceso, que ha ejecutado en los individuos que ha creido afectos á un tal Sanchez á quien dha corporacion nombró para sucederle sin darles sino cuarenta horas de tiempo pª dejar el pays, lo poner el editor de dha gazeta en conocimiento del publico, con la afectada sencillez de un suceso de casi ninguna importancia.

Restame manifestar á V. E. que este Gobierno en vista de la conducta observada por el de Bs. Aires ha dispuesto bloquear todos los Puertos de dha republica segun se enterará por las adjuntas copias de las participaciones que con este motivo me ha dirigido el Secretario de Negocios Estrangeros.

Con el mismo ha dispuesto el Emperador pasen al Rio de la Plata á aumentar las fuerzas navales que ali tenia (que segun las ultimas noticias ascendian á sesenta buques de guerra la mitad entre fragatas, corbetas, y bergantines, é igual numero de sumacas, lanchas cañoneras y botes grandes armados) casi todos los buques de guerra que aqui habia.

El General Lecor se asegura está mandado venir á esta igualmente que el Almirante Rodrigo Lobo, sucediendo al primero el Teniente General Magesi, y al segundo un tal Brito oficial, segun me han informado, de mérito y valor.

Depues de lo que he tenido Ia honra de referir á V. E. es conseguiente que una vez rotas las hostilidades por este Gobierno contra el de Buenos Aires se generalicen con los demas revolucionarios de esta America; en cuyo caso no es dudoso se verá el Emperador en la necesidad de solicitar y recebir ausilios de Europa que sostengan en esta lucha, que se hará de principios, los Monarquicos en el Brasil.

Me ofrezco á las ordenes de V. E. y ruego a Dios gũe su vida ms. as. Rio de Janeyro 8 de Deciembre de 1825.

Exmo. Señor

B. L. M. de V. E.

su atº segº serv.or

José Delavat y Rincón

Nota: van algunos de los impresos que se citan en este oficio por haberse recebido duplicados; habiendo ido el juego completo con el principal.

Exmo Sr. Dn. Francº Zea Bermudez, 1º Secretario de Estado.

[comentário da edição original]

Este ofício e os demais sob a epígrafe *Correspondência Diplomática*, incluídos nos grupos de Lisboa e Rio, entre os anos de 1817 a 1825, pertencem a uma série de documentos dirigidos ao governo espanhol pelos ministros acreditados nesse período naquelas cidades.

Foram todos copiados dos originais existentes no Arquivo Nacional de Madri, sendo de notar a incorreção gramatical do texto, além disso, por vezes, enxertado de palavras portuguesas.

Os documentos – *Papeles de Estado* – do referido Arquivo, estão citados no tomo 81 da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, na "Relação dos manuscritos que interessam ao Brasil", dos Arquivos de Espanha, publicada pelo dr. Pedro Souto Maior.

Acompanha cada um, na dita "Relação", um resumo e, às vezes, um excerto do texto. Aqui vão trasladados na íntegra.

***

Ajuste de reclamações

Convenção para ajuste de reclamações entre Portugal e Brasil

Nós, o imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil etc. fazemos saber aos que a presente carta de confirmação, aprovação e ratificação virem que, em 29 de agosto do corrente ano, se concluiu e assinou na corte do Rio de Janeiro, entre nós e o muito alto e muito poderoso príncipe, o senhor dom João VI, rei de Portugal e Algarves, nosso augusto pai, pelos respectivos plenipotenciários, munidos de competentes poderes, uma convenção para o ajuste das reclamações públicas dos governos do Brasil e Portugal, reciprocamente, da qual convenção o teor é o seguinte.

Em nome da Santíssima e Indivisível Trindade.

Havendo-se estabelecido, no artigo nono do Tratado de Paz e Aliança firmado, na data desta, entre o Brasil e Portugal, que as reclamações públicas de um a outro governo seriam reciprocamente recebidas e decididas, ou com a retribuição dos objetos reclamados, ou com uma indenização equivalente, convindo-se em que, para o ajuste delas, ambas as altas partes contratantes fariam uma convenção direta e especial; e considerando-se, depois, ser o melhor meio de

terminar esta questão, o fixar-se e ajustar-se desde logo em uma quantia certa, ficando extinto todo o direito para as recíprocas e ulteriores reclamações de ambos os governos: os abaixo assinados, o ilustríssimo e excelentíssimo Luís José de Carvalho e Melo, do Conselho de Estado, dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, comendador das Ordens de Cristo e da Conceição, e ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros; o ilustríssimo e excelentíssimo barão de Santo Amaro, grande do Império, do Conselho de Estado, gentil-homem da Imperial Câmara, dignitário da Imperial Ordem do Cruzeiro, e comendador das Ordens de Cristo e da Torre e Espada; e o ilustríssimo e excelentíssimo Francisco Vilela Barbosa, do Conselho de Estado, grão-cruz da Imperial Ordem do Cruzeiro, cavaleiro da Ordem de Cristo, coronel do Imperial Corpo de Engenheiros, ministro e secretário de Estado dos Negócios da Marinha e inspetor geral da Marinha, plenipotenciários de Sua Majestade o imperador do Brasil; e *sir* Charles Stuart, conselheiro privado de Sua Majestade Britânica, grão-cruz da Ordem de Torre e Espada, plenipotenciário de Sua Majestade Fidelíssima el-rei de Portugal e Algarves, debaixo da mediação de Sua Majestade Britânica, convieram, em virtude dos seus plenos poderes respectivos, em os artigos seguintes.

Artigo Primeiro

Sua Majestade Imperial convém, à vista das reclamações apresentadas de governo a governo, em dar ao de Portugal a soma de dous milhões de libras esterlinas; ficando, com esta soma, extintas de ambas as partes todas e quaisquer outras reclamações, assim como todo o direito a indenizações desta natureza.

Artigo Segundo

Para o pagamento desta quantia, toma Sua Majestade Imperial sobre o Tesouro do Brasil o empréstimo que Portugal tem contraído em Londres no mês de outubro de mil oitocentos e vinte e três, pagando o restante para prefazer os sobreditos dous milhões esterlinos, no prazo de um ano, a quartéis, depois da ratificação e publicação da presente convenção.

Artigo Terceiro

Ficam excetuadas, da regra estabelecida no primeiro artigo desta convenção, as reclamações recíprocas sobre transporte de tropas e despesas feitas com as mesmas tropas.

Para liquidação destas reclamações, haverá uma comissão mista, formada e regulada pela mesma maneira que se acha estabelecida no artigo oitavo do tratado de que acima se faz menção.

Artigo Quarto

A presente convenção será ratificada e a mútua troca das ratificações se fará na cidade de Lisboa dentro do espaço de cinco meses, ou mais breve, se for possível.

Em testemunho do que nós abaixo assinados, plenipotenciários de Sua Majestade o imperador do Brasil e de Sua Majestade el-rei de Portugal e Algarves, em virtude dos nossos respectivos plenos poderes, assinamos a presente convenção, e lhe fizemos pôr os selos das nossas armas.

Feita na cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de agosto de mil oitocentos e vinte e cinco.

Lugar do selo Luís José de Carvalho e Melo.

Lugar do selo Barão de Santo Amaro.

Lugar do selo Francisco Vilela Barbosa.

Lugar do selo Charles Stuart.

E sendo nós presentes, a mesma convenção cujo teor fica acima inserido e bem visto, considerado, e examinado por nós, tudo o que nela se contém, tendo ouvido o nosso Conselho de Estado, a aprovamos, ratificamos e confirmamos assim no todo como, como cada um dos seus artigos e estipulações, e pela presente a damos por firme e valiosa para sempre, prometendo em fé e palavra imperial observá-la e cumpri-la inviolavelmente, e fazê-la cumprir e observar por qualquer modo que possa ser. Em testemunho e firmeza da sobredita, fizemos passar a presente carta por nós assinada, passada com o selo grande das armas do Império, e referendada pelo nosso ministro e secretário de Estado abaixo assinado. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil oitocentos e vinte e cinco.

Pedro Imperador. Com Guarda.

Luís José de Carvalho e Melo.

Na ausência do oficial-maior

Bento da Silva Lisboa

***

Impresso por Tavares & Tavares Ltda.
Uberlândia (MG), primavera de 2025
Composição em Adobe Garamond
Capa em papel cartão supremo Duo Design 300g/m^2
Miolo em papel Off-set 90g/m^2